



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Câmara Municipal de Alto Boa Vista	5
Câmara Municipal de Alto Garças	5
Câmara Municipal de Alto Paraguai	5
Câmara Municipal de Arenópolis	6
Câmara Municipal de Cláudia	52
Câmara Municipal de Confresa	53
Câmara Municipal de Curvelândia	53
Câmara Municipal de Diamantino	53
Câmara Municipal de General Carneiro	54
Câmara Municipal de Jauru	54
Câmara Municipal de Matupá	55
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	55
Câmara Municipal de Nova Olímpia	56
Câmara Municipal de Nova Xavantina	57
Câmara Municipal de Paranatinga	57
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	58
Câmara Municipal de Planalto da Serra	64
Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte	64
Câmara Municipal de Rondolândia	65
Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu	65
Câmara Municipal de Santa Terezinha	66
Câmara Municipal de São José do Povo	67
Câmara Municipal de São José do Xingu	68
Câmara Municipal de Tangará da Serra	68
Câmara Municipal de União do Sul	69
Câmara Municipal de Várzea Grande	69
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai	70
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC	70
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA	71
Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso	71
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá	71
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	71
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	73
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT	73
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	74
Prefeitura Municipal de Água Boa	74
Prefeitura Municipal de Alto Garças	82
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	84
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	89
Prefeitura Municipal de Apicás	104
Prefeitura Municipal de Araguaiana	108
Prefeitura Municipal de Araguainha	108
Prefeitura Municipal de Araputanga	109
Prefeitura Municipal de Aripuanã	110
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	128
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	131
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	131
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	133
Prefeitura Municipal de Brasnorte	140
Prefeitura Municipal de Cáceres	142
Prefeitura Municipal de Campinápolis	149
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	167

Prefeitura Municipal de Campo Verde	170
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	173
Prefeitura Municipal de Canarana	174
Prefeitura Municipal de Castanheira	174
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	174
Prefeitura Municipal de Cláudia	176
Prefeitura Municipal de Cocalinho	180
Prefeitura Municipal de Colíder	185
Prefeitura Municipal de Colniza	187
Prefeitura Municipal de Comodoro	191
Prefeitura Municipal de Confresa	192
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	245
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	246
Prefeitura Municipal de Curvelândia	263
Prefeitura Municipal de Diamantino	266
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	269
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	270
Prefeitura Municipal de General Carneiro	272
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	273
Prefeitura Municipal de Guiratinga	275
Prefeitura Municipal de Itanhangá	275
Prefeitura Municipal de Itiquira	276
Prefeitura Municipal de Jaciara	276
Prefeitura Municipal de Jauru	278
Prefeitura Municipal de Juara	280
Prefeitura Municipal de Juína	283
Prefeitura Municipal de Juruena	284
Prefeitura Municipal de Juscimeira	285
Prefeitura Municipal de Marcelândia	293
Prefeitura Municipal de Matupá	294
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	298
Prefeitura Municipal de Nobres	300
Prefeitura Municipal de Nortelândia	363
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	363
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	367
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	367
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	372
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	373
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	377
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	380
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	381
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	383
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	385
Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã	386
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	389
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	392
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	395
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	396
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	397
Prefeitura Municipal de Paranaíta	399
Prefeitura Municipal de Paranatinga	400
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	402
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	403
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	408
Prefeitura Municipal de Poconé	408
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	409
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	410
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	412
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	413
Prefeitura Municipal de Poxoréu	417
Prefeitura Municipal de Querência	418
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	419
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	423

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	424
Prefeitura Municipal de Rondolândia	427
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	429
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	430
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	433
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	437
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	447
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	456
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	457
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	461
Prefeitura Municipal de São José do Povo	462
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	469
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	497
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	498
Prefeitura Municipal de Sapezal	506
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	507
Prefeitura Municipal de Sorriso	510
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	520
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	535
Prefeitura Municipal de Torixoréu	543
Prefeitura Municipal de União do Sul	548
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	567
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	567
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	587
Prefeitura Municipal de Vila Rica	643
Terceiros	648

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, torna público por meio do departamento de licitação, via agente de contratação nomeado pela portaria nº 007/2024, que realizará Dispensa Física para o seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de quadros e mosaicos de fotos dos vereadores desta Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT, atendendo as especificações do termo de referência". Os interessados poderão obter informações via e-mail e encaminhar suas propostas e documentos de habilitação no prazo de 07/02/2025 a 12/02/2025 até as 09:00 horas, para o email compraslegis@altoboavista.mt.leg.br ou presencialmente no endereço Avenida Bandeirantes, 423, Centro, em Alto Boa Vista-MT, na sede da Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da entidade www.altoboavista.mt.leg.br.

Alto Boa Vista-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Frankcigerison Isaias Camelo Pereira

Agente de contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 002/2025 referente ao Processo de Compra nº 009/2025, realizado pela modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO:** **GENTE SEGURADORA SA.** Objeto de contratação de empresa para serviços de seguro automotivo pelo período de 12 (doze) meses, com cober-

tura total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).** **PRAZO:** 06/02/2025 à 06/02/2026. **FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL** nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 06/02/2025. David Fraga de Carvalho – **Presidente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA 12****PORTARIA Nº 12/2025**

Dispõe sobre nomeação para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, no cargo de Procuradora Jurídica da Mulher SHEILA GOMES DE CARVALHO

ROZINEI RODRIGUES DEA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Procuradora Jurídica junto a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, a senhora SHEILA GOMES DE CARVALHO, RG 17286646 SSP-MT, CPF nº 906.645.661-20, OAB 06763169-MT, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murinho em Alto Paraguai-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024 - BALANÇO GERAL ANUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32
 Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenápolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenapoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
		Despesas correntes	1.944.624,23
		Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.246.295,67
		Outras Despesas Correntes	698.328,56
		Despesas de capital	29.352,58
		Investimentos	29.352,58

RESUMO - COM INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS

RECEITAS CORRENTES:	0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	2.056.800,00	DESPESAS CORRENTES:	1.944.624,23
RECEITAS DE CAPITAL:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	DESPESAS DE CAPITAL:	29.352,58
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	82.823,19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	0,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
DÉFICIT:	1.973.976,81			TOTAL:	1.973.976,81
TOTAL:	1.973.976,81				

ARENÁPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

 VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

 DIOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

 JOELSON VISCOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:21:40

Data da emissão: 01/02/2025 18:21:40

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	RS\$ 1,00	Categoria
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:		2.056.800,00	
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00	
		TOTAL GERAL:		2.056.800,00	

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

DIOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

JOELSON VISCOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:26:40

Data da emissão: 01/02/2025 18:26:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenapoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.944.624,23
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.246.295,67	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAIS FUNÇÕES)	13.329,46		
3.1.90.04.13	13º Salário - Contrato Temporário	949,38		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	537.649,66		
3.1.90.11.23	ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL (RGPS)	13.500,00		
3.1.90.11.32	FERIAS – PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS)	55.238,07		
3.1.90.11.38	13O SALARIO (RGPS)	48.746,55		
3.1.90.11.39	FERIAS – ABONO PECUNIARIO (RGPS)	26.620,89		
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	341.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	91.083,20		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO CIVIL	118.178,46		
3.3	Outras Despesas Correntes		698.328,56	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	5.004,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	67.425,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	30.698,42		
3.3.90.30.04	GAS ENGARRAFADO	370,00		
3.3.90.30.07	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	36.425,85		
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	565,00		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.604,10		

Data: 01/02/2025 18:25:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 4
 Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.221,80		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.984,80		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.901,30		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.904,40		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	11.046,45		
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS (EXCETO VEICULOS)	320,00		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	7.623,40		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	90,00		
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	6.173,52		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.417,00		
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	2.160,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA PJ	28.820,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	400,00		
3.3.90.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	450,00		
3.3.90.36.26	SERVICOS DOMESTICOS	8.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	12.000,00		
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.513,00		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.190,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	7.850,00		
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	4.655,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	21.590,00		
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	13.417,64		
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	3.690,25		
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	1.281,10		
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	2.900,00		
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS	26.285,00		
3.3.90.39.66	SERVICOS JUDICIARIOS	377,05		
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA	3.900,00		
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	2.446,68		
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	96.025,00		
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.089,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	149,90		

Data: 01/02/2025 18:25:08

Data da emissão: 01/02/2025 18:25:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: JOELSON VESCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenapoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	9.625,00		
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	3.958,90		
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	3.950,00		
3.3.90.40.23	Emissão de Certificados Digitais	610,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.05	Taxa de Licenciamento Obrigatório	280,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	222.840,00		
4	Despesas de capital			29.352,58
4.4	Investimentos		29.352,58	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	339,90		
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	13.464,60		
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	236,00		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.467,08		
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	5.845,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.973.976,81
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		82.823,19	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00
			TOTAL GERAL:	2.056.800,00

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
01	CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	1.973.976,81

TOTAL GERAL: 2.056.800,00

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

Data: 01/02/2025 18:25:08

Data da emissão: 01/02/2025 18:25:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: JOELSON VESCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente

DIOSDETE GOMES PINHEIRO
Secretário (a)

JOELSON VISCOVINI DA SILVA
Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:25:08

Data da emissão: 01/02/2025 18:25:08

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenapoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	49.208,37	1.924.768,44	0,00	1.973.976,81
01.031	Ação legislativa	49.208,37	1.924.768,44	0,00	1.973.976,81
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	49.208,37	1.924.768,44	0,00	1.973.976,81
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	29.352,58	0,00	0,00	29.352,58
01.031.0001.1003	AMPLIACAO, REFORMA E ADEQUACAO DA CAMARA MUNICIPAL	19.855,79	0,00	0,00	19.855,79
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.832.745,02	0,00	1.832.745,02
01.031.0001.2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	44.073,42	0,00	44.073,42
01.031.0001.2004	MANUT. E CUSTEIO COM DIVULGACOES - LEGISLATIVO	0,00	47.950,00	0,00	47.950,00
TOTAL ÓRGÃO:		49.208,37	1.924.768,44	0,00	1.973.976,81

TOTAL: 1.973.976,81
 PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 82.823,19
 PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00
 TOTAL GERAL: 2.056.800,00

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

 VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

 DIOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

 JOELSON VISCOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:28:20

Data da emissão: 01/02/2025 18:28:20

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	49.208,37	1.924.768,44	0,00	1.973.976,81
01.031	Ação legislativa	49.208,37	1.924.768,44	0,00	1.973.976,81
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	49.208,37	1.924.768,44	0,00	1.973.976,81
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	29.352,58	0,00	0,00	29.352,58
01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	19.855,79	0,00	0,00	19.855,79
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.832.745,02	0,00	1.832.745,02
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	44.073,42	0,00	44.073,42
01.031.0001.2004	MANUT. E CUSTEIO COM DIVULGAÇÕES - LEGISLATIVO	0,00	47.950,00	0,00	47.950,00
TOTAL:		49.208,37	1.924.768,44	0,00	1.973.976,81
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					82.823,19
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					0,00
TOTAL GERAL:					2.056.800,00

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

 VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

 DIOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

 JOELSON VISCOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:29:35

Data da emissão: 01/02/2025 18:29:35

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenopolis.mt.gov.br>

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.973.976,81	0,00	1.973.976,81
01.031	Ação legislativa	1.973.976,81	0,00	1.973.976,81
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	1.973.976,81	0,00	1.973.976,81
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	29.352,58	0,00	29.352,58
01.031.0001.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.352,58	0,00	29.352,58
01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	19.855,79	0,00	19.855,79
01.031.0001.1003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.855,79	0,00	19.855,79
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.832.745,02	0,00	1.832.745,02
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.832.745,02	0,00	1.832.745,02
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL	44.073,42	0,00	44.073,42
01.031.0001.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.073,42	0,00	44.073,42
01.031.0001.2004	MANUT. E CUSTEIO COM DIVULGAÇÕES - LEGISLATIVO	47.950,00	0,00	47.950,00
01.031.0001.2004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.950,00	0,00	47.950,00
TOTAL:		1.973.976,81	0,00	1.973.976,81
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		82.823,19
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00
		TOTAL GERAL:		2.056.800,00

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

Data: 01/02/2025 18:31:31

Data da emissão: 01/02/2025 18:31:31

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: JOELSON VESCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
--------	-----------	-----------	-----------	-------

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente

DIOSDETE GOMES PINHEIRO
Secretário (a)

JOELSON VISCOVINI DA SILVA
Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:31:31

Data da emissão: 01/02/2025 18:31:31

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções	
	Legislativa	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	1.973.976,81	1.973.976,81
Total	1.973.976,81	1.973.976,81

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

 VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

 DIOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

 JOELSON VISCOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:34:51

Data da emissão: 01/02/2025 18:34:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Até o mês 12/2024

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
	TOTAL RECEITAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	2.010.000,00	1.885.400,00	171.400,00		171.400,00	2.056.800,00	46.800,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	TOTAL GERAL:	2.010.000,00	1.885.400,00	171.400,00	0,00	171.400,00	2.056.800,00	-46.800,00

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

 VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

 DÍOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

 JOELSON VISOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:37:42

Data da emissão: 01/02/2025 18:37:42

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.894/0001-32
 Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o mês 12/2024

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
01		CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS								
001		CAMARA MUNICIPAL								
1	01,031,0001,1001,4,4,90,52	Equipamentos e Material Permanente	30,000,00	0,00	30,000,00	29,116,58	236,00	0,00	29,352,58	647,42
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30,000,00	0,00	30,000,00	29,116,58	236,00	0,00	29,352,58	647,42
2	01,031,0001,1002,4,4,90,52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	01,031,0001,1003,3,3,90,30	Material de Consumo	11,495,79	0,00	11,495,79	11,495,79	0,00	0,00	11,495,79	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11,495,79	0,00	11,495,79	11,495,79	0,00	0,00	11,495,79	0,00
4	01,031,0001,1003,3,3,90,39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,360,00	0,00	8,360,00	8,360,00	0,00	0,00	8,360,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8,360,00	0,00	8,360,00	8,360,00	0,00	0,00	8,360,00	0,00
5	01,031,0001,1003,4,4,90,51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	01,031,0001,2001,3,1,90,04	Contratação por Tempo Determinado	-30,000,00	46,800,00	16,800,00	11,193,37	3,085,47	0,00	14,278,84	2,521,16
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-30,000,00	46,800,00	16,800,00	11,193,37	3,085,47	0,00	14,278,84	2,521,16
6	01,031,0001,2001,3,1,90,11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,046,000,00	0,00	1,046,000,00	911,013,04	111,742,13	0,00	1,022,755,17	23,244,83
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,046,000,00	0,00	1,046,000,00	911,013,04	111,742,13	0,00	1,022,755,17	23,244,83
7	01,031,0001,2001,3,1,90,13	Obrigações Patronais	97,000,00	0,00	97,000,00	85,293,84	7,144,43	1,355,07	91,083,20	5,916,80
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	97,000,00	0,00	97,000,00	85,293,84	7,144,43	1,355,07	91,083,20	5,916,80
26	01,031,0001,2001,3,1,90,94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65,000,00	56,000,00	121,000,00	105,443,16	12,735,30	0,00	118,178,46	2,821,54
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65,000,00	56,000,00	121,000,00	105,443,16	12,735,30	0,00	118,178,46	2,821,54
25	01,031,0001,2001,3,3,50,41	Contribuições	-3,996,00	9,000,00	5,004,00	5,004,00	0,00	0,00	5,004,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-3,996,00	9,000,00	5,004,00	5,004,00	0,00	0,00	5,004,00	0,00
8	01,031,0001,2001,3,3,90,14	Diárias - Civil	68,325,00	0,00	68,325,00	61,425,00	6,000,00	0,00	67,425,00	1,900,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68,325,00	0,00	68,325,00	61,425,00	6,000,00	0,00	67,425,00	1,900,00
9	01,031,0001,2001,3,3,90,30	Material de Consumo	95,000,00	0,00	95,000,00	75,582,47	15,204,36	0,00	90,786,83	4,213,17
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	95,000,00	0,00	95,000,00	75,582,47	15,204,36	0,00	90,786,83	4,213,17
10	01,031,0001,2001,3,3,90,33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	01,031,0001,2001,3,3,90,35	Serviços de Consultoria	30,000,00	0,00	30,000,00	28,820,00	0,00	0,00	28,820,00	1,180,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30,000,00	0,00	30,000,00	28,820,00	0,00	0,00	28,820,00	1,180,00
12	01,031,0001,2001,3,3,90,36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,000,00	0,00	10,000,00	8,950,00	0,00	0,00	8,950,00	1,050,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00	0,00	10,000,00	8,950,00	0,00	0,00	8,950,00	1,050,00
13	01,031,0001,2001,3,3,90,39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159,695,21	0,00	159,695,21	142,094,05	5,220,00	3,264,33	144,049,72	15,645,49
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	159,695,21	0,00	159,695,21	142,094,05	5,220,00	3,264,33	144,049,72	15,645,49
14	01,031,0001,2001,3,3,90,40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20,000,00	0,00	20,000,00	17,418,80	875,00	0,00	18,293,80	1,706,20
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20,000,00	0,00	20,000,00	17,418,80	875,00	0,00	18,293,80	1,706,20
15	01,031,0001,2001,3,3,90,41	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	01,031,0001,2001,3,3,90,47	Obrigações Tributárias e Contributivas	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00
17	01,031,0001,2001,3,3,90,93	Indenizações e Restituições	222,840,00	0,00	222,840,00	222,840,00	0,00	0,00	222,840,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	222,840,00	0,00	222,840,00	222,840,00	0,00	0,00	222,840,00	0,00
18	01,031,0001,2002,3,3,90,30	Material de Consumo	55,000,00	0,00	55,000,00	50,585,00	0,00	14,361,58	36,223,42	18,776,58
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55,000,00	0,00	55,000,00	50,585,00	0,00	14,361,58	36,223,42	18,776,58
19	01,031,0001,2002,3,3,90,39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,000,00	0,00	9,000,00	6,980,00	870,00	0,00	7,850,00	1,150,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9,000,00	0,00	9,000,00	6,980,00	870,00	0,00	7,850,00	1,150,00

Data: 01/02/2025 18:40:09

Página: 1 de 2

Data da emissão: 01/02/2025 18:40:09

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
20	01.031.0001.2003.3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	01.031.0001.2003.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	01.031.0001.2003.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	01.031.0001.2004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,000,00	0,00	50,000,00	42,960,00	4,990,00	0,00	47,950,00	2,050,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,000,00	0,00	50,000,00	42,960,00	4,990,00	0,00	47,950,00	2,050,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1.945.000,00	111.800,00	2.056.800,00	1.824.855,10	168.102,69	18.980,98	1.973.976,81	82.823,19
		Total do Órgão - 01	1.945.000,00	111.800,00	2.056.800,00	1.824.855,10	168.102,69	18.980,98	1.973.976,81	82.823,19
		TOTAL DAS DESPESAS:	1.945.000,00	111.800,00	2.056.800,00	1.824.855,10	168.102,69	18.980,98	1.973.976,81	82.823,19
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:	0,00		0,00	14.983,65	67.839,54		82.823,19	-82.823,19
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
		TOTAL GERAL:	1.945.000,00	111.800,00	2.056.800,00	1.839.838,75	235.942,23	18.980,98	2.056.800,00	0,00

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente

DIOSETTE GOMES PINHEIRO
Secretário (a)

JOELSON VISOVINI DA SILVA
Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:40:09

Data da emissão: 01/02/2025 18:40:09

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Até o mês 12/2024

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Lei	Descrição	Autorizações		Data	Valor emissão	Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
		Parcelas					Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
Total					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

 VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

 DIODETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

 JOELSON VESCOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:41:57

Data da emissão: 01/02/2025 18:41:57

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOELSON VESCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2024

Fundo: -

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2024	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Empenhos a pagar processados de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207007	CONSIGNADO BANCO COOPERATIVO SICREDI – ARENÓPOLIS – SERVIDORES/VEREADORES	0,00	95.115,84	95.115,84	0,00
207009	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF – BARRA DO BUGRES – SERVIDORES/VEREADORES	0,00	14.850,00	14.850,00	0,00
207001	Depositos INSS - Servidores	0,00	95.298,52	95.298,52	0,00
207002	Depositos IRRF - Servidores	0,00	75.953,79	75.953,79	0,00
207005	Depositos ISS	0,00	403,00	403,00	0,00
	Total	0,00	281.621,15	281.621,15	0,00

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	0,00	281.621,15	281.621,15	0,00

Contas extra devedoras

ARENÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2025

Data: 01/02/2025 18:44:01

Data da emissão: 01/02/2025 18:44:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: JOELSON VESCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente

DIOSDETE GOMES PINHEIRO
Secretário (a)

JOELSON VISCOVINI DA SILVA
Contador CRC/MT 020436/O

Data: 01/02/2025 18:44:01

Data da emissão: 01/02/2025 18:44:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-VV, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

BALANÇO ORÇAMENTARIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)			1.973.976,81	
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.973.976,81	1.973.976,81
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 05/02/2025 15:54:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágill Software Brasil

Página: 1 de 4
Emitido por: JOELSON VESCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-VV, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.940.000,00	2.026.800,00	1.944.624,23	1.944.624,23	1.944.624,23	82.175,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000,00	1.280.800,00	1.246.295,67	1.246.295,67	1.246.295,67	34.504,33
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	740.000,00	746.000,00	698.328,56	698.328,56	698.328,56	47.671,44
Despesas de Capital (IX)	70.000,00	30.000,00	29.352,58	29.352,58	29.352,58	647,42
Investimentos	70.000,00	30.000,00	29.352,58	29.352,58	29.352,58	647,42
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.010.000,00	2.056.800,00	1.973.976,81	1.973.976,81	1.973.976,81	82.823,19
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.010.000,00	2.056.800,00	1.973.976,81	1.973.976,81	1.973.976,81	82.823,19
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.010.000,00	2.056.800,00	1.973.976,81	1.973.976,81	1.973.976,81	82.823,19
Reserva do RPPS						

Data: 05/02/2025 15:54:23

Data da emissão: 05/02/2025 15:54:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: JOELSON VESCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

BALANÇO ORÇAMENTARIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado
 Exercício: 2024

Inscritos

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)				
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

Data: 05/02/2025 15:54:23

Data da emissão: 05/02/2025 15:54:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: JOELSON VESCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

Inscritos

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

NOTA:

ARENÓPOLIS - MT, 5 de fevereiro de 2025

JOELSON VISOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

DÍOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

Data: 05/02/2025 15:54:23

Data da emissão: 05/02/2025 15:54:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA

**BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024**INGRESSOS**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Recursos Não Vinculados		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.056.800,00	1.744.800,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.056.800,00	1.744.800,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	281.621,15	256.260,48
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.621,15	256.260,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (V)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.338.421,15	2.001.060,48

Data: 05/02/2025 15:53:27

Página: 1 de 4

Data da emissão: 05/02/2025 15:53:27

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA

**BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024**DISPÊNDIOS**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	1.973.976,81	1.729.154,58
Recursos Não Vinculados	1.973.976,81	1.729.154,58
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Destinados à Educação		
Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	82.823,19	15.645,42
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	82.823,19	15.645,42
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	281.621,15	256.260,48
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.621,15	256.260,48
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.338.421,15	2.001.060,48

Data: 05/02/2025 15:53:27

Página: 2 de 4

Data da emissão: 05/02/2025 15:53:27

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2024

Exercício: 2024

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/02/2025 15:53:27

Data da emissão: 05/02/2025 15:53:27

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.894/0001-32

Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

ARENÓPOLIS - MT, 5 de fevereiro de 2025

JOELSON VISOVINI DA SILVA
Contador CRC/MT 020436/O

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente

DIOSDETE GOMES PINHEIRO
Secretário (a)

Data: 05/02/2025 15:53:27

Data da emissão: 05/02/2025 15:53:27

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA

**BALANÇO PATRIMONIAL****Não consolidado**
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		304.589,06	259.409,83
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		304.589,06	259.409,83
TOTAL DO ATIVO		304.589,06	259.409,83
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 05/02/2025 15:50:42

Página: 1 de 5

Data da emissão: 05/02/2025 15:50:42

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.894/0001-32
 Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado
		Dezembro/2024
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	304.589,06	259.409,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	304.589,06	259.409,83
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.589,06	259.409,83

Data: 05/02/2025 15:50:42

Data da emissão: 05/02/2025 15:50:42

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 5

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 (LEI N.º 4.320/64)

	Nota	Não consolidado	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		304.589,06	259.409,83
<i>Total do Ativo</i>		<u>304.589,06</u>	<u>259.409,83</u>
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Saldo Patrimonial (I-II)		304.589,06	259.409,83



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.894/0001-32
 Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Nota	Exercício Atual	Não consolidado Dezembro/2024
		Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	20.106,35	22.925,78
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	20.106,35	22.925,78

Data: 05/02/2025 15:50:42

Data da emissão: 05/02/2025 15:50:42

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 5

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS CNPJ 24.977.894/0001-32 Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 - (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br</p>
---	---

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2024

<i>Total das fontes de recursos</i>	_____	0,00	_____	0,00
-------------------------------------	-------	------	-------	------

ARENÓPOLIS - MT, 5 de fevereiro de 2025

JOELSON VISCOVINI DA SILVA
Contador CRC/MT 020436/O

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente

DIOSDETE GOMES PINHEIRO
Secretário (a)

Data: 05/02/2025 15:50:42

Data da emissão: 05/02/2025 15:50:42

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2024

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.056.800,00	1.744.800,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		68.345,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.125.145,00	1.744.800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		1.246.295,67	1.088.711,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		515.679,11	453.841,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		82.823,19	18.690,85
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		7.118,08	0,00
Tributárias		5.284,00	280,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		222.840,00	217.269,85
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.080.040,05	1.778.793,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		45.104,95	33.993,44
<hr/>			
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<hr/>			
Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
<hr/>			
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
<hr/>			
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Data: 05/02/2025 15:51:55

Página: 1 de 4

Data da emissão: 05/02/2025 15:51:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA



Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.056.800,00	1.744.800,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.056.800,00	1.744.800,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		68.345,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		68.345,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		1.037.034,01	897.974,66
Encargos Patronais		91.083,20	190.736,79
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		118.178,46	0,00
Pessoal e Encargos		1.246.295,67	1.088.711,45

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

Data: 05/02/2025 15:51:55

Página: 2 de 4

Data da emissão: 05/02/2025 15:51:55

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA



Benefícios Previdenciários e Assistenciais 0,00 0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		138.506,04	125.234,01
Serviços		331.698,52	283.922,07
Depreciação, Amortização e Exaustão		45.474,55	44.685,21
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		515.679,11	453.841,29

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		82.823,19	15.645,42
Transferências Inter Governamentais		0,00	3.000,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	45,43
Transferências e Delegações Concedidas		82.823,19	18.690,85

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		7.118,08	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		7.118,08	0,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		280,00	280,00
Contribuições		5.004,00	0,00
Total de VPD Tributárias		5.284,00	280,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Data: 05/02/2025 15:51:55

Página: 3 de 4

Data da emissão: 05/02/2025 15:51:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISOVINI DA SILVA



Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Económicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		222.840,00	217.269,85
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		222.840,00	217.269,85

ARENÓPOLIS - MT, 5 de fevereiro de 2025

 JOELSON VISCOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

 VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

 DIOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)

Data: 05/02/2025 15:51:55

Página: 4 de 4

Data da emissão: 05/02/2025 15:51:55

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		2.338.421,15	2.001.060,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		2.338.421,15	2.001.060,48
Desembolsos		2.309.068,57	1.990.323,28
Pessoal e Demais Despesas		1.939.620,23	1.718.417,38
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		5.004,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		364.444,34	271.905,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		29.352,58	10.737,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		29.352,58	10.737,20
Aquisição de ativo não circulante		29.352,58	10.737,20
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-29.352,58	-10.737,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		0,00	0,00

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	5.004,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	5.004,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.894/0001-32
 Rua do Comercio, N.207-W, Centro, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1994 - arenopoliscamara@hotmail.com - <http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2024

Não consolidado
 Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.939.620,23	1.718.417,38
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.939.620,23	1.718.417,38

Data: 05/02/2025 15:56:05

Página: 3 de 4

Data da emissão: 05/02/2025 15:56:05

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JOELSON VISCOVINI DA SILVA

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ARENÓPOLIS - MT, 5 de fevereiro de 2025

 JOELSON VISCOVINI DA SILVA
 Contador CRC/MT 020436/O

 VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Presidente

 DIOSDETE GOMES PINHEIRO
 Secretário (a)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
CNPJ 24.977.894/0001-32

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2024

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Arenópolis – MT, é uma entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 24.977.894/0001-32, com endereço na Rua do Comércio, n° 207 W – Centro Histórico, e representa o Poder Legislativo do Município de Arenópolis – MT.

Em 31/12/2024 a Câmara Municipal era composta por 9 (nove) vereadores eleitos pelos munícipes para uma legislatura de quatro anos, e também por 10 (dez) servidores, sendo 5 (cinco) servidores efetivos, um destes cedido pelo Poder Executivo, 4 (quatro) servidores comissionados e 1 (um) servidor com contrato temporário.

A Mesa Diretora da Câmara de Arenópolis, responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa, eleita entre os vereadores para a sessão legislativa de 2024, era composta da seguinte forma:

- **Presidente:** Valdemar Pinheiro dos Santos
- **Vice-Presidente:** Nivaldo Antônio dos Santos
- **1° Secretário:** Diosdete Gomes Pinheiro
- **2° Secretário:** Ermerson Silva da Cunha

2. SOBRE AS NOTAS EXPLICATIVAS

As notas explicativas são informações adicionais consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, e tem como objetivo facilitar a compreensão das demonstrações a seus diversos usuários, portanto, nelas devem conter informações relevantes, claras, sintéticas e objetivas.

3. EMBASAMENTO LEGAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais que as regulam, em especial a Lei Federal n° 4.320 de 1964, alterada pela Portaria STN n° 438/2012, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos

Site: arenapolis.mt.leg.br

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
CNPJ 24.977.894/0001-32

contabilizados em conformidade com os desdobramentos previstos pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, TCE-MT.

As demonstrações contábeis foram geradas a partir das informações processadas pelo sistema de contabilidade pública “ÁGILIBLue Contabilidade” da empresa Ágili Software Brasil e, apresenta a execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora Câmara Municipal de Arenápolis – MT (UG: 1118173).

Desse modo, em conformidade com o exposto anteriormente, o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) apresentadas neste documento de notas explicativas, são compostas por:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A seguir são apresentadas as notas explicativas das DCASP, conforme sequência acima.

4. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 DA LEI N° 4.320 DE 1964

Nota 1 – Regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

A Lei Orçamentária Anual – LOA n° 1.728/2023 e o Balanço Orçamentário foram elaborados em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/1964, com exercício financeiro anual coincidente ao ano civil (01/01/2024 a 31/12/2024).

Consideram-se pertencentes ao exercício as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas (Art. 35, Incisos I e II da Lei n° 4.320/64).

Nota 2 – Período a que se refere o orçamento

O Balanço Orçamentário apresentado, refere-se ao orçamento público da Câmara Municipal de Arenápolis – MT do exercício financeiro de 2024, período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nota 3 – Entidades abrangidas

O presente balanço orçamentário corresponde exclusivamente às contas da Câmara Municipal de Arenápolis – MT – CNPJ: 24.977.894/0001-32 – UG: 1118173.

Nota 4 – Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Site: arenapolis.mt.leg.br

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenápolis - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Consideram-se intraorçamentárias as operações realizadas entre entidades da administração pública municipal, integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social.

Não houve receitas intraorçamentárias, visto que, o único recurso recebido pelo Poder Legislativo Municipal foi o Duodécimo, na importância total de R\$ 2.056.800,00 (Dois Milhões e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Não houve despesas intraorçamentárias durante o exercício de 2024.

Nota 5 – Despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

As despesas estão classificadas conforme a origem dos créditos orçamentários que as autorizaram.

As despesas executadas ficaram com a seguinte composição:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - 2024	
Descrição	Valor em R\$
Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.010.000,00
Por abertura de Crédito Adicional Suplementar	244.695,21
Por abertura de Crédito Adicional Especial	111.800,00
Por abertura de Adicional Extraordinário	0,00
Total das Despesas Empenhadas	1.973.976,81
Interferência Financeira Concedida (Egresso)	82.823,19

A Execução Orçamentária teve a seguinte movimentação, conforme discriminado abaixo:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024	
Descrição	Valor em R\$
(+) Interferência Financeira Recebida (Ingresso) – (a)	2.056.800,00
(-) Despesa Realizada (b)	1.973.976,81
Diferença – (c) = (a) – (b)	82.823,19

O confronto entre as Interferências Recebidas e as Despesas Fixadas, bem como, entre as Interferências Recebidas e Despesas Realizadas, permite verificar o resultado orçamentário do exercício: Interferência Financeira Recebida > Despesas Empenhadas/Realizadas.

Nota 6 – Utilização de superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraorçamentários, bem como suas influências no resultado orçamentário

Não houve registros.

Nota 7 – Atualizações monetárias autorizadas por lei, antes e após o a publicação da LOA

Não houve registros.

Nota 8 – Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados

Não houve registros.

Site: arenapolis.mt.leg.br

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
 CNPJ 24.977.894/0001-32

Nota 9 – Detalhamento dos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente

Não houve registros.

Nota 10 – Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não foram inscritos Restos a Pagar para o exercício seguinte e também não houve saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores, portanto, os valores dos fluxos de caixa líquidos final das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foram nulos, ou seja, valores conciliados com o apresentado no Balanço Orçamentário.

5. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320 DE 1964

Nota 1 – Observações sobre o Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, previsto no Art. 103 da Lei 4.320/64 demonstra os Ingressos e os Dispendios de natureza orçamentárias, bem como os de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Os ingressos e dispendios extraorçamentários, referem-se a retenções efetuadas no momento do pagamento de servidores e credores, para posterior pagamento a terceiros.

A gestão financeira no exercício financeiro de 2024 se deu da seguinte forma:

GESTÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	
Descrição das receitas	Valor em R\$
Transferências Financeiras Recebidas - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.056.800,00
Recebimentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.621,15
Total	2.338.421,15
Descrição das despesas	Valor em R\$
Despesa Orçamentária - Ordinária	1.973.976,81
Transferências Financeiras Concedidas - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	82.823,19
Pagamentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.621,15
Total	2.338.421,15

Site: arenapolis.mt.leg.br

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
CNPJ 24.977.894/0001-32

6. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 DA LEI N° 4.320 DE 1964

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, registradas em conta única (Conta Corrente: 5337-6 / Agência: 1318-8 – Banco do Brasil), teve saldo zerado em 31/12/2024, visto que, não houveram inscrições de Restos a Pagar para o exercício seguinte, saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e, não houveram também, valores pendentes de conciliação bancária/contábil.

Nota 2 – Estoques

Os bens em almoxarifado são avaliados pelo valor das aquisições, sendo as movimentações do estoque registradas mensalmente pela contabilidade, tendo por base relatórios para conferência do movimento patrimonial de estoque.

Não foram contabilizados ajustes de perdas em estoque durante o exercício de 2024.

Nota 3 – Imobilizado

Os bens do patrimônio imobilizado são registrados pelo custo original de aquisição, ou seja, o montante gasto ou o valor necessário para adquirir o ativo na data da sua aquisição ou construção.

O método depreciação/amortização/exaustão adotado pela Comissão de Patrimônio é o método de redução linear por vida útil, também conhecido como cotas constantes.

As movimentações referentes ao Ativo Imobilizado durante o exercício de 2024, se deram pela aquisição de novos bens, pelo registro de baixas, reavaliações e de depreciação.

Houve, no exercício, reavaliação de bens móveis da Câmara Municipal, onde foram reavaliados 94 bens, somando um valor total de reavaliação de R\$ 68.345,00.

Houve, no exercício, baixa de bens móveis da Câmara Municipal, onde foram baixados 73 bens, totalizando um valor de baixa na importância de R\$ 7.118,08.

Além das reavaliações e baixas de bens, foram realizados ajustes de saldos referentes a exercícios anteriores, os quais referem-se a saldos das contas contábeis de bens móveis e saldo de depreciação acumulada de bens móveis.

Tais ajustes se fizeram necessários para alinhar saldos das contas de bens móveis da Câmara Municipal de Arenópolis, aos saldos que constam na base de dados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, TCE-MT.

Deste modo, o valor do ativo imobilizado do Poder Legislativo em 31/12/2024 ficou discriminado da seguinte forma:

Site: arenapolis.mt.leg.br

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
CNPJ 24.977.894/0001-32

COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO DO PODER LEGISLATIVO		
Conta Contábil	Descrição	Valor em R\$
12311010000	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas (P)	29.504,73
12311020000	Bens de Informática (P)	35.675,56
12311030000	Móveis e Utensílios (P)	73.705,81
12311040000	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação (P)	34.232,71
12311050000	Veículos (P)	72.600,00
12311999900	Outros Bens Móveis (P)	0,00
12381010000	(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis (P)	71.339,23
Valor total dos Bens Móveis = (a)		174.379,58
12321010000	Bens de Uso Especial (P) (Bens Imóveis)	320.198,20
12381020000	(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis (P)	189.988,72
Valor total dos Bens Imóveis = (b)		130.209,48
Valor total geral do Ativo Imobilizado = (c) = (a) + (b)		304.589,06

Nota 4 – Intangível

Não houve registros.

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto e Longo Prazo

Todas as obrigações com salários, subsídios, férias e 13º salários e encargos sociais referentes ao exercício de 2024 foram pagas dentro do mesmo.

Tais obrigações compreendem subsídios de vereadores, salário, férias e 13º salário de servidores, indenizações e restituições trabalhistas, além de encargos sociais (Contribuição Patronal) incidentes sobre a folha de pagamento.

Não foram repassadas, pelo Departamento de Pessoal, informações para apropriação por competência de férias, 13º salário, licença-prêmio e respectivos encargos.

Nota 6 – Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo

Não houve registros.

Nota 7 – Componentes do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido corresponde a superávits ou déficits acumulados do exercício e de exercícios anteriores, conforme apresenta o quadro abaixo:

COMPONENTES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Conta contábil - Descrição	EXERCÍCIO – 2024		EXERCÍCIO – 2022	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
23700000000 – RESULTADOS ACUMULADOS	304.589,06	-	259.409,83	-
23710000000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	304.589,06	-	259.409,83	-
23711000000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.578.024,55	-	1.275.727,96

Site: arenapolis.mt.leg.br

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
CNPJ 24.977.894/0001-32

23711010000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	1.837.508,66	-	1.569.131,23
23711020000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.484,11	-	293.403,27	-
23712000000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.973.976,81	-	1.729.154,58	-
23712010000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.973.976,81	-	1.729.154,58	-
23712020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
23713000000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	91.083,20	-	193.736,79
23713010000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	91.083,20	-	193.736,79
23713020000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
23714000000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-	280,00	-	280,00
23714010000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	280,00	-	280,00
23715000000 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-	-	-
23715020000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Soma dos saldos das contas (23711000000 + 23712000000 + 23713000000 + 23714000000 + 23715000000)	1.973.976,81	1.669.387,75	1.729.154,58	1.469.744,75
Saldo do Patrimônio Líquido	304.589,06	-	259.409,83	-

Nota 8 – Demais elementos patrimoniais

Em demais elementos patrimoniais, destaca-se os valores referentes a contratos de bens/serviços ativos e que podem vir a afetar o patrimônio da entidade.

Tal informação está demonstrada no Quadro das Contas de Compensação, em Atos Potenciais Passivos, e especificamente em Obrigações Contratuais.

7. NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320 DE 1964

Nota 1 – VPA - Transferências e Delegações Recebidas

Os valores destacados na VPA são referentes a Interferência Financeira (Duodécimo) recebida do Poder Executivo Municipal para a execução orçamentária no exercício de 2024.

Nota 2 – VPA - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Os valores destacados na VPA compreendem ganhos com reavaliação de Bens Móveis, resultante de levantamento e atualização patrimonial realizados no exercício de 2024. Foram reavaliados 94 itens do ativo imobilizado (Bens Móveis), sendo que a reavaliação de tais itens ocorreu

Site: arenapolis.mt.leg.br

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
CNPJ 24.977.894/0001-32

utilizando critérios e métricas, conforme relatório técnico da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

Nota 3 – VPD - Pessoal e Encargos

Os valores destacados na VPD compreendem os gastos com folha de pagamento no exercício de 2024, sendo R\$ 1.037.034,01 (Um Milhão e Trinta e Sete Mil e Trinta e Quatro Reais e Um Centavo) relativos a subsídios de vereadores, salário, férias e 13º salário de servidores, R\$ 118.178,46 (Cento e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) referente a indenizações e restituições trabalhistas e, R\$ 91.083,20 (Noventa e Um Mil e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) referente a encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

Nota 4 – VPD - Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo

Os valores destacados na VPD correspondem ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da Câmara Municipal. Compreende os gastos com diárias, material de consumo, serviços e depreciação de bens móveis e imóveis.

Nota 5 – VPD - Transferências e Delegações Concedidas

Os valores destacados na VPD são referentes a devolução de duodécimo ao Poder Executivo Municipal, na importância de R\$ 82.823,19 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos).

Nota 6 – VPD - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos

Os valores destacados na VPD compreendem perdas involuntárias com baixas de bens móveis, resultante de levantamento e atualização patrimonial realizados no exercício de 2024.

Foram baixados 73 itens do ativo imobilizado (Bens Móveis) considerados inservíveis por estarem danificados, quebrados ou deteriorados e, conseqüentemente irrecuperáveis. Tais bens serão doados ao Poder Executivo de Arenópolis, para que seja realizada a devida destinação dos mesmos.

Nota 7 – VPD – Tributárias

Os valores destacados na VPD compreendem os gastos relativos a pagamento de taxa de licenciamento anual dos veículos do Poder Legislativo, na importância de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), e a contribuição realizada junto a instituição privada sem fins lucrativos (UCMMAT), no valor de R\$ 5.004,00 (Cinco Mil e Quatro Reais).

Nota 8 – VPD - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Os valores destacados na VPD correspondem a verba indenizatória paga aos vereadores da Câmara Municipal, para ressarcimento de despesas relacionadas às atividades parlamentares do vereador no exercício de sua função.

Nota 9 – Baixas de investimento

Site: arenapolis.mt.leg.br

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EDIFÍCIO EDILSON JOSETTI DORILÊO
CNPJ 24.977.894/0001-32

Não houve registros.

Nota 10 – Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação

Não houve registros.

Nota 11 – Unidades operacionais descontinuadas

Não houve registros.

Nota 12 – Constituição ou reversão de provisões

Não houve registros.

8. NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 1 – Montante de linhas de crédito obtidas, disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital

Não houve registros.

Nota 2 – Montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis

Não houve registros.

Nota 3 – Itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas

Compreendem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez.

O caixa da Câmara Municipal contabilizou saldo zero em 31/12/2024, portanto, sem valores disponíveis. Quanto as aplicações financeiras, a Câmara Municipal não efetuou aplicações durante o exercício.

Nota 4 - Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial

O total de Caixa e Equivalentes de Caixa final, apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, encontra-se conciliado com o Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial, ambos com saldo zero.

Arenópolis – MT, 06 de fevereiro de 2025.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente – 2023/2024

JOELSON VISCOVINI DA SILVA
Contador - CRC/MT: 020436/O

Site: arenapolis.mt.leg.br

Rua do Comércio, 207 W - Centro Histórico – Fone: (65) 3343-1994 – CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT

Email: arenapoliscamara@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA. CNPJ Nº 14.728.004/0001-03 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE

USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, ADEQUAÇÕES DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) CONTAS, COM ATÉ 05 (CINCO) GIGABYTES DE ESPAÇO CADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. VIGÊNCIA: Até 06/02/2026. VALOR: R\$ 35.131,80 (trinta e cinco mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos). Ficam ratificadas

e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ Nº 26.804.377/0003-59 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT VIGÊNCIA: Até 06/02/2026. VALOR: R\$ 63.876,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais). Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº. 17/2025 PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PAGA AO
SERVIDOR POR ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**

PORTARIA Nº. 17/2025

DISPÕE SOBRE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PAGA AO SERVIDOR POR ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES NÃO PREVISTAS NO CARGO.

EDERSON DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar 256/2024 de 18 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - A porcentagem de gratificação paga ao servidor Fernando Rodrigues Leite dos Santos, por acumulação de serviços e funções não previstas no cargo, será de acordo com o quadro abaixo:

MAT.	NOME	ATRIBUIÇÕES NÃO PREVISTA NO CARGO	GRAT.
125	Fernando Rodrigues Leite dos Santos	Nomeado no cargo de Tesoureiro - Portaria 11/2025.	50%

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos em 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 05 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal 14.133/2021 e **resolução nº 001 de 27 de março de 2023, da Câmara Municipal**, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Apoio de Dispensa de Licitação e Contratação Direta.

Resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº002/2025, processo de Dispensa de Licitação nº002/2025, cujo objeto Prestação de Serviço de Comunicação Digital, Criação de Conteúdo e Transmissão ao Vivo para Website e Redes Sociais da Câmara Municipal de Curvelândia/MT.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do objeto junto a empresa A. D. Tecnologia e Soluções LTDA-CNPJ 07.959.811/0001-63, com o valor global de **R\$ 23.904,00** (Vinte e Três Mil e Novecentos e Quatro Reais), pelo período de 12 meses.

Determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Elias dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contratante: Câmara Municipal de Curvelândia – MT

Presidente: Elias dos Santos

Contrato nº001/2025

Contratado: A. D tecnologia e Soluções LTDA

CNPJ: 07.959.811/0001-63

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação e suporte de software para gerenciamento e manutenção do website, e-mail corporativo e software de ouvidoria da Câmara Municipal de Curvelândia/MT.

Valor global: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)

Prazo: 12 meses

Data assinatura: 06/02/2025

Licitação modalidade: Dispensa 001/2025

Processo Administrativo nº001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 31/2025**

Portaria nº. 31/2025

Nomeia o senhor Wesley de Oliveira Viana para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Externo da Câmara Municipal de Diamantino.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Externo o senhor **Wesley de Oliveira Viana**, portador do CPF nº. 070.XXX.XXX-90 em conformidade com a Lei nº. 1.635/2025.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo III, referência CC-V, conforme a Lei nº. 1.635/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 3 de fevereiro de 2025

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA N° 34/2025

Portaria n° 34/2025

Suspende o expediente administrativo e atendimento ao público no dia 6 de fevereiro de 2025.

Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o uso das dependências da Câmara Municipal de Diamantino pelo Poder Judiciário para a realização de Sessão de Julgamento (Tribunal de Júri).

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender o expediente administrativo e atendimento ao público no dia 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - O disposto nesta Portaria, não se aplica aos cargos em Comissão de Assessor da Presidência e de Chefe de Serviços Gerais da Câmara Municipal, que estarão à disposição do Poder Judiciário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 5 de fevereiro de 2025

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA N° 33/2025

Portaria n° 33/2025

Nomeia o senhor Juliano Patrick da Costa Santos para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Externo da Câmara Municipal de Diamantino.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Externo, a partir de 3/2/2025, o senhor **Juliano Patrick da Costa Santos**, portador do CPF n° 047.XXX.XXX-00 em conformidade com a Lei n° 1.635/2025.

Art. 2° - A remuneração mensal será correspondente ao anexo III, referência CC-V, conforme a Lei n° 1.635/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 4 de fevereiro de 2025

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA N° 30/2025

Portaria n° 30/2025

Nomeia a senhora Rosenilda Martins da Silva Pinhata para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar Externa da Câmara Municipal de Diamantino.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar Externa a senhora **Rosenilda Martins da Silva Pinhata**, portadora do CPF n° 712.XXX.XXX-15 em conformidade com a Lei n° 1.635/2025.

Art. 2° - A remuneração mensal será correspondente ao anexo III, referência CC-V, conforme a Lei n° 1.635/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 3 de fevereiro de 2025

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a Senhora **ANA PAULA DE ANDRADE FÉLIX**, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o n° 270198220045 expedida pela GEJSPC/MA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 052.416.473-84, para exercer a Função de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Poder Legislativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2025

DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA

Presidente da Câmara Municipal

General Carneiro - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001/2025

Processo Administrativo n°: 001/2025

Dispensa de Licitação n°: 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, atendendo ao disposto no art. 75, § 3°, da Lei Nacional n° 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar a contratação de Empresa para fornecimento do objeto relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua na área de serviços gerais, com fornecimento de mão-de-obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jauru por prazo determinado de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas de preço adicionais no período entre o **dia 07/02/2025, às 09h, até o dia 12/02/2025, às 09h.**

Havendo propostas adicionais apresentadas, a **fase de lances ocorrerá no dia 12/02/2025, das 09h às 9h30min.**

As empresas interessadas poderão, no período assinalado acima, encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação no e-mail: **camarajauru@gmail.com** OU entregar diretamente na sede da Câmara Municipal de Jauru, localizada na Av. Brasil, nº 743, Centro, Jauru-MT, CEP: 78.255-000, no horário de expediente das 08h às 13h.

Jauru- MT, 06 de fevereiro de 2025.

ALOISIO COSTA DE ABREU

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 019/2025

“Dispõe sobre a Nomeação de servidores para a atribuição de FISCAL DE CONTRATOS, da Câmara Municipal de Matupá e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 30, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Sra. **JULIANA BRANDÃO MARINHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0XXXXXXX000 SSP/MT e inscrita no CPF nº 062.XXX.XXX-41, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, sob matrícula nº 153, para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, e a servidora Sra. **THAIS NAYARA SILVA LOPES MATTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1XXXXXX-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 035.XXX.XXX-12, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, sob matrícula nº 152, para a função de **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATOS**.

Art. 2º. Compete as servidoras nomeadas, as funções de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Matupá, abrangendo as seguintes responsabilidades:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto; b) Conferir e Atestar notas fiscais entregues pelo contratado/fornecedor; c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual; d) Verificar o cumprimento de entrega de materiais, execução de obras e ou sua prestação de serviços; e) Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, modo de execução, etc); f) Encaminhar ao gestor de contratos questões relativas a: Prorrogação de contratos; Abertura de nova licitação; Quaisquer problemas detectados na prestação dos serviços prestados; Irregularidades encontradas em desconformidade com o edital, contrato ou com a lei; g) Emitir relatórios quadrimestralmente de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 045/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 04 de fevereiro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL N° 003/2025

“CONVOCA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 4875 de 10/01/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 11/01/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 250 de 30 de janeiro de 2025 que “Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Matupá-MT”

CONSIDERANDO a desistência da candidata classificada em 02º lugar, Sra. Alexandra Santana Françoso, firmado por meio de Declaração datada de 06 de fevereiro de 2025;

TORNA PÚBLICO QUE:

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** a Sra. **DEVANICE MONTEIRO DA SILVA CORDOVA BITENCOURT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1XXXXXX9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 016.XXX.XXX-00, aprovada em 3º lugar, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**, no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Matupá, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na sede do Poder Legislativo, situado à Rua 02, nº 336, Bairro ZC1-001, nesta cidade de Matupá/MT, munida de todos os documentos especificados no Edital do Concurso nº 001/2023, no prazo de 30 dias da publicação deste, para dar início ao processo de efetivação, conforme o Decreto nº 4875 de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023, sancionado pelo Prefeito do Município de Matupá e o Presidente da Câmara Municipal de Matupá/MT.

Registre-se,

Publique-se,

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 06 de fevereiro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA N° 28/2025

PORTARIA N° 28/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MAYKON SILVA SANTOS**, Agente Administrativo, no cargo de Ouvidor da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de fevereiro de 2025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO E DEZEMBRO 2024.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2024
Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR				Legislativa			
C/ Fimemhos a Pagar	134.272,95	404.514,77	538.787,72		3.124.862,11	702.873,25	3.827.735,36
DEPÓSITOS				SOMA . . . :	3.124.862,11	702.873,25	3.827.735,36
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	48.953,25	4.510,35	53.463,60	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS Ins.Nac.Seg.Social	125.828,65	12.317,68	138.146,33	Restos a Pagar Exercício Anterior			
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	219.653,13	21.526,44	241.179,57	Restos a Pagar A LÍCIT. INPAR	929.523,67	0,00	929.523,67
Empres.Consig.-Caixa	11.108,24	1.979,18	13.087,42	Depósitos			
Imposto s/Serv.Q.Natureza-ISSQN	88,51	0,00	88,51	SIMPREV - Ret.Funcionalismo	44.442,90	9.020,70	53.463,60
Pensão Alimentícia	14.397,70	1.439,77	15.837,47	INSS Ins.Nac.Seg.Social	106.561,41	12.028,65	118.590,06
RECEITA APLICAÇÃO DUODÉCIMO	43.807,62	4.420,65	48.228,27	IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	219.295,71	21.863,86	241.179,57
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	304.487,46	28.830,53	334.317,99	Empres.Consig.-Caixa	9.429,04	1.979,18	11.408,22
UNIMED VALE DO SEPTOTUBA	422,21	0,00	422,21	Imposto s/Serv.Q.Natureza-ISSQN	88,51	0,00	88,51
IRRF - EMPRESAS	1.830,38	317,56	2.147,94	Pensão Alimentícia	14.397,70	1.439,77	15.837,47
INSS -SERVICOS TERCEIROS	32.519,96	203,50	32.723,46	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	304.487,46	28.830,53	334.317,99
SICREDI - CONSIGNAÇÃO FOLHA	32.411,08	3.041,89	35.452,97	UNIMED VALE DO SEPTOTUBA	422,21	0,00	422,21
CARTÃO DE TODOS	2.643,30	297,00	2.940,30	IRRF - EMPRESAS	1.698,14	434,88	2.133,02
ACAO JUDICIAL 2022	8.152,16	1.019,02	9.171,18	INSS -SERVICOS TERCEIROS	32.316,46	203,50	32.519,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				SICREDI - CONSIGNAÇÃO FOLHA	32.411,08	3.041,89	35.452,97
Restos a Pagar Duodécimo	3.607.224,58	373.371,88	3.980.596,46	CARTÃO DE TODOS	2.643,30	297,00	2.940,30
SOMA . . . :	4.587.801,18	858.790,22	5.446.591,40	ACAO JUDICIAL 2022	8.152,16	1.019,02	9.171,18
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SOMA . . . :	1.705.799,75	81.178,98	1.786.978,73
DISPONÍVEL				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	DISPONÍVEL			
CAIXA	0,00	0,00	0,00	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	975.538,67	975.538,67	CAIXA	0,00	807.415,98	807.415,98
SOMA . . . :	0,00	975.538,67	975.538,67	SOMA . . . :	0,00	807.415,98	807.415,98
TOTAL :	4.587.801,18	1.834.328,89	6.422.130,07	TOTAL :	4.830.661,86	1.591.468,21	6.422.130,07

Egualdo Rodrigues Feitoza
Presidente da Câmara

Fabio Giulian da Silva Moraes
Serviços de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT-005234/0-5


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2024
 Mato Grosso

 ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANÇETE FINANCEIRO
 MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR				ORÇAMENTÁRIA			
CF - Emendas a Pagar	538,787,72	7,484,87	546,272,59	Legislativa	3,827,735,36	519,068,39	4,346,803,75
DEPÓSITOS				SOMA . . .	3.827.735,36	519.068,39	4.346.803,75
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	53,463,60	4,510,35	57,973,95	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS Inst.Nac.Seg.Social	136,146,33	6,569,10	142,715,43	Restos a Pagar Exercício Anterior		0,00	929,523,67
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	241,179,57	18,428,88	259,608,45	Restos a Pagar APLICADAR			
Emprest.Consig.-Caixa	13,087,42	1,979,18	15,066,60	Depósitos			
Imposto s/ Serv. Q.Natureza-ISSQN	88,51	0,00	88,51	SIMPREV - Ret.Funcionalismo	53,463,60	4,510,35	57,973,95
Pensão Alimentícia	15,837,47	1,439,77	17,277,24	INSS Inst.Nac.Seg.Social	118,610,06	17,416,96	136,027,02
RECEITA APLICAÇÃO DUODÉCIMO	48,228,27	1,516,60	49,744,87	IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	241,179,57	18,428,88	259,608,45
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	334,317,99	29,328,45	363,646,44	Emprest.Consig.-Caixa	11,408,22	3,958,36	15,366,58
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	422,21	0,00	422,21	Imposto s/ Serv. Q.Natureza-ISSQN	88,51	0,00	88,51
IRRF - EMPRESAS	2,147,94	242,30	2,390,24	Pensão Alimentícia	15,837,47	1,439,77	17,277,24
INSS - SERVIÇOS TERCEIROS	32,723,46	1,847,27	34,570,73	RECEITA APLICAÇÃO DUODÉCIMO	0,00	49,744,87	49,744,87
SICREDI - CONSIGNAÇÃO FOLHA	35,452,97	2,553,46	38,006,43	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	334,317,99	29,328,45	363,646,44
CARTÃO DE TODOS	2,940,30	267,30	3,207,60	UNIMED VALE DO SEPOTUBA	422,21	0,00	422,21
ACAO JUDICIAL 2022	9,171,18	1,019,02	10,190,20	IRRF - EMPRESAS	2,043,02	347,22	2,390,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INSS - SERVIÇOS TERCEIROS	32,519,96	203,50	32,723,46
Remessa de Duodécimo	3,980,596,46	358,661,09	4,339,257,55	SICREDI - CONSIGNAÇÃO FOLHA	35,452,97	2,553,46	38,006,43
SOMA . . .	5.446.591,40	435.847,64	5.882.439,04	CARTÃO DE TODOS	2,940,30	267,30	3,207,60
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				ACAO JUDICIAL 2022	9,171,18	1,019,02	10,190,20
DISPONÍVEL				SOMA . . .	1.786.978,73	129.218,14	1.916.196,87
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
CAIXA	0,00	0,00	0,00	DISPONÍVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	975,538,67	975,538,67	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
SOMA . . .	0,00	975.538,67	975.538,67	CAIXA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.446.591,40	1.411.386,31	6.857.977,71	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	594,977,09	594,977,09
				SOMA . . .	0,00	594.977,09	594.977,09
				TOTAL	5.614.714,00	1.243.263,62	6.857.977,71

Egualdo Rodrigues Feitosa
Presidente da CâmaraFabio Giuliano da Silva Moraes
Serviços de TesourariaMaria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT-005234/0-5

www.duralexistemas.com.br

OR 4711

Usuário: KID(00039) Data Hora: 06/02/2025 12:29:21 | Mês: 12

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
EDITAL 002/2025
EDITAL 002/2025
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2024.

ELIAS BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a LC nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e a Lei Orgânica Municipal de Nova Xavantina - MT,

TORNA-SE PÚBLICO

I – As contas da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, referente ao exercício financeiro de 2024, estarão à disposição de qualquer contribuinte, a partir de 15 de fevereiro de 2025 até 15 de abril de 2025, no Departamento de Contabilidade na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua José Rosalino da Silva, S/N, na Praça dos Três Poder, Setor Xavantina, nesta cidade.

II – Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima na forma da lei, e poderão questionar-lhes suas legalidades e legitimidades na forma da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Xavantina/MT, 06 de fevereiro de 2025

Elias Bueno de Souza
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Paranatinga, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.359.417/0001-12, com sede na Rua Monteiro Lobato nº 707, Bairro Centro, por intermédio do **Agente de Contratação o Sr. Ronierisson Dias Ferreira**, designado pela Portaria nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Resolução 12/2023 de 27 de Dezembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com a equipe de apoio, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025** na seguinte data:

Endereço Eletrônico: **Pregão Eletrônico será realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

Início do recebimento das propostas: **Data: 07/02/2025, Horário: 00h00-min (Horário de Brasília).**

Encerramento das propostas: **Data: 20/02/2025, Horário: 08h00min (Horário de Brasília).**

Data da sessão pública: **Data: 20/02/2025, Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**

Respectivamente para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ELETRÔNICOS E ITENS DE T.I.C, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**

Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site <https://www.paranatinga.mt.leg.br/>, ou solicitando através do e-mail: compras@paranatinga.mt.leg.br, telefone para contato (66) 3573 – 1010.

Luciane Cristina Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT E A EMPRESA MASTER ADESIVOS DE PUBLICIDADES LTDA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** – MT pessoa jurídica de direito público, sito Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo, CEP: 78.530-000, CNPJ: nº 37.499.373/0001-69, representado pelo presidente **Sr. Thawe Rodrigues Dorta**, brasileiro, agente político, portador do documento de identidade RG nº 2*****9 SEJSP, e CPF nº 0**.***.**1-0*, residente e domiciliado na Rua A*****o *****o dos S****s nº *4*, Bairro ******, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio do **agente de contratação**, designado pela portaria nº 018/2024, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **MASTER ADESIVOS DE PUBLICIDADES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.654.968/0001-09, sediada à Rua Avenida Interpeninsular, nº 211, Jardim das Flores, Matupá/MT, CEP 78525-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. Felipe Sausen Laurentino Silva devidamente inscrito no CPF nº CPF: **.4**.**1-0* e portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****-2 SSP/MT. tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONFECÇÃO DE 13 PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL 5MM DOBRADO, APLIQUE EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO 0,21 3MM) AÇO ESCOVADO PRATA COM ADESIVO IMPRESSO VINIL TRANSPARENTE 30X10 CM / VEREADORES PARA PLENÁRIO; 06 PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO 0,21 3MM) AÇO ESCOVADO PRATA COM ADESIVO IMPRESSO VINIL POLIMÉRICO TRANSPARENTE E DUPLA FACE 3M® PARA APLICAÇÃO PORTAS GABINETES QTD=6. L=0,210. A=0,100 ENTREGA: 5DD; 13 PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO 0,21 3MM) AÇO ESCOVADO PRATA COM ADESIVO IMPRESSO VINIL POLIMÉRICO DUPLA FACE 3M® PARA APLICAÇÃO VAGAS DE ESTACIONAMENTO L=0,500. A=0,400, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE/MT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	placa em acrílico cristal 5mm dobrado, aplique em ACM (alumínio composto 0,21 3mm) aço escovado prata com adesivo impresso vinil transparente 30x10 cm / vereadores para plenário	291300-3	13 UND	R\$ 155,83	R\$ 2.025,79
2	Placa em ACM (alumínio composto 0,21 3mm) aço escovado prata com adesivo impresso vinil polimérico transparente e dupla face 3m® para aplicação portas gabinetes. l=0,210. a=0,100 entrega: 5dd	291300-3	06 UND	R\$ 85,83	R\$ 514,98
3	placa em ACM (alumínio composto 0,21 3mm) aço escovado prata com adesivo impresso vinil polimérico dupla face 3m® para aplicação vagas de estacionamento l=0,500. a=0,400	291300-3	13 UND	R\$ 96,02	R\$ 1.248,26

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor da contratação é de R\$ 3.789,03 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e/ou via PIX.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de correção monetária.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão da nota fiscal/fatura será precedida do **recebimento definitivo do objeto** da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Poder Legislativo do Município de Peixoto de Azevedo/MT deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/01/2025
- 6.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - *INPC* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8** O reajuste será realizado por apostilamento

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

- 7.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9** Concluída a instrução do requerimento, o Poder Legislativo do Município de Peixoto de Azevedo/MT **terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.**
- 7.2** O Poder Legislativo do Município de Peixoto de Azevedo/MT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 8.3** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Poder Legislativo do Município de Peixoto de Azevedo/MT ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

8.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Poder Legislativo do Município de Peixoto de Azevedo/MT ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- d) Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *capute* parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; **11.9.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Peixoto de Azevedo/MT, 06 de fevereiro de 2025

THAWE RODRIGUES DORTA

Representante legal do CONTRATANTE

MASTER ADESIVOS DE PUBLICIDADES LTDA

Sr. Felipe Sausen Laurentino Silva

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como

verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial previsão do artigo **art. 74, inciso III, alínea “f”**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ATAME - MT, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.839.039/0001-05, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA 01 SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO,

PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE E-SOCIAL, NOS DIAS DE 06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

Considerando a Nova Lei de licitações em vigência e o surgimento de esclarecimentos/dúvidas no que rege a fiscalização e gestão dos contratos;

Considerando que o objetivo desta contratação é propiciar o desenvolvimento dos colaboradores através do ensino das boas práticas no desempenho das atividades na fiscalização e gestão de contratos de serviços terceirizados.

Considerando a Declaração de Singularidade e notória especialização apresentado pela empresa Capaccitar Treinamentos;

Considerando as demais justificativas apresentadas no Termo de Referência.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Peixoto de Azevedo – MT, 06 de fevereiro de 2025

THAWE RODRIGUES DORTA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PORTARIA 04/2025****PORTARIA Nº 04/2025.**

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **LUCIENE DA SILVA LARANJEIRA FERNANDES** para o cargo em agente de contratação.”

“**VALDINEI KUIWIRA KAMIKIAWA**, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **LUCIENE DA SILVA LARANJEIRA FERNANDES**, portadora do CPF sob o nº 033.070.291-26, para o **Cargo de Agente de Contratação**, sendo determinado um valor mensal de R\$ 3.300,00.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

VALDINEI KUIWIRA KAMIKIAWA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PORTARIA Nº 06/2025**

Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.

JUNIOR GOMES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existe no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores:

ANDRIA PEREIRA LUCAS

CARLOS EDUARDO FEITOZA ESTEVES

JANEIDE MARTINS PEREIRA

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio –conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis –todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens–procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de Bens–inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º- A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º-Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º- A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte –MT, aos 05 de Fevereiro de 2025.

Junior Gomes dos Santos

Presidente

PORTARIA Nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art.1º - Nomear **JOÃO DA CRUZ LEITE LUZ**, portador do RG sob o nº 0334.089-9 SSP-MT, e CPF sob o nº 429.932.701-25 para exercer a função de Tesoureiro da Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2025.

Junior Gomes dos Santos**Presidente****PORTARIA Nº 07/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art.1º - Nomear DIVENILIA AUGUSTA GONÇALVES, portadora do RG sob o nº 1481522 SSP-DF, e CPF sob o nº 431.601.151-00 para exercer a função de Controle Interno da Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte-MT, 05 de Fevereiro de 2025.

Junior Gomes dos Santos**Presidente****PORTARIA Nº 05/2025**

Nomeia membros da comissão de depreciação de bens móveis e imóveis da administração pública municipal

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt., representada pelo Sr. JUNIOR GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT., para fins diversos:

MEMBROS:

- 1- João da Cruz Leite Luz – Presidente
- 2- Carlos Eduardo Feitoza Esteves – Secretário
- 3- Maria da Paz Alves Souza– Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de depreciação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, depreciar e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 05 de Fevereiro de 2025.

Junior Gomes dos Santos**Presidente****PORTARIA Nº 04/2025**

Institui a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT e da outras providências.

JUNIOR GOMES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - Fica designados para integrar a Comissão Contratação os seguintes servidores:

1. Carlos Eduardo Feitoza Esteves - Presidente
2. Luana Vieira Alves - Secretária
3. Janeide Martins Pereira - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de Fevereiro de 2025.

Junior Gomes dos Santos**Presidente****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****PORTARIA Nº 008/CMR/2025. RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 007/CMR/2025.****PORTARIA Nº 008/CMR/2025.****RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 007/CMR/2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, Vereadora **ADRIANA OLIVEIRA BARROSO** no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37,V, da Constituição Federal c/c com Art. 31, XIX, do Regimento Interno e Art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 053/2025-PMC/GAB solicitando a cedência do servidor **EMERSON COSTA**, pelo período de 03/02/2025 à 31/12/2025, partindo do Município de Cacoal-RO;

RESOLVE: Retificar a Portaria Supra Referenciado.

Onde se lê:

Art. 1º- CONCEDER A CESSÃO DE CEDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL – EMERSON COSTA – Contador do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Rondolândia-MT, 20 Horas Semanais, matrícula funcional nº 45, para o cessionário Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, com ônus para o órgão cedido.

Leia -se

Art. 1º- CONCEDER A CESSÃO DE CEDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL – EMERSON COSTA – Contador do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Rondolândia-MT, 20 Horas Semanais, matrícula funcional nº 45, para o cessionário Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, com ônus para o órgão cedido, pelo período de período de 03/02/2025 à 31/12/2025.

Art. 3º - Retifica a Portaria nº. 07/2025. Revogando-se as disposições em contrário.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rondolândia-MT, 28 de Janeiro de 2025.

Adriana Oliveira Barroso**Presidenta da Câmara Municipal****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
PORTARIA Nº 08 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA nº 08, de 05 DE FEVEREIRO de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de Chefe de Serviços Gerais da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **anderson alves dos santos**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve baixar a seguinte Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Manoel Texeira Soares, portador do RG 55084389120 SSP/MT e CPF nº 550.843.891-20 para o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais do Legislativo, desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as

disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Anderson Alves dos Santos Presidente da Câmara Municipal
--

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

OFICIO Nº 004/2025-GP/CMSTZ

Ofício Nº 004/2025-GP/CMSTZ

Santa Terezinha 05 de Fevereiro de 2025

Ao

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARA-GUAIA E XINGU – SICREDI ARAXINGU – 0806

Agencia Nº 17

Município: SANTA TEREZINHA/MT

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nomeados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/MT – CNPJ 03.545.571/0001-08

OUTOGRADOS COM NO MINIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUTO

NOME: ELIEZER NEVES DE SOUZA – CPF 951.278.791-15

Cargo: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha/MT

NOME: MARIA LUCIA SILVA MONTEIRO GOMES – CPF 913.147.201-04

Cargo: Tesoureira

PODERES:

ABRIR CONTA DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO

EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB.TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ATENCIOSAMENTE:

ELIEZER NEVES DE SUZA

VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/MT

OFICIO Nº 002/2025-GP/CMSTZ

Ofício Nº 002/2025-GP/CMSTZ

Santa Terezinha/MT, 05 de Fevereiro de 2025

Ao

Banco Bradesco S/A

Agencia 1653-5 – Vila Rica – MT

Senhor(a) Gerente,

Vimos através deste do presente, solicitar de V. as. Alteração dos dados cadastrais dos Titulares da Conta Corrente, vinculados no CNPJ 03.545.571/0001-08. Por motivo da eleição da nova **Mesa Diretora da Câmara municipal para o biênio 2025/2026.**

Presidente: Eliezer Neves de Souza

CPF 951.278.791-15

RG: 3621168-0 SSP/MT

E-mail: eliezerneves203@gmail.com

Fone: (66) 98459 8626

Endereço: Avenida 03 S/N Centro Santa Terezinha/MT Cep.78.650-000

Tesoureira: Maria Lucia Silva Monteiro Gomes

CPF 913.147.201-04

RG 1442498-3 SSP MT

E-mail: silvamonteiriomaria Lucia@gmail.com

Fone: (66) 98463 1518

Endereço: Rua 4 de março, setor Caixa, casa 4 S/N Santa Terezinha/MT Cep 78.650-000

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção

Atenciosamente:

Eliezer Neves de Souza

Vereador presidente (PSB)

Câmara Municipal de Santa Terezinha/MT

Ofício Nº 003/2025-GP-CMSTZ

Santa Terezinha/MT – 05 de Fevereiro de 2025

ATO DELEGATORIO DE PODERES

Ao Banco Bradesco S.A

Agencia 1653-5 – Vila Rica – MT

Setor Público – MT

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o Cadastramento dos Poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT, CNPJ 03.545.571/0001-08, abaixo discriminados:

Assinaturas: 02 (duas) em conjunto obrigatório, independente da ordem.

OUTORGADOS:

CPF NOME CARGO ASSINATURA

OBRIGATORIA

951.278.791-15 Eliezer Neves de Souza Presidente SIM

913.147.201-04 Maria Lucia Sila M. Gomes Tesoureira SIM

Agencia: 1843-0 **CONTAS**, todas vinculadas ao **CNPJ 03.545.571/0001-08**

LISTA DE PODERES:

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir Contas de Depósito

011 – Autorizar Cobrança

018 – Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições

020 – Receber, Passar Recibo e da Quitação

026 – Solicitar Saldo, Extrato e Comprovantes

027 – Requisitar Talonários de Cheques

031 – Autorizar Débitos em Contas Relativo a Operação

036 - Retirar Cheques Devolvidos

038 – Endossar Cheques

047 – Requisitar Cartão Eletrônico

048 – Movimentar Conta Corrente PJ com Cartão Eletrônico

060 – Consultar Depósitos Judiciais Via Internet

094 – Sustar/ Contraordenar Cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates, Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senha

104 – Efetuar Pagamentos Via BB digital PJ/AASP

105 – Efetuar Transferências Via BB Digital PJ

117 – Efetuar Movimentação Financeira no RPG

118 – Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos

119 – Liberar Arq. De Pagamentos via BB Digital

123 – Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos

124 – Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos

125 – Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito

126 – Emitir Comprovantes

128 – Efetuar Transferências para Mesma Titularidade via BB Digital

133 – Encerrar Contas de Depósitos

143 – Solicitar Saldos/Extratos de Contas Judiciais

149 – Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços

153 – Consultar Saldos/Extrato de Depósitos Jurídicos

Atenciosamente:

Eliezer Neves de Souza

Vereador Presidente (PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, Estado de Mato Grosso, por ordem do Senhor Presidente **NILSON TAVARES CERQUEIRA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº **76.535.764/0001-43**, no valor **GLOBAL de R\$ 2.163,12 (DOIS MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NILSON TAVARES CERQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa – serviço de telefonia analógico e digital, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 deste Poder Legislativo; **da Inexigibilidade nº 01/2025, em favor da empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na RUA DO LAVRADIO nº 71 AN-DAR 2, CENTRO, CEP 20230-070,6001 - RJ, pelo valor total R\$ 2.163,12 (dois mil cento e sessenta e três reais e doze centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação do presente processo de inegibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecida no contrato entre as partes, nos termos da lei nº 14.133/21, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Física no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência deste Poder Legislativo, para fins de publicidades e transparência nos termos do artigo 54 e 176, II da lei 14.133/2021.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 06 FEVEREIRO DE 2025.

NILSON TAVARES CERQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma Direta através de Dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização do seguinte objeto: contratação de empresa especializada em **fornecimento de internet de fibra óptica 400 mb**, para utilização deste Poder Legislativo.

O prazo para recebimento de proposta e documentação de habilitação é dia 12/02/2025 as 13:00 horas, que será de 3 (três) dias úteis, a contar

do dia 07 de fevereiro de 2025 até o dia 12 de fevereiro de 2025, na sala de reunião da Câmara Municipal de São José do Povo, sita na Rua João Francisco nº 715, Centro, São José do Povo-MT ou pelo endereço eletrônico camarasjplciticacao@gmail.com.

SÃO JOSÉ DO POVO – MT, 06 DE FEVEREIRO 2025

BEATRIZ PERES ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE ERRATA

ERRATA: na publicação feita no dia 29 de janeiro de 2025, Edição nº 4.664, página 21.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

ERRATA: na publicação feita no dia 29 de janeiro de 2025, Edição nº 4.664, página 21, referente a **Termo de Adjudicação e Homologação**

ONDE SE LÊ:

SÃO JOSÉ DO POVO – MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

LEIA-SE:

SÃO JOSÉ DO POVO – MT, 28 DE JANEIRO DE 2025

Beatriz Peres Alves

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2025

PROCESSO: 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

CONTRATADO: R L OLIVEIRA– ME

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO JOSE DO XINGU E DEMAIS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS.

DATA: 03/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 05/2025 DISPENSA Nº 02/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.954.047/0001-82**, aqui representada pela Sra. Presidente **ELAINE ANTUNES**, torna público que realizará **ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A **Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas adicionais por um período de 03 (três) úteis, conforme art. 75, § 3º. As propostas adicionais e documentos habilitatórios dos interessados deverão ser encaminhados conforme procedimentos e prazo abaixo:**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	DIA 07/02/2025 ATÉ O DIA 11/02/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DE ACESSO	https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia...

Não havendo recebimento de proposta adicional, a contratação será feita com a empresa que propôs o menor valor na pesquisa já realizada para compor o preço de referência.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de certificado digital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO DE SOM ANALÓGICO E DIGITAL, GRAVAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, EVENTOS OU ASSEMELHADOS, OPERAÇÃO DE CÂMERAS ROBÓTICAS (PTZ) E TRANSMISSÃO AO VIVO ÁUDIO VISUAL DE SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL, HÍBRIDA OU ONLINE (COM INCLUSÃO DE JANELA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E LEGENDAS INSTANTÂNEAS) NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE SOM E VÍDEO RELACIONADOS. COD. TCE MT. 417727-4	UN	12	4.852,88	58.234,56

O custo máximo estimado da contratação é de R\$ 58.234,56 (Cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos apostos na tabela acima. A contratação do objeto culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Em caso de proposta com os mesmos valores será utilizado os critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021.

2 – DA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica:

Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

3 – ESCLARECIMENTOS: Até a data designada para o recebimento final das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos deste Aviso de Contratação Direta, através do endereço eletrônico secretaria@camaratga.mt.gov.br.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Edmilson Avelino Porfírio

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

Adriano Serbate

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 06/2025 de 20 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de União do Sul/MT, compreendendo a gravação e transmissão das sessões ordinárias, extra ordinárias, reuniões e audiências públicas, edição de fotos e vídeos e publicação em site oficial do Legislativo Municipal <https://www.uniaodosul.mt.leg.br/>, de conformidade com o Termo de Referência, torna público que houve interessados à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, emitido em 30/01/2025, cuja recebimento de proposta/documentos de habilitação estava previsto para dia 05/02/2025, sendo a proposta mais vantajosa, a da empresa ADRIANO FERNANDES ALVES, inscrita no CNPJ: 15.349.314/0001-71, com o valor R\$ 21.945,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 05 de fevereiro de 2025

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 275/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor PEDRO HENRIQUE FERNANDES TEIXEIRA, CPF: 709.(...)-63, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Vereador Caio Cesar Cordeiro de Almeida.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos em 03/02/2025.

Gabinete da Presidência, 04 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 273/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor FRANCISCO DANIZETE FERREIRA, CPF: 374.(...)-20, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Emerson Cezar de Campos Magalhães.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos em 03/02/2025.

Gabinete da Presidência, 04 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 274/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor CLEUDES JUNIOR DA SILVA SOUZA, CPF: 028.(...)-32, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Caio Cesar Cordeiro de Almeida.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos em 03/02/2025.

Gabinete da Presidência, 04 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 272/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor MORACIL ALBERTO CURVO, CPF: 593.(...)-72, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 277/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor CLEUDES JUNIOR DA SILVA SOUZA, CPF: 028.(...)-32, para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Gabinete do Vereador Caio Cesar Cordeiro de Almeida.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos em 03/02/2025.

Gabinete da Presidência, 05 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 276/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor PEDRO HENRIQUE FERNANDES TEIXEIRA, CPF: 709.(...)-63, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Caio Cesar Cordeiro de Almeida.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos em 03/02/2025.

Gabinete da Presidência, 05 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025

O Consorcio de desenvolvimento Econômico, social, Ambiental e Turístico do alto do Rio Paraguai – CIDES-ARP, através do Agente de contratação Carla Beatriz Silva Meira Ramos e equipe de apoio Nayara Leticia Lopes dos Santos Silva, designada pela Resolução 001/2024 torna público o aviso de licitação e comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Adesão de Registro de Preço, O OBJETO É: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS**. O processo está sendo realizado dentro dos parâmetros, respeitando o princípio da publicidade, princípio da legalidade e da economicidade. Todas as demais informações encontram-se na Avenida Prefeito João Macaúba, 1135, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000, telefone (65) 99615-0567. Qualquer dúvida entrar em contato no e-mail: contato@cidesarp.gov.br.

O processo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na secretaria executiva do Consorcio de desenvolvimento Econômico, social, Ambiental e Turístico do alto do Rio Paraguai, localizada na Av Prefeito João Macauba SN, Centro, neste município de Nortelândia – MT, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

CARLA BEATRIZ SILVA MEIRA RAMOS

Agente de contratação

Essa publicação tem efeitos retroativos para 17 de janeiro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0010/2024**

O Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, que devido a readequação do Edital de Pregão Eletrônico n° 00010/2024 com data prevista para abertura no dia 07/02/2025 às 09:00 h (Brasília), prorrogará a abertura para o dia 21/02/2025 às 09:00 h (Brasília) em atendimento aos prazos estabelecido na Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital n° 0010/2024, e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente no sítio: <https://www.licitanet.com.br>.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender os municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos

DATA E HORARIO DO CERTAME:

Data da Realização	21/02/2025 às 09h00min (Horário de Brasília – DF)
Impugnações e Esclarecimentos	18/01/2025 às 17h00min (Horário de Brasília – DF)

Cuiabá/MT, 06 de Fevereiro de 2025

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeira- Oficial

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA -
CODEMA**

PORTARIA Nº. 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente Administrativo do CODEMA e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **IASMIM VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 080.383.951-07, e RG nº 2704741-5, no emprego Público de Assistente Administrativo do CODEMA (art. 41 do Estatuto Social), fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Parágrafo Único Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Canarana-MT, 05 de fevereiro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Presidente do CODEMA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO
NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ADENDO A ATA DE Nº 006/2024 - CISCN

Adendo a Ata de nº 006/2024

Pelo presente adendo a Ata de Eleição nº 006/2024 da eleição da nova Diretoria Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, este adendo tem por objetivo a correção do documento de Identidade do Senhor Mariano Gomes Miranda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 651.904.241-20, onde consta RG 977104 SESP/MT para que passe a constar RG 977104 SSP/MT, e a correção do documento de Identidade da Senhora Cleide Maria Anzil, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o número 778.343.561-00, onde consta RG 0699376-1 SSP/MT, para que passe a constar RG 0699371 SEJUSP/MT e a correção do documento de Identidade da Senhora **Cristina Rodrigues Coimbra**, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF sob o número 522.429.351-00, onde consta RG 0795957-5 SSP/MT, para que passe a constar RG 795957 SSP/MT. Nada mais havendo a tratar, eu Cristina Rodrigues Coimbra, lavrei o presente adendo que vai assinado por mim e demais presentes.

ADENDO A ATA DE Nº 001/2025 - CISCN

Adendo a Ata de nº 001/2025

Pelo presente adendo a Ata de Posse nº 001/2025 da nova Diretoria Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Este adendo tem por objetivo a correção do documento de Identidade do Senhor Mariano Gomes Miranda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 651.904.241-20, onde consta RG 977104 SESP/MT para que passe a constar RG 977104 SSP/MT, e a correção do documento de Identidade da Senhora Cristina Rodrigues Coimbra, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF sob o número 522.429.351-00, onde consta RG 0795957-5 SSP/MT, para que passe a constar RG 795957 SSP/MT. Nada mais havendo a tratar, eu Cristina Rodrigues Coimbra, lavrei o presente adendo que vai assinado por mim e demais presentes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

PORTARIA Nº 008/2025

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Rafaela Carlos da Roza, para exercer a função de Agente de Contratação para atuar nos processos de compras e licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá-MT**.

§1º. Para as licitações na modalidade pregão, a agente de contratação será responsável pela condução do certame e designada pregoeira.

§2º As demais licitações a agente de contratação será designada como presidente da comissão.

Art. 2º. Nomeia as servidoras abaixo para exercer a função de equipe de apoio:

a) Mhyanne E. B. B. Cabral

b) Rayanne C.S. de Assis

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 fevereiro de 2025.

Neurilan Fraga

Secretário Executivo do CISVARC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE
DO ARINOS**

LICITAÇÃO P

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, Sr. Vanderlei Antônio de Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA para o exercício de 2025, composto de:

PROGRAMA 001 – AÇÕES VOLTADAS PARA GARANTIR A POPULAÇÃO DO VALE DO ARINOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS.

Finalidade: Estabelecer estratégia essencial para melhorar os serviços prestados em ações e serviços públicos da saúde dirigidos a população do Vale do Arinos, visando a garantia de atendimento com qualidade.

Justificativa: Atender os Municípios Consorciados do Vale do Arinos no que se referir à procedimentos saúde produzindo resultados desejados, uma vez que não ocorreria se os município atuassem de forma isoladamente.

Pública: População dos Municípios Consorciados do Vale do Arinos

AÇÃO 1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Objetivo: Dotar o Cisma e locais de atendimento médico a qual este prestam serviços de Equipamentos Permanente para melhor atender a população do Vale do Arinos.

AÇÃO 2001 – MANUTENÇÃO COM A GESTÃO DO CISVA/MT

Objetivo: Manter as estruturas funcional do Cisva, remuneração e encargos com servidores, custos com viagens, eventos, capacitação, prestação de serviços e outras despesas.

Art. 2º - Os valores orçamentários para execução e cumprimento do Programa e Ações para o exercício de 2025, serão definidos no Plano de Aplicação para o exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT., 13 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PRESIDENTE CISVA

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 13. DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO ARINOS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO DIRETOR, Órgão de deliberação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, - Cisva, composto pelos prefeitos atuais e os novos e eleitos pleito eleitoral de 2024 dos municípios consorciados , em reunião ordinária realizada EM 13 de dezembro de 2024, por maioria unanime de seus membros, APROVOU, eu Vanderlei Antônio de Abreu Presidente do Cisva, promulgo esta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesas em R\$ 10.115.037,60 (dez milhões cento e quinze mil trinta e sete reais e sessenta centavos).

§ 1º - A receita será mediante arrecadação de transferências mensais dos municípios consorciados, do Estado e demais Receitas Correntes, nos termos da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES			10.115.037,60
1.1.0.0.00.0	Impostos , Taxas e Contribuição de Melhorias		22.000,00	
1.1.1.0.00.0	Impostos			
1.1.1.3.03.0	Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho			
1.1.1.3.03.1	IRRF - PRINCIPAL	12.000,00		
1.1.1.3.03.4	Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	IRRF JURIDICA PRINCIPAL	10.000,00		
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		75.450,00	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.450,00		
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.017.587,60	
1.7.3.0.00.0.0	Transf. dos Municípios e de suas Entidades			
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios			
1.7.3.9.50.0.0	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos			
1.7.3.9.50.0.1	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos - Principal			

1.7.3.9.50.0.1.01	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Juara	5.040.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.02	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Novo Horizonte	319.587,60		
1.7.3.9.50.0.1.03	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Porto dos Gaúchos	1.020.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.04	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Tabaporá	516.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.05	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Juara - PAICI	2.040.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.06	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Novo Horizonte - PAICI	129.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.07	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Porto dos Gaúchos PAICI	264.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.08	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Tabaporá - PAICI	189.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.10	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Juara - Serviços Recursos Próprios	100.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.11	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Novo Horizonte – Serviços	150.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.12	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Porto dos Gaúchos - Serviços	150.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.13	Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Tabaporá - Serviços	100.000,00		
	TOTAL GERAL			10.115.037,60

§ 2º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesas, que apresenta os seguintes desdobramentos:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ORGÃO	ORÇAMENTO	VALOR R\$
01	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA	10.115.037,60

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	10.115.037,60

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓD	PROGRAMA	VALOR R\$
001	Ações voltadas para garantir a população do Vale do Arinos serviços assistências ambulatoriais e hospitalares do SUS	10.115.037,60

IV – CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

CÓD	AÇÃO	VALOR R\$
1001	Aquisição de Equipamentos Permanentes	100.000,00
2001	Manutenção com a Gestão do Cisva/MT	10.015.037,60

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	VALOR R\$
Pessoal e Encargos	290.000,00
Outras Despesas Correntes	9.674.462,41

DESPESAS DE CAPITAL	VALOR R\$
Investimentos	100.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	VALOR R\$

Reserva de Contingência 50.575,19

Art. 2º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA autorizado:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 % (trinta) por cento do total das despesas fixadas;

II – Abrir créditos resultantes de anulação parcial ou total e dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

III – Abrir Créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Destinar recursos para a reserva de Contingência, até a 0,5 % (meio por cento) das Receitas Correntes.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT., 13 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PRESIDENTE CISVA

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUMULA : Dispõe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR, Órgão de deliberação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, - Cisva, compostos pelos prefeitos dos municípios consorciados, em reunião ordinária realizada em 13 de DEZEMBRO de 2024, por maioria unânime de seus membros, APROVOU, eu VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, Presidente do Cisva, promulgo esta Resolução.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA autorizado:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 (trinta) por cento do total das despesas fixadas;

II – Abrir créditos resultantes de anulação parcial ou total e dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

III – Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V - A realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos em conformidade com a Lei Federal 4320/64, provenientes de:

a) – Anulação Parcial ou total de dotações;

b) – Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

c) – Excesso de arrecadação em bases constantes;

d) - Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

e) – Reserva da Contingência.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT., 13 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PRESIDENTE CISVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **21 DE FEVEREIRO DE 2025, às 09h (horário de Brasília)**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, sob gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme **EDITAL Nº 001/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025**, que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br ou www.bll.org.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 06 de fevereiro de 2025.

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - MT

Contratada: ORTHOBUENO ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.048.473/0001-50;

Processo licitatório nº 009/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III – “*contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação*”, da Lei nº 14.133/21”.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar cláusula Primeiro (do objeto do contrato) Prestação de serviço médicos como ortopedista no Cisax-MT, para atender consultas clínicas eletivas da ortopedia sendo 30 (trinta) nas segundas feiras e 30 (trinta) sextas feiras no período matutino dos pacientes dos municípios consorciados.

O presente termo aditivo do contrato 03/2024, terá reajuste de 17,20% (dezesete inteiros vírgula vinte por cento). O presente termo aditivo justifica-se, considerando que o objeto do contrato original caracteriza-se como serviços essenciais e devido desligamento do servidor de carreira medico ortopedista Dr° Hernan Fernandez Lizarazu e havendo a necessidade de continuar atendendo as demandas de atendimentos dos municípios consorciados.

VALOR: O valor global para execução do presente aditivo é de R\$ 14.448,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Vigência: presente instrumento terá vigência de ate dia 01 de Março de 2025.

DATA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PRESIDENTE DO CISAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA torna pública a rescisão unilateral dos seguintes contratos:

Contrato nº 004/2024 – Contratada: Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON (CNPJ: 24.465.407/0001-52), objeto: elaboração e implantação do plano de cargos, carreira e remuneração e estruturação do sistema de avaliação de desempenho por competências, em razão da inexecução contratual.

Contrato nº 001/2024 – Contratada: Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON (CNPJ: 24.465.407/0001-52), objeto: realização de concurso público, em razão da impossibilidade de execução decorrente da rescisão do contrato nº 004/2024.

As rescisões foram formalizadas nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, com aplicação da penalidade de advertência escrita à contratada.

Água Boa – MT, 06 de fevereiro de 2025.

Rafael Salamoni – Secretário Executivo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 099, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA/Contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA/Contrato:

Nome:	ANA PAULA ALMEIDA NAVES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretaria Adjunta de Planejamento	
Matricula:	7762.2	

Nome:	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo	
Matricula:	7641.2	

Nome:	ESTELA ADORNO CAETNO PILZ	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Projetos de Convênios	
Matricula:	6281.5	

Nome:	EVA VILMA BOESSIO FERNANDES	Ciente e de acordo:
-------	-----------------------------	---------------------

Cargo/Função:	Professora / Assessora Pedagógica	
Matricula:	3400.1	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	089/2020
Vigência:	Data de Início: 01/06/2023 Data de Encerramento: 01/06/2025
Objeto:	Locação de um imóvel destinado ao Arquivo Permanente, funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e Estacionamento de ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Educação.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal 627/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	JONATAS DA SILVA COUTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente de Serviços Gerais	
Matricula:	7272.1	

Nome:	GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Mobilidade Urbana e Plano Diretor	
Matricula:	037.1	

Nome:	JOAO WALAS LIMA DE JESUS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Engenheiro Elétrico	
Matricula:	8243.1	

Nome:	THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Diretora de Análise de Loteamento	
Matricula:	7635.2	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	030/2019
-----------	----------

Vigência:	Data de Início: 26/02/2019 Data de Encerramento: 26/02/2043
Objeto:	Contratação de concessão administrativa, modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública em Água Boa-MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 324/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 002/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE AGUA BOA

OBJETO: O presente Termo de Convênio e Cooperação Técnico Financeira tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, para prestar auxílio financeiro na realização da **32ª EXPOVALE** que será realizada no período de **03 a 06 de Julho de 2025**.

RECURSOS: O valor total do presente Termo de Convênio é de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais) e será repassado, obedecendo o cronograma de desembolso detalhado no Plano de Trabalho anexo e parte integrante deste termo, seguiremos rigorosamente o cronograma de desembolso delineado no Plano de Trabalho, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo; Industria Comercio e Turismo; Recursos Próprios; Participação em Exposições Municipais; Subvenções Sociais.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores Fiscal: **Leidiane Oliveira Ramos**, servidora do cargo em provimento de comissão, registrada sob matrícula nº 6***.4 e tendo como substituto: **Elton Jones Bettio**, servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matrícula nº 8***.1.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de assinatura do presente termo, com vigência até **30 de novembro de 2025**.

DATA:

Água Boa MT, 04 de fevereiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MT

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDENCIA – ABENP

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo proporcionar assistência e acolhimento aos idosos, para a manutenção de serviço de atendimento aos que estiverem em regime de abrigo, dependente ou não, oferecendo serviço nas áreas de Assistência Social integral.

RECURSOS: O valor do presente Termo de Convênio é atrelado ao valor do Salário Mínimo Nacional, para o ano de 2025 e será repassado em parcelas mensais a conveniada obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalho, e ainda, a quantidade de idosos atendidos, sendo o valor de um salário mínimo por idoso acolhido e podendo chegar ao máximo **05** idosos por mês, conforme disponibilizado pela instituição ao nosso Município, sendo estes recursos oriundos do apoio a Entidade filantrópicas, Fundo Municipal de Assistência Social.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores como **Fiscal a Sr.ª Priscila Kedma Souza Dias**, servidora em cargo de provimento de comissão, registrada sob matrícula nº 7***.2 e tendo como substituta a **Sr.ª Valquiria Soares Dantas Ferreira**, servidora efetiva, registrada sob matrícula nº 5***.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2025**.

DATA:

Água Boa/MT, 13 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 14.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2022**

PROCESSO: 082/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADO: SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA/ 02.519.573/0001-51

OBJETO Reforma e Ampliação do Centro de Saúde no Município de Água Boa - MT.

OBJETO ADITIVADO: 1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 28/01/2025 a 28/05/2025;

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 19/10/2024 a 18/03/2025;

1.1.2. **ALTERAR a Cláusula QUARTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.1.3. **JUSTIFICA-SE** nos serviços pendentes que a empresa ainda não conseguiu concluir, como por exemplo: Instalação do SPDA; II. Finalização da Instalação do Incêndio; III. Finalização da parte elétrica, onde foram substituídas tomadas de 220V para 110V, sendo a sala de raio x e na sala onde é o preparo dos medicamentos para aplicação em pacientes. IV. Ins-

talação de molas aéreas em cinco portas, sendo elas: banheiro feminino e masculino da parte frontal, sala de imunização 1 e 2 e a sala do servidor Cleiton; V. Instalação do porteiro eletrônico com código a ser instalado no portão dos fundos próximo ao bloco do RCD, onde ficou acordado com a engenheira de execução que este item será medido no item do gradil pois é um item que não foi necessário e evitar mais aditivo; VI. Verificar correção na trinca que apareceu na junção do muro do estacionamento com o bloco RCD; VII. Verificar as luminárias do bloco do CEO. A fiscal justifica na Nota Técnica que com todos os argumentos apresentados não justificativa plausível para o atraso, no entanto, é mais vantajoso concluir do que rescindir o contrato. Inclusive o processo administrativo n.º 003/2025 foi instaurado para averiguar a situação. NOTA TÉCNICA N.º 017/2025/ENG/PMAB, emitida pela fiscal técnica responsável sra. LETÍCIA RODRIGUES BONFIM DUARTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Artur Wiliam Dallagnol.

DATA: 28/01/2025

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO n.º. 002/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA /CNPJ/MF n.º 07.762.401/0001-28

OBJETO: Execução de obra de ampliação da Feira Livre, através do Contrato de Repasse n.º 910680/2021, firmado entre o MAPA, por intermédio da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura do Município de Água Boa-MT, sendo a obra executada de acordo com o estabelecido no memorial e nas quantidades especificadas no edital e anexos e nas planilhas orçamentárias, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 12/04/2025 a 11/07/2025.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 12/11/2024 a 11/04/2025.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula QUARTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO:

1.1.4. **JUSTIFICA-SE** nos problemas com recalque encontrados na fundação, o que ocasionou uma paralisação na execução e impactou no cronograma físico-financeiro. Cumulado a isso, o período intenso de chuvas também gerado atrasos e dificuldades na execução. A NOTA TÉCNICA N.º 013/2025/ENG/PMAB emitida pelo fiscal técnico Matheus Brietzke traz os detalhamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Sergio Juntolli Costa Junior.

DATA: 06/02/2025

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 105, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERENTE ADJUNTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC n.º 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício n.º 033/2025/SMAP-AB, de 04 de fevereiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Administrativo e Planejamento e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LUCAS VINICIUS ALEIXO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTO DE OBRAS**, símbolo CC-13, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ARTESÃ SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC n.º 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício n.º 025/2025-SEMAS, de 05 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **JEMIMA BUARQUE CAVALCANTE DA SILVA**, para o cargo de Provedor em Comissão de **ARTESÃ SOCIAL**, símbolo CC-18, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECÍFICA”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023; e

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2025-SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cléria Wagner, em 09 de janeiro de 2025, conferido e atestado pela Gerente de RH, Divani Soler.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade para os servidores na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
Marcia Alesandra Alves Oliveira	Técnico Administrativo Educacional	16/05/2019 à 15/05/2024	03/02/2025 à 04/03/2025 – 30 dias	05/03/2025
Liane Salette Werlang	Técnico Administrativo Educacional	02/04/2014 à 01/04/2019	10/03/2025 à 08/04/2025 – 30 dias	09/04/2025
Angelita Broch Magni	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	16/05/2019 à 15/05/2024	03/02/2025 à 04/03/2025 – 30 dias	05/03/2025
Analice Cardoso Teixeira	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	04/11/2019 à 03/11/2024	03/02/2025 à 03/05/2025 – 90 dias	05/05/2025
Lizete Rosa Costa Ferreira	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	02/02/2019 à 01/02/2024	03/02/2025 à 04/03/2025 – 30 dias	05/03/2025
Rosângela Cruz Souza	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	01/02/2019 à 31/01/2024	03/02/2025 à 04/03/2025 – 30 dias	05/03/2025
Aparecida Maria da Silva	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	01/07/2019 à 30/06/2024	03/02/2025 à 04/03/2025 – 30 dias	05/03/2025
Leidiane Aparecida de Souza	Professora	04/02/2019 à 03/02/2024	18/03/2025 à 16/04/2025 – 30 dias	17/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

SETOR DE CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMDCA/AB Nº 003/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição da comissão do processo de escolha dos membros do CMDCA para o biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1782/2022 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Processo de Escolha dos Membros do CMDCA para o triênio 2025-2027, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral, incluindo:

I – Análise e emissão de pareceres sobre as impugnações interpostas referentes às inscrições;

II – Avaliação dos resultados das eleições;

III – Apuração dos votos;

IV – Lavratura de atas em todas as etapas do referido processo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: Valquíria Soares Dantas Ferreira

b) Vice-Presidente: Maria Madalena Souza Luiz

c) Secretária: Fernanda Moreira dos Santos Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valquíria Soares Dantas Ferreira

Presidente do CMDCA

SETOR DE ENGENHARIA

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO HIERARQUICO ADM-PROCESSO 942/2024

DECISÃO PENALIDADE: CONTRATO N.º 157/2023

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0942/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATORIO: 097/2023

LICITAÇÃO: Concorrência nº. 005/2023

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA/NOTIFICADA: TEF ENGENHARIA INC LTDA /CNPJ/MF nº 34.762.721/0001-50

OBJETO: Execução de obra da primeira etapa de ampliação da rede de esgoto sanitário no Município de Água Boa-MT, com recursos de financiamento através do Contrato nº 068521-94 com a Caixa Econômica Federal

e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

DECISÃO DE PENALIDADE RECURSO: Em face do exposto, e considerando os fundamentos legais e doutrinários apresentados, **DECIDO** pelo seguinte:

a) **RECEBER** o recurso administrativo interposto pela TEF – ENGENHARIA INC LTDA e **dar-lhe provimento** para **REFORMAR** a decisão recorrida;

b) Considerando a comprovação das circunstâncias excepcionais relatadas pela empresa, **revogo a penalidade de multa de 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato**, visto que o atraso decorreu de fatores imprevistos e externos, como o intenso fluxo de pessoas durante o período eleitoral, o que comprometeu o andamento da obra, bem como gerou irregularidades que demandaram correções influenciando no cumprimento do cronograma da mesma;

A revogação da penalidade está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme sustentado pela doutrina de José dos Santos Carvalho Filho e Marçal Justen Filho e a jurisprudência nacional.

Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Água Boa – MT, 23 de janeiro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMDCA/AB Nº 004/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025 e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2022 e considerando a necessidade de organização das atividades e reuniões do colegiado para o ano de 2025, com base na deliberação do plenário de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o exercício de 2025, conforme as datas e horários abaixo relacionados:

1ª- Reunião Ordinária	31/01/2025 8h00min (Quinta-Feira)
2ª- Reunião Ordinária	19/02/2025 8h00min (Quarta-Feira)
3ª- Reunião Ordinária	19/03/2025 8h00min (Quarta-Feira)
4ª- Reunião Ordinária	23/04/2025 8h00min (Quarta-Feira)
5ª- Reunião Ordinária	21/05/2025 8h00min (Quarta-Feira)
6ª- Reunião Ordinária	18/06/2025 8h00min (Quarta-Feira)
7ª- Reunião Ordinária	23/07/2025 8h00min (Quarta-Feira)
8ª- Reunião Ordinária	20/08/2025 8h00min (Quarta-Feira)
9ª- Reunião Ordinária	17/09/2025 8h00min (Quarta-Feira)
10ª- Reunião Ordinária	22/10/2025 8h00min (Quarta-Feira)
11ª - Reunião Ordinária	19/11/2025 8h00min (Quarta-Feira)
12ª - Reunião Ordinária	17/12/2025 8h00min (Quarta-Feira)

Art. 2º – As reuniões ordinárias serão realizadas nas datas estabelecidas, salvo necessidade de alteração, que deverá ser devidamente justificada e deliberada pelo colegiado.

Art. 3º – Além das reuniões ordinárias previstas no calendário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário, mediante comunicação formal aos membros do Conselho.

Art. 4º – Na impossibilidade de participação do representante titular, este deverá convocar seu suplente para garantir a presença e a representatividade nas deliberações do CMDCA.

Art. 5º – O CMDCA reforça a importância da participação ativa e comprometida de seus membros para a tomada de decisões e deliberação das pautas voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º – As deliberações do CMDCA poderão ocorrer por meio de:

- Reuniões presenciais;
- Reuniões virtuais;
- Enquetes, conforme necessidade e decisão do colegiado.

Nos casos de deliberação por enquete, a lista de votação dos membros participantes deverá ser anexada à ata correspondente, registrando a data e os votos de cada integrante, garantindo transparência e formalidade no processo decisório.

Art. 7º – As atas das reuniões, sejam elas presenciais ou virtuais, deverão ser devidamente registradas e assinadas pelos membros presentes. Nos casos de reuniões virtuais, as assinaturas poderão ser realizadas por meio eletrônico, garantindo a validade e formalidade das decisões tomadas pelo CMDCA.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valquíria Soares Dantas Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 054/2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 98/2025/SEMED, expedido na data 03/02/2025, pela Secretária Municipal de Educação Cléria Wagner;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA**, devidamente inscrita na Matrícula nº 1846.10, PROFESSORA/40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, com FG-55% do Piso do Magistério/40h vigente, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLERIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025

O **Município de Água Boa**, por meio da **Secretaria Municipal de de Infraestrutura e Meio Ambiente**, informa a abertura do **Processo Administrativo n.º 005/2025**, instaurado em **29 de janeiro de 2025**, para apuração de **parcelamento irregular do solo e construções não autorizadas** em desconformidade com a legislação vigente, notadamente a **Lei nº 9.605/1998**, o **Decreto nº 6.514/2008**, e a **Lei nº 6.766/1979**.

O responsável pelo empreendimento foi **notificado e autuado** com a imposição de **multa no valor de R\$ 181.020,00 (cento e oitenta e um mil e vinte reais)**, e a **determinação de embargo imediato das atividades**.

Fica concedido o prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à intimação, para que o autuado apresente **defesa administrativa** junto à **Prefeitura Municipal de Água Boa**, podendo protocolar fisicamente ou por meio do **protocolo digital**, enviando a documentação para o e-mail **protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br**.

Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o processo administrativo seguirá para as **providências cabíveis**, incluindo a inscrição do débito em dívida ativa e eventuais encaminhamentos ao **Ministério Público**, para apuração de possíveis crimes contra a administração pública.

Água Boa – MT, 06 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de de Infraestrutura e Meio Ambiente

SETOR DE CONSELHOS RESOLUÇÃO CMDCA/AB Nº 002/ 2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe aprovação do Edital de Convocação para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescentes – CMDCA/AB – Biênio 2025/2027 da providencias;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1782 de 19 de dezembro de 2022, e com base na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), torna público o presente edital para regulamentar a eleição dos membros representantes da sociedade civil para o biênio 2025/2027.

Considerando que a representação da sociedade civil visa garantir a plena participação da população por meio organizações representantes escolhidas em fórum próprio.

Considerando que poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil constituída há pelo menos dois anos e com atuação no âmbito territorial do Município de Água Boa com atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando, o mandato no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pertence à organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como representante. Ressalta-se que o mandato a que se refere este artigo (art. 16 Lei Municipal nº 1782/2022) será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição uma única vez.

Considerando, que a eventual substituição de qualquer dos representantes das organizações da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá ser previamente co-

municada e justificada pelo conselheiro para que não ocorra prejuízo às atividades do Conselho.

Considerando, em seu artigo 18 da Lei Municipal nº 1782/2022 a vedação a indicação de entidades ou nomes ou qualquer outra forma, de ingerência do poder público na escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Ademais a nomeação dos membros, é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, em ato público e oficial por meio de decreto. (Art. 19 Lei Municipal nº 1782/2022).

Considerando, o Ministério Público será informado da nomeação dos representantes da sociedade civil organizada, para acompanhamento e fiscalização de sua regularidade (art. 20 Lei Municipal nº 1782/2022).

Dessa forma, o artigo 21 da Lei Municipal nº 1782/2022 indica quem não poderá compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

I. Membros de conselhos de políticas públicas; II. Representantes de órgãos de outras esferas governamentais; III. Ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização do da sociedade civil; IV. Membros do Conselho Tutelar; V. Aquele que não preencha os seguintes requisitos: a) Gozar de idoneidade moral; b) Ter idade igual ou superior a 21 anos; c) Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos; d) Ser eleito no Município respectivo e estar em pleno e regular gozo dos seus direitos políticos; VI. Membros e serventuários do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo, da Defensoria Pública, coma atuação no âmbito do Município de Água Boa – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. O CMDCA formaliza a convocação do processo eleitoral para a escolha de 4 (quatro) conselheiros titulares e 4 (quatro) suplentes, conforme a Lei Municipal nº 1782/2022. A eleição será realizada de forma direta e aberta às organizações representativas da sociedade civil devidamente legalizadas.

Art. 2º. As inscrições para delegados e/ou candidatos ocorrerão de 28 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 16h, na sede do CMDCA, localizada na Avenida Araguaia nº 383, Bairro Centro.

Art. 3º. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 4 de março de 2025, com início às 8h, na sede do CMDCA. A presença de delegados e candidatos inscritos é obrigatória.

Art. 4º. Cada organização legalizada poderá indicar formalmente um delegado e/ou candidato para o processo eleitoral. Essa indicação deverá ser registrada em ata de reunião da diretoria da organização.

Parágrafo único. Os candidatos e delegados não poderão ocupar cargos públicos comissionados, devendo apresentar declaração formal atestando tal condição.

Art. 5º. A inscrição será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos:

ü Ficha de inscrição preenchida; ü Cópia do Estatuto Social da organização; ü Comprovante de endereço atualizado; ü Documentos de identificação pessoal e do CNPJ da organização.

Art. 6º. A Assembleia será aberta pelo Presidente do CMDCA ou seu representante, sendo instalada em primeira chamada com 50% dos delegados inscritos ou, em segunda chamada, com qualquer número de presentes.

Art. 7º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, com as seguintes etapas:

ü Apresentação e ratificação dos candidatos; ü Votação aberta, com cédulas fornecidas pela Comissão Eleitoral; ü Cada delegado poderá votar em até 5 (cinco) candidatos; ü Contagem e apuração dos votos em sessão pública.

Art. 8º. Após a eleição, será realizada uma capacitação obrigatória para os conselheiros eleitos, em data e local a serem definidos pelo CMDCA.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo CMDCA.

ANEXO I - CALENDÁRIO

05/02/2025	Divulgação do Edital de convocação;
05/02/2025 à 05/03/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil, Trabalhadores de Classe, e ou Entidades destas representações;
06/03/2025	Divulgação da lista de inscritos para o processo eleitoral;
10/03/2025	Prazo de Recurso
11/03/2025	Resultado Final de inscritos para o processo eleitoral
13/03/2025	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil, e Trabalhadores do SUAS que integrarão o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente
14/03/2025	Publicação do Resultado do Processo de Escolhas
17/03/2025	Encaminhar para o Executivo para Elaboração do Decreto Municipal.
27/03/2025	Posse dos Conselheiros.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para o Processo Eleitoral – CMDCA 2025/2027

Categoria Representativa

(Assinale com "X"): () Entidade civil () Trabalhador da política de proteção à criança e ao adolescente () Usuário vinculado à política () Representante indicado por órgão governamental

Nome da Entidade/Órgão/Pessoa Física:

CNPJ: _____ Endereço:

Nome do Representante Titular CPF:

RG: _____

TEL: _____

Protocolo de Recebimento Recebemos em 2025 o formulário referente à entidade _____

Assinatura/Carimbo do Recebedor

Água Boa/MT, ____ de _____ de 2025.

Valquíria Soares Dantas Ferreira

Presidente do CMDCA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	ESTELA ADORNO CAETANO PILZ	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Projetos de Convênios	
Matricula:	6281.5	

Nome:	EVA VILMA BOESSIO FERNANDES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professora / Assessora Pedagógica	
Matricula:	3400.1	

Nome:	DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7938.1	

Nome:	VERANIA RONCAI VOLPI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor/Setor Esportes e Eventos	
Matricula:	274.1	

Art. 2º - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	32/2021			
Vigência:	Data de Início:	07/04/2021	Data de Encerramento:	07/04/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada em tecnologia e vigilância, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com comodato e instalação dos equipamentos de segurança.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 343/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o

que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para Fiscal de Contrato:

Nome:	ESTELA ADORNO CAETANO PILZ	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Projetos de Convênios	
Matricula:	6281.5	

Nome:	EVA VILMA BOESSIO FERNANDES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professora / Assessora Pedagógica	
Matricula:	3400.1	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	131/2022
Vigência:	Data de Início: 08/07/2022 Data de Encerramento: 08/07/2025
Objeto:	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de Softwares Integrados e Unificados para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 519/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 009/2025-Departamento de Cultura, de 05 de fevereiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO NETO SOUZA SILVA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-17, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 092/2024, comunica que houve a **RETIFICAÇÃO**, no Edital e seus anexos, conforme segue:

ALTERA-SE o Edital – o Anexo I – Termo de Referência: item 15.1ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

Em atendimento ao Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, comunica que haverá alteração da data de abertura, conforme segue:

Data: 20/02/2025.

Horário de Brasília: 08h30min. (Horário de Brasília – DF)

Endereço Eletrônico: <https://www.licitaaguaboa.com.br/>

Modo de Disputa: Aberto.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, tipo camioneta fechada com especificações detalhadas no termo de referência para atendimento ao Chefe do Poder Executivo do município de Água Boa – MT.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Alicia Lopes Maciel

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente / Coordenadora do Bolsa Família	
Matrícula:	5167.1	

Nome:	PRISCILA KEDMA SOUZA DIAS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Assistência Social	
Matrícula:	7589.2	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	135/2023
Vigência:	Data de Início: 21/07/2023 Data de Encerramento: 21/07/2025
Objeto:	Locação de imóvel destinado, pelo LOCATÓRIO, para instalação do sine, junto ao posto de identificação (RG) e a junta de serviço militar do Município de Água Boa – MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 059/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

ASSUNTO: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento nas disposições da Lei nº 13.019/2014, especialmente no artigo 30, inciso I, e artigo 32, apresenta a justificativa para a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO na celebração do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, a ser firmado com a CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, entidade sem fins lucrativos, sediada no Município de Guiratinga-MT, que atende idosos em situação de vulnerabilidade social do Município de Alto Garças-MT.

1. Fundamentação Legal

O artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público nas hipóteses de continuidade de serviços essenciais e ininterruptos. No caso específico, aplica-se a hipótese do inciso I, que permite a dispensa nos casos de urgência em que a realização do chamamento público possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços, desde que justificado.

A CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI já presta serviço contínuo de acolhimento e atendimento integral a idosos do Município de Alto Garças-MT, oferecendo moradia, alimentação, higiene, assistência médica e fisio-

terapêutica a essa população em situação de vulnerabilidade. A interrupção do repasse de recursos comprometeria diretamente a prestação desses serviços, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos idosos atendidos.

Dessa forma, considerando que a paralisação das atividades dessa instituição afetaria diretamente a assistência prestada aos idosos do Município de Alto Garças, não há viabilidade técnica ou social para a realização de um chamamento público, neste contexto, pela relevância do interesse público e por força do inciso I do artigo 30, será realizada dispensa do chamamento público para celebração do Termo de Fomento, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Importância Pública da Parceria

A CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI desempenha um papel essencial para o Município de Alto Garças, pois:

- 2.1. Acolhe idosos desamparados que necessitam de atendimento contínuo e especializado;
- 2.2. Garante alimentação, moradia e atendimento médico-hospitalar, prevenindo o abandono e agravamento de doenças;
- 2.3. Oferece suporte psicológico e fisioterapêutico, promovendo qualidade de vida e dignidade a essa população;
- 2.4. Atua na proteção social da população idosa, reduzindo os impactos do abandono e da vulnerabilidade social.

Além disso, o Município de Alto Garças não dispõe de instituição própria para esse tipo de serviço, tornando assim a CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI uma entidade apta a atender esses idosos de forma imediata e contínua.

A celebração do Termo de Fomento nº 002/2025 visa garantir a manutenção desses serviços essenciais, permitindo que o Município continue cumprindo sua obrigação de assistência à população idosa, conforme previsto na Constituição Federal (art. 230), no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993).

3. Conclusão

Diante dos fundamentos apresentados, resta plenamente justificada a dispensa do chamamento público, conforme artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, uma vez que: A paralisação do serviço prejudicaria diretamente idosos em situação de vulnerabilidade do Município de Alto Garças;

- 3.1. A CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI já desempenha essa função de maneira contínua e ininterrupta;
- 3.2. É uma instituição com capacidade técnica e operacional para garantir o atendimento imediato e especializado desses idosos;
- 3.3. O repasse financeiro tem caráter social, humanitário e de interesse público, garantindo qualidade de vida e dignidade aos idosos do município.

Assim, ratifica-se a dispensa do chamamento público e autoriza-se a formalização do Termo de Fomento nº 002/2025, visando a continuidade do repasse de recursos financeiros para a CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, assegurando a prestação de serviços essenciais à população idosa de Alto Garças-MT.

Alto Garças – MT, 06 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 163, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, para o Biênio 2025-2027, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saú-

de (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Alto Garças MT para o biênio 2025/2027;

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mirian Alexandre Constantino Chagas

CPF nº: 835.XXX.XXX-49

Suplente: Laiane dos Santos Feitosa

CPF nº: 040.XXX.XXX-88

Titular: Regiane Morais dos Santos

CPF nº: 049.XXX.XXX-41

Suplente: Gediane Rosa De Carvalho

CPF nº: 968.XXX.XXX-63

B – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Naipy Abru Brunizi

CPF nº: 04.XXX.XXX-57

Suplente: Ana Paula Colavite

CPF nº: 309.XXX.XXX-93

Titular: Julciléia de Sousa Moraes

CPF nº: 012.XXX.XXX-08

Suplente: Kedma Crististina Oliveira da Costa

CPF nº: 015.XXX.XXX-05

II- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

A - Loja Maçônica Constelação do Bonito

Titular: Carlos Manuel do Carmo

CPF nº: 124.XXX.XXX-04

Suplente: Adelaido Martins Cardoso

CPF nº: 208.XXX.XXX-04

B - Igreja Católica

Titular: Maria Auxiliadora Lopes Alves

CPF nº: 017.XXX.XXX-60

Suplente: Fábio Rosa de Miranda

CPF nº: 800.XXX.XXX-49

C- Rotary Club

Titular: Gutemberg Gomes de Abreu

CPF nº: 172.XXX.XXX-63

Suplente: Emylli da Silva Abreu

CPF nº: 006.XXX.XXX-91

D - Sindicato de Patronal Rural de Alto Garças:

Titular: Aida Rosa da Silva

CPF nº: 792.XXX.XXX-87

Suplente: Elionis Resende Machado Costa

CPF nº: 580.XXX.XXX-00

Art.2º- A diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2025/2027, conforme a Ata Ordinária nº001/2025, segue na seguinte forma:

Presidente : Julciléia de Sousa Moraes, CPF- 012.XXX.XXX-08

Vice- Presidente: Naipy Abru Brunozi, CPF 041.XXX.XXX-57

Secretária Executiva : Rafaela Borges Cardoso; CPF 045.XXX.XXX-77

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 05 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino nº 346, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 11XXXX74 SJ/MT e inscrito no CPF/MF nº 109.XXX.XXX-91, residente e domiciliado a Avenida Leônidas de Matos, nº340, centro, na cidade de Alto Garças / MT, denominada de CONCEDENTE, e a CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, inscrita no CNPJ sob nº 07.496.520/0001-86, com sede na Av. Madre Gaetana Sterni, nº 605, na cidade de Guiratinga/MT, neste ato representada por sua Presidente, Sra. RUTH DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 610.XXX.XXX-10, doravante denominada PARCEIRA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este TERMO DE FOMENTO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a PARCEIRA, visando à manutenção dos serviços de acolhimento e assistência integral a idosos desamparados do Município de Alto Garças-MT já atendidos pela CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI. 1.2. A PARCEIRA deverá garantir aos idosos hospedagem com pernoite, alimentação balanceada, higiene pessoal, assistência médica, apoio psicológico, atividades sociais e recreativas, fisioterapia e demais cuidados necessários à manutenção da dignidade e qualidade de vida dessa população. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA** 2.1. A CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, tem por finalidade auxiliar as pessoas idosas e desamparadas, oferecendo a elas hospedagem com pernoite, alimentação e higiene. Além disso, promovendo atividades apropriadas as condições pessoais de cada idoso e mantém os serviços de assistência social, física e psicológica aos seus assistidos. 2.2. A CONCEDENTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal do valor das parcelas, conforme consignado, bem como a acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** 3.1. Conforme estabelecido no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, tendo em vista que: 3.1.1. A CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI já presta atendimento contínuo e ininterrupto aos idosos do Município de Alto Garças; 3.1.2. A paralisação do serviço comprometeria a integridade, saúde e bem-estar dos idosos assistidos; 3.1.3. O Município não possui entidade própria para essa finalidade, tornando inviável a substituição dos serviços já prestados pela PARCEIRA. **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES** 4.1. A CONCEDENTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal do valor das parcelas, conforme consignado, bem como a acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Termo de Fomento, através da Secre-

taria Municipal de Assistência Social. 4.2. A PARCEIRA se compromete a aplicar os valores financeiros pagos pela CONCEDENTE, no limite das finalidades do objeto, atendendo às demandas; enviando relatório mensal da execução financeira do presente Termo de Fomento a CONCEDENTE, bem como realizando a prestação de contas conforme determinam as normas internas municipais. **5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO** 5.1. O presente TERMO DE FOMENTO vigorará até dia 30 de junho de 2025, período este correspondente ao repasse de 06 (seis) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado. 5.2. A PARCEIRA deverá garantir a continuidade ininterrupta dos serviços, assegurando o pleno funcionamento da entidade e o bem-estar dos idosos acolhidos. 5.3. A CONCEDENTE compromete-se a repassar à PARCEIRA o valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** 6.1. A PARCEIRA deverá apresentar relatórios mensais de execução financeira e de atividades, conforme diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e legislação municipal pertinente. 6.2. A prestação de contas final deverá ser entregue até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Fomento. 6.3. Caso sejam identificadas irregularidades na aplicação dos recursos, a PARCEIRA será notificada e deverá sanar as inconsistências no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme solicitação justificada. **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** 7.1. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido nos seguintes casos: 7.1.1. Descumprimento das cláusulas estabelecidas; 7.1.2. Aplicação irregular dos recursos; 7.1.3. Prestação de contas insuficiente ou fraudulenta; 7.1.4. Necessidade administrativa devidamente justificada pela CONCEDENTE. **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS** 8.1. As despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas e/ou previdenciários devidos, decorrentes do presente Termo de Fomento, serão de responsabilidade da PARCEIRA. **9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES** 9.1. O Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que concordados entre os parceiros. 9.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original. **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja. 10.2. E por estarem justos e fomentados, assinam o termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 06 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR Ruth da Silva Santos

Prefeito Municipal de Alto Garças Casa de Repouso Gaetana Sterni

CONCEDENTE PARCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 004/2025

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **JAIMERSON CAMARGO SOUZA**, portador (a) do RG n.º **943.597.091-53 SSP/MT**, residente e domiciliado na **RUA PRESIDENTE**

CASTELO BRANCO EM ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **MANOBRISTA - DAE**, o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL responsável pela CONTRATAÇÃO**, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a **CONTRATADA (O)** assina o presente **CONTRATO**.

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A)**, podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO**;

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente **CONTRATO**, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R\$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)**, sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A)**, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICIPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. – O prazo do presente contrato terá **validade a partir da assinatura e termino em 30/04/2025**, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A)**.

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público, **desde que devidamente motivado, ou pela realização de Concurso Público e ou Processo Seletivo**.

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a CONTRATADO (A), quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, apresentação de atestados médicos, insubordinação, atrasos corriqueiros no cumprimento de horário, saída antecipadas, tentativas de trocas com outros servidores no cumprimento de carga horária, devendo ser cumpridas as determi-

nações legais inclusive constante no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2025na seguinte rubrica: 05.05.005.04.122.001.2027.101.3190004000000 FONTE 1500, conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA em anexo ao processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL**, para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A CONTRATADO (A) na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL;

8.4 – Em consequência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A)**:

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades, nos horários da estipulados pela instituição;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da cláusula 8.3 e 8.4, implicará na suspensão do pagamento, descontos no pagamento e rescisão contratual.

8.6 – A **CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO**, devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE**, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE**.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual terá a obrigação de exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A)**;

12.2 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização

do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JAIMERSON CAMARGO SOUZA,
Prefeito Municipal	Contratada (o)

WANDERLEY LEITE DA SILVA

DIRETOR ADM. DAE

TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF 2ª. TESTEMUNHA E CPF

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/
2025 - ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/
2025 – ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR Nº 001/2023**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato abaixo assinou o Termo de Desistência no prazo regulamentar, referente ao Edital de Convocação nº 014/2025 da Eleição do conselheiro Tutelar, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT (Edital nº 001/2023). Sendo assim desistindo da vaga como suplente, conforme descrição abaixo, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **Conselheiro Tutelar**

Nome: **Ednilson Yamaguti**

Classificação: 6º lugar

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 06 de fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
EDITAL DE CIÊNCIA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE
DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/
2024.**

**EDITAL DE CIÊNCIA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2024.**

O Prefeito do Município de Paraguai-MT Adair José Alves Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e,

Considerando ainda o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024 de 28 de maio de 2024, Resultado Final, datado de 24 de outubro de 2024 e decreto nº 78/2024 - Homologação, datado de 21 de novembro de 2024.

Considerando os Edital de convocação **009/2025, de 15 de janeiro de 2025;**

Considerando a conclusão expressa na análise da categoria de CNH e curso exigido no edital de abertura 001/2024;

Considerando que o último prazo de comparecimento para apresentação das documentações foi no dia **05/02/2025;**

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise da documentação apresentado pelo candidato abaixo relacionado, constatou-se que o mesmo não atendeu aos requisitos do Item 19 e 21 do Edital de convocação nº 009/2025 do concurso Público nº 001/2024, ao ser considerado inapto para a função pretendida.

Insc.	Nome	Cargo	Carga Horária	Classificação
202406258	*	*	*	*

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 06 de fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 123/2025**

PORTARIA 123/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e da moralidade dos atos administrativos da administração pública;

Considerando a necessidade de organizar, reestruturar, dinamizar e estabelecer as Normas sobre o regime Jurídico estabelecido pela Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas Leis Municipais 281/2011 e 283/2011 que regulamenta a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Posse no cargo de Conselheira Tutelar à IVANETE FRANCISCA CORDEIRO, portadora do **RG: Nº 1665742-0 SESP/MT** e do **CPF: Nº ***.382.35*-****, eleita na segunda suplência, na eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, em substituição aos conselheiros Tutelares que estarão usufruindo férias de acordo com a escala.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 06 de fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 124/2025**

PORTARIA 124/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que; a servidora nomeada para o cargo encontra -se de férias;

Considerando que; é necessário ter um servidor para responder pela ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o servidor público municipal, GILVAN MATHEUS SALES DE SOUZA, Portador do RG N° 24153478 SEJSP/MT e do CPF N° *. 801.78*–**, para exercer o Cargo em Comissão – Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior- DAS 5- OUVIDOR GERAL da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 06 de fevereiro de 2025.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 003/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 003/2025**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **SUELEN CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES**, portador (a) do RG n° 2202659-2 SSP/MT E CPF N. 036.909.561.88, residente e domiciliado na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, CENTRO EM ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS - CRAS**, o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL responsável pela CONTRATAÇÃO**, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a **CONTRATADA (O)** assina o presente **CONTRATO**.

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A)**, **sendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO**

DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente **CONTRATO**, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R\$ 1.518,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)**, sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A)**, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICIPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária ;

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. – O prazo do presente contrato terá **validade a partir da assinatura e termino em 30/04/2025**, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A)**.

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público, **desde que devidamente motivado, ou pela realização de Concurso Público e ou Processo Seletivo.**

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a CONTRATADO (A), quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, apresentação de atestados médicos, insubordinação, atrasos corriqueiros no cumprimento de horário, saída antecipadas, tentativas de trocas com outros servidores no cumprimento de carga horária, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

5.4 – **PODERÁ** o presente contrato ser **ADITIVO** desde que devidamente justificado e autorizado pela **PREFEITO MUNICIPAL** e ou **ORDENADORA DE DESPESA**.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2025na seguinte rubrica: **08.244.0004.2005.3190004000000 FONTE 1500, conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA em anexo ao processo.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL**, para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A CONTRATADO (A) na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL;

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A)**:

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades, nos horários da estipulados pela instituição;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da cláusula 8.3 e 8.4, implicará na suspensão do pagamento, descontos no pagamento e rescisão contratual.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – **A CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**.

8.9 – **A CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste **CONTRATO**, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente **CONTRATO**.

9.2 - **A CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comu-

nicação a **CONTRATANTE**; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLÁUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata **RESCISÃO CONTRATUAL**.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO**, devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE**, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE**.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual terá a obrigação de exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A)**;

12.2 - É obrigação do (a) **FISCAL DE CONTRATO**, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO a CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	SUELEN CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal	Contratada (o)

ELIZABETE MENDES B. PEDROSO

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF 2ª. TESTEMUNHA E CPF

**2º AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025.

O município de Alto Paraguai - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **22/01/2025** às 10:00 horas, (horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 001/2025, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMAS, MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E ADUBO QUIMICOS a fim de atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Alto Paraguai-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, consagrou-se as Empresas vencedoras no valor total de: R\$ 447.730,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta reais): **PROCOPIO & DAL SASO** CNPJ: 22.256.154/0001-81 com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 211.130,00 (duzentos e onze mil e cento e trinta reais). **GRAMA MEIRA LUVERDENSE LTDA** CNPJ: 45.040.097/0001-02 com o lote: 11 no valor total de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais). **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** CNPJ: 46.356.151/0001-88 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Alto Paraguai-MT, 06 de fevereiro de 2025.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO N.º 059/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Chefe da Seção de Fiscalização e Educação Ambiental, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização e Educação Ambiental, o Senhor **ROCELI HERMES**,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 247.014.910-04, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 087/2025

Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Chefe da Seção de Serviços Sociais, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Sociais, a Senhora **MARIA ANGELA FERREIRA DE**

SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 005.183.111-20, de acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 060/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Coordenadora de Educação Infantil, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Educação Infantil, a Senhora **CAMILA EMANNUELE MARQUES**

NASCIMENTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 095.996.074-06, de acordo com a Lei

n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 061/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Chefe da Seção de
Eventos Culturais, dá outras
providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato
Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe
são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em
Comissão de Chefe da Seção de Eventos Culturais, a Senhora TEREZA
EMILIA GENOVEZ

MARTUCCI, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 048.655.231-46,
de acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de
2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 062/2025

“Dispõe sobre exoneração de “Dispõe
sobre exoneração de Diretor do
Departamento de Compras e
nomeação de Diretor de Manutenção e
Compras, dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato
Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe
são conferidas por lei,
etc...

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de Diretor do Departamento de
Compras, o Senhor PAULO EDUARDO DA SILVA ALMEIDA, devidamen-
te inscrito no CPF/MF sob

o n° 077.635.941-01, nomeado através do Decreto n.º 025/2025.

Artigo 2º.- Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em
Comissão de Diretor de Manutenção e Compras, o Senhor PAULO EDU-
ARDO DA SILVA

ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 077.635.941-01, de
acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de
2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 121/2025

DECRETO N.º 121/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Doenças Epidemiológicas**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso,
Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comis-
são de **Chefe da Seção de Doenças Epidemiológicas**, a Senhora **RI-
CHELLE BRIANCINI ARAUJO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n°
060.611.231-67, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 06 de fevereiro de
2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 096/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de
Provimento em Chefe da Seção de
Programas Projetos Sociais, dá outras
providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato
Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe
são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em
Comissão de Chefe da Seção de Programas Projetos Sociais, a Senhora
MARIA DA CONCEIÇÃO

LOPES PESSOA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 912.950.
174-15, de acordo com a Lei

n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de
2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 086/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de
Provimento em Secretário Municipal
Agricultura e Meio Ambiente, dá outras
providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato
Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor ADRIANO JOSÉ DA

SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 037.820.914-00, de acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 065/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Supervisor de

Manutenção Automotiva, dá outras

providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Supervisor de Manutenção Automotiva, o Senhor LUIZ HENRIQUE MORAES

PICCHETTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 018.064.478-51, de acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 118/2025

DECRETO N.º 118/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária** dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária**, a Senhora **TIFFANE AKEMI TSUMURA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 059.631.211-32, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 072/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Coordenadora de

Desenvolvimento Econômico, dá

outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, a Senhora INDIANARA MARA

ANTKIEVICZ ALBUQUERQUE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 693.890.711-00, de

acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 063/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Diretor do

Departamento de Compras, dá outras

providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Diretor do Departamento de Compras, a Senhora Eliana Worst, CPF/MF –

211.920.570-15, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 117/2025**

DECRETO N.º 117/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Diretora do Departamento de água e Esgoto**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de água e Esgoto**, a Senhora **ELIANE DE FREITAS QUEIROZ**, CPF/MF – 027.318.081-95, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 064/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Diretor do

Departamento de Lazer, dá outras

providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Diretor do Departamento de Lazer, o Senhor Alexandre Leony Netzlaff Teschke,

CPF/MF – 030.918.261-12, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 119/2025**

DECRETO N° 119/2025

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 30:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES**, CPF/MF sob o n° 032.296.063-02, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 120/2025**

DECRETO N.º 120/2025

“Dispõe sobre exoneração de “Dispõe sobre exoneração de **Chefe da Seção de Doenças Epidemiológicas** e nomeação de **Chefe da Seção de Controle, Acompanhamento, Prestação de Contas e Legislação**, dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de **Chefe da Seção de Doenças Epidemiológicas**, o Senhor **ALEX JUNIOR RAMOS PIRES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 048.886.361-92, nomeado através do Decreto n.º 099/2025.

Artigo 2º.- Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão **Chefe da Seção de Controle, Acompanhamento, Prestação de Contas e Legislação**, o Senhor **ALEX JUNIOR RAMOS PIRES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 048.886.361-92, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 107/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Chefe da Seção de

Protocolo, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Chefe da Seção de Protocolo, a Senhora JANE LIMA DA SILVA, devidamente

inscrito no CPF/MF sob o n° 034.118.751-86, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 057/2025

“Dispõe sobre exoneração de “Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Administração e Finanças e nomeação de Secretário Municipal de Saúde, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor LEANDRO ALVES ALMEIDA, CPF/MF – 002.066.021-97,

nomeado através do Decreto n.º 009/2025.

Artigo 2º.- Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, o Senhor LEANDRO ALVES ALMEIDA, CPF/MF –

002.066.021-97, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 056/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Chefe da Seção de Tesouraria, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, a senhora CARLA ADRIANA PADILHA ROSA BELIN,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 003.594.340-88, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 069/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Diretor do

Departamento de Acompanhamento

de Processos, Certidões e serviços

congêneres, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Processos, Certidões e

serviços congêneres, a Senhora MONALIZA BRUNETTO BROCANELI, devidamente inscrito no

CPF/MF sob o n° 046.819.411-82, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 104/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Assessora de Gabinete,

dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Assessora de Gabinete, a Senhora NALICIA SAMELA MARTINS SILVA, devidamente

inscrito no CPF/MF sob o n° 701.503.761-03, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 073/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Coordenadora de Representação Municipal, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Representação Municipal, a Senhora AMANDA XAVIER

SALAZAR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 011.424.351-48, de acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 103/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Coordenador de Contratos e Convênios, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Contratos e Convênios, o Senhor LUIZ FERNANDO FERNANDES

DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 060.987.751-84, de acordo com a Lei

n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2024

Considerando as disposições do art. 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 019/2023, especialmente o art. 28, que trata das hipóteses de cancelamento das Atas de Registro de Preços.

Considerando as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico 021/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 134/2024, firmada entre a Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.362.680/0001-56, e a empresa DANIEL ALVES PINHEIRO 05977999119, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.808.941/0001-94, que preveem o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CANCELAMENTO 1.1. O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 134/2024-SRP, referente ao Pregão Eletrônico 021/2024, cuja finalidade é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUMENTO DE MÚSICA, INSTRUMENTO MUSICAIS E DANÇAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP, celebrada no dia 05 de julho de 2024.**

Fica cancelada em sua integralidade a Ata de Registro de Preços nº 134/2024:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O CANCELAMENTO

2.1. Considerações Iniciais

Conforme solicitação apresentada pela empresa DANIEL ALVES PINHEIRO 05977999119, requerendo a rescisão amigável da Ata De Registro De Preços N° 134/2024 derivada do Processo de Compras nº 2315/2024, Pregão Eletrônico 021/2024-SRP e o cancelamento das autorizações de fornecimento em aberto, justifica-se a necessidade de cancelar a ata de registro de preços correspondente, com base nos dispositivos legais aplicáveis e nos fatos supervenientes apresentados.

2.2. Fundamentação Jurídica

O cancelamento da ata de registro de preços encontra respaldo no **art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 019/23**, que permite o cancelamento total ou parcial da ata por fato superveniente, caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata.

2.3. Ocorrência de fato superveniente

1. A nomeação do sócio da empresa "DANIEL ALVES PINHEIRO 05977999119" para um cargo em comissão configura um fato superveniente, ocorrido após a celebração da ata de registro de preços. Esse evento não poderia ser previsto no momento da contratação e afeta diretamente a legalidade da manutenção do contrato.

Essas circunstâncias configuram **fato superveniente e força maior**, conforme previsto no art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 019/23, impossibilitando o cumprimento das obrigações assumidas na ata de registro de preços.

2.4. Inobservância das exigências editalícias

1. O Edital do Pregão Eletrônico 021/2024, em sua cláusula 7.4, alínea "d", estabelece de forma clara: "*d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT;*". 2. Com a nomeação do referido sócio para cargo em comissão, a empresa passa a atender a condição que a torna inelegível para a participação no pregão, configurando violação expressa do edital. Essa incompatibilidade

inviabiliza a continuidade do registro de preços, pois compromete a legalidade e a isonomia do certame.

2.5. Prevenção de riscos legais e administrativos

1. Manter a ata de registro de preços nas condições atuais pode gerar questionamentos jurídicos e administrativos futuros, além de ensejar a aplicação de sanções tanto à empresa contratada quanto à administração. O cancelamento, portanto, é medida necessária para preservar a segurança jurídica e a transparência dos procedimentos licitatórios, evitando o comprometimento dos interesses públicos.

2.6. Conclusão

Diante do exposto conclui-se:

1. Pelo cancelamento da Ata De Registro De Preços 134/2024 correspondente ao Pregão Eletrônico nº 021/2024, com base no art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 019/23, considerando a inviabilidade de execução das obrigações previstas por motivo de força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

3.1. Este Termo será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT) conforme previsto no item “14” da referida Ata de Registro de Preços, bem como notificado ao fornecedor para ciência e adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Taquari – MT, para dirimir quaisquer questões relativas a este Termo de Cancelamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Taquari-MT, 05 de fevereiro de 2025

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 075/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Assessora de

Agricultura Familiar – Agricultura, dá

outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Agricultura Familiar – Agricultura, a Senhora FERNANDA DA SILVA

KRONBAUER, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.528.549-09, de acordo com a Lei

n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 102/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Coordenadoria de

Agricultura e Meio Ambiente, dá outras

providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor HILDOR PAULO

NETZLAFF, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 391.413.901-30, de acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 082/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Chefe da Seção de

Serviços Comunitários, dá outras

providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Chefe da Seção de Serviços Comunitários, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DO

NASCIMENTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 077.932.314-90, de acordo com a Lei

n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 085/2025

“Dispõe sobre Exoneração de Servidora

e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo

Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, do Cargo Efetivo de Merendeira, a Senhora FATIMA VIEIRA PICAÇÃO DOS SANTOS, CPF/MF sob o n° 128.035.318-01, nomeada através

do Decreto n° 157/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 084/2025

“Dispõe sobre exoneração de “Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Contratos e Convênios e nomeação de Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

Artigo 1º - Fica exonerada, do cargo de Coordenadora de Contratos e Convênios, a senhora JULIANA FERNANDES CALZOLARI, CPF/MF – 040.655.421-89, nomeada

através do Decreto n.º 034/2025.

Artigo 2º.- Fica nomeada para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios, a senhora JULIANA

FERNANDES CALZOLARI, CPF/MF – 040.655.421-89, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 083/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Assessor de Trânsito, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Trânsito, o Senhor FABRICIO BORGES RODRIGUES, devidamente

inscrito no CPF/MF sob o n° 011.805.741-33, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 076/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Coordenador de Esportes, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Esportes, o Senhor - MARCOS ANTONIO APARECIDO MORAES,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 021.882.491-27, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 068/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Coordenadora de Assistência Social, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Assistência Social, a Senhora DHAYANE NEGRÃO FERREIRA

CREMONIZI DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 031.044.649-01, de acordo

com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 077/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Diretora de
Desenvolvimento Econômico, dá
outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico, a Senhora MARLENE APARECIDA BORGES ESPIRITO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 106.969.188-70, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 070/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de
Provimento em Supervisor de Gestão
de Almoxarifado Central, dá outras
providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Gestão de Almoxarifado Central, o Senhor CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 020.253.091-47, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de

2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 101/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de
Provimento em Diretor de Mobilidade
urbana e Serviços Viários, dá outras
providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Mobilidade urbana e Serviços Viários, o Senhor LIOMAR JOAQUIM DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 431.491.161-49, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 100/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de
Provimento em Diretor de Manutenção
Elétrica Predial, dá outras
providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Manutenção Elétrica Predial, o Senhor DAIRES GGIL FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 025.733.201-46, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 067/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Coordenador de Obras e Planejamento, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Obras e Planejamento, o Senhor PAULO HENRIQUE ALVES ZOLIN,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 437.996.828-64, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 099/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Chefe da Seção de Doenças Epidemiológicas, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Doenças Epidemiológicas, o Senhor ALEX JUNIOR RAMOS

PIRES, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 048.886.361-92, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 079/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Superintendente de Gestão Ambiental e Conservação de

Parques, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Gestão Ambiental e Conservação de Parques, o Senhor JOSÉ

ARNALDO BUSCARIOL, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 204.383.039-20, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 080/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Diretor do Departamento de Tributação, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, o Senhor SILAS MEDEIROS DOS SANTOS,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 907.600.691-15, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 071/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Coordenador de Engenharia e Projetos, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Engenharia e Projetos, o Senhor RAFFAEL IZIDOO DOS SANTOS,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 048.925.601-54, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 066/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Secretário Municipal

de Desenvolvimento Econômico, dá

outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor EDISLEI MARTINS

AMORIM, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 705.280.801-30, de acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 055/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Coordenador do

Departamento de Trânsito, dá outras

providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Coordenador do Departamento de Trânsito, o Senhor CLAU-DECI VIEIRA,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 798.936.511-15, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 054/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Coordenadoria do

Serviço de Proteção Social Básica, dá

outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Coordenadoria do Serviço de Proteção Social Básica, a Senhora BEATRIZ CORREA

SARAN BUONO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 405.019.768-50, de acordo com a Lei

n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 081/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Encarregada de

Manutenção e Serviços Gerais, dá

outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em

Comissão de Encarregada de Manutenção e Serviços Gerais, a Senhora MARGARETE FERREIRA

DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 022.197.631-02, de acordo com a Lei n.º

1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 052/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provedor em Superintendente de Administração e Gestão Fiscal, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Administração e Gestão Fiscal, o Senhor DANILO LOPES

BORGES, CPF/MF – 934.376.841-91, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 053/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provedor em Coordenadora de Cultura, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Cultura, a Senhora Fabiana Menegoli, CPF/MF – 343.350.738-

44, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N° 003/2025

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados do ramo que está aberto o prazo para envio de proposta pa-

ra a **Dispensa de Licitação Especial n° 003/2025**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA E TRATADA, PARA ATENDER NO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA E DISTRIBUÍDA EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DO QUÍMICO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE**, conforme artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 023/2023. Os interessados poderão enviar suas propostas até o **dia 12/02/2025 às 14:30 horas (Brasília)**, nos e-mails: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacaoaltotaquari@gmail.com ou entregar sua proposta física, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, (Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 – Centro) em horário de expediente, dentro do prazo previsto acima. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 9 9937-0499 ou pelos e-mails já mencionados.

Alto Taquari – MT, 06 de fevereiro de 2025.

Thais Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024, cujo certame se deu início às 08h30min, do dia 09/01/2025, sagrou-se vencedora as preponentes: **J. E DA SILVA, CNPJ:16.582.315/0001-24**, com o valor total registrado de **R\$ 22.231,30 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**; **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.532.668/0001-61**, com o valor total registrado de **R\$ 386.041,18 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e dezoito centavos)**; **SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ:18.690.686/0001-55**, com valor total registrado de **R\$ 37.740,54 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**; **AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ: 30.747.960/0001-80**, com valor total registrado de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**; **BEM 10 CENTER LTDA, CNPJ: 11.261.116/0001-09**, com valor total registrado de **R\$ 1.959,18 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**; **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90**, com valor total registrado de **R\$ 9.149,00 (nove mil, cento e quarenta e nove reais)**; **L. N. CASTAGNARO LTDA, CNPJ: 45.687.323/0001-33**, com valor total registrado de **R\$ 17.828,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais)**; **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 55.935.697/0001-84**, com valor total registrado de **R\$ 39.565,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**; **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.128.710/0001-88**, com valor total registrado de **R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)**; **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.592.584/0002-76**, com valor total registrado de **R\$ 51.403,68 (cinquenta e um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos)**; **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 37.165.739/0001-63**, com valor total registrado de **R\$ 5.189,00 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais)**; **EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001-00**, com valor total registrado de **R\$ 12.857,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 05 de fevereiro de 2025.

Alto Taquari – MT, 05 de fevereiro de 2025.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira**DECRETO N.º 051/2025**

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Secretário Municipal de Administração e Finanças, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor HELITON JUNIOR

BATISTA DE SOUZA, CPF/MF – 059.531.981-59, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 046/2025

“Nomeia servidor para atuar como fiscal do Contrato n° 005/2025 oriundo da ADESAO N° 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2024 DA PREFEITURA DE POCONÉ - MT”

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sra. **ROSA MARIA PAGLIUSO SIQUEIRA**, servidora pública no cargo de engenheira civil, matrícula funcional n° 2886-1 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Planejamento, para exercer a função de para exercer a função de fiscal do Contrato n° 005/2025 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do Contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do Contrato n° 005/2025, administrando em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução do Contrato n° 005/2025;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do Contrato n° 005/2025, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do Contrato n° 005/2025, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula do Contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 24 de janeiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

DECRETO N° 048/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Vacância

de Cargo Público, em virtude de

Falecimento de servidor público que

menciona.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda

Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a vacância do cargo Efetivo de Operador de Máquinas em Geral, provido pelo servidor ADRIANO JOHANN, inscrito devidamente no CPF/MF

sob o n° 852.682.161-04, nomeado em 16 (dezesesseis) de março de 1998, em virtude de seu

falecimento, ocorrido em 17 de janeiro de 2025.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 21 de janeiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR GOLD, OU=Presencial,

OU=07831742000108, CN=MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MARILDA

GAROFOLO

SPERANDIO:0

4981869894

DECRETO N.º 098/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Chefe da Seção de

Urbanismo, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Urbanismo, o Senhor SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 951.845.007-87, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

NOMEAÇÃO - SIDIANE ROCHA

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Chefe da Seção de

Assistência à Criança, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Assistência à Criança, a Senhora SIDIANE DA ROCHA SILVA,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 005.183.111-20, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 091/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Assessor de Serviços de

Topografia, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Serviços de Topografia, o Senhor ABNER LUCAS DA SILVA,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 450.229.368-79, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 092/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Diretor do

Departamento Técnico,

Administrativo, Manutenção, Serviços

rurais e Estradas de rodagem., dá

outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços rurais

e Estradas de rodagem, o Senhor VINICIUS MURILO VIEIRA DE SOUZA, devidamente inscrito no

CPF/MF sob o nº 055.487.091-60 de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 093/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de

Provimento em Supervisor de

Infraestrutura e Serviços Rurais, dá

outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato

Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Infraestrutura e Serviços Rurais, o Senhor JO-SÉ LAERSON FERREIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 894.360.084-49 de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 097/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Diretor do Departamento de Assistência Social, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, o Senhor WELLINGTON PRUDENCIO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 026.025.321-93, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 094/2025

Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Supervisor de Frotas de Veículos da Saúde, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Frotas de Veículos da Saúde, o Senhor RO-MISSON DA SILVA

CARVALHO devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 988.600.381-20, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 095/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Encarregado de Manutenção e Serviços Gerais, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Manutenção e Serviços Gerais, a Senhora LIBNA SOUSA DE LUCENA devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 039.221.191-23, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 058/2025

“Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 020/2025, que nomeia para responder pelo cargo Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências. ”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica revogado o Decreto n.º 020/2025, datado de 06 de janeiro de 2025, que nomeou para responder pelo Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, o Senhor LEANDRO ALVES ALMEIDA, CPF/MF – 002.066.021-97.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 089/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Chefe da Seção de Vigilância Ambiental, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Ambiental, o Senhor LINDOLY OLIVEIRA CARVALHO,

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 866.372.581-72, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 078/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Supervisor de Cerimonial e Eventos, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Cerimonial e Eventos, o Senhor VITOR FERNANDO TEIXEIRA

PIMENTEL CHAGAS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 100.055.516-09, de acordo com

a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 088/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em Coordenador de Mobilidade urbana, Pavimentação e Serviços Viários, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Mobilidade urbana, Pavimentação e Serviços Viários, o Senhor

VALDELAN BATISTA DA COSTA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 896.927.561-49, de

acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 133/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado o Sr. **MARCOS RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n° ***.***.071-**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** - Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços n°. 042/2025, no período de 06 de Fevereiro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 132/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **KELLY DE SOUZA ROMANO**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.771-**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2025, no período de 06 de Fevereiro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 131/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **ELIANE DOS SANTOS ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.521-**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2025, no período de 06 de Fevereiro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Sra. **MARIA MARCELINA MACHADO FERREIRA FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.251-**, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2025, no período de 06 de Fevereiro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **IVETE CASTURINA FRANCO ALVES DOS SANTOS** aprovada no Concurso Público 001/2024, Portaria de posse nº 120/2025, para exercer o cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA – 30 HORAS**, tendo tomado posse do cargo em 04/02/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 05/02/2025 sendo lotada na Unidade/Departamento: E. M. Educação Infantil “Construindo o Saber” no município de Apicás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apicás-MT., 05 de Fevereiro de 2025

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 047/2025.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica Nomeado o Sr. **JONAS EMANUEL CAMARGO HOISSA**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.051-**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO V**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT., 06 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. **039/2025**CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **MARIA MARCELINA MACHADO FERREIRA FREIRE**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**VALOR MENSAL: **R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)**VIGÊNCIA – **06/02/2025 à 19/12/2025.**CONTRATO Nº. **040/2025**CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **ELIANE DOS SANTOS ARAUJO**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**VALOR MENSAL: **R\$ 3.385,69 (Três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**VIGÊNCIA – **06/02/2025 à 19/12/2025.**CONTRATO Nº. **041/2025**CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **KELLY DE SOUZA ROMANO**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**VALOR MENSAL: **R\$ 3.385,69 (Três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**VIGÊNCIA – **06/02/2025 à 19/12/2025.**CONTRATO Nº. **042/2025**CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADO – **MARCOS RODRIGUES RIBEIRO**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**VALOR MENSAL: **R\$ 3.385,69 (Três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**VIGÊNCIA – **06/02/2025 à 19/12/2025.**CONTRATO Nº. **043/2025**CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **MARTA MARIA JANDIRA BOCARDE**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**VALOR MENSAL: **R\$ 3.385,69 (Três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**VIGÊNCIA – **06/02/2025 à 19/12/2025.**CONTRATO Nº. **044/2025**CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **REJANE ROCHA MARTINS**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**VALOR MENSAL: **R\$ 3.385,69 (Três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**VIGÊNCIA – **06/02/2025 à 19/12/2025.**CONTRATO Nº. **045/2025**CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**CONTRATADA – **ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA**OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**VALOR MENSAL: **R\$ 3.385,69 (Três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**VIGÊNCIA – **06/02/2025 à 19/12/2025.****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **ROSICLEIDE SOUZA MACEDO** aprovada no Concurso Público 001/2024, Portaria de posse nº 121/2025, para exercer o cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA – 30 HORAS**, tendo tomado posse do cargo em 04/02/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 05/02/2025 sendo lotada na Unidade/Departamento: E. M. Educação Infantil “Construindo o Saber”, no município de Apicás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apicás-MT., 05 de Fevereiro de 2025

Servidor(a)_____
Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato_____
Secretário Municipal**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

O Sr. **ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR** aprovado no Concurso Público 001/2024, Portaria de posse nº 059/2025, para exercer o cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA -30 HORAS** tendo tomado posse do cargo em 23/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento Escola Municipal Paulo Freire no município de Apicás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apicás-MT., 03 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)_____
Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato_____
Secretário Municipal**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

O Sr. **ANTONIO CARLOS FLAUZINO DA SILVA** aprovado no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 078/2025, para exercer o cargo Efetivo de **MOTORISTA**, tendo tomado posse do cargo em 31/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento Secretaria Municipal de Educação, no município de Apicás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA DE POSSE**

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Eu, **Lindomar José Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.641-**, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requero minha renúncia da Posse no cargo de **MOTORISTA** – Concurso Público 002/2024, o qual fui aprovado, convocado no dia 28/01/2025 conforme Edital de Convocação 004/2025, por motivos particulares.

Apiacás-MT, 05 de Janeiro de 2025.

Lindomar José Teixeira

CPF nº. ***.***.641-**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 136/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.949-**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2025, no período de 06 de Fevereiro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **SIRLENE DOS SANTOS ARANTES TEIXEIRA**, aprovada no Concurso Público 001/2024, Portaria de posse nº 129/2025, para exercer o cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA -30 HORAS** tendo tomado posse do cargo em 05/02/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 06/02/2025, sen-

do lotada na Unidade/Departamento E. M. Educação Infantil “Construindo o Saber”, no município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 06 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 135/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **REJANE ROCHA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.073-**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2025, no período de 06 de Fevereiro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **GISELE MARTINS DOS SANTOS** aprovada no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 063/2025, para exercer o cargo Efetivo de **MOTORISTA**, tendo tomado posse do cargo em 24/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento Secretaria Municipal de Educação no município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 134/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **MARTA MARIA JANIRA BOCARDE**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.591-**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2025, no período de 06 de Fevereiro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

Processo Licitatório N° 04/2024

Pregão Presencial N° 01/2024

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

O MUNICÍPIO DE Araguaiana-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.239.035.0001/76, com sede Administrativa situada na Av. Presidente Vargas, nº 643, Centro, CEP 78.685-000, no Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, através da Autoridade Competente: **PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ MARRA NERY**, inscrito no CPF-MF sob o nº 202.448.191-49, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n.73 de 30 de setembro de 2022 e das demais normas legais aplicáveis **DECIDE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024** celebrada com a empresa **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.769./0001-61, com sede na Ru Um(Residencial JK) nº0, Quadra 1 Lote 7, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78.068-330, cidade de Cuiabá-MT representada neste ato pela Sr. Jordan Rodrigues do Prado, inscrita no CPF nº 513.981.251-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: o **CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024**, firmada entre o Município de Araguaiana-MT, através da Prefeitura Municipal de Araguaiana e a pessoa jurídica **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2024, Processo Licitatório nº 04/2024, que tem como objeto: “Aquisição de

materiais de construção, nos termos da Lei 11.413/2021, destinados para construção de 50 unidades habitacionais no Município de Araguaiana-MT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O cancelamento em questão, foi solicitado pelo Município de Araguaiana, através da notificação do setor de engenharia, onde há manifestação da autoridade competente do órgão gestor, datado de 16/12/2024, encontra amparo no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal nº 01/2025, que se fundamenta nas disposições contidas na Lei 14.133/2021, bem como no que dispõe o item 13.6 ltra “a” do Edital que rege o Processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no sítio oficial na Internet Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Araguaiana, 04 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

José Marra Nery

ÓRGÃO GERENCIADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Ângela Ingrid da Silva Santos RG nº 2431086-7 SSP/MT CPF nº:048.546.091-25 Assinatura:	Nome: EDIVAN DA SILVA MENEZES R.G. nº 11335351 SSP/MT C.P.F. nº 836.261.581-87 Assinatura:
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2024

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2024

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 024/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADA: **FERREIRA DUTRA LTDA**

CNPJ: 46.461.664/0001-59

OBJETO: ADICAO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE VALOR ORIGINAL, CONFORME ESTABELECIDO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2024, VINCULADO AO PROCESSO LICITATORIO N° 003/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 003/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2004.

DATA DE ASSINATURA: **31/01/2025**

VIGÊNCIA: **03/02/2025 A 30/09/2025**

PORTARIA N.º 075/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Guiomar Alves de Souza Moura.**”*

O Prefeito do Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 89, I, II, III da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, a servidora Sra. **GUIOMAR ALVES DE SOUZA MOURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 0815349-3 SEJSP/MT e CPF n.º. 592.762.581-91, matriculada sob o n.º 07, efetiva no cargo de Escriturária – Auxiliar Administrativo, com uma jornada de 40 horas semanais, classificada no PCCS na Classe “B”, Nível “10”, lotada na Câmara Municipal de Araguaína/MT, contando com 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dez) dias, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º **2025.04.00003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína - MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **CENTRO OESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ: **21.257.722/0001-87**

OBJETO: **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA, ESTABELECIDO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2022, VINCULADO AO PROCESSO LICITATORIO N° 017/2022, MODALIDADE CONVITE N° 005/2022.**

PRAZO: **4 (QUATRO) MESES**

DATA DE ASSINATURA: **29/08/2024**

VIGÊNCIA: **02/09/2024 A 31/12/2024**

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **CENTRO OESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ: **21.257.722/0001-87**

OBJETO: **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA, ESTABELECIDO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2022, VINCULADO AO PROCESSO LICITATORIO N° 017/2022, MODALIDADE CONVITE N° 005/2022.**

PRAZO: **8 (OITO) MESES**

DATA DE ASSINATURA: **27/12/2024**

VIGÊNCIA: **01/01/2025 A 31/08/2025**

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 066/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 066/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO: **CENTRO OESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ: **21.257.722/0001-87**

OBJETO: **ADICAO DE VALOR, ESTABELECIDO NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2022, VINCULADO AO PROCESSO LICITATORIO N° 017/2022, MODALIDADE CONVITE N° 005/2022.**

DATA DE ASSINATURA: **31/01/2025**

VIGÊNCIA: **03/02/2025 A 31/08/2025**

PORTARIA N.º 076/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Ana Maria Borges.”

O Prefeito do Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 89, I, II, III da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, a servidora Sra. **ANA MARIA BORGES**, portadora da cédula de identidade RG n.º. 815422 SSP/MT e CPF n.º. 592.766.491-15, matriculada sob o n.º 11, efetiva no cargo de Contínuo – Auxiliar de Serviços Gerais, com uma jornada de 40 horas semanais, classificada no PCCS na Classe “C”, Nível “10”, lotada na Câmara Municipal de Araguaína/MT, contando com 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dez) dias, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º **2025.04.00002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína - MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º. 032/2025**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 009/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024, CUJO OBJETO SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA SISTEMA APLIC E CARGAS TEMPESTIVAS AO TCE/MT E TODOS OS REENVIOS QUE PORVENTURA VIER A NECESSITAR.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025 – Empresa FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita sobo CNPJ n° 10.553.737/0001-95.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores **abaixo para** acompanhar e fiscalizar **objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Administração**, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Davy Rios Silvério como fiscal titular e o **Sr.ª Karla Rafaela Ferreira Heliodoro** como fiscal suplente—Responsáveis pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2025, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE
ADESÃO N° 002/2025**

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 25-I/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 21/2024 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.640.621/0001-04, localizada na Rua Alexandre de Barros, n° 147, Bairro Chácara dos Pinheiros – na cidade de Cuiabá/MT – 78.080-030.

Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Do Valor: R\$ 493.865,60 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Araputanga-MT, 06 de fevereiro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 034/2025**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 010/2025, ORIUNDO DA ADESÃO N° 002/2025, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais confe-

ridas pela Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025, ORIUNDO DA ADESÃO N° 002/2025.

Empresa FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n° 53.640.621/0001-04.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Vinicius Felipe Nogueira como fiscal titular e o Sr. Djmail Carlos Pereira Leite como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.257/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar n°. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. MARIA JOSÉ LUCENA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 24005*** SSP/MT e inscrita no CPF n°. ***.523.52***, ocupante do Cargo de Carreira de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 15/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.245/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. **FLAVIA ALMEIDA DE ALCANTARA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25438*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.000.27***, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.256/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. **DIENEFER MIRANDA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13217*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***. 670.55 ***, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 04/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.279/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 0167/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **08 (oito) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **KATIA CRISTINA SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13935**** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.692.81****, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 20/12/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APOS CORREÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2025.

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS ANEXOS III, IV, VI-A, VI-B, VII, VIII, IX, X-A, X-B, X-C, X-D, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B, XIV-A, XIV-B, XV-A, XV-B, XVI-A, XVI-B, XVII, XVIII, XIX, XX-A, XX - B DA LEI COMPLEMENTAR 212/2023, concursados, CONTRATADOS e inativos do Poder Executivo do Município de Aripuanã – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Poder Executivo

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o **Anexo IX** – Tabela de vencimentos de professores da Lei Complementar nº 212/2023 e conceder recomposição salarial de 6,27% (seis inteiros e vinte e um por cento) referente à Lei nº 11.738 de 2.008 e Portaria Interministerial MEC/ Fazenda nº 13/2024, sobre o vencimento base dos professores do município de Aripuanã – MT.

ARTIGO 2º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela constante dos Anexos III, IV, VI-A, VI-B, VII, VIII, X-A, X-B, X-C, X-D, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B, XIV-A, XIV-B, XV-A, XV-B, XVI-A, XVI-B, XVII, XVIII, XIX, xx-a, xx-b da Lei Complementar 182/2021 e conceder recomposição salarial de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete por cento) referente à variação do índice INPC no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2024.

ARTIGO 5º Fica revogado qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de janeiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

Reportamos a esta Casa de Leis, para submeter à apreciação de V. Exa. e demais Edis, projeto de lei que: **“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS ANEXOS III, IV, VI-A, VI-B, VII, VIII, IX, X-A, X-B, X-C, X-D, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B, XIV-A, XIV-B, XV-A, XV-B, XVI-A, XVI-B, XVII, XVIII, XIX, xx-a, xx-b DA LEI COMPLEMENTAR 212/2023, concursados, CONTRATADOS e inativos do Poder Executivo do Município de Aripuanã – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Remetemos a este Egrégio Poder Legislativo para apreciação e deliberação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição das perdas salariais, no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 em virtude da LC 188/2022, que fixou o mês de JANEIRO, como data base para a realização de Revisão Geral Anual, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para concessão de recomposição salarial, para todos os servidores públicos municipais.

Observe que, necessariamente deverá ser respeitado o percentual de gasto com a folha de pagamento do pessoal, e os limites da Lei de Responsabilidade fiscal.

Ressaltamos que a recomposição se aplica a todos os servidores vinculados a LC 95/2014, inclusive aos cargos de Professor, que a data base de recomposição salarial, está estabelecida para janeiro.

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei Orgânica.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO III - Quadro dos Cargos Comissionados – Administrativo			
	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
Direção	Secretário Municipal	DS	R\$ 11.740,23
	Secretário Adjunto de Transporte Escolar	DAS-04	R\$ 7.584,84
	Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS-07	R\$ 5.189,63
	Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS-07	R\$ 5.189,63
	Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS-07	R\$ 5.189,63
	Coordenadoria de Informática	DAS-07	R\$ 5.189,63
	Coordenadoria de Compras e Orçamentos	DAS-07	R\$ 5.189,63
	Coordenadoria de Administração	DAS-07	R\$ 5.189,63
Direção e Assessoramento Intermediário	Departamento de Administração	DAI-01	R\$ 4.524,29
	Departamento de Informática nas Escolas	DAI-01	R\$ 4.524,29
	Departamento de Transporte Escolar	DAI-01	R\$ 4.524,29
	Departamento de Alimentação Escolar	DAI-01	R\$ 4.524,29
	Departamento de Compras e Orçamentos	DAI-01	R\$ 4.524,29
	Divisão de Transporte Escolar	DAI-02	R\$ 3.858,95
	Divisão de Alimentação Escolar	DAI-02	R\$ 3.858,95
	Divisão de Administração	DAI-02	R\$ 3.858,95
	Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI-02	R\$ 3.858,95
	Divisão de Informática	DAI-02	R\$ 3.858,95
Divisão de Conselhos	DAI-02	R\$ 3.858,95	
ANEXO IV - Quadro dos Cargos Comissionados – Pedagógico			
	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
Direção e Assessoramento Pedagógico	Supervisão Pedagógica	DAP-01	R\$ 7.850,76
	Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP-02	R\$ 7.717,91
	Coordenadoria Pedagógica do Campo	DAP-03	R\$ 7.185,65
	Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	R\$ 7.185,65
	Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	R\$ 7.185,65
	Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP-03	R\$ 7.185,65
	Coordenadoria Psicopedagógico	DAP-03	R\$ 7.185,65
	Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	R\$ 7.185,65
	Secretária de Ensino Superior	DAP-04	R\$ 4.258,16

	Secretária das Escolas do Campo	DAP-04	R\$ 4.258,16
ANEXO V - Quadro dos Cargos Com Gratificação			
FUNÇÕES		GRATIFICAÇÕES	
Motoristas	10% do vencimento básico		
Secretários das Escolas Municipais	30% do vencimento básico		
ANEXO VI – A Quadro de Vencimento do Diretor Escolar			
FUNÇÕES		VENCIMENTOS	
DL – Diretor com Licenciatura	R\$ 7.717,90		
Professor efetivo 25 horas	De acordo com a Classe e Nível + 50% do DL		
Diretor 20 horas	De acordo com a Classe e Nível + 20% do DL		
Diretor das Escolas do Campo	De acordo com a sua escolaridade + 10% do DL		
ANEXO VI - B Quadro de vencimento do Coordenador Pedagógico			
FUNÇÕES		VENCIMENTOS	
CL – Coordenador com Licenciatura	R\$ 7.185,65		
Professor efetivo 25 horas	De acordo com a Classe e Nível + 50% do CL		
Coordenador Pedagógico 20 horas	De acordo com a Classe e Nível + 20% do CL		
Coordenador das Escolas do Campo	De acordo com a sua escolaridade + 10% do CL		
ANEXO VII – Gratificação por Desempenho Funcional - GDF			
SÍMBOLO		VALORES	
GDF - 01	R\$ 189,91		
GDF - 02	R\$ 379,83		
GDF - 03	R\$ 569,74		
GDF - 04	R\$ 759,67		
GDF - 05	R\$ 949,57		
ANEXO VIII - Cargo em Extinção			
CARGO		SALÁRIO BASE	
Vigia	R\$ 2.395,21		
Escriturário	R\$ 2.129,08		
Professor Nível I	R\$ 3.250,71		
Cozinheira	R\$ 2.395,21		

ANEXO IX						
TABELA DOS PROFESSORES						
Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coeficiente	1	1,5	1,7	2,02	2,3
1	1	R\$ 3.412,34	R\$ 5.118,55	R\$ 5.801,00	R\$ 6.899,78	R\$ 7.848,43
2	1,1	R\$ 3.753,57	R\$ 5.630,44	R\$ 6.381,15	R\$ 7.589,82	R\$ 8.633,33
3	1,2	R\$ 4.128,94	R\$ 6.193,51	R\$ 7.019,32	R\$ 8.348,87	R\$ 9.496,55
4	1,331	R\$ 4.541,83	R\$ 6.812,31	R\$ 7.721,33	R\$ 9.183,84	R\$ 10.446,50
5	1,4641	R\$ 4.996,01	R\$ 7.494,02	R\$ 8.493,53	R\$ 10.102,31	R\$ 11.491,25
6	1,61051	R\$ 5.495,61	R\$ 8.243,79	R\$ 9.342,96	R\$ 11.112,64	R\$ 12.640,48
7	1,77156	R\$ 6.045,17	R\$ 9.067,76	R\$ 10.277,34	R\$ 12.223,99	R\$ 13.904,65

ANEXO X - A						
TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO -MERENDEIRA, ZELADORA E VIGIA						
PROFISSIONALIZADO						
Classe		A	B	C	D	
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15	
1	1,00	R\$ 2.395,21	R\$ 2.514,97	R\$ 2.634,74	R\$ 2.754,50	
2	1,02	R\$ 2.443,12	R\$ 2.565,27	R\$ 2.687,43	R\$ 2.809,59	
3	1,04	R\$ 2.491,02	R\$ 2.616,59	R\$ 2.741,18	R\$ 2.865,78	
4	1,06	R\$ 2.538,93	R\$ 2.668,91	R\$ 2.796,01	R\$ 2.923,09	
5	1,08	R\$ 2.586,83	R\$ 2.722,29	R\$ 2.851,93	R\$ 2.981,54	
6	1,10	R\$ 2.634,74	R\$ 2.776,74	R\$ 2.908,96	R\$ 3.041,19	
7	1,12	R\$ 2.682,65	R\$ 2.832,28	R\$ 2.967,14	R\$ 3.102,02	
ANEXO X – B						
TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA, ZELADORA E VIGIA						
NÃO PROFISSIONALIZADO						
Classe		A	B	C	D	
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15	
1	1,00	R\$ 2.395,21	R\$ 2.514,97	R\$ 2.634,74	R\$ 2.754,50	
2	1,02	R\$ 2.443,12	R\$ 2.565,27	R\$ 2.687,43	R\$ 2.809,59	
3	1,04	R\$ 2.491,02	R\$ 2.616,59	R\$ 2.741,18	R\$ 2.865,78	
4	1,06	R\$ 2.538,93	R\$ 2.668,91	R\$ 2.796,01	R\$ 2.923,09	
5	1,08	R\$ 2.586,83	R\$ 2.722,29	R\$ 2.851,93	R\$ 2.981,54	
6	1,10	R\$ 2.634,74	R\$ 2.776,74	R\$ 2.908,96	R\$ 3.041,19	
7	1,12	R\$ 2.682,65	R\$ 2.832,28	R\$ 2.967,14	R\$ 3.102,02	
ANEXO X – C EM EXTINÇÃO						
TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO -MERENDEIRA, ZELADORA E VIGIA						

PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 2.395,21	R\$ 2.514,97	R\$ 2.634,74	R\$ 2.754,50
2	1,02	R\$ 2.443,12	R\$ 2.565,27	R\$ 2.687,43	R\$ 2.809,59
3	1,04	R\$ 2.491,02	R\$ 2.616,59	R\$ 2.741,18	R\$ 2.865,78
4	1,06	R\$ 2.538,93	R\$ 2.668,91	R\$ 2.796,01	R\$ 2.923,09
5	1,08	R\$ 2.586,83	R\$ 2.722,29	R\$ 2.851,93	R\$ 2.981,54
6	1,10	R\$ 2.634,74	R\$ 2.776,74	R\$ 2.908,96	R\$ 3.041,19
7	1,12	R\$ 2.682,65	R\$ 2.832,28	R\$ 2.967,14	R\$ 3.102,02
8	1,14	R\$ 2.730,55	R\$ 2.867,06	R\$ 3.003,61	R\$ 3.140,12
9	1,17	R\$ 2.778,46	R\$ 2.917,36	R\$ 3.056,29	R\$ 3.195,22
10	1,19	R\$ 2.826,35	R\$ 2.967,66	R\$ 3.108,99	R\$ 3.250,31
11	1,21	R\$ 2.874,26	R\$ 3.017,97	R\$ 3.161,68	R\$ 3.305,39
12	1,24	R\$ 2.922,16	R\$ 3.068,27	R\$ 3.214,39	R\$ 3.360,48
13	1,26	R\$ 2.970,07	R\$ 3.118,57	R\$ 3.253,78	R\$ 3.415,58
14	1,29	R\$ 3.017,97	R\$ 3.168,87	R\$ 3.319,77	R\$ 3.470,66
15	1,31	R\$ 3.065,86	R\$ 3.219,17	R\$ 3.372,46	R\$ 3.525,75
16	1,34	R\$ 3.113,77	R\$ 3.269,46	R\$ 3.425,15	R\$ 3.580,86
17	1,37	R\$ 3.161,68	R\$ 3.319,77	R\$ 3.477,85	R\$ 3.635,94
18	1,40	R\$ 3.209,59	R\$ 3.370,07	R\$ 3.530,54	R\$ 3.691,03
19	1,42	R\$ 3.257,49	R\$ 3.420,37	R\$ 3.583,25	R\$ 3.746,11
20	1,45	R\$ 3.305,21	R\$ 3.470,50	R\$ 3.635,68	R\$ 3.800,99
21	1,48	R\$ 3.353,30	R\$ 3.520,96	R\$ 3.688,64	R\$ 3.856,30
22	1,51	R\$ 3.401,20	R\$ 3.571,26	R\$ 3.741,32	R\$ 3.911,39
23	1,54	R\$ 3.449,11	R\$ 3.621,56	R\$ 3.794,02	R\$ 3.966,47
24	1,57	R\$ 3.497,01	R\$ 3.671,86	R\$ 3.846,70	R\$ 4.021,57
25	1,60	R\$ 3.544,92	R\$ 3.722,16	R\$ 3.899,41	R\$ 4.076,65
ANEXO X – D EM EXTINÇÃO					
TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO -MERENDEIRA, ZELADORA E VIGIA					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 2.395,21	R\$ 2.514,97	R\$ 2.634,74	R\$ 2.754,50
2	1,02	R\$ 2.443,12	R\$ 2.565,27	R\$ 2.687,43	R\$ 2.809,59
3	1,04	R\$ 2.491,02	R\$ 2.616,59	R\$ 2.741,18	R\$ 2.865,78
4	1,06	R\$ 2.538,93	R\$ 2.668,91	R\$ 2.796,01	R\$ 2.923,09
5	1,08	R\$ 2.586,83	R\$ 2.722,29	R\$ 2.851,93	R\$ 2.981,54
6	1,10	R\$ 2.634,74	R\$ 2.776,74	R\$ 2.908,96	R\$ 3.041,19
7	1,12	R\$ 2.682,65	R\$ 2.832,28	R\$ 2.967,14	R\$ 3.102,02
8	1,14	R\$ 2.730,55	R\$ 2.867,06	R\$ 3.003,61	R\$ 3.140,12
9	1,17	R\$ 2.778,46	R\$ 2.917,36	R\$ 3.056,29	R\$ 3.195,22
10	1,19	R\$ 2.826,35	R\$ 2.967,66	R\$ 3.108,99	R\$ 3.250,31
11	1,21	R\$ 2.874,26	R\$ 3.017,97	R\$ 3.161,68	R\$ 3.305,39
12	1,24	R\$ 2.922,16	R\$ 3.068,27	R\$ 3.214,39	R\$ 3.360,48
13	1,26	R\$ 2.970,07	R\$ 3.118,57	R\$ 3.253,78	R\$ 3.415,58
14	1,29	R\$ 3.017,97	R\$ 3.168,87	R\$ 3.319,77	R\$ 3.470,66
15	1,31	R\$ 3.065,86	R\$ 3.219,17	R\$ 3.372,46	R\$ 3.525,75
16	1,34	R\$ 3.113,77	R\$ 3.269,46	R\$ 3.425,15	R\$ 3.580,86
17	1,37	R\$ 3.161,68	R\$ 3.319,77	R\$ 3.477,85	R\$ 3.635,94
18	1,40	R\$ 3.209,59	R\$ 3.370,07	R\$ 3.530,54	R\$ 3.691,03
19	1,42	R\$ 3.257,49	R\$ 3.420,37	R\$ 3.583,25	R\$ 3.746,11
20	1,45	R\$ 3.305,21	R\$ 3.470,50	R\$ 3.635,68	R\$ 3.800,99
21	1,48	R\$ 3.353,30	R\$ 3.520,96	R\$ 3.688,64	R\$ 3.856,30
22	1,51	R\$ 3.401,20	R\$ 3.571,26	R\$ 3.741,32	R\$ 3.911,39
23	1,54	R\$ 3.449,11	R\$ 3.621,56	R\$ 3.794,02	R\$ 3.966,47
24	1,57	R\$ 3.497,01	R\$ 3.671,86	R\$ 3.846,70	R\$ 4.021,57
25	1,60	R\$ 3.544,92	R\$ 3.722,16	R\$ 3.899,41	R\$ 4.076,65
ANEXO XI – A					
TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL: ZELADOR DE PÁTIO					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 2.682,97	R\$ 2.817,11	R\$ 2.951,26	R\$ 3.085,41
2	1,02	R\$ 2.736,61	R\$ 2.873,44	R\$ 3.010,27	R\$ 3.147,11
3	1,04	R\$ 2.790,28	R\$ 2.930,91	R\$ 3.070,49	R\$ 3.210,05
4	1,06	R\$ 2.843,93	R\$ 2.989,54	R\$ 3.131,91	R\$ 3.274,26
5	1,08	R\$ 2.897,59	R\$ 3.049,33	R\$ 3.194,53	R\$ 3.339,73
6	1,10	R\$ 2.951,26	R\$ 3.110,32	R\$ 3.258,42	R\$ 3.406,54
7	1,12	R\$ 3.004,91	R\$ 3.172,51	R\$ 3.323,60	R\$ 3.474,68
ANEXO XI – B					
TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL: ZELADOR DE PÁTIO					
NÃO PROFISSIONALIZADO					

Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 2.682,97	R\$ 2.817,11	R\$ 2.951,26	R\$ 3.085,41
2	1,02	R\$ 2.736,61	R\$ 2.873,44	R\$ 3.010,27	R\$ 3.147,11
3	1,04	R\$ 2.790,28	R\$ 2.930,91	R\$ 3.070,49	R\$ 3.210,05
4	1,06	R\$ 2.843,93	R\$ 2.989,54	R\$ 3.131,91	R\$ 3.274,26
5	1,08	R\$ 2.897,59	R\$ 3.049,33	R\$ 3.194,53	R\$ 3.339,73
6	1,10	R\$ 2.951,26	R\$ 3.110,32	R\$ 3.258,42	R\$ 3.406,54
7	1,12	R\$ 3.004,91	R\$ 3.172,51	R\$ 3.323,60	R\$ 3.474,68
ANEXO XII – A					
TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCRITURÁRIO					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 2.129,08	R\$ 2.235,54	R\$ 2.342,00	R\$ 2.448,43
2	1,02	R\$ 2.171,66	R\$ 2.280,25	R\$ 2.388,82	R\$ 2.497,41
3	1,04	R\$ 2.214,24	R\$ 2.325,84	R\$ 2.436,59	R\$ 2.547,37
4	1,06	R\$ 2.256,83	R\$ 2.372,37	R\$ 2.485,34	R\$ 2.598,31
5	1,08	R\$ 2.299,41	R\$ 2.419,82	R\$ 2.535,05	R\$ 2.650,27
6	1,10	R\$ 2.342,00	R\$ 2.468,20	R\$ 2.585,74	R\$ 2.703,28
7	1,12	R\$ 2.384,57	R\$ 2.517,57	R\$ 2.757,35	R\$ 2.757,35
ANEXO XII – B					
TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCRITURÁRIO					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 2.129,08	R\$ 2.235,54	R\$ 2.342,00	R\$ 2.448,43
2	1,02	R\$ 2.171,66	R\$ 2.280,25	R\$ 2.388,82	R\$ 2.497,41
3	1,04	R\$ 2.214,24	R\$ 2.325,84	R\$ 2.436,59	R\$ 2.547,37
4	1,06	R\$ 2.256,83	R\$ 2.372,37	R\$ 2.485,34	R\$ 2.598,31
5	1,08	R\$ 2.299,41	R\$ 2.419,82	R\$ 2.535,05	R\$ 2.650,27
6	1,10	R\$ 2.342,00	R\$ 2.468,20	R\$ 2.585,74	R\$ 2.703,28
7	1,12	R\$ 2.384,57	R\$ 2.517,57	R\$ 2.757,35	R\$ 2.757,35
ANEXO XIII – A EM EXTINÇÃO					
TABELA TÉCNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 2.528,29	R\$ 2.654,69	R\$ 2.781,11	R\$ 2.907,54
2	1,02	R\$ 2.578,84	R\$ 2.707,80	R\$ 2.836,73	R\$ 2.965,67
3	1,04	R\$ 2.629,41	R\$ 2.761,95	R\$ 2.893,47	R\$ 3.024,99
4	1,06	R\$ 2.679,99	R\$ 2.817,18	R\$ 2.951,33	R\$ 3.085,50
5	1,08	R\$ 2.730,55	R\$ 2.873,52	R\$ 3.010,36	R\$ 3.147,19
6	1,10	R\$ 2.781,11	R\$ 2.931,00	R\$ 3.070,58	R\$ 3.210,15
7	1,12	R\$ 2.831,68	R\$ 2.989,62	R\$ 3.131,98	R\$ 3.274,33
ANEXO XIII – B EM EXTINÇÃO					
TABELA TÉCNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 2.528,29	R\$ 2.654,69	R\$ 2.781,11	R\$ 2.907,54
2	1,02	R\$ 2.578,84	R\$ 2.707,80	R\$ 2.836,73	R\$ 2.965,67
3	1,04	R\$ 2.629,41	R\$ 2.761,95	R\$ 2.893,47	R\$ 3.024,99
4	1,06	R\$ 2.679,99	R\$ 2.817,18	R\$ 2.951,33	R\$ 3.085,50
5	1,08	R\$ 2.730,55	R\$ 2.873,52	R\$ 3.010,36	R\$ 3.147,19
6	1,10	R\$ 2.781,11	R\$ 2.931,00	R\$ 3.070,58	R\$ 3.210,15
7	1,12	R\$ 2.831,68	R\$ 2.989,62	R\$ 3.131,98	R\$ 3.274,33
ANEXO XIV – A					
TABELA DO TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TTI					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 3.193,62	R\$ 3.353,30	R\$ 3.512,98	R\$ 3.672,67
2	1,02	R\$ 3.257,49	R\$ 3.420,37	R\$ 3.583,25	R\$ 3.746,11
3	1,04	R\$ 3.321,38	R\$ 3.488,77	R\$ 3.654,90	R\$ 3.821,04
4	1,06	R\$ 3.385,24	R\$ 3.558,54	R\$ 3.728,01	R\$ 3.897,46
5	1,08	R\$ 3.449,11	R\$ 3.629,71	R\$ 3.802,56	R\$ 3.975,40
6	1,10	R\$ 3.512,98	R\$ 3.702,30	R\$ 3.878,62	R\$ 4.054,91
7	1,12	R\$ 3.576,86	R\$ 3.776,36	R\$ 3.956,19	R\$ 4.136,02
ANEXO XIV – B					
TABELA DO TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TTI					
NÃO PROFISSIONALIZADO					

Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 3.193,62	R\$ 3.353,30	R\$ 3.512,98	R\$ 3.672,67
2	1,02	R\$ 3.257,49	R\$ 3.420,37	R\$ 3.583,25	R\$ 3.746,11
3	1,04	R\$ 3.321,38	R\$ 3.488,77	R\$ 3.654,90	R\$ 3.821,04
4	1,06	R\$ 3.385,24	R\$ 3.558,54	R\$ 3.728,01	R\$ 3.897,46
5	1,08	R\$ 3.449,11	R\$ 3.629,71	R\$ 3.802,56	R\$ 3.975,40
6	1,10	R\$ 3.512,98	R\$ 3.702,30	R\$ 3.878,62	R\$ 4.054,91
7	1,12	R\$ 3.576,86	R\$ 3.776,36	R\$ 3.956,19	R\$ 4.136,02
ANEXO XV – A					
AGENTE ADMINISTRATIVO					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 3.193,62	R\$ 3.353,30	R\$ 3.512,98	R\$ 3.672,67
2	1,02	R\$ 3.257,49	R\$ 3.420,37	R\$ 3.583,25	R\$ 3.746,11
3	1,04	R\$ 3.321,38	R\$ 3.488,77	R\$ 3.654,90	R\$ 3.821,04
4	1,06	R\$ 3.385,24	R\$ 3.558,54	R\$ 3.728,01	R\$ 3.897,46
5	1,08	R\$ 3.449,11	R\$ 3.629,71	R\$ 3.802,56	R\$ 3.975,40
6	1,10	R\$ 3.512,98	R\$ 3.702,30	R\$ 3.878,62	R\$ 4.054,91
7	1,12	R\$ 3.576,86	R\$ 3.776,36	R\$ 3.956,19	R\$ 4.136,02
ANEXO XV – B					
AGENTE ADMINISTRATIVO					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 3.193,62	R\$ 3.353,30	R\$ 3.512,98	R\$ 3.672,67
2	1,02	R\$ 3.257,49	R\$ 3.420,37	R\$ 3.583,25	R\$ 3.746,11
3	1,04	R\$ 3.321,38	R\$ 3.488,77	R\$ 3.654,90	R\$ 3.821,04
4	1,06	R\$ 3.385,24	R\$ 3.558,54	R\$ 3.728,01	R\$ 3.897,46
5	1,08	R\$ 3.449,11	R\$ 3.629,71	R\$ 3.802,56	R\$ 3.975,40
6	1,10	R\$ 3.512,98	R\$ 3.702,30	R\$ 3.878,62	R\$ 4.054,91
7	1,12	R\$ 3.576,86	R\$ 3.776,36	R\$ 3.956,19	R\$ 4.136,02
ANEXO XVI – A					
TABELA DO APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 4.657,36	R\$ 4.890,23	R\$ 5.123,10	R\$ 5.355,96
2	1,02	R\$ 4.750,51	R\$ 4.988,03	R\$ 5.225,55	R\$ 5.463,08
3	1,04	R\$ 4.843,65	R\$ 5.087,79	R\$ 5.330,07	R\$ 5.572,35
4	1,06	R\$ 4.936,80	R\$ 5.189,55	R\$ 5.436,67	R\$ 5.683,79
5	1,08	R\$ 5.029,94	R\$ 5.293,35	R\$ 5.545,39	R\$ 5.797,47
6	1,10	R\$ 5.123,10	R\$ 5.399,22	R\$ 5.656,32	R\$ 5.913,43
7	1,12	R\$ 5.216,24	R\$ 5.507,19	R\$ 5.769,44	R\$ 6.031,68
ANEXO XVI – B					
TABELA DO APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 4.657,36	R\$ 4.890,23	R\$ 5.123,10	R\$ 5.355,96
2	1,02	R\$ 4.750,51	R\$ 4.988,03	R\$ 5.225,55	R\$ 5.463,08
3	1,04	R\$ 4.843,65	R\$ 5.087,79	R\$ 5.330,07	R\$ 5.572,35
4	1,06	R\$ 4.936,80	R\$ 5.189,55	R\$ 5.436,67	R\$ 5.683,79
5	1,08	R\$ 5.029,94	R\$ 5.293,35	R\$ 5.545,39	R\$ 5.797,47
6	1,10	R\$ 5.123,10	R\$ 5.399,22	R\$ 5.656,32	R\$ 5.913,43
7	1,12	R\$ 5.216,24	R\$ 5.507,19	R\$ 5.769,44	R\$ 6.031,68
ANEXO XVII					
TABELA NUTRICIONISTA 30 HORAS					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 7.318,71	R\$ 7.684,65	R\$ 8.068,87	R\$ 8.472,33
2	1,02	R\$ 7.465,08	R\$ 7.838,34	R\$ 8.230,26	R\$ 8.641,79
3	1,04	R\$ 7.614,39	R\$ 7.995,10	R\$ 8.394,86	R\$ 8.814,61
4	1,06	R\$ 7.766,68	R\$ 8.155,02	R\$ 8.562,77	R\$ 8.990,93
5	1,08	R\$ 7.921,99	R\$ 8.318,10	R\$ 8.734,00	R\$ 9.170,72
6	1,10	R\$ 8.080,47	R\$ 8.484,49	R\$ 8.908,72	R\$ 9.354,17
7	1,12	R\$ 8.242,06	R\$ 8.654,16	R\$ 9.086,86	R\$ 9.541,23
ANEXO XVIII					
TABELA PSICOLOGO 40 HORAS					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15

1	1,00	R\$ 9.580,86	R\$ 10.059,90	R\$ 10.562,90	R\$ 11.091,07
2	1,02	R\$ 9.772,47	R\$ 10.261,10	R\$ 10.774,16	R\$ 11.312,89
3	1,04	R\$ 9.967,92	R\$ 10.466,32	R\$ 10.989,64	R\$ 11.539,14
4	1,06	R\$ 10.167,31	R\$ 10.675,68	R\$ 11.209,46	R\$ 11.769,95
5	1,08	R\$ 10.370,62	R\$ 10.889,15	R\$ 11.433,61	R\$ 12.005,31
6	1,10	R\$ 10.578,07	R\$ 11.106,98	R\$ 11.662,33	R\$ 12.245,47
7	1,12	R\$ 10.789,60	R\$ 11.329,08	R\$ 11.895,53	R\$ 12.490,33
ANEXO XIX					
TABELA DO ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 9.318,72	R\$ 9.784,65	R\$ 10.273,88	R\$ 10.787,60
2	1,02	R\$ 9.505,09	R\$ 9.980,35	R\$ 10.479,36	R\$ 11.003,34
3	1,04	R\$ 9.695,20	R\$ 10.179,95	R\$ 10.688,95	R\$ 11.223,41
4	1,06	R\$ 9.889,11	R\$ 10.383,57	R\$ 10.902,74	R\$ 11.447,90
5	1,08	R\$ 10.086,87	R\$ 10.591,21	R\$ 11.120,77	R\$ 11.676,83
6	1,10	R\$ 10.288,64	R\$ 10.803,08	R\$ 11.343,23	R\$ 11.910,41
7	1,12	R\$ 10.494,38	R\$ 11.019,10	R\$ 11.570,05	R\$ 12.148,58
ANEXO XX - A					
TABELA TÉCNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE 40 HORAS PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 4.044,91	R\$ 4.247,16	R\$ 4.459,51	R\$ 4.682,50
2	1,02	R\$ 4.125,80	R\$ 4.332,09	R\$ 4.548,70	R\$ 4.776,14
3	1,04	R\$ 4.208,32	R\$ 4.418,74	R\$ 4.639,68	R\$ 4.871,67
4	1,06	R\$ 4.292,50	R\$ 4.507,12	R\$ 4.732,48	R\$ 4.969,10
5	1,08	R\$ 4.378,34	R\$ 4.597,26	R\$ 4.827,11	R\$ 5.068,48
6	1,10	R\$ 4.465,92	R\$ 4.689,21	R\$ 4.923,68	R\$ 5.169,87
7	1,12	R\$ 4.555,22	R\$ 4.782,98	R\$ 5.022,13	R\$ 5.273,25
ANEXO XX - B					
TABELA TÉCNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE 40 HORAS NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 4.044,91	R\$ 4.247,16	R\$ 4.459,51	R\$ 4.682,50
2	1,02	R\$ 4.125,80	R\$ 4.332,09	R\$ 4.548,70	R\$ 4.776,14
3	1,04	R\$ 4.208,32	R\$ 4.418,74	R\$ 4.639,68	R\$ 4.871,67
4	1,06	R\$ 4.292,50	R\$ 4.507,12	R\$ 4.732,48	R\$ 4.969,10
5	1,08	R\$ 4.378,34	R\$ 4.597,26	R\$ 4.827,11	R\$ 5.068,48
6	1,10	R\$ 4.465,92	R\$ 4.689,21	R\$ 4.923,68	R\$ 5.169,87
7	1,12	R\$ 4.555,22	R\$ 4.782,98	R\$ 5.022,13	R\$ 5.273,25
ANEXO XXI - A					
TABELA MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HS PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 4.044,91	R\$ 4.247,16	R\$ 4.459,51	R\$ 4.682,50
2	1,02	R\$ 4.125,80	R\$ 4.332,09	R\$ 4.548,70	R\$ 4.776,14
3	1,04	R\$ 4.208,32	R\$ 4.418,74	R\$ 4.639,68	R\$ 4.871,67
4	1,06	R\$ 4.292,50	R\$ 4.507,12	R\$ 4.732,48	R\$ 4.969,10
5	1,08	R\$ 4.378,33	R\$ 4.597,24	R\$ 4.827,11	R\$ 5.068,47
6	1,10	R\$ 4.465,91	R\$ 4.689,20	R\$ 4.923,66	R\$ 5.169,84
7	1,12	R\$ 4.555,21	R\$ 4.782,97	R\$ 5.022,12	R\$ 5.273,24
ANEXO XXI - B					
TABELA MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HS NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15
1	1,00	R\$ 4.044,91	R\$ 4.247,16	R\$ 4.459,51	R\$ 4.682,50
2	1,02	R\$ 4.125,80	R\$ 4.332,09	R\$ 4.548,70	R\$ 4.776,14
3	1,04	R\$ 4.208,32	R\$ 4.418,74	R\$ 4.639,68	R\$ 4.871,67
4	1,06	R\$ 4.292,50	R\$ 4.507,12	R\$ 4.732,48	R\$ 4.969,10
5	1,08	R\$ 4.378,33	R\$ 4.597,24	R\$ 4.827,11	R\$ 5.068,47
6	1,10	R\$ 4.465,91	R\$ 4.689,20	R\$ 4.923,66	R\$ 5.169,84
7	1,12	R\$ 4.555,21	R\$ 4.782,97	R\$ 5.022,12	R\$ 5.273,24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.277/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Ofício nº 002/2024- Processo Disciplinar Administrativo nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº 18.151/2025 que dispõe sobre o Procedimento de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria.

Art. 2º - As prorrogações se fazem necessárias, devido a ritos imprescindíveis para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.275/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Ofício nº 001/2024- Processo Disciplinar Administrativo nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº 18.151/2025 que dispõe sobre o Procedimento de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria.

Art. 2º - As prorrogações se fazem necessárias, devido a ritos imprescindíveis para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.261/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidor Sr. **MAURICIO INÁCIO NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35119*** SSP/MT e inscrito no CPF nº. ***.470.13***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.256/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. **DIENEFER MIRANDA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13217*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.670.55***, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 04/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 013/2025**

ATO Nº 013/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO BÁSICA Nº 001/2024, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 740/2008, N. 2.431/2023, LEI COMPLEMENTAR N. 01/1999 E 002/99 E LEI FEDERAL N. 11.350/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

Memorando nº 125/SEMUSA/2025

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Público nº 001/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Secretaria Municipal de Saúde				
Seq.	Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
1	13040	RYAN JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CONSELVAN	2º

ANEXO AO MEMORANDO N.º 092/ SEMUSA /2025

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Valor Total	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
UBS Conselvan	Agente de Combate a Endemias - Conselvan	01	3.036,00	303.60	3.339,60	2072	785	1.500.1002000	A contratação será para substituir o contrato precário nº. 057/2024 do servidor Ryan José Mendonça de Moraes Silva, que será rescindido no início do mês 02/2025.	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2024 será lotada na Unidade Básica de Saúde Conselvan, e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos no combate as endemias em Conselvan.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 013/2025, procedente do Processo Seletivo Público nº 001/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocado através do Ato nº 013/2025, uma vez que a servidora convocada através do Ato nº 005/2025, solicitou final de fila.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 05 de dezembro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.262/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e no Art. 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. **EDILAINE PIERRI NEVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42.157**** SSP/SP e inscrita no

CPF nº. ***.803.73****, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA - SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

☐

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.273/2025****PORTARIA Nº 18.273/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Ofício nº 002/2024-Sindicância nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº 18.149/2025 que dispõe sobre o Procedimento de Sindicância nº 002/2025, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria.

Art. 2º - As prorrogações se fazem necessárias, devido a ritos imprescindíveis para a conclusão dos trabalhos os quais ainda não foram sanados devido à complexidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.249/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Protocolo 0152/2025, e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para servidor o Sr. **EDERLY DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14755*** SSP/MT SSP/MT e inscrito no CPF nº. ***.055.13***, ocupante do **Assessor de Projetos Habitacionais Urbano e Rural – ASHPUR** – matrícula nº 7601 lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 30/01/2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.238/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **03 (três) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ZENILDA MEURER**, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 17592*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.095.47***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSORA**, matrículas 6502, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 13/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.264/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021;

RESOLVE:

PROMOVER, a Servidora Sra. **CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15515**** SSP/MT e do CPF nº. ***.634.60****, matrícula nº 6444, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, **Classe “B”**, para a **Classe “C”**, considerando a Conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Letramento e Alfabetização, a partir do dia 01/03/2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LISTA
COMPLEMENTAR DE OCUPANTES BENEFICIADOS NOME DO
NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: JARDIM PLANALTO****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****LISTA COMPLEMENTAR DE OCUPANTES BENEFICIADOS****NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:**

JARDIM PLANALTO

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 4.182

Livro: 2

Dados do Registrador Originário: 1º Ofício de Aripuanã - Registo de Imóveis, Títulos e Documentos - Estado de Mato Grosso.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Aripuanã

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:

QUADRA: 07 LOTE: 04A

ÁREA: 225,00 m² PERÍMETRO: 75,00 m

Referente ao Lote nº 04A da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 225,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 7,50 m para a Avenida Papa João Paulo II; LADO DIREITO: 30,00 m para o Lote 04B; FUNDO: 7,50 m para o Lote 15; LADO ESQUERDO: 30,00 m para o Lote 03.

Ocupante Beneficiado: Evanildo Ferreira da Cruz, Filho(a) de Tereza dos Santos da Cruz e Elídio Ferreira da Silva Cruz, portador(a) do RG de nº 12520870 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 940.527.861-49, divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Papa João Paulo II, Quadra 7, Lote 04A, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 07 LOTE: 04B

ÁREA: 225,00 m² PERÍMETRO: 75,00 m

Referente ao Lote nº 04B da Quadra 07, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 225,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 7,50 m para a Avenida Papa João Paulo II; LADO DIREITO: 30,00 m para o Lote 05; FUNDO: 7,50 m para o Lote 15; LADO ESQUERDO: 30,00 m para o Lote 04A.

Ocupante Beneficiado: Leonardo Mendonça da Cruz, Filho(a) de Elizete Gregório Mendonça e Evanildo Ferreira da Cruz, portador(a) do RG de nº 3027036-7 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 067.469.101-64, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Papa João Paulo II, Quadra 7, Lote 04B, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 09 LOTE: 06

ÁREA: 420,00 m² PERÍMETRO: 88,00 m

Referente ao Lote nº 06 da Quadra 09, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 420,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO DIREITO: 15,00 m para o Lote 07A; 6,50 m para o Lote 07B; 8,50 m para o Lote 07C; FUNDO: 14,00 m para o Lote 10; LADO ESQUERDO: 30,00 m para o Lote 05; FRENTE: 14,00 m para a Rua Pernambuco.

Ocupante Beneficiado: Gilson Santana, Filho(a) de Eva Fontana Santana e Deodato Santana, portador(a) do RG de nº 36173630 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 409.405.272-00, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Cladir Jaruchewski Santana, portador(a) do RG de nº 36073415 SESP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 792.791.392-15, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Quadra 09, Lote 06, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 09 LOTE: 12

ÁREA: 420,00 m² PERÍMETRO: 88,00 m

Referente ao Lote nº 12 da Quadra 09, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 420,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO ESQUERDO: 30,00 m para o Lote 11; FRENTE: 14,00 m para a Rua Paraíba; LADO DIREITO: 30,00 m para o Lote 13; FUNDO: 14,00 m para o Lote 04.

Ocupante Beneficiado: Wilson Nunes de Moura, Filho(a) de Izabel Nunes de Moura e Abiçalão Pereira de Moura, portador(a) do RG de nº 965073

SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de 000.920.321-41, solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Paraíba, Quadra 12, Lote 12, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 14 LOTE: 02

ÁREA: 426,00 m² PERÍMETRO: 88,40 m

Referente ao Lote nº 02 da Quadra 14, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 426,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO DIREITO: 30,00 m para o Lote 03; FUNDO: 14,20 m para o Lote 15; LADO ESQUERDO: 30,00 m para o Lote 01; FRENTE: 14,20 m para a Rua Missionário Paulo Leivas Macalão.

Ocupante Beneficiado: Martinho Barros Ferreira, Filho(a) de Donata Barros Ferreira e Angelo Ferreira, portador(a) do RG de nº 14422689 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 299.349.151-20, divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Missionário Paulo Leivas Macalão, Quadra 14, Lote 02, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 21 LOTE: 12

ÁREA: 355,34 m² PERÍMETRO: 80,70 m

Referente ao Lote nº 12 da Quadra 21, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 355,34 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO ESQUERDO: 27,82 m para o Lote 11; FRENTE: 13,04 m para a Avenida Francisco Remoaldo Barroso; LADO DIREITO: 26,85 m para o Lote 13; FUNDO: 13,00 m para o Lote 06.

Ocupante Beneficiado: Joana Ferreira dos Santos, Filho(a) de Maria Ferreira dos Santos e Ernesto dos Santos, portador(a) do RG de nº 34539760 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 285.991.442-00, Viúvo(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Francisco Remoaldo Barroso, Quadra 21, Lote 12, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 40 LOTE: 14

ÁREA: 453,00 m² PERÍMETRO: 90,20 m

Referente ao Lote nº 14 da Quadra 40, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 453,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FUNDO: 15,20 m para o Lote 06B; LADO ESQUERDO: 30,00 m para o Lote 13; FRENTE: 15,00 m para a Rua Paraná; LADO DIREITO: 30,00 m para o Lote 15.

Ocupante Beneficiado: Sandra Regina de Oliveira, Filho(a) de Maria Francisca de Oliveira e Valdomiro Machado de Oliveira, portador(a) do RG de nº 13457187 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 004.725.631-14, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Paraná, Quadra 40, Lote 14, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 41 LOTE: 06

ÁREA: 453,84 m² PERÍMETRO: 90,51 m

Referente ao Lote nº 06 da Quadra 41, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 453,84 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FUNDO: 15,00 m para o Lote 03; LADO ESQUERDO: 30,25 m para o Lote 05; FRENTE: 15,00 m para a Rua Paraná; LADO DIREITO: 30,26 m para o Lote 07.

Ocupante Beneficiado: Maria Luzia Damasceno, Filho(a) de Maria do Carmo Damasceno e José Pereira Damasceno, portador(a) do RG de nº 09103236 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 581.029.141-49, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Paraná, Quadra 41, Lote 06, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 42 LOTE: 12

ÁREA: 460,06 m² PERÍMETRO: 90,93 m

Referente ao Lote nº 12 da Quadra 42, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 460,06 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FUNDO: 15,20 m para o Lote 02; LADO ESQUERDO: 30,25 m para o Lote 11; FRENTE: 15,20 m para a Rua Paraná; LADO DIREITO: 11,09 m para o Lote 13A; 19,20 m para o Lote 13B.

Ocupante Beneficiado: José Carlos Barbosa Passos, **Filho(a) de Maria Raimunda de Jesus e Gentil Barbosa Passos, portador(a) do RG de nº 005365 SEJUSP/TO, inscrito(a) sob o CPF de nº 623.451.841-91, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Maria Zonita Rodrigues Xavier Passos, portador(a) do RG de nº 34427619 SESP/MT e inscrito(a) sob o CPF de nº 618.860.761-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, Quadra 42, Lote 12, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.**

QUADRA: 44 LOTE: 06

ÁREA: 450,00 m² PERÍMETRO: 90,00 m

Referente ao Lote nº 06 da Quadra 44, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 450,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FUNDO: 15,00 m para o Lote 03; LADO ESQUERDO: 14,80 m para o Lote 05A; 15,20 m para o Lote 05B; FRENTE: 15,00 m para a Rua São Paulo; LADO DIREITO: 30,00 m para o Lote 07.

Ocupante Beneficiado: José Nilson da Silva, Filho(a) de Divalentina da Silva Lopes e José da Conceição Lopes, portador(a) do RG de nº 14769670 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 975.655.711-72, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Cleonice Bezerra Andrade Lopes, portador(a) do RG de nº 19202776 SSP/MT e inscrito(a) sob o CPF de nº 028.229.431-76, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Quadra 44, Lote 06, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 45 LOTE: 15

ÁREA: 456,31 m² PERÍMETRO: 90,55 m

Referente ao Lote nº 15 da Quadra 45, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 456,31 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FUNDO: 15,14 m para o Lote 05; LADO ESQUERDO: 30,15 m para o Lote 14; FRENTE: 15,14 m para a Rua São Paulo; LADO DIREITO: 30,12 m para o Lote 16.

Ocupante Beneficiado: Franciane da Silva Cruz, Filho(a) de Francisca da Silva Cruz, portador(a) do RG de nº 000866039 SESDEC/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 815.570.512-91, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua São Paulo, **Quadra 45, Lote 15, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.**

QUADRA: 47 LOTE: 04

ÁREA: 368,07 m² PERÍMETRO: 78,40 m

Referente ao Lote nº 04 da Quadra 47, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 368,07 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO DIREITO: 22,85 m para a Rua São Paulo; FUNDO: 15,64 m para o Lote 05; LADO ESQUERDO: 24,20 m para o Lote 03; FRENTE: 15,71 m para a Avenida São José Marelo.

Ocupante Beneficiado: Clemência Izabel Lopes da Silva, **Filho(a) de Adelaidina Lopes da Silva e João Lopes, portador(a) do RG de nº 427119 SESDEC/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 564.726.332-15, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com José Admilson da Silva, portador(a) do RG de nº 33279039 SESP/MT e inscrito(a) sob o CPF de nº 348.748.282-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Quadra 47, Lote 04, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.**

QUADRA: 47 LOTE: 14B

ÁREA: 229,50 m² PERÍMETRO: 60,60 m

Referente ao Lote nº 14B da Quadra 47, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 229,50 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO ESQUERDO: 15,30 m para o Lote 14A; FRENTE: 15,00 m para a Rua Missionário Paulo Leivas Macalão; LADO DIREITO: 15,30 m para a Rua Minas Gerais; FUNDO: 15,00 m para o Lote 15.

Ocupante Beneficiado: Kennedy Monteiro da Silva, **Filho(a) de Irene Rocha da Silva e José Monteiro da Silva, portador(a) do RG de nº 23763183 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.697.981-97, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 47, Lote 14B, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.**

QUADRA: 49 LOTE: 07

ÁREA: 450,85 m² PERÍMETRO: 90,11 m

Referente ao Lote nº 07 da Quadra 49, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 450,85 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FUNDO: 15,00 m para o Lote 02; LADO ESQUERDO: 30,05 m para o Lote 06; FRENTE: 15,00 m para a Rua Minas Gerais; LADO DIREITO: 30,07 m para o Lote 08.

Ocupante Beneficiado: Edelson Aparecido Padilha, **Filho(a) de Carma Genir Padilha e Jorge Pedro Rodrigues Padilha, portador(a) do RG de nº 19280041 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.722.951-40, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 49, Lote 07, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.**

QUADRA: 51 LOTE: 05

ÁREA: 422,01 m² PERÍMETRO: 86,32 m

Referente ao Lote nº 05 da Quadra 51, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 422,01 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO ESQUERDO: 28,71 m para o Lote 04; FRENTE: 15,04 m para a Avenida Francisco Remoaldo Barroso; LADO DIREITO: 27,57 m para o Lote 06; FUNDO: 15,00 m para o Lote 03.

Ocupante Beneficiado: Elias Leandro Ferreira da Silva, **Filho(a) de Luzinete Ferreira da Silva e Fernandes Leandro da Silva, portador(a) do RG de nº 711194 SSP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 690.776.812-72, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Kamila Souza Silva, portador(a) do RG de nº 28146115 SESP/MT e inscrito(a) sob o CPF de nº 064.612.721-78, residente e domiciliado na Avenida Francisco Remoaldo Barroso, Quadra 51, Lote 05, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.**

QUADRA: 51 LOTE: 10

ÁREA: 465,01 m² PERÍMETRO: 91,12 m

Referente ao Lote nº 10 da Quadra 51, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 465,01 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO DIREITO: 15,43 m para o Lote 01; FUNDO: 30,14 m para o Lote 09; LADO ESQUERDO: 15,43 m para a Avenida Rio de Janeiro; FRENTE: 30,12 m para a Rua Mato Grosso do Sul.

Ocupante Beneficiado: Rita Inácio Pereira, Filho(a) de Argentina Pereira Aguida e José Inacio Filho, portador(a) do RG de nº 10717340 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 497.896.352-49, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, Quadra 51, Lote 10, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 52 LOTE: 04B

ÁREA: 145,50 m² PERÍMETRO: 49,40 m

Referente ao Lote nº 04B da Quadra 52, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 145,50 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: LADO ESQUERDO: 15,00 m para o Lote 04A; FRENTE: 9,80 m para a Rua Mato Grosso do Sul; LADO DIREITO: 15,00 m para o Lote 05A; FUNDO: 9,60 m para o Lote 03.

Ocupante Beneficiado: Reginaldo Gonçalves Ramos, Filho(a) de Maura Gonçalves Ramos e José Lino Ramos, portador(a) do RG de nº 11529989 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 826.904.801-15, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Quadra 52, Lote 04B, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 54 LOTE: 10

ÁREA: 450,77 m² PERÍMETRO: 90,10 m

Referente ao Lote nº 10 da Quadra 54, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 450,77 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,00 m para a Rua Minas Gerais; LADO DIREITO: 30,05 m para o Lote 11; FUNDO: 15,00 m para o Lote 17; LADO ESQUERDO: 30,05 m para o Lote 09.

Ocupante Beneficiado: Rosineide Martins de Oliveira, Filho(a) de Maria Inez Martins de Oliveira e Zacarias Rosa de Oliveira, portador(a) do RG de nº 33279047 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 974.175.481-72, solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e do-

miciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 54, Lote 10, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

QUADRA: 54 LOTE: 16

ÁREA: 451,24 m² PERÍMETRO: 90,17 m

Referente ao Lote nº 16 da Quadra 54, do Loteamento denominado "JARDIM PLANALTO" localizado no município de Aripuanã - MT, com área de 451,24 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: FUNDO: 15,00 m para o Lote 11; LADO ESQUERDO: 30,09 m para o Lote 15; FRENTE: 15,00 m para a Avenida Rio de Janeiro; LADO DIREITO: 30,08 m para o Lote 17.

Ocupante Beneficiado: Regiane da Silva Menezes, Filho(a) de Zilda Barbosa da Silva Menezes e Agnelo Caiçara de Menezes, portador(a) do RG de nº 336976380 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 330.402.508-17, solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 54, Lote 16, Jardim Planalto, no Município de Aripuanã.

Nesta cidade de Aripuanã/MT, aos **16 dias do mês de janeiro do ano de 2025**. Eu, **SELUIR**

PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 010/2025**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 05/02/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ZELADORA - CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
071/2023	Luciana Xavier Cotrim Loose	028.109.521-32	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 010/2025 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 ZELADORA - CONSELVAN

Nome do Zeladora a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zeladora a ser substituída	Período
--------------------------------------	----------------	-------	----------------	-------------------	---------	---------------	-------	----------------------------	---------

Luciana Xavier Cotrim Loose	Ensino Fundamental	Zeladora	2.395,21	2098	340	40	1.500.100.000	Em substituição a Edivânia de Carvalho Rodrigues Gomes, que solicitou exoneração do seletivo 001/2023.	05/02/2025 A 18/12/2025
-----------------------------	--------------------	----------	----------	------	-----	----	---------------	--	-------------------------------

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 010/2025, procedente do Processo Seletivo nº 001/2023, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 06 dias de fevereiro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.248/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e *no Artigo 69*, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. **BRUNA PITERI DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21594*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.047.06***, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.251/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41026*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.837.78***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 24/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.252/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para o Servidor Sr. **EDVALDO GABRIEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19841*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.813.68***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 21/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.259/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e *no Artigo 69*, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o Servidor Sr. **GIOVANE ALVES SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2727**** SSP/MT e inscrito no CPF nº. ***.424.85****, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 04/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.250/2025**

A prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2024, o Sr. **VICTOR CESAR PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade

RG nº. 1745*** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº. ***.323.42***, para ocupar o Cargo de Carreira **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADOR DE PÁTIO (Vale do Amanhecer)**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 05/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **18.171/2025** de nomeação referente ao mês 01/2025, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025.

Aripuanã-MT, aos 10 dias de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 009/2025**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 002/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 04/02/2025, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
14332	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	CUIDADORA	12

Anexo I**Ato de Convocação nº 009/2025 do Processo Seletivo nº 002/2024**

ANEXO AO MEMORANDO N.º 1235/ SEMUSA /2024

Local	Cargo	Quant. De Va-gas	Valor Mensal	Dotação	Fonte	Justificativa
Casa da Transitória Criança e Adolescente	Cuidadora	01	3.326,69	169	1.500	A candidata aprovada no Processo Seletivo n. 002/2024 será lotada na Casa de Acolhimento Transitório para Crianças e Adolescentes. Optamos pela convocação do processo seletivo devido à urgência na contratação, uma vez que a unidade conta atualmente com apenas uma cuidadora, o que é insuficiente para atender adequadamente às demandas da casa. Atualmente, há 11 acolhidos em situação de transitoriedade, além de um bebê de 11 meses com paralisia cerebral (PDC), o que reforça a necessidade imediata de ampliar a equipe de cuidados. Portanto, a contratação é urgente para garantir o atendimento adequado e humanizado a todos os acolhidos

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação n.º 009/2025, procedente do Processo Seletivo n.º 002/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2025, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 04 dias de fevereiro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.254/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo n.º 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **NATIELLY GOMES DA SILVA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13545*** SSP/MT e inscrita no CPF n.º. ***.470.00***, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICA EM ENFERMAGEM (UBS- Vila Operária)**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n.º. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 03/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.268/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo n.º 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ZENILDA MEURER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17592*** SSP/MT e inscrita no CPF n.º.

.095.47, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n.º. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 16/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.258/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar n.º. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. **DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 2009**** SSP/MT e inscrita no CPF n.º. 035.*****1-85, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.257/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. MARIA JOSÉ LUCENA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24005*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.523.52***, ocupante do Cargo de Carreira de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 15/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.263/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. **KATIA CRISTINA SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13935**** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.692.81****, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.265/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **14 (quatorze) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34431*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.385.38***, ocupante do Cargo de Carreira de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 03/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.260/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Servidora Sra. **AMANDA ARANTES NUNES SCHUASSB**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32130*** SESSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.407.62***, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 15/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.269/2025**

A **prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido no Memorando nº 091/SEMUSA/2025, o qual solicita a Gratificação e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, no Cargo de **Agente Administrativo**, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-05**, a partir do dia 01/02/2025.

MATRICULA- NOME	FUNÇÃO	GDF
4896 – Maria Izabel Cardoso Holanda	AGENTE ADMINISTRATIVO	GDF-05

Art. 2º Tornando sem efeito a portaria **18.174/2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.255/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **SILMARA STEIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22630*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.647.15***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSORA**, *lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 24/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Regulamenta o Fundo Municipal de Transportes (FMT) e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MATO GROSSO, MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Ficam regulamentadas as disposições complementares do Fundo Municipal de Transportes (FMT), instituído pela Lei Municipal nº 718/2024, com o objetivo de estruturar, gerenciar e garantir suporte financeiro às políticas públicas municipais voltadas à mobilidade urbana e rural, transporte público e infraestrutura viária.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Transportes, de natureza contábil-financeira, vinculado à Secretaria de educação, não possui personalidade jurídica própria e terá duração indeterminada, regendo-se pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O orçamento anual do Fundo Municipal de Transportes (FMT) deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assegurando que os recursos sejam destinados exclusivamente ao financiamento e execução de políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana e rural, transporte público, infraestrutura viária e outros objetivos previstos em sua legislação instituidora.

§ 1º O orçamento anual do FMT será integrado ao orçamento geral do município, devendo ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as normas e princípios da administração pública.

§ 2º A aplicação dos recursos do FMT deverá ser planejada de forma estratégica, priorizando ações de impacto positivo para a mobilidade e transporte no município, em conformidade com os objetivos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Transportes (FMT):

I - dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento municipal e os créditos adicionais que lhe forem destinados;

II - transferências e repasses de recursos de origem federal e estadual;

III - receitas provenientes de multas e taxas relacionadas à circulação e estacionamento de veículos e operações de carga e descarga;

IV - contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas ao Fundo;

V - rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;

VII - recursos obtidos por meio de parcerias ou convênios celebrados com entidades públicas ou privadas e especificamente destinados ao FMT;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados por legislação específica.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial, sendo sua movimentação vinculada aos objetivos previstos na Lei Municipal nº 718/2024 e neste Decreto.

§ 2º A utilização dos recursos provenientes de multas de trânsito observará as disposições legais específicas, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser realizada de forma transparente e eficiente, garantindo o cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 4º A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Transportes (FMT) ficará sob a responsabilidade da Secretaria de finanças, que terá as seguintes atribuições:

I - Planejar, organizar e executar a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelos instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Garantir a transparência na administração dos recursos do Fundo, promovendo a divulgação periódica de relatórios financeiros e de execução física dos projetos financiados;

III - Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme os critérios e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Manter o controle contábil e financeiro dos recursos, assegurando que sejam aplicados exclusivamente para os fins previstos na legislação instituidora do Fundo;

V - Elaborar e apresentar relatórios circunstanciados de gestão aos órgãos competentes, incluindo o Conselho Gestor do Fundo e o Prefeito Municipal, com periodicidade mínima trimestral;

VI - Promover a articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas para captação de recursos e execução integrada de projetos de mobilidade urbana e transporte;

VII - Monitorar a eficiência e eficácia das ações financiadas pelo Fundo, assegurando o cumprimento de suas metas e objetivos.

§ 1º A Secretaria de finanças poderá contar com o suporte técnico e operacional de outros órgãos ou entidades da administração municipal para a gestão do Fundo.

§ 2º O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço ao final de cada exercício, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a seu crédito, e destinado às finalidades previstas neste Decreto.

Art. 5º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes (CG-FMT), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável por acompanhar, fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo, com as seguintes atribuições:

I - Analisar e aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo, apresentados pela Secretaria de educação;

II - Monitorar a execução das ações financiadas pelo Fundo, avaliando sua conformidade com os objetivos estabelecidos na legislação e neste Decreto;

III - Fiscalizar a gestão administrativa e financeira do Fundo, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos;

IV - Emitir pareceres e recomendações sobre a utilização dos recursos e os resultados das ações realizadas;

V - Propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, considerando as demandas locais de mobilidade urbana e transporte;

VI - Examinar e aprovar os relatórios financeiros e de gestão apresentados pela Secretaria de finanças.

§ 1º O Conselho Gestor será composto pelos seguintes membros:

- a) O Secretário Municipal de educação que o presidirá;
- b) O Secretário Municipal de Finanças;
- c) O Chefe de Gabinete do Prefeito;
- d) Um representante da Câmara Municipal, a ser nomeado pelo presidente do Poder Legislativo Municipal;
- e) Um representante da sociedade civil, com atuação comprovada na área de mobilidade urbana ou transporte, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho, representantes de órgãos ou entidades públicas, exercerão suas funções enquanto titulares de seus respectivos cargos, enquanto o representante da sociedade civil será designado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º O Conselho Gestor reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, em caráter excepcional, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente.

§ 4º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos, especialistas e representantes de outras entidades públicas ou

privadas, quando necessário, para prestar esclarecimentos ou subsidiar decisões.

Art. 6º A Secretaria de educação prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes (CG-FMT), garantindo os meios necessários para o pleno exercício de suas atribuições.

§ 1º O suporte técnico e administrativo incluirá:

I - A preparação e organização das reuniões do Conselho, incluindo convocações, registro de atas e divulgação das deliberações;

II - A elaboração e envio de relatórios periódicos sobre a aplicação dos recursos do Fundo, para análise e deliberação do Conselho;

III - O fornecimento de informações técnicas e financeiras relativas aos projetos e ações financiados pelo Fundo;

IV - A articulação com outros órgãos e entidades da administração municipal para a obtenção de dados e informações necessários às deliberações do Conselho.

§ 2º Cabe à Secretaria de educação assegurar que todas as decisões e recomendações do Conselho Gestor sejam implementadas de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º O Conselho Gestor poderá requisitar, quando necessário, informações adicionais ou esclarecimentos à Secretaria de educação bem como a presença de técnicos e especialistas em suas reuniões.

§ 4º As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Gestor serão custeadas com os recursos do Fundo, observando-se os limites orçamentários e as disposições legais aplicáveis.

Art. 7º A gestão operacional e financeira do Fundo Municipal de Transportes (FMT) será realizada em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Os recursos do Fundo deverão ser utilizados exclusivamente para os objetivos previstos na Lei Municipal nº 718/2024 e neste Decreto;

II - Todas as movimentações financeiras do Fundo serão realizadas por meio de conta específica, aberta em instituição financeira oficial, assegurando total transparência e rastreabilidade;

III - A aplicação dos recursos será realizada de forma eficiente, priorizando projetos e ações de maior impacto para a melhoria da mobilidade urbana e rural, em conformidade com as diretrizes do planejamento estratégico municipal;

IV - A prestação de contas deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente, sendo submetida ao Conselho Gestor e aos órgãos de controle interno e externo;

V - A Secretaria de finanças será responsável pela elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre a aplicação dos recursos, contendo informações financeiras e indicadores de resultados das ações financiadas.

§ 1º O saldo positivo do Fundo, apurado ao final de cada exercício financeiro, será automaticamente transferido para o exercício subsequente, permanecendo vinculado às finalidades previstas neste Decreto.

§ 2º A Secretaria de finanças poderá utilizar sistemas informatizados para garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas do Fundo.

§ 3º A execução financeira do Fundo estará sujeita à auditoria periódica pelos órgãos de controle interno e externo, para assegurar a regularidade de sua aplicação e conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, 06 de fevereiro de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 1/2025

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 1/2025 TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES. CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **NANDO TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI CNPJ/CPF Nº 12.444.202/0001-01 ITENS VENCEDORA - 919954 - R\$ 6,75, - 919955 - R\$ 6,75, VALOR TOTAL R\$ R\$ 283.500,00 ODINEY DA SILVA TAQUES 51463164149 CNPJ/CPF Nº 13.250.710/0001-11 ITENS VENCEDORA - 918100 - R\$ 15,50, VALOR TOTAL R\$ R\$ 31.000,00 FERNANDA DA SILVA ARAUJO GONCALVES 99676605115 CNPJ/CPF Nº 27.334.198/0001-04 ITENS VENCEDORA - 919953 - R\$ 6,73, - 919952 - R\$ 6,73, VALOR TOTAL R\$ R\$ 129.216,00 J. DE S. E SILVA CNPJ/CPF Nº 27.160.518/0001-49 ITENS VENCEDORA - 918203 - R\$ 15,49, - 919951 - R\$ 15,49, - 916872 - R\$ 15,49, VALOR TOTAL R\$ R\$ 359.368,00 CARLOS CESAR PADILHA DA SILVA 03125322103 CNPJ/CPF Nº 45.821.658/0001-00 ITENS VENCEDORA - 918199 - R\$ 15,50, VALOR TOTAL R\$ R\$ 155.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 958.084,00.**
Barão de Melgaço/MT, 06 de Fevereiro de 2025
Reinaldo H Ferraz de Oliveira
Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 017/2025

EMENTA: Institui Comissão Especial para análise da possibilidade de pagamento pela prestação de serviços laboratoriais por LPC Laboratório de Patologia Clínica.

A Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo os instrumentos legítimos para apuração e fiscalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o instrumento de contrato é obrigatório, conforme disposto no caput do artigo 95 da Lei 14.133/21, sendo dispensável na forma do inciso II;

CONSIDERANDO que os atos dos gestores públicos devem ser pautados no princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial que terá como objeto avaliar a possibilidade ou não de pagamento indenizatório em favor de MARIO MARCIO MENDES DA SILVA 3M SERVICE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica-CNPJ nº 45.174.394/0001 - 32, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, PELO PERÍODO DE 09/12/2024 À 23/01/2025. sem cobertura contratual, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2º - Ficam designados como membros desta Comissão Especial os seguintes servidores:

I – Sra. Patrícia de Moraes Queiroz - Presidente;

II – Sra. Jucely de Oliveira Brandão - Secretária;

III – Sra. Gessica da Silva Brito – Membro.

Art. 3º - Para cada processo a comissão terá prazo de 15 (dias) dias para realizar as diligências de investigação e instrução processual probatória a fim de elucidar e comprovar os fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º - O Processo Administrativo deverá ser concluído com relatório final e emitir parecer sugestivo fundamentado, opinando pela possibilidade ou não do pagamento, por meio de juízo de admissibilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 06 de fevereiro de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 017/2025

CONCLUSÃO

No presente caso, a Comissão Especial entende que a despesa sem cobertura contratual em exame poderá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe deu causa, em total consonância com os valores de mercado.

Observa-se que foi fornecido os medicamentos para a Secretária Municipal de Saúde, que exercem atividade fim, conforme disposto na Lei Municipal nº 365/2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa e por isso, tidas como essenciais pelos serviços que oferecem aos munícipes.

Importa relacionar os gastos apresentados, vejamos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMINHONETE S-10 PLACA GGQ0H02 SEC. GOVERNO	01	R\$ 8.400,00	R\$ 16.400,00
2	VEÍCULO GOL PLACA QCY5G65	01	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
3	CAMINHONETE AMAROK PLACA QBA8JOO – SEC. OBRAS	01	R\$ 8.400,00	R\$ 16.400,00
4	CAMINHONETE AMAROK PLACA OJJ0D01 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	R\$ 8.400,00	R\$ 16.400,00
5	CAMINHONETE AMAROK PLACA JFG0I88 – SEC. SAÚDE	01	R\$ 8.400,00	R\$ 16.400,00
6	FIAT DOBLO ESSESCE 7L PLACA PLM0E57 – SEC. SAÚDE	01	R\$ 8.400,00	R\$ 16.400,00
7	FIAT DOBLO ESSESCE 7L PLACA QUA5A26 – SEC. SAÚDE	01	R\$ 8.400,00	R\$ 16.400,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, PELO PERÍODO DE 09/12/2024 À 23/01/2025. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

Pode-se dizer que é de conhecimento público e notório que esta é a secretaria é a mais demandada no Poder Público Municipal, considerando ainda a distância deste município em relação a Capital supera cem quilômetros para compra de medicamentos.

Deve ser considerado ainda, o fato de o município não conta com hospital de média e alta complexidade, sendo que os pacientes são encaminhados para a capital, até mesmo para exames mais complexos.

São serviços garantidos pela Constituição Federal.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Por isso, esta Comissão Especial conclui pela legalidade do pagamento dos medicamentos fornecido pela empresa MARIO MARCIO MENDES DA SILVA 3M SERVICE devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 45.174.394/0001 - 32ª Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT.

Encaminhe o presente parecer conclusivo para parecer jurídico e posterior decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Barão de Melgaço/MT, 29 de Janeiro de 2025.

Patrícia de Moraes Queiroz**Presidente****Jucely de Oliveira Brandão****Secretária****Gessica da Silva Brito****Membro****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 6/2025**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 6/2025 TENDO COMO OBJETO a aquisição de materiais de expediente e didático destinados ao atendimento das atividades das escolas municipais assim como as atividades diárias das Secretarias Municipais CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ/CPF Nº 20.847.096/0001-35 ITENS VENCEDORA - 919444 - R\$ 8,90, - 914687 - R\$ 18,50, - 914056 - R\$ 21,00, - 921417 - R\$ 28,90, - 919448 - R\$ 13,65, - 914064 - R\$ 8,45, - 914072 - R\$ 85,00, - 914073 - R\$ 85,00, - 914074 - R\$ 85,00, - 914078 - R\$ 80,00, - 916523 - R\$ 80,00, - 921415 - R\$ 2,80, - 921416 - R\$ 2,80, - 916230 - R\$ 55,00, - 921414 - R\$ 55,00, - 916286 - R\$ 35,00, - 914107 - R\$ 33,00, - 914135 - R\$ 3,00, - 916289 - R\$ 35,00, - 914146 - R\$ 30,00, - 914148 - R\$ 30,00, - 914151 - R\$ 4,70, - 921418 - R\$ 14,90, - 919361 - R\$ 6,95, - 914175 - R\$ 12,00, - 921412 - R\$ 3,25, - 919374 - R\$ 65,00, - 914232 - R\$ 24,00, - 921421 - R\$ 10,00, - 916328 - R\$ 300,00, - 914287 - R\$ 17,90, - 916231 - R\$ 48,90, - 921422 - R\$ 58,00, - 914350 - R\$ 45,00, - 919433 - R\$ 20,00, - 921423 - R\$ 25,00, - 917231 - R\$ 16,00, - 921419 - R\$ 47,90, - 921420 - R\$ 36,00, - 921413 - R\$ 95,00, - 917573 - R\$ 11,90.

VALOR TOTAL GERAL R\$ 62.406,40
Barão de Melgaço/MT, 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/CMDCA/2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª SUPLENTE DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2024/2028 CONFORME EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/CMDCA/2024 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribui-

ções legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal nº 841/90, reestruturada pela Lei Municipal nº 2.019/2012 e na Lei Federal nº 8.069/90 e Ofício nº 442/SMAS/2024.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 1.858/2009.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º- Convoca-se a 1ª Suplente do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra do Bugres, a Senhora **JOCILDA DA SILVA SOUZA**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta para apresentar-se perante este conselho.

Art. 2º- A presente convocação dar-se-á para substituir a Conselheira Tutelar Ivanilda Messias dos Santos Cebalho no gozo de férias entre os dias 24/02/2025 a 25/03/2025.

Parágrafo Único. A inobservância do prazo disposto no Art. 1º será presumida a desistência desta convocação por parte da candidata e será realizada a convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE**ADRIANA APARECIDA MIRANDA SANSÃO**

Presidente do CMDCA – 2023/2025

Barra do Bugres-MT, 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**01º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 179/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023**

Termo Aditivo de Renovação nº. 01 ao Contrato nº. **179/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso** e **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD EIRELI**, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: **Para prestação de serviços de buffet, para atender as demandas das secretarias, adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado; **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD EIRELI** CNPJ nº 27.015.036/0001-03, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, Nº 572, Quadra 22 Lote 1, Bairro Centro, em Barra do Garças - MT, CEP 78.600-006, representada neste por sua sócia (a) proprietária Sr. (a) **SABRINA GRACIELA DA SILVA FERREIRA FAHD**, com documentação pessoal em anexo junto ao processo licitatório Nº 118/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 – Renovação do Contrato, com término da vigência em 31/03/2025.
- 1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1- Fica alterada à Cláusula Sétima: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 31/12/2024 até o dia 31/03/2025.
- 2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 139.890,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais), pelos itens utilizados abaixo:

Gabinete do Prefeito				
Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
80264	Serviço de Buffet - Tipo Refeição especial - unidade, almoço, jantar ou coquetel - 03 Opções de saladas: 01 com folhas e legumes variados, 01 salada tropical e 01 sendo salpicão/maionese, 03 opções de proteína: carne bovina, ave e suína, 02 opções de arroz: branco e/ou arroz à grega, 02 opções de acompanhamento: espaguete, purê de batata, farofa de banana e/ou bacon e calabresa, batata soute ou batata com requeijão, 02 opções de sobremesa: pudim, salada de frutas, sorvete, mousse, torta de banana. Inclusa mesa de aparador com no mínimo 3 metros.	2430	R\$ 47,00	R\$ 114.210,00
84402	Serviço de Buffet – Tipo Coquetel, entrada, frios: queijo muçarela de boa qualidade 150 gramas, queijo prato de boa qualidade 100 gramas, salame tipo italiano 80 gramas, presunto cozido similar ao sadia 100 gramas, azeitonas verdes de boa qualidade grande 50 gramas, azeitonas pretas de boa qualidade 50 gramas, palmito de pupunha de boa qualidade 50 gramas, antepasto com berinjela 60 gramas, pão sírio para coquetel 50 gramas. Inclusa mesa de aparador com no mínimo 3 metros.	480	R\$ 53,50	R\$ 25.680,00
VALOR TOTAL: R\$			139.890,00	

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

3.2- O **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** dar-se-á em razão do vencimento do contrato e da necessidade de sua continuação para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula sétima prevê: Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.002.15.451.0125.1236.4490510000.150000000000 - 1084

CLAUSULA QUARTA- DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 31 de dezembro de 2024.

01º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 178/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

Termo Aditivo de Renovação nº. 01 ao Contrato nº. **178/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso** e **BUFFET CARVALHO LTDA**, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: **Prestação de serviços de buffet, para atender as demandas das secretarias, adstritas a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado; **BUFFET CARVALHO LTDA** CNPJ nº 17.509.673/0001-74, estabelecida na Rua Xavante, nº 673, bairro Setor Sul I, em Barra do Garças - MT, CEP 78600048, representada neste por sua sócia (a) proprietária Sr. (a) **Maria Angela Moreno Cossi**, com documentação pessoal em anexo junto ao processo licitatório N° 118/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, com término da vigência em 31/03/2025.

1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Sétima: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 31/12/2024 até o dia 31/03/2025.

2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 150.102,40 (cento e cinquenta mil cento e dois reais e quarenta centavos), pelos itens utilizados abaixo:

Gabinete do Prefeito				
Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
80265	Serviço de Buffet - tipo refeição intermediário - unidade, almoço, jantar ou coquetel - 02 opções de proteína carne bovina, ave ou suína, arroz branco, 01 opção de salada: salada tropical (brócolis, couve-flor, cenoura, pepino japonês, melão, abacaxi, manga, acelga, alface 01 acompanhamento: purê de batata, farofa de banana e/ou bacon e calabresa, batata com requeijão, 01 opção de sobremesa: pudim, ou salada de frutas, ou mousse. inclusa mesa de aparador com no mínimo 3 metros.	2056	R\$ 47,90	R\$ 98.482,40
84403	Serviço de Buffet – tipo Coffee Break, fornecimento de coffee break para atender 20 pessoas: bolos de especiarias canelã ou cravo, café, leite, dois tipos de sucos naturais, três tipos de frutas de preferência da estação, três opções de salgadinhos assados (pão de queijo, biscoito de queijo, enroladinho de queijo e presunto, enroladinho de queijo, esfirra de carne), duas opções de doce (mousse, salada de frutas ou pudim), duas opções de bolos (laranja, limão, fubá, formigueiro) com acessórios guardanapos de papel de boa qualidade tipo snob, copos descartáveis de boa qualidade copobras, talheres, bandejas e toalha de mesa. Incluso mesa de aparador com no mínimo 3 metros.	89,00	R\$ 580,00	R\$ 51.620,00
VALOR TOTAL: R\$			150.102,40	

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

3.2- O **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** dar-se-á em razão do vencimento do contrato e da necessidade de sua continuação para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula sétima prevê: Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.002.15.451.0125.1236.4490510000.150000000000 - 1084

CLAUSULA QUARTA- DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 31 de dezembro de 2024.

**02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 198/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

Termo Aditivo de Valor nº. 02 ao Contrato nº. **198/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO**, e **SORTE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Revitalização Do Ginásio Municipal De Esportes Arnaldo Martins, no Município de Barra do Garças-MT, através do Termo de Convênio nº 1857-2023/SECEL.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 14.133/93 de 01 de abril de 2021e alterações posteriores,o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Sr. Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **SORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.422/0002-04, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 1043, Sala 03, Bairro Centro, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, representada por sua sócia proprietária Sr.ª Edileuza Maria Araújo Mota, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Aditivo de valor ao percentual de **9,49%** ao contrato.

1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Em decorrência da necessidade de alguns serviços essenciais, fica alterada à Cláusula Terceira do Contrato.

2.2- Fica acrescido ao valor do contrato R\$ 29.716,89 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Como demonstra tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ACRESCIDO: R\$
85886	REVITALIZACAO DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES ARNALDO MARTINS EM BARRA DO GARCAS - MT	R\$ 29.716,89
VALOR TOTAL DO ADITIVO:		R\$ 29.716,89

TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 124, inciso I, alínea "a", da lei nº 14.133/2021.

3.2- **O Termo Aditivo dar-se-á em razão** da necessidade de implementação de novos serviços imprescindíveis para a conclusão integral e o pleno funcionamento do projeto, além da preservação das condições adequadas de segurança e usabilidade da estrutura, justificamos a inclusão de tais serviços. Essa decisão é respaldada pela análise técnica detalhada e pelas planilhas anexadas na solicitação, que demonstram a importância dessas alterações para garantir a eficiência e a segurança do projeto.

3.3 -Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula décima primeira: O reajuste será realizado por aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes deste termo aditivo, serão alocados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

06.001.27.812.0105.1232.4490510000.150000000000

RED.: 167

CLAUSULA QUARTA – DO DOMICÍLIO E DO FORO

4.1 - Faz parte integrante do presente termo, o anexo único, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barra do Garças-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através da Pregoeira, torna público, que no Pregão Presencial nº 02/2025, com o objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E PLATAFORMAS WEB PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obteve o seguinte resultado a empresa:

Item	EMPRESA	Unidade	Quantidade
2192	M. DOS SANTOS CARDOSO		

	Código	CNPJ: 25.114.153/0001-90 Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço			Valor Unitário	Valor Total
1	009.003.053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTADOR DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO	MÊS	12	8.262,80	99.153,60
		Total do Proponente				99.153,60

Ficando negociado o valor total de R\$: 99.153,60 (Noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

PREGOEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO Nº 03/2025

O Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, CNPJ nº 04.173.952/0001-68, situada na AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia - MT. - CEP: 78678-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma presencial, sob o número 02/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E PLATAFORMAS WEB PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do Araguaia - MT, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 03/2025**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 132 de 11 de Dezembro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1- OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E PLATAFORMAS WEB PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do Araguaia - MT, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2- ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, já identificada no preâmbulo.

3- REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E PLATAFORMAS WEB PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do Araguaia - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	2192 Código	M. DOS SANTOS CARDOSO CNPJ: 25.114.153/0001-90 Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	009.003.053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTADOR DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO Serviço especializado de alimentação documental: Documentos diversos: publicação de documentos oficiais em diversos formatos, como editais, relatórios, apresentações e outros materiais informativos. Processos Administrativos: disponibilização de processos administrativos completos, desde a sua abertura até o arquivamento final, com informações detalhadas sobre cada etapa do processo. Legislação: publicação e atualização de leis municipais, leis complementares, lei orgânica, decretos, portarias e normas internas, facilitando a consulta e o acesso à legislação vigente. Controladoria Interna: divulgação de instruções normativas, notas técnicas, orientações técnicas, pareceres, recomendações, termo de alerta, notificações e audiências públicas, promovendo a transparência das ações da controladoria. Concursos Públicos e Processos Seletivos: publicação de editais, calendários, resultados e demais informações relacionadas aos concursos públicos e processos seletivos realizados pela administração pública. Documentos das Secretarias: disponibilização de documentos oficiais das diversas secretarias municipais. VTN (Valor de Terra Nua): publicação e atualização periódica do VTN. Carta de Serviços: divulgação da carta de serviços, que apresenta os serviços públicos oferecidos pela administração municipal, seus prazos de resposta, formas de acesso e canais de comunicação. Serviço especializado de alimentação e gerenciamento de conteúdo institucional do site oficial e de plataformas web: a) Copywriting/Criação de textos: Redação de artigos, reportagens, releases, newsletters, posts para redes sociais, scripts para vídeos, entre outros materiais. Adequação da linguagem ao público-alvo e aos objetivos da comunicação. b) Design Gráfico: Criação de peças visuais (banners e flys	MÊS	12	8.262,80	99.153,60

	digitais); Desenvolvimento da identidade visual da instituição, incluindo logotipo, paleta de cores e tipografia. c) Fotografia: Produção de fotos informativas dos eventos do calendário anual do município; Publicação e gerenciamento do banco de imagens no site oficial e nas plataformas web. d) Vídeo: Produção de vídeos Institucionais, de eventos, nos formatos 30seg até 3min e 30seg; Edição e finalização de vídeos de terceiros, com a finalidade de conteúdos institucionais;				
	Total do Proponente				99. 153,60

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e: **a)** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto; **b)** Proposta (s) comercial (is) do (s) particular (es) cujo (s) preço (s) conta (m) registrado (s); **c)** Edital Pregão Presencial nº 02/2025, referente ao Processo nº 03/2025.

5- VIGÊNCIA DA ARP

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **5.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços. **5.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP. **5.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6- CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU. **6.2.** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado. **6.3.** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **6.4.** A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 02/2025 e seus anexos.

7- VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. **7.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 02/2025.

8- ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo: **a)** O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida. **b)** É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal. **c)** Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor. **d)** Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional depcomprasbja@hotmail.com, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão. **8.2.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. **8.3.** O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado. **8.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9-LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. **9.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **9.3.** No caso de ITEM (NS) /GRUPO (S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU. **9.4.** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica

e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **9.5.** Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente: **a)** Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e, **b)** Apenas durante a vigência da presente ARP.

10-COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12-CONTRATAÇÃO DECORRETE A ARP

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato. **12.2.** Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. **12.3.** As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13-ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão. **13.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao): **a)** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP; **b)** Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas; **c)** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência; **d)** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU; **e)** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; **f)** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU; **g)** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes; **h)** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; **i)** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP; **j)** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

14- ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

14.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete: **a)** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta; **b)** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento; **c)** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame; **d)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular; **e)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

15- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a: **a)** Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação; **b)** Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes; **c)** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, **como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante; **d)** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº XX/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; **e)** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP; **f)** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório; **h)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP; **i)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; **j)** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

16- CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **16.2.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. **16.3.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame. **16.4.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior. **16.5.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

17- PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

17.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial. **17.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

18- ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula: **PR = PI x IR**

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

18.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste. **18.3.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação. **18.4.** Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor. **18.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **18.6.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos: **a)** ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular; **b)** ocorrência de evento antes da formulação das propostas; **c)** ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor; **d)** culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento). **18.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado. **18.8.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s). **18.9.** Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

19- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. **19.2.** O remanejamento somente poderá ser feito: **a)** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou **b)** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. **19.3.** O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. **19.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Decreto Municipal. **19.5.** Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. **19.6.** Caso o

remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

20- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; **b)** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **c)** Não aceitar manter seu preço registrado; **d)** Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou **e)** Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública. **20.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art.

156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **20.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **a)** Por razão de interesse público; **b)** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **c)** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

21.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão nº XX/2025, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem. **21.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. **21.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas. **21.4.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

22-CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

22.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: **a)** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021. **b)** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. **c)** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas. **22.2.** O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro: **a)** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP; **b)** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante; **c)** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP; **d)** Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou **e)** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **22.3.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas. **22.4.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro. **22.5.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público. **22.6.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo. **22.7.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

23- DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 132, de 11 de dezembro de 2023. **Bom Jesus do Araguaia - MT, em 06 de Fevereiro de 2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

M. DOS SANTOS CARDOSO ME

DETENTORA

DECRETO N.º 148 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“REVOGAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE NO VALOR DE R\$ 6.500.653,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Sr. **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na forma da Súmula nº 473 do eg. STF, que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o crédito adicional suplementar do Decreto nº 80 de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
02.002.10.302.0009.1088 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
4.4.90.51.00 – NATUREZA DE DESPESA	1.632.0000000	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 2º Fica revogado parcialmente o crédito adicional suplementar do Decreto nº 077 de 19 de junho de 2024, no valor de R\$ 5.500.653,50 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil, Seiscientos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
02.003.15.451.0008.1056 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
4.4.90.51.00 – NATUREZA DE DESPESA	1.701.0000000	5.500.653,50
Total		5.500.653,50

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 30 de dezembro de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 09/2025 Inexigibilidade nº 05/2025 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA “MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR / ANO: 2021 / Nº PATRIMÔNIO: 69830” PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa. Favorecida: **EXTRA MAQUINAS S/A** Valor Global: **28.353,02 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**;

O Sr. Marcilei Alves de Oliveira, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Bom Jesus do Araguaia, torna público a **AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação nº 05/2025**, com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, 06/02/2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: EXTRA MAQUINAS S/A

VALOR GLOBAL: R\$: **28.353,02 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para fornecimento de **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA “MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR / ANO: 2021 / Nº PATRIMÔNIO: 69830” PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa, parte integrante e inseparável deste contrato.

VIGÊNCIA: até 06/08/2025.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
Processo de Licitação: 03/2025
Data do Processo: 22/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto 11.462/23, Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

- Processo nº: 03/2025
- Licitação nº: 02/2025
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data Homologação: 06/02/2025
- Data Adjudicação: 06/02/2025

f) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E PLATAFORMAS WEB PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Bom Jesus do Araguaia - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

g) Fornecedor Vencedor:

Item	2192 Código	M. DOS SANTOS CARDOSO CNPJ: 25.114.153/0001-90 Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.003. 053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTADOR DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO	MÊS	12	8.262,80	99. 153,60
Total do Proponente						99.153,60

Ficando negociado o valor total de R\$: 99.153,60 (Noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**PREFEITURA DE BRASNORTE
DECRETO Nº. 018/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste das tarifas e taxas de fornecimento de água e serviços no Município de Brasnorte, e dá outras providências.

O Senhor Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 504/2001;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.711/2014;

Considerando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica reajustado os valores das tarifas e taxas de fornecimento de água no Município de Brasnorte, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício 2019 a 2024 que totalizou o percentual de 33,76% (trinta e três virgula setenta e seis por cento).

ARTIGO 2º. - Os valores das tarifas e taxas de fornecimento de água serão os constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

ARTIGO 3º. Para fins de cobrança de multas e juros incidentes sobre as faturas de água em atraso o Departamento de Água e Esgoto do Município seguirá o constante no Código Tributário Municipal.

ARTIGO 4º. - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I CONSUMO MEDIDO

1.1 - TARIFAS SOBRE CONSUMO CONFORME LEITURA DE HIDRÔMETRO

RESIDENCIAL - CATEGORIA 1

FAIXA M3 TIPO	INTERV.	VOLUME POR FAIXA	ALICOTA PREÇO POR M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
					DA FAIXA	ACUMULADO
R 1	0 a 10	10	1,678	0,00	12,48	16,78
R 2	11 a 20	10	2,372	4,90	23,73	40,51
R 3	21 a 30	10	3,565	21,70	35,66	76,17
R 4	31 a 40	10	5,09	42,00	50,90	127,07
R 5	Acima 40		7,33	-		

COMERCIAL - CATEGORIA 2

FAIXA M3 TIPO	INTERV.	VOLUME POR FAIXA	ALICOTA PREÇO POR M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
					DA FAIXA	ACUMULADO
C 1	0 a 10	10	3,829	-	38,29	38,29
C 2	ACIMA 10		4,126	-		

INDUSTRIAL - CATEGORIA 3

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALICOTA PREÇO POR M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERV.				DA FAIXA	ACUMULADO
R 1	0 a 10	10	4,10	0,00	41,06	41,06
R 2	Acima 10		6,00	-	59,99	-

PODER PUBLICO - CATEGORIA 4

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALICOTA PREÇO POR M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERV.				DA FAIXA	ACUMULADO
R 1	0 a 10	10	5,494		54,94	54,94
R 2	Acima 10		7,14	-	-	-

CONSUMO NÃO MEDIDO

1.2 - TARIFAS SOBRE CONSUMO POR ÁREA COBERTA (onde não há hidrômetro)

RESIDENCIAL - CATEGORIA 1

FAIXA M3		ÁREA COBERTA M2	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
TIPO	INTERV.				
R 1	1	ATÉ 40	3- POPULAR		16,78
R 2	2	DE 41 A 120	2-MÉDIO		40,51
R 3	3	DE 120 ACIMA	1-ESPECIAL		76,17

COMERCIAL - CATEGORIA 2

FAIXA M3		ÁREA COBERTA M2	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
TIPO	INTERV.				
C 1	1	ATÉ 80	3- POPULAR		38,22
C 2	2	DE 81 ACIMA	2-MÉDIO		93,78

INDUSTRIAL - CATEGORIA 3

FAIXA M3		ÁREA COBERTA M2	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
TIPO	CLASSE				
R 1	1	ATÉ 80	3- POPULAR		41,06
R 2	2	DE 81 ACIMA	2-MÉDIO		101,41

PODER PÚBLICO - CATEGORIA 4

FAIXA M3		ÁREA COBERTA M2	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
TIPO	CLASSE				
R 1	1	ATÉ 80	3- POPULAR		54,94
R 2	2	DE 81 ACIMA	2-MÉDIO		128,47

EDELDO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

TABELA II 1 - EM CASOS DE EMPREITEIRAS 1.1 - Ligação ¼ ou ½.....R\$ 538,90

1.2 - Ligação até 42 m² (em obras sociais).....R\$ 355,33

1.6 - Mão de obra.....R\$ 36,66

2 - VENDA DE HIDRÔMETRO

2.1 - Hidrômetro convencional.....R\$ 138,88

2.2 - Hidrômetro de 10 m³.....R\$ 374,89

2.6 - Hidrômetro de 20 m³.....R\$ 612,58

2.7 - Hidrômetro de 30 m³.....R\$ 818,48

2.5 - Mão de obra de instalação do Hidrômetro.....R\$ 75,33

3 - RELIGAÇÃO 3.1 - Religação por débito

3.1.1 - No Cavalete ¼ ou ½.....R\$ 50,22

3.1.2 - No Cavalete igual ou maior que 1"R\$ 86,99

3.1.3 - No Ramal.....R\$ 91,98

3.2 - Religação por solicitação

3.2.1 - No cavalete de 0 a ¼, igual ou maior.....R\$ 41,83

3.2.1 - No ramal.....R\$ 80,32

3.3 - Religação na rede, por débito ou solicitação, em via com asfalto - ¼ ou ½...R\$ 217,55

3.4 - Religação na rede, por débito ou solicitação, em via sem asfalto - ¼ ou ½...R\$ 150,68

4 - LIGAÇÃO NOVA COM MATERIAL FORNECIDO PELO USUÁRIO

4.1 - ½ a ¾.....	R\$ 33,43
4.2 - 1"; 1" e ½ a 2".....	R\$ 123,90
5 - REPARO EM CAVALETE	
5.1 - Mão de obra.....	R\$ 28,43
6 - EXAMES LABORATORIAIS	
6.1 - Físico, Químico e Bacteriológico.....	R\$ 225,88
6.2 - Em domicílio - residencial - categorias 11, 12 e 21.....	R\$ 28,59
6.3 - Em domicílio - demais categorias (Comercial, Industrial e Poder Público).....	R\$ 50,22
7 - VENDAS	
7.1 - Cavalete a vista.....	R\$ 83,66
7.2 - Adaptadores.....	R\$ 8,32
7.4 - Colar de Tomada.....	R\$ 25,11
8 - BY PASS	
8.1 - By Pass.....	R\$ 301,22
8.2 - Multa por infração.....	R\$ 107,10
9 - VENDA DE ÁGUA	
9.1 - Sem transporte m³.....	R\$ 2,35
10 - TAXAS	
10.1 - Emissão de segunda via por conta.....	R\$ 1,45
10.2 - Alteração de Cadastro.....	R\$ 0,83
11 - PESQUISA DE VAZAMENTO	
11.1 - Em domicílio - residencial - categorias 11, 12 e 21.....	R\$ 107,10
11.2 - Em domicílio - demais categorias (Comercial, Industrial e Poder Público).....	R\$ 117,09
12 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
12.1 - Aferição de Hidrômetro.....	R\$ 267,77

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA RICO EIRELI

CNPJ Nº 17.724.664/0001-04

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº 001/2022 O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, INICIANDO EM 31/12/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2025, VISTO QUE HÁ NECESSIDADE DE MANTER A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, CONFORME OFÍCIOS Nº 562/2024/GP, 136/2024/SINFRA, 381/2024/SMEC, 229/2024/COMPRAS/SMS, 137/2024/SEDAMA, 177/2024/SMF, 165/2024/SMAS E 113/2024/SMES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.201.896,20 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, VINTE CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: ADRIANA EDNA DUARTE SOARES LEITE

CNPJ Nº 23.203.041/0001-80

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº 016/2024 O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 10 (DEZ) MESES, CONFORME ITEM 3.1 DA CLÁU-

SULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, INICIANDO EM 13/01/2025 E ENCERRANDO EM 13/11/2025, UMA VEZ QUE, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO OFÍCIO Nº 002/2025/SMAS, A RENOVAÇÃO DESTES CONTRATO VISA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO FUNDAMENTAL PARA DISSEMINAR CONHECIMENTOS ATUALIZADOS, PROMOVEDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, APRIMORANDO A QUALIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 28 DE JANEIRO 2025.****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RAMAO PORTILJO RODRIGUES	048.729.081-04	9047/00014/2024
NELSON DA SILVA MAGALHAES	012.105.891-33	9047/00048/2024
JOSE MARIA DA SILVA MAGALHAES	429.413.501-87	9047/00049/2024
EUNICE SILVA DE LIMA	536.207.121-15	9047/00054/2024
LUIZ GUALBERTO DE OLIVEIRA	536.294.261-15	9047/00056/2024
ELISEU FERNANDES	867.038.461-20	9047/00084/2024
JOSE DA COSTA VILANOVA	048.334.811-20	9047/00094/2024
JOAO DA COSTA VILLANOVA	142.247.551-49	9047/00095/2024
NATALINA SILVA DE OLIVEIRA	567.565.261-20	9047/00096/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00368/2024
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692.361-15	9047/00380/2024
MILTON DE PAULA FERREIRA JUNIOR	931.574.878-68	9047/00473/2024
DADICA AGROPECUARIA LTDA	68.350.792/0001-68	9047/00532/2024
LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	164.544.051-68	9047/00561/2024
SEVERINO BARRETO DA SILVA	273.202.271-34	9047/00623/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADESÃO Nº 01-2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD, do município de GURUPI-TO, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, em função das atividades de rotina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.532.353/0001-44.

VALOR: R\$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 06 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 27/2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal e dá outras providências".

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 534/2025, via sistema 1 Doc;

Considerando a Portaria nº 14/2025 – SSAAP;

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Luis Mario Castrillon Mendes** do cargo comissionado de **Coordenador de Resíduos Sólidos e nomeá-lo** para o cargo de **Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 06 de fevereiro de 2025.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.558 de 17 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Benedito Paulo Ribeiro em substituição ao senhor Claudionor Elias de Arruda

Suplente: Geisiane Pereira da Silva

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
202/23-PGM 1º Termo de Apostilamento	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	25/07/23 30/08/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2025.

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 3.786, de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o senhor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, para exercer as funções do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria de Agricultura, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

VILSON SATO

Secretário Municipal de Agricultura

**AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 03/2023 - SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: STARTUP SIX TRATAMENTO DE DADOS LTDA ME.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do item 01 do Contrato nº 03/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/02/2025 a 07/02/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte de Recursos
04.01	17.126.1012.2123.0000 3.3.90	501- Outros Recursos não Vinculados

Cáceres- MT, 06 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Convoca Suplente para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição às férias das(os) atuais Conselheiras(o) e outras necessidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas através de sua presidência *ad referendum* a Plenária da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024 e registrada na Ata nº. 282;

CONSIDERANDO o memorando 43.080/2024, onde informa a requisição das férias dos conselheiros para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o posto na Lei Mun. 2.473/2015, Art. 81, §2º "Em todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados";

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo dispositivo legal, institui no "Art. 86. §2º O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação";

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente **THAIS APARECIDA FERREIRA CEBALHO** identificada conforme a errata nº007/2024 Decreto nº 855 de 05 de dezembro de 2023 para o exercício da função de Conselheiro Tutelar de Cáceres, conforme cronograma de férias do ano de 2025, visto que a candidata Niudara Jéssica Artiaga Silva, nomeada através do Decreto Nº. 086 de 21 de janeiro de 2025, solicitou o cancelamento do ato da nomeação.

§ 1º. Ficará a cargo do Executivo Municipal a fixação de documentação necessária e os trâmites legais para a posse da função.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

**AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 - SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço SMP (Serviço Móvel Pessoal) e MDM com Ortoça da ANATEL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 4.989,60 (Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.126.1012.2123	3.3.90	501 – Outros Recursos Não Vinculados

Cáceres- MT, 06 de fevereiro de 2025.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE MARINO FERREIRA MENDES	202.544.311-00	9047/00021/2024
JOSE BUENO DE ALMEIDA	978.474.611-53	9047/00046/2024
LOURDES DA SILVA MAGALHÃES	005.235.321-48	9047/00077/2024
NATALINO SILVA DE OLIVEIRA	415.531.011-20	9047/00117/2024
GUSTAVO CARVALHO JUNIOR	514.664.061-00	9047/00298/2024
ZEILDO RODRIGUES	474.699.351-34	9047/00416/2024
NATALINO PEREIRA DE CARVALHO	241.627.951-34	9047/00565/2024
ALTINO PACHECO DE OLIVEIRA	103.567.031-34	9047/00569/2024
JOSELAINE DOS SANTOS GONCALVES	001.423.471-83	9047/00570/2024
ARNALDO BUENO DE ALMEIDA	078.580.781-00	9047/00575/2024
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	361.862.951-68	9047/00582/2024
REGINA DE FATIMA SILVA	327.407.601-59	9047/00613/2024
SEBASTIAO SILVA	090.898.291-72	9047/00658/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARGARIDA VILLANOVA TORRES	354.125.851-91	9047/00003/2024
CARLOS MAURO CERCİ	057.716.179-20	9047/00166/2024
EUGENIO SILVEIRO MARQUEZINI	213.855.218-72	9047/00206/2024
EUGENIO SILVEIRO MARQUEZINI	213.855.218-72	9047/00237/2024
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047/00248/2024
ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	012.105.921-93	9047/00261/2024
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00319/2024
OZORIO DE PAULA FERREIRA NETO	020.269.668-50	9047/00330/2024
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00376/2024
MARIA JOSE SILVA COSTA MARQUES	767.839.791-72	9047/00400/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00420/2024
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00476/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00648/2024
FERMINO FEDERICI	117.548.699-04	9047/00652/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00670/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00163/2024
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00180/2024
ZAINE NSSARDEN DE CAMPOS SANTOS	852.779.401-20	9047/00299/2024
DEVAIR GARCIA DA SILVA	360.181.128-68	9047/00301/2024
NEUZA CONCEICAO CASTRILON SIMOES	651.251.181-68	9047/00321/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00358/2024
ADILSON AQUER DE MIRANDA	068.672.601-44	9047/00369/2024
SIDNEY JOSE DA SILVA	111.633.801-72	9047/00371/2024
JOSE ALDOVAR FONTES DE SALLES GRACA	550.944.577-72	9047/00388/2024
OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047/00435/2024
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	070.143.681-68	9047/00597/2024
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00647/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00656/2024
ARYAN LARISSA CINI	022.575.101-19	9047/00664/2024
MAXMOGNO REFLORESTAMENTO LTDA	16.417.609/0001-09	9047/00692/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
TRON TAZZO	178.854.931-72	9047/00034/2024

ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00149/2024
MARCELO FAYAD MARCONDES	307.948.578-50	9047/00239/2024
MARCUS VINICIUS MUNDIM PARREIRA	537.860.251-34	9047/00276/2024
MARCUS VINICIUS MUNDIM PARREIRA	537.860.251-34	9047/00320/2024
CEZAR PAULO DRESCH	318.252.739-87	9047/00381/2024
JORGE LUIZ DANTAS	008.853.898-24	9047/00397/2024
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00407/2024
JOSE BARBOSA CAMELO	063.718.761-04	9047/00436/2024
ACY SILVA TORRES	396.563.901-30	9047/00462/2024
JAQUELINE COSTA MARQUES FRIGIERI	298.580.971-15	9047/00465/2024
NEUTON DA SILVA	040.506.497-72	9047/00495/2024
LUIZ RICARDO PEREIRA	329.554.131-00	9047/00510/2024
MARINO FERREIRA LEMES	517.638.268-72	9047/00588/2024
DALGO NESPOLI	327.730.998-34	9047/00693/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00284/2024
BONIFACIO OVELAR	007.401.871-04	9047/00318/2024
IVO VIDAL SALOME	007.550.601-72	9047/00343/2024
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047/00391/2024
ROBERVAL BERNARDES CABRINI	045.610.478-08	9047/00422/2024
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047/00448/2024
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00453/2024
JOSE BELARMINO JUSTINO	023.023.301-53	9047/00541/2024

ANTONIO ALVES NOGUEIRA	176.346. 521-72	9047/00546/2024
NESTOR DA SILVA LARA	207.672. 001-44	9047/00600/2024
HILARIO LOPES	024.632. 709-00	9047/00619/2024
HUGUES MENDES NUNES FILHO	955.709. 001-44	9047/00628/2024
CLARICE MARQUES CALDEIRA E SILVA	981.176. 371-20	9047/00633/2024
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117. 461-40	9047/00642/2024
AMBROSIO FARIA CEBALHO	164.856. 026-15	9047/00644/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 28 de Janeiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLEUZA RAMOS DOURADO	615.890. 981-53	9047/00047/2024
ROSENDO PEREIRA BARBOSA	048.349. 501-82	9047/00065/2024
REMIL DA SILVA MAGALHAES	432.629. 611-91	9047/00078/2024
SILVENE DE FATIMA DA MOTTA SOUZA	429.853. 151-15	9047/00103/2024
SEBASTIAO SILVA	090.898. 291-72	9047/00167/2024
DIVA ROBALINHO FURQUIM	544.296. 411-53	9047/00176/2024
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016. 808-20	9047/00185/2024
MARCUS ANTONIO SILVA	257.176. 261-34	9047/00230/2024
DARCY RETORE	436.529. 649-34	9047/00249/2024
THIRSO JOSE SANT ANNA	128.245. 501-04	9047/00268/2024
MAICON ALVES DOS SANTOS	886.634. 421-49	9047/00328/2024
ANISIO GONCALO	077.297. 388-13	9047/00378/2024
JOAO PEDRO ANTUNES MACIEL	006.490. 741-49	9047/00386/2024
APARECIDO GALONI	139.974. 831-91	9047/00639/2024
ALINE RAMOS LEITE	415.540. 781-72	9047/00679/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 28 de Janeiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARMELINA DE ARRUDA RIBEIRO	177.954. 511-87	9047/00007/2024
DARIO DIEGO SENN	901.030. 171-00	9047/00105/2024
WELLINGTON DOS SANTOS	699.612. 471-91	9047/00247/2024
ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	012.105. 921-93	9047/00260/2024
ATILA SILVA GATTASS	171.835. 611-00	9047/00288/2024
LAERCIO GONCALO	077.297. 458-60	9047/00307/2024
MARIA ESTER RAMOS MORAES	043.725. 651-00	9047/00408/2024
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163. 231-20	9047/00423/2024
PAULO PENHA	352.719. 571-87	9047/00441/2024
JOSE DANIEL DA SILVA	208.032. 811-53	9047/00469/2024
LUIZ ROBERTO DA SILVA FILGUEIRA	001.815. 131-02	9047/00530/2024
LOURIVAL NONATO DE SANTANA	177.900. 181-91	9047/00684/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MAICON ALVES DOS SANTOS	886.634.421-49	9047 /00022/2022
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047 /00035/2022
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047 /00036/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO ROBERTO DE CASTILHO	095.182.409-06	9047/00002/2024
JOAO FELIX PEREIRA NETO	015.324.468-29	9047/00238/2024
EDSON ALEXANDRE DA SILVA	924.139.431-53	9047/00267/2024
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00374/2024
PATRICIA DISARZ PAGGIOS-SI	325.152.968-40	9047/00387/2024

GERALDO CORREA DA COSTA	003.781.781-72	9047/00474/2024
SERGIO FREDERICO GERLACK	928.506.698-49	9047/00480/2024
DONIZETE BORGES DOS REIS	318.479.351-68	9047/00667/2024
DONIZETE BORGES DOS REIS	318.479.351-68	9047/00680/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, de 03 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BENEDITO DA SILVA	105.922.881-53	9047/00058/2024
JOAQUIM SIMONCELE VICENTE	303.875.901-53	9047/00125/2024
RAUL FRANCISCO DE SOUZA	041.305.021-15	9047/00128/2024
NASCIMENTO JOSE AMBROSIO	293.198.461-20	9047/00129/2024
CLOTILDE FRANCA DO AMARAL	292.944.011-20	9047/00171/2024
ORLANDO NILSON TONIN	062.566.869-34	9047/00233/2024
ORIENTINO MONTEIRO DA SILVA FILHO	021.813.471-15	9047/00257/2024
CELIO INACIO COSTA	063.173.241-15	9047/00333/2024
PEDRO AIMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047/00341/2024
FRANCISCO DA COSTA VILA NOVA	140.523.421-00	9047/00356/2024
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858.929-20	9047/00373/2024
ARTUR ROGERIO FISCHER	444.711.229-91	9047/00479/2024
AGROPECUARIA NEVES LTDA	39.676.468/0001-36	9047/00503/2024
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858.929-20	9047/00689/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 03/02/2025

Data de desafixação: 18/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE
CACERES-FEVEREIRO 2025**

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto N°. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto N°.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
07/02/2025 17:30	https://meet.google.com/zxm-gjbu-gga	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
26.802/2024	Lima Investimentos Ltda	Patrícia Maria Frade
17.606/2024	Doramy Ferreira dos Santos	Jovanil de Campos
13.913/2024	Sérgio Adriany de Moraes	Adriane/Mirielle
18.477/2022	Vanessa Ramos Taques	Jovanil/Richard Rodrigues
21.381/2024	Vilma da Silva Peixoto	Johnny Felipe
23.409/2024	Adriano Lacerda Ramos	Adriane Silva Souza

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/02/2025 17:30	https://meet.google.com/adh-fusj-icx	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
25.644/2022	Multimed Serviços Médicos Ltda	Patrícia Maria Frade
21.919/2024	Simone de Fátima Aniceto Giraldelelli	Mirielle Garcia
26.719/2024	Fábio Pirelli	Richard Rodrigues
24.773/2022	M P da Silva Ltda	Jovanil de Campos
24.810/2024	Digno Alex Velasquez Martinez	Johnny Felipe
6.062/2019	Anna Carolina Barbosa S. e Faria/Es-pólio Jacques S. e Faria	Adriane Silva Souza

Cáceres-MT, 04 de Fevereiro de 2025.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Aprova a prestação de contas simplificada 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre/2023 do FMDCA (ag. 0184-8 / conta 48.646-9).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas e por deliberação tomada em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, devidamente registrada na Ata nº. 283.

CONSIDERANDO que trata-se de uma atribuição do CMDCA "monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDCA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e seu balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações [...]”, definidos no Art. 129-VII da Lei. Mun. 2.473/2015;

CONSIDERANDO que caberá, conforme preconizado no Art. 130-VII da mesma disposição legal ao Gestor do FMDCA (definido conforme Art. 128) "VII - apresentar trimestralmente ou quando solicitada pelo CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMDCA, através de balancetes e relatórios de gestão”.

CONSIDERANDO o Parecer 002/2024 apresentado pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CP-FIA) devidamente aprovado pela plenária do CMDCA posta;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas apresentada do 1,2, 3º e 4º Trimestre/2024, sendo em síntese definido:

I) SALDO ANTERIOR: R\$ 384.847,78 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)

II) RECEITAS REGISTRADAS: R\$ 116.737,55 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

III) DESPESAS APRESENTADAS: R\$ 67.372,50 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

IV) SALDO FINAL: R\$434.212,83 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021 O PREVI-CÁCERES –
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES, PESSOA JURÍDICA DE DIR**

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: JULIANE CABREIRA SILVA

CNPJ: ° 27.047.560/0001-58

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n.º 001/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação nas dependências internas e externas da sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES.

PRAZO: 12(doze) meses

PRORROGAÇÃO A PARTIR: 10/02/2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.903,39 (dezoito mil e novecentos e três reais e trinta e nove centavos), pagos conforme execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres, 05 de fevereiro de 2025.

Vitor Miguel de Oliveira

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 044/2022.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ/MF n°. 00.965.152/0001-29.

Contratada: CGS CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA, CNPJ: 40.303.199/0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS do Contrato Original assinado em 13/09/2022.

A partir desse Termo Aditivo o valor do Contrato Original que era de **R\$112.500,00 (Cento e Doze mil e Quinhentos Reais)**, com a Redução

de 25% no valor de **R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**; sendo que com tal reajuste o valor do contrato passa a ser **R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, sendo parcelas mensais de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

Responsável: JEOVAN FARIA – Por parte da CONTRATANTE e GABRIEL BARBIERI – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ/MF nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob Nº 13.729.206/0001-07.

Objeto: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, formalizar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, visando a rescisão do Contrato Administrativo Nº 014/2024, celebrado em 12 de junho de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, firmado entre as partes, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 002/2024, fundamentado no art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do TERMO original não mencionada neste extrato.

Responsável: JEOVAN FARIA – Por parte da CONTRATANTE e JOELMA FERNANDES DA SILVA – por parte da CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES RH SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 003 LOCAL DE PROVA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1072/2014, Lei 1337/2022, e Lei 1442/2025, e Portaria nº 682/2024,

Considerando o vultoso número de inscritos;

Considerando a quantidade de salas da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1.0-Tornar público a alteração de local de prova para candidatos aos cargos de **AAE/Nutrição, AAE/Limpeza** das Escolas Municipal Indígenas.

4.3.1-As provas objetivas para os cargos de **AAE/Limpeza área indígena, AAE/Nutrição área indígena**, serão aplicadas no dia 09/02/2025, com INÍCIO às 13h00min e TÉRMINO às 17h00min (horário local), nas dependências da **Escola Estadual Couto Magalhães**, situada na Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1700, Setor Rodoviário, Campinópolis – MT

2.0- Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Presidente da Comissão

Portaria nº 682/2024

Campinópolis-MT 06 de Fevereiro de 2025.

RH PORTARIA DE Nº 133 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **JOSE BENTO FILHO DÁ** OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 057/GAB/2025 protocolado na data 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE: I – Nomear o Senhor Jose Bento Filho para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, lotada junto a Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 001 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 682/2024 com base nas Leis Municipais nº 1.072/2014; 1.337/2022 e 1442/2025.

Considerando o encerramento do período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Resolve:

Tornar público a relação **PRELIMINAR** de inscritos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2025**.

1.A relação de inscritos consta do Anexo I, parte indissociável a este Edital:

2.Os interessados terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas a partir da publicação deste edital para a interposição de recursos contra o seu teor, nos termos do Edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2025

Campinópolis-MT ,05 de Fevereiro de 2025.

Armanda Guedes Parreira

Presidente da Comissão

Portaria 682/2024

ANEXO I

Quadro – 1.0 E.M.I INDÍGENAS				
AAE/LIMPEZA				
ALDEIA ALDEINHAS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	329	ALEXANDRE TSEREWATAWE	30/10/2003	DEFERIDO
2.	231	AMOROSO MORIWI PEMRA	10/05/1995	DEFERIDO
3.	232	GETULIO SOUTUPRE	09/05/1985	DEFERIDO
4.	569	LIVIA SINHOSEEO	02/01/2003	DEFERIDO
5.	19	SILVERIO WAMARI DZUWE SORO RADA	21/01/1989	DEFERIDO
ALDEIA BURITIZAL				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	766	EUZELITON SERENHOUTU RAWÉ	18/09/1995	DEFERIDO
2.	390	EDILSA RO'OTOPRO TSOPTU	30/08/2002	DEFERIDO
3.	853	FILEMON UTOWE W TSUDZAWERE	18/05/1995	DEFERIDO
4.	786	MENASSE TEMRI SERERUI'REME	17/11/2003	DEFERIDO
5.	274	PASQUELINA OLINO TSONHOTSE'EWEE	28/10/2004	DEFERIDO
6.	586	VALDENIR SERE UZE	15/08/1999	DEFERIDO
7.	857	VALDONO TSI EWA'ADI	10/07/2000	DEFERIDO
ALDEIA: BAIXÃO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	469	BENEDITA WA'UTOMOPROTE	02/08/1994	DEFERIDO
2.	661	DAVISON TIBATE	24/04/2002	DEFERIDO
3.	235	FANOEL PEDRO SUWBTE	21/03/1984	DEFERIDO
4.	662	JACOBINA REZAREIO	15/07/1987	DEFERIDO
5.	900	JEOVA TSERERANHIU' SEREZE	14/04/2000	DEFERIDO
6.	926	LUIZÃO TSERE'UBUTÉ	19/02/2007	DEFERIDO
7.	117	VENANCIO SERERIPE SEREZE	16/04/1993	DEFERIDO
ALDEIA CAMPINAS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	521	ABADIA WA UTOMOTSITSARI	05/11/1996	DEFERIDO
2.	743	ALFIM U'RE WA'RÁIRO'	02/09/1992	INDEFERIDO
3.	678	CIDELIAS TSINHOTSE ETSIWE E Ö	11/09/1997	DEFERIDO
4.	535	EDIAO SEREZA REIWE	09/09/2003	DEFERIDO
5.	775	GERCIA TSINHOTESÉ EDAZARI'Ö	01/07/2000	DEFERIDO
6.	915	GIOSANTILLY ZUNPEDI SEREUBITÉ	04/06/2000	DEFERIDO
7.	311	LAURINALDO TSERETEROPE	16/06/1999	DEFERIDO
8.	179	MARCENILDA PERAIWE	06/09/2007	DEFERIDO
9.	745	MARIBEL TSEREDZATA O	16/04/1994	DEFERIDO
10.	715	MARINEY OENHI RÁ MARTINS	02/09/1995	DEFERIDO
11.	918	MISLENE PERIDZÉ CHERENEWA	12/10/2002	DEFERIDO
12.	271	RODOMIR SANTOS SAE OMOWA	16/12/1999	DEFERIDO
13.	518	SANDRA WA' WTOMORI'Ö	07/04/2002	DEFERIDO
14.	246	SILZA PERAIHIWE	11/08/1997	DEFERIDO
ALDEIA CAMPOS BELOS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	710	ADELONCIO ALVES WAAMATÉ TSERE WANHIZA	18/04/1997	DEFERIDO
2.	78	AEZIO TSERE RATSUWE BUDZATSE	14/12/2004	DEFERIDO
3.	802	EZAU PAIHIWARI ADI SREBUBUTUWE	14/06/1990	DEFERIDO
4.	799	HERNANDES TSERE AIMO APHO ODI PREPE	25/07/1999	DEFERIDO
5.	849	JANYCK TSONHI REDZE TSEREBUTO	11/12/2004	DEFERIDO
6.	87	JUVENAL HODOWA ÖMO BUDZATSE	10/02/2007	DEFERIDO
7.	89	ZE VILENO TSERETENHOMRA UNEEDI WAOMORA	05/07/2005	DEFERIDO
ALDEIA CHÃO PRETO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	665	ACIDA REUNOMO'Ö	13/05/1992	DEFERIDO
2.	281	CELIO DAWEDEWE	03/03/1996	DEFERIDO
3.	909	EBREUS TSINHINARIWE	08/02/1999	DEFERIDO
4.	752	JOAO FANIA SREBO SIMO	18/03/1999	DEFERIDO
5.	539	GINO SEREWABZURI O TSEREWAPTUDZE	19/08/2005	DEFERIDO
6.	785	POLIANO HOTI'WE	21/08/2001	DEFERIDO
7.	568	WALTER SEREJAPOWE SERENHOTOWE	14/10/2003	DEFERIDO
ALDEIA ESPIRITO SANTO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	293	ROSALINO WERENE	25/05/2001	DEFERIDO
ALDEIA ESTRELA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	45	EUZEBIO TSINHO U	02/08/1985	DEFERIDO
2.	698	GEOVANI TSADAPNHA	27/09/1995	DEFERIDO
3.	286	NELICIO ABILIO PARATSI E	18/03/2001	DEFERIDO
ALDEIA SANTA CLARA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

1.	405	ADELAIDE PTSIWANHIDZARI O	19/03/2007	DEFERIDO
2.	509	CLEMENCIA REWAIHU'UMU'UWE TSEREDZE	31/10/1983	DEFERIDO
3.	395	JOSIANE PEUBUMRU	21/02/2003	DEFERIDO
4.	517	JOSILANE REWAWA O TSEREDZAH	13/05/2004	DEFERIDO
5.	383	LINDINALVA PE'E XAVANTE	10/12/2003	DEFERIDO
6.	269	MARGARETE PE EYWE	11/03/2003	DEFERIDO
7.	241	RAMILA RE'A 'O	22/09/1998	DEFERIDO
8.	106	TAINA REMRAMI XAVANTE	11/03/2006	DEFERIDO
9.	753	VALQUIRIA PENHOA	15/07/1996	DEFERIDO
ALDEIA SANTA CRUZ				
Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	308	FABIO TSEREPE TSERE OMOWI	20/05/1989	DEFERIDO
2.	245	MARCELINO TSEREZATSI O TSEREDUPTA	15/08/1988	DEFERIDO
3.	461	MAURO SEREZU SOWABA	13/11/1985	DEFERIDO
ALDEIA SANTA FÉ				
Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	993	ANGELICO SEREWA'I	26/11/1999	DEFERIDO
2.	994	OTARCIO SEREDES	12/09/1996	DEFERIDO
ALDEIA SÃO FELIPE				
Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	813	ADAILTON TSO UMUMORI TSEREWADZU	17/10/1996	DEFERIDO
2.	79	AFONSO TSEREWAPE WRITE	08/09/1994	DEFERIDO
3.	473	ANTONIVALDO TSEREHOIBADZATSIWE DUPTO	29/09/2004	DEFERIDO
4.	942	ELBERTO UBÉ TSINUIDO	20/07/1990	DEFERIDO
5.	520	GEDEJUSTE TSERETSU	16/06/1999	DEFERIDO
6.	861	JESUS MARIO TSERENHI RU RAIRATE	15/07/2005	DEFERIDO
7.	152	JOAO BOSCO UBUDZY	18/02/1995	DEFERIDO
8.	163	JOSE VASSAMENTO TI IWIRI WA TSERE UBUNI	31/10/1992	DEFERIDO
9.	746	LEANDRO TSERERONO BODODITU	25/02/1985	DEFERIDO
10.	119	MARCELINHO OMOREHO A	11/07/1999	DEFERIDO
11.	862	RONALDO PARIWAI A TSEREDZE	30/05/1999	DEFERIDO
12.	415	VALDECI RO'OPISUDU DZEWA	21/11/1987	DEFERIDO
ALDEIA SÃO JOSÉ				
Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	648	CRISTIANO TSEREU'E	25/08/1995	DEFERIDO
2.	503	JOAO MARCOS THOWE	02/07/1997	DEFERIDO
3.	595	ODENILSON TSINAMAWE	01/03/2002	DEFERIDO
ALDEIA SÃO PEDRO				
Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	792	ALESSANDRA PEDZAHORI TSERERAWE	07/11/1998	DEFERIDO
2.	819	ANGELINO TSERENHINOMOMRO	04/10/2003	DEFERIDO
3.	29	ANICETO TSUDZAWERW MARATA A WA	02/07/1990	DEFERIDO
4.	780	BEJANIRA WA'UTOMO NHIRA ROIWE	10/08/1990	DEFERIDO
5.	778	DANRLEI HORATÁ'ADI	21/12/1996	DEFERIDO
6.	794	DAVINA TSINHOTSE ENHITORI O	19/09/2003	DEFERIDO
7.	570	ELIZEU PROWARI TSI EIWA ADI	27/06/2000	DEFERIDO
8.	272	ESLY 'WA'OMORÁ TSA'E OMOWA	11/08/1999	DEFERIDO
9.	764	FLADMIR WEREHITÉ	25/11/2004	DEFERIDO
10.	340	FRANCINEY PENHIRA WA'ORINATSE	03/10/1992	DEFERIDO
11.	795	GINO TSEREWAROTOMOWE PARAPTSE	15/02/2000	DEFERIDO
12.	333	JOSE ABRAO TSERE RU RU TSRE RUPARIWE	18/03/2003	DEFERIDO
13.	134	LEINA RENHINI TSERERAWE	28/05/1995	DEFERIDO
14.	276	LUCINEIDE WA UTOMON. TSAIWADZARIWE	16/12/1991	DEFERIDO
15.	458	LUCIVANIA REPOTOWE	13/01/1998	DEFERIDO
16.	113	LUDMILA REDZARI O WA ADAHITE	18/12/1998	DEFERIDO
17.	782	MARCIO SANTANA DZATAWE	17/06/1994	DEFERIDO
18.	238	MARINA PE RUDZAWE	15/08/2007	DEFERIDO
19.	790	MESSIAS TSI'EWA'ADI	07/01/1985	DEFERIDO
20.	779	SAVIO TSIDOWI	25/12/1994	DEFERIDO
21.	580	TSIRAMNE UBUHU SORIM	31/01/2003	DEFERIDO
22.	806	VALMERCIO TSERETE TSEREDABDI	08/04/1985	DEFERIDO
23.	804	VITAL TSEREBUA TSEREDZADZUBRO	24/03/2000	DEFERIDO
ALDEIA SUCURI				
Ordem	N° INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	440	ALMERINDA PERINI	14/09/2005	DEFERIDO
2.	581	ANALIZA WAWTOMOWE PARIUPSE	04/09/1978	DEFERIDO
3.	442	EUCA TSINHOTSE'PA	15/11/1998	DEFERIDO
4.	444	LUIZIANIA WA'UTOMOWA'A HITSE	11/08/1997	DEFERIDO
5.	450	NICODEMOS REPTA ADI WA'RARO	14/01/1978	DEFERIDO
6.	576	ODILIA TSINHOTSE 'TSIOARI'O	13/09/1998	DEFERIDO
7.	451	PEDRITA PEDZAERE	30/09/2006	DEFERIDO
8.	147	RODRIGIO WAARINASE	18/04/2003	DEFERIDO
SEM CARTA DE ACEITE				
1.	207	THALITA CARDOSO FERREIRA	16/10/1996	INDEFERIDO

Quadro – 2.0 E.M.I INDÍGENAS				
AAE/NUTRIÇÃO				
ALDEIA ALDEINHAS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	627	ADENIRA WAUTOMOWA´A	27/09/1992	DEFERIDO
2.	132	HELOISA PEJUE	10/07/1984	DEFERIDO
3.	758	NERILDA PEWAZA O TOMORA	10/02/2005	DEFERIDO
ALDEIA BAIXÃO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	845	LELIANE TSINHOSE´ERA	18/02/2000	DEFERIDO
2.	860	MARCIVANIA RO´OPIDZARIWE	08/01/1997	DEFERIDO
3.	906	ODENILZA ROÓNHINIWE SEREBAWE	17/12/1978	DEFERIDO
4.	467	SILANIO MATOS TSERE WANHIHOTOWE	03/03/1993	DEFERIDO
ALDEIA BOA VIDA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	821	AGNALDO TSERE´AWÁ	23/05/1991	DEFERIDO
2.	630	ANDRADE TSEREMONHO TSERE RAPRE	17/02/1987	DEFERIDO
3.	854	ANILVA PERUIWE	10/02/2001	DEFERIDO
4.	709	CATARINA REDO O PARI UPTSE	14/12/2003	DEFERIDO
5.	711	GENESIO SEREMANAWA UPTO	16/02/1993	DEFERIDO
ALDEIA BOM JESUS DA LAPA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	810	CELISVALDO REPAWE TSEREDZADA	28/07/2002	DEFERIDO
2.	173	CONSTANTINO PINIWAP TSA ANHIB RU WA ORE	20/10/1993	DEFERIDO
3.	945	FELISMAR TOMOTSUDZA REBE SEREWATAHIWE	20/05/1993	DEFERIDO
4.	349	FLAVIO TSERENHIMI´URI XAVANTE	24/12/1997	DEFERIDO
5.	162	VIRCELINA PE WABU	28/08/2001	DEFERIDO
ALDEIA BURITIZAL				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	472	GOYA WAUTOMO O	06/08/2007	DEFERIDO
2.	310	IRAMARA OLINO PEWANI XAVANTE	17/05/2002	DEFERIDO
3.	386	JUCILEINE WA UTOMOTSEWE	10/05/1995	DEFERIDO
4.	396	MARQUINELA TSINHOTSE EPA TSIROBOWE	10/01/1992	DEFERIDO
5.	328	OREGINO DZUIR TSERERE	07/09/1992	DEFERIDO
6.	287	PINHA´RO´OSIWA´E	18/03/1984	DEFERIDO
7.	787	RIMENIA RETSI EIWE	25/12/1995	DEFERIDO
ALDEIA BURUWÉ				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	31	RAFAELWA ANHÓRÁ TSIHORIZADATSU	02/04/1982	DEFERIDO
2.	480	ELENI PEWAZRO	06/02/2001	DEFERIDO
ALDEIA CAMPINAS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	510	ARTENIZA JOSETH WAUTOMODZAWÉ SAHAIRO	19/07/1998	DEFERIDO
2.	699	CARMECI SINHOSE EZEMO	06/08/1996	DEFERIDO
3.	174	GIANE SINHOSE E RAIWE SEREU RA	12/02/2008	DEFERIDO
4.	820	HELIO SERDU SEREJAHÍ	13/10/1999	DEFERIDO
5.	256	MARA MARTINS WAUTOMOAIWE	30/10/1987	DEFERIDO
6.	192	MARCELA REWABI RO OSI RE	02/10/2003	DEFERIDO
7.	755	MARCIELA WA UTOMO NHINARI O	02/09/1993	DEFERIDO
8.	540	MARILDA WA´UTOMONHAMRA MARTINS	18/06/1981	DEFERIDO
9.	838	MIGUEL TSERNHAMRI	29/08/1999	DEFERIDO
10.	947	MITES SEREHITÉ SINHOSEEROVI	08/09/1990	DEFERIDO
11.	610	ROSALIA MARTINS RETEHIRI	01/08/1997	DEFERIDO
ALDEIA CAMPOS BELOS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	807	ALMIRA WAAMATE PESSISSA Á	14/09/1996	DEFERIDO
2.	902	DARLENE RO O UAZE SERENHI RA	15/04/1999	DEFERIDO
3.	145	ELIVANIA PEWARIN SEREPARAN	25/03/2007	DEFERIDO
4.	949	EVANIRA RETSIWEDZE TSEREBUTO	06/10/1995	DEFERIDO
ALDEIA CAPELA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	243	AMERICO ROMULO SEREWAZÉ AI´RERO	04/12/1999	DEFERIDO
2.	628	GERMINO SEREZA´ARO SEREZAPRONI´RE SISAPI	31/12/1997	DEFERIDO
3.	925	JULIM CILTO PAWARE PAPA	02/03/1975	DEFERIDO
4.	637	NILSAIDE MARIA RERA´WE TSARANATE	27/03/1995	DEFERIDO
5.	121	OCIEL AÚWENHINHA	14/09/1994	DEFERIDO
ALDEIA CHÃO PRETO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	669	GLEICY PENHINIWE WA OMOPTÉ	31/07/2008	DEFERIDO
2.	524	JOAO TSEREHITE WARIPO OWE	22/11/1993	DEFERIDO
3.	200	LEILA ROODZAWERE TSEREUIPA	20/06/1993	DEFERIDO
4.	253	LEMOEL TSEREWANOMRIWE	29/09/2001	DEFERIDO
5.	651	SULIVAN TSERETOMOWA ADI	07/06/1988	DEFERIDO
ALDEIA COHAB				

Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	647	MAINARA KENIA SINHOSE EZARITI I PESIROMORE	21/08/2005	DEFERIDO
2.	636	THAYNARA REWADZE SEREJWEDE	18/03/2003	DEFERIDO
3.	644	VIVIANE PEDUMANA CHEREDAEPAN	01/10/2001	DEFERIDO
ALDEIA CORREGO DOS PATOS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	389	ACELINO UIHÁ JEDI ABHA	28/04/2002	DEFERIDO
2.	836	CALIXTOR SREBUTUWE TSIMIWE	25/06/2000	DEFERIDO
3.	663	EDECIO AIWEDE'WA RATATA	12/05/1983	DEFERIDO
4.	318	MARACAO ABHA	02/03/2002	DEFERIDO
5.	361	MARILES RO'ONHIWE SEREPARAN	17/08/1997	DEFERIDO
ALDEIA DZEIUWAHU				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	598	EGIDORO TSEREWADZU SERE'OMODI	10/01/1988	DEFERIDO
2.	583	ROSELINA WA'UTOMOE	06/07/1994	DEFERIDO
3.	717	ISMAILDA RETON	05/04/2000	DEFERIDO
ALDEIA DZÉPA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	919	ISABEL PÉWAPARI	15/08/2000	DEFERIDO
2.	394	LIDIANE PEWAPTA TSERETOMODZA TSE	09/10/1996	DEFERIDO
3.	465	LUCINETE WAUTOM ODOZAO	28/05/1997	DEFERIDO
4.	471	MARCILENE PEWAVE	10/09/2002	DEFERIDO
5.	938	TEREZINHA REUPA	27/02/1987	DEFERIDO
ALDEIA EGITO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	387	IZAELA RO OMRE	28/01/2002	DEFERIDO
2.	419	LUIZENIO TSEREMOHI	14/01/1987	DEFERIDO
ALDEIA ESPIRITO SANTO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	131	LURDIMARA RO OTSITSOI RE	09/11/2003	DEFERIDO
ALDEIA ESTRELA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	46	ADOANO TRESE RAIWA RU	08/01/1992	DEFERIDO
2.	51	AFONSO TSEREDZATSU	10/06/1986	DEFERIDO
3.	107	JUCENITA RO OHOTSI O	30/03/2001	DEFERIDO
4.	176	VANILDE RO ODZAHAO	02/09/1993	DEFERIDO
ALDEIA ETEIPORE				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	846	ENIVAL HU'UWIRI TOMOTSU UNÉ'DI	02/02/2002	DEFERIDO
2.	445	LEIDIANE PENHORINI TSEREBUTO	15/06/2000	DEFERIDO
3.	367	MAVIA RO'ONI'A	15/02/2004	DEFERIDO
ALDEIA HU HUI				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	282	CLEOMAR SEREJU	08/02/1985	DEFERIDO
ALDEIA NATAL				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
		SEM INSCRITOS		
ALDEIA NOVA SERRINHA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	123	CLEBSON TSIWA RU	24/09/1992	DEFERIDO
ALDEIA PALMEIRAS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	500	ADEMIR RUDZE TSREPTWE	31/10/1992	DEFERIDO
2.	307	IGOR TSIRIWA NOMOTSE	26/03/2006	DEFERIDO
ALDEIA PARABUBURE				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	242	TSERENHIBOWE TSERENHITO WE	19/09/2002	INDEFERIDO
ALDEIA PAULO VI				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	817	ALESSANDRA PEWA UO TSIWAMO	26/03/1986	DEFERIDO
2.	771	EGNO TSERENHIMRI	25/07/1987	DEFERIDO
ALDEIA PEDRA PRETA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	37	ZEZINHO TSITOMOWAWI TSEREI	12/05/1984	DEFERIDO
ALDEIA PIRANHÃO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	17	FRANCISCA RERAPE	29/04/1984	DEFERIDO
2.	23	IVODIA WA UTOMOSI UTORIO	11/09/1982	DEFERIDO
3.	944	MOACIR REINAWA	07/11/1982	DEFERIDO
ALDEIA RIO KULUENE				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	620	EDGAR TSEREWIPA	26/12/1996	DEFERIDO
2.	364	VANTUIR TSEREWATI' IÕ	30/04/2001	DEFERIDO
ALDEIA RIO MARIA				

Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	103	BEZENIA RETA´ A´Ô	02/10/1994	DEFERIDO
2.	101	CIDE TSERERE	24/01/1991	DEFERIDO
ALDEIA SANTA BENEDITA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	181	ALEX MIZAEI TSEREWARI	10/07/2005	DEFERIDO
2.	378	ANA PAULA PEDZARI	15/12/1999	DEFERIDO
3.	499	CATIME RETME RETSIMANI	22/09/2002	DEFERIDO
4.	157	DARCI TSERENHOTO´Ô	28/05/1994	DEFERIDO
5.	706	DIEGO TSEREDE TSEREBDZA	26/03/2003	DEFERIDO
6.	326	GUDENCIO WA ORINATSE	01/01/1990	DEFERIDO
7.	481	MARIA CARLA WAUTOMO URE	29/01/1998	DEFERIDO
8.	447	MARIELA PEDZARINA	14/08/1999	DEFERIDO
9.	109	MIRIAN CELESTINA PIÔ´YWE	05/03/1999	DEFERIDO
10.	140	MIZAEI WAUTOMO´E TSEREMRE	23/02/1995	DEFERIDO
11.	372	PEDRO TSI ODO	09/06/1999	DEFERIDO
12.	512	RODRIGO TITITOPTI	09/08/2002	DEFERIDO
13.	110	SILVANA RENHOWE	30/03/2001	DEFERIDO
ALDEIA SANTA CLARA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	262	AGLAE WAUETEMOTSISA RE	25/07/1998	DEFERIDO
2.	247	CINTIA PENHIBRA UMORIDADZE	24/05/2001	DEFERIDO
3.	27	CONSTANCIA RE A XAVANTE	04/10/1999	DEFERIDO
4.	514	GABRIELA RO ONHIHI	05/08/1994	DEFERIDO
5.	288	GARDENIA RO ODZURIWE	09/12/2004	DEFERIDO
6.	270	MARIA DE LORDES RENEMO	09/03/1988	DEFERIDO
7.	336	ROSANETE PETSIMANI PATÉ	12/05/1990	DEFERIDO
8.	273	SULA PE EIWE	27/09/2006	DEFERIDO
9.	313	THAURINA PEWA´WAHU ABDZUWÉ	18/07/2005	DEFERIDO
ALDEIA SANTA CRUZ				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	374	DIANA PETSITA A O	11/04/2001	DEFERIDO
2.	129	ELIMERSON TSEREDZADONHARIWE	04/09/1998	DEFERIDO
3.	370	GREGORIO REDZAHÍ	05/10/1988	DEFERIDO
4.	397	IMACULADA PENHO É	03/06/1982	DEFERIDO
5.	304	MALUVEL INHAMRIA TSERE OMOWI	15/04/1992	DEFERIDO
6.	136	MARIA SONITA WA UTIMOPRE	10/08/1995	DEFERIDO
7.	279	ROBERTO WABJUDI	20/12/1982	DEFERIDO
8.	285	VILERICA OSVANIA REA AWA AIRE	08/06/2002	DEFERIDO
ALDEIA SANTA FÉ				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	992	OSMARA WA´UTOMOTSUDZAWI	19/05/1994	DEFERIDO
ALDEIA SANTA HELENA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	258	LOURECO TSORODIWE	29/06/2001	DEFERIDO
ALDEIA SANTA RITA DE CÁSSIA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	831	FRANCILENE PEBAIHO	11/11/2001	DEFERIDO
2.	833	GERALDA LEIDIANE PEWEWAVE	22/01/2002	DEFERIDO
3.	826	GERCINA RETSIWA TSERENHOÁ	05/08/1998	DEFERIDO
4.	828	MARCILENE RERITUWE TSERENHO A	18/03/2007	DEFERIDO
5.	835	MARIA VANDA WA UTOMOPARI O	06/08/2004	DEFERIDO
6.	825	MARTA REDURIWE	17/05/2003	DEFERIDO
ALDEIA SANTA ROSA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	737	ADAILTON TSEREDZUDZAHORI	14/07/2003	DEFERIDO
2.	168	HEBREONE TE ABAWE TSARATE	14/12/1999	DEFERIDO
3.	735	PEHOPOWE TSEREPTUWE	13/02/1998	DEFERIDO
ALDEIA SÃO DOMINGOS SAVIO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	684	CARLÃO TSUDZAWERE	09/04/1983	DEFERIDO
2.	682	GILDASIO TSUWE´DE´WÁ	25/02/1995	DEFERIDO
3.	680	GUIMARO TSEREWAPRE	07/03/1995	DEFERIDO
4.	304	IANAMA RÁIRITE	04/04/2005	DEFERIDO
5.	716	JOSE CANDIDO AB´HO´ODI	20/09/1987	DEFERIDO
6.	681	JULIVAN TEMRITE XAVANTE	11/04/2002	DEFERIDO
7.	91	MARCELINO TSEREWE	16/05/2003	DEFERIDO
8.	584	MARCIANO CLEYDIO TEIHIDZATSE TSEREWADZI	16/01/2002	DEFERIDO
9.	605	MARCILEIDE WREÓMONA TEIHIDZATSE	30/05/2004	DEFERIDO
10.	526	ROMARILSON SANTOS TSERENHOHO	02/12/2000	DEFERIDO
11.	844	ROSALVA PEHARI´O	22/05/1997	DEFERIDO
12.	633	SUELLI APARECIDA TSHOTSE ETSIPETSE O	10/10/1996	DEFERIDO
13.	686	VANESSA REDZAIWE (SEM CARTA)	14/06/1997	DEFERIDO
ALDEIA SÃO FELIPE				

Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	12	CAMILA ROOTSITSARU'RUWA'ADI	26/09/1988	DEFERIDO
2.	99	CRISTO WAIRAIRO	10/04/1998	DEFERIDO
3.	116	MARIA SANTA REDZADADSEI O	27/03/1997	DEFERIDO
4.	111	MARIA SEVERINA RO ONHIBDZARI O WARADSÉRÉ	07/05/1991	DEFERIDO
5.	749	PAULA RETSIWATSISHU TITOMOWE	28/05/1986	DEFERIDO
6.	827	REWADZARI O RAIRATI	30/11/1995	DEFERIDO
ALDEIA SÃO JOSÉ				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	121	DIVÁ PERÁ	07/10/2002	DEFERIDO
2.	58	HENRIQUE PINIRU AJAVE	28/03/1972	DEFERIDO
3.	582	RITA MILLA PENHOREME	24/04/2006	DEFERIDO
ALDEIA SÃO PEDRO				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	800	CLEONICE PEDZARIWE TSAIWADZARIWE	10/06/1986	DEFERIDO
2.	268	DRIELE PTSI RE TSE EOMOWA	02/09/2006	DEFERIDO
3.	175	JOSSEMARA PEDZAÚIWE WAÓRINATSE	05/02/1992	DEFERIDO
4.	22	MARIA CONCEIÇÃO PEWAIHOTSIEWA ADI	27/03/1992	DEFERIDO
5.	793	MARIA ELBA ROÓWAIWE	02/09/1988	DEFERIDO
6.	345	PEDRINA PEWIDIMA TSEERERAWÉ	29/06/1993	DEFERIDO
ALDEIA SUCURI				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	452	BANILA RÊPUTSI'Õ TSERERE'É É	18/05/1986	DEFERIDO
2.	454	CLEIDIANE TSINHOTSE EMRI	04/05/1999	DEFERIDO
3.	455	DALIEINE PEWADZE	06/01/2006	DEFERIDO
4.	459	JUSELICE PENHIMI'URI' O	18/04/1997	DEFERIDO
5.	456	LOURENA ROODZIBIRÁ ADZOWÊ	21/06/2000	DEFERIDO
6.	451	PEDRITA PEDZAERE	30/09/2006	DEFERIDO
ALDEIA TELA VIVE				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	815	CLEIDE PETSINHORIO TSESETSIBA	30/03/1999	DEFERIDO
2.	280	DENISE RENAWÉ	01/10/1996	DEFERIDO
3.	96	LORENO GILDON SEREDZAU	19/11/1978	DEFERIDO
4.	321	MARCIA TSINHOTSE'ERANA'Õ	15/08/1997	DEFERIDO
5.	120	ROSEMAR REDZAPRONI O	12/09/1983	DEFERIDO
ALDEIA TRES MARIAS				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	182	JULISSA PEWE WI O WA RAIHU	03/12/2004	DEFERIDO
Quadro – 3.0 E.M.I INDÍGENAS				
PROFESSOR INDIGENA				
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
ALDEINHAS				
E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A ALDEINHAS				
1.	195	AMADEU HOROTA AWE TSIMO	28/05/1966	DEFERIDO
2.	68	DAVI MIRANDA SERÉ UBUTE	20/06/1976	DEFERIDO
3.	757	ELEAQUE TSEERERO ' OMONHIWAI SI	17/10/1995	DEFERIDO
4.	437	ITAMAR ROWA A TSEREWA ADI	09/11/1988	DEFERIDO
ALDEONA				
E.M.I. LUIZÃO S.A ALDEONA				
1.	978	CONSTANCIO TSEREPRE HOWAWÉ	15/10/1998	INDEFERIDO
2.	920	PAULINHO UREBE TSIBUI'RÉ	19/08/1994	INDEFERIDO
3.	44	MARIETA WA UTOMOZAB RE	02/06/1983	DEFERIDO
4.	448	NILMARIA PEWADZA'Õ TSEREBUTO	14/11/2002	DEFERIDO
5.	625	RONALDINHO RUDZAPARI SIMISUTE	09/10/1996	INDEFERIDO
6.	719	WADIS ESTEVAO TSA RADZA O	11/01/2002	INDEFERIDO
ALVORADA				
E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A ATEBERE				
1.	528	ALTAIR SUW'WTÉ'Õ	16/07/2005	DEFERIDO
2.	531	CLAUDIO OTAVIO TSEREPANDI	25/03/1964	DEFERIDO
3.	430	MARTA WA UTOMOROIWE	21/10/1997	DEFERIDO
ÁSIA				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A APTSI RE				
1.	122	JESIEL TSUATE	27/05/1998	DEFERIDO
2.	693	JOSE BRANCO APTSI'RE	12/07/1982	DEFERIDO
3.	416	VALMIR TSIWARU	23/10/1994	DEFERIDO
BAIXÃO				
E.M.I. LUIZÃO				
1.	659	BEBETO TSEREU'Õ TSEREZE	26/07/1990	DEFERIDO
2.	558	EDELSON SEREZÉ	23/02/1980	DEFERIDO
3.	776	IRANILDO WAIHI RÉ	03/06/1996	DEFERIDO
4.	639	JAKSON TSERODI	28/11/1998	DEFERIDO
5.	513	ORLINDO UIRE	24/10/1970	DEFERIDO
6.	124	OZEIAS WAMHANAWÉ TSEREZE	09/03/1979	DEFERIDO
7.	847	SINVAL TOMODZE TSERENHI OMO	12/07/2000	DEFERIDO
BELA VISTA				
E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A BELA VISTA				

1.	11	JEZIEL SEREÚÉNE NADAWA UMRĀTAJA O	12/03/2002	DEFERIDO
2.	250	OTACILIO TSERERA	30/12/1999	DEFERIDO
BELA VISTA 2 E.M.I. LUIZÃO S.A MARADZARAWĒ				
1.	239	DALMI TSERENHI E PRONHOPA	28/05/1999	DEFERIDO
BOA VIDA E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A ABDZUWE				
1.	638	JADER TSEREHWE	10/07/1995	DEFERIDO
2.	631	MAURILIO TSERERURUDI	21/06/1999	DEFERIDO
3.	592	SILIVAN TSERERO ORE	07/09/1989	DEFERIDO
BOM JESUS DA LAPA E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A BOM JESUS				
1.	590	HELVECIO PARIDZANE TSI ROBO	18/06/1990	DEFERIDO
2.	62	JOAO AILTON TSEREROBDI	13/10/2000	DEFERIDO
3.	476	PAULILO TSI RENE TSERE RAIWEDE	17/04/1994	DEFERIDO
4.	334	WA'UTOMONHAPRI UHONA AMOIWE	09/12/2005	DEFERIDO
BURITIZAL E.M.I. SÃO CARME TSABABA S.A SÃO MIGUEL				
1.	312	EBRAHIM TOMOTSUDZAREBE	26/05/1990	DEFERIDO
2.	789	ERALDO SEREWATAWE	20/02/1992	DEFERIDO
3.	126	GELINEY MARADZAIWA SI UWARI	16/09/1999	DEFERIDO
4.	423	OLICIO SIRUIA	09/09/1983	DEFERIDO
5.	305	PALMAC TSUPTO ROBRO	10/03/1992	DEFERIDO
BURUWĒ E.M.I. LUIZÃO S.A A'EDZANE				
1.	158	FELISBERTO URUNA TSEREDZATI	19/03/1983	DEFERIDO
2.	356	PABLO WARITE ABDZUWE	20/03/1995	DEFERIDO
CACHOEIRA E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A CACHOEIRA				
1.	607	AGNALDO WE U O TSEREBE	31/01/1993	DEFERIDO
CACHOEIRA DO COUTO E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A VICENTE TSERERITE TSEREDZABDI				
1.	382	JUCELIA TSINHOTSE'EURE TSEHITE	07/08/1993	DEFERIDO
2.	739	MARIA GERCIANA TSINHOTSÉ EWA RUTUWE TSEREBDZA	23/05/2000	DEFERIDO
CAMPINAS E.M.I. SANTO ANTÔNIO				
1.	742	ADEMAR RUWARI TSERE EE	28/08/1986	DEFERIDO
2.	384	ALDINOR SEREZADPSI	26/07/1995	DEFERIDO
3.	736	ANAEL TSERE OMOWI	05/11/1979	DEFERIDO
4.	519	APOLONIO SEREWA'U	28/08/1980	DEFERIDO
5.	254	BASILIO PORERONE	13/12/1981	DEFERIDO
6.	593	BELISIO HARAZAZE SEREWIBA	16/10/1999	DEFERIDO
7.	236	BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA	17/01/1993	DEFERIDO
8.	26	BILONZINHO TOMOPTSE TSEREWAM NE	01/06/1989	DEFERIDO
9.	215	DAMARCIO TSIPO OMEIWA UTEME	22/10/1989	DEFERIDO
10.	641	DINELTON SEREWANHISO WAIRUIRA	01/05/2001	DEFERIDO
11.	70	DONIEL SEREWA ADI	26/01/1998	DEFERIDO
12.	385	ERNEZIO TSERENHI ETSEWE TSUDZAWARE	14/10/2003	DEFERIDO
13.	713	GUIORIMO TSI SAPI	02/10/1977	DEFERIDO
14.	981	GILNEI DANTE HOIMANAZASÍO ROMAVANTUI	30/10/1995	DEFERIDO
15.	170	HEITOR WABDZU'Ō TSSERETATA' AWE	23/10/1989	DEFERIDO
16.	376	HELIO JUNIOR SEREPARAM	12/01/1983	DEFERIDO
17.	783	INOCENCIO JOSE SEREDUPRE	26/10/1996	DEFERIDO
18.	679	JADIEL SEREWARI TSEREDZA	29/12/1998	DEFERIDO
19.	251	JOAO NETO TSERE UBUWADZI	04/09/1980	DEFERIDO
20.	295	JOVERCILIO UMHORIRĀ	23/04/2001	DEFERIDO
21.	921	KEILA PENHOPRĒ	26/07/2002	DEFERIDO
22.	602	LAIRA RÉU'ASI RETEHIRI SIHĀ RIRA	19/03/2001	DEFERIDO
23.	612	LEO SIRUEZEWARI	22/10/2001	DEFERIDO
24.	353	LUIZINHO TSEREWAROWE	14/05/1975	DEFERIDO
25.	294	MIZAEI TSA É	17/10/1994	DEFERIDO
26.	128	ORIVALDO TSEREDI TSERE E E	28/08/1979	DEFERIDO
27.	705	QUEZIA PEASIO TSEREDZA	07/08/1996	DEFERIDO
28.	224	RAEL SERE RUZE SEREWIBA	21/10/2005	DEFERIDO
29.	922	RANGEL MARTINS XAVANTE	14/10/1984	DEFERIDO
30.	240	RODINALDO SERETO TSERETA AWE	22/10/1991	DEFERIDO
31.	248	SAFARIOS TSEREWADZU	15/06/1990	DEFERIDO
32.	183	SIDNEY AIHIDI SEREJAWI	20/06/2003	DEFERIDO
33.	529	VALDINEI TSEREPAPI UPREA	10/04/1996	DEFERIDO
34.	508	VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI	06/06/1986	DEFERIDO
35.	707	ZENALDO SEREWA O SERENHITOMO	27/03/1996	DEFERIDO
CAMPOS BELOS E.M.I. CAMPOS BELOS				
1.	708	ALDO WAĀMATE TSEREDZE	19/04/1979	DEFERIDO
2.	85	ARLOZINHO WAAMATE BUDZATSE	07/02/1985	DEFERIDO
CAPELA				

E.M.I. LUIZÃO S.A BARNABÉ PAPA				
1.	643	ALCIDINO TSEREDZAWA	01/07/1997	DEFERIDO
2.	634	RAUFI TSIRUIPI	03/12/2004	DEFERIDO
3.	642	TSIDZE BURUWE	27/12/1998	DEFERIDO
CHÃO PRETO				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A SÃO PAULO				
1.	197	DUILIO TSEREUTIWE TSEREUIPRA	05/06/1995	DEFERIDO
2.	01	EDEMILSON SERENHOA SEREJAENE	12/09/1996	DEFERIDO
3.	391	EDUARDO SEREUIPRA	26/10/1967	DEFERIDO
4.	808	FARIDES SERETAPRA A'EDZANE	14/09/1988	DEFERIDO
5.	527	GIDANIO TSUNHE EWARI SEREJAPRI	20/02/2006	DEFERIDO
6.	689	JUBI RUWE E	26/10/1996	DEFERIDO
7.	645	RONICLEIDE REDUMA	12/03/1991	DEFERIDO
8.	388	SILVA SEREWABDZURI 'O SEREJAENE	12/06/2001	DEFERIDO
COHAB				
E.M.I. LUIZÃO S.A COHAB				
1.	533	ADIEL TSEREDZAROTOWE URAXE	06/02/1992	DEFERIDO
2.	278	WESLEI TI AIWE	12/10/1994	DEFERIDO
3.	971	ROMERITO UPE RINJADZE	30/07/1985	DEFERIDO
COLINA				
E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A COLINA				
1.	84	ALINE TSINHOTSE EUTO	08/06/1994	DEFERIDO
2.	95	JANE PETSUOTORI	05/01/2000	INDEFERIDO
3.	81	GILNEY TSERETOB'RU	27/10/1997	DEFERIDO
CÓRREGO DA MATA				
E.M.I. CAMPOS BELOS S.A KULUENE				
1.	646	SAULINHO TÔMÔSU UNE'EDI	02/05/1998	DEFERIDO
CÓRREGO DOS PATOS				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A CÓRREGO DOS PATOS				
1.	654	BELISMAR SATA'RU U E SASU	21/01/2000	DEFERIDO
2.	77	EDMAR APHUJAE RATATA	21/11/1996	DEFERIDO
3.	530	EVANILSON SERENHIWA RATATA	02/08/1999	DEFERIDO
4.	69	LEUCIANO SEREWABUI O SEREUBUJE	11/09/2006	DEFERIDO
5.	358	EDNHO MORITU RATATÔ	17/01/1992	DEFERIDO
6.	76	ESMERALDO SEREMAN AUAPHO RATAT	17/03/1999	DEFERIDO
COUTO MAGALHÃES				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A BENEDITO LOASO				
1.	360	DANILO TONHOIWEDE WARADAHITE	27/12/1995	DEFERIDO
CRISTALINA				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A CRISTALINA				
1.	42	CECILIO TSERE UWARI TSUIHORI WA	23/11/1991	DEFERIDO
DARITZÉ				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A WA AIHO				
1.	697	FELICIA PENIZA SERENHORA	04/04/1984	DEFERIDO
2.	640	JAININE SINHOSE ERA	30/10/2003	DEFERIDO
3.	670	ROGELE SEREMIWE SERETATA AWE	20/09/1994	DEFERIDO
DEUS É AMOR				
E.M.I. LUIZÃO S.A DEUS É AMOR				
1.	355	ANGELONE TSERERIDZÉ TSEREMEI'WA	25/05/1998	DEFERIDO
2.	177	HELDER TATAMEIWA TSARANATE XAVANTE	27/03/1999	INDEFERIDO
3.	346	ODILON PINIDZUTSERENHI BRU	10/06/1997	DEFERIDO
DEZ MANDAMENTOS				
E.M.I. PARINAI'A S.A PARI UPTSEWAVE				
1.	597	DEUJERIA REWATSU TSEREMEY'WA	11/02/1991	DEFERIDO
2.	573	JOSE FRANCISCO TSIDOWI	10/01/1988	DEFERIDO
DUTERO				
E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A DUTERO				
1.	342	SILVIO TSEREDZAATOWE UNW'EDI WAÔMÔRĂ	16/06/1982	DEFERIDO
DZEIWAHU				
E.M.I. CAMPOS BELOS S.A CORUMBĂ				
1.	550	ATANARZIO MARTINS ROWANO	17/02/1989	DEFERIDO
2.	788	MANOS SERE'OMOÓ	20/11/1979	DEFERIDO
DZÉPA				
E.M.I. LUIZÃO S.A SÃO JOÃO BATISTA				
1.	937	PASCOAL TSIRUI'RE BABATI	01/04/1990	DEFERIDO
EGITO				
E.M.I. LUIZÃO S.A EGITO				
1.	899	BARNABE AHOIRU	07/08/2000	DEFERIDO
2.	118	CORNELIA PEUWE	16/04/1997	DEFERIDO
3.	927	WILLE ROWAU'URE	05/11/1996	DEFERIDO
ESPÍRITO SANTO				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A LAGOA ENCANTADA				
1.	850	ARQUILENO TSEREBUBU PAWELE	08/10/1992	DEFERIDO
2.	138	DORIVA TSMIRIHU TSIWAMO	03/06/1999	DEFERIDO
3.	851	MARCOS VINICIUS TSEREWARA WAIRIPÓ OWE	30/07/1986	DEFERIDO
4.	153	RONALDO TSERENHOPO OWE TSIWAMO	03/11/1994	DEFERIDO
5.	185	TEOTONIO TSIMANAWAWI PAWE W	25/05/1997	DEFERIDO
ESTRELA				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A ESTRELA				

1.	180	DENIVALDO SERE UMIRA	20/10/1985	DEFERIDO
2.	814	DALMI SEREMNHI	16/09/1995	DEFERIDO
3.	410	ELIEZER DABURU RAWA	03/04/1998	DEFERIDO
4.	331	EVANIO ADZADZUWE	04/11/1996	DEFERIDO
5.	812	FRIDELINO TSERE WAMARI	30/10/1992	DEFERIDO
6.	567	GENARIO TEEDZATOMODZU	12/03/2000	DEFERIDO
7.	777	JOAO TSEREPE APHO ODI	26/04/2001	DEFERIDO
8.	923	MENSAQUE RADAHU APHO ODI	13/03/1999	DEFERIDO
9.	928	PEDRO TSEREHORAWA APHO ODI	05/11/1999	DEFERIDO
ETEIPORE				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A ETEIPORE				
1.	443	ETO TSERE U BUTSE	08/08/1992	DEFERIDO
2.	234	EVILACIO SERE UPARI	23/09/1999	DEFERIDO
3.	414	JUILSON TSIPI RADI WADZEREPRUWE	10/01/1985	DEFERIDO
4.	369	VALDIR TSERE UBUHA	10/07/1988	DEFERIDO
HOIWAPREDZAWÉ				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A. HOIWAPREDZAWÉ				
1.	948	JULIETA PEDZA AHO TSENHODZE RADZA	15/12/1980	DEFERIDO
HU UHI				
E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A HU UHI				
1.	685	AROLDO BABATI SEREPAPIRE	22/10/1975	DEFERIDO
2.	575	JOSAIR AS RAIWA	18/11/1988	DEFERIDO
IMACULADA DA CONCEIÇÃO				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A WA ANÉ				
1.	33	AGEU TSERENHOWAMRE PINI RU	22/11/1980	DEFERIDO
JACU				
E.M.I. CAMPOS BELOS S.A JACU				
1.	960	AERMANY TSEREDAÁ TSO UTU MORE	03/11/2003	DEFERIDO
2.	979	ALDAIR TSI RUIPE WAIREREÍ	14/02/1994	INDEFERIDO
3.	959	HERCULANO A UWEDI	09/07/1998	DEFERIDO
4.	961	MORADINE A OHIDI	29/10/1996	DEFERIDO
KAIROS				
E.M.I. CAMPOS BELOS S.A KAIROS				
1.	60	BRIANES TSEREUBUTE BABATI	07/07/1996	DEFERIDO
2.	608	HELINHO TSUDZAMO	17/09/1987	DEFERIDO
3.	741	ERALDO TSERENHOIPE BABATITOBRODI	29/12/1996	DEFERIDO
LAGOINHA				
E.M.I. LUIZÃO S.A LAGOINHA				
1.	629	DEOVANICE TSINHOTSE EPETSE O	27/04/1998	DEFERIDO
2.	102	GERCINA TSINHOTSE ERE TSEWA UTO	29/12/1999	DEFERIDO
MADRE LAURA				
E.M.I. SANTA CLARA S.A MADRE LAURA				
1.	171	CAMILO TSA ECOMO WA	19/09/1970	DEFERIDO
2.	292	CARME NABDO WA	08/02/1988	DEFERIDO
3.	722	TSERENHOWA BUTSE	01/04/1994	INDEFERIDO
4.	599	TULIO RAIRATE	14/09/1993	INDEFERIDO
MATA VERDE				
E.M.I. LUIZÃO S.A MATA VERDE				
1.	935	WILZA CARLA OTSIMAURIPE TSEREWANNW	10/11/1992	DEFERIDO
MATO GROSSO				
E.M.I. SÃO CARME TSABABA S.A MATO GROSSO				
1.	587	AECIO TSERENHOIHI	18/09/2002	DEFERIDO
2.	417	ROGIBERTO HOROIHO OWE	28/03/1992	INDEFERIDO
3.	588	ZINHO TSEREHA TSERE AI	19/02/1994	DEFERIDO
MATRINXÁ				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A MATRINXÁ				
1.	907	DOMINQUES BUWI	01/09/1988	DEFERIDO
MONTE PASCOAL				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A MONTE PASCOAL				
1.	917	FLORIANO TSEREDZADIWE WA RAWI	09/03/1987	DEFERIDO
NATAL				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A NATAL				
		SÉM INSCRITOS		
NOSSA SENHORA APARECIDA				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A NOSSA SENHORA APARECIDA				
1.	351	CAMILO NETO TSARANAO	21/11/1999	DEFERIDO
2.	368	DENISE RO ODZANI O	13/05/2003	DEFERIDO
NOVA CANAÃ				
E.M.I. CAMPOS BELOS S.A NOVA CANAÃ				
1.	82	ADELMO TSERENHITOMOWE TSERE RUWAWÉ	01/11/2001	DEFERIDO
2.	404	RONALDO TSORODU	12/07/1997	DEFERIDO
3.	403	SINDINE SIUWE	16/03/1988	DEFERIDO
NOVA SERRINHA				
E.M.I. LUIZÃO S.A NOVA SERRINHA				
1.	446	DANNI PEROIWÉ	31/03/1999	DEFERIDO
2.	90	DAVIMAR RUWAPU XAVANTE	05/05/1986	DEFERIDO
NOVO BARREIRO				
E.M.I. CAMPOS BELOS S.A BARREIRO				
1.	407	DIOMAR DA SILVA SEREZA RE	16/05/1994	DEFERIDO

2.	983	ANTERO TSEPTÉ	15/04/1999	DEFERIDO
3.	837	REGISLLEY TSA E WOMOWA TSEREWÉ WDI	03/01/1996	DEFERIDO
4.	135	VALDILIO TSEREWAPU	03/08/1998	DEFERIDO
NOVO PARAISO E.M.I. CAMPOS BELOS S.A OWARA				
1.	841	ALMIR PROWARI	30/06/1991	DEFERIDO
2.	449	LUIZ MENDONCA AI BOWAHI	15/11/1994	DEFERIDO
3.	283	MARCELON TSEREWÉ'E TSERE'UPTÉ	11/01/1989	DEFERIDO
4.	840	OTACILIO RAIRATE	05/01/1997	DEFERIDO
5.	392	TANMI DADZATE WA	13/11/1991	DEFERIDO
NOVO TEIHIDZATSE E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A NOVO TEIHIDZATSE				
1.	32	JOAO FIDELIS XAVANTE	02/06/1981	DEFERIDO
PALMEIRAS E.M.I. LUIZÃO S.A CORAÇÃO DE JESUS				
1.	504	ADALTO TSARUIWARI TSIRUIPE	21/10/1998	DEFERIDO
2.	413	MARCOLINA RO 'ORE NOMOTSE	20/02/1983	DEFERIDO
PAPA PAULO VI E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A VICENTE TSMRIHU RAIRATE				
1.	767	CRISTOPHER DZEWA TSMRIHU	27/05/1996	DEFERIDO
2.	769	REGIANE WA UTOMO WA	28/11/1993	DEFERIDO
PARABUBURE E.M.I. LUIZÃO S.A DOM BOSCO				
1.	244	MARADZUHO TSERENHITOWE	03/10/2000	INDEFERIDO
2.	574	MARLOM TSEREMODI	11/09/1999	DEFERIDO
PEDRA PRETA E.M.I. LUIZÃO S.A PEDRA PRETA				
1.	40	CLEBER TSERENHOMRI TSERE I	23/07/1989	DEFERIDO
PIRANHÃO E.M.I. CAMPOS BELOS S.A TOMOPSÉ				
1.	692	ANDELMO TOMOTSU	25/07/2000	DEFERIDO
2.	695	ANDREZINHO TSEREJATSO'OWE SEREROTÓDI	15/06/1994	DEFERIDO
3.	97	EMIVAL TSERE UHI	30/09/2003	DEFERIDO
QUERÊNCIA E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A HOMOHI				
1.	839	MARCIEL TSEREWAIHUM TSEREWÁ ADI	23/02/1985	DEFERIDO
RIO KULUENE E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A RIO KULUENE				
1.	614	JOATAO TSI UWADA	09/09/1977	DEFERIDO
2.	365	SILVERIO TSI EIHOMOWÉ	14/11/1993	DEFERIDO
RIO MARIA E.M.I. SÃO CARME TSABABA S.A RIO MARIA				
1.	589	AMARILDO WAIUWE POREPE	15/08/1988	DEFERIDO
2.	357	ODELINO SIPRO	13/08/1991	DEFERIDO
RIO PORTO ALEGRE E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A DAMA ROPTA ADI				
1.	468	BEBETO ETETSE WA RAIRO	12/11/1990	DEFERIDO
SALVADOR E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A SALVADOR				
1.	150	ITALO NUMES TSEREDZARIPIRE TSERETSU	07/05/1993	INDEFERIDO
SANTA BENEDITA E.M.I. PARINAI'A S.A SANTA BENEDITA				
1.	747	ADELMO TSOWABDZE	20/05/1999	DEFERIDO
2.	104	ALTIER HENEDZE	15/06/2004	DEFERIDO
3.	352	DEMETRIO TSERE'UNHITI'Ō	26/02/1984	DEFERIDO
4.	696	ELZEARIO UPTSIBIWE RĀIWABDZU	11/09/1987	DEFERIDO
5.	371	FLORENCIO WAI ANHORA	18/10/1991	DEFERIDO
6.	275	FLORIANO WAPRUWEEWRI	28/05/1993	DEFERIDO
7.	277	GRACIANO APRIPIRI	08/12/1993	DEFERIDO
8.	112	HERMES OMOHI	01/06/2002	DEFERIDO
9.	501	JOSE TSIPRA	04/06/1996	DEFERIDO
10.	653	MAXIMINIANA AGLAE PEUY'WE	29/05/1998	DEFERIDO
11.	341	MIGHELLIO HAWI	07/05/1985	DEFERIDO
12.	484	OLIVIO RANHIBDZU	15/01/1994	DEFERIDO
13.	186	ROMAN TSEREMRE	10/07/1987	DEFERIDO
14.	377	TONE TSEREDZABDI UTSEYRO	30/07/2004	DEFERIDO
SANTA BERTIOGA E.M.I. CAMPOS BELOS S.A SANTA BERTIOGA				
1.	408	ALESSIO TSEREUBUA Á	27/11/1985	DEFERIDO
SANTA CLARA E.M.I. SANTA CLARA				
1.	15	ADEMILSON TSERERONO	07/03/1993	DEFERIDO
2.	296	ADRIANO TSIRUIPI	26/01/1999	DEFERIDO
3.	255	AILTON TSEREWÉ	12/07/1984	DEFERIDO
4.	237	ANDINA PE'AIWE ETERO'OWE	27/07/1983	DEFERIDO
5.	317	ANDRIOLE TSERE'AMOWE TSA'AMRIWAVE	01/02/1990	DEFERIDO
6.	189	ARLINDO UWA A XAVANTE	26/04/2002	DEFERIDO
7.	265	AUGUSTO TSERENHORO	18/08/1994	DEFERIDO

8.	970	BRAS TSERENHI RU	03/02/1999	DEFERIDO
9.	464	DIONELIO TSI'EIWA'ADI	07/07/2006	DEFERIDO
10.	511	DEOVAMIRO ANAROTSE TSEREDZA RAIWE	14/11/1999	INDEFERIDO
11.	155	FELICIANO TSEREDZAWÉ	08/05/2004	DEFERIDO
12.	167	IGOR RUDZAWÉ	10/04/2002	DEFERIDO
13.	34	IRON TSUIWEWARI	15/04/2007	DEFERIDO
14.	144	JEOVA UTSEY RO	14/09/2003	DEFERIDO
15.	339	JOELIO TSAMARIDI	10/11/2003	DEFERIDO
16.	393	JOSEP XAVANTE	05/04/1998	DEFERIDO
17.	549	JOVIANO TSERERURENE	14/10/1991	DEFERIDO
18.	398	KATIA RENHIDZUTSIPIBUI'PE	07/03/2002	DEFERIDO
19.	143	KLEBERSON TUMUSS XAVANTE	01/10/2003	DEFERIDO
20.	516	LICINIO TSEREWA RA MAIWARAWARI	05/07/2001	DEFERIDO
21.	330	LINCO TSERENHITOMO TSPOMOWE	15/05/1990	DEFERIDO
22.	489	LUZINALDO TEMERE	09/04/1995	DEFERIDO
23.	52	LINDOLFO UREBETE	09/04/1992	DEFERIDO
24.	298	NATALIA TSINHOTSE ENHIMDZAWEO	05/01/2003	DEFERIDO
25.	319	NATANAEL WARATAHITE TSPOMOWE	08/11/1986	DEFERIDO
26.	324	PAULO VIANA RAIRATE TSIOMOWE	21/03/1989	DEFERIDO
27.	322	RANIERES TOMOTSU	26/11/2000	DEFERIDO
28.	542	ROMARIO TSEREWAIWE'WARI	06/06/1989	DEFERIDO
29.	263	TOMOTSE PIO	22/08/2003	DEFERIDO
30.	400	VALERIO TSERETSU	18/10/1998	DEFERIDO
SANTA CRUZ				
E.M.I. SANTO AGOSTINHO				
1.	505	ADELIO UBADATSE TSEREQAHU	22/04/1993	DEFERIDO
2.	421	ALBERTO TSEREDUIWAWÉ	08/01/1999	DEFERIDO
3.	502	BARNABE AHOIRU	07/08/2000	DEFERIDO
4.	306	COSNTANCIO TSEREDZAPO	26/04/1995	DEFERIDO
5.	366	EDIMAR U'REIWE	12/05/2000	DEFERIDO
6.	229	FIRMO SIRUPREDU SIBÉ	21/10/1984	DEFERIDO
7.	929	GIDEONO TSERENHAPARI	01/12/1986	DEFERIDO
8.	260	JOSIMAR CILIANO ETETSE	22/07/1996	DEFERIDO
9.	690	JOAB SAWOROREME	14/06/1999	DEFERIDO
10.	702	KENIS RATE	05/12/1992	DEFERIDO
11.	931	TIBERIO CESAR BUPREE SERETOPO	03/05/1986	DEFERIDO
12.	375	VILMAR PEREZ UBUTA ADI	26/10/1984	DEFERIDO
SANTA FÉ				
E.M.I. CAMPOS BELOS S.A SANTA FÉ				
1.	88	ODIMAR SIOMORA	21/08/1990	DEFERIDO
2.	28	IZELIO TSEREWATSUTUWE	29/12/1989	DEFERIDO
SANTA HELENA				
E.M.I. SANTO ANTÔNIO S.A SANTA HELENA				
1.	249	EUCLIDES SIRÁPSARI'WA	02/03/1982	DEFERIDO
2.	252	FREITO TSEREADZUPI PZAIWA ONO	28/02/1992	DEFERIDO
SANTA MARIA				
E.M.I. LUIZÃO S.A SÃO CRISTOVÃO				
1.	856	ERICA PENHITSIT'Ô	29/10/2004	DEFERIDO
2.	852	WAROBDI TSI EIWA ADI	14/11/2003	DEFERIDO
SANTA RITA DE CÁSSIA				
E.M.I. SANTA CLARA S.A ITEPÁIRE				
1.	832	GEORGE WA ÁNE WA'U'E	28/04/1992	DEFERIDO
2.	830	MARCILON TSERE'ORI	04/09/1995	DEFERIDO
3.	904	SAIMO QUARENTA TSEREPIBIWE	13/02/2002	DEFERIDO
4.	829	UNE'RAIRATE	01/01/1991	DEFERIDO
SANTA ROSA				
E.M.I. LUIZÃO S.A SANTA ROSA				
1.	732	ANTONIO JACKSON TSERE OMORĀTE UBÉ	10/06/2000	DEFERIDO
2.	409	CARLOS ANGELICO TEIHIDZATSÉ TSEREWADZI	07/06/1998	DEFERIDO
3.	734	MAZINHO DATSUIRE TSERENHOWA	15/05/1990	DEFERIDO
SANTO ANDRÉ				
E.M.I. LUIZÃO S.A JERONIMO CONTADOR				
1.	21	CELINA PEWA BDZURI O	09/02/2002	DEFERIDO
SANTO DO CÉU				
E.M.I. SÃO CARME TSABABA S.A SANTO DO CÉU				
1.	842	MONTENEGRO TSEREWANHITSE	21/01/1992	DEFERIDO
SÃO DOMINGOS SAVIO				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A SÃO DOMINGOS SAVIO				
1.	411	ALBERTO PARI'UPTSEWAWÉ MORITU	22/08/1980	DEFERIDO
2.	344	APARECIDO DAMASCENO TSERENOMRI	02/09/1986	DEFERIDO
3.	94	CRISTIANE TSINHOTSE EUDZEI O TSMIRIHU	13/06/1998	DEFERIDO
4.	824	JOSE ACACIO A EDZANE TSEREDZA	22/12/1997	DEFERIDO
5.	606	LAURICIO TSERERIRI EWE TSIMITUTSE	27/11/1990	DEFERIDO
SÃO FELIPE				
E.M.I. SANTA CLARA S.A SÃO FELIPE				
1.	161	ALDO HIGIGO OMOWE	16/06/1987	DEFERIDO
2.	100	ADILSON TTSERARÉ	14/04/1999	DEFERIDO

3.	460	CESARIO TSIRUYPI	13/06/1987	DEFERIDO
4.	412	CLAUDEMIR TSWEPTA WA RADZERE	22/05/1988	DEFERIDO
5.	483	FABRICIO TSORODZADZE RUNHAMRI	05/02/2000	DEFERIDO
6.	453	JOSE SARNEY TSEREPARAWA	06/08/1985	DEFERIDO
7.	930	JUCELINO ANANHORÁ	06/07/1983	DEFERIDO
8.	309	PARANHO RAIRATE	06/02/1994	DEFERIDO
9.	363	RONEUTO TSI'ORE EDI	14/08/1996	DEFERIDO
10.	71	TADEU TSEREDZE	11/07/1997	DEFERIDO
11.	688	VITORIANO TSO'OTODI	04/04/1983	DEFERIDO
SÃO FRANCISCO E.M.I. LUIZÃO S.A SÃO FRANCISCO				
1.	127	NATALICIO TSA RENE WAWA RU	01/07/1986	DEFERIDO
SÃO GABRIEL E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A SANTA LAURA DE MONTOYA				
1.	133	ELMIVAN TSEREUWADZA U TSEREDZADU	15/09/2003	DEFERIDO
2.	916	FILEMON JOSE TSOROPRE	18/07/1986	DEFERIDO
3.	130	IRAM TSERENHADU	08/05/1977	DEFERIDO
SÃO JORGE E.M.I. LUIZÃO S.A SÃO JORGE				
1.	323	FLORA PETSIPAIO REDZA WA RAWI	31/03/1985	DEFERIDO
SÃO JOSÉ E.M.I. PARINAI'A				
1.	315	CAIO WAWÁDI	08/04/2004	DEFERIDO
2.	466	DOMINGAS TSINHOTSE EURI TSRENHO E	10/10/2006	DEFERIDO
3.	908	LURDES REDZAPRONU O	07/06/2005	DEFERIDO
4.	822	PEDRO MAGALHÃES WADZAITWE	16/06/1999	DEFERIDO
SÃO MATEUS E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A SÃO MATEUS				
1.	38	ARTHUR CESAR WAIROTSU TEROWA A	24/04/1998	DEFERIDO
2.	565	BARTOLOMEU NETO TOMOPTSE TEROWA A	21/10/1995	DEFERIDO
3.	325	DOLSE TSERE UBURU TSIREDI	27/12/1993	DEFERIDO
4.	962	BILICIOMAR WA WA OMOSUIHAAABRE AWE	16/12/2002	DEFERIDO
5.	566	EZEQUIEL JUNIOR ROPOTOWE	17/07/2002	DEFERIDO
6.	553	GECIENE PEWABDZURI'Ó	23/10/1992	DEFERIDO
7.	555	JOSE RAMOS ORIDI WARI	23/03/1991	DEFERIDO
8.	57	MARIA ROSANEIA PRETE	05/12/2000	DEFERIDO
9.	754	JOSIAS TSEREMA'A TSARORADA	04/07/1985	DEFERIDO
SÃO PAULO E.M.I. PARINAI'A S.A SÃO PAULO				
1.	858	DENILSON TSUWEPTA TSIROBO	23/08/1999	DEFERIDO
2.	477	PAULO JUNIOR UBE	01/09/1985	DEFERIDO
3.	115	TSERENHOWADAWA OWEDEWAWA	10/04/1999	DEFERIDO
SÃO PEDRO E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO				
1.	798	ADRELINO A OOIWE	02/12/1971	DEFERIDO
2.	801	AFONSO TSUDZAWWRW TSAHOBO	22/04/1988	DEFERIDO
3.	33	AGEU TSERENHOWAMRE PINIRU	22/11/1980	DEFERIDO
4.	354	AIRTON TSEREDI O RUNHAMRI	26/05/1978	DEFERIDO
5.	151	ANACKSON TSERENORI TSEREDI O	22/10/2001	DEFERIDO
6.	797	ANGELO TSEREDZADZUB AWE WAIROTSU	24/02/1980	DEFERIDO
7.	818	ANGELO TSIMRIHU	21/07/1970	DEFERIDO
8.	61	ANTONIO PADUA UTEBREWE	23/07/1984	DEFERIDO
9.	290	ARCELINO TEREWAMRIWE TSERETSU	15/04/1986	DEFERIDO
10.	534	CELIO TSIBEDI TSERE RU	26/06/2000	DEFERIDO
11.	139	CLEIBER TSEROWE TEROPRE E	08/10/1987	DEFERIDO
12.	538	DEUZELIA RE ER TSERERAWA	27/08/1990	DEFERIDO
13.	748	DEMETRIO TSERENHOPRU UBRE A	30/11/1996	DEFERIDO
14.	60	DOMINGOS SAVIO PARAPTSE BODODITU	03/03/1989	DEFERIDO
15.	348	DULCINDO TSERESERA IWE	09/12/1975	DEFERIDO
16.	67	ERASMO TSERENHIMIDUWARI TSE REMNHI'RE	23/03/1995	DEFERIDO
17.	809	ERVINE MAKUIRE TEROPRE'E	11/04/1997	DEFERIDO
18.	301	GALENÓ HORIDZA RÁRÁ ADZAWI	03/06/2004	DEFERIDO
19.	541	GEDERÃO RUDAZNE'EDI	26/07/1989	DEFERIDO
20.	316	GERMANO TSEREWE TSUB A	17/05/2001	DEFERIDO
21.	791	GIANNEY SALVADOR TSERE UNHITETWE TSERERANHIMA	10/07/1990	DEFERIDO
22.	314	GLEIDSON TSAMARIWE PARI UPTSE	12/11/1995	DEFERIDO
23.	811	HELITO TSIBUIPA	04/02/1996	DEFERIDO
24.	259	JACINTO TSEREWAHUTUWE TSIMRIHU	30/09/1993	DEFERIDO
25.	300	JOSE AUGUSTO TSEREWANHO O TSERERU	18/01/2004	DEFERIDO
26.	337	JOSETATICO TSA'REI'OTSEREDZAHÍ	28/07/2000	DEFERIDO
27.	267	KELLEY TSINHOTSE'EMRI	27/09/2004	DEFERIDO
28.	762	KLENIO TSERETSU	14/09/2000	DEFERIDO
29.	934	LEOSMAR TSIMII UDO TSREDUSU	22/11/1990	DEFERIDO
30.	781	LUBERZIO TSERE WANHIWA RE TSIMRIHU	09/04/1989	DEFERIDO
31.	72	LUIS ANTONIO IPE WAPARI A	03/04/1996	DEFERIDO
32.	796	MARIA DAS GRAÇAS WAUTOM O RAHOIRIO	19/11/1990	DEFERIDO

33.	297	MARQUES VINICIUS TSERENHOBODOWE TSIBODOWAPR	07/05/2002	DEFERIDO
34.	50	MIGUELITO TSEREWADZU WARADAHITE	07/06/1986	DEFERIDO
35.	803	NATALINO TSEREDZAHÍ TSAREIO	14/06/1980	DEFERIDO
36.	763	NATIVIDADE TSINHOTSE ERE O WA OMORA	07/11/1993	DEFERIDO
37.	905	ROBERTINS TSIBRA WE TSEREDZU RA	01/06/2004	DEFERIDO
38.	302	RODNEI TSE RE U RENE TSEREDZATE	02/04/2003	DEFERIDO
39.	765	RODOLFO TSERE OMO	05/12/1972	DEFERIDO
SERRA VERDE				
E.M.I. PARINAÍ'A S.A SERRA VERDE				
1.	823	ROBERTINHO HI'RATIWATO TSI'EWA'ADI	03/01/1979	DEFERIDO
SUCURI				
E.M.I. SÃO CARME TSABABA				
1.	425	ADILIO TSERENHIDZURIWÊ	16/03/1986	DEFERIDO
2.	426	AGENOR WAHUMROWE	01/06/1993	DEFERIDO
3.	427	DALTON FILHO TOMADZE	07/07/1996	DEFERIDO
4.	428	DJEIMI JUDITH RO'O ADZÔWE	13/06/2003	DEFERIDO
5.	66	ELIDIO TSERENHORIDZA URI TSERE UMRIWE	02/03/1999	DEFERIDO
6.	675	ESPADONY ROBSIBWA MARTINS	28/06/1996	DEFERIDO
7.	432	MAURO JORGE SEUREDÍ	29/05/1985	DEFERIDO
8.	141	ROMERITO TSEREWAWIWE	05/11/1984	DEFERIDO
9.	420	RONDONIO TSERE UPTA AWE	08/09/2001	DEFERIDO
10.	433	SAVIO HACAI WA'RAIRO	16/07/1994	DEFERIDO
11.	434	SERVINO ADZAWÉ	10/10/1972	DEFERIDO
TEIHIDZATSE				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A A AWÊ				
1.	43	JUVENCIO LAUREANO TSEREWAMRI	19/06/1991	DEFERIDO
TELA VIVE				
E.M.I. SÃO CARME TSABABA S.A TELA VIVE				
1.	165	ALAIR WAUTOMODZUPE	06/06/1997	DEFERIDO
2.	160	DIÓGENES TSEREBU RAHOROTA AWE	01/01/1988	DEFERIDO
3.	475	JAURE DAMO PAPARE TSAPRE	15/02/1991	DEFERIDO
4.	24	LIGIA R OODZARI	09/11/2000	DEFERIDO
5.	946	PLINIO UPREWA MAHORO E O	26/01/1986	DEFERIDO
6.	291	VALDIRLEYNE RENSIIWAPTOMO	14/03/2004	DEFERIDO
TIREREPÁ				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A TIREREPÁ				
1.	869	KÊNIA PE RATAWE TSUTA	15/02/2003	DEFERIDO
TRÊS MARIAS				
E.M.I. SANTO AGOSTINHO S.A TRÊS MARIAS				
1.	178	IDSON DATOMONAWA WARAIHU	21/12/2001	DEFERIDO
2.	359	MARIA GORETE WÚTUMOUTSI	06/05/1986	DEFERIDO
3.	478	MARCELO TSEREHIRATI MARATA'A WA	28/07/1995	DEFERIDO
TRÊS REIS MAGOS				
E.M.I. SANTA CLARA S.A TRÊS REIS MAGOS				
1.	924	TSA AMI TSEREWAWA RA	30/05/1993	DEFERIDO
TSEREDZATSE				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A TSEREDZATSE				
1.	146	JESUINO TSERE UBMRO WAPARI A	29/08/1992	DEFERIDO
TSOTENHO				
E.M.I. IMACULADA CONCEIÇÃO S.A TSIHÓRIRÁ ÔMORE				
1.	380	IAN DUPARIDI TSIHORIRA	10/09/1996	DEFERIDO
PROFESSOR NÃO INDIGENA AREA INDIGENA				
1.	218	FABIANA COSTA DE JESUS BATISTA (SANTA BENEDITA)	01/08/1987	DEFERIDA
2.	572	MAGNALIA BATISTA DE OLIVEIRA (PARINAÍÁ)	23/10/1982	DEFERIDA
3.	418	FRANCIELE OLIVEIRA FREITAS (PARINAÍÁ)	27/05/1994	DEFERIDA
4.	264	MARGARETE MEIRE DA SILVA (SEM CARTA)	13/08/1968	INDEFERIDA
5.	691	AURÉLIO VIEIRA FARIAS (SEM CARTA)	22/08/1978	INDEFERIDA
6.	172	EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA (SEM CARTA)	21/06/1976	INDEFERIDA
7.	859	NAGDA OLIVEIRA DE JESUS (SEM CARTA)	01/01/1990	INDEFERIDA
8.	208	ROSIVANIA ALVES DE FREITAS (SEM CARTA)	07/08/1976	INDEFERIDA
9.	515	RUBIA CARDOSO MARTINS (SEM CARTA)	05/10/1984	INDEFERIDA
10.	848	SORAIA MARTINS DE MELO (SEM CARTA)	09/09/1977	INDEFERIDA
11.	611	WILLIAM BONFIN PINTO (SEM CARTA)	22/09/1990	INDEFERIDA
INDEFERIDAS				
AAE/LIMPEZA-SEDE				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
12.	954	AILME DE SOUZA MONTALVÃO	20/03/1991	DEFERIDA
13.	650	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	18/04/1995	DEFERIDA
14.	877	ANA DÉBORA DE OLIVEIRA COSTA	12/01/1998	DEFERIDA
15.	36	ANA MARIA PEREIRA RODRIGUES	12/12/1966	DEFERIDA
16.	591	ANA PAULA VIEIRA OLIVEIRA	22/01/2006	DEFERIDA
17.	969	ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERNANDES	04/03/1994	DEFERIDA
18.	59	APARECIDA CORREA DA SILVA	04/08/1982	DEFERIDA
19.	894	ARIANE TRINDADE RIBEIRO	19/07/2005	DEFERIDA
20.	230	AURÉA GONCALVES DE ARAUJO	27/10/1979	DEFERIDA
21.	387	ARTHUR GUILHERME TOLEDO GONSALVES	30/03/1991	DEFERIDA
22.	474	BLENDA LORRANY LUIZ AFONSO	26/03/2000	DEFERIDA

23.	545	BRUNA APARECIDA CAMARGO	30/10/1995	DEFERIDA
24.	13	BRUNA MARQUES SILVA	21/01/2000	DEFERIDA
25.	227	CAROLAINE BATISTA SILVA	08/04/1999	DEFERIDA
26.	494	CAROLLAINY ROSA DA SILVA	27/01/2003	DEFERIDA
27.	497	CLEONICE BATISTA FARIAS	30/03/1987	DEFERIDA
28.	718	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	26/06/1981	DEFERIDA
29.	424	DEISIANE LOPES PEREIRA	02/03/1997	DEFERIDA
30.	548	DIVINA CLÁUDIA DA SILVA	11/02/1988	DEFERIDA
31.	402	DOLORITA DOMINGAS DOS SANTOS	10/12/1964	DEFERIDA
32.	486	ELAINE DOS PASSOS DE SOUZA	01/01/1980	DEFERIDA
33.	992	ELIENE SOARES ALVES	16/06/1976	DEFERIDA
34.	544	ELISMAR TSEREDZARO PIUWE	17/08/1999	DEFERIDA
35.	676	ELIVANIA ALVES DE SOUZA SILVA	01/05/1987	DEFERIDA
36.	623	ELZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	17/10/1984	DEFERIDA
37.	482	FERNANDA APARECIDA COSTA ALMEIDA	13/02/1999	DEFERIDA
38.	683	FLAVIA SANTANA DE SOUSA	01/11/1985	DEFERIDA
39.	723	FRANCIELE MONIQUE DA SILVA	12/10/1998	DEFERIDA
40.	7	FRANCILENE MENDES DA CRUZ	05/01/2001	DEFERIDA
41.	406	GABRIELY LIMA COSTA	08/01/2003	DEFERIDA
42.	2	GLAUCINEIA MARQUES	05/10/1986	DEFERIDA
43.	9	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24/10/1996	DEFERIDA
44.	730	IVONETE MARIA DOS SANTOS	30/12/1986	DEFERIDA
45.	198	IZES RIBEIRO PEREIRA	30/12/1996	DEFERIDA
46.	543	IZIDIA MARIA DOS SANTOS	11/06/1976	DEFERIDA
47.	39	JAINÉ DIAS OLIVEIRA	08/05/2001	DEFERIDA
48.	562	JANAÍNA SANTANA DA SILVA	25/04/1999	DEFERIDA
49.	694	JAQUELINE GONÇALVES GOMES	14/01/1995	DEFERIDA
50.	4	JAQUELINE RODRIGUES SANTOS	08/09/1988	DEFERIDA
51.	933	JESSICA SAMIRA NAVES	02/08/1991	DEFERIDA
52.	225	JONATAS CONSTANTINO VON RANDOW	10/09/1997	DEFERIDA
53.	25	JOYCE KAROLINE DE SOUSA CARDOSO	14/06/1995	DEFERIDA
54.	191	JULIANA DE OLIVEIRA GONCALVES	09/08/1999	DEFERIDA
55.	984	KENIA DE MORAIS MENEZES	05/07/1992	DEFERIDA
56.	74	LARA LINNE ALVES FONSECA	11/08/2005	DEFERIDA
57.	55	LEANE	09/04/1982	DEFERIDA
58.	986	LIGIA DAYANE DA COSTA FREITAS	24/03/1989	DEFERIDA
59.	616	LORAINÉ GONÇALVES ALMEIDA LEÃO	13/07/2001	DEFERIDA
60.	350	LUANA LELIS DA SILVA	16/09/1996	DEFERIDA
61.	54	LUCIENE PEREIRA BORGES PIMENTA	16/09/1992	DEFERIDA
62.	10	LUIZ AUGUSTO ALVES CUNHA	03/07/2004	DEFERIDA
63.	559	LUZENI MARIA DA SILVA	20/03/1988	DEFERIDA
64.	233	MAYRA CRISTINA XAVIER FERNANDES	18/05/1998	DEFERIDA
65.	226	MILIAN CAETANO PIRES	10/07/1999	DEFERIDA
66.	884	NATHALIA CRISTINA DE ARAUJO VAZ	30/10/1995	DEFERIDA
67.	872	NELCI BRUNO AMARAL COSTA	02/11/1966	DEFERIDA
68.	108	NERLLIM APARECIDA GOMES	17/09/1973	DEFERIDA
69.	673	POLIANA SALGADO MONTEIRO COSTA LEAL	14/07/1993	DEFERIDA
70.	149	RAFAELA ALMEIDA ARAÚJO	21/06/2003	DEFERIDA
71.	989	RAFAELA MARTINS DE OLIVEIRA	30/09/2003	DEFERIDA
72.	913	RAIANI GONÇALVES TORQUATO	12/04/1996	DEFERIDA
73.	564	REGILENE FRAGA DE OLIVEIRA	19/11/1983	DEFERIDA
74.	561	REGINA ANGELO DOS SANTOS	31/03/1989	DEFERIDA
75.	187	ROSA APARECIDA PIMENTA DA SILVA	15/06/1971	DEFERIDA
76.	8	ROSILENE APARECIDA BERNARDES	16/07/1982	DEFERIDA
77.	946	SARA AVELAR DE OLIVEIRA	01/06/2005	DEFERIDA
78.	750	SARA OLIVEIRA DA HORA LIMA	25/03/1997	DEFERIDA
79.	632	SARAH LIMA SOUSA	11/10/2000	DEFERIDA
80.	211	SHIRLEI CINTIA DA SILVA	03/04/2001	DEFERIDA
81.	289	SHIRLEY SANTOS JESUS	08/03/1989	DEFERIDA
82.	951	SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	15/12/1981	DEFERIDA
83.	973	SIMONE GONÇALVES PEREIRA	08/03/1985	DEFERIDA
84.	740	TELMA 'RE' OWE	01/02/1994	DEFERIDA
85.	201	THAÍS CRISTINA CORDEIRO SOUSA	04/08/1998	DEFERIDA
86.	911	THAYNARA MORGANA LELIS ALVES	22/11/1994	DEFERIDA
87.	596	THIAGO LACERDA ALEXANDRE BESSA	21/01/2007	DEFERIDA
88.	700	THULYS POTIRA RETEWATSU	05/05/2005	DEFERIDA
89.	635	VALDIANE PIABA DE JESUS	13/02/1988	DEFERIDA
90.	887	VALÉRIA REIS ALVES DE O.CARVALHO	18/10/1990	DEFERIDA
91.	422	VANUZA DE SA	06/11/1979	DEFERIDA
92.	975	WERICA PIRES DA SILVA	25/02/1999	DEFERIDA
93.	188	WESLAINE JÚLIA NOGUEIRA	24/04/1989	DEFERIDA
94.	485	XÊNIA KELLY ROSA FARIA	30/10/2005	DEFERIDA
AGENTE DE LIMPEZA SUS				
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

1.	214	ANA CAROLINE SOUSA OLIVEIRA	28/12/1990	DEFERIDA
2.	720	GLAUCIMAR MARIA LIMA DE O. BORGES	27/11/1997	DEFERIDA
3.	105	IDELMA PIRES DOS SANTOS	20/04/1980	DEFERIDA
4.	600	LHAYANE DA COSTA	01/03/1990	DEFERIDA
5.	868	MARIA FÁTIMA DE SÁ	29/05/1977	DEFERIDA
6.	875	RUAN TSERE UTSE	05/07/2006	DEFERIDA
7.	496	TAINARA GOULART DE SOUZA	31/05/2002	DEFERIDA
8.	768	TATIANE FERREIRA MARTINS	06/12/1993	DEFERIDA
9.	898	BRIZA VITORIA COSTA PERES	23/08/2001	DEFERIDA
10.	976	ELAINE CANDIDA DE ARAUJO	12/07/1983	DEFERIDA
11.	893	ELISANGELA APARECIDA V. BARBOSA	17/03/1981	DEFERIDA
12.	955	VANDA LOURENÇO DE SOUZA	18/05/1976	DEFERIDA
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	863	CASSIANO DONATO	26/09/1991	DEFERIDA
INTERPRETE DA LINGUA XAVANTE				
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	463	AZEVEDO ONESIMO WAAMATE	31/01/1975	DEFERIDA
2.	92	BIANCA BA'OTO'MADO'O TSERENHI'OMO	04/02/1998	DEFERIDA
3.	601	BRENNER TSU ABHORI OREBEWE	11/08/1998	DEFERIDA
4.	362	CLECIANI PEDATA TSEIRHITE	24/08/1988	DEFERIDA
5.	401	CLENIO TSEREBUTUWE	25/04/1996	DEFERIDA
6.	399	DESIRON LEITE DE MORAIS JUNIOR	07/02/1991	DEFERIDA
7.	907	DOMINQUES BUWI	01/09/1988	DEFERIDA
8.	958	ELIZANGELA SINHOSE 'EWARA SEREPARAM	12/04/2005	DEFERIDA
9.	154	GEOVANE TSEREWADZÉ RUPAWÉ	30/12/1996	DEFERIDA
10.	532	JARDIEL WAPRASE PARINE EDI	22/03/1996	DEFERIDA
11.	522	JOAO BOSCO TSEROBOWE	31/01/1992	DEFERIDA
12.	261	JUVENCIO TSEREDZATO TSERUPI	11/04/1993	DEFERIDA
13.	703	OSVALDINO TSERE ÔMRATÉ T.A REBE	06/12/2000	DEFERIDA
14.	144	JORGE TEMRITE DZAMRA	13/08/1986	DEFERIDA
15.	980	ELVIS ADRIEL SEREWATSI	30/09/1991	DEFERIDA
16.	966	LIDINEI TSEREURI	07/10/1990	DEFERIDA
17.	892	WELBER ZA AMADI SERENHORA	25/05/2007	DEFERIDA
AAE/LIMPEZA- DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO				
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	209	FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA	29/03/1984	DEFERIDA
2.	488	FRANCIDALVA DA SILVA SANTANA	05/07/1979	DEFERIDA
3.	193	JOSICLEIA MARTINS BARBOSA	13/11/1985	DEFERIDA
4.	873	LEITIELE RODRIGUES SILVA MELO	10/05/1994	DEFERIDA
5.	98	MARINA FERREIRA DA LUZ	18/01/1988	DEFERIDA
6.	65	MAYRA GLEYCIA MARTINS	02/12/1992	DEFERIDA
7.	487	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	06/01/1983	DEFERIDA
8.	142	VALDIRENE BRITO NOGUEIRA	26/11/1987	DEFERIDA
9.	956	HELEN COSTA DA SILVA AYRES	07/10/1991	DEFERIDA
10.	990	JULIANE SATURNINO MIRANDA	06/04/1995	DEFERIDA
11.	967	WERICA FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1996	DEFERIDA
12.	895	YONA ALVES FEITOSA	27/10/1995	DEFERIDA
PROFESSOR DE ROBÓTICA EDUCACIONAL- SEDE				
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	731	CLEIDE SEBASTIANA FARIA BRUNO	07/12/1982	DEFERIDA
2.	343	CLEONE MAIA DE JESUS	16/06/1988	DEFERIDA
3.	881	FRANCIELE OLIVEIRA FREITAS	27/05/1994	DEFERIDA
4.	725	IGOR LUCAS DE JESUS	20/01/1996	DEFERIDA
5.	431	JÚNIOR CÉSAR COSTA DE SOUSA	22/07/1971	DEFERIDA
6.	594	MARIA DO CARMO MARQUES	16/03/1980	DEFERIDA
7.	20	TARCISIO GOMES DE SOUZA	16/08/1978	DEFERIDA
8.	988	WILLIAN OLIVEIRA FARIA	09/03/1989	DEFERIDA
PSICÓLOGO				
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	556	ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	05/02/1975	DEFERIDA
2.	554	DIVINA GIOVANA LOURENÇO CABRAL	06/08/2001	DEFERIDA
3.	879	JALDACIL ARINO DE PAULA	11/07/1983	DEFERIDA
4.	834	LAUANA DA SILVA SANTOS	29/02/2000	DEFERIDA
5.	56	LUDIMILA SOARES AZEVEDO	27/10/1988	DEFERIDA
6.	889	KELLEN CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE	02/02/2002	DEFERIDA
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA				
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	618	LARISSA MICAELY ADOLFO DA S. OLIVEIRA	01/12/2001	DEFERIDA
2.	228	SARA MARIA DA SILVA	15/03/1985	DEFERIDA
3.	536	WEVERTON LELIS DE OLIVEIRA	24/07/1987	DEFERIDA
PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL				
ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1.	615	ADENILDES RAMOS DO ESPÍRITO SANTO	27/04/1982	DEFERIDA

2.	223	ADILAINE MENDES PARREIRA	31/03/2001	DEFERIDA
3.	864	AMANDA KELLE DE ARAÚJO ALVES	16/01/1996	DEFERIDA
4.	35	ANA CARULLYNY OLIVEIRA COSTA	30/09/2000	DEFERIDA
5.	991	ANA RAQUEL ARAUJO MOURA	15/12/1979	DEFERIDA
6.	563	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01/01/1979	DEFERIDA
7.	619	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991	DEFERIDA
8.	897	DAYNNE RODRIGUES FARIAS	17/10/1998	DEFERIDA
9.	932	DENILSA MARTINS LOURENÇO	27/09/1987	DEFERIDA
10.	867	DIELLEM MAIA DA SILVA SANTOS	01/06/1992	DEFERIDA
11.	712	DIVANILDA DA SILVA PIRES	12/08/1983	DEFERIDA
12.	194	DIVINA CELIA GOMIDES DE PAULA	28/02/1973	DEFERIDA
13.	381	ELAINE RODRIGUES DA MATA	18/09/1980	DEFERIDA
14.	891	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	21/03/1982	DEFERIDA
15.	784	ELZILEIA MARIA DE OLIVEIRA	20/04/1981	DEFERIDA
16.	492	ESTÉFANE DA SILVA BORGES	13/11/2005	DEFERIDA
17.	603	EUNICE LIMA DE FIGUEIREDO DA SILVA	28/08/1978	DEFERIDA
18.	886	FLAVIA ORSA DE O. DA SILVA MANOEL	24/04/1982	DEFERIDA
19.	347	GABRIELA DOS SANTOS ROCHA	18/01/2001	DEFERIDA
20.	622	GILDO LUIZ VIEIRA	20/04/1970	DEFERIDA
21.	169	HELLA THABATA DA SILVA SOUZA	15/01/1990	DEFERIDA
22.	903	ISUARA SOARES SANTANA DE OLIVEIRA	07/07/1964	DEFERIDA
23.	73	JAKELINE RAYELE GOMES SILVA	02/12/1994	DEFERIDA
24.	257	JEANNISMEIRE MENDES DA COSTA	12/07/1990	DEFERIDA
25.	493	JÉSSICA GABRIELA SILVA MACHADO	16/11/1990	DEFERIDA
26.	987	JOSÉ JUNIOR SILVA SOUZA	20/08/1988	DEFERIDA
27.	855	JUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/1976	DEFERIDA
28.	721	KACIO FRANCISCO BORGES	21/02/1986	DEFERIDA
29.	756	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA BRAGA	25/05/2002	DEFERIDA
30.	870	KARINA SERAFIM NOVAIS	08/03/199	DEFERIDA
31.	435	KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA	28/12/1995	DEFERIDA
32.	936	KEROLAINE ESTAFANE SOARES DE OLIVEIRA	14/04/1993	DEFERIDA
33.	491	LADYANNE PEASION GOMES SEREPARAN	09/03/1991	DEFERIDA
34.	30	LARISSA FERNANDA SOUSA SA	10/03/2001	DEFERIDA
35.	190	LAURINDA BARROS DE SOUSA DE PAULA	07/03/1965	DEFERIDA
36.	5	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	23/06/1989	DEFERIDA
37.	883	LETICIA OLIVEIRA DE CASTRO	13/01/1997	DEFERIDA
38.	498	LUANA KARLA SILVA TELLES	01/04/1980	DEFERIDA
39.	41	LUCIENE GONÇALVES DA CUNHA	11/01/1974	DEFERIDA
40.	16	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	23/06/1992	DEFERIDA
41.	63	MARIA FLÁVIA DA SILVA SANTOS	26/08/1983	DEFERIDA
42.	882	MARINALVA ALVES NASCIMENTO	02/03/1988	DEFERIDA
43.	728	MARIOZETE MARIA DA COSTA	09/10/1974	DEFERIDA
44.	219	MILLENA AQUINO DUARTE	01/01/2000	DEFERIDA
45.	438	MIRIAN MENDES FURTUNA	17/06/1966	DEFERIDA
46.	557	MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	16/05/1972	DEFERIDA
47.	953	NEILA DOMINGOS LUIZ	28/02/1979	DEFERIDA
48.	621	NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	19/09/1983	DEFERIDA
49.	327	POLLYANNE COSTA CORREIA E SILVA	02/08/1995	DEFERIDA
50.	210	RAFAELLA SILVA ACIOLY BUENO	30/11/1996	DEFERIDA
51.	674	RAQUEL PAULINA DE SOUZA MIRANDA	02/02/1982	DEFERIDA
52.	64	RAQUEL ROSA SILVÉRIO	28/07/1995	DEFERIDA
53.	896	REGIANE BORGES SOARES	20/05/1976	DEFERIDA
54.	972	RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	27/12/1978	DEFERIDA
55.	457	ROICE MEIRE SILVA DA COSTA	11/08/1980	DEFERIDA
56.	18	TANIA DO SOCORRO DE MORAES	03/08/1977	DEFERIDA
57.	617	THAUANE MARQUES SILVA	23/01/1992	DEFERIDA
58.	626	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1992	DEFERIDA
59.	462	VAINA FERREIRA DA SILVA E SILVA	30/01/1971	DEFERIDA
60.	952	VANDAIRA FRANCISCA DE LIMA SANTOS	10/01/1973	DEFERIDA
61.	196	VANUZIA PEREIRA DE MORAIS	09/05/1988	DEFERIDA
62.	6	WANESSA AMORIM LELES	16/05/1998	DEFERIDA

RH

PORTARIA DE Nº 134 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSE BENTO FILHO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 057/GAB/2025 protocolado na data 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE: I – Nomear o Senhor Jose Bento Filho para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, indústria e comércio lotada junto a Secretária Municipal de Agricultura, indústria e comércio, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 135 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 DIAS A SENHORA **FABIOLA CARVALHO DE REZENDE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE

I – Conceder a senhora **FABIOLA CARVALHO DE REZENDE** efetiva no cargo Odontólogo Licença Premio por Assiduidade no período de 06/02/2025 a 06/05/2025 referente ao período aquisitivo de 08.04.2016 a 07.04.2021 lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RH
ERRATA – PORTARIA DE Nº 115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da **PORTARIA DE Nº 115 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 04/02/2025, edição nºXX N° 4.668, pág. 310.

ONDE SE LÊ:

I – Exonerar os servidores que exercia o cargo de contrato temporário desta prefeitura conforme a tabela abaixo.

Nº	MAT	SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	PORTARIA REVOGADA
01	5320	DORCA ANTUNIS CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 094 15. 02.2024
02	5438	FERNANDA CAMILO DO NASCIMENTO FARINA	FISIOTERAPEUTA / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 302 03. 06.2021
03	5404	IVONETE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA SUS / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 198 17. 04.2024
04	5446	MARCOS JHONY TORQUATO DE PAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 316 07. 06.2024
05	5400	ROSELI SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA SUS / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 195 15. 04.2024

LEIA - SE:

I – Exonerar os servidores que exercia o cargo de contrato temporário desta prefeitura conforme a tabela abaixo.

Nº	MAT	SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	PORTARIA REVOGADA
----	-----	----------	---------------	-------------------

01	5320	DORCA ANTUNIS CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 094 15. 02.2024
02	5438	FERNANDA CAMILO DO NASCIMENTO FARINA	FISIOTERAPEUTA / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 302 03. 06.2021
03	5404	IVONETE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA SUS / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 198 17. 04.2024
04	5400	ROSELI SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA SUS / LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Nº. 195 15. 04.2024

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 132 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL ÀS SERVIDORAS RELACIONADAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do artigo nº 28 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do Relatório do Médico Perito datado de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a "READAPTAÇÃO FUNCIONAL" as servidoras relacionadas na tabela abaixo e seus respectivos períodos de afastamentos.

Nº Matrícula Nome Período de Afastamento Função

01 139 Lucineide Borges de Lima

31.01.2025 a 29.07.2025 Será designada conforme a Instrução Normativa de Atribuição de 2025 da Secretaria Municipal de Educação nas funções correlatas ao cargo de concurso.

02 457 Waneide Moraes Gonçalves

28.01.2025 a 26.07.2025 Será designada conforme a Instrução Normativa de Atribuição de 2025 da Secretaria Municipal de Educação nas funções correlatas ao cargo de concurso

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

AUTORIZA O SERVIDOR JOSÉ MARCIANO DA SILVA A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 03, do Sistema de Controle Interno; a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007; a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT; os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017; o Memorando 2.265/2025 do sistema 1Doc, proveniente do Governo Municipal; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir desta data, o servidor JOSÉ MARCIANO DA SILVA, matrícula funcional nº 6382, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 04431666716, a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2º O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 05 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕES SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. SIRLEI HITINGER DA SILVA.

O **DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição de 2.487 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social sob o nº 23001240100150235; 2.186 dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de Quedas do Iguaçu/PR sob o nº 049/2024 e 515 dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de Campo Novo do Parecis/MT, em favor da servidora SIRLEI HITINGER DA SILVA, inscrita na matrícula funcional nº 3.055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de professora, Classe: "D", Nível: 9, carga horária: 30h, conforme processo Administrativo de Averbação nº 001/2025.

Art. 2º O total de tempo averbado das certidões de Contribuição compreende **5.188 dias líquidos, correspondente a 14 (quatorze) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 06 fevereiro de 2025.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FORTALEZA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.747.063/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, conforme a lei 12.305/2010 acrescido da Lei do Saneamento Básico – Lei 14.026/2020, sendo formados por resíduos domiciliares e com características similares gerados no comércio do Município de Campo Novo do Parecis e no Distrito Marechal Cândido Rondon, com o seu transporte até o Aterro Sanitário (distante à aproximadamente 16km do centro da cidade), que é administrado por uma empresa terceirizada através de concessão para o correto tratamento e descarte dos resíduos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL:R\$ 3.351.700,00 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais).

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 52, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declara Hóspede Oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Sra. Sônia Maria Basei - Governadora do Lions Clube Distrito LB4 PMJF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a representatividade do Lions Clube Internacional, uma das maiores organizações sociais de serviços do mundo, a relevância do trabalho que essa entidade desenvolve no Município, reconhecido e respeitado por toda sociedade, e a honrosa visita de uma dirigente leonística a Campo Novo do Parecis,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Sra. Sônia Maria Basei - Governadora do Distrito Lions Clube LB4 PMJF**, no período de sua estada neste Município, de 7 a 9 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 5 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

ADITIVO 07 CONTRATO Nº 001/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **PRESTADORA DE SERVIÇOS ADF LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.598.018/0001-50.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do **Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023**.

Aditamento: Acresce-se ao contrato mais 04 (quatro) merendeiras, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 8,52% (oito inteiros e cinquenta e dois centésimos) do contrato original, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	MESES	QTD FUNCIONÁRIOS	VALOR	VALOR MENSAL
7613	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA –TERCERIZADA - MERENDEIRA	06 MÊS	4	R\$ 4.884,72	R\$19.538,88

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, bem como nas informações subsidiadas no Memorando 1.462/2025, do sistema 1Doc da Secretaria Municipal de Educação.

Dotações Orçamentárias:

As despesas deste Aditivo correrão da seguinte dotação orçamentária:

Programática: 09.006.12.306.0007.20062 - manutenção com merenda escolar

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – outros serviços pessoa jurídica

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° 095/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 306, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

Constitui Comissão de Avaliação e Monitoramento para monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Municipal e as organizações da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 36 do Decreto n° 141, de 1° de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1° Constituir Comissão de Avaliação e Monitoramento para monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Municipal e as organizações da sociedade civil, com a seguinte composição:

§ Presidente: Ana Lígia Martins de Lima, matrícula funcional n° 6449; § **Secretário:** Gutierrez Andrade Costa, matrícula funcional n° 6166 - Secretário; § **Membro:** Carlos Daniel Nascimento da Conceição, matrícula funcional n° 6434.

Art. 2° Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento. §1° Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria. §2° O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial. §3° Os relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública; IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3° Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5

(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes. Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no *caput* deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, em 4 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 294, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Portaria n° 1.215, de 22.02.2024, para substituir membros da Comissão de Fiscalização e Análise de Execução de Loteamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, via Memorando 1Doc 2.182/2025, resolve:

Art. 1° Altera a composição da Comissão de Fiscalização e Análise de Execução de Loteamento, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Marcio Clei Ferreira do Nascimento - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Rodolpho Gomes de Azevedo Krampe - Secretário Municipal de Infraestrutura; Mikaele Silva Kuriki - Engenheira Civil; § Wilson Leal Miranda - Fiscal de Obras; Jorge Flores - Topógrafo; § Jessé Nunes Ferreira - Eletricista; Silmara Souza de Amorim dos Santos - Chefe do Departamento de Água, Esgoto e Serviço Bruno Almeida Narciso - Coordenador de Infraestrutura; Rodrigo Ferreira dos Santos - Assessor de Transporte e Trânsito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 5 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/

0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 96.295.654/0001-69, estabelecida na Rua José Félix de Oliveira, nº 359, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de Cotia/SP, CEP 067.084-15, neste ato, representado pela Presidente **Sra. LITANA GRASIELA DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 073.673.226-80 e RG nº 63.716.589-5 endereço eletrônico: contato@institutosociaisolaucas.com.br.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento de fiscal suplente para a servidora **Luana Gomes Almeida**, matrícula funcional nº 6428, em substituição a servidora **Lenir Regina da Silva Jacobi**, conforme solicitado no Memorando nº 1.878/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 303, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA OS SERVIDORES SIMÃO BEZERRA DA SILVA E JOSE ANDERSON SILVA DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

O **Memorando** 16.122/2024 via sistema 1Doc, da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ; A necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. Designar os servidores Simão Bezerra da Silva, matrícula funcional nº 5924 e Jose Anderson Silva dos Santos , matrícula funcional nº 5624 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 096/2024.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 096/2024	FORNECIMENTO DE DIÁRIA – CATEGORIA JARDINEIRO	PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.608/0001-68.

Art. 2º Com efeitos retroativos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. CARLOS GERALDO DA SILVA NETO.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição de 1.287 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social sob o nº 23001050100124228 em favor do servidor Carlos Geraldo da Silva Neto, inscrito na matrícula funcional nº 32, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, efetivo no cargo de Agente Fiscal de Tributos, Obras e Postura, Classe: “D”, Nível: 32, carga horária: 40h, conforme processo Administrativo de Averbação nº 002/2025.

Art. 2º O total de tempo averbado da certidão de Contribuição compreende **1.287 dias líquidos, correspondente a 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de fevereiro de 2025.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 119/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA O SERVIDOR MARCOS JOSE FERREIRA BEZERRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - (VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.571.427/0001-54) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **MARCOS JOSE FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº **7553**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVICOS PUBLICOS, fiscal do **CONTRATO nº 008/2025**, firmado com a empresa **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA** (Objeto: Contratação de serviços de auxiliar de eletricista e iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC nº 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, **no mínimo**: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **DJONAS PATRICK RIZZI**, matrícula n° 7485, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE FERREIRA BEZERRA

FISCAL DO CONTRATO

DJONAS PATRICK RIZZI

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 069 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 069

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado em 02 de Maio de 2023, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, n° 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 19.5 do Edital de Abertura.

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por

ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 07 de fevereiro de 2025.

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
651120	KAMILA RIBEIRO SANTANA DA SILVA	30/05/1994	52,5	84
648890	FERNANDA CRISTINA DA CUNHA RAMOS	17/02/1991	52,5	85

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
650628	ELISANGELA SOUSA OLIVEIRA CAMPOS	09/06/1974	55,5	68
647855	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	10/01/1983	55,5	69

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - PAS N.º 001/2025**

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2025

Interessado(a): **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00**

Assunto: Intimação para Apresentação de Defesa Prévia nos autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2025.

Prezado(a) Senhor(a)

Por meio desta, **INTIMAMOS** Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2025, conforme Portaria Municipal N.º 158/2025, para apurar as supostas irregularidades cometidas na Ata de Registro de Preço N.º 405/2024 - Pregão Eletrônico N.º 093/2024.

Junto a esta intimação, segue cópia do Despacho e Portaria que instaurou o processo em epígrafe, bem como, relatório que indica a descrição das irregularidades apontadas.

Na qualidade de indiciado(a), Vossa Senhoria tem o direito de apresentar **DEFESA PRÉVIA** formal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 29 do Decreto Municipal N.º 097/2024, contados da ciência desta intimação, podendo produzir ou especificar as provas que pretende produ-

zir na referida defesa prévia, podendo, se necessário, produzir provas em audiência designada para o devido fim.

A defesa prévia deverá ser protocolada eletronicamente no e-mail: almox-notifica@campoverde.mt.gov.br. Insta salientar que a íntegra do processo se encontra disponível para vista ou cópia no mesmo endereço indicado para apresentação da defesa prévia.

Caso Vossa Senhoria não apresente defesa prévia no prazo estipulado, será considerado como revel, ensejando em presunção relativa de veracidade dos fatos alegados no Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2025.

Campo Verde-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

DORISNEIDE LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Endereço da Comissão de Processo Administrativo Sancionador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro: Campo Real 2, Cidade: Campo Verde-MT.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 1º do Decreto n.º. 001, de 02 de janeiro de 2025, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“V - 17 de abril (quinta-feira) - Paixão de Cristo (Quinta-feira Santa) – Ponto Facultativo;

VI - 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa) – Férria do Nacional;”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CIDADE DE CAMPO VERDE		ESTADO DE MATO GROSSO						CIDADE DE CAMPO VERDE	
CAMPUS		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE						CAMPUS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO						DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.									
PROJETOS	ENGENHEIRO FISCAL	EXECUTADO	SITUAÇÃO ATUAL	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	TOTAL DO PROJETO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESUMO DO CONTRATO	
SEDE SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	GRACYELA LOEBENS	53.44%	EXECUÇÃO	R\$ 660.537,53	R\$ 575.572,95	R\$ 1.236.110,48	MARÇO/2024 A ABRIL/2025	Obra em andamento	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		44.16%	EXECUÇÃO	R\$ 1.986.638,42	R\$ 2.512.361,58	R\$ 4.499.000,00	AGOSTO/2024 A MARÇO/2025	Obra em Andamento	
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO VERDE - MT	DIEGO POLITO	41.88%	EXECUÇÃO	R\$ 1.160.556,23	R\$ 1.610.443,77	R\$ 2.771.000,00	JUNHO/2024 A AGOSTO/2025	Obra em andamento	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE CAMPO VERDE		84.72%	EXECUÇÃO	R\$ 512.357,28	R\$ 92.384,28	R\$ 604.741,56	AGOSTO/2024 A MARÇO/2025	Obra em Andamento	
PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO STOFFEL	HAYLA LOANNA PEREIRA DOS SANTOS	55.79%	EXECUÇÃO	R\$ 83.132,34	R\$ 65.867,66	R\$ 149.000,00	JULHO/2024 A ABRIL/2025	Obra em Andamento	
ESCOLA ESTADUAL PROF. ALICE BARBOSA PACHECO		60.58%	EXECUÇÃO	R\$ 1.607.276,85	R\$ 1.042.870,93	R\$ 2.650.147,78	MAIO/2024 A JULHO/2025	Obra em Andamento	
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	HAYLA LOANNA PEREIRA DOS SANTOS	62.78%	EXECUÇÃO	R\$ 388.337,25	R\$ 111.661,75	R\$ 299.999,00	AGOSTO/2024 A JULHO/2025	Obra em Andamento	
CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO		-	EXECUÇÃO	R\$ -	R\$ 7.217.500,00	R\$ 7.217.500,00	AGOSTO/2024 A AGOSTO/2025	Obra em Andamento, conforme alinhamento entre prefeitura e empresa será realizado apenas 1 ou 2 medições. A medição ainda não foi solicitada, mas a obra encontra-se em execução.	
CONSTRUÇÃO CRECHE JARDIM AMERICA	LUCAS DE SOUZA	100.00%	EXECUÇÃO	R\$ 1.500.028,71	R\$ 25,31	R\$ 1.500.054,02	DEZEMBRO/2023 A ABRIL/2025	EM TRAMITES FINAIS VIA FNDE	
MICROREVESTIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA		80.31%	EXECUÇÃO	R\$ 4.365.415,81	R\$ 1.070.227,44	R\$ 5.435.643,25	ABRIL/2024 A MARÇO/2025	Obra em andamento	
ESTRADA DO GARBUGIO	LUCAS DE SOUZA	76.48%	PARALISADA	R\$ 15.939.113,41	R\$ 4.901.079,64	R\$ 20.840.193,05	JANEIRO/2023 A FEVEREIRO/2025	OBRA COM TERMO DE PARALISAÇÃO	
CRECHE BEM ME QUER		10.56%	EXECUÇÃO	R\$ 269.717,36	R\$ 2.283.652,22	R\$ 2.553.369,58	AGOSTO/2024 A NOVEMBRO/2025	Obra em andamento	
ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO DA FARTURA	BIANCA HARUMI	64.65%	EXECUÇÃO	R\$ 1.683.236,34	R\$ 920.468,76	R\$ 2.603.705,10	MARÇO 2024 A ABRIL 2025	Obra em Andamento	
DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL WALDEMON MORAES COELHO		66.15%	EXECUÇÃO	R\$ 6.254.027,23	R\$ 3.199.969,46	R\$ 9.453.996,69	DEZEMBRO /2022 A JULHO 2025	Obra em Andamento	
PARQUE RECANTO DO SOL	BIANCA HARUMI	98.57%	EXECUÇÃO	R\$ 2.202.693,10	R\$ 31.896,90	R\$ 2.234.590,00	ABRIL/2024 A FEVEREIRO 2025	Obra em andamento	
REFORMA PONTOS DE MOTO TÁXI		56.86%	EXECUÇÃO	R\$ 163.857,53	R\$ 124.340,41	R\$ 288.197,94	SETEMBRO 2024 A FEVEREIRO 2025	Obra em andamento	
AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO	JOSE VICTOR DE LIMA	62.31%	EXECUÇÃO	R\$ 3.315.709,08	R\$ 2.005.894,68	R\$ 5.321.603,76	MARÇO/2024 A ABRIL 2025	Obra em andamento	
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - DISTRITO INDUSTRIAL II - ETAPA I		6.58%	EXECUÇÃO	R\$ 783.409,00	R\$ 11.116.608,73	R\$ 11.900.017,73	AGOSTO/2024 A JANEIRO/2025	Obra em Andamento	
CONSTRUÇÃO DE PONTE CLUMBUCO	JOSE VICTOR DE LIMA	93.94%	EXECUÇÃO	R\$ 2.926.764,92	R\$ 188.850,41	R\$ 3.115.615,33	OUTUBRO/2023 A MARÇO/2025	Obra em Andamento	
EXECUÇÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JUPIARA		95.45%	EXECUÇÃO	R\$ 7.654.908,10	R\$ 364.739,33	R\$ 8.019.647,43	MAIO/2022 A MARÇO/2025	Obra em Andamento	
TOTAL GERAL				R\$ 53.257.716,49	R\$ 39.436.416,21	R\$ 92.694.132,70			

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTAS ANUAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTAS ANUAIS

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. **Alexandre Lopes de Oliveira**, em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**, encontram-se à disposição dos munícipes a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Campo Verde - MT, 06 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO.

Valor: R\$ 115.948,00 (cento e quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Vigência do Contrato: 04 de fevereiro de 2025 a 03 de agosto 2025.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 -
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 044/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 044/2024, do tipo menor preço por lote, com abertura no dia 22/11/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados e kits de materiais escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos."**

ONDE SE LÊ:

Sendo declarada vencedora do certame a empresa: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 20.357.366/0001-20**, vencedora dos lotes (04, 05, 06 e 07), com valor total de R\$ 547.369,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

Sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **01) CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 20.357.366/0001-20**, vencedora dos lotes (04, 05, 06 e 07), com valor total de R\$ 547.369,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **02) VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.257.978/0001-45**, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 392.962,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais) e **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.212/0001-51**, vencedora do lote 03, com valor total de R\$ 246.185,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais).

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 AVISO DE RESULTADO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 07/2024, Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de materiais e insumos agrícolas, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Serviços profissionais de Materiais Gráficos	
Credenciados	CNPJ
AGRO + LTDA	54.744.138/0001-24

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 06 de fevereiro de 2025.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 AVISO DE RESULTADO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 04/2024, Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de madeiras, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Serviços profissionais de Materiais Gráficos	
Credenciados	CNPJ
CEDRO MADEIRAS LTDA	51.139.349/0001-40

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 06 de fevereiro de 2024.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

Processo Seletivo 002/2024

Edital de Convocação Nº 008/2025

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, homologado pelo decreto nº 3608 de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
João Batista Silva de Oliveira	Vigilante Escolar	002/2024

CARGO: PROFESSOR - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Janaína Machado de Almeida	Professor	002/2024
Graciela Eberhart Nogueira	Professor	002/2024
Vitor Vaz da Costa	Professor	002/2024

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 06 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 04/2025

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**, sessão marcada para o dia **19/02/2025 às 08h:00min**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º 08/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 08/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.048 de 04 de julho de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 283.544,03 para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

01.031.0001.2225.0000-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 233.964,70

01.031.0001.2226.0000-3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC PJ – PUBLICIDADE.....R\$ 49.579,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

01.031.0001.1139.0000-4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA RESGATADO.....R\$ 87.682,67

01.031.0001.1140.0000-4.4.90.52.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – AQUISICAO VEICULO.....R\$ 10.000,00

01.031.0001.1141.0000-4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 171.000,00

01.031.0001.2225.0000-3.3.90.35.00 – SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$ 6.727,98

01.031.0001.2225.0000-3.3.90.41.00 – CONTRIBUICOES.....R\$ 8.133,38

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 16 de janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito de Chapada dos Guimarães

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2025**

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES/SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CMPC/CG

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães (CMPC/CG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.999/2023, torna público a relação dos inscritos para compor as cadeiras destinadas à Sociedade Civil no biênio 2023-2025, conforme previsto no Edital de Chamamento 001/2025.

Abaixo, segue a lista dos inscritos:

1. Josilaine Dias Virmieiro
2. Mário Fernando Gomes Pael (nome artístico: Fernando Pael)
3. Grupo de Siriri Patucha
4. Andréa dos Santos Penha
5. Tatiana Reis de Castro
6. Alcione Lescano de Souza Junior
7. Hozana Ferreira

8. Eliana Mux

9. OCA - Organização Comunitária da Aldeia

10. Alan Chrystian Borges da Silva

Os inscritos passarão pelas etapas seguintes do processo de seleção, conforme previsto no edital, incluindo análise documental e reunião para indicação dos novos membros.

A relação final de membros nomeados será publicada após a finalização do processo e a respectiva homologação dos resultados.

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura de Chapada dos Guimarães.

Chapada dos Guimarães, 06 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães (CMPC/CG)

Secretaria Municipal de Cultura de Chapada dos Guimarães - MT

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL ao MENOR VALOR POR LOTE UNICO, tendo por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AULAS DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CULTURA MAKER, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AULAS DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, MAKER E PROGRAMAÇÃO, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UMA CARRETA ADAPTADA PARA FUNCIONAR COMO SALA MÓVEL, TOTALMENTE EQUIPADA COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS”, nos termos da Lei 14.133/2021, a realizar-se no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA) - 09:00 hs - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 08:00 às 11h e das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**65) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 06 de FEVEREIRO de 2025.

MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO

Pregoeira

**SAAE
PORTARIA Nº 003/SAAE-CG/2025**

Portaria nº 003/SAAE-CG/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Finalizar, a pedido, a Licença Sem Ônus do servidor **Sr. ATONINO CÂNDIDO DA PAIXÃO**, lotado no SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, retornando as suas atividades a partir de 31 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Agente de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ALINE MESSIAS - ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROVER HOSPEDAGEM DEDICADA, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARA O DOMÍNIO WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR, ABRANGENDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, com o valor total de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).**

Cláudia/MT, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ**Agente de Contratação****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLACHAS, BOLOS, PÃES, TORTAS, SONHO RECHEADO, LANCHES NATURAIS E GELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **19 de Fevereiro de 2025**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1242000-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 032.253.511-56, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, com endereço eletrônico: gestacontratos@claudia.mt.gov.br com fone WhatsApp: 66-9.9606-5620, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.673.898/0001-58, com Inscrição Estadual: 262156482, estabelecida a Rua Ângelo Bonin, n.º 495 – Sala 01, Barra do Lobo, cidade de Taió/SC, com endereço eletrônico: documentos@cbeleto.com.br com fone WhatsApp: (47) 9924-1069 neste ato representada pelo Sra. **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI**, portador do CIRG n.º 4457374 SSP/SC e CPF n.º 030.835.879-10 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1.A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações do Item do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os fornecimentos dos produtos deverão ser realizados de acordo com os estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do serviço / fornecimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

1.5 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
58007	PURIFICADOR DE AGUA ECO COMPRESSOR COM GAS R13a QUE NÃO AGRIDE O AMBIENTE, AGUA FILTRADA SEM ENERGIA, VOLUME INTERNO DO APARELHO (L) 2,18 - CAPA-	Libell - Master	Un	10,0000	R\$ 698,0000	R\$ 6.980,00

	CIDADE DE FUNCIONAMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H) 1,24 - VAZÃO MÁXIMA (L/H) 60 - USO COMERCIAL. - SUPERIOR OU IGUAL AS MARCAS IBBL, ELETROLUX OU SOFT PLUS					
58881	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, SENDO COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM VELOCIDADE ÚNICA, COM 625W SENDO, 3500 RPM DE POTÊNCIA, VOLTAGEM DE 110V/220V	Ji Colombo - 8L/Br	Un	19,0000	R\$ 688,0000	R\$ 13.072,00
58994	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL PESADO 3/4 cv, DE 50 CM, COMPRIMENTO 50CM x LARGURA 20cm x ALTURA 50CM, FORMATO REDONDO BIFÁSICO, MOTOR BLINDADO COM VAZÃO DE 7.500m³/h; 6 PAS EM AÇO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO VOLTAGEM 220 VOLTS.	Ventisol - 50Cm Pesado	Un	8,0000	R\$ 789,0000	R\$ 6.312,00
Valor Total: R\$ 26.364,00						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Será admitida a adesão por parte de órgãos e entidades municipais à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o disposto no art. 86 §3º da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, com início dia 03/02/2025(três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) findando sua vigência dia 03/02/2026 (três de fevereiro de dois mil e vinte seis), e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal 14.133/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

9.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, 03 fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Prefeito Municipal **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**

ORGÃO GERENCIADOR

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

CLEUZA ANDERLE BAGATOLI CPF: 030.835.879-10

PROMITENTE FORNECEDORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1.120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 1.120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Art.1º da Lei municipal 1093/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para reforços do orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso I e art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVO

SUBFUNÇÃO: 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MAN. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
	3391.97.00	Aporte para cobertura do Déficit Atual do RPPS	1.500.00000	5.500,00
Total do Projeto/Atividade				5.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVO

SUBFUNÇÃO: 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MAN. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL

Cód. Red	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
	3190.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.00000	5.500,00
Total do Projeto/Atividade				5.500,00

TOTAL GERAL CÂMARAR\$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 05 de fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025, ADESÃO nº 001/2025**, conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24 e 25**, da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Presencial nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE AGLOMERADOS TECNOLÓGICOS DE GESTÃO PÚBLICA TOTALMENTE INTEGRADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT”**, conforme a referida Ata de Registro de Preços”.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: nº **07.281.368/0001-14**, End: **Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 730, Duque De Caxias, Cuiabá/MT**, CEP: 78.043-300.

Valores e Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LIC. ANUAL MÓD. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	Licença	6	15.600,00	93.600,00
2	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	Licença	5	10.800,00	54.000,00
3	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Licença	5	8.400,00	42.000,00
4	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO	Licença	4	18.000,00	72.000,00
5	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	Licença	5	12.000,00	60.000,00
7	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Licença	1	12.000,00	12.000,00
8	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE BIOMETRIA DIGITAL	Licença	1	30.000,00	30.000,00
10	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	Licença	1	33.600,00	33.600,00
11	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE GESTÃO DE E-SOCIAL E SST	Licença	1	18.000,00	18.000,00
12	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO	Licença	1	90.000,00	90.000,00
14	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA E RASTREAMENTO VEICULAR GPS/GSM	Licença	20	1.690,00	33.800,00
15	LIC. ANUAL MOD. SISTEMA DE GESTÃO ABASTECIMENTO	Licença	1	30.000,00	30.000,00
16	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E IPM.	Serviço	1	12.000,00	12.000,00
17	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
18	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
20	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
21	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE GESTÃO DE E-SOCIAL E SST.	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
22	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO	Serviço	1	2.500,00	2.500,00
24	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU RE-INSTALAÇÃO DE RASTREAMENTO VEICULAR GPS/GSM	Veículo	20	450,00	9.000,00
25	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO.	Serviço	1	1.500,00	1.500,00
	TOTAL				R\$ 609.500,00

Cláudia – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia delegatário responsável pela autorização da concessão de diárias e aquisição de passagens para deslocamento de servidores públicos municipais.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Sr. **Odair José da Silva**, Secretário Municipal de Finanças, delegatário da competência do Prefeito Municipal para autorizar o deslocamento dos servidores públicos municipais e as respectivas aquisi-

ção de passagens e concessão de diárias, desde que previamente aprovados pelo(a) Secretário(a) da pasta em que o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

Art. 2º A delegação de competência encontra amparo no art. 2º, da Lei nº 936, de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, adiantamentos e reembolsos a servidores públicos e/ou agentes políticos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cláudia/MT e prestação de contas, e dá outras providências.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 013, de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT,

Em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDAHUS

Prefeito Municipal

Publique-se; cumpra-se.

PREVIDENCIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO AS ÁREAS RELATIVAS AO APLIC, ACOMPANHAMENTO NO ENVIO MENSAL/TEMPS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO AS ÁREAS RELATIVAS AO APLIC, ACOMPANHAMENTO NO ENVIO MENSAL/TEMPESTIVAS DAS CARGAS DE APLIC JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS E PARA ATENDER A PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA -MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 04.718.591/0001-98, com sede na Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Sra. **ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ***660** SSP/MT e do CPF/MF nº ***.639.*****, residente e domiciliada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV 02917169117**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.193.662/0001-28, situada na Rua Maringá, nº 115, na cidade de São José Rio Claro/MT, neste ato representada pelo Sr. **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, inscrito no CPF sob nº ***.171.*****, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato Original nº 001/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência e aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Segunda e Ter-

ceira, respectivamente, do Contrato nº 001/2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência contratual em mais 12 (doze) meses, contados da data de 08 de fevereiro de 2025 até 07 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.0 - O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 1.296,25 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 1.358,00 (hum mil trezentos e cinquenta e oito reais).

3.1 - O valor global do presente aditivo é de R\$ 16.296,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais), pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.358,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Item 2.1, da Cláusula Segunda, do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08/02/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

DIRETORA EXECUTIVA

CONTRATANTE

RENATO BUSCIOLI GRUNOV 02917169117

EMPRESA CONTRATADA

RENATO BUSCIOLI GRUNOV

Responsável

Testemunhas:

Nome: **ELISANGELA RODRIGUES BARBON**

CPF: ***.***.701-30

Nome: **TÂNIA ARAUJO BORGES**

CPF: ***.***.761-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - RESULTADO FINAL

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Luciene Pereira Oliveira, divulga o **RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.**

Nada mais a declarar, a Presidente assina a presente. Cocalinho - MT, 06 de fevereiro de 2025

Motorista Educacional Cocalinho

B

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000052	BRUNO LUCAS DE SOUZA	2,00	5,00	10,00	17,00	1º	Classificado
0000241	JOSE CASSIANO JUNIOR DE OLIVEIRA	2,00	5,00	7,00	14,00	2º	Classificado
0000169	WELLES ANTONIO DE SOUZA	3,00	5,00	6,00	14,00	3º	Classificado
0000316	IVONE REGINA CARDOSO	2,00	5,00	6,00	13,00	4º	Classificado
0000043	NILTON PEREIRA COSTA	4,00	4,00	5,00	13,00	5º	Classificado
0000023	CELSO CARLOS DA SILVA	3,00	3,00	7,00	13,00	6º	Classificado
0000119	ARNALDO ROSA DA SILVA	4,00	4,00	5,00	13,00	7º	Classificado
0000036	JUVENIL RIBEIRO DE FARIAS	2,00	2,00	9,00	13,00	8º	Classificado
0000015	SIRO ANTÔNIO DA SILVA	2,00	2,00	8,00	12,00	9º	Classificado
0000323	EDMILSON MENDES DA SILVA	2,00	5,00	5,00	12,00	10º	Classificado
0000287	EDIMAR COSTA DOS SANTOS	2,00	2,00	8,00	12,00	11º	Classificado
0000059	SANDRA DE SOUZA ALVES	2,00	4,00	6,00	12,00	12º	Classificado
0000338	MARCIO DIAS DA ROCHA	3,00	3,00	6,00	12,00	13º	Classificado
0000265	LINDOMAR NUNES MARTINS	1,00	5,00	6,00	12,00	14º	Classificado
0000030	JUCENILSON BARRETO DA SILVA	2,00	3,00	5,00	10,00	15º	Classificado
0000162	DOUGLAS LOPES DE BRITO	2,00	2,00	5,00	9,00	-	Desclassificado
0000394	JURACI DOS SANTOS SANTIAGO	1,00	4,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000040	LUCIVÂNIA CASTRO SOARES	2,00	3,00	3,00	8,00	-	Desclassificado
0000405	NELSON DE PAULA OLIVEIRA	3,00	3,00	1,00	7,00	-	Desclassificado
0000300	SUITBERTO MOREIRA DA SILVA	2,00	1,00	1,00	4,00	-	Desclassificado
0000080	BARTOLOMEU RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000044	JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000428	JULIO TENORIO LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000210	LEWIS ALEXANDRE BAUKE	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000345	MARCOS VINICIUS COSTA MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000299	MAURICIO FERREIRA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000296	LUCAS DE SOUSA CORDEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000242	MARCELO LEMES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000439	WILIAN BARROSO BASTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA – ZONA RURAL - E. M. DONA ROSA PENIDO DALLA VECCHIA - COCALINHO							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000224	ANDREIA GOMES DA SILVA SOUZA	4,00	5,00	6,00	15,00	1º	Classificado
0000096	MIKAELE CRISTINA COSTA BUENO	2,00	5,00	6,00	13,00	2º	Classificado
0000190	KAROLAYNE GLORIA DA SILVA	2,00	3,00	5,00	10,00	3º	Classificado
0000422	REGIANNE NERES DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000076	LUANE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA – ZONA URBANA - COCALINHO							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000354	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	3,00	4,00	4,00	11,00	1º	Classificado
0000137	LUANNA MARINHO CARDOSO	3,00	3,00	5,00	11,00	2º	Classificado
0000403	ELIZANE DOS SANTOS SOUZA	2,00	4,00	4,00	10,00	3º	Classificado
0000267	ABNA SABRINA DAMACENO DA SILVA	1,00	4,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000425	ANA CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	1,00	4,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000359	MARLEI FERNANDES PEREIRA	1,00	2,00	6,00	9,00	-	Desclassificado
0000211	ROSÂNGELA ALVES SANTANA	2,00	3,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000349	LEIDIMILA AZEVEDO DA SILVA	2,00	2,00	3,00	7,00	-	Desclassificado
0000383	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA	2,00	1,00	3,00	6,00	-	Desclassificado
0000324	MARIA DIVINA PEREIRA MIRANDA	2,00	1,00	3,00	6,00	-	Desclassificado
0000166	LEONARDA ANTUNES CHAVES OLIVEIRA	0,00	2,00	3,00	5,00	-	Desclassificado
0000416	LUCIA DE ARAUJO SILVA	1,00	0,00	0,00	1,00	-	Desclassificado
0000282	JHONATAN JEOVANY NOVAIS FAGUNDES	-	-	-	-	-	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL – E. M. GRUTA AZUL - COCALINHO							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000025	SAMARA LORRAINY DIAS DE SOUZA TORRES	3,00	2,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000075	ANGÉLICA FAGUNDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA - COCALINHO							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000039	GEANIA VIEIRA FULANETTI LIMA	3,00	4,00	8,00	15,00	1º	Classificado
0000134	SILVIA PEREIRA ALEXANDRE	4,00	5,00	6,00	15,00	2º	Classificado
0000326	LINDAIR PIRIS DE OLIVEIRA	4,00	4,00	7,00	15,00	3º	Classificado
0000216	RITA CRISTINA ALVES DE SOUZA CASTRO	3,00	3,00	9,00	15,00	4º	Classificado
0000069	JOSIVANI MARTINS AFONSO	3,00	3,00	9,00	15,00	5º	Classificado
0000034	VALDETE ALVES DE SOUZA	4,00	5,00	5,00	14,00	6º	Classificado
0000159	DOMINGAS LOPES DE SOUSA	4,00	1,00	9,00	14,00	7º	Classificado

0000041	FLÁVIA FARIA DA SILVA	4,00	2,00	8,00	14,00	8°	Classificado
0000049	DEUSILANIA PEREIRA MACENA DA SILVA	3,00	3,00	8,00	14,00	9°	Classificado
0000396	MARCIA OLIVEIRA GONÇALVES	4,00	2,00	8,00	14,00	10°	Classificado
0000331	IOLAINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3,00	5,00	5,00	13,00	11°	Classificado
0000171	JOVELINA MACIEL DA CONCEIÇÃO	3,00	5,00	4,00	12,00	12°	Classificado
0000234	GLAUCILENE DA FONSECA TEIXEIRA	3,00	4,00	5,00	12,00	13°	Classificado
0000050	JOSELINA LEÃO DOS SANTOS	3,00	3,00	6,00	12,00	14°	Classificado
0000019	KAROLAYNE CUSTÓDIO DIAS	4,00	3,00	5,00	12,00	15°	Classificado
0000197	JOANA DARC CAMELO CARVALHO FERREIRA	2,00	3,00	6,00	11,00	16°	Classificado
0000156	THAYS TRISTAO LOPES	3,00	4,00	4,00	11,00	17°	Classificado
0000082	ELIANE VALERIA DE OLIVEIRA	2,00	4,00	4,00	10,00	18°	Classificado
0000053	MARCIENE CAMILO GOMES	1,00	3,00	6,00	10,00	19°	Classificado
0000417	FRANCILIA SOARES DOS SANTOS	1,00	5,00	4,00	10,00	20°	Classificado
0000244	ALINE LIMA BATISTA DA SILVA	2,00	2,00	5,00	9,00	-	Desclassificado
0000342	CRISTIANE ALMEIDA ROCHA	1,00	3,00	5,00	9,00	-	Desclassificado
0000284	JOSELY MARTINS GONÇALES	2,00	3,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000376	KAROLAINE PEREIRA DA SILVA SANTANA	2,00	2,00	5,00	9,00	-	Desclassificado
0000292	KATIELLE MOREIRA DOS SANTOS	2,00	2,00	5,00	9,00	-	Desclassificado
0000389	MAYSA SOUZA DA CUNHA	2,00	4,00	3,00	9,00	-	Desclassificado
0000295	ROSENIR RODRIGUES MIRANDA DE ARAÚJO	2,00	3,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000078	TEREZINHA PEREIRA DO CARMO	3,00	2,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000172	CARMELITÁ BENTO DA SILVA	1,00	3,00	4,00	8,00	-	Desclassificado
0000327	ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA	2,00	2,00	3,00	7,00	-	Desclassificado
0000388	LAUDINEIA FERMINO PEREIRA	0,00	3,00	4,00	7,00	-	Desclassificado
0000147	LUCIANA CRISTINA RAMOS	1,00	2,00	4,00	7,00	-	Desclassificado
0000415	EUZA CARDOSO OLIVEIRA	1,00	2,00	3,00	6,00	-	Desclassificado
0000191	GERCINA DA PENHA LOPES SANTOS	1,00	0,00	4,00	5,00	-	Desclassificado
0000235	MARCIA LUCAS DA SILVA	3,00	1,00	1,00	5,00	-	Desclassificado
0000339	IDALINA RIBEIRO DE MIRANDA SANTOS	1,00	2,00	1,00	4,00	-	Desclassificado
0000404	ANDREIA SANTOS FARIAS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL - COCALINHO						
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	T-S	NOTA FINAL POSIÇÃO L. RESULTADO VAGA
0000098	PATRICIA FRANCO TELES	4,00	3,00	6,00	5,00	18,00 1° Classificado
0000367	SINTIA SOUZA DE BARROS	3,00	5,00	6,00	-	14,00 2° Classificado
0000223	JADE TERESA DA COSTA MAIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00 - Desclassificado

INSPETOR ESCOLAR - COCALINHO							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000140	FABIANA DA SILVA RAMOS	4,00	5,00	8,00	17,00	1°	Classificado
0000085	ADRIANA TENÓRIO GOMES	2,00	1,00	7,00	10,00	2°	Classificado
0000402	ADRIANA VIEIRA DA LUZ PINTO	1,00	3,00	6,00	10,00	3°	Classificado
0000037	THALINE ANTONELLA FLORESCIO DOS SANTOS	1,00	3,00	6,00	10,00	4°	Classificado
0000380	MARIA EUGÊNIA ANTÔNIO FERREIRA	2,00	2,00	4,00	8,00	-	Desclassificado
0000018	ALBA SOARES FERREIRA	2,00	2,00	3,00	7,00	-	Desclassificado
0000408	ISAAC SOUSA GONÇALVES	0,00	1,00	5,00	6,00	-	Desclassificado
0000248	LAYANE LIMA DE FREITAS	0,00	1,00	5,00	6,00	-	Desclassificado
0000414	DENIZE ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	1,00	2,00	2,00	5,00	-	Desclassificado
0000128	CÁSSIA THAUJELLY MIRANDA MATOS	1,00	1,00	1,00	3,00	-	Desclassificado
0000321	ESTHER ALVES TORRES	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000083	ANUSKA ANDREZA SOARES RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado

PROFESSOR LETRAS/INGLÊS – ZONA URBANA - ZONA URBANA						
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	T-S	NOTA FINAL POSIÇÃO L. RESULTADO VAGA
0000259	DANIEL ALVES DA SILVA	2,00	4,00	7,00	5,00	18,00 1° Classificado
0000272	ROGEANA VAZ MELO	3,00	4,00	7,00	-	14,00 2° Classificado
0000406	SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA	3,00	3,00	6,00	-	12,00 3° Classificado

PROFESSOR PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL E. M. EUROPA - ZONA RURAL						
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	T-S	NOTA FINAL POSIÇÃO L. RESULTADO VAGA
0000207	ERISLENE DA COSTA OLIVEIRA SANTANA SANTANA	3,00	3,00	7,00	-	13,00 1° Classificado
0000358	GESIELY SANTIAGO DOS SANTOS	1,00	3,00	4,00	-	8,00 - Desclassificado
0000106	MARILENE SOARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-- Desclassificado

PROFESSOR PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL – E. M. DONA ROSA PENIDO DALLA VECHA - ZONA RURAL							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	T-S	NOTA FINAL POSIÇÃO L. RESULTADO VAGA	
0000231	GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	2,00	5,00	7,00	0,00	14,00 1°	Classificado
0000378	NAURENI DE JESUS COSTA	1,00	1,00	8,00	-	10,00 2°	Classificado
0000104	LAIZA RODRIGUES DE SOUZA	3,00	2,00	5,00	0,00	10,00 3°	Classificado
0000142	ROSANGELA FERREIRA DIAS	-	-	-	5,00	5,00 -	Desclassificado
0000286	EDIMAR COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado

PROFESSOR PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA - ZONA URBANA								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	T-S	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000151	FABRICIA DA SILVA COSTA	3,00	5,00	7,00	5,00	20,00	1º	Classificado
0000013	GABRIELA PFOST	4,00	4,00	6,00	5,00	19,00	2º	Classificado
0000009	MARIA ELIENE LOPES DE SOUSA	4,00	5,00	5,00	5,00	19,00	3º	Classificado
0000225	ROSIMEIRE APARECIDA TEXEIRA	4,00	4,00	6,00	5,00	19,00	4º	Classificado
0000176	CLAUDIA DA SILVA ARAÚJO	4,00	3,00	7,00	5,00	19,00	5º	Classificado
0000322	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	3,00	3,00	8,00	5,00	19,00	6º	Classificado
0000260	JOANA DARC DOS SANTOS	2,00	4,00	8,00	5,00	19,00	7º	Classificado
0000343	DORALICE FERRAZ DE LIMA CARVALHO	2,00	2,00	9,00	5,00	18,00	8º	Classificado
0000182	MARILSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	3,00	3,00	7,00	5,00	18,00	9º	Classificado
0000084	LILIAN MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	3,00	4,00	6,00	5,00	18,00	10º	Classificado
0000229	ANA PAULA ALVES SOARES GONÇALVES	3,00	2,00	8,00	5,00	18,00	11º	Classificado
0000152	FRANCIELLE AGUIAR GONÇALVES OLIVEIRA	3,00	3,00	7,00	5,00	18,00	12º	Classificado
0000285	GRASIELLE DIAS DE LIMA	3,00	4,00	6,00	5,00	18,00	13º	Classificado
0000256	ANA PAULA RODRIGUES LEITE	5,00	4,00	4,00	5,00	18,00	14º	Classificado
0000255	VANESSA FERREIRA LIMA	3,00	1,00	9,00	5,00	18,00	15º	Classificado
0000087	THAISLANE EXPEDITO DE FREITAS	3,00	3,00	7,00	5,00	18,00	16º	Classificado
0000251	LETICIA FLAVIA PIRES DA SILVA SOUSA	3,00	3,00	7,00	5,00	18,00	17º	Classificado
0000179	ADRIANA DE SOUZA MARQUES SANTOS	2,00	2,00	8,00	5,00	17,00	18º	Classificado
0000238	DULCINÉIA LOPES DA SILVA	3,00	2,00	6,00	5,00	16,00	19º	Classificado
0000038	ANA MARIA DA SILVA	3,00	2,00	5,00	5,00	15,00	20º	Classificado
0000070	MAYANNI BARROS RAMOS	2,00	2,00	6,00	5,00	15,00	21º	Classificado
0000194	DANILO HEECHARD DA SILVA MARTINS	2,00	5,00	8,00	-	15,00	22º	Classificado
0000165	ELIZABETTY MARTINS CARDOSO	4,00	3,00	7,00	-	14,00	23º	Classificado
0000407	MARLI ANA OSTROWSKI OLIVEIRA	3,00	5,00	6,00	0,00	14,00	24º	Classificado
0000181	POLLIANA RODRIGUES LEITE	3,00	4,00	7,00	0,00	14,00	25º	Classificado
0000118	LARA LEDA GOMES SANTOS DE ALENCAR	5,00	4,00	5,00	-	14,00	26º	Classificado
0000061	KAYENNE DE FREITAS BARBOSA	5,00	4,00	5,00	-	14,00	27º	Classificado
0000170	ELIANE PEREIRA DA SILVA	4,00	3,00	5,00	0,00	12,00	28º	Classificado
0000026	ALCIRLEIA DOS SANTOS SILVA	3,00	3,00	6,00	-	12,00	29º	Classificado
0000281	CLEONICE PEREIRA LEITE QUEIROZ	3,00	2,00	6,00	-	11,00	30º	Classificado
0000257	DANIELA GONÇALVES CIPRIANO	2,00	2,00	6,00	0,00	10,00	31º	Classificado
0000228	IRACILENE COSMO DA SILVA	3,00	1,00	5,00	5,00	14,00	-	Desclassificado
0000149	SIMONE ETERNA DE CAMPOS SILVA	4,00	0,00	5,00	5,00	14,00	-	Desclassificado
0000192	ALESSANDRA APARECIDA ALVES PIMENTEL CARDOZO	1,00	1,00	7,00	-	9,00	-	Desclassificado
	FONSECA							
0000200	EDNA DE FREITAS	4,00	2,00	3,00	-	9,00	-	Desclassificado
0000185	ÉRICA MACEDO MENDES BARROS	2,00	1,00	5,00	-	8,00	-	Desclassificado
0000045	DIVINA ETERNA DOS SANTOS FAUSTINO MATOS	0,00	0,00	7,00	0,00	7,00	-	Desclassificado
0000020	JULIANA CEZAR DA SILVA	1,00	2,00	4,00	-	7,00	-	Desclassificado
0000141	FERNANDA DA SILVA RAMOS	1,00	1,00	4,00	-	6,00	-	Desclassificado
0000073	ANDREA ALVES DA SILVA	-	-	-	5,00	5,00	-	Desclassificado
0000113	CHRISTIANA DE MIRANDA OLIVEIRA SILVA	-	-	-	5,00	5,00	-	Desclassificado
0000021	DANIELA LUCIA MAGALHÃES	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	-	Desclassificado
0000006	EDVANIA LOPES DE HOLANDA NOLETO	-	-	-	5,00	5,00	-	Desclassificado
0000199	TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	-	-	-	5,00	5,00	-	Desclassificado
0000362	LUANA KARLA SILVA TELLES	1,00	0,00	3,00	-	4,00	-	Desclassificado
0000011	ADRIANA PEREIRA DE BRITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	Desclassificado
0000184	ALIKY CRISTINA CARDOSOS MESQUITA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000429	CARLA APARECIDA RAMOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

0000352	CREUNICE REIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000432	ELESCLEIA FÉLIX	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000168	FRANCIERE NASCIMENTO GONZAGA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000411	IARA RAFAELA GOMES SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000246	ROSIMAR DIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000365	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000239	ZULMARA MARCHIORI DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PSICÓLOGO - COCALINHO								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	T-S	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000320	JESSICA SENA DA SILVA	1,00	2,00	7,00	5,00	15,00	1º	Classificado
0000308	LETÍCIA DE LIMA E SILVA	1,00	3,00	9,00	-	13,00	2º	Classificado
0000163	OLACIR BRITO DE AMORIM	-	-	-	5,00	5,00	-	Desclassificado
0000032	MARIA HELENA APARECIDA GARCIA ZANON	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000135	VIVIANE NAVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA - ZONA URBANA								
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CE	T-S	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000307	LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA	3,00	4,00	10,00	-	17,00	1º	Classificado
0000384	GABRIEL TELES MALACARNE	3,00	5,00	9,00	-	17,00	2º	Classificado
0000399	ELEN FERNANDA PEREIRA PARENTE	4,00	3,00	9,00	-	16,00	3º	Classificado

0000304	JHONATAN OLIVEIRA DE FREITAS	2,00	5,00	8,00	15,00	4°	Classificado
0000081	MEIRIANE VIEIRA AMARAL SHIGUEMATSU	2,00	4,00	8,00	14,00	5°	Classificado
0000392	TAISSIA OLIVEIRA SOUSA	3,00	4,00	7,00	14,00	6°	Classificado
0000129	ELAINE ROCHA	2,00	2,00	7,00	11,00	7°	Classificado
0000351	CELIA NAYARA FÉLIX DA SILVA	1,00	2,00	7,00	10,00	8°	Classificado
0000226	JESSICA GUIMARÃES MIRANDA	2,00	2,00	6,00	10,00	9°	Classificado
0000275	ALINE PEREIRA DE NOVAIS	1,00	3,00	4,00	8,00	-	Desclassificado
0000277	IVANEIA CARLOS LIMA	1,00	2,00	5,00	8,00	-	Desclassificado
0000105	MARCELINA MACHADO DA CUNHA ANDRADE	1,00	1,00	6,00	8,00	-	Desclassificado
0000208	BRUNA SOUZA E SILVA	0,00	2,00	5,00	7,00	-	Desclassificado
0000243	ALAIR CÂNDIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000115	RAYCA ÁVILA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000266	SANDRA PAZ SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000278	WABINE SOUSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI - ZONA URBANA - ZONA URBANA							
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000236	TATIANE SOUSA QUEIROZ DOS SANTOS	3,00	4,00	7,00	14,00	1°	Classificado
0000337	ODETE RODRIGUES DA SILVA	2,00	3,00	8,00	13,00	2°	Classificado
0000148	ADRIANA DA SILVA GAMA OLIVEIRA	3,00	2,00	8,00	13,00	3°	Classificado
0000064	MAYSA FONTINELE	3,00	3,00	7,00	13,00	4°	Classificado
0000047	JOSILAINE GONÇALVES VIEIRA	3,00	3,00	6,00	12,00	5°	Classificado
0000189	MARIA APARECIDA REIS DE SOUZA	5,00	2,00	5,00	12,00	6°	Classificado
0000245	BRUNA LORRANE SILVA SANTOS PONTES	2,00	2,00	8,00	12,00	7°	Classificado
0000008	JOELMA BARBOSA DA LUZ	2,00	3,00	7,00	12,00	8°	Classificado
0000138	VANESSA FERREIRA DE URZEDA	1,00	4,00	7,00	12,00	9°	Classificado
0000180	LUANA FLÁVIA PIRES DA SILVA	2,00	3,00	7,00	12,00	10°	Classificado
0000120	THAIS DIAS LEITE	3,00	3,00	6,00	12,00	11°	Classificado
0000024	EVELLIN LAVINIA DIAS COSTA	2,00	3,00	7,00	12,00	12°	Classificado
0000232	SABRINA CRISLEY LEMES FELIX	3,00	4,00	5,00	12,00	13°	Classificado
0000357	GABRIEL LOPES SANTOS	3,00	1,00	8,00	12,00	14°	Classificado
0000427	HÁLITA RODRIGUES VIEIRA	3,00	3,00	6,00	12,00	15°	Classificado
0000158	MARIA EDUARDA BATISTA VIEIRA	3,00	3,00	6,00	12,00	16°	Classificado
0000010	PAMELA CRISTHINA LUNA CAMARGO	1,00	2,00	8,00	11,00	17°	Classificado
0000122	GEISY KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	3,00	2,00	6,00	11,00	18°	Classificado
0000160	MARIZA OLIVEIRA GUEDES	2,00	3,00	6,00	11,00	19°	Classificado
0000271	EMANUELA HELENA TELES GONTIGO	1,00	3,00	7,00	11,00	20°	Classificado
0000409	YASMIN ÉVELIN CARDOSO SILVA	0,00	4,00	7,00	11,00	21°	Classificado
0000178	GEOVANA NERES DE SOUZA	0,00	4,00	7,00	11,00	22°	Classificado
0000107	ELISÂNGELA CARLOS RAMALHO	1,00	3,00	6,00	10,00	23°	Classificado
0000090	LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	3,00	3,00	4,00	10,00	24°	Classificado
0000252	MAYARA PANSANI PIRANI	2,00	3,00	5,00	10,00	25°	Classificado
0000397	SILMARA DA COSTA MIRANDA SILVA	0,00	3,00	7,00	10,00	26°	Classificado
0000093	JÉSSICA GARCIA DA SILVA CARDOSO	1,00	3,00	6,00	10,00	27°	Classificado
0000017	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	1,00	2,00	7,00	10,00	28°	Classificado
0000195	SARAH NEVES LEITE	1,00	3,00	6,00	10,00	29°	Classificado
0000302	ADRIANA ALVES XAVIER	3,00	0,00	6,00	9,00	-	Desclassificado
0000413	ARIANY CARDOSO OLIVEIRA	0,00	0,00	9,00	9,00	-	Desclassificado
0000187	ELMA MORGANA MARTINS	0,00	2,00	7,00	9,00	-	Desclassificado
0000055	ESTER GONÇALVES ROSA	3,00	2,00	4,00	9,00	-	Desclassificado
0000099	SOPHIA MENDES DE SOUSA	1,00	2,00	6,00	9,00	-	Desclassificado
0000048	DANILA DE SOUZA FERREIRA LIMA	1,00	3,00	4,00	8,00	-	Desclassificado
0000042	IVANETE RODRIGUES DAS NEVES	1,00	2,00	5,00	8,00	-	Desclassificado
0000060	LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES	1,00	2,00	5,00	8,00	-	Desclassificado
0000237	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DOS SANTOS	0,00	2,00	6,00	8,00	-	Desclassificado
0000274	MARIA EDUARDA MACHADO NASCIMENTO	1,00	2,00	5,00	8,00	-	Desclassificado
0000077	SHAMARA CASTRO DE ALMEIDA	2,00	1,00	5,00	8,00	-	Desclassificado
0000031	ANDERCILIA MISAEL DE CASTRO	0,00	1,00	6,00	7,00	-	Desclassificado
0000431	ANGENILHA VILELA DE SENE	1,00	1,00	5,00	7,00	-	Desclassificado
0000144	DEBORA GOMES RAMALHO	0,00	1,00	6,00	7,00	-	Desclassificado
0000091	ÉVILLA SOUZA DA CUNHA	0,00	0,00	7,00	7,00	-	Desclassificado
0000387	GABRIELLY FERMINO DE CASTRO	0,00	2,00	5,00	7,00	-	Desclassificado
0000433	GRAZIELA EULALIO DE OLIVEIRA	2,00	0,00	5,00	7,00	-	Desclassificado
0000276	IVONE RIBEIRO SOARES	1,00	1,00	5,00	7,00	-	Desclassificado
0000247	LUDIMILA FERREIRA DA SILVA	0,00	1,00	6,00	7,00	-	Desclassificado

0000442	MITILA RESISAWIPE	1,00	1,00	5,00	7,00	-	Desclassificado
0000219	PALOMA PATZER DA ROSA	1,00	2,00	4,00	7,00	-	Desclassificado
0000386	ROSILENE CARDOSO DE MELO	2,00	2,00	3,00	7,00	-	Desclassificado
0000103	ROSIMARY NASCIMENTO DE SOUZA	1,00	2,00	4,00	7,00	-	Desclassificado
0000155	SILEZIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	0,00	1,00	6,00	7,00	-	Desclassificado
0000398	ALAIR CÂNDIDA DA SILVA	0,00	2,00	4,00	6,00	-	Desclassificado
0000072	ANA CAROLINA GOMES ASCHIDAMINI	0,00	2,00	4,00	6,00	-	Desclassificado
0000332	DENIZIA JOSÉ SANTANA OLIVEIRA	1,00	0,00	5,00	6,00	-	Desclassificado
0000101	JESSIKA MONTEIRO COSTA	0,00	1,00	5,00	6,00	-	Desclassificado

0000136	LARISSA CASTRO GOMES	0,00	2,00	4,00	6,00	-	Desclassificado
0000027	LILIA GRACIELE RIBEIRO DA SILVA	0,00	1,00	5,00	6,00	-	Desclassificado
0000145	LUANA ARAÚJO DE SÁ	1,00	2,00	3,00	6,00	-	Desclassificado
0000033	LUANA BARBOSA DE AVAIR	0,00	1,00	5,00	6,00	-	Desclassificado
0000102	LUIS FERNANDO BARBOSA DA SILVA	1,00	1,00	4,00	6,00	-	Desclassificado
0000164	ANA PAULA DA SILVA	1,00	0,00	4,00	5,00	-	Desclassificado
0000014	BRUNA RIBEIRO DA SILVA	0,00	3,00	2,00	5,00	-	Desclassificado
0000290	ERIKA VITÓRIA DOS SANTOS ARRUDA	0,00	3,00	2,00	5,00	-	Desclassificado
0000273	ISABELLA DIAS CASTRO SOARES	0,00	4,00	1,00	5,00	-	Desclassificado
0000131	JÚLIA DE SOUZA E AGUIAR	1,00	0,00	3,00	4,00	-	Desclassificado
0000139	AMANDA ARAUJO AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000066	CAMILA SOARES ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000393	LUANA RODRIGUES LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000154	MARIA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000125	MARLENE PEREIRA MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000379	NATHALIA DIAS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000410	TATIANA MORAIS SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI – ZONA RURAL – E. M DONA ROSA PENIDO DALLA VECCHIA - ZONA RURAL		LP	MT	NAP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
INSCRIÇÃO	NOME						
0000346	VANESSA VIEIRA DE CASTRO	1,00	2,00	7,00	10,00	1º	Classificado
0000222	ANNY BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	2,00	2,00	6,00	10,00	2º	Classificado
0000364	EDILEUSA VIEIRADE SOUZA	0,00	2,00	6,00	8,00	-	Desclassificado

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI – ZONA RURAL – E. M GRUTA AZUL - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO NOME LP MT NAP NOTA FINAL POSIÇÃO L. VAGA

RESULTADO

0000218 PRICILIA DE SOUZA ROSA 1,00 1,00 9,00 11,00 - Desclassificado

Luciene Pereira Oliveira

Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COCALINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PROVAS DE TÍTULOS

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio de sua presidente Luciene Pereira Oliveira, em cumprimento ao disposto no ANEXO II - Cronograma dos Trabalhos, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** o que segue:

1- DIVULGA: DECLARAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS no endereço eletrônico <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>

Cocalinho - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Luciene Pereira Oliveira Presidente da Comissão

RESULTADO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO RESPOSTA
170	170	ELIANE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO

O TÍTULO APRESENTADO NÃO ATENDE AO REQUISITO 8.3 DO Edital. A apresentação não está incluída na área específica do cargo concorrido. Não será considerado para fins de pontuação.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
--

Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 0KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO MT.
--------	--

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT
Favorecidos	REAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 30.260.538/0001-04
Vigência:	O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor global	R\$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)
Fundamento Legal	Artigo 86, § 2 e § 3 da Lei nº 14.133/21
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 do município de Ponte Branca – MT, em consonância com a justificativa apresentada pelo setor demandante e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 86, § 2 e § 3 da Lei 14133/2021.

COCALINHO – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Eliane Pereira de Barros

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS DECRETO Nº 28/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO LUIZ BENASSI, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 44/2023, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2022;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados se dará em substituição aos servidores contratados temporariamente;

DECRETA:

Art. 1º- Convocar os candidatos relacionados no **ANEXO I**, a comparecerem a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, até o dia **07/03/2025**, munidos dos seguintes documentos, **original e 2 (duas) cópias legíveis**:

-Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou a declaração de conclusão, para o cargo que se candidatou;

-Título de eleitor;

-Comprovante de quitação eleitoral;

-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

-Carteira de identidade (R.G.);

-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

-Cartão do C.P. F.;

-Certidão de nascimento ou casamento;

-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);

-CPF dos filhos menores de 21 anos;

-01 foto 3x4 atual e colorida;

-Carteira de trabalho;

-Cartão ou comprovante nº PIS/PASEP;

-CNIS – INSS;

-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br);

-Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

-Comprovante de residência;

-Carteira nacional de habilitação (se houver);

-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

-Declaração de bens; (modelo anexo)

-Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária; (modelo anexo)

-Conta Corrente (Bradesco);

-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);

- Carteira de vacinação atualizada;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - O candidato convocado deverá ser lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 06/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

MODELO ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____, SSP/_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular nº _____, email _____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que:

1) Que () possuo () não possuo vínculo empregatício com outro Órgão Público, assim como declaro ter a disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária, sendo de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de _____ no Município de Colíder - MT.

2) Que () tenho () não tenho relação familiar ou de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade nomeante, bem como, detentor de mandato eletivo municipal (vereadores e vice-prefeito) ou de servidor ocupante de direção, chefia ou assessoramento do respectivo órgão ao qual estou sendo nomeado (a).

3) Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais de direito.

Colíder/MT, _____ de _____ de 2025.

Nome:

CPF:

MODELO ANEXO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____, SSP/_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular nº _____, email _____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que () possuo () não possuo bens em meu nome até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Colíder - MT, _____ de _____ de 2025.

Nome:

CPF:

ANEXO I

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL
02	1143880	GRAZIELLI BISPO PINHEIRO	53,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2025**

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICOU**, o processo de **Adesão nº 003/2025** em favor da empresa **F ROCHA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 73.882.136/0001-46, objetivando a contratação da empresa para a aquisição de equipamentos de coleta biométrica para fins de identificação civil e software de uso para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Colider-MT, perfazendo o valor total de **R\$ 50.268,59** (cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 090/2023/SESP, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT).

Colider-MT, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Publique-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _51/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“ Dispõe sobre o deferimento do Benefício de Readaptação funcional em favor da servidora “MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor à servidora Sra. MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA, portadora da matricula n. 4408, efetiva, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 03/02/2025 e término 31/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria nº. 10/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _50/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“ Dispõe sobre o deferimento de benefício de auxílio doença em favor da servidora “RAQUEL APARECIDA DO AMARAL”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. RAQUEL APARECIDA DO AMARAL, portadora da matricula n. 367, efetiva, no cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 03/02/2025 e término em 28/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria nº. 10/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO 02/2023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 5/2025

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 05/02/2025 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 6/2025

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE ZELADOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: CRISTIANA GASPAS DE OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2023

Cargo: ZELADOR (EDUCAÇÃO)

Remuneração Mensal: 2.230,6000

Vigência Inicial: 05/02/2025 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e CRISTIANA GASPAS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/ADM/2025**

PORTARIA Nº 047/ADM/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora **DEBORA ISAIAS MARTINS**, matrícula nº 6471, PROFESSORA, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 15 de fevereiro a 15 de maio do ano 2025*, referente ao quinquênio 2018/2024. (obs. este período contém a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2º RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 080/GP/2024**

2º RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 080/GP/2024

DECRETO Nº 080/GP/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retifica o Decreto nº 080/GP/2024 de 29 de novembro de 2024 e suas alterações posteriores para Revisar e Aprovar o Plano de Contratação Anual do Município de Colniza para o exercício do ano de 2.025, com a inclusão de itens em seu anexo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Colniza e tendo em vista o disposto no inciso VII, do artigo 12, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de editar o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 022/GP/2024 de 05 de abril de 2.024, que Regulamenta o Plano de Contratações Anual do Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Decreto Municipal nº 022/GP/2024 de 05 de abril de 2.024 que prevê a possibilidade de revisar alterar por inclusão, exclusão ou redimensionar itens durante o ano de execução do Plano de Contratações Anual - PCA;

CONSIDERANDO que, a partir da publicação do Decreto nº 080/GP/2024, de 29 de novembro de 2024, foi aprovado o Plano de Contratação Anual do Município de Colniza para o exercício de 2025, verificou-se a necessidade de retificar o Anexo I do referido Decreto para inclusão de novas demandas.

CONSIDERANDO as solicitações com as devidas justificativas aprovadas e deferidas pelo gestor, conforme C.I nº 016/SMS/COMPRAS/2025, C.I nº 013/SEFIM/2025, C.I nº 022/SEPLAN/2025, C.I nº 004/COMPRAS/SEMEC/2025, C.I nº 030/SEPLAN/2025 e C.I nº 033/SEPLAN/2025, as quais requerem novas inclusões de demandas ao anexo I do Decreto nº 080/GP/2024 DE 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a **2º Retificação ao Plano de Contratação Anual** do Município de Colniza para o exercício do ano de 2.025, as quais deverão ser incorporadas ao Anexo I do Decreto nº 080/GP/2024, para todos os efeitos legais, sendo também integradas ao Plano de Contratação Anual, garantindo a adequação das necessidades administrativas e orçamentárias do Município de Colniza para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O Plano de Contratação Anual deverá ficar disponibilizado para consulta no site da Prefeitura Municipal de Colniza e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 06 de fevereiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

**2º RETIFICAÇÃO AO ANEXO I – DECRETO Nº 080/GP/2024
PLANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - 2025**

ITEM	SECRETARIAS	OBJETO	JUSTIFICATIVA	PREVISÃO ORÇAMENTO (SIM/NÃO)	VALOR ESTIMADO	PERIODO LICITAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE
13 A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO UTERINO. (PAPANICOLAU)	A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAME CITOPATOLÓGICOS DO COLO UTERINO VISA ATENDER AS DEMANDAS DO SUS DESSA MUNICIPALIDADE.	SIM	R\$ 95.000,00	FEVEREIRO	ALTO

13 B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI.	A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O ATENDIMENTO MÉDICO DE QUALIDADE E SEGURANÇA, PRINCIPALMENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.	SIM	R\$ 500.000,00	FEVEREIRO	ALTO
13 C	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO TIPO ASSINATURA ANUAL DE ACESSO PARA FERRAMENTA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS EM GERAL.	A CONTRATAÇÃO É ESSENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, VIABILIZANDO AGILIDADE E EFICÁCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS.	SIM	R\$ 1.998,00	FEVEREIRO	ALTO
13 D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	É NECESSÁRIO A INCLUSÃO DESSA DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMPOSIÇÃO AO CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM OFERTA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO.	SIM	R\$ 420.900,00	FEVEREIRO	ALTO
13 F	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO BELA VISTA, EM CONFORMIDADE COM A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032024-071139/2024.	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PROPORCIONAR A COMUNIDADE LOCAL UM ESPAÇO ADEQUADO PARA LAZER, CONVÍVIO SOCIAL E ATIVIDADES CULTURAIS.	SIM	R\$ 400.000,00	FEVEREIRO	MÉDIA
23 A	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICO.	JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DESSA CONTRATAÇÃO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE GUARIBA.	SIM	R\$1400.000,00	MARÇO	MÉDIA
23 B	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA.	CRENCIAMENTO DE BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM (IPTU, ISS, ITBI E TAXAS) DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DE BOLETO REGISTRADO PADRÃO FEBRABAN E PIX POR MEIO DE QR-CODE.	JUSTIFICA-SE PELA CRESCENTE DEMANDA POR COMODIDADE, AGILIDADE E SEGURANÇA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO POR PARTE DOS CIDADÃOS, ALÉM DE TRAZER GANHOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	SIM	R\$100.000,00	MARÇO	MÉDIA

Colniza – MT, 06 de fevereiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito

Secr. Munic. de Educação e Cultura Selma Dill de Paula Portaria nº 114/GP/2021	Secr. Munic. de Infraestrutura Gilberto Rodrigues de Oliveira Portaria nº 027/GP/2021
Secr. Munic. de Saúde e Saneamento Jovelino Alves de Almeida Portaria nº 023/GP/2021	Secr. Munic. de Finanças Armando Negrisoli Neto Portaria nº 004/GP/2025
Secr. Munic. de Planejamento Roni Peterson Fermino Portaria nº 005/GP/2025	

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei; **CONSIDERANDO** o Contrato nº 001/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Colniza e a empresa DIFFER Engenharia & Construções LTDA, para a manutenção da rede elétrica da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de tais serviços em decorrência da ampliação do prédio do Poder Legislativo, o que é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos legislativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de interrupção do fornecimento de energia elétrica para o início dos serviços de manutenção, conforme solicitado pela empresa contratada; **CONSIDERANDO** a solicitação do representante da empresa DIFFER Engenharia & Construções LTDA para que o desligamento do padrão de energia elétrica seja realizado no dia 14 de fevereiro de 2025, para o início da execução dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Colniza - MT no dia 14 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), em virtude da necessidade de

suspensão da energia elétrica no prédio do Poder Legislativo para o início dos serviços de manutenção na rede elétrica.

Art. 2º - A suspensão de expediente poderá ser alterada, caso haja quaisquer mudanças ou cancelamento por parte da supramencionada empresa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES**Presidente**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Oseia Pereira Guedes

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
ERRATA N° 01/2025**

ERRATA N° 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público, para os devidos fins, a seguinte correção na **Portaria n° 014, de 05 de fevereiro de 2025**:

Onde se lê:

Membro: Jefferson Caetano dos Santos – Servidor comissionado;

Suplente: Eduardo Aparecido Celis de Moraes – Servidor efetivo.

Leia-se:

Membro: Eduardo Aparecido Celis de Moraes – Servidor efetivo;

Suplente: Jefferson Caetano dos Santos – Servidor comissionado.

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colniza/MT, 06 de fevereiro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
DESPACHO- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6854/2024**

Portaria n° 230/GP/2024

Interessado: Rahia Comercio de Suprimentos e Informática Ltda

Pregão n° 020/2023

Ata de Registro de Preços n° 20/2023

DESPACHO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto no Processo Administrativo numerado acima para apuração de infrações administrativas cometidas pela empresa contratada Rahia Comercio de Suprimentos e Informática Ltda em face da decisão de fls. 94/97, inconformado com a aplicação das penalidades que lhe foram impostas.

Este processo teve origem no fato da empresa recorrente não ter cumprido com o prazo de entrega dos produtos a que se obrigou a fornecer ao município, conforme Ata de Registro de Preços n° 20/2023 – Fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza em Atendimento às Secretarias Municipais, e nos prazos contratualmente previstos, ou seja, que a contratada não forneceu as quantidades solicitadas pelas secretarias e também não cumpre com o prazo de entrega, descumprindo com a Cláusula 5.19, dando causa à inexecução do contrato.

Alega desproporcionalidade das sanções aplicadas como multa em valor excessivo período excessivo de suspensão de contratar e licitar com o município, alegando falta de razoabilidade e proporcionalidade na aplicação das penalidades e que em razão disso merecem ser revistas pretendendo a reconsideração da decisão e, se mantida, seu encaminhamento à autoridade superior para julgamento.

É a breve síntese.

A princípio, necessário pontuar que a empresa foi regularmente notificada para apresentar defesa no processo administrativo, contudo, em evidente menosprezo e mostrando mais uma vez pouco caso para com a administração, sequer apresentou sua defesa, o que poderia até ter evitado a fixação de penalidades, dependendo de suas argumentações.

A Comissão processante, obedecendo seguindo o devido processo legal e oportunizando o direito de ampla defesa, elaborou parecer final com atenção aos fatos e documentos existentes nos autos, não fugindo e nem extrapolando suas atribuições.

Da mesma forma ocorre com a decisão recorrida que homologou o relatório daquela comissão, tendo sido pautada pelos elementos constantes no processo, exarando de forma fundamentada as razões de decidir e de aplicar com razoabilidade e proporcionalidade as sanções previstas em lei.

Ressalta-se, inclusive, que a decisão recorrida não aplicou as sanções de multa e suspensão de contratar e licitar no montante sugerido no relatório da Comissão Processante, tendo reduzido a multa de 15% sugerido para 10% e reduzido o período de suspensão sugerido de 3 para 2 anos, entendendo, repita-se, ser proporcional e razoável sua aplicação a uma empresa que deixou de cumprir suas obrigações contratuais e que sequer buscou se defender, tendo deixado o processo tramitar à sua revelia.

Pois bem, alega ainda a recorrente que a Prefeitura não demonstrou que sofreu prejuízo equivalente a 10% do contrato, aplicando a penalidade de forma genérica.

Entretanto, primeiramente, a sanção de multa não possui natureza reparatória, tratando-se de sanção financeira aplicada quando uma das partes descumpra as obrigações previstas no contrato e visa diminuir o inadimplemento e garantir o cumprimento das obrigações.

Por segundo, conforme restou consignado na decisão recorrida, a multa fixada foi devidamente fundamentada, vez que levou *“em consideração a natureza e a gravidade da conduta da empresa na entrega de objeto em desacordo com o Termo de Referência, Edital, Proposta e Ata de Registro de Preço, com tentativa de levar a administração a erro com a apresentação de proposta de preços da qual tinha/deveria ter conhecimento do seu baixo lucro, deixando de entregar o produto dando causa à inexecução do contrato, não respondendo nem cumprindo com o contrato apesar de notificado e no pouco caso de regularizar mesmo após ser notificado extrajudicialmente pela administração, além de prejudicar o bom andamento do serviço público, sendo que estas circunstâncias agravam a penalidade, impedindo a fixação delas no seu mínimo previsto, não cabendo uma simples advertência ou multa, mas com finalidade pedagógica, apesar da primariedade da empresa junto a essa administração municipal e da sua confissão, ainda que ficta em razão de não ter apresentado defesa, o que demonstra também seu pouco caso com os fatos apurados, que serão levados em consideração na mensuração das penalidades em especial, na aplicação da multa que, diante dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, acredita-se que o arbitramento em 10% do valor contratado é o mais justo a ser aplicado”*.

Noutro norte, somente com a apresentação do recurso administrativo, a autoridade responsável por aplicar as penalidades tomou conhecimento de que a recorrente tentou regularizar o fornecimento, com o encaminhamento de e-mails, contudo, não foi possível em razão do prazo contratual já ter expirado (Ata vencida), podendo-se verificar um fiapo de boa-fé da empresa recorrente.

Diante desse fato, é razoável e proporcional acolher o postulado pela recorrente de redução da multa para patamar inferior a 10%, sendo considerado suficiente decotá-la e lhe fixar em 5% do valor da nota de empenho/ contrato/ata de registro de preços, perfazendo o valor da multa em R\$ 6.679,71 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) (5% de R\$ 133.594,31).

Quanto a penalidade de suspensão do direito de contratar e de licitar com o município pelo prazo de 2 anos, verifica-se que a penalidade foi aplicada de forma razoável e proporcional aos fatos, diante de sua gravidade de não entregar os produtos conforme contratado e nem nos prazos previstos no ajuste.

Ao contrário do afirmado no recurso, foi levado em consideração o histórico da empresa, tanto que não foi aplicada a penalidade no prazo máximo previsto na Lei Municipal e da Lei n° 14.133/2021.

Da mesma forma, a penalidade de suspensão aplicada não afeta a livre concorrência diante da existência de várias empresas que atuam no mesmo ramo da recorrente, bem como não a priva de exercer normalmente

suas atividades, vez que a penalidade se restringe apenas ao Município de Colniza, não alcançando aos demais entes da federação e nem aos particulares que com ela quiserem negociar, não havendo que se falar em ocorrência de prejuízos econômicos irreparáveis para a empresa, cujo fato também não restou comprovado nos autos.

Quanto a alegada redução de concorrência em futuras licitações, restringindo a participação de fornecedores e dano direto à administração pública que passa a ter menos opções de fornecedores e preços mais elevados em novas contratações, na verdade trata-se de uma ilação sem fundamento. Afinal, de que adianta haver uma contratação de menor preço e a empresa vencedora do certame não cumprir o contrato a exemplo da recorrente?

Além de preço e qualidade, a administração pública necessita que o contratado forneça o produto ou serviço adquirido a tempo e modo previstos no ajuste para garantir o atendimento e a eficiência do serviço público de acordo com a legislação e essa mesma legislação prevê a aplicação de penalidades, inclusive contratuais, à empresas inadimplentes.

Feitas essas considerações e analisando o recurso interposto e o mais que consta nos autos **RECONSIDERO** a decisão de fls. fls. 94/97 somente para o fim de reduzir o valor da sanção pecuniária de multa, fixando-a em 5% do valor da nota de empenho/contrato/ata de registro de preços, perfazendo o valor da multa em R\$ 6.679,71 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) (5% de R\$ 133.594,31), ficando mantidas as demais sanções pelos seus próprios fundamentos.

Notifique-se a empresa dessa decisão.

Publique-se extrato dessa decisão no Diário Oficial do Município. Registre-se e cumpra-se.

Colniza-MT, 06 de fevereiro de 2.025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração de Colniza-MT

TRIBUTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2025

Senhor (a) Contribuinte

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, considerando a lei Municipal nº 1119/2023 e decreto nº 166/2021, vem através de este notificá-lo para que no prazo de **15 (quinze) dias** promova a limpeza total do terreno conforme lista abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Nº Notificação	Nº Cadastro
PAULO CESAR FRANCA	***.472.311-**	226	4223
VANESSA DE ARAUJO DOS SANTOS	***.880.311-**	223	4255
JOSAFÁ ALVES BEZERRA	***.654.522-**	222	4250
ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	***.090.952-**	207	4076
ODILON CAMILO GOMES	***.472.062-**	210	39270
NEDIO JOSE DA SILVA	***.952.329-**	211	38895
ANA MARIA SIMINO DA SILVA	***.437.899-**	212	5080
JOSINALDO PIRES DE ARAUJO	***.775.562-**	213	5058
ANANIAS MOREIRA DE SOUZA	***.275.771-**	214	5455
ADELSON ALMEIDA CASTRO	***.028.981-**	215	5086
JOSE ALVES DE OLIVIRA	***.425.321-**	216	2925
LUZINETE FABIANO ZIMMERMANN	***.380.587-**	219	5038

LUZINETE FABIANO ZIMMERMANN	***.380.587-**	218	5042
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RONDÔNIA	**959.514/0001-**	217	5067

Colniza-MT, 06 de fevereiro de 2025

Ivanildo Francisco dos Santos

Fiscal Municipal de Tributos

Iury Teodoro Rodrigues

Fiscal Municipal de Tributos

Brandon Rodrigues Barbosa

Diretor Executivo Resp. Dep. Tributos

Port. Nº 062/GP/2024 de 21/02/2024

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2025

Vanderson Rodrigues Pego
Agente Fiscal Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO N.º 12/2025 DE: 06.02.2025

“Autoriza a Contratação de Servidores Públicos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas Escolas do Campo, Urbana e Indígenas, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, a Lei Municipal nº 1330, de 29 de julho de 2011 (PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011 (Estatuto dos Profissionais da Educação Básica), 1.326, de 29 de julho de 2011 (PCCS/Servidores), Lei Municipal n.º 2.098/2024, de 19 de novembro de 2024 (autoriza a contratação de servidores).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor, epígrafa da;

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 133 da Lei Municipal n. 1.329, de 29.07.2011, combinado com art. 130 a art. 133 da Lei Municipal nº 1.328, de 29.07.2011, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Consulta nº 14/2010 do TCE MT.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores Públicos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas Escolas do Campo, Urbana e Indígenas, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse.

Art. 2º. A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com os arts. 88, parágrafo único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n. 1330, de 29.07.2011 (PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal n. 1329, de 29.07.2011 (Estatuto dos Profissionais da Educação Básica), da Lei Municipal nº 1.328, de 29.07.2011 e Lei Municipal n. 2.105/2025, de 05 de fevereiro de 2025 (autoriza a contratação de servidores) e se condicionará até a realização de novo concurso público pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular e entrevista técnica/pedagógica, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexa a este Decreto.

Art. 5º. Fica nomeada a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Art. 4º, objeto deste Decreto, conforme abaixo.

Matrícula	Nome	Função
1540	Gecimar Alves Pereira	Presidente
304	Rosivam Rodrigues da Silva	Membro
835	Andrea Jonceline Chionizi Bordinhão	Membro
2444	Fabiana Ferrari	Membro
2393	Josiane Aparecida Alves da Silva	Membro

Art. 6º. Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Trabalho, instituído por este Decreto, dada à relevância da matéria, editar-se-á novo Decreto.

Art. 7º. Os membros ora nomeados conforme constante no art. 5º, não perceberão remuneração.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação Sra. **Aryadne Guilherme Da Silva** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL nº 001/2025, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (HORÁRIO LO-

CAL) do dia **07/02/2025**, na sala de licitação, localizada na Rua das Acácias, nº 1337-N, Bairro Jardim Mato Grosso. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTARTO 005/2025

NA EDIÇÃO Nº 4.667, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 03 de Fevereiro de 2025
A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que o extrato do contrato nº 005/2025 foi publicado no 03 de Fevereiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | Nº 4.667 na página nº 180.
ONDE LÊ SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº257/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº64/2023,
OBJETO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES 22/01/2025 A 22/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO, CNPJ nº 10.226.940/0001-57
DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025. FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
LER -SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº257/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº64/2023,
OBJETO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES 22/01/2025 A 22/07/2025
VALOR: R\$ 39.408,1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO, CNPJ nº 10.226.940/0001-57
DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025. FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2025.
RICARDO ALOISIO BABINKSI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 046/2008, Lei 1429/2025, Instrução Normativa 02/2024/SME e a Portaria 519/2024/SME, resolve:

1. Divulgar a relação final de candidatos inscritos.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Confresa/MT, 05 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA Presidente da Comissão Organizadora Portaria 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 004/2025 – ANEXO I - RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	UNIDADE/ROTA	ÚLTIMA INSCRIÇÃO
1	5637	ABELINO DA SILVA SALES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PARAGUAI	30/01/2025 19:05
2	5337	ABIGAIL MARTINS MENESES DE SOUSA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:51
3	4638	ACÁCIO DE JESUS FERREIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO	24/01/2025 16:36
4	5457	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA NOVA CONFRESA	29/01/2025 20:47
5	5600	ADÃO CARVALHO PACHECO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA NOVA BRIDÃO	30/01/2025 16:07

6	5050	ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPÉ	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	28/01/2025 10:12
7	5733	ADELINA NETA MARTINS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:37
8	5225	ADEMIR NUNES DE SOUZA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DA ONÇA	28/01/2025 19:20
9	5564	ADEVANIA SOBRINHO PIRES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA ANTONIO SOARES	30/01/2025 14:36
10	5862	ADIENE BORGES HONORIO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:01
11	4729	ADISON PAULO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:19
12	5228	ADMA VALVERDE FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:28
13	5179	ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:10
14	5878	ADRIANA ARAÚJO OLIVEIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:58
15	5804	ADRIANA DE SANTANA LIMA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 16:50
16	5212	ADRIANA BRITO CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 18:36
17	5125	ADRIANA CANOVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:56
18	4738	ADRIANA DA SILVA SANTOS LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 16:45
19	5612	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 16:50
20	5014	ADRIANA FERREIRA LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 23:04
21	5361	ADRIANA FERREIRA MARCONDES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 14:18
22	4643	ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:14
23	4786	ADRIANA REIS DA COSTA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 14:49
24	5311	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:25
25	4870	ADRIANE CRISTINA LEOBETT	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:07
26	5404	ADRIANE DE SOUZA RESPLANDE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:08
27	5765	ADRIELE FRAGA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:49
28	5611	ADRIELE FREIRE MONTEIRO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 16:49
29	4921	ADRIELLI NAYARA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 15:10
30	5449	ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:54
31	5232	ALANA SILVA LOPES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA JACARE	28/01/2025 20:18
32	4905	ALBA LÚCIA NUNES DA GLÓRIA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:19
33	5211	ALCIONE DINIZ DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:31
34	4743	ALCIONE DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	25/01/2025 17:52
35	5662	ALDENICE DA LUZ REZENDE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:58
36	4866	ALEIANE ALENCAR DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA TANCREDO NEVES	27/01/2025 11:56
37	5494	ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:25
38	5421	ALESSANDRA DE JESUS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:20
39	5602	ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:20
40	4773	ALEXANDRA MONTEIRO LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 11:26
41	5775	ALEXANDRA PEREIRA MARINHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:21
42	4514	ALICE DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:57
43	5856	ALINE CARDOSO DE BRITO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:43
44	5620	ALINE GEREMIAS COSTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 17:41
45	4757	ALINE MAGALHAES DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 22:14
46	5382	ALINE MARIA MIRANDA NEVES	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	29/01/2025 14:59
47	5527	ALINE OLIVEIRA DOURADO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 11:00
48	4889	ALINY MENDES DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:30

49	5838	ALIXANDRINA GOMES ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:39
50	5456	ALLAN LIMA SANTIAGO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 20:42
51	5152	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:57
52	5766	ALLYNNE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:55
53	4957	ALMECI TELES MONTEIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:08
54	5759	AMANADA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:30
55	5098	AMANDA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:12
56	5195	AMANDA BATISTA REIS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 17:50
57	4937	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	27/01/2025 16:07
58	5256	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 02:12
59	4954	AMANDA RIBEIRO PEREIRA RAGAZZI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA TANCREDO NEVES	27/01/2025 16:59
60	4652	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:00
61	4838	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA MELO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:07
62	5078	ANA BEATRIZ ALMEIDA AGUIAR	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:47
63	4861	ANA BEATRIZ SANTANA RODRIGUES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO	27/01/2025 11:40
64	4802	ANA CAROLINA SOUZA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 21:15
65	4611	ANA CECÍLIA MARTINS CAMPOS GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 14:43
66	5684	ANA CELIA ALVES BARBOSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:32
67	5069	ANA CLARA PEREIRA LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 11:31
68	4850	ANA CLEIA VIEIRA EVANGELISTA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:46
69	5365	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:23
70	4686	ANA DE ALMEIDA CORTES NEVES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 23:37
71	4576	ANA JAQUELINE DA SILVA SOCOLOWSKI DIEHL	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:06
72	4874	ANA KAROLINA ANDRADE GOMES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:16
73	5724	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:39
74	4846	ANA MARILIA LEITE EVANGELISTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:31
75	5540	ANA PAULA ARAUJO ALBUQUERQUE ÁVILA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:52
76	5692	ANA PAULA BERQUO DE LIMA ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	31/01/2025 09:06
77	5776	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:25
78	5011	ANA PAULA DA COSTA ALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 22:38
79	5016	ANA PAULA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 23:23
80	5089	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DA ONÇA	28/01/2025 12:39
81	5839	ANA PAULA MENEZES DE LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:47
82	5569	ANA PAULA PEREIRA MENDES	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	30/01/2025 14:43
83	5141	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:35
84	4975	ANA PAULA RODRIGUES DE BRITO PARRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	27/01/2025 18:54
85	5064	ANA RITA ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:53
86	4891	ANA VITÓRIA BATISTA CHAGAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:30
87	5065	ANACRIS VIANA VELLUDO	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	28/01/2025 11:05
88	5255	ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 00:13
89	5267	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:25
90	5334	ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 12:40
91	5252	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 23:33

92	5077	ANDRÉ LUIZ PEREIRA PACHECO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 11:47
93	5698	ANDREA BARBOSA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:28
94	5022	ANDRÉA PACIENTE HORA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 07:58
95	5886	ANDRÉIA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:12
96	5040	ANDREIA DO LAGO OLIVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:28
97	4728	ANDREIA DOS SANTOS DE BRITO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANASESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:15
98	5513	ANDREIA LIRA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:13
99	5672	ANDRÉIA SILVA LOPES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:07
100	5156	ANDREINA RODRIGUES MENDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:08
101	5701	ANDRESA DE SOUSA AMÉRICO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:49
102	4653	ANDRESSA LOIS DORNELES MILHOMEM DE OLIVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:02
103	4739	ANDREW GOMES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	25/01/2025 16:47
104	4781	ANDREZA SOUSA LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 14:05
105	5884	ANDRIELE RODRIGUES MENDES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:11
106	4839	ANÉZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:10
107	5139	ANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA NOVA BRIDÃO	28/01/2025 15:31
108	5568	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:42
109	4933	ANGELA MARIA SANTANA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:00
110	5589	ANGELA SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:39
111	5489	ANGELICA FABIANE LOPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 07:52
112	5433	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:07
113	4980	ANGELITA RODRIGUES COELHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:16
114	5127	ANGELITA RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:00
115	4614	ANNA KAROLINY PEREIRA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	24/01/2025 14:57
116	5688	ANNY HELLEN LEAL FERNANDES SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:48
117	5820	ANSELMO DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 18:08
118	5417	ANTONIA DA SILVA RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 16:58
119	5614	ANTONIA FRANCISCA CONCEICAO DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 16:55
120	4517	ANTONIA KELLY DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:16
121	5010	ANTONIELE PÂMELA GONÇALVES GOMES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 22:30
122	5048	ANTONIO ELIESER SOUSA ALENCAR	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 09:59
123	5892	ANTONIO GILDO CORDEIRO DE LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:46
124	5143	ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/TRIUNFO	28/01/2025 15:43
125	4741	ANUSKA ANDREZA SOARES RODRIGUES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 17:11
126	4945	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 16:30
127	5870	APARECIDA COSTA DE JESUS	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 21:40
128	5780	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:41
129	5099	APARECIDA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:13
130	5147	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	28/01/2025 15:47
131	5398	APARECIDA VITÓRIA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:55
132	5854	ARCEU COSTA DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:36
133	4939	ARILEIA ALVES PINHEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:15
134	5499	ARLETE DOS SANTOS LEITE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:16

135	5506	ARY ALVES CANTUARIO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:44
136	5443	ARYANE GOMES DE PAULA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:11
137	5764	ATAXOWOO TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	31/01/2025 14:38
138	5148	ÁUREA LÚCIA SILVA VIEIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:54
139	5359	AURIA GONÇALVES GUIMARARAES ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:06
140	5243	AURICILENE FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:15
141	5512	AURIENE BRITO SANTANA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:13
142	5754	BÁRBARA SALETE MARTINS COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:09
143	5272	BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA CAVALCANTE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:39
144	5731	BELCHIOR ALVES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:34
145	5786	BELICE AGUIAR DA SILVA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 15:54
146	5551	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:04
147	4987	BERNARDINA DE JESUS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 20:22
148	5570	BÓRGIA BORGES LEÃO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 14:47
149	5054	BRENDA COSTA ARAÚJO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	28/01/2025 10:18
150	5445	BRUNA INÁCIO DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:12
151	5074	BRUNA JHENNYFER ALVES COIMBRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PAU BRASIL	28/01/2025 11:40
152	5680	BRUNA MARQUES MACHADO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 07:44
153	5068	BRUNA RAISSA CAMPOS MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 11:25
154	5848	BRUNO MANOEL DIAS SANTANA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:14
155	5474	BRUNO RAFAEL LIMA LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:42
156	5180	CACILDA MOREIRA DA SILVA ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	28/01/2025 17:18
157	4529	CAIRO SANTIAGO RIBEIRO REIS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 09:35
158	5679	CAMILA GOMES COSTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 07:41
159	5587	CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:30
160	5082	CAMILA REIS FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:58
161	5538	CAMILA VICENTE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:43
162	5205	CAMILLA DA SILVA TOCANTINS DI FRANCESCANTONIO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:06
163	5727	CARLA ALINE VIANA ROCHA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:06
164	5434	CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 18:17
165	4700	CARLA PATRÍCIA DA COSTA BASTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 11:15
166	5590	CARLA SANDRA TORRES COIMBRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:39
167	4919	CARLA VALÉRIA LIMA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:06
168	5751	CARLEANY SOUSA NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:56
169	4922	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:17
170	5544	CARLOS DANNYELL CARVALHO BATISTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 13:24
171	5431	CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:02
172	4721	CARLOS EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	25/01/2025 14:06
173	4552	CARLOS ROBERTO BARROSO PARREAO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA 7 DE SETEMBRO	24/01/2025 10:48
174	5320	CARLOS TOLEDO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:30
175	5435	CAROLINA MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:29
176	5408	CAROLINE SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:24
177	5889	CÁSSIA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:19

178	5769	CASSIA GOMES DA CRUZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 15:13
179	4758	CATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 22:32
180	5352	CELIA MACEDO COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:45
181	5266	CELIA MARIA SILVESTRE DA SILVA.	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	29/01/2025 08:24
182	5634	CELIA REGINA ALVES DE SOUZA DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 18:28
183	4924	CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:23
184	5167	CELIO CARLOS VIEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 16:34
185	5166	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:33
186	5335	CELITA IXAHACARU JAVAE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 12:42
187	5719	CELMILENE PINTO DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:48
188	5288	CELSON PEREIRA PARREÃO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:32
189	5772	CELSO SOUSA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:16
190	5102	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:23
191	4772	CHARLIE DANIEL DE SOUZA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 11:00
192	5725	CHEILA PEREIRA TOLEDO SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:56
193	5593	CHERGLLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30/01/2025 15:51
194	5219	CÍCERO PEDRO DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA 7 DE SETEMBRO	28/01/2025 18:53
195	4760	CINTIA SILVA MARTINS	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 22:37
196	4854	CLAUDETE BEZERRA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:00
197	5647	CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:08
198	4923	CLÁUDIA GONÇALVES BARROSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:17
199	5304	CLAUDIA NUBIA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	29/01/2025 09:56
200	5743	CLEIA ALVES GLÓRIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 13:30
201	4904	CLÉIA MENDES ALENCAR	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:18
202	4723	CLEIANE DE ANDRADE LEITAO CRUZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	25/01/2025 14:34
203	4875	CLEIANIA RAMOS DE AQUINO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	27/01/2025 12:19
204	5280	CLEICIMONE LOPES MAROPO	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 09:12
205	4681	CLEIDE SILVA NOGUEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 22:45
206	5617	CLEIDER PEREIRA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:34
207	4566	CLEIDIANE DA SILVA MIRANDA LINS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	24/01/2025 11:36
208	5380	CLEIDIANE DE SOUSA AGUIAR DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:57
209	5756	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 14:17
210	5880	CLEIDIANE QUEIROZ DA SILVA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:00
211	4794	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 18:18
212	5509	CLEOCIANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:03
213	5582	CLEONICE DA CRUZ CARVALHO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	30/01/2025 15:14
214	4932	CLEONICE LÔVO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	27/01/2025 15:59
215	5704	CLEONICE PEREIRA RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLA ANTONIO SOARES	31/01/2025 09:56
216	4844	CLEONYCE VITTORYA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:26
217	4857	CLEOSVALDO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:16
218	5800	CLERIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:26
219	4532	CLEUDIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:42
220	5454	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 20:22

221	5237	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:45
222	4804	COSMA CALDAS DE FIGUEIRÊDO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 21:28
223	5338	COSME DE LIMA CARLOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:53
224	5690	CRISLAINE SILVA BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:59
225	5381	CRISPINIANO FEITOSA CARNEIRO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SERRINHA/PÉ DE SEBO	29/01/2025 14:58
226	4764	CRISTIANA DE OLIVEIRA BENTO SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA JACARE	26/01/2025 08:23
227	4906	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:24
228	4893	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:38
229	4618	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:15
230	5778	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:32
231	5343	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:17
232	5497	CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:31
233	5234	CRISTIENY MARISA DE SENA CAMPOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:24
234	5189	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:33
235	5116	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:22
236	5376	DAIANA CRISTINA BOMFIM DOURADO ROSA	FONOAUDIÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 14:48
237	4777	DAIANA DE SOUZA TORRES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:20
238	5469	DAIANE MORAES DA SILVA LUZ	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:18
239	5387	DAIZA INÊS DOS SANTOS CASTRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:32
240	5324	DÁLETH SILVA RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA JACARE	29/01/2025 11:59
241	5774	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:21
242	5465	DANIEL RODRIGUES BUENO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:50
243	5806	DANIELA GONÇALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 16:59
244	5204	DANIELA REIS CAVALCANTE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:03
245	5779	DANIELE DIAS PEREIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	31/01/2025 15:33
246	4952	DANIELE POCIANO DE SALES SOUZA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:46
247	4622	DANIELLA CABRAL DA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 15:28
248	5485	DANIELLE PERES PAULO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 06:45
249	4539	DANYELA MARTINS TRINDADE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:58
250	4784	DANYELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	26/01/2025 14:18
251	5888	DAVI CANDIDO GOULART NETO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:15
252	5230	DAYANE MAURÍCIO SOARES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:53
253	4555	DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:06
254	4556	DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:07
255	5584	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:19
256	4683	DÉBORA ROLOFF TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 22:57
257	5254	DÉBORAH PEREIRA SOUZA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 23:41
258	5852	DÉBORAH SOUZA CAVALCANTE AMORIM	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:28
259	5636	DEBORAH TALLITA DE SOUZA LOPES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 18:51
260	4915	DEIBIA BATISTA PEREIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SETOR PALMEIRA	27/01/2025 14:49
261	4587	DEIZE DAIHANA BECHER NASCIMENTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:55
262	5613	DEJANETE RODRIGUES NEVES MELO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:54
263	5281	DEJINALDO ESTEVAO DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PORTAL DA AMAZÔNIA	29/01/2025 09:12

264	4634	DELMA SOFIA ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 16:21
265	4550	DENIZE GLÓRIA FRAZÃO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:34
266	4665	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 20:05
267	5342	DEUSDETE PEREIRA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:15
268	4706	DEUSELY ARAUJO DE ALMEIDA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DA ONÇA	25/01/2025 12:06
269	4949	DEUSILEIA NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:43
270	5520	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:40
271	5533	DEUZINA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 11:52
272	4543	DEVAILTON BARAÚNA DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 10:13
273	4825	DEYSIELE SANTOS SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:28
274	4814	DEYVE DIANY NUNES PRADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 07:59
275	4629	DHYORDAN OLEGARIO ALMEIDA MARTINS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:10
276	5606	DIANA COSTA DA CRUZ	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 16:34
277	5598	DIANE SCHAKOFSKI	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:05
278	5033	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA SOARES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:52
279	5833	DIEGO SILVA RODRIGUES DA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:27
280	5340	DIENIFER GUEDES MENDES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:07
281	4735	DIRLEM RAINAN ALVES DA COSTA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 16:07
282	4694	DIRLENE SOUZA DA LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 09:54
283	5203	DIVINO ALVES DOS REIS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:03
284	5350	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:37
285	4765	DORIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 09:08
286	4500	DULCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:13
287	4600	DYAME BEZERRA FERNANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:46
288	4953	DYOUZUANE LOPES RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:57
289	5835	EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:29
290	4973	EDER SILVA PAIM	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:46
291	4718	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 13:44
292	4783	EDICLÉIA MARIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 14:16
293	5664	EDILAINE MARIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 22:15
294	5260	EDILEUZA MORAES ARRUDA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 07:23
295	4647	EDILMA DE ARAÚJO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:46
296	5273	EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:42
297	4803	EDILSON XYWAPARE TAPIRAPE	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	26/01/2025 21:26
298	5723	EDINEIDE DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:35
299	5603	EDIONES BATISTA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SANTA LUZIA	30/01/2025 16:20
300	5554	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:15
301	4928	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:38
302	5573	EDNANDA LIMA ABREU	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 14:49
303	5049	EDNEI DIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:06
304	4815	EDSON MARTINS TEIXEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SÃO VICENTE	27/01/2025 08:22
305	5481	EDSON RODRIGO ALVES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 00:42
306	5747	EDU DA COSTA MOTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:40

307	5649	EDUARDA DE OLIVEIRA TRINDADE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 20:21
308	5309	EDVANIA GOMES CORREIA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:15
309	4790	EDVANIA LOPES DE HOLANDA NOLETO	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	26/01/2025 16:54
310	4999	EDVANIA NASCIMENTO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:12
311	4715	EIDE TEIXEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 13:25
312	5849	ELAINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA XERENTE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:15
313	5302	ELAINE DA SILVA MELO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:49
314	4832	ELAINY MARIA DA SILVA MENEZES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:43
315	5790	ELANY MATOS FEITOZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:05
316	5895	ELEM DO SOCORRO SARAIVA DE LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:01
317	5348	ELEONICE BRANDÃO DO LAGO FERNANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:34
318	5438	ELIADNA DIAS SOBRINHO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 18:49
319	5292	ELIANA MARAAWI TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 09:37
320	5658	ELIANA SILVA SOUZA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 21:45
321	4692	ELIANE BARROS DE SANTANA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 09:45
322	5371	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:38
323	5867	ELIANE LAZZARI	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 21:31
324	5086	ELIANE MARIA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:11
325	4595	ELIANE VIEIRA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:21
326	5787	ELIDE SILVA DA CRUZ	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PÉ DE GALINHA/BRANCA DE NEVE	31/01/2025 15:57
327	4963	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:44
328	5157	ELIETE DE FREITAS MACIEL SALES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:09
329	5749	ELIETE MARIA ALVES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA ANTONIO SOARES	31/01/2025 13:49
330	4575	ELIGIANE LISBOA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:59
331	4496	ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 07:45
332	4616	ELINELMA DA SILVA MARTINS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:08
333	5615	ELINETE TEREZINHA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:13
334	5868	ELISÂNGELA DINIZ DE LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:37
335	5599	ELISÂNGELA MAGALHÃES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:06
336	5625	ELISETH AUGUSTO SALGADO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 17:52
337	5801	ELISMAR DE MELO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 16:30
338	5795	ELIVÂNIA MARTINS DOS ANJOS LIMA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 16:14
339	5828	ELIZABETE DE PAULA NASCIMENTO E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 18:55
340	4673	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 21:06
341	5581	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 15:07
342	5678	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 06:57
343	5425	ELIZANGELA GOMES DE BRITO LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:29
344	4898	ELIZÂNGELA HOROSINA DE CAMARGO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 13:51
345	5552	ELIZÂNGELA PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:07
346	4944	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:28
347	5824	ELLEN LAYANE REIS CAMPOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:35
348	5670	ELOYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 22:41
349	5182	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	28/01/2025 17:22

350	4997	ELZA MARIA ZAREMSKI BERTOSSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:03
351	5316	ELZILEIA MARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:55
352	5322	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:38
353	5370	ENELZILENE SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:37
354	5354	ENIEL LOPES DE ALMEIDA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA MATA AZUL	29/01/2025 13:56
355	5393	ENILZA MARIA DE SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:43
356	4720	ENNES PAULA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/ SOL NASCENTE	25/01/2025 13:53
357	5149	ERIANA CRISTINA LIMA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:55
358	4860	ERICA LORRANY CARVALHO PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	27/01/2025 11:26
359	5446	ERIKA MARQUES DE OLIVEIRA INACIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:19
360	5172	ERIKA SILVA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	28/01/2025 16:48
361	5422	ERIKE DA FONSECA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 17:21
362	5646	ERISNALVA DA SILVA BARBOZA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 20:00
363	5607	ERIVAN NEVES OLIVEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA VALDECI	30/01/2025 16:37
364	5284	ERLANE GOMES CORREIA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:15
365	5202	ERLENI DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:02
366	5300	ERLY MARIA MOREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	29/01/2025 09:46
367	5855	ERMENICE SOUZA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:38
368	4873	ERNANI TAVARES CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 12:16
369	4727	ERONICE FERREIRA BARROS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:09
370	4900	ESTEFANE SANTANA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:03
371	4890	ESTELA CARDOSO ROCHA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:30
372	5718	ESTER FREITAS FERREIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:48
373	5463	ESTHER ALMEIDA FARIAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:40
374	5864	ESTHER GONCALVES SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:13
375	5685	EUCLIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:33
376	5461	EUGÊNIA NETA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:16
377	4878	EUNICE DE ASSUNÇÃO BARREIRA PEDROZA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 12:28
378	5631	EUNICE DIAS DA SILVA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:17
379	4805	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 22:16
380	5297	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA GUOLLO	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	29/01/2025 09:43
381	4561	EUVANIO BUENO FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:21
382	5627	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:06
383	4670	EVANDRO MELO DA FE	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	24/01/2025 20:41
384	5213	EVANI VASCONCELOS BISERRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:39
385	4541	EVANIA ALMEIDA DE ABREU	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:02
386	5085	EVANIA GALVÃO DA CRUZ MARTINS DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:06
387	5235	EVANIL SALE DE CARVALHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:39
388	4865	EVELLY CATRINE BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:54
389	5104	EVELLYN VITÓRIA TAVARES SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:25
390	5242	EVERALDO FERREIRA MAGALHÃES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA INDEPENDENTE I	28/01/2025 21:03
391	5437	EVONILSON SIPAUBA COSTA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	29/01/2025 18:40
392	5732	FABIA CONRADO BARBOSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:35

393	5034	FABIANA DE LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:09
394	4603	FABIANA MACHADO SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 13:54
395	5031	FABIANA NASCIMENTO MARRA SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	28/01/2025 08:37
396	4820	FABIANA SILVA RESPLANDE	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 08:59
397	5738	FABIANE CONRADO BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	31/01/2025 13:02
398	5004	FABIO TAPIRAPE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 21:45
399	5291	FABÍOLA DA SILVA AGUIAR	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	29/01/2025 09:36
400	5406	FABÍOLA MARTINS NOBREZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:20
401	5789	FABÍOLA RIBEIRO DAVID RONDON	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:59
402	4526	FABRICIA VITÓRIA BEZERRA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:30
403	5039	FABRICIO JOSÉ DA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 09:28
404	5667	FATIMA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	30/01/2025 22:19
405	5853	FERNANDA ALVES COELHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:31
406	4515	FERNANDA ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:06
407	5233	FERNANDA LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:18
408	5384	FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:28
409	4574	FERNANDA PEREIRA MENDONÇA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:56
410	4693	FERNANDA VALENTIM DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 09:53
411	5479	FLÁVIA AÇAFRÃO MODESTO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 23:05
412	5057	FLAVIANE FERREIRA SALES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:20
413	5129	FLÁVIO REBOUÇAS RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 15:03
414	5038	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:24
415	5135	FRANCES LARRAIKE OLIVEIRA DAMASCENA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	28/01/2025 15:21
416	5023	FRANCIELE COSTA BARROS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 08:21
417	5605	FRANCIELE NASCIMENTO GONZAGA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:30
418	5409	FRANCIELI DAL CORTIVO COSTA DA PAIXAO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 16:27
419	4672	FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 21:04
420	5312	FRANCILMA SANTOS VIANA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:28
421	5655	FRANCINETE MOURA ARAUJO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:09
422	5511	FRANCISCA PEREIRA MENDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:05
423	5101	FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:20
424	5736	FRANCISNETE CONRADO BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:47
425	4880	GABRIEL TEIXEIRA DIAS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 12:38
426	4625	GABRIELA DE OLIVEIRA DANTAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:32
427	4988	GABRIELA SILVA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:23
428	4749	GABRIELE GONÇALVES DE SOUSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 19:07
429	5794	GABRIELE NASCIMENTO BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:11
430	5003	GABRIELLA FERNANDES PEREIRA RODRIGUES	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:36
431	5217	GEANE MELO DO NASCIMENTO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:50
432	5394	GEANEIS PEREIRA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA NOVA RONDÔNIA	29/01/2025 15:45
433	4689	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 08:51
434	4551	GEICE MARA OBLITAS VARGAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:35
435	4911	GEISIANE LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 14:41

436	5388	GEOVANA GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	29/01/2025 15:35
437	4690	GEOVANIA DOS SANTOS RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 09:19
438	4806	GERCIMAR BEZERRA MOTA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 22:25
439	5412	GERLAINE LOPES SOARES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:34
440	5657	GESIANE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:45
441	5096	GESSICA RIBEIRO FERNANDES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 13:03
442	4684	GESSIVAM GARCIA DE SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 23:21
443	4734	GEYSE KELLY RODRIGUES SOUZA RESPLANDE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	25/01/2025 15:55
444	4545	GEYSIELE MARIA JERONIMO DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA BRANCA DE NEVE	24/01/2025 10:16
445	5565	GIGLYANE KEILA DE CASTRO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 14:37
446	4513	GILBANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:56
447	4981	GILDO LUIZ VIEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:18
448	5332	GILVACI PEREIRA BORGES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:30
449	5092	GILVANEIDE GOMES TAVARES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:47
450	4869	GISELE CORREIA DA COSTA LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:04
451	5817	GISELE VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:56
452	4588	GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:57
453	5773	GISLENE ALVES MACEDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:20
454	4990	GISLAYNNE RAYANNE BORGES COELHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:38
455	5460	GIVANILDO SOUSA GONÇALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:15
456	5524	GLEICE MIKAELLE BEZERRA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:55
457	5333	GLEICIANE ALVES TEIXEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:40
458	5712	GLEICIANY CHRISTINA CRUZ DE PAULO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:39
459	5901	GLEICIMONICA BEZEIRA DE SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:30
460	5813	GLEICY BRITO DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:46
461	5271	GLEIDE PEREIRA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:38
462	4596	GLISIA PEREIRA LEÃO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	24/01/2025 13:22
463	4498	GLÓRIA STEPHANE COELHO SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 08:03
464	5706	GONÇALO GONZAGA CAVALCANTE	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA INDEPENDENTE I	31/01/2025 10:07
465	5666	GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 22:18
466	5472	GRACIELE SOUZA FRANCISCO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA BRANCA DE NEVE	29/01/2025 22:31
467	4876	GRACILENE DO NASCIMENTO RIBEIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:26
468	4834	GRACILENE LIRA VIEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:56
469	4544	GRAICY-KALLY BARBOSA DE ARAUJO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:15
470	4896	GRASIELA VIANA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 13:46
471	4819	GRAZIELY PEREIRA DE BRITO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO	27/01/2025 08:49
472	5529	GUSTAVO PATRIK MERES KLUSKA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 11:34
473	5194	GYSHELLY FERNANDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 17:42
474	4972	HAYKA GABRIELLY GONÇALVES CABRAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:37
475	5842	HELENA APARECIDA DE SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	31/01/2025 20:03
476	4984	HELLEN KAROLINE MORAIS PORTIL	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	27/01/2025 19:48
477	5850	HELLEN VITÓRIA LOPES RODRIGUES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:22
478	5714	HENRIQUE BATISTA FURQUIM	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA TERRA ROXA	31/01/2025 10:40

479	5881	HÉRICA SILVA MORAIS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:01
480	5683	HEVELINY SOARES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 08:31
481	4737	HIARA MARTINS DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 16:26
482	5450	HILLO APARAXOWI TAPIRAPE	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 20:07
483	4956	HULLY ARAÚJO DE MATOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:07
484	5742	IANNA DIAS FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:19
485	5444	IASMIM BARREIRA CHINALI	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:12
486	4651	IASMIN ASSIS SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 18:10
487	4930	IELANE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:42
488	4590	IGOR BORGES SANTIAGO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 13:03
489	5313	IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPÉ	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 10:41
490	4591	ILCIENE PEREIRA LEÃO	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 13:05
491	4789	ILDA HILARIO CONCEIÇÃO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 16:28
492	5186	ILSON IMA'ARAWYKATO" I TAPIRAPE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:26
493	5163	ILSON IMA'ARAWYKATO" I TAPIRAPE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:17
494	5118	ILZA PAULA SINHORELI	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:39
495	5763	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 14:37
496	4776	INIVAN RAFAEL DE PAULA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:15
497	5392	IRAERO TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 15:43
498	4852	IRANEI PIRES DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:53
499	5752	IRANILTO DE MATOS RODRIGUES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 13:57
500	5336	IRANY RODRIGUES COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:50
501	5745	ISABEL VILA LOBO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:35
502	5362	ISABELA HELENA FREIRE DE MEDEIROS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:18
503	5418	ISABELLA MICKELLY MEDEIROS DE SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:00
504	4710	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:37
505	5784	ISAMARA RODRIGUES GLORIA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:48
506	5117	ISIS GABRIELLE DE MATOS BORGES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 14:33
507	5426	IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:47
508	5323	IVANETE LOPES CORREA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:46
509	5822	IVANI DIAS BASTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:31
510	5739	IVONEIS BRITO CAMPOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:03
511	4593	JACIARA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:07
512	5586	JACIRA PEREIRA SANTANA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:29
513	5375	JACKLINE ALVES DA COSTA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:44
514	5482	JAIANE SILVERIO SINHORI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 01:52
515	5693	JAIME LIMA CAVALCANTE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:13
516	5576	JAINE OTAVIA LEMES CONCEIÇÃO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 14:56
517	5257	JAKELINE RODRIGUES ABREU	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 04:52
518	5220	JANAINA FRANCISCO ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	28/01/2025 18:55
519	5339	JANETE DE SOUSA LIMA CARRIAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:03
520	4664	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:53
521	5899	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:16

522	5496	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:28
523	5325	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA FRIZON	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 12:02
524	4583	JAQUELINE DE FREITAS REZENDE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:43
525	4586	JAQUELINE FABIANE VIEIRA CARDOSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:47
526	5061	JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:43
527	5358	JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 13:59
528	5367	JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:31
529	5875	JEANE CASTELO BRANCO	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	31/01/2025 21:50
530	4895	JERSON CIRQUEIRA VIEIRA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:42
531	5535	JÉSSICA DA COSTA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:07
532	4601	JÉSSICA GABRIELA SILVA MACHADO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:51
533	4701	JESSICA KOXAMYTYGA TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	25/01/2025 11:18
534	4771	JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 10:49
535	4886	JESSICA NUBIA MORAIS BARBOZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:23
536	4641	JESSICA SILVA FERREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:55
537	5208	JEUSA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	28/01/2025 18:16
538	5661	JHORRANA COSTA PARENTE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:55
539	5845	JISELY RAMOS ESCOBAR	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:10
540	4610	JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 14:23
541	5624	JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:50
542	5298	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 09:43
543	4936	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DE OURO	27/01/2025 16:02
544	4955	JOÃO LUIZ PEREIRA CARDOSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:03
545	5035	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:18
546	5386	JOCASTA LOPES NUNES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:30
547	4722	JOELMA SILVA GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANASESCOLAS URBANAS	25/01/2025 14:16
548	5459	JOICE KELLY SOUSA CINTRA ALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:07
549	5241	JONATAS BORGES LIMA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:03
550	5674	JORDANA DE PAULA FIGUEREDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:10
551	5128	JORDANA MEIRA SOARES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:01
552	4858	JORDANA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:24
553	5083	JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	28/01/2025 12:02
554	5819	JOSÉ ALEIXO DE ARRUDA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:02
555	5196	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PIRACICABA	28/01/2025 17:54
556	4992	JOSE EDUARDO PONTES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:41
557	5062	JOSÉ EURÍPEDES DE LIMA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA NOVA RONDÔNIA	28/01/2025 10:49
558	4752	JOSE HENRIQUE ALVES LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 20:18
559	5396	JOSE MENDES FERREIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CORGÃO	29/01/2025 15:50
560	5296	JOSÉ MESSIAS SOUZA VIEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:42
561	5837	JOSE MILTON BARROS DE CASTRO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PEDRO DAS MOÇAS	31/01/2025 19:38
562	5546	JOSE MONTEIRO DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SÃO VICENTE	30/01/2025 13:34
563	4570	JOSE QUEIROZ DE SOUZA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PORTO DA ESPERANÇA	24/01/2025 11:46
564	4688	JOSÉ TAVARES DOS SANTOS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 08:40

565	5368	JOSEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:33
566	4996	JOSEANIA DOS REIS SILVA CAVALCANTE TRINDADE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:56
567	5432	JOSELEIDE SILVA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:03
568	4658	JOSEMAR VIEIRA DE CARVALHO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:28
569	5455	JOSENILZA SANTANA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL	29/01/2025 20:24
570	5810	JOSIANA RODRIGUES BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 17:39
571	5869	JOSIANE DA SILVA GOMES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:39
572	5258	JOSIANE PARENTE SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 06:35
573	5648	JOSICLEIA ALENCAR SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:13
574	4592	JOSIEL ROSA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA VALDECI	24/01/2025 13:05
575	5176	JOSINA LEITE DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:58
576	5097	JOSIRENE PAIXAO RIBEIRO DE SOUSA LEITE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:03
577	5879	JÔSSIA OLIVEIRA REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:58
578	5577	JOVANIA BARBOSA DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:57
579	5223	JOYCE ANTONIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:16
580	5221	JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:05
581	5812	JOYCE L DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:43
582	5025	JUCELEI MASCHEN MORO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:24
583	5058	JUCELI SILVA MARTINS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:26
584	4717	JUCÉLIA DA COSTA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 13:37
585	5162	JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	28/01/2025 16:16
586	5206	JUCIARA BRITO DE OLIVEIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:10
587	5399	JULIA MARIA NUNES DOS SANTOS DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:59
588	5652	JULIANA CUNEGUNDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 20:48
589	4842	JULIANA LOPES PEREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 10:15
590	4902	JULIANA PEREIRA MARQUES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:05
591	5027	JULIANA SOUZA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:26
592	5700	JULIANA VIEIRA DA COSTA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:49
593	4792	JULIANE BORGES DE OLIVEIRA GUEDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 18:06
594	5046	JULIANE CAMILE GONÇALVES DO CARMO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:49
595	5356	JULIANO CARMO LOPES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 13:56
596	5427	JULIE CRISTINA DOS REIS COELHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:47
597	5181	JÚLIO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:20
598	5452	JULIO VITORIA MACEDO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 20:17
599	5115	JULLY DIANNE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:20
600	5785	JURACI NEVES MOREIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PÉ DE GALINHA/BRANCA DE NEVE	31/01/2025 15:51
601	5231	JURACY GOMES DE OLIVEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA TERRA ROXA	28/01/2025 20:17
602	5134	JUSCILEIDE SANTOS DOURADO OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:20
603	4646	JUSSANDRO RODRIGUES NUNES LOPES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:24
604	5279	JUSSARA MACEDO DE SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	29/01/2025 09:09
605	5275	KALINNE CARDOSO PINHEIRO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:54
606	5131	KAMILA OLIVEIRA BISPO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:12
607	4497	KAMILA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:02

608	5015	KAMILLA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 23:07
609	5029	KAMILLE VITÓRIA SENHORINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	28/01/2025 08:36
610	5317	KAREN GABRIELA SEVERINA FARIAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:59
611	5493	KAREN REGINA GONÇALVES ROCHA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 08:20
612	4907	KARIELLY MONTEL PARENTE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/ SOL NASCENTE	27/01/2025 14:27
613	4666	KARINE FERNANDES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 20:14
614	5453	KARINY RODRIGUES DA PENHA MOREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 20:17
615	5575	KARLA ADRIANA SILVA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:53
616	5045	KARLA BEATRIZ OLIVEIRA ARAGÃO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 09:46
617	4659	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:34
618	4534	KARLLA PRISCYLLA SILVA FERNANDES PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:45
619	5834	KARLLA STEFANNY TRINDADE DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:28
620	4946	KAROLINE SANTOS AMORIM	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:34
621	5760	KARYNA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:33
622	5811	KASSIA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:41
623	5696	KÁSSIA KELLY DA SILVA CHAGAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:18
624	5623	KASSIA MENDES ALENCAR	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:45
625	5215	KASSIA REGINA CHRIST	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	28/01/2025 18:44
626	5651	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:34
627	5265	KÁTIA MYTYGA TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 08:21
628	5557	KÁTIA NÚBIA NEVES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	30/01/2025 14:18
629	5632	KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	30/01/2025 18:19
630	5545	KATILCI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 13:27
631	4903	KATTIA ALUANA CÉSAR WESNER	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:05
632	5161	KAUANY ALVES FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:13
633	5562	KEILA MARTINS DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/ SOL NASCENTE	30/01/2025 14:26
634	5797	KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:22
635	5126	KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:59
636	4598	KELLEN AUGUSTA DA SILVA ALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:37
637	5424	KELLENN LUZ PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:23
638	4695	KELLI MAIARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 10:09
639	5604	KELLY GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA ANTONIO SOARES	30/01/2025 16:29
640	5728	KENIA ALVES PORFIRIO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:13
641	5750	KÉSIA NÚBIA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:55
642	5668	KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	30/01/2025 22:26
643	5262	KETINA RAYANE PINHEIRO LEAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 07:56
644	5561	KEYLANE CARVALHO MOREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 14:25
645	4733	KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:50
646	4639	LACY PAMELA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:44
647	4823	LAÍS GOMES DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:11
648	4602	LAÍS LIMA ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:53
649	4608	LAIZA LOPES SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 14:11
650	5830	LANA LOPES FERRAZ SOUSA PEREIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 19:14

651	5531	LANAY VIANA BATISTA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 11:50
652	4677	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 22:08
653	5618	LARA DO ANI FERREIRA SOARES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:36
654	4993	LARA GABRIELA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:49
655	5319	LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:25
656	4657	LARISSA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:26
657	4912	LARISSA RIBERIO HERBER	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:41
658	4537	LAURA APARECIDA PEREIRA FÉLIX	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:53
659	5307	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:09
660	5471	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:22
661	4755	LAYSE PEREIRA BATISTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 21:55
662	5119	LEANDRO DA SILVA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:46
663	5720	LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:57
664	5055	LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:18
665	5591	LEIDIANE CANDIDO DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:48
666	4578	LEIDIANE GOMES DE ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 12:10
667	4631	LEIDIANE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	24/01/2025 16:19
668	4713	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:49
669	5345	LEIDYANE ALVES PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	29/01/2025 13:19
670	4879	LEILE DENIVANE FARIA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:32
671	5542	LEILINAY ALVES DA CONCEIÇÃO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 13:04
672	5042	LEILYANNE MARTINS MUNIZ	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:34
673	4942	LEONAN ALVES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:25
674	4640	LEONARIA ALVES BORGES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:46
675	5419	LEONETE MYAXOWI TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 17:08
676	5492	LETICIA BARBOSA DE SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:18
677	4951	LETICIA DE JESUS FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:44
678	5154	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:04
679	5518	LETICIA FERREIRA MARTINS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 10:25
680	5238	LETICIA KAROLAYNE SANTOS CAMPOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 20:52
681	5873	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:47
682	5504	LEURENE GONÇALVES SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 09:39
683	5580	LEVI DE CARVALHO SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA NOVA CONFRESA	30/01/2025 15:06
684	5403	LEYDIANE PEREIRA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:08
685	5248	LEYDIANE SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 21:48
686	5075	LIDIANE BALDUINO FEITOSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:43
687	5007	LILIAN THAYLINE SANTANA DE BRITO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:59
688	5814	LILIANE CARLOS VIEIRA PINTO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	31/01/2025 17:48
689	5346	LILIANE MONTEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:26
690	4751	LILIANE MOTA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	25/01/2025 20:06
691	5378	LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:51
692	5735	LINDALVA RIBEIRO DA SILVA WANDERMUREM	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:47
693	5851	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:26

694	5120	LINDIANA NUNES OBANDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:52
695	4801	LINETE ETEKATO TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	26/01/2025 21:06
696	4826	LIVIA CARINA RAIESKI MONTIJO RODRIGUES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 09:30
697	4931	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:57
698	4965	LOHANNA OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:55
699	5572	LOISLANE BARBOSA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:49
700	5746	LORACY PEREIRA PORTILHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:38
701	5159	LORENA BRITO COSTA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA JACARE	28/01/2025 16:11
702	5761	LORENA RANIELE COSTA DINIZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:33
703	5755	LORIELY MENESES BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 14:10
704	4872	LORRAINE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:13
705	5517	LORRANY RAIZZA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:25
706	5887	LORRAYME BORGES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:14
707	5285	LOUISSE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:20
708	4687	LUANA CASAGRANDE	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 00:51
709	4859	LUANA CIRQUEIRA SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:24
710	5245	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:27
711	5891	LUANA GONÇALVES GUERREIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:39
712	5250	LUANA LIMA PAIVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 22:54
713	5299	LUANA MILANEZ DA SILVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA ANTONIO SOARES	29/01/2025 09:44
714	5397	LUANA SILVA DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:53
715	4746	LUANA SILVA SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 18:42
716	4540	LUANA TACIA MORGANA DE SOUZA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:00
717	5173	LUANY ALVES CONCEIÇÃO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA TANCREDO NEVES	28/01/2025 16:51
718	5902	LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:46
719	4617	LUCAS MARTINS SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:09
720	5858	LUCAS SOBREIRA VARGAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:51
721	4822	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:07
722	5877	LUCÉLIA NONATO E SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	31/01/2025 21:55
723	5209	LUCIA DE FÁTIMA DE SOUZA ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:17
724	5900	LUCIANA ALVES DE FREITAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:19
725	5363	LUCIANA ALVES GONÇALVES SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:19
726	5044	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:42
727	4976	LUCIANA DA SILVA PESSOA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 18:55
728	5673	LUCIANE CHAGAS ALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:10
729	5818	LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:59
730	4925	LUCIANO REGINALDO DA SILVA FREITAS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SETOR PALMEIRA	27/01/2025 15:23
731	4943	LUCIENE CHAGAS ALVES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:25
732	5318	LUCIENE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:03
733	5447	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:32
734	4636	LUCIENE ROSA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	24/01/2025 16:35
735	5310	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:25
736	5344	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:17

737	5691	LUCILENE PIMENTEL DE SOUSA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:02
738	4533	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:43
739	5863	LUCIMARA REIS DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:12
740	5578	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:02
741	4964	LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:48
742	5328	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA BRANCA DE NEVE	29/01/2025 12:10
743	5268	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	29/01/2025 08:28
744	4559	LUCINETE DA SILVA NEVES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 11:16
745	5440	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:53
746	5707	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:13
747	5556	LUDIMILA DE SOUZA TEIXEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:15
748	4527	LUDIMILLA PIRES DE ANDRADE BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:31
749	5490	LUDMILA COSTA MARTINS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 07:55
750	4821	LUDMILA VAZ DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:02
751	5473	LUÍS GUSTAVO DA SILVA JOAQUIM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:35
752	5805	LUIZ EDUARDO ROMAN	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:53
753	5682	LUMA SMYRNA BARROS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:05
754	5060	LUREGINA JOSÉ DE CARVALHO TAVARES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA PAU BRASIL	28/01/2025 10:41
755	5633	LUSIVANIA BARROS DE MELO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:22
756	5329	LUZENIRA TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 12:22
757	4579	LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:10
758	4947	LUZIA MARCELINO DE LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:38
759	5372	LYVIA DIAS BARBOSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:40
760	5095	MAADIAS OLIVEIRA PARENTE DE MELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 12:58
761	5142	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:38
762	4584	MAISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	24/01/2025 12:44
763	4848	MAIZA BARBOSA DE SENA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:39
764	5729	MARA ELI LISBOA HEIMERDINGER LISBOA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/ SOL NASCENTE	31/01/2025 12:15
765	5501	MARA SILVA XAVIER	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:17
766	5289	MARCELA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 09:32
767	4510	MARCELO VARGAS DA COSTA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 08:53
768	4971	MARCELO VIEIRA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:29
769	4724	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 14:42
770	5601	MÁRCIA KAEFER DE FREITAS SOUSA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:11
771	5458	MARCIA REGINA SOUSA PASSOS ANDRADE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:00
772	5808	MARCIA RODRIGUES DE BESSA MORAIS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:22
773	5005	MÁRCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:47
774	5477	MARCIELIA FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 23:01
775	4916	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:52
776	5610	MARCILENE RESPLANDE DE PAULA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:48
777	4862	MARCIRENE BRITO NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:43
778	5067	MARCO ANTÔNIO DA CRUZ	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA DRÁCULA	28/01/2025 11:21
779	5650	MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:31

780	5904	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:51
781	5277	MAREAPAWYGI TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 08:58
782	5777	MARIA PEREIRA GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 15:30
783	5165	MARIA ADÉLIA DE OLIVEIRA SECUNDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:29
784	4780	MARIA ANANDA MENEZES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:57
785	5261	MARIA ANGELA SANTOS BRAGA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 07:45
786	5519	MARIA ANTÔNIA DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:32
787	5183	MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO	PEDAGOGO	ESCOLA TANCREDO NEVES	28/01/2025 17:23
788	5018	MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 04:28
789	5711	MARIA APARECIDA PEREIRA DE REZENDES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:29
790	5815	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:52
791	5560	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:23
792	4795	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	26/01/2025 18:49
793	5224	MARIA APARECIDA TRISTÃO RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:18
794	5000	MARIA APARECIDA VILELA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:13
795	5028	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:27
796	4732	MARIA ÁUREA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 15:45
797	4812	MARIA BONFIM CHAGAS ALVES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 05:52
798	5073	MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:40
799	5264	MARIA CELMA ALVES DA SILVA SALES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:12
800	5301	MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:47
801	5308	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	29/01/2025 10:14
802	4726	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE RODRIGUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:04
803	5006	MARIA DA PAZ NOLETO DA LUZ	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:53
804	5413	MARIA DAPAZ MARTINS COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:35
805	4770	MARIA DAS DORES BENTO FERREIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 10:45
806	4938	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA INDEPENDENTE I	27/01/2025 16:11
807	5146	MARIA DE FATIMA MORAES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 15:45
808	5705	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 09:56
809	5130	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUZA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	28/01/2025 15:05
810	5495	MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:28
811	4788	MARIA DIONISIA RODRIGUES SANTANA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 15:21
812	5282	MARIA DO CARMO PEREIRA MONTEL	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:12
813	4581	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:37
814	5629	MARIA EDINEIDE DOS SANTOS LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:13
815	4678	MARIA EDUARDA ALVES DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 22:29
816	5420	MARIA EDUARDA ALVES MENEGAT	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:16
817	4523	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:23
818	5411	MARIA FERNANDA DA CONCEIÇÃO E SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:32
819	5402	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:07
820	5331	MARIA GERCILENE PEREIRA DE SOUSA MARINHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:30
821	4918	MARIA HELENA VENÂNCIO XAVIER LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 15:04
822	5825	MARIA INÊS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:38

823	5740	MARIA IRENE MOURA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:09
824	5151	MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	28/01/2025 15:57
825	5341	MARIA JANAINA DA SILVA MARTINS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:15
826	5619	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:40
827	5106	MARIA JOSÉ SOUZA LOPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:38
828	4661	MARIA KARLIANE TELES DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:41
829	5594	MARIA LUCIA CERQUEIRA DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:53
830	4950	MARIA LÚCIA CHAGAS ALVES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:43
831	5703	MARIA LUIZA JUVILESCHI ARAÚJO	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:55
832	5379	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:52
833	5656	MARIA PEREIRA TOLEDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:17
834	4897	MARIA PINTO BARROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:46
835	5860	MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	31/01/2025 20:53
836	4829	MARIA RITA FERNANDES DA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 09:34
837	4983	MARIA RITA SOUSA LEITE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:36
838	5710	MARIA RUTH DOS SANTOS DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:28
839	5373	MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO DIAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:44
840	5534	MARIA SILVANA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:07
841	5798	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:24
842	5070	MARIA SONIA MACHADO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:31
843	5669	MARIA TAINAN LIMA LUZ MENDES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 22:32
844	4979	MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:14
845	4831	MARIA VILENE DA SILVA REIS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:40
846	5907	MARIA VILMA NUNES DA LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:55
847	5793	MARIA VITÓRIA REIS ARAÚJO SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:10
848	5244	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:19
849	4654	MARIANA ERNESTINA DA HORA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:05
850	4508	MARIANE KOVALSKI	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:51
851	5677	MARILEI BARCÉ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 06:54
852	5263	MARILEIA ROSA LIMA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:04
853	5621	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:41
854	5467	MARILENE PEREIRA PINTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:57
855	4609	MARILIA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	24/01/2025 14:13
856	5251	MARILUSI APARECIDA SANDI	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 23:22
857	5448	MARINA SOARE CRUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:50
858	4998	MARINEIDE DE SOUSA PARENTE FREITAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:08
859	5088	MARINES VICHENOWSK	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:35
860	4762	MARINILDA DA SILVA LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 01:01
861	5360	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:09
862	5249	MARLENE NOLETO DA LUZ SOUSA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 22:15
863	4750	MARLENE PARENTE DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 19:25
864	5642	MARLI PEREIRA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:52
865	4927	MARLUCIA DO CARMO MENDES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:26

866	5122	MARLUCIA LUIZ DA SILVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 14:53
867	5898	MARTA CASTRO DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:11
868	4995	MARTA MARÇAL DE MENDONÇA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:55
869	5178	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	PEDAGOGO	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 17:01
870	5826	MARTA ROSILDA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	31/01/2025 18:45
871	5395	MARYA EDUARDA NASCIMENTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:48
872	4558	MARYANA TRINDADE SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:13
873	5137	MARYSSOL YASMIM DIAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:28
874	5588	MATEUS MOREIRA DE SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:35
875	5721	MATHEUS DE PAULA BARBOSA XAVIER	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:28
876	5063	MAURA BARROS FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:51
877	4901	MAURI GRZECHOTA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:03
878	5132	MAYARA ALVES SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:17
879	4725	MAYARA SENA MATOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:01
880	4849	MAYCON DOUGLAS SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 10:45
881	5708	MAYNA AÇUNÇÃO SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:27
882	4704	MAYQUEL PRICHUA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO	25/01/2025 11:48
883	4778	MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:34
884	5259	MEIRI TAUHANE NUNES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 07:10
885	5026	MELISSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:25
886	5287	MERE VÂNIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:31
887	5043	MERILENE FERREIRA MENDES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:40
888	4668	MICAELE NASCIMENTO PEREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 20:26
889	5770	MICAELE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:13
890	5832	MICHAELLY FERREIRA LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 19:27
891	4599	MICHELE TAVARES DE AMORIM SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:44
892	5791	MILENE AMORIM OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:06
893	4940	MILHE PINHEIRO SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:20
894	5001	MILQUIA ELLER DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:14
895	5645	MIRIAN BATISTA MENDONÇA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:00
896	5093	MIRIAN DIAS CASTILHO CHAVES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PAU BRASIL	28/01/2025 12:48
897	4612	MIRIAN FERREIRA CARDOSO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 14:45
898	5608	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:38
899	5330	MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:29
900	5872	MÔNICA BISPO DE JESUS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:46
901	5400	MÔNICA MARQUES MATEUS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 16:03
902	4536	MÔNICA SOARES DOS SANTOS CARRASCO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:50
903	4623	MONIQUE LARA PEREIRA FONSECA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:29
904	5500	MURIELLY BRITO DE AGUIAR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30/01/2025 09:17
905	5697	NADIA DA SILVA MELO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:20
906	5441	NÁDIA VIEIRA SOUTO	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:56
907	5066	NADIR DE SOUZA AMORIM	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:09
908	5702	NÁDJA MACEDO DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:53

909	4967	NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:04
910	5643	NAIANE VIEIRA RODRIGUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:55
911	5429	NAIANNY MENDES SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:53
912	5553	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:11
913	5802	NAIARA DA SILVA ROCHA PARREÃO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:43
914	5488	NAIARA FERNANDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 07:51
915	4560	NAIELLY KATIUCY DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:19
916	5536	NAIR MATHIAS DE SOUZA COSTA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:11
917	5717	NASSER SAMUEL ROSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:46
918	5865	NATALIA BANDEIRA NASCIMENTO MANZOLI	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:18
919	4642	NATALINA LEITE RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:59
920	4731	NATAN PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:41
921	5782	NATANAEL DOS SANTOS CONCEICAO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:41
922	4827	NATANIA MORAIS SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:32
923	4830	NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:36
924	5293	NAUANNA BEATRIZ SOUZA BARROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:39
925	5505	NAYARA BEZERRA LEAL DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:41
926	5475	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA DOS REIS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:44
927	4797	NAYARA MICHELLE ARAUJO NUNES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 19:41
928	4768	NAYOB AGUIAR LEITE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	26/01/2025 10:18
929	4553	NEIDE APARECIDA BORGES SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:51
930	5503	NEIDE MARIA CANDIDA DE MELO	PEDAGOGO	ESCOLA ANTONIO SOARES	30/01/2025 09:30
931	4982	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:36
932	5595	NELINO CORRÊA DE SOUZA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 15:56
933	4753	NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JÚNIOR	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	25/01/2025 20:58
934	4519	NERCYLIA MARYANA MENDES LOUZEIRO ROCHA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:18
935	4615	NEUBIA BARREIRA CAMPOS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:06
936	4977	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:57
937	5430	NEUSA BATISTA NERES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:57
938	5103	NEUZA ANTONIA DA SILVA SILVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 13:24
939	5559	NEUZIRENE GONÇALVES DE CASTRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	30/01/2025 14:20
940	5294	NICAELO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	29/01/2025 09:40
941	5758	NICOLLE LIMA STIEVEM	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:28
942	4503	NICOLLY FRANCA FARIA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:29
943	5709	NILMA APARECIDA TEODORO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:28
944	5253	NILMARA SANTIAGO NUNES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 23:39
945	5583	NILVA APARECIDA TEODORO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:14
946	4711	NILVA FERREIRA DA COSTA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:45
947	4766	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 10:05
948	5695	NOELIA LOPES DA COSTA NASCIMENTO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:17
949	4845	NUBIA CORREA DA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:29
950	4796	OLACIR BRITO DE AMORIM	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 19:06
951	4810	OLIVO BARROS DIAS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 23:16

952	4680	ORLANDINA SOUSA PINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA TANCREDO NEVES	24/01/2025 22:39
953	4914	OSANA PEREIRA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 14:47
954	5841	OSMAR FÉLIX FILHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:02
955	5530	OZANIR GALDINO DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 11:48
956	5286	PALOMA SILVA DE SOUZAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:20
957	4917	PAMELA CAMILA SOUZA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:01
958	4669	PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 20:31
959	5502	PATRICIA DAYANE DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:24
960	5216	PATRICIA DE CALAIS SILVA XAVIER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	28/01/2025 18:48
961	5816	PATRICIA DE SOUSA WANDERLEY	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 17:52
962	5543	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 13:22
963	5893	PATRICIA MEDRADO PARENTE	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:53
964	5415	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:40
965	4719	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 13:50
966	4509	PEDRINA DE SOUZA ALVES	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:51
967	5831	PEDRO HEMRIQUE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:26
968	4863	POLIANA FAGUNDES FERREIRA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:51
969	5017	POLIANA FERNANDES DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 23:29
970	4563	POLIANA PEREIRA MARQUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	24/01/2025 11:31
971	5781	POLIANA SALINO VIANA CANTUARIO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:41
972	5207	PRISCILA CÂNDIDA CAETANO	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL	28/01/2025 18:15
973	5140	PRISCILA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:32
974	4748	PRISCILA GONÇALVES DE AMORIM	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	25/01/2025 18:51
975	5306	PRISCILA VIEIRA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:08
976	5214	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:39
977	4628	PRISLENE CALAIS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	24/01/2025 16:03
978	4782	PUBLIO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 14:11
979	5355	QUÉZIA ALMEIDA DE ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:56
980	5486	RAFAEL BATISTA LOVO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA 7 DE SETEMBRO	30/01/2025 07:04
981	5021	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 07:57
982	5113	RAFAELA DIAS GOES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:14
983	4674	RAFAELA VIEIRA DUARTE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 21:09
984	4707	RAFAELLA SILVA BORGES CONTE	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 12:19
985	5689	RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:53
986	4793	RAILSA CORREIA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 18:14
987	4525	RAINARA SILVA DA CRUZ	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:28
988	5566	RAINARA VITORIA NOLETO MORAES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:37
989	5239	RAINERO YSMIDA CRUZ	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:53
990	5227	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:21
991	5024	RAMI FELIPE TRINDADE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 08:22
992	5622	RAMILA NUNES DOS ANJOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:42
993	5762	RAQUEL ALVES GOMES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:36
994	5508	RAQUEL ALVES PINHEIRO PINTO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:53

995	5484	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	30/01/2025 04:23
996	4887	RAQUEL CÂNDIDA DE FREITAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:24
997	4986	RAQUEL JENIFER DE LIMA	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	27/01/2025 20:10
998	4892	RAQUEL PEREIRA MENDES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:35
999	4522	RAQUEL RÊGO DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:22
1000	4894	RAVYLLA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 13:40
1001	4655	RAWAN VICTOR COSTA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SABINO	24/01/2025 19:07
1002	5410	RAYANA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:29
1003	5364	RAYANE CORREIA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 14:21
1004	4745	RAYANE MIRANDA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 18:15
1005	4663	RAYANE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA JACARE	24/01/2025 19:50
1006	5145	RAYANE SOUSA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 15:44
1007	4538	RAYLANNE MARTINS DE SOUSA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:56
1008	4589	RAYLENNE MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:00
1009	5783	RAYSSA ALMEIDA DORTA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:42
1010	5803	REBECA DE OLIVEIRA LOBO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 16:44
1011	5169	REGENE GOMES SANTANA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:41
1012	5383	REGIANE AGUIAR NOGUEIRA FERNANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:13
1013	5897	REGIANE JESUS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 23:06
1014	5498	REGILDA PERES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:37
1015	4817	REGISLAINE LIMA ALMEIDA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 08:35
1016	5716	REILZA NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	31/01/2025 10:43
1017	5188	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:32
1018	4594	RENATA BONFIM CASTRO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:13
1019	5222	RENATA CAMPOS DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	28/01/2025 19:13
1020	5686	RENATA GOMES LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:33
1021	4649	RENATA JOICY PESSOA RODRIGUES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 18:04
1022	4767	RENATA MARCELA ALVARENGA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	26/01/2025 10:11
1023	5240	RENATA NETANIA RAMALHO PEREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:57
1024	5423	RENATA PEREIRA MIRANDA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:22
1025	5052	RENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:17
1026	5374	RENILDO LIMEIRA AMORIM	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	29/01/2025 14:44
1027	4714	REYGES THAYLAN SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:55
1028	5861	RICARDO RUFINO DA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:56
1029	5659	RITA DE KASSIA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 21:46
1030	5187	RIZIA ROSA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:29
1031	4568	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 11:43
1032	5515	RODRIGO FERREIRA COSTA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:19
1033	5315	ROGELIA BRANDÃO DA TRINDADE LOPES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:55
1034	5844	ROMARIO LENILTON MONTE RODRIGUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:10
1035	4985	ROMILDA SOARES DE BRITO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:50
1036	4966	RONARA LORRANA COSTA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:59
1037	5136	RONILSON OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SANTA LUZIA	28/01/2025 15:27

1038	4754	RONISE AIRES LEOBAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 21:39
1039	5012	ROSALINA DE ALMEIDA RAMOS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 22:38
1040	4881	ROSANA NOLETO MORAES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:51
1041	4502	ROSANE RAMOS SILVA BARROS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:19
1042	5663	ROSÂNGELA COSTA SOUSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:58
1043	5628	ROSANGELA FERREIRA CAMILO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:07
1044	5385	ROSÂNGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:30
1045	5032	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:40
1046	4696	ROSELY SOARES DA SILVA GUIMARÃES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 10:34
1047	5084	ROSEMAR ALVES CORREIA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:04
1048	4501	ROSENI FIDELIS SOUZA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:18
1049	4962	ROSICLEIA FERREIRA ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:41
1050	5563	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:31
1051	5276	ROSILDA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:56
1052	5641	ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:29
1053	5894	ROSILENE ALVES PEREIRA NARDI	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:57
1054	4582	ROSILENE LIMA RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:40
1055	5532	ROSILVAN NOLETO MORAES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 11:51
1056	4969	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:21
1057	5305	ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	29/01/2025 10:05
1058	4637	ROSINEIDE KOXAMA TAPIRAPE	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	24/01/2025 16:36
1059	5857	ROSIRENE DUTRA SOARES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:47
1060	5269	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:33
1061	5247	ROSIVANIA LOPES SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:38
1062	5019	RUBENS NEVES DE ANDRADE JUNIOR	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DA ONÇA	28/01/2025 07:20
1063	5414	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PÉ DE GALINHA/SANTO ANTONIO	29/01/2025 16:38
1064	4991	RUBIA ALBINO DA CUNHA DIAS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:41
1065	5660	RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 21:49
1066	5675	RUTE TORRES LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:13
1067	5616	RUZE TRINDADE VIANA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:34
1068	5369	SABRINA APARECIDA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:34
1069	4676	SABRINA NASCIMENTO PEREIRA DE JESUS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 22:07
1070	4554	SALVANI GOIS DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:04
1071	4960	SAMARA MARQUES BRITO DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:35
1072	4935	SAMARA MICHELLE CAMPOS NETO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	27/01/2025 16:01
1073	5671	SAMARA SIQUEIRAS DDAS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 22:54
1074	5390	SAMARA SOUSA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 15:41
1075	4761	SAMIA FERREIRA SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 23:23
1076	5585	SAMUEL ILIDIO DA SILVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30/01/2025 15:21
1077	5491	SANDRA AZEVEDO SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 07:56
1078	5547	SANDRA BETÂNIA DA SILVA BURGINSKI	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 13:39
1079	4929	SANDRA BONIFACIO DA LUZ	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:41
1080	5451	SANDRA DA SILVA MOTA ASSIS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 20:15

1081	4650	SANDRA ELIAS DIAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 18:08
1082	4549	SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:27
1083	5112	SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLA TANCREDO NEVES	28/01/2025 14:12
1084	5757	SANDRA MARIA RANZOLIN	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:22
1085	5314	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL	29/01/2025 10:46
1086	5349	SANDRA ROSA DIAS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:35
1087	5687	SANDREANE LIMA ABREU	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:34
1088	4524	SANDRIELLY DE JESUS LIMA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:24
1089	5541	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 13:04
1090	4899	SANTANA PINTO BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:55
1091	4934	SANTINA ALVES TEIXEIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:01
1092	4958	SARA RAQUEL LIMA MONTELO	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:14
1093	5164	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:27
1094	4841	SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 10:15
1095	5639	SELMA COSTA MARIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:14
1096	5592	SELMA MARIA BEZERRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:50
1097	5295	SELMA MELO DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:41
1098	4833	SENHORINHA MARLUÇO DA COSTA ZDRADEK	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:46
1099	5462	SERGIA DE MELO ROCHA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:18
1100	4835	SHAYANY VIEIRA DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:58
1101	5807	SHEYLLA COSTA DE AQUINO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:09
1102	5037	SHIRLEY MAGLENE AGUSTINHA TAVARES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:21
1103	4747	SIDILENE DE SOUZA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 18:48
1104	4699	SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 11:11
1105	5906	SILVANA CLARIANO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:53
1106	5644	SILVANA FRANCISCA PINTO PEREIRA LEITE	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:56
1107	5185	SILVANA SILVA SENA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:26
1108	5883	SILVANE DA SILVA DIAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:07
1109	5574	SILVANIA FERREIRA DE PAULA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA NOVA BRIDÃO	30/01/2025 14:51
1110	5596	SILVIA DOS SANTOS BECKER	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 15:59
1111	5114	SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:15
1112	5908	SIMARA SOUSA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:57
1113	5391	SIMEVALDO RODRIGUES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CORGÃO	29/01/2025 15:42
1114	5210	SIMONE DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:23
1115	4756	SIMONE FERREIRA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 21:58
1116	4884	SIMONE RODRIGUES DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:02
1117	4787	SIMONE SILVA DE MELO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 15:13
1118	5676	SIMONE SOUSA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:39
1119	4851	SIMONE VICENTE ALVES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:48
1120	4512	SINTIA MARIA FURTADO DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:54
1121	5905	SIRLÂNDIA OLIVEIRA ANJOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:51
1122	5407	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PEREZ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:21
1123	5464	SOLANGE BARROS DE FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 21:43

1124	5290	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:33
1125	5327	SÔNIA APARECIDA NERES GUEDES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:09
1126	4630	SÔNIA MARIA FERREIRA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:11
1127	5160	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:12
1128	5377	SORAIA FREITAS LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:51
1129	4605	STEFANNY SOARES CAMPOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:58
1130	4813	STEFFANY BRITO NASCIMENTO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 07:52
1131	4547	SUELI DE FATIMA ALEXANDRE	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:20
1132	5726	SUELINE KLOC VARGAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:00
1133	5226	SUILHIA ABREU SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:21
1134	4883	SUYANE VITORIA MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:59
1135	4791	SYLVANNA SILVA BORGES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 17:09
1136	5229	TAINARA ABREU DE AZEVEDO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA NOVA BRIDÃO	28/01/2025 19:46
1137	5809	TAINARA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:39
1138	5635	TAIS FERREIRA DAMASCENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:41
1139	4840	TALISON HENRIQUE SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:14
1140	4708	TALITA SANTOS FARIAS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:31
1141	5626	TÂNIA CRISTINA MARIA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 17:53
1142	5526	TARSILA LORRAINE GOMES DE SANTANA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 11:00
1143	4774	TATIANA REBELO NASCIMENTO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 12:59
1144	4682	TATIANA VALERIA DE SOUZA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 22:53
1145	5840	TATIANE DE ALMEIDA MACHADO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 20:01
1146	5366	TATIANE SILVA SOTEL	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	29/01/2025 14:24
1147	5133	TATIANE VIERA DOS SANTOS SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 15:18
1148	4645	TATIJANE RIBEIRO ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:23
1149	4807	TATYANE KAROLYNE ALVES SASAKI	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 22:37
1150	4974	TAUANY SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:47
1151	5525	TAYANNE ALVES TAVARES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:56
1152	5734	TAYNARA APARECIDA RIBEIRO ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 12:38
1153	5442	TAYNARA DE JESUS AMORIM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:58
1154	5665	TAYNGLI LEANDRO MARQUES ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 22:17
1155	4505	TELMA COSTA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 08:45
1156	5829	TEREZINHA ALVES DA CRUZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:06
1157	5353	THAINÁ FERNANDA BRANDÃO MONTEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:46
1158	5107	THAIS LARISSA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 13:39
1159	5478	THAIS MAREAPAWYGA TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 23:02
1160	5550	THAIS PEREIRA LOPES SOARES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	30/01/2025 13:55
1161	4970	THAIS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:24
1162	5539	THAISE DE PAULA DA SILVA CABRAL	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:43
1163	5744	THALITA DA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:33
1164	4648	THALITA RODRIGUES JORGE ALVES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:57
1165	5548	THALITA SOARES NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 13:40
1166	5521	THALYTA TOCHIO VIEIRA NERES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:40

1167	5523	THAYNARA CONCEIÇÃO SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:53
1168	5002	THAYNARA MORAIS DE SOUZA COELHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	27/01/2025 21:28
1169	5903	THAYS LUANA SOARES BISPO DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:47
1170	4521	THEELRE DE PAIVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 09:21
1171	4775	THIAGO MARQUES PINHEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:12
1172	5483	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 02:29
1173	5109	TIAGO FERREIRA BATISTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:05
1174	5516	TIAGO PEREIRA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PIRACICABA	30/01/2025 10:22
1175	4769	TIANA VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 10:19
1176	5609	TONES VICTOR SILVA ROSA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA 150 BRIDÃO	30/01/2025 16:43
1177	5694	UBIRATAN BRITO DE AQUINO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:15
1178	5890	UELIDA SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:34
1179	5768	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PALCA SABIA	31/01/2025 15:12
1180	4948	VALDENIZE DA MATA DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:41
1181	5168	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:40
1182	5896	VALDICEIA VIANA MORAIS CAETANO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:04
1183	5389	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:36
1184	5401	VALDILÉIA DOS SANTOS CAMPOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:06
1185	4607	VALDINEIA DE MELO LEMES ARAUJO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 14:09
1186	5076	VALDINETE GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:44
1187	4811	VALDOMIRO DE JESUS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 00:21
1188	4632	VALÉRIA CUNHA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 16:20
1189	5737	VALÉRIA MEIRELES DE MELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 12:54
1190	4580	VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:23
1191	4567	VALERIA SOARES ARAUJO SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 11:42
1192	5681	VALTENIR RIBEIRO DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA MARIA	31/01/2025 08:03
1193	5218	VANACI RODRIGUES GOMES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:51
1194	5439	VANDERLEIA MOTA DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:53
1195	5405	VANECI PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:11
1196	5480	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 00:24
1197	5730	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:29
1198	4518	VANESSA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	24/01/2025 09:17
1199	4548	VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:26
1200	5174	VANESSA NAVES BARBOSA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 16:56
1201	5715	VANESSA SILVA AMORIM	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:42
1202	4675	VANESSA SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 21:54
1203	4978	VÂNIA CUNHA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:04
1204	5051	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:13
1205	4941	VÂNIA DOS SANTOS SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:23
1206	5823	VANIA MARIA SILVA DA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:34
1207	5507	VÂNIA SANTO GONÇALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:53
1208	5357	VANIA VERONICA SANTOS DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 13:57
1209	5270	VANUZA ALVES RODRIGUES NOGUEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:35

1210	5436	VANUZA DA SILVA PRADO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:33
1211	5274	VENILSON PEREIRA DE MIRANDA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA BARRA GRANDE	29/01/2025 08:51
1212	5699	VERA LUCIA SILVÉRIO PEREIRA RAMALHO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:36
1213	5123	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:54
1214	5047	VERONICE ALEXANDRE DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:54
1215	5053	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:17
1216	5059	VILMAR DA LUZ CUNHA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SAPEVA	28/01/2025 10:38
1217	5150	VILMAR PEREIRA GLORIA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 15:56
1218	4742	VINÍCIOS DO SOL SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	25/01/2025 17:41
1219	4577	VITOR MANOEL DA SILVA AMORIM	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 12:09
1220	4716	VITORIA BORGES RODRIGUES DIAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 13:36
1221	4635	VITÓRIA NAYANE PAZ RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	24/01/2025 16:29
1222	5321	VITÓRIA TAVARES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:38
1223	5476	VITTORIA CARVALHO DE BASTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	29/01/2025 22:54
1224	4736	VIVIANE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 16:22
1225	4530	VIVIANE PEREIRA GUEDES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:41
1226	4619	WABINE SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:19
1227	5653	WAGNER TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 20:54
1228	5020	WALISON FERNANDO DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	28/01/2025 07:37
1229	5741	WANDER PEREIRA DIAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:14
1230	5722	WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:34
1231	5847	WANDSON BRUNO ANDRADE CRUZ	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA JACARE	31/01/2025 20:13
1232	4698	WANIA EJROWA TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	25/01/2025 10:51
1233	4959	WATINA PATRICIA MORAIS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 17:17
1234	4968	WÉLIDA NEVES MARTINS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:17
1235	5246	WERICA CARDOSO DE CARVALHO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	28/01/2025 21:32
1236	4800	WESLANI JOSÉ RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 20:50
1237	4843	WESLEY COSTA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:17
1238	4994	WETILA AZEVEDO NEGREIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:51
1239	4798	WHAINNY ROSA FERREIRA BORGES SANTANA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 20:11
1240	4730	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:32
1241	5144	WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:43
1242	5190	WILLYANNE MIRANDA FERREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	28/01/2025 17:36
1243	5100	WILSON MARQUES DE SOUZA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA MONTEIRO LOBATO	28/01/2025 13:14
1244	5788	YAÇANÃ CANTUARIO MACHADO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:58
1245	4868	YARA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:02
1246	5087	YASMIM ALVES MAGALHÃES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:32
1247	5558	YASMIM KELLY FERREIRA PARENTE RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:19
1248	5866	YINGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:30
1249	5767	YURI ASSIS ESTEVES SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:00
1250	5638	ZENILDA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA TANCREDO NEVES	30/01/2025 19:14
1251	5537	ZILDA DO CARMO LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:14
1252	5009	ZILMARA NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 22:21

1253	5303	ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:54
------	------	--------------------------------	----------	-----------------	---------------------

PORTARIA 217/2025

Portaria 217/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 038/SMO/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025 para o cargo de ENCARREGADO III , NA FUNÇÃO DE AG.OPERACIONAL/OPERADOR DE MOTOSSERA o servidor o Sr. DANIZIO ALVES DA COSTA CPF: 039.515.781-14, na qual será lotado na pasta da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação, retroagindo seus efeitos ate 03/02/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA 214/2025

Portaria 214/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, ELETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício 048/SMO/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR no dia 15/01/2025 do cargo de ENCARREGADO III, o servidor ELIEL DA ROSA, MAT: 14963 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15/01/2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA 216/2025

Portaria 216/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 043/SMO/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025 para o cargo de COORDENADOR , NA FUNÇÃO DE AG/MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA/NOVO PLANALTO o servidor o Sr. IVANIO MEIRELES PEREIRA CPF: 602.572.523-39, na qual

será lotado na pasta da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação, retroagindo seus efeitos ate 03/02/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREVICON**PREVICON - PORTARIA 003 - 2025 - CONVOCAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS****PREVICON****PORTARIA Nº 003/2025****ASSUNTO: Convocação de reunião junto ao comitê de investimento do instituto de previdencia social dos servidores de confresa**

O Diretor da Previdência Social dos Servidores de Confresa - PREVICON, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os **MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, a comparecerem à reunião, a ser realizada, no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2025** (quarta-feira), com início às **10:00**, na sede do PREVICON, para fins de deliberação dos investimentos a serem realizados no âmbito da PREVICON.

MEMBROS CONVOCADOS: Cássio Mesquita de Moraes, Hudson Kennedy de Sousa Silva, Etevaldo Vasco Soares Cristina Moreira Tavares.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Norton Mussalan Ferreira**Diretor Executivo da PREVICON**

PORTARIA N°492/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**Artigo. 5º, LEI COMPLEMENTAR 031 de 24 de dezembro de 2024.**

Confresa – MT, 13 de dezembro de 2024

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA N°. 036/2025 ADM DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.****RICARDO ALOISIO BABINKSI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO:** O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei n° 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**CONSIDERANDO:** A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.**RESOLVE:**Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAL DE CONTRATO**, abaixo discriminado.

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SOLANGE BARROS MIIHOMEM CPF: 628.115.501-78	ANA CÉLIA DE SOUZA LIMA CPF: 770.696.921-53	-

CONTRATO	024/2025	CPF	VALOR
LOCADOR	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	555.102.801-15	R\$ 73.200,00
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ONDE SERÁ INSTALADO O ALMOXARIFADO QUE FICA TODOS OS ARQUIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS, LOCALIZADO NA RUA GAMELEIRA N°25 QUADRA 006 SETOR JARDIM VITÓRIA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 04/02/2025 A 04/02/2026		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Fevereiro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINKSI**Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025****PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025****MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 002/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ONDE SERÁ INSTALADO O ALMOXARIFADO QUE FICA TODOS OS ARQUIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS, LOCALIZADO NA RUA GAMELEIRA N°25 QUADRA 006 SETOR JARDIM VITÓRIA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO – 04/02/2025 A 04/02/2026.

VALOR: R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ N° 37.464.716/0001-50.

LOCADOR: RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, CPF N° 555.102.801-15.

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025****PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025****MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 001/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM LOTE URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SITUADO À AVENIDA BRASIL N°16 SETOR AEROPORTO, CONFRESA/MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO – 03/02/2025 A 03/02/2026.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ N° 37.464.716/0001-50.

LOCADOR: EZIO ANTÔNIO DA COSTA, CPF N° 615.474.501-00.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO 023/2025**

NA EDIÇÃO N° 4.664, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 06 de Fevereiro de 2025
A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que o extrato do contrato n° 023/2025 foi publicado no 06 de Fevereiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.670 na página n° 296.
ONDE LÊ SE: DISPENSA: N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando em 04/02/2025 encerrando em 04/08/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ N° 37.464.716/0001-50.
CONTRATADO: AMTECK INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 09.443.956/0001-32
DATA: 04 de Fevereiro de 2025
FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
LER -SE: DISPENSA: N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando em 04/02/2025 encerrando em 04/08/2025.
VALOR: R\$ 59.998,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.
CONTRATADO: AMTECK INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 09.443.956/0001-32

DATA: 04 de Fevereiro de 2025
FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
 Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2025.
RICARDO ALOISIO BABINKSI
 Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR 005/202



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR 005/202

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 046/2008, Lei 1429/2025, Instrução Normativa 02/2024/SME e a Portaria 519/2024/SME, resolve:

1. Divulgar o resultado preliminar.

11. Definir o prazo do dia 07/02/2025 (00:01 à 29:59) para apresentação de recursos contra o resultado preliminar, na forma prevista do Anexo II do edital de abertura, através de Formulário Eletrônico disponibilizado na página do processo seletivo simplificado 001/2025, no endereço www.smeconfresa.com.br.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se, Confresa/MT, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente da Comissão Organizadora Portaria 161/2025



EDITAL COMPLEMENTAR 005/2025 – ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	17/06/1981	60	4	64	APROVADO
2	COSMA CALDAS DE FIGUEIRÉDO	23/02/1983	60	4	64	CLASSIFICADO
3	REGIANE JESUS PEREIRA	30/10/1973	40	10	50	CLASSIFICADO
4	ANTONIA DA SILVA RIOS	08/01/1982	40	10	50	CLASSIFICADO
5	GYSELLY FERNANDES SILVA	24/02/1983	40	10	50	CLASSIFICADO
6	JULIANA CUNEGUNDES DA SILVA	05/10/1973	40	9	49	CLASSIFICADO
7	BERNARDINA DE JESUS LIMA	18/02/1963	40	8	48	CLASSIFICADO
8	MARIA ÁUREA DA SILVA	15/03/1972	40	8	48	CLASSIFICADO
9	SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS	19/04/1985	40	8	48	CLASSIFICADO
10	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	05/04/1990	40	8	48	CLASSIFICADO
11	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA FRIZON	03/12/1989	40	7	47	CLASSIFICADO
12	ELISMAR DE MELO MARTINS	25/10/1979	40	6	46	CLASSIFICADO
13	FERNANDA VALENTIM DANTAS	21/08/1993	40	4	44	CLASSIFICADO
14	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	11/11/1978	40	3	43	CLASSIFICADO
15	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	02/04/1966	40	2	42	CLASSIFICADO
16	BELICE AGUIAR DA SILVA DIAS	17/05/1973	40	2	42	CLASSIFICADO
17	MARCELA PEREIRA ALVES	19/04/1979	40	2	42	CLASSIFICADO
18	FLÁVIO REBOUÇAS RAMOS	05/07/1982	40	2	42	CLASSIFICADO
19	RITA DE KASSIA GONÇALVES	05/09/1983	40	1	41	CLASSIFICADO
20	ERNANI TAVARES CRUZ	06/04/1987	40	1	41	CLASSIFICADO
21	ELIZABETE DE PAULA NASCIMENTO E SILVA	10/07/1964	40	0	40	CLASSIFICADO
22	ELIANE LAZZARI	11/07/1967	40	0	40	CLASSIFICADO
23	VANIA VERONICA SANTOS DO AMARAL	17/01/1978	40	0	40	CLASSIFICADO
24	THALITA SOARES NUNES	07/08/1986	40	0	40	CLASSIFICADO
25	LUCIANA DA SILVA PESSOA	13/12/1988	40	0	40	CLASSIFICADO
26	ANA PAULA DA SILVA	12/04/1991	40	0	40	CLASSIFICADO
27	DÉBORA ROLOFF TEIXEIRA	19/08/1995	40	0	40	CLASSIFICADO
28	PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE CASTRO	06/07/1983	20	8	28	CLASSIFICADO
29	ELISETH AUGUSTO SALGADO LOPES	24/08/1970	20	5	25	CLASSIFICADO
30	ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA	10/12/1991	20	5	25	CLASSIFICADO
31	MARIA HELENA VENÂNCIO XAVIER LOPES	11/12/1975	20	4	24	CLASSIFICADO
32	MÔNICA MARQUES MATEUS	02/01/1981	20	3	23	CLASSIFICADO
33	CELIA REGINA ALVES DE SOUZA DE ASSIS	07/10/1961	20	0	20	CLASSIFICADO
34	LEURENE GONÇALVES SOARES	16/08/1972	20	0	20	CLASSIFICADO
35	SOLANGE BARROS DE FONSECA	02/06/1975	20	0	20	CLASSIFICADO
36	MARILUSI APARECIDA SANDI	01/10/1977	20	0	20	CLASSIFICADO
37	GRASIELA VIANA ARAUJO	18/01/1980	20	0	20	CLASSIFICADO
38	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	02/08/1982	20	0	20	CLASSIFICADO
39	ANDRÉA PACIENTE HORA	23/11/1986	20	0	20	CLASSIFICADO

40	VALERIA SOARES ARAUJO SOUZA ALMEIDA	27/12/1986	20	0	20	CLASSIFICADO
41	LORIELY MENESES BRITO	03/04/1987	20	0	20	CLASSIFICADO
42	SIMONE FERREIRA DOS REIS	19/04/1989	20	0	20	CLASSIFICADO
43	ADRIANA BRITO CORREIA	12/10/1989	20	0	20	CLASSIFICADO
44	JOSIANA RODRIGUES BEZERRA	03/09/1990	20	0	20	CLASSIFICADO
45	THEELRE DE PAIVA SOUZA	21/09/1990	20	0	20	CLASSIFICADO
46	ANTONIA FRANCISCA CONCEICAO DE PAIVA	15/08/1995	20	0	20	CLASSIFICADO
47	VALÉRIA CUNHA ROSA	18/09/2001	20	0	20	CLASSIFICADO
48	ERIKE DA FONSECA PEREIRA	20/12/1984	5	0	5	DECLASSIFICADO
49	GEISIANE LOPES DE OLIVEIRA	18/07/1987	5	0	5	DECLASSIFICADO
50	WESLANI JOSÉ RIBEIRO	19/12/1987	5	0	5	DECLASSIFICADO

51	EIDE TEIXEIRA SANTOS	29/12/1994	5	0	5	DECLASSIFICADO
52	FABIANA MACHADO SILVEIRA	29/03/1995	5	0	5	DECLASSIFICADO
53	EDILAINE MARIA SILVA	21/03/2004	5	0	5	DECLASSIFICADO
54	MAYCON DOUGLAS SILVA DE SOUSA	24/05/2006	5	0	5	DECLASSIFICADO
55	TÂNIA CRISTINA MARIA DA SILVA COSTA	28/09/1984	2	0	2	DECLASSIFICADO
56	SILVIA DOS SANTOS BECKER	05/07/1985	0	0	0	DECLASSIFICADO
57	BRUNA RAISSA CAMPOS MARIANO	21/09/1993	0	0	0	DECLASSIFICADO
58	WAGNER TAVARES DA SILVA	16/03/1996	0	0	0	DECLASSIFICADO
59	RAFAELLA SILVA BORGES CONTE	02/09/1996	0	0	0	DECLASSIFICADO

B

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2025 – ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

PSICÓLOGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	NELINO CORRÊA DE SOUZA	29/07/1983	40	10	50	APROVADO
2	DANIELA GONÇALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA	28/04/1990	40	10	50	CLASSIFICADO
3	GUSTAVO PATRIK MERES KLUSKA	14/04/1989	40	9	49	CLASSIFICADO
4	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	05/05/1965	40	7	47	CLASSIFICADO
5	BÓRGIA BORGES LEÃO	19/10/1974	40	7	47	CLASSIFICADO
6	CHARLIE DANIEL DE SOUZA	14/08/1985	40	6	46	CLASSIFICADO
7	DEBORAH TALLITA DE SOUZA LOPES	26/01/1993	40	6	46	CLASSIFICADO
8	MARIA DE FATIMA MORAES	05/05/1965	40	5	45	CLASSIFICADO
9	ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	05/02/1975	40	5	45	CLASSIFICADO
10	FLÁVIA AÇAFRÃO MODESTO	22/12/1993	40	5	45	CLASSIFICADO
11	RAMI FELIPE TRINDADE OLIVEIRA	09/04/1995	40	5	45	CLASSIFICADO
12	CAMILA GOMES COSTA	19/07/1996	40	5	45	CLASSIFICADO
13	DELMA SOFIA ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1983	40	4	44	CLASSIFICADO
14	TATIANE DE ALMEIDA MACHADO	18/02/1987	40	4	44	CLASSIFICADO
15	AMANDA BATISTA REIS	05/03/1997	40	4	44	CLASSIFICADO
16	CARLOS DANNYELL CARVALHO BATISTA	19/10/1986	40	3	43	CLASSIFICADO
17	THAIS LARISSA DOS SANTOS	20/11/1992	40	3	43	CLASSIFICADO
18	OLACIR BRITO DE AMORIM	15/04/1993	40	3	43	CLASSIFICADO
19	EDNANDA LIMA ABREU	03/07/1996	40	3	43	CLASSIFICADO
20	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	16/09/1998	40	3	43	CLASSIFICADO
21	MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO	11/03/1968	40	2	42	CLASSIFICADO
22	LUANA LIMA PAIVA	06/06/1988	40	2	42	CLASSIFICADO
23	LAYSE PEREIRA BATISTA	10/01/1997	40	2	42	CLASSIFICADO
24	FRANCIELI DAL CORTIVO COSTA DA PAIXAO	26/07/1993	40	1	41	CLASSIFICADO
25	LANA LOPES FERRAZ SOUSA PEREIRA	10/10/1999	40	1	41	CLASSIFICADO
26	JAINÉ OTAVIA LEMES CONCEIÇÃO	22/07/2000	40	1	41	CLASSIFICADO
27	ANTONIO ELIESER SOUSA ALENCAR	06/11/1986	40	0	40	CLASSIFICADO
28	PATRICIA DE SOUSA WANDERLEY	04/02/1987	40	0	40	CLASSIFICADO
29	GESSICA RIBEIRO FERNANDES	10/11/1989	40	0	40	CLASSIFICADO
30	ADRIELE FREIRE MONTEIRO	15/07/1992	40	0	40	CLASSIFICADO
31	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	12/01/1993	40	0	40	CLASSIFICADO
32	LEIDIANE GOMES DE ALBUQUERQUE	19/08/1995	40	0	40	CLASSIFICADO
33	RENATA JOICY PESSOA RODRIGUES	23/06/1999	40	0	40	CLASSIFICADO
34	VANESSA NAVES BARBOSA	02/05/2000	40	0	40	CLASSIFICADO
35	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA	09/07/1996	20	6	26	CLASSIFICADO
36	BRUNA MARQUES MACHADO	14/12/1992	20	5	25	CLASSIFICADO
37	DANIELLA CABRAL DA SILVA	24/07/1995	20	4	24	CLASSIFICADO
38	GIGLYANE KEILA DE CASTRO	31/12/1982	20	2	22	CLASSIFICADO
39	FABRICIO JOSÉ DA SILVA	07/07/1995	20	2	22	CLASSIFICADO
40	IGOR BORGES SANTIAGO	19/03/1996	20	2	22	CLASSIFICADO
41	JULIANO CARMO LOPES	25/03/1997	20	2	22	CLASSIFICADO
42	ALINE GEREMIAS COSTA	22/03/1988	20	1	21	CLASSIFICADO
43	MARIA RITA FERNANDES DA SILVA	15/11/1991	20	1	21	CLASSIFICADO
44	ERISNALVA DA SILVA BARBOZA	05/05/1995	20	1	21	CLASSIFICADO
45	REBECA DE OLIVEIRA LOBO	01/12/1999	20	1	21	CLASSIFICADO
46	ADRIANA DE SANTANA LIMA	13/04/1980	20	0	20	CLASSIFICADO
47	ELIZÂNGELA HOROSINA DE CAMARGO	11/05/1981	20	0	20	CLASSIFICADO
48	DIANA COSTA DA CRUZ	18/01/1985	20	0	20	CLASSIFICADO

49	OLIVO BARROS DIAS	06/06/1992	20	0	20	CLASSIFICADO
50	ADRIELLI NAYARA DOS SANTOS	13/08/1992	20	0	20	CLASSIFICADO
51	CAIRO SANTIAGO RIBEIRO REIS	01/09/1997	20	0	20	CLASSIFICADO
52	JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	13/07/1998	20	0	20	CLASSIFICADO
53	LETICIA KAROLAYNE SANTOS CAMPOS	01/09/1998	20	0	20	CLASSIFICADO
54	GABRIEL TEIXEIRA DIAS	05/02/1999	20	0	20	CLASSIFICADO
55	ADRIANA FERREIRA MARCONDES	22/04/1999	20	0	20	CLASSIFICADO
56	LUANA CASAGRANDE	28/08/2001	20	0	20	CLASSIFICADO
57	KAREN REGINA GONÇALVES ROCHA	01/02/2002	20	0	20	CLASSIFICADO
58	SANDRA BETÂNIA DA SILVA BURGINSKI	10/08/1980	0	0	0	DESCLASSIFICADO

FONOAUDIÓLOGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	DAIANA CRISTINA BOMFIM DOURADO ROSA	06/05/1985	20	6	26	APROVADO

PEDAGOGO - ESCOLAS URBANAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	GIVANILDO SOUSA GONÇALVES	04/07/1991	60	4	64	APROVADO
2	RAQUEL PEREIRA MENDES DA SILVA	03/08/1978	60	0	60	APROVADO
3	DIEGO SILVA RODRIGUES DA COSTA	13/01/1987	60	0	60	APROVADO
4	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA	22/10/1958	40	10	50	APROVADO
5	IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO	24/11/1962	40	10	50	APROVADO
6	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	29/08/1964	40	10	50	APROVADO
7	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	30/01/1965	40	10	50	APROVADO
8	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/1965	40	10	50	APROVADO
9	DEUSDETE PEREIRA LIMA	08/11/1965	40	10	50	APROVADO
10	JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES	15/05/1968	40	10	50	APROVADO
11	LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	10/09/1968	40	10	50	APROVADO
12	DIRENE SOUZA DA LUZ	26/11/1968	40	10	50	APROVADO
13	JULIE CRISTINA DOS REIS COELHO	29/01/1969	40	10	50	APROVADO
14	ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO	03/03/1969	40	10	50	APROVADO
15	ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA	21/03/1969	40	10	50	APROVADO
16	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	01/08/1969	40	10	50	APROVADO
17	IELANE FERREIRA DA SILVA	08/10/1970	40	10	50	APROVADO
18	SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES	23/03/1971	40	10	50	APROVADO
19	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	18/08/1971	40	10	50	APROVADO
20	FRANCINETE MOURA ARAUJO DA SILVA	01/12/1971	40	10	50	APROVADO
21	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	04/11/1972	40	10	50	APROVADO
22	MARIA GERCILENE PEREIRA DE SOUSA MARINHO	12/12/1972	40	10	50	APROVADO
23	ROGELIA BRANDÃO DA TRINDADE LOPES	08/08/1973	40	10	50	APROVADO
24	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	28/09/1973	40	10	50	APROVADO
25	MARIA APARECIDA TRISTÃO RIBEIRO	03/01/1974	40	10	50	APROVADO
26	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	40	10	50	APROVADO
27	SANDRA MARIA RANZOLIN	07/05/1974	40	10	50	APROVADO
28	EDILEUZA MORAES ARRUDA	02/09/1974	40	10	50	APROVADO
29	ALEXANDRA MONTEIRO LIMA	13/05/1975	40	10	50	APROVADO
30	SORAIA FREITAS LUZ	02/07/1975	40	10	50	APROVADO
31	ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS	31/03/1976	40	10	50	APROVADO
32	ALESSANDRA DE JESUS	23/04/1976	40	10	50	APROVADO
33	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	10/05/1976	40	10	50	APROVADO
34	ELIZANGELA GOMES DE BRITO LIMA	06/10/1976	40	10	50	APROVADO
35	ENILZA MARIA DE SOUSA	16/09/1977	40	10	50	APROVADO
36	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	26/10/1977	40	10	50	APROVADO
37	MERE VÂNIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	04/11/1977	40	10	50	APROVADO
38	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	03/03/1978	40	10	50	APROVADO
39	CLEIDER PEREIRA LIMA	20/08/1978	40	10	50	APROVADO
40	MARIA SONIA MACHADO	26/04/1979	40	10	50	APROVADO
41	EVANIA GALVÃO DA CRUZ MARTINS DA SILVA	19/11/1979	40	10	50	APROVADO
42	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	27/12/1979	40	10	50	APROVADO

43	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	05/04/1980	40	10	50	APROVADO
44	IVONEIS BRITO CAMPOS	06/12/1980	40	10	50	APROVADO
45	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	28/07/1981	40	10	50	APROVADO
46	DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	07/03/1982	40	10	50	APROVADO
47	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/07/1982	40	10	50	APROVADO
48	JONATAS BORGES LIMA COSTA	14/11/1982	40	10	50	APROVADO
49	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA	29/09/1983	40	10	50	APROVADO
50	CLÉIA MENDES ALENCAR	09/04/1984	40	10	50	APROVADO
51	ROSANGELA FERREIRA CAMILO	13/09/1984	40	10	50	APROVADO
52	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	02/09/1985	40	10	50	APROVADO
53	NUBIA CORREA DA COSTA	05/02/1986	40	10	50	APROVADO
54	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	06/05/1986	40	10	50	APROVADO
55	CELSO PEREIRA PARREÃO	31/08/1987	40	10	50	APROVADO
56	ELIETE DE FREITAS MACIEL SALES	07/05/1989	40	10	50	APROVADO
57	QUÉZIA ALMEIDA DE ARAÚJO	14/09/1990	40	10	50	APROVADO
58	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS	13/07/1991	40	10	50	APROVADO

59	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	25/09/1991	40	10	50	APROVADO
60	ELOYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA	28/09/1991	40	10	50	APROVADO
61	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	15/04/1995	40	10	50	APROVADO
62	CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS	02/08/1997	40	10	50	APROVADO
63	MARCILENE RESPLANDE DE PAULA	08/08/1977	40	9	49	APROVADO
64	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	29/03/1982	40	9	49	APROVADO
65	VALDILÉIA DOS SANTOS CAMPOS	27/07/1984	40	9	49	APROVADO
66	REGENE GOMES SANTANA	12/05/1985	40	9	49	APROVADO
67	JOICE KELLY SOUSA CINTRA ALVES	21/05/1988	40	9	49	APROVADO
68	JORDANA DE PAULA FIGUEREDO	12/04/1991	40	9	49	APROVADO
69	CARLEANY SOUSA NASCIMENTO	29/05/1995	40	9	49	APROVADO
70	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	16/09/1975	40	8	48	APROVADO
71	NEUSA BATISTA NERES	16/11/1976	40	8	48	APROVADO
72	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	26/09/1985	40	8	48	APROVADO
73	NATALIA BANDEIRA NASCIMENTO MANZOLI	25/12/1988	40	8	48	APROVADO
74	RIZIA ROSA SILVA	12/06/1990	40	8	48	APROVADO
75	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	29/07/1970	40	7	47	APROVADO
76	EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	22/09/1979	40	7	47	APROVADO
77	DIANE SCHAKOFSKI	23/06/1980	40	7	47	APROVADO
78	MARILEI BARCÉ	18/12/1980	40	7	47	APROVADO
79	LUCIANA ALVES DE FREITAS	02/05/1981	40	7	47	APROVADO
80	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS	29/04/1982	40	7	47	APROVADO
81	CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	23/05/1983	40	7	47	APROVADO
82	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	10/03/1986	40	7	47	APROVADO
83	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	25/01/1987	40	7	47	APROVADO
84	RAMILA NUNES DOS ANJOS	24/03/1987	40	7	47	APROVADO
85	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	07/04/1987	40	7	47	APROVADO
86	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	16/10/1987	40	7	47	APROVADO
87	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	13/11/1987	40	7	47	APROVADO
88	LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	24/02/1988	40	7	47	APROVADO
89	FABIA CONRADO BARBOSA	29/08/1989	40	7	47	APROVADO
90	MARIA ANANDA MENEZES	16/03/1990	40	7	47	APROVADO
91	JUCÉLIA DA COSTA SILVA	08/05/1990	40	7	47	APROVADO
92	JOYCE L DE OLIVEIRA	20/11/1991	40	7	47	APROVADO
93	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA	02/07/1992	40	7	47	APROVADO
94	JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS	22/10/1996	40	7	47	APROVADO
95	ELISÂNGELA MAGALHÃES DOS SANTOS	10/01/1974	40	6	46	APROVADO

96	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1980	40	6	46	APROVADO
97	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	24/09/1980	40	6	46	APROVADO
98	JÚLIO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO	17/06/1982	40	6	46	APROVADO
99	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	21/06/1983	40	6	46	APROVADO
100	ANDREA BARBOSA LIMA	24/07/1983	40	6	46	APROVADO
101	FABIOLA RIBEIRO DAVID RONDON	22/03/1986	40	6	46	APROVADO
102	MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	01/09/1987	40	6	46	APROVADO
103	GESIANE FERREIRA DA SILVA	18/07/1990	40	6	46	APROVADO
104	JAIME LIMA CAVALCANTE	17/02/1977	40	5	45	APROVADO
105	DENIZE GLÓRIA FRAZÃO	25/01/1980	40	5	45	APROVADO
106	SIMONE SILVA DE MELO	10/10/1980	40	5	45	APROVADO
107	LUCIANA ALVES GONÇALVES SOUSA	13/04/1981	40	5	45	APROVADO
108	ELEONICE BRANDÃO DO LAGO FERNANDES	26/05/1984	40	5	45	APROVADO
109	ADRIANA DA SILVA SANTOS LIMA	17/05/1989	40	5	45	APROVADO
110	ISAMARA RODRIGUES GLORIA	24/12/1991	40	5	45	APROVADO
111	JOCASTA LOPES NUNES DE OLIVEIRA	19/04/1993	40	5	45	APROVADO
112	VANESSA SILVA AMORIM	15/12/1993	40	5	45	APROVADO
113	MARIA IRENE MOURA	11/02/1970	40	4	44	APROVADO
114	MÔNICA SOARES DOS SANTOS CARRASCO	27/05/1978	40	4	44	APROVADO
115	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	30/06/1978	40	4	44	APROVADO
116	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	10/09/1983	40	4	44	APROVADO
117	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA	02/12/1983	40	4	44	APROVADO
118	JUSCILEIDE SANTOS DOURADO OLIVEIRA	07/03/1984	40	4	44	APROVADO
119	THIAGO MARQUES PINHEIRO	02/07/1988	40	4	44	APROVADO
120	RAILSA CORREIA LIMA	12/01/1990	40	4	44	APROVADO
121	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS	18/09/1973	40	3	43	APROVADO
122	MARIA VILMA NUNES DA LUZ	10/01/1974	40	3	43	APROVADO
123	CRISTIENY MARISA DE SENA CAMPOS	08/06/1977	40	3	43	APROVADO
124	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	31/05/1978	40	3	43	APROVADO
125	CLAUDETE BEZERRA SANTOS	18/08/1978	40	3	43	APROVADO
126	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA	18/09/1981	40	3	43	APROVADO
127	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	26/01/1982	40	3	43	APROVADO
128	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	22/09/1986	40	3	43	APROVADO
129	VÂNIA DOS SANTOS SOUSA	22/11/1987	40	3	43	APROVADO
130	SELMA MARIA BEZERRA	30/05/1991	40	3	43	APROVADO
131	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	27/01/1996	40	3	43	APROVADO
132	MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	16/05/1972	40	2	42	APROVADO
133	ENELZILENE SILVA DOS SANTOS	13/01/1975	40	2	42	APROVADO
134	GRACILENE LIRA VIEIRA	25/09/1976	40	2	42	APROVADO

135	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	10/01/1982	40	2	42	APROVADO
136	JOSINA LEITE DA SILVA	18/02/1982	40	2	42	APROVADO
137	KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES	20/08/1987	40	2	42	APROVADO
138	KASSIA ALVES DA SILVA	09/01/1988	40	2	42	APROVADO
139	ROSIVANIA LOPES SILVA	25/01/1988	40	2	42	APROVADO
140	JULIANE BORGES DE OLIVEIRA GUEDES	27/09/1988	40	2	42	APROVADO
141	DYAME BEZERRA FERNANDES	04/08/1989	40	2	42	APROVADO
142	RICARDO RUFINO DA COSTA	07/03/1990	40	2	42	APROVADO
143	JÉSSICA GABRIELA SILVA MACHADO	16/11/1990	40	2	42	APROVADO
144	GERLAINE LOPES SOARES	04/09/1991	40	2	42	APROVADO
145	MARIA JANAINA DA SILVA MARTINS	18/01/1993	40	2	42	APROVADO
146	RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	28/06/1993	40	2	42	CLASSIFICADO
147	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	07/05/1995	40	2	42	CLASSIFICADO
148	ROSILVAN NOLETO MORAES	16/06/1995	40	2	42	CLASSIFICADO

149	GABRIELA SILVA SANTOS	08/02/2001	40	2	42	CLASSIFICADO
150	GILDO LUIZ VIEIRA	20/04/1970	40	1	41	CLASSIFICADO
151	VÂNIA SANTO GONÇALVES	07/07/1973	40	1	41	CLASSIFICADO
152	EVANIL SALE DE CARVALHO	08/11/1973	40	1	41	CLASSIFICADO
153	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	14/11/1974	40	1	41	CLASSIFICADO
154	ADRIANE DE SOUZA RESPLANDE	20/03/1981	40	1	41	CLASSIFICADO
155	CELIA MACEDO COSTA	12/06/1983	40	1	41	CLASSIFICADO
156	GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO	24/01/1984	40	1	41	CLASSIFICADO
157	FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES	17/08/1985	40	1	41	CLASSIFICADO
158	REGIANE AGUIAR NOGUEIRA FERNANDES	28/06/1986	40	1	41	CLASSIFICADO
159	ANGELITA RODRIGUES COELHO	18/12/1986	40	1	41	CLASSIFICADO
160	SALVANI GOIS DE OLIVEIRA	12/07/1988	40	1	41	CLASSIFICADO
161	LORRAINE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	12/01/1989	40	1	41	CLASSIFICADO
162	LUCIENE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	26/07/1990	40	1	41	CLASSIFICADO
163	NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA	05/11/1990	40	1	41	CLASSIFICADO
164	DANYELA MARTINS TRINDADE	19/11/1994	40	1	41	CLASSIFICADO
165	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	29/02/1996	40	1	41	CLASSIFICADO
166	KAMILA OLIVEIRA BISPO	27/05/1996	40	1	41	CLASSIFICADO
167	JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA	12/11/1996	40	1	41	CLASSIFICADO
168	KELLENN LUZ PEREIRA	19/09/1997	40	1	41	CLASSIFICADO
169	ANA MARILIA LEITE EVANGELISTA	12/07/2000	40	1	41	CLASSIFICADO
170	GILBANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/08/1968	40	0	40	CLASSIFICADO
171	MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO	15/11/1976	40	0	40	CLASSIFICADO
172	ERMENICE SOUZA DA SILVA	23/07/1977	40	0	40	CLASSIFICADO
173	SIMONE SOUSA DOS SANTOS	12/08/1978	40	0	40	CLASSIFICADO
174	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	15/02/1979	40	0	40	CLASSIFICADO
175	LUCIANE CHAGAS ALVES	17/08/1980	40	0	40	CLASSIFICADO
176	CELSON SOUSA DA SILVA	02/08/1981	40	0	40	CLASSIFICADO
177	ROSICLEIA FERREIRA ROCHA	05/06/1982	40	0	40	CLASSIFICADO
178	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	06/06/1982	40	0	40	CLASSIFICADO
179	ILDA HILARIO CONCEIÇÃO SILVA	06/11/1982	40	0	40	CLASSIFICADO
180	MILQUIA ELLER DA SILVA	28/12/1982	40	0	40	CLASSIFICADO
181	ANDRÉIA SILVA LOPES	06/07/1983	40	0	40	CLASSIFICADO
182	ANA PAULA MENEZES DE LIMA	01/06/1985	40	0	40	CLASSIFICADO
183	EDINEIDE DA SILVA SANTOS	08/07/1985	40	0	40	CLASSIFICADO
184	SANDRA ELIAS DIAS	17/08/1985	40	0	40	CLASSIFICADO
185	REGILDA PERES DA SILVA	22/08/1986	40	0	40	CLASSIFICADO
186	ALIXANDRINA GOMES ARAÚJO	28/09/1986	40	0	40	CLASSIFICADO
187	JAQUELINE FABIANE VIEIRA CARDOSO	17/03/1987	40	0	40	CLASSIFICADO
188	ANA JAQUELINE DA SILVA SOCOLOWSKI DIEHL	19/05/1987	40	0	40	CLASSIFICADO
189	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	14/12/1987	40	0	40	CLASSIFICADO
190	VANUZA DA SILVA PRADO	30/09/1988	40	0	40	CLASSIFICADO
191	ADISON PAULO DE OLIVEIRA	13/01/1989	40	0	40	CLASSIFICADO
192	ROMARIO LENILTON MONTE RODRIGUES	14/01/1989	40	0	40	CLASSIFICADO
193	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO PEREIRA	11/10/1989	40	0	40	CLASSIFICADO
194	BRUNO RAFAEL LIMA LUZ	14/02/1990	40	0	40	CLASSIFICADO
195	NAIARA FERNANDA DE OLIVEIRA	23/02/1990	40	0	40	CLASSIFICADO
196	MÁRCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	09/03/1990	40	0	40	CLASSIFICADO
197	MAYARA SENA MATOS	13/07/1990	40	0	40	CLASSIFICADO
198	SIMONE DA SILVA	12/09/1990	40	0	40	CLASSIFICADO
199	TATIJANE RIBEIRO ARAÚJO	13/09/1990	40	0	40	CLASSIFICADO
200	LUANA GONÇALVES GUERREIRO	15/02/1991	40	0	40	CLASSIFICADO
201	WHAINNY ROSA FERREIRA BORGES SANTANA DE SOUZA	07/08/1991	40	0	40	CLASSIFICADO
202	ELAINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA XERENTE	12/10/1991	40	0	40	CLASSIFICADO
203	MARIA RUTH DOS SANTOS DA SILVA	08/01/1992	40	0	40	CLASSIFICADO
204	RAYANE MIRANDA SILVA	13/03/1994	40	0	40	CLASSIFICADO
205	ANTONIELE PÂMELA GONÇALVES GOMES	30/07/1994	40	0	40	CLASSIFICADO
206	CLÁUDIA GONÇALVES BARROSO	12/05/1996	40	0	40	CLASSIFICADO
207	KARLLA PRISCYLLA SILVA FERNANDES PEREIRA	23/08/1996	40	0	40	CLASSIFICADO
208	DÉBORAH PEREIRA SOUZA SILVA	23/08/1996	40	0	40	CLASSIFICADO
209	MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	29/07/1997	40	0	40	CLASSIFICADO

210	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	04/05/1999	40	0	40	CLASSIFICADO
211	FRANCISCA PEREIRA MENDES	03/11/1960	20	10	30	CLASSIFICADO
212	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	20/02/1966	20	10	30	CLASSIFICADO
213	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	15/04/1970	20	10	30	CLASSIFICADO
214	IVANETE LOPES CORREA	20/02/1974	20	10	30	CLASSIFICADO
215	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	11/12/1974	20	10	30	CLASSIFICADO
216	LUSIVANIA BARROS DE MELO	28/12/1975	20	10	30	CLASSIFICADO
217	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	15/02/1979	20	10	30	CLASSIFICADO
218	ARY ALVES CANTUARIO	28/04/1979	20	10	30	CLASSIFICADO
219	ROSEMAR ALVES CORREIA	11/06/1980	20	10	30	CLASSIFICADO
220	GISLENE ALVES MACEDO	14/07/1980	20	10	30	CLASSIFICADO
221	JOÃO LUIZ PEREIRA CARDOSO	05/03/1981	20	10	30	CLASSIFICADO
222	VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS	06/05/1981	20	10	30	CLASSIFICADO
223	EDVANIA NASCIMENTO SILVA	25/05/1981	20	10	30	CLASSIFICADO
224	ELAINY MARIA DA SILVA MENEZES	16/01/1984	20	10	30	CLASSIFICADO
225	SÔNIA MARIA FERREIRA COSTA	07/03/1970	20	9	29	CLASSIFICADO
226	SIDILENE DE SOUZA SILVA	08/02/1982	20	8	28	CLASSIFICADO
227	ALINE CARDOSO DE BRITO DA SILVA	14/03/1995	20	8	28	CLASSIFICADO
228	JORDANA MEIRA SOARES	08/08/1985	20	7	27	CLASSIFICADO
229	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	20/02/1972	20	6	26	CLASSIFICADO
230	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	22/03/1975	20	6	26	CLASSIFICADO
231	AURIA GONÇALVES GUIMARARAES ROCHA	13/08/1989	20	5	25	CLASSIFICADO
232	HIARA MARTINS DOS SANTOS	27/03/1997	20	5	25	CLASSIFICADO
233	SAMARA SIQUEIRAS DDAS SILVA	26/11/1988	20	4	24	CLASSIFICADO
234	KELLEN AUGUSTA DA SILVA ALVES	01/03/1977	20	3	23	CLASSIFICADO
235	LIDIANE BALDUINO FEITOSA	26/08/1980	20	3	23	CLASSIFICADO
236	ELISÂNGELA DINIZ DE LIMA	02/09/1980	20	3	23	CLASSIFICADO
237	IRANEI PIRES DE SOUZA	24/01/1981	20	3	23	CLASSIFICADO
238	ANA RITA ALVES DOS SANTOS	12/09/1981	20	3	23	CLASSIFICADO
239	JOSICLEIA ALENCAR SOUSA	26/03/1985	20	3	23	CLASSIFICADO
240	MARIA ADÉLIA DE OLIVEIRA SECUNDO	23/07/1985	20	3	23	CLASSIFICADO
241	MARCIÉLIA FERREIRA DE SOUZA	23/05/1989	20	3	23	CLASSIFICADO
242	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA	21/08/1990	20	3	23	CLASSIFICADO
243	JÉSSICA DA COSTA SANTOS	19/09/1990	20	3	23	CLASSIFICADO
244	KATILCI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	20/02/1991	20	3	23	CLASSIFICADO
245	POLIANA SALINO VIANA CANTUARIO	20/01/1992	20	3	23	CLASSIFICADO
246	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	12/05/1994	20	3	23	CLASSIFICADO
247	KAREN GABRIELA SEVERINA FARIAS	20/10/2002	20	3	23	CLASSIFICADO
248	SHEYLLA COSTA DE AQUINO	12/01/1979	20	2	22	CLASSIFICADO
249	VANIA MARIA SILVA DA COSTA	19/10/1980	20	2	22	CLASSIFICADO
250	ELINETE TEREZINHA DA SILVA	02/09/1983	20	2	22	CLASSIFICADO
251	VALDICEIA VIANA MORAIS CAETANO	28/11/1984	20	2	22	CLASSIFICADO
252	KATTIA ALUANA CÉSAR WESNER	16/05/1989	20	2	22	CLASSIFICADO
253	MARIA PINTO BARROS	16/05/1990	20	2	22	CLASSIFICADO
254	NAYARA MICHELLE ARAUJO NUNES	15/02/1991	20	2	22	CLASSIFICADO

255	MARLI PEREIRA LIMA	07/11/1993	20	2	22	CLASSIFICADO
256	NAIANE VIEIRA RODRIGUES	30/03/1994	20	2	22	CLASSIFICADO
257	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	04/06/1994	20	2	22	CLASSIFICADO
258	YAÇANÁ CANTUARIO MACHADO	07/07/1994	20	2	22	CLASSIFICADO
259	ANDREIA LIRA SILVA	23/07/1994	20	2	22	CLASSIFICADO
260	ERIANA CRISTINA LIMA SILVA	16/05/1997	20	2	22	CLASSIFICADO
261	ALBA LÚCIA NUNES DA GLÓRIA	30/04/1967	20	1	21	CLASSIFICADO
262	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	18/09/1980	20	1	21	CLASSIFICADO
263	VERONICE ALEXANDRE DA SILVA	26/12/1980	20	1	21	CLASSIFICADO
264	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA	08/07/1981	20	1	21	CLASSIFICADO
265	VALDINETE GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES	25/06/1982	20	1	21	CLASSIFICADO
266	SENHORINHA MARLUÇO DA COSTA ZDRADEK	15/09/1982	20	1	21	CLASSIFICADO
267	LEILINAY ALVES DA CONCEIÇÃO	03/04/1985	20	1	21	CLASSIFICADO
268	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER	12/08/1987	20	1	21	CLASSIFICADO
269	NATALINA LEITE RIBEIRO	15/03/1991	20	1	21	CLASSIFICADO
270	ROSILENE LIMA RIBEIRO DA SILVA	14/05/1991	20	1	21	CLASSIFICADO
271	MARCIRENE BRITO NASCIMENTO	12/02/1993	20	1	21	CLASSIFICADO
272	JOSE HENRIQUE ALVES LIMA	03/11/1998	20	1	21	CLASSIFICADO
273	MARINA SOARE CRUZ	06/03/1966	20	0	20	CLASSIFICADO
274	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	25/09/1971	20	0	20	CLASSIFICADO
275	SILVANA CLARIANO SILVA	06/08/1973	20	0	20	CLASSIFICADO
276	ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	21/02/1977	20	0	20	CLASSIFICADO
277	GEOVANIA DOS SANTOS RIBEIRO	25/02/1977	20	0	20	CLASSIFICADO
278	EDU DA COSTA MOTA	26/10/1977	20	0	20	CLASSIFICADO
279	GESSIVAM GARCIA DE SOUSA	19/08/1979	20	0	20	CLASSIFICADO
280	MARIA PEREIRA TOLEDO	11/05/1980	20	0	20	CLASSIFICADO
281	ELIANE BARROS DE SANTANA SANTOS	19/04/1981	20	0	20	CLASSIFICADO
282	ELZILEIA MARIA DE OLIVEIRA	20/04/1981	20	0	20	CLASSIFICADO
283	MARLENE PARENTE DE SOUZA	05/06/1981	20	0	20	CLASSIFICADO
284	SANDRA DA SILVA MOTA ASSIS	19/09/1981	20	0	20	CLASSIFICADO
285	LILIANE MONTEIRO DOS SANTOS	13/10/1981	20	0	20	CLASSIFICADO

286	RENATA BONFIM CASTRO DA SILVA	26/10/1981	20	0	20	CLASSIFICADO
287	EDNEI DIAS DOS SANTOS	14/04/1982	20	0	20	CLASSIFICADO
288	ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA	04/09/1982	20	0	20	CLASSIFICADO
289	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE RODRIGUES	20/11/1982	20	0	20	CLASSIFICADO
290	MARIA SILVANA DA SILVA	21/11/1983	20	0	20	CLASSIFICADO
291	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	01/06/1984	20	0	20	CLASSIFICADO
292	BELCHIOR ALVES DA SILVA	19/07/1986	20	0	20	CLASSIFICADO
293	FRANCIELE NASCIMENTO GONZAGA	30/11/1987	20	0	20	CLASSIFICADO
294	ELINELMA DA SILVA MARTINS	10/02/1988	20	0	20	CLASSIFICADO
295	MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	15/04/1988	20	0	20	CLASSIFICADO
296	EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS	05/11/1988	20	0	20	CLASSIFICADO
297	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA DOS REIS	20/02/1989	20	0	20	CLASSIFICADO
298	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	22/03/1989	20	0	20	CLASSIFICADO
299	ANDRÉIA COSTA	21/03/1991	20	0	20	CLASSIFICADO
300	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1992	20	0	20	CLASSIFICADO
301	POLIANA FERNANDES DE SOUZA	07/11/1992	20	0	20	CLASSIFICADO
302	JESSICA SILVA FERREIRA	07/04/1993	20	0	20	CLASSIFICADO
303	ANA PAULA DA COSTA ALVES	31/05/1995	20	0	20	CLASSIFICADO
304	SIRLÂNDIA OLIVEIRA ANJOS	28/09/1995	20	0	20	CLASSIFICADO
305	TIAGO FERREIRA BATISTA	02/04/1996	20	0	20	CLASSIFICADO
306	JESSICA NUBIA MORAIS BARBOZA	19/05/1996	20	0	20	CLASSIFICADO
307	KÁSSIA KELLY DA SILVA CHAGAS	19/11/1996	20	0	20	CLASSIFICADO

308	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	13/04/1997	20	0	20	CLASSIFICADO
309	MILENE AMORIM OLIVEIRA	26/06/1999	20	0	20	CLASSIFICADO
310	MARIANA ERNESTINA DA HORA	03/12/1999	20	0	20	CLASSIFICADO
311	ANDREINA RODRIGUES MENDES	11/01/2001	20	0	20	CLASSIFICADO
312	LAIS LIMA ARAUJO	20/07/2001	20	0	20	CLASSIFICADO
313	ELANY MATOS FEITOZA	11/06/2002	20	0	20	CLASSIFICADO
314	NAUANNA BEATRIZ SOUZA BARROS	19/10/2003	20	0	20	CLASSIFICADO
315	SUELINE KLOC VARGAS	10/10/2002	5	0	5	DESCCLASSIFICADO
316	ILZA PAULA SINHORELI	22/08/1981	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
317	LINDIANA NUNES OBANDO	17/12/1981	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
318	LUCIA DE FÁTIMA DE SOUZA ARAUJO	21/03/1983	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
319	CAMILLA DA SILVA TOCANTINS DI FRANCESCANTONIO	18/08/2001	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

PEDAGOGO - ESCOLA ANTONIO SOARES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	10/03/1971	40	10	50	APROVADO
2	NEUZA ANTONIA DA SILVA SILVEIRA	04/01/1975	20	10	30	APROVADO
3	NEIDE MARIA CANDIDA DE MELO	03/04/1973	20	3	23	CLASSIFICADO
4	CLEONICE PEREIRA RIBEIRO	25/02/1986	20	1	21	CLASSIFICADO

PEDAGOGO - ESCOLA BRANCA DE NEVE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	EDVANIA LOPES DE HOLANDA NOLETO	01/07/1983	40	0	40	APROVADO
2	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	30/12/1991	20	9	29	CLASSIFICADO
3	ANACRIS VIANA VELLUDO	02/07/1982	20	5	25	CLASSIFICADO
4	ERIKA SILVA COSTA	26/09/1999	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

PEDAGOGO - ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ	09/07/1968	40	10	50	APROVADO
2	ALCIONE DOS SANTOS SILVA	20/09/1976	40	10	50	CLASSIFICADO
3	VINÍCIOS DO SOL SILVA	03/04/1991	40	5	45	CLASSIFICADO
4	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	02/03/1990	40	3	43	CLASSIFICADO
5	GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA	05/06/1984	40	2	42	CLASSIFICADO
6	KEILA MARTINS DA SILVA	22/05/1978	20	3	23	CLASSIFICADO
7	FRANCES LARRAIKE OLIVEIRA DAMASCENA	25/03/1994	20	0	20	CLASSIFICADO
8	ENNES PAULA DA SILVA	28/02/1991	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

PEDAGOGO - ESCOLA NOVA BRIDÃO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	19/08/1981	40	10	50	APROVADO
2	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA GUOLLO	06/11/1983	40	10	50	APROVADO
3	EVANDRO MELO DA FE	02/07/1992	40	7	47	APROVADO
4	LEIDYANE ALVES PEREIRA	15/12/1988	40	4	44	APROVADO
5	ELIVÂNIA MARTINS DOS ANJOS LIMA	09/11/1980	40	3	43	APROVADO
6	JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	04/11/1981	40	3	43	CLASSIFICADO
7	APARECIDA COSTA DE JESUS	08/11/1995	40	3	43	CLASSIFICADO
8	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	23/05/1985	20	9	29	CLASSIFICADO
9	ANNA KAROLINY PEREIRA COSTA	12/02/2005	5	0	5	DESCCLASSIFICADO

PEDAGOGO - ESCOLA INDÍGENA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPÉ	21/06/1987	20	10	30	APROVADO

2	IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPÉ	07/10/1987	20	10	30	APROVADO
3	ROSINEIDE KOXAMA TAPIRAPE	27/03/1984	20	0	20	CLASSIFICADO
4	EDILSON XYWAPARE TAPIRAPE	03/03/1990	5	0	5	DESCLASSIFICADO
5	HILLO APARAXOWI TAPIRAPE	13/05/1999	5	0	5	DESCLASSIFICADO
6	REILZA NASCIMENTO	23/06/1970	0	0	0	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO - ESCOLA JACARE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LUCÉLIA NONATO E SILVA	12/11/1979	40	10	50	APROVADO
2	JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO	18/06/1983	40	10	50	APROVADO
3	ANA PAULA PEREIRA MENDES	02/04/1985	40	10	50	APROVADO
4	KÁTIA NÚBIA NEVES DOS SANTOS	08/09/1987	40	10	50	CLASSIFICADO
5	SAMARA SOUSA SANTOS	27/07/1988	40	10	50	CLASSIFICADO
6	JEANE CASTELO BRANCO	09/11/1993	40	10	50	CLASSIFICADO
7	CLEICIMONE LOPES MAROPO	15/05/1982	40	8	48	CLASSIFICADO
8	WERICA CARDOSO DE CARVALHO SILVA	02/07/1982	40	7	47	CLASSIFICADO
9	RAYANE CORREIA DOS SANTOS	14/09/1996	40	1	41	CLASSIFICADO
10	MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE	03/12/1996	40	0	40	CLASSIFICADO
11	CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES	09/09/1987	20	10	30	CLASSIFICADO
12	MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	21/08/1985	20	8	28	CLASSIFICADO
13	KASSIA REGINA CHRIST	09/04/1996	20	1	21	CLASSIFICADO
14	RAQUEL JENIFER DE LIMA	11/03/1995	20	0	20	CLASSIFICADO
15	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	30/08/1988	0	0	0	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO - ESCOLA PAU BRASIL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	15/10/1976	40	9	49	APROVADO
2	PRISCILA CÂNDIDA CAETANO	21/01/1999	40	5	45	APROVADO
3	JOSENILZA SANTANA LIMA	22/11/1985	40	4	44	CLASSIFICADO
4	ELIANA SILVA SOUZA LIMA	30/04/1993	20	3	23	CLASSIFICADO

PEDAGOGO - ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA	24/04/1980	40	10	50	APROVADO
2	KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL	08/01/1982	40	2	42	APROVADO
3	TATIANE SILVA SOTEL	26/10/2001	40	2	42	APROVADO
4	RENATA MARCELA ALVARENGA SILVA	23/03/1991	20	3	23	CLASSIFICADO
5	CACILDA MOREIRA DA SILVA ROCHA	06/08/1984	20	2	22	CLASSIFICADO
6	PRISLENE CALAIS SILVA	16/06/2001	5	0	5	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO - TANCREDO NEVES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA	05/03/1983	40	5	45	APROVADO
2	MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO	09/04/1998	40	3	43	CLASSIFICADO

PEDAGOGO - VALDEMIRO NUNES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ILCIENE PEREIRA LEÃO	20/11/1970	40	10	50	APROVADO
2	CHERGLLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS	25/10/1980	40	10	50	APROVADO
3	ALINE MARIA MIRANDA NEVES	11/07/1991	40	3	43	CLASSIFICADO
4	TELMA COSTA SILVA	02/12/1983	40	0	40	CLASSIFICADO
5	ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA	18/10/1988	40	0	40	CLASSIFICADO
6	CLAUDIA NUBIA DA SILVA	04/08/1977	20	4	24	CLASSIFICADO
7	ANA PAULA BERQUO DE LIMA ROCHA	22/05/1996	20	3	23	CLASSIFICADO
8	GLÓRIA STEPHANE COELHO SOUSA	14/06/2001	20	0	20	CLASSIFICADO

PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MAURI GRZECHOTA	30/08/1962	40	10	50	CLASSIFICADO
2	INIVAN RAFAEL DE PAULA	24/10/1971	40	10	50	CLASSIFICADO
3	CARLOS TOLEDO	22/09/1982	40	9	49	CLASSIFICADO
4	ANDRÉ LUIZ PEREIRA PACHECO	25/03/1988	40	6	46	CLASSIFICADO
5	TATIANA REBELO NASCIMENTO	21/10/1976	40	5	45	CLASSIFICADO
6	GRAICY-KALLY BARBOSA DE ARAUJO	26/12/1983	40	2	42	CLASSIFICADO
7	JOSÉ ALEIXO DE ARRUDA	13/01/1974	40	0	40	CLASSIFICADO
8	PEDRINA DE SOUZA ALVES	12/12/1975	40	0	40	CLASSIFICADO
9	SERGIA DE MELO ROCHA	07/06/1986	40	0	40	CLASSIFICADO
10	RAINERO YSMIDA CRUZ	02/01/1996	40	0	40	CLASSIFICADO
11	KARLA BEATRIZ OLIVEIRA ARAGÃO	09/06/1996	40	0	40	CLASSIFICADO
12	LEANDRO DA SILVA SILVA	29/03/1996	20	4	24	CLASSIFICADO
13	POLIANA FAGUNDES FERREIRA	14/08/1989	20	1	21	CLASSIFICADO
14	RODRIGO FERREIRA COSTA	21/11/1996	20	1	21	CLASSIFICADO
15	EDER SILVA PAIM	21/06/1997	20	1	21	CLASSIFICADO
16	JERSON CIRQUEIRA VIEIRA	19/01/1981	20	0	20	CLASSIFICADO
17	MONIQUE LARA PEREIRA FONSECA	14/11/1985	20	0	20	CLASSIFICADO

18	LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA	29/11/1986	20	0	20	CLASSIFICADO
19	ERLANE GOMES CORREIA	03/11/1988	20	0	20	CLASSIFICADO
20	JOSEMAR VIEIRA DE CARVALHO	15/04/1989	20	0	20	CLASSIFICADO
21	ARCEU COSTA DA SILVA	08/07/1993	20	0	20	CLASSIFICADO
22	THAYNARA CONCEIÇÃO SOUZA	08/08/1995	20	0	20	CLASSIFICADO
23	MARCELO VIEIRA SILVA	04/12/1998	20	0	20	CLASSIFICADO
24	CARLA VALÉRIA LIMA SILVA	04/01/2000	20	0	20	CLASSIFICADO
25	GABRIELLA FERNANDES PEREIRA RODRIGUES	27/03/2003	5	0	5	DESCLASSIFICADO
26	CINTIA SILVA MARTINS	03/05/2005	5	0	5	DESCLASSIFICADO

PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA - ESCOLAS URBANAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	02/01/1966	40	10	50	APROVADO
2	ROSALINA DE ALMEIDA RAMOS	18/09/1973	40	10	50	APROVADO
3	DIVINO ALVES DOS REIS	17/08/1972	40	9	49	CLASSIFICADO
4	EUNICE DIAS DA SILVA	16/05/1981	40	9	49	CLASSIFICADO
5	MARA SILVA XAVIER	11/11/1988	40	9	49	CLASSIFICADO
6	NÁDIA VIEIRA SOUTO	17/11/1991	40	8	48	CLASSIFICADO
7	ROSANE RAMOS SILVA BARROS	14/06/1986	40	5	45	CLASSIFICADO
8	JOSÉ TAVARES DOS SANTOS	30/08/1972	40	4	44	CLASSIFICADO
9	KASSIA MENDES ALENCAR	14/03/1982	40	4	44	CLASSIFICADO
10	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	24/06/1990	40	4	44	CLASSIFICADO
11	KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	15/03/1991	40	3	43	CLASSIFICADO
12	SUELI DE FATIMA ALEXANDRE	01/06/1969	40	1	41	CLASSIFICADO
13	ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO	07/09/1978	40	1	41	CLASSIFICADO
14	CLEIDIANE QUEIROZ DA SILVA	28/07/1970	40	0	40	CLASSIFICADO
15	ANGELA MARIA SANTANA	18/05/1977	40	0	40	CLASSIFICADO
16	NEUBIA BARREIRA CAMPOS	15/09/1982	40	0	40	CLASSIFICADO
17	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	13/10/1994	40	0	40	CLASSIFICADO
18	VALDOMIRO DE JESUS	28/05/1974	20	8	28	CLASSIFICADO
19	JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA	11/05/1988	20	4	24	CLASSIFICADO
20	SARA RAQUEL LIMA MONTELO	24/05/2001	20	2	22	CLASSIFICADO
21	FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS	10/11/1995	20	1	21	CLASSIFICADO
22	ANA BEATRIZ ALMEIDA AGUIAR	23/02/2001	20	1	21	CLASSIFICADO
23	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	31/05/1988	20	0	20	CLASSIFICADO
24	RAYSSA ALMEIDA DORTA	14/12/1994	20	0	20	CLASSIFICADO
25	MARIA LUIZA JUVILESCHI ARAÚJO	27/09/1997	20	0	20	CLASSIFICADO
26	DAIANE MORAES DA SILVA LUZ	02/01/1992	5	0	5	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA ARAUJO ALBUQUERQUE ÁVILA	17/06/1977	80	2	82	APROVADO
2	LUCIMARA REIS DE OLIVEIRA SILVA	10/12/1989	80	0	80	APROVADO
3	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	13/07/1985	60	0	60	APROVADO
4	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	11/09/1980	40	10	50	APROVADO
5	TIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/11/1991	40	4	44	APROVADO
6	JUSSANDRO RODRIGUES NUNES LOPES	11/10/1994	40	4	44	CLASSIFICADO
7	NAYARA BEZERRA LEAL DA SILVA	31/08/1993	40	3	43	CLASSIFICADO
8	WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS	02/06/1989	40	2	42	CLASSIFICADO
9	LEILE DENIVANE FARIA	19/05/1977	40	0	40	CLASSIFICADO
10	ARYANE GOMES DE PAULA	30/08/1991	40	0	40	CLASSIFICADO
11	DEUSILEIA NASCIMENTO SILVA	10/09/1991	40	0	40	CLASSIFICADO
12	MAIZA BARBOSA DE SENA	02/07/1996	40	0	40	CLASSIFICADO
13	CHEILA PEREIRA TOLEDO SANTOS	15/07/1981	20	10	30	CLASSIFICADO
14	MARIA APARECIDA VILELA SILVA	16/03/1967	20	6	26	CLASSIFICADO
15	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	19/03/1992	20	5	25	CLASSIFICADO
16	MARTA MARÇAL DE MENDONÇA	23/03/1976	20	4	24	CLASSIFICADO
17	ADELINA NETA MARTINS DA SILVA RAMOS	09/09/1985	20	3	23	CLASSIFICADO
18	PEDRO HEMRIQUE ALVES DE SOUZA	04/01/1990	20	1	21	CLASSIFICADO
19	DAVI CANDIDO GOULART NETO	13/05/1996	20	1	21	CLASSIFICADO
20	PUBLICO RODRIGUES DOS SANTOS	25/01/1967	20	0	20	CLASSIFICADO
21	RONISE AIRES LEOBAS	31/12/1969	20	0	20	CLASSIFICADO
22	GILVACI PEREIRA BORGES	09/03/1978	20	0	20	CLASSIFICADO
23	AURICILENE FERREIRA DE SOUSA	23/06/1979	20	0	20	CLASSIFICADO
24	VANEI PEREIRA DA SILVA	04/10/1983	20	0	20	CLASSIFICADO
25	KÉSIA NÚBIA DA SILVA ALMEIDA	13/10/1986	20	0	20	CLASSIFICADO
26	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	18/06/1988	20	0	20	CLASSIFICADO
27	ROSÂNGELA COSTA SOUSA	11/12/1989	20	0	20	CLASSIFICADO
28	FERNANDA ALVES COELHO	18/11/1990	20	0	20	CLASSIFICADO
29	GISLAYNNE RAYANNE BORGES COELHO	10/06/1991	20	0	20	CLASSIFICADO
30	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	20	0	20	CLASSIFICADO
31	JACKLINE ALVES DA COSTA	23/10/1996	20	0	20	CLASSIFICADO
32	FABIANA SILVA RESPLANDE	29/10/1998	20	0	20	CLASSIFICADO
33	WÉLIDA NEVES MARTINS	08/12/1998	20	0	20	CLASSIFICADO
34	ISABELA HELENA FREIRE DE MEDEIROS	17/03/2000	20	0	20	CLASSIFICADO
35	PATRICIA MEDRADO PARENTE	02/09/2001	20	0	20	CLASSIFICADO

36	ESTEFANE SANTANA DA SILVA	10/04/2002	20	0	20	CLASSIFICADO
37	RAQUEL ALVES PINHEIRO PINTO	02/05/1994	10	10	20	CLASSIFICADO
38	OSMAR FÉLIX FILHO	10/07/1972	5	10	15	CLASSIFICADO
39	LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	04/05/1986	5	10	15	CLASSIFICADO
40	MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO DIAS	29/04/1980	10	2	12	CLASSIFICADO
41	HÉRICA SILVA MORAIS	10/09/1998	10	2	12	CLASSIFICADO
42	IANNA DIAS FERREIRA DA SILVA	19/04/1996	5	6	11	CLASSIFICADO

43	NATANAEL DOS SANTOS CONCEICAO	25/08/1997	5	6	11	CLASSIFICADO
44	JULIANE CAMILE GONÇALVES DO CARMO	03/04/2002	5	5	10	CLASSIFICADO
45	MARIA VITÓRIA REIS ARAÚJO SILVA	16/12/1962	5	4	9	CLASSIFICADO
46	LEONAN ALVES DA CONCEIÇÃO	23/02/1988	5	3	8	CLASSIFICADO
47	ESTHER GONCALVES SILVA	17/01/2005	5	3	8	CLASSIFICADO
48	CAROLINA MENDES DA SILVA	01/06/2002	5	2	7	CLASSIFICADO
49	LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO	07/04/1994	5	1	6	CLASSIFICADO
50	YURI ASSIS ESTEVES SILVA	08/07/1997	5	1	6	CLASSIFICADO
51	SILVANA FRANCISCA PINTO PEREIRA LEITE	05/05/1999	5	1	6	CLASSIFICADO
52	LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR	15/03/2000	5	1	6	CLASSIFICADO
53	ANA CELIA ALVES BARBOSA	27/02/1972	5	0	5	CLASSIFICADO
54	MARTA CASTRO DA SILVA	18/04/1976	5	0	5	CLASSIFICADO
55	ROSÂNGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA	03/01/1978	5	0	5	CLASSIFICADO
56	SÔNIA APARECIDA NERES GUEDES	18/10/1979	5	0	5	CLASSIFICADO
57	MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA	14/02/1981	5	0	5	CLASSIFICADO
58	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	28/05/1982	5	0	5	CLASSIFICADO
59	VANESSA SOARES DOS SANTOS	04/03/1983	5	0	5	CLASSIFICADO
60	ADRIANE CRISTINA LEOBETT	24/01/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
61	MARIA BONFIM CHAGAS ALVES	22/03/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
62	LAURA APARECIDA PEREIRA FÉLIX	25/04/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
63	ALEXANDRA PEREIRA MARINHO	05/09/1985	5	0	5	CLASSIFICADO
64	CÁSSIA BATISTA DA SILVA	14/09/1985	5	0	5	CLASSIFICADO
65	WANDER PEREIRA DIAS	02/10/1985	5	0	5	CLASSIFICADO
66	DEJANETE RODRIGUES NEVES MELO	13/01/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
67	WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/01/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
68	ROSENI FIDELIS SOUZA	13/08/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
69	JULIANA PEREIRA MARQUES	14/10/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
70	RENATA NETANIA RAMALHO PEREIRA	16/11/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
71	ANNY HELLEN LEAL FERNANDES SILVA	11/09/1988	5	0	5	CLASSIFICADO
72	ELIGIANE LISBOA	18/07/1989	5	0	5	CLASSIFICADO
73	CLEOSVALDO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	04/04/1990	5	0	5	CLASSIFICADO
74	MEIRI TAUHANE NUNES	28/08/1990	5	0	5	CLASSIFICADO
75	LORRAYME BORGES DA SILVA	19/03/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
76	LEILYANNE MARTINS MUNIZ	17/12/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
77	SANDRA BONIFACIO DA LUZ	17/02/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
78	KELLI MAIARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	16/05/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
79	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	08/06/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
80	CARLA PATRÍCIA DA COSTA BASTOS	15/07/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
81	NATANIA MORAIS SOUZA SANTOS	13/01/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
82	ALICE DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	22/04/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
83	ADRIELE FRAGA DE OLIVEIRA	30/04/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
84	JOSE EDUARDO PONTES	10/09/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
85	ANDRESA DE SOUSA AMÉRICO	19/09/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
86	MELISSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	19/12/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
87	RAYANA SILVA DOS SANTOS	20/03/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
88	MARYANA TRINDADE SILVA	24/04/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
89	WESLEY COSTA SILVA	04/12/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
90	LILIAN THAYLINE SANTANA DE BRITO	22/01/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
91	JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA	28/06/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
92	ESTELA CARDOSO ROCHA	21/12/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
93	ADIENE BORGES HONORIO	02/07/1996	5	0	5	CLASSIFICADO
94	SAMARA MARQUES BRITO DA SILVA	31/10/1996	5	0	5	CLASSIFICADO
95	JISELY RAMOS ESCOBAR	14/04/1997	5	0	5	CLASSIFICADO

96	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	10/10/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
97	DIRLEM RAINAN ALVES DA COSTA	06/05/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
98	DÉBORAH SOUZA CAVALCANTE AMORIM	25/07/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
99	GERCIMAR BEZERRA MOTA	08/08/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
100	MARIA INÊS DA SILVA SANTOS	19/05/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
101	GABRIELE GONÇALVES DE SOUSA	27/05/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
102	THALITA RODRIGUES JORGE ALVES	02/06/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
103	RAINARA SILVA DA CRUZ	15/08/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
104	NATAN PEREIRA RIBEIRO	15/08/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
105	IASMIM BARREIRA CHINALI	10/11/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
106	STEFANNY SOARES CAMPOS	05/03/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
107	BRUNO MANOEL DIAS SANTANA	18/03/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
108	LYVIA DIAS BARBOSA	11/11/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
109	WABINE SOUSA DOS SANTOS	12/03/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
110	LARISSA RIBERIO HERBER	13/04/2002	5	0	5	CLASSIFICADO

111	ANDRIELE RODRIGUES MENDES	20/01/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
112	SANDRIELLY DE JESUS LIMA	27/07/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
113	GABRIELA DE OLIVEIRA DANTAS	27/09/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
114	SANDREANE LIMA ABREU	13/10/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
115	SABRINA APARECIDA SILVA PEREIRA	29/10/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
116	CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVA	09/03/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
117	NICOLLE LIMA STIEVEM	27/04/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
118	CAROLINE SILVA SANTOS	08/05/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
119	LANAY VIANA BATISTA	05/10/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
120	HELLEN VITÓRIA LOPES RODRIGUES	13/12/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
121	TAUANY SANTOS DA SILVA	20/03/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
122	MATHEUS DE PAULA BARBOSA XAVIER	02/07/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
123	SYLVANNA SILVA BORGES	08/08/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
124	JOSÉ MESSIAS SOUZA VIEIRA	04/09/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
125	LUIZ EDUARDO ROMAN	23/01/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
126	TALISON HENRIQUE SILVA	25/04/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
127	AMANADA DA SILVA SANTOS	06/02/2007	5	0	5	CLASSIFICADO
128	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	01/02/1994	0	0	0	DESCLASSIFICADO
129	ANA VITÓRIA BATISTA CHAGAS	01/06/2004	0	0	0	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA ANTONIO SOARES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JULIANA LOPES PEREIRA	27/06/2001	20	0	20	APROVADO
2	LUANA MILANEZ DA SILVEIRA	01/03/2004	5	2	7	CLASSIFICADO
3	KELLY GOMES DA SILVA	28/08/2001	5	1	6	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA BRANCA DE NEVE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	GEYSIELE MARIA JERONIMO DOS SANTOS	01/04/2001	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA BRIDÃO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	TAINARA ABREU DE AZEVEDO	08/01/1998	20	1	21	APROVADO
2	SILVANIA FERREIRA DE PAULA SANTOS	22/07/1982	5	3	8	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA JACARE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CRISTIANA DE OLIVEIRA BENTO SANTOS	01/10/1984	20	2	22	CLASSIFICADO
2	ALANA SILVA LOPES	28/12/2004	5	1	6	CLASSIFICADO
3	RAYANE RODRIGUES DA SILVA	08/01/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
4	DÁLETH SILVA RIBEIRO SANTOS	16/10/1998	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BRASIL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	BRUNA JHENNYFER ALVES COIMBRA	08/02/2006	5	1	6	APROVADO
2	MIRIAN DIAS CASTILHO CHAVES	27/06/1999	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANDREW GOMES	06/12/1997	20	0	20	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCREDO NEVES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	15/03/1993	40	0	40	APROVADO
2	CLEIANIA RAMOS DE AQUINO	25/09/1993	20	0	20	CLASSIFICADO
3	WILLYANNE MIRANDA FERREIRA	12/06/1998	5	1	6	CLASSIFICADO
4	MAISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/08/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
5	MARTA ROSILDA DA SILVA	19/07/1999	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	02/12/1982	40	10	50	APROVADO
2	JULIA MARIA NUNES DOS SANTOS DE ARAUJO	06/08/1980	40	0	40	APROVADO
3	NASSER SAMUEL ROSA	21/04/1988	40	0	40	APROVADO
4	CLEIDE SILVA NOGUEIRA	31/03/1992	40	0	40	APROVADO
5	EUGÊNIA NETA SILVA DE OLIVEIRA	27/06/1980	20	2	22	APROVADO
6	ANGÉLICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	05/03/1992	20	2	22	APROVADO
7	CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA	20/02/1978	20	1	21	APROVADO
8	ARILEIA ALVES PINHEIRO	09/02/1987	20	1	21	APROVADO
9	ANA CECÍLIA MARTINS CAMPOS GOMES	19/07/1985	20	0	20	APROVADO
10	ALCIONE DINIZ DA SILVA	27/10/1987	20	0	20	APROVADO
11	DEIZE DAIHANA BECHER NASCIMENTO	16/04/1989	20	0	20	APROVADO
12	ANGÉLICA FABIANE LOPES	11/10/1989	20	0	20	APROVADO
13	CLEIDIANE DE SOUSA AGUIAR DA COSTA	02/02/1991	20	0	20	APROVADO
14	LORENA RANIELE COSTA DINIZ	16/03/1993	20	0	20	APROVADO
15	LOUISSE OLIVEIRA SANTOS	22/02/1995	20	0	20	APROVADO
16	LUDIMILA DE SOUZA TEIXEIRA	04/04/1995	20	0	20	APROVADO

17	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	23/06/2001	20	0	20	APROVADO
18	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/01/1959	5	9	14	APROVADO
19	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	31/08/1970	10	2	12	APROVADO
20	NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	12/02/1993	10	2	12	APROVADO
21	ADMA VALVERDE FERREIRA	19/05/1986	5	7	12	APROVADO
22	EDILMA DE ARAÚJO DA SILVA	20/05/1989	10	0	10	APROVADO
23	GLEICY BRITO DOS SANTOS	05/10/1994	5	5	10	APROVADO
24	LORACY PEREIRA PORTILHO	24/02/1982	5	3	8	APROVADO
25	THAYS LUANA SOARES BISPO DOS SANTOS	29/01/1996	5	3	8	APROVADO
26	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	21/07/2003	5	3	8	APROVADO
27	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	12/03/1961	5	2	7	APROVADO
28	MARILENE PEREIRA PINTO	25/11/1979	5	2	7	APROVADO
29	ANGELITA RODRIGUES ROCHA	12/09/1984	5	2	7	APROVADO
30	SELMA COSTA MARIANO	14/12/1984	5	2	7	APROVADO
31	LUÍS GUSTAVO DA SILVA JOAQUIM	01/04/1985	5	2	7	APROVADO
32	JUCELEI MASCHEN MORO	07/07/1987	5	2	7	APROVADO
33	SUILHIA ABREU SILVA	13/08/1993	5	2	7	APROVADO
34	PRISCILA VIEIRA COSTA	27/02/1995	5	2	7	APROVADO
35	LUMA SMYRNA BARROS DE OLIVEIRA	06/04/2001	5	2	7	APROVADO
36	HAYKA GABRIELLY GONÇALVES CABRAL	02/10/2002	5	2	7	APROVADO
37	MARIA CELMA ALVES DA SILVA SALES	05/09/1975	5	1	6	APROVADO
38	MARINEIDE DE SOUSA PARENTE FREITAS	06/11/1978	5	1	6	APROVADO
39	SILVANA SILVA SENA	17/06/1982	5	1	6	CLASSIFICADO
40	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA	10/10/1989	5	1	6	CLASSIFICADO
41	GILVANEIDE GOMES TAVARES	11/08/1990	5	1	6	CLASSIFICADO
42	VANUZA ALVES RODRIGUES NOGUEIRA	18/06/1992	5	1	6	CLASSIFICADO

43	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	06/11/1992	5	1	6	CLASSIFICADO
44	LUCAS SOBREIRA VARGAS	04/02/1994	5	1	6	CLASSIFICADO
45	IVANI DIAS BASTOS	11/02/1994	5	1	6	CLASSIFICADO
46	FRANCISNETE CONRADO BARBOSA	25/03/1994	5	1	6	CLASSIFICADO
47	MARIA JOSÉ SOUZA LOPES	16/02/1995	5	1	6	CLASSIFICADO
48	JOSIRENE PAIXAO RIBEIRO DE SOUSA LEITE	05/04/1996	5	1	6	CLASSIFICADO
49	LUANA SILVA DE MORAIS	10/07/1996	5	1	6	CLASSIFICADO
50	ISABELLA MICKELLY MEDEIROS DE SOUSA	24/11/2000	5	1	6	CLASSIFICADO
51	ALLYNNE RODRIGUES DA SILVA	15/12/2000	5	1	6	CLASSIFICADO
52	KARINY RODRIGUES DA PENHA MOREIRA	03/01/2003	5	1	6	CLASSIFICADO
53	MARYSSOL YASMIM DIAS	25/06/2005	5	1	6	CLASSIFICADO
54	MAYARA ALVES SOUSA	17/10/2005	5	1	6	CLASSIFICADO
55	EDICLÉIA MARIA DA SILVA SANTOS	29/09/1974	5	0	5	CLASSIFICADO
56	EVANIA ALMEIDA DE ABREU	05/06/1975	5	0	5	CLASSIFICADO
57	ELIZÂNGELA PEREIRA RODRIGUES	16/08/1977	5	0	5	CLASSIFICADO
58	FERNANDA LIMA DA SILVA	27/05/1981	5	0	5	CLASSIFICADO
59	SIMARA SOUSA COSTA	25/08/1982	5	0	5	CLASSIFICADO
60	ALINY MENDES DE MORAIS	10/10/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
61	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	03/05/1985	5	0	5	CLASSIFICADO
62	UELIDA SANTOS OLIVEIRA	09/09/1985	5	0	5	CLASSIFICADO
63	CARLA SANDRA TORRES COIMBRA	11/05/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
64	LUDIMILLA PIRES DE ANDRADE BARROS	30/01/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
65	MAYNA AÇUNÇÃO SANTOS	09/04/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
66	JOELMA SILVA GOMES	16/06/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
67	LAÍS GOMES DA SILVA PEREIRA	14/06/1988	5	0	5	CLASSIFICADO
68	LETICIA BARBOSA DE SOUSA	26/05/1989	5	0	5	CLASSIFICADO
69	SIMONE RODRIGUES DE ARAUJO	25/06/1989	5	0	5	CLASSIFICADO
70	SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	21/02/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
71	FABIOLA MARTINS NOBREZA	22/05/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
72	SABRINA NASCIMENTO PEREIRA DE JESUS	19/11/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
73	TAIS FERREIRA DAMASCENO	28/11/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
74	TAYNARA DE JESUS AMORIM	12/09/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
75	SANTANA PINTO BARROS	10/11/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
76	MARIA DAPAZ MARTINS COSTA	17/11/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
77	ERIKA MARQUES DE OLIVEIRA INACIO	10/05/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
78	ELIANE VIEIRA DA COSTA	23/06/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
79	DEYVE DIANY NUNES PRADO	28/09/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
80	MILHE PINHEIRO SANTOS	26/05/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
81	KETINA RAYANE PINHEIRO LEAL	15/09/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
82	LARA DO ANI FERREIRA SOARES	16/04/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
83	GLEICIANY CHRISTINA CRUZ DE PAULO	09/05/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
84	JOYCE ANTONIO DOS SANTOS	25/09/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
85	ANGELA SOUSA SANTOS	22/12/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
86	PALOMA SILVA DE SOUZAS	05/03/1996	5	0	5	CLASSIFICADO
87	DYOUZUANE LOPES RODRIGUES	16/01/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
88	BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA CAVALCANTE	12/04/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
89	CAMILA REIS FERNANDES DOS SANTOS	25/04/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
90	ANTONIA KELLY DE SOUZA SILVA	10/05/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
91	SAMIA FERREIRA SOUSA	13/12/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
92	GABRIELE NASCIMENTO BRITO	13/02/1998	5	0	5	CLASSIFICADO

93	GISELE CORREIA DA COSTA LIMA	06/05/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
94	ANDREZA SOUSA LIMA	21/06/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
95	LARISSA DOS SANTOS SILVA	30/06/1998	5	0	5	CLASSIFICADO

96	THALITA DA COSTA SILVA	19/09/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
97	LEONARIA ALVES BORGES	03/09/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
98	MARIA EDUARDA ALVES DA COSTA	03/02/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
99	KARINE FERNANDES SILVA	24/06/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
100	LOISLANE BARBOSA SILVA	07/05/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
101	JULLY DIANNE LIMA DE SOUZA	05/08/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
102	RUTE TORRES LIMA	19/09/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
103	SUYANE VITÓRIA MARQUES DOS SANTOS	15/12/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
104	FABRICIA VITÓRIA BEZERRA COSTA	22/04/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
105	VITÓRIA TAVARES SILVA	27/08/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
106	THALYTA TOCHIO VIEIRA NERES	12/10/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
107	YASMIM KELLY FERREIRA PARENTE RODRIGUES	23/02/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
108	MICAELLE RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
109	JAIANE SILVERIO SINHORI	15/08/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
110	THAINÁ FERNANDA BRANDÃO MONTEIRO	15/02/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
111	REYGES THAYLAN SILVA	04/03/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
112	MARYA EDUARDA NASCIMENTO	04/03/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
113	CRISLAINE SILVA BARROS	18/08/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
114	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
115	KARYNA SILVA SANTOS	23/04/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
116	FERNANDA PEREIRA MENDONÇA	09/07/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
117	APARECIDA VITÓRIA COSTA SILVA	20/09/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
118	KARLLA STEFANNY TRINDADE DOS SANTOS	20/12/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
119	TEREZINHA ALVES DA CRUZ	01/05/1966	2	0	2	DESCCLASSIFICADO
120	JÓSSIA OLIVEIRA REIS	04/02/1989	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
121	LACY PAMELA GOMES DA SILVA	15/07/1995	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
122	LARA GABRIELA ALVES DA SILVA	28/05/2005	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA TANCREDO NEVES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ZENILDA DOS SANTOS LIMA	16/12/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
2	AMANDA RIBEIRO PEREIRA RAGAZZI	22/03/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
3	ALEIANE ALENCAR DA SILVA	27/12/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
4	ORLANDINA SOUSA PINHO	17/11/1999	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA VALDEMIRO NUNES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MURIELLY BRITO DE AGUIAR	25/04/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
2	KAMILLE VITÓRIA SENHORINHO	23/10/2006	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA ANTONIO SOARES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	OSANA PEREIRA COSTA	29/06/1982	5	3	8	APROVADO
2	WATINA PATRICIA MORAIS SILVA	27/07/1996	5	3	8	CLASSIFICADO
3	MAADIAS OLIVEIRA PARENTE DE MELO	25/02/2000	5	2	7	CLASSIFICADO
4	MARLUCIA LUIZ DA SILVEIRA	11/09/1982	5	0	5	CLASSIFICADO
5	TATIANE VIERA DOS SANTOS SOUSA	12/05/1989	5	0	5	CLASSIFICADO
6	LILIANE MOTA RODRIGUES	04/08/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
7	DANYELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
8	ISIS GABRIELLE DE MATOS BORGES	07/12/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
9	GEOVANA GONÇALVES DOS SANTOS	14/01/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
10	RAVYLLA COSTA SILVA	06/12/2006	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA BRANCA DE NEVE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	05/02/1982	5	3	8	CLASSIFICADO
2	GRACIELE SOUZA FRANCISCO	20/09/1997	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	DEUZINA GOMES DE OLIVEIRA	29/04/1983	5	0	5	CLASSIFICADO
2	EDUARDA DE OLIVEIRA TRINDADE	06/10/2001	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA NOVA BRIDÃO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	VALÉRIA MEIRELES DE MELO	20/07/1972	5	1	6	CLASSIFICADO
2	TAYNARA APARECIDA RIBEIRO ALVES	10/11/2002	5	1	6	CLASSIFICADO
3	MICHAELLY FERREIRA LIMA	08/03/2005	5	1	6	CLASSIFICADO
4	MARIA PEREIRA GOMES	08/12/1982	5	0	5	CLASSIFICADO
5	CLEIA ALVES GLÓRIA	20/09/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
6	CASSIA GOMES DA CRUZ	31/05/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
7	HEVELINY SOARES SILVA	03/04/2005	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA JACARE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	SAMARA MICHELLE CAMPOS NETO	11/01/1999	20	0	20	CLASSIFICADO
2	FATIMA APARECIDA DA SILVA	14/11/1974	10	2	12	CLASSIFICADO
3	VITTORIA CARVALHO DE BASTOS SILVA	27/02/2003	5	2	7	CLASSIFICADO
4	CLEIANE DE ANDRADE LEITAO CRUZ	23/06/1985	5	0	5	CLASSIFICADO
5	POLIANA PEREIRA MARQUES	27/02/1989	5	0	5	CLASSIFICADO
6	LEIDIANE ROSA DA SILVA	22/04/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
7	LUCIENE ROSA SILVA	03/06/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
8	PATRICIA DE CALAIS SILVA XAVIER	14/09/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
9	THAIS PEREIRA LOPES SOARES	17/02/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
10	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	02/08/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
11	NAYOB AGUIAR LEITE	23/04/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
12	VANESSA DA SILVA SANTOS	27/12/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
13	THAYNARA MORAIS DE SOUZA COELHO	17/09/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
14	RENATA CAMPOS DA SILVA	11/08/1987	2	0	2	DESCCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA PAU BRASIL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FABIANE CONRADO BARBOSA	18/01/1992	20	1	21	CLASSIFICADO
2	LETICIA FERREIRA MARTINS	24/03/1987	5	2	7	CLASSIFICADO
3	TAYNGLI LEANDRO MARQUES ALVES	13/08/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
4	NICAELO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	14/04/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
5	VITÓRIA NAYANE PAZ RODRIGUES	01/03/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
6	ERICA LORRANY CARVALHO PEREIRA	12/02/2007	5	0	5	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JANAINA FRANCISCO ALVES	25/04/1989	40	2	42	CLASSIFICADO
2	JEUSA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	20/05/1986	5	1	6	CLASSIFICADO
3	CLEIDIANE DA SILVA MIRANDA LINS	01/02/1995	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/11/1984	80	3	83	APROVADO
2	JANETE DE SOUSA LIMA CARRIAS	07/12/1981	20	2	22	APROVADO
3	ANUSKA ANDREZA SOARES RODRIGUES	13/03/1989	20	1	21	APROVADO
4	ADRIANA CANOVA	22/05/1980	20	0	20	APROVADO
5	MARIA ANGELA SANTOS BRAGA	23/09/1981	20	0	20	APROVADO
6	ROMILDA SOARES DE BRITO	18/06/1984	20	0	20	APROVADO
7	ALMECI TELES MONTEIRO	24/02/1985	20	0	20	APROVADO
8	RAQUEL RÉGO DA SILVA	17/02/1989	20	0	20	APROVADO
9	VANDERLEIA MOTA DOS SANTOS	26/12/1991	20	0	20	APROVADO
10	LOHANNA OLIVEIRA COSTA	19/03/1992	20	0	20	APROVADO
11	RAFAELA DIAS GOES	18/12/1995	20	0	20	APROVADO
12	NERCYLIA MARYANA MENDES LOUZEIRO ROCHA	05/10/1996	20	0	20	APROVADO
13	LUDMILA COSTA MARTINS	12/06/1998	20	0	20	APROVADO
14	RAFAELA VIEIRA DUARTE	08/10/1998	20	0	20	APROVADO
15	REGISLAINE LIMA ALMEIDA	01/02/1999	20	0	20	APROVADO
16	JORDANA RAMOS DA SILVA	21/06/2000	20	0	20	APROVADO
17	LAIZA LOPES SANTOS	23/08/2003	20	0	20	APROVADO
18	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	03/01/1984	10	1	11	APROVADO
19	SHIRLEY MAGLENE AGUSTINHA TAVARES	22/01/1975	10	0	10	CLASSIFICADO
20	MARIA DO CARMO PEREIRA MONTEL	09/11/1981	10	0	10	CLASSIFICADO
21	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO	21/03/1985	10	0	10	CLASSIFICADO
22	IRANY RODRIGUES COSTA	01/11/1988	5	4	9	CLASSIFICADO
23	THAIS SANTOS DA SILVA	17/10/1997	5	4	9	CLASSIFICADO
24	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	07/05/1985	5	3	8	CLASSIFICADO
25	ÁUREA LÚCIA SILVA VIEIRA	16/02/1983	5	2	7	CLASSIFICADO
26	ERLENI DIAS DOS SANTOS	10/06/1989	5	1	6	CLASSIFICADO
27	GISELE VIEIRA DA COSTA	25/12/1990	5	1	6	CLASSIFICADO
28	KAROLINE SANTOS AMORIM	12/01/1997	5	1	6	CLASSIFICADO
29	MARIA RITA SOUSA LEITE	26/07/1998	5	1	6	CLASSIFICADO
30	DAIZA INÉS DOS SANTOS CASTRO	11/02/2003	5	1	6	CLASSIFICADO
31	NAIANNY MENDES SANTOS	30/05/2005	5	1	6	CLASSIFICADO
32	TAYANNE ALVES TAVARES	31/05/2006	5	1	6	CLASSIFICADO
33	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	17/06/1970	5	0	5	CLASSIFICADO
34	MARLENE NOLETO DA LUZ SOUSA	03/03/1972	5	0	5	CLASSIFICADO
35	NEIDE APARECIDA BORGES SILVA	06/03/1972	5	0	5	CLASSIFICADO
36	MARIA ANTÔNIA DE SOUSA RODRIGUES	12/01/1974	5	0	5	CLASSIFICADO
37	MARIA DA PAZ NOLETO DA LUZ	16/06/1975	5	0	5	CLASSIFICADO
38	ANA DE ALMEIDA CORTES NEVES	07/08/1975	5	0	5	CLASSIFICADO
39	SANDRA AZEVEDO SILVA	05/04/1977	5	0	5	CLASSIFICADO
40	ZILDA DO CARMO LIMA	23/07/1977	5	0	5	CLASSIFICADO
41	LUCILENE PIMENTEL DE SOUSA	30/06/1978	5	0	5	CLASSIFICADO

42	APARECIDA MOREIRA DA SILVA	25/08/1978	5	0	5	CLASSIFICADO
43	LUZIA MARCELINO DE LIMA	02/12/1980	5	0	5	CLASSIFICADO
44	ERONICE FERREIRA BARROS	27/10/1982	5	0	5	CLASSIFICADO
45	LINDALVA RIBEIRO DA SILVA WANDERMUREM	04/12/1982	5	0	5	CLASSIFICADO
46	GLEIDE PEREIRA COSTA	23/10/1983	5	0	5	CLASSIFICADO
47	JOSELEIDE SILVA COSTA	21/06/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
48	VÂNIA CUNHA DOS SANTOS BRITO	26/06/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
49	JACIARA SILVA SANTOS	08/07/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
50	ROSILENE ALVES PEREIRA NARDI	31/03/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
51	DANIELE POCIANO DE SALES SOUZA	31/08/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
52	CLERIANE FERREIRA DA SILVA	13/09/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
53	LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	03/12/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
54	LUANA TACIA MORGANA DE SOUZA	10/02/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
55	FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA	24/06/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
56	ALINE MAGALHAES DOS SANTOS	05/07/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
57	VIVIANE BEZERRA DA SILVA	03/08/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
58	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA	21/09/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
59	ADRIANA FERREIRA LIMA	10/01/1988	5	0	5	CLASSIFICADO
60	EVANI VASCONCELOS BISERRA	25/06/1990	5	0	5	CLASSIFICADO
61	GRACILENE DO NASCIMENTO RIBEIRO	19/09/1990	5	0	5	CLASSIFICADO
62	JOSIANE DA SILVA GOMES	27/04/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
63	WETILA AZEVEDO NEGREIRO	21/07/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
64	RAQUEL CÂNDIDA DE FREITAS	31/01/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
65	DAIANA DE SOUZA TORRES	14/02/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
66	DANIELA REIS CAVALCANTE	20/07/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
67	YNGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA	21/10/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
68	PATRICIA DAYANE DOS SANTOS	25/11/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
69	YASMIM ALVES MAGALHÃES	07/02/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
70	HULLY ARAÚJO DE MATOS	16/03/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
71	BRUNA INÁCIO DA SILVA	01/12/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
72	EDVANIA GOMES CORREIA	01/09/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
73	TATYANER KAROLYNE ALVES SASAKI	21/03/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
74	DULCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16/12/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
75	MICHELE TAVARES DE AMORIM SILVA	07/12/1996	5	0	5	CLASSIFICADO
76	VALDENIZE DA MATA DOS SANTOS	30/03/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
77	VIVIANE PEREIRA GUEDES	14/06/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
78	YARA BEZERRA DA SILVA	06/11/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
79	FERNANDA ARRUDA DA SILVA	19/03/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
80	SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO	16/06/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
81	DEYSIELE SANTOS SILVA	26/08/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
82	ANA KAROLINA ANDRADE GOMES	27/10/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
83	ESTHER ALMEIDA FARIAS	20/11/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
84	JAQUELINE DE FREITAS REZENDE	09/02/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
85	VITORIA BORGES RODRIGUES DIAS	12/07/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
86	GEICE MARA OBLITAS VARGAS	17/01/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
87	BÁRBARA SALETE MARTINS COSTA	20/06/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
88	RAINARA VITORIA NOLETO MORAES	04/05/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
89	TARSILA LORRAINE GOMES DE SANTANA SILVA	10/06/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
90	ELLEN LAYANE REIS CAMPOS	10/08/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
91	KAMILA DOS SANTOS FERNANDES	19/09/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
92	MARIA EDUARDA ALVES MENEGAT	23/09/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
93	NICOLLY FRANÇA FARIA	04/08/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
94	ALLAN LIMA SANTIAGO	23/08/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
95	RONARA LORRANA COSTA DA SILVA	04/05/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
96	MARIANE KOVALSKI	20/05/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
97	ZILMARA NASCIMENTO ALVES	28/09/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
98	DANIELLE PERES PAULO	17/10/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
99	KARLA ADRIANA SILVA COSTA	06/11/2004	5	0	5	CLASSIFICADO
100	KAMILA SILVA OLIVEIRA	06/02/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
101	SIMONE VICENTE ALVES	09/04/2005	5	0	5	CLASSIFICADO
102	ESTER FREITAS FERREIRA	03/01/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
103	EVELLYN VITÓRIA TAVARES SILVA	03/04/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
104	RAYLENNE MARTINS DE SOUSA	05/12/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
105	GLEICE MIKAELLE BEZERRA COSTA	14/01/2007	5	0	5	CLASSIFICADO
106	EVELLY CATRINE BARROS DOS SANTOS	16/03/2007	5	0	5	CLASSIFICADO
107	TAINARA DA CONCEIÇÃO SILVA	05/08/1993	2	0	2	DESCLASSIFICADO
108	COSME DE LIMA CARLOS	07/07/1970	0	0	0	DESCLASSIFICADO
109	ELEM DO SOCORRO SARAIVA DE LIMA	01/09/1981	0	0	0	DESCLASSIFICADO
110	PRISCILA COSTA	24/06/1982	0	0	0	DESCLASSIFICADO
111	THAISE DE PAULA DA SILVA CABRAL	19/12/1983	0	0	0	DESCLASSIFICADO
112	TATIANA VALERIA DE SOUZA	23/09/1985	0	0	0	DESCLASSIFICADO
113	MARIA KARLIANE TELES DA SILVA	15/03/1992	0	0	0	DESCLASSIFICADO
114	LORRANY RAIZZA DE SOUZA ROCHA	29/08/1992	0	0	0	DESCLASSIFICADO
115	LUDMILA VAZ DA SILVA	13/07/1998	0	0	0	DESCLASSIFICADO
116	CARLA ALINE VIANA ROCHA	31/07/2001	0	0	0	DESCLASSIFICADO

117	DIENIFER GUEDES MENDES	18/12/2004	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
118	AMANDA BARBOSA DA SILVA	06/10/2005	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
119	CLEONYCE VITTORYA SILVA	31/10/2005	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA ANTONIO SOARES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	GLISIA PEREIRA LEÃO	21/04/1990	40	9	49	APROVADO
2	MARILIA ALVES RIBEIRO	24/03/1997	20	0	20	CLASSIFICADO
3	EUNICE DE ASSUNÇÃO BARREIRA PEDROZA	05/02/1972	5	1	6	CLASSIFICADO
4	NEUZIRENE GONÇALVES DE CASTRO	20/06/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
5	LILIANE CARLOS VIEIRA PINTO	20/12/1988	5	0	5	CLASSIFICADO
6	FABIO TAPIRAPE	08/10/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
7	LIVIA CARINA RAIESKI MONTIJO RODRIGUES	06/08/1996	5	0	5	CLASSIFICADO
8	LEYDIANE SILVA FERREIRA	15/08/1986	2	0	2	DESCCLASSIFICADO
9	ANA CLARA PEREIRA LIMA	10/12/2005	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

APOIO - INFRAESTRUTURA - ESCOLAS URBANAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	DHYORDAN OLEGARIO ALMEIDA MARTINS	21/06/1997	40	0	40	APROVADO
2	RENATA PEREIRA MIRANDA	14/06/1980	20	4	24	APROVADO
3	EUVANIO BUENO FERREIRA	16/06/1983	20	1	21	APROVADO
4	FABIANA DE LIMA	01/01/1989	20	1	21	APROVADO
5	ANA CLEIA VIEIRA EVANGELISTA	14/06/1978	20	0	20	APROVADO
6	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA SOARES	21/10/1981	20	0	20	APROVADO
7	JULIANA SOUZA SILVA	15/06/1982	20	0	20	APROVADO
8	RAQUEL ALVES GOMES	06/11/1983	20	0	20	APROVADO
9	MARINILDA DA SILVA LIMA	27/01/1988	20	0	20	APROVADO
10	ANDREIA DOS SANTOS DE BRITO	24/07/1989	20	0	20	APROVADO
11	MIRIAN FERREIRA CARDOSO	08/11/1993	20	0	20	APROVADO
12	LUCAS MARTINS SOUZA	29/11/1994	20	0	20	APROVADO
13	MICAELE NASCIMENTO PEREIRA	24/10/1996	20	0	20	APROVADO
14	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1998	20	0	20	APROVADO
15	SHAYANY VIEIRA DOS SANTOS	06/11/2000	20	0	20	APROVADO
16	IASMIN ASSIS SOUZA	26/06/2005	20	0	20	APROVADO
17	LETICIA DE JESUS FERREIRA	17/12/1987	10	10	20	APROVADO
18	MAURA BARROS FERREIRA	04/04/1983	10	9	19	APROVADO
19	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	30/10/1975	10	8	18	APROVADO
20	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	14/06/1984	5	10	15	APROVADO
21	MÁRCIA KAEFER DE FREITAS SOUSA	05/02/1981	10	3	13	CLASSIFICADO
22	RUZE TRINDADE VIANA	18/06/1981	10	2	12	CLASSIFICADO
23	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA MELO	14/04/1982	10	2	12	CLASSIFICADO
24	MARIA LÚCIA CHAGAS ALVES	15/10/1969	10	1	11	CLASSIFICADO
25	VANACI RODRIGUES GOMES	12/10/1978	5	5	10	CLASSIFICADO
26	RENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/06/1981	5	4	9	CLASSIFICADO
27	AURIENE BRITO SANTANA	15/04/1984	5	4	9	CLASSIFICADO
28	CLEUDIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	17/11/1988	5	4	9	CLASSIFICADO
29	ANDREIA DO LAGO OLIVEIRA	06/12/1987	5	3	8	CLASSIFICADO
30	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	30/08/1984	5	2	7	CLASSIFICADO
31	FRANCILMA SANTOS VIANA	22/11/1984	5	2	7	CLASSIFICADO
32	ARLETE DOS SANTOS LEITE	22/01/1985	5	2	7	CLASSIFICADO
33	KALINNE CARDOSO PINHEIRO	05/06/1986	5	2	7	CLASSIFICADO
34	FLAVIANE FERREIRA SALES	30/05/1992	5	2	7	CLASSIFICADO
35	ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA	05/12/1994	5	2	7	CLASSIFICADO
36	STEFFANY BRITO NASCIMENTO	23/09/1996	5	2	7	CLASSIFICADO
37	EUCLIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1971	2	5	7	CLASSIFICADO
38	MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA	11/10/1968	5	1	6	CLASSIFICADO
39	MARCIA REGINA SOUSA PASSOS ANDRADE	09/01/1981	5	1	6	CLASSIFICADO
40	RENATA GOMES LIMA	30/07/1990	5	1	6	CLASSIFICADO
41	GLEICIANE ALVES TEIXEIRA	07/03/1992	5	1	6	CLASSIFICADO
42	ELAINE DA SILVA MELO	29/10/1993	5	1	6	CLASSIFICADO

43	JULIANA VIEIRA DA COSTA	30/07/1996	5	1	6	CLASSIFICADO
44	KAUANY ALVES FERREIRA	06/06/1999	5	1	6	CLASSIFICADO
45	DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA	23/09/2001	5	1	6	CLASSIFICADO
46	NILVA APARECIDA TEODORO	27/10/1965	5	0	5	CLASSIFICADO
47	ROSILDA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	27/08/1973	5	0	5	CLASSIFICADO
48	NILVA FERREIRA DA COSTA	26/11/1979	5	0	5	CLASSIFICADO
49	ALDENICE DA LUZ REZENDE	01/02/1980	5	0	5	CLASSIFICADO
50	ISABEL VILA LOBO	22/07/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
51	CELMILENE PINTO DOS SANTOS	11/12/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
52	MARIA VILENE DA SILVA REIS	27/10/1985	5	0	5	CLASSIFICADO
53	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO	02/01/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
54	MIRIAN BATISTA MENDONÇA	13/03/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
55	SANDRA ROSA DIAS	04/07/1990	5	0	5	CLASSIFICADO
56	VALDINEIA DE MELO LEMES ARAUJO	01/12/1992	5	0	5	CLASSIFICADO

57	CAMILA VICENTE	17/12/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
58	MARLUCIA DO CARMO MENDES	19/11/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
59	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	11/09/1995	5	0	5	CLASSIFICADO
60	CLEOCIANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	26/11/1996	5	0	5	CLASSIFICADO
61	NADIA DA SILVA MELO	22/04/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
62	EDSON RODRIGO ALVES	06/07/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
63	JOSIANE PARENTE SILVA	15/09/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
64	ANDRESSA LOIS DORNELES MILHOMEM DE OLIVEIRA	25/03/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
65	PAMELA CAMILA SOUZA SILVA	16/04/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
66	ILSON IMA'ARAWYKATO" I TAPIRAPE	17/03/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
67	ILSON IMA'ARAWYKATO" I TAPIRAPE	17/03/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
68	LUANA SILVA SOUZA	10/06/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
69	MATEUS MOREIRA DE SOUZA	15/07/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
70	ROSANA NOLETO MORAES	04/11/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
71	JAKELINE RODRIGUES ABREU	19/03/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
72	VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA	15/06/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
73	ANA CAROLINA SOUZA SILVA	15/09/2000	5	0	5	CLASSIFICADO
74	DANIEL RODRIGUES BUENO	14/03/2003	5	0	5	CLASSIFICADO
75	JHORRANA COSTA PARENTE	29/01/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
76	NAIELLY KATIUCY DOS SANTOS	11/04/2024	5	0	5	CLASSIFICADO
77	MARIA EDINEIDE DOS SANTOS LIMA	09/05/1983	2	0	2	CLASSIFICADO
78	MARIA LUCIA CERQUEIRA DA SILVA	18/08/1985	2	0	2	CLASSIFICADO
79	DAYANE MAURÍCIO SOARES	26/04/1987	2	0	2	CLASSIFICADO
80	JOVANIA BARBOSA DA SILVA	13/08/1999	2	0	2	CLASSIFICADO
81	ANTONIO GILDO CORDEIRO DE LIMA	23/11/1970	0	0	0	DESCLASSIFICADO
82	NOELIA LOPES DA COSTA NASCIMENTO	27/02/1996	0	0	0	DESCLASSIFICADO
83	GLEICIMONICA BEZERA DE SOUZA	24/09/1996	0	0	0	DESCLASSIFICADO
84	SINTIA MARIA FURTADO DOS SANTOS	12/05/1997	0	0	0	DESCLASSIFICADO
85	UBIRATAN BRITO DE AQUINO	28/08/1998	0	0	0	DESCLASSIFICADO

APOIO - INFRAESTRUTURA - ESCOLA ANTONIO SOARES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	PRISCILA GONÇALVES DE AMORIM	01/09/1993	20	0	20	APROVADO
2	ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	05/08/1980	10	3	13	CLASSIFICADO
3	JUSSARA MACEDO DE SOUZA	09/09/1994	5	1	6	CLASSIFICADO
4	CELIO CARLOS VIEIRA	14/12/1980	5	0	5	CLASSIFICADO
5	FRANCIELE COSTA BARROS	16/10/1994	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - INFRAESTRUTURA - ESCOLA NOVA BRIDÃO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ADÃO CARVALHO PACHECO	23/10/1982	20	7	27	CLASSIFICADO
2	ANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	25/01/1987	2	3	5	CLASSIFICADO

APOIO - INFRAESTRUTURA - ESCOLA JACARE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	WANDSON BRUNO ANDRADE CRUZ	08/06/2005	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - INFRAESTRUTURA - ESCOLA PAU BRASIL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LUREGINA JOSÉ DE CARVALHO TAVARES	28/07/1976	5	10	15	APROVADO
2	KEYLANE CARVALHO MOREIRA	21/06/1995	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - INFRAESTRUTURA - ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARA ELI LISBOA HEIMERDINGER LISBOA	29/04/1968	10	0	10	APROVADO
2	RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA	29/04/2004	5	2	7	CLASSIFICADO
3	KARIELLY MONTEL PARENTE	12/05/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
4	HELENA APARECIDA DE SOUZA	12/04/1994	5	0	5	CLASSIFICADO
5	HELLEN KAROLINE MORAIS PORTIL	18/06/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
6	BRENDA COSTA ARAÚJO	27/02/2003	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - INFRAESTRUTURA - ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CLEONICE LÔVO	09/06/1971	5	10	15	CLASSIFICADO
2	ANA PAULA RODRIGUES DE BRITO PARREÃO	06/12/1985	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - INFRAESTRUTURA - ESCOLA VALDEMIRO NUNES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	SAMUEL ILIDIO DA SILVEIRA	20/02/2002	5	2	7	APROVADO
2	ERLY MARIA MOREIRA	14/12/1966	2	2	4	CLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLAS URBANAS

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA	13/03/1984	20	1	21	APROVADO
2	JOSEANIA DOS REIS SILVA CAVALCANTE TRINDADE	03/05/1984	20	1	21	APROVADO
3	ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA	05/10/1977	20	0	20	APROVADO

4	MARIA DIONISIA RODRIGUES SANTANA	30/09/1987	20	0	20	APROVADO
5	MARIA FERNANDA DA CONCEIÇÃO E SILVA	05/11/1994	20	0	20	APROVADO
6	MERILENE FERREIRA MENDES	23/08/1963	10	8	18	APROVADO
7	ANÉZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	10/02/1975	10	6	16	APROVADO
8	GEANE MELO DO NASCIMENTO	31/10/1983	10	5	15	APROVADO
9	NILMA APARECIDA TEODORO	25/08/1967	5	10	15	APROVADO
10	JACIRA PEREIRA SANTANA	22/11/1967	5	10	15	APROVADO
11	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	27/08/1983	5	10	15	APROVADO
12	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PEREZ	09/09/1975	5	8	13	APROVADO
13	MARIA DAS DORES BENTO FERREIRA	24/07/1976	5	8	13	APROVADO
14	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	11/05/1978	5	7	12	APROVADO
15	NADIR DE SOUZA AMORIM	28/09/1966	5	4	9	CLASSIFICADO
16	LUCIENE CHAGAS ALVES	09/02/1979	5	3	8	CLASSIFICADO
17	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	06/07/1980	5	2	7	CLASSIFICADO
18	KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA	15/10/1981	5	2	7	CLASSIFICADO
19	CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	19/10/1981	5	2	7	CLASSIFICADO
20	NILMARA SANTIAGO NUNES	16/03/1993	5	2	7	CLASSIFICADO
21	ELIANE MARIA DA SILVA	25/05/1971	5	1	6	CLASSIFICADO
22	SELMA MELO DA SILVA	30/10/1976	5	1	6	CLASSIFICADO
23	CATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	27/01/1979	5	1	6	CLASSIFICADO
24	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	31/08/1987	5	1	6	CLASSIFICADO
25	SANTINA ALVES TEIXEIRA	13/04/1990	5	1	6	CLASSIFICADO
26	MARIA TAINAN LIMA LUZ MENDES	21/09/1992	5	1	6	CLASSIFICADO
27	NÁDJA MACEDO DA SILVA	12/06/1977	2	4	6	CLASSIFICADO
28	KENIA ALVES PORFIRIO	01/01/1966	5	0	5	CLASSIFICADO
29	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	06/07/1971	5	0	5	CLASSIFICADO
30	ROSIRENE DUTRA SOARES	11/05/1977	5	0	5	CLASSIFICADO
31	ADRIANA REIS DA COSTA	10/11/1978	5	0	5	CLASSIFICADO
32	DORIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	12/02/1980	5	0	5	CLASSIFICADO
33	MARILEIA ROSA LIMA	05/03/1983	5	0	5	CLASSIFICADO
34	JOSEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	22/09/1983	5	0	5	CLASSIFICADO
35	OZANIR GALDINO DA SILVA	09/07/1984	5	0	5	CLASSIFICADO
36	ROSELY SOARES DA SILVA GUIMARÃES	24/11/1985	5	0	5	CLASSIFICADO
37	LEYDIANE PEREIRA DA SILVA	15/04/1986	5	0	5	CLASSIFICADO
38	JUCELI SILVA MARTINS	20/10/1992	5	0	5	CLASSIFICADO
39	TALITA SANTOS FARIAS	05/07/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
40	RAYLANNE MARTINS DE SOUSA	05/12/2006	5	0	5	CLASSIFICADO
41	NAIR MATHIAS DE SOUZA COSTA	03/05/1972	2	2	4	CLASSIFICADO
42	MARCIA RODRIGUES DE BESSA MORAIS	02/02/1972	2	1	3	CLASSIFICADO

43	LEIDIANE CANDIDO DOS SANTOS	08/12/1996	2	1	3	CLASSIFICADO
44	VERA LUCIA SILVÉRIO PEREIRA RAMALHO	20/06/1973	2	0	2	CLASSIFICADO
45	MARIA APARECIDA PEREIRA DE REZENDES	28/06/1974	2	0	2	CLASSIFICADO
46	ABIGAIL MARTINS MENESES DE SOUSA	04/06/1978	2	0	2	CLASSIFICADO
47	JUCIARA BRITO DE OLIVEIRA	11/12/1992	2	0	2	CLASSIFICADO
48	NAIARA DA SILVA ROCHA PARREÃO	20/09/1995	2	0	2	CLASSIFICADO
49	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	28/08/1998	2	0	2	CLASSIFICADO
50	MARINES VICHENOWSK	28/08/1977	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
51	RUBIA ALBINO DA CUNHA DIAS	03/12/1981	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
52	ADRIANA ARAÚJO OLIVEIRA	21/04/1984	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
53	MÔNICA BISPO DE JESUS SANTOS	10/09/1998	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
54	LUANA CIRQUEIRA SANTOS	17/07/1999	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA ANTONIO SOARES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ADEVANIA SOBRINHO PIRES	03/09/1984	10	1	11	CLASSIFICADO
2	RAYANE SOUSA SILVA	06/10/1992	5	1	6	CLASSIFICADO
3	ELIETE MARIA ALVES	13/04/1994	2	3	5	CLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA BRANCA DE NEVE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	FABIANA NASCIMENTO MARRA SANTOS	25/12/1990	20	0	20	APROVADO
2	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	17/10/1985	2	2	4	CLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA NOVA BRIDÃO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CELIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	01/01/1982	5	4	9	APROVADO
2	KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS	28/11/1995	2	2	4	CLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA INDÍGENA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	THAIS MAREAPAWYGA TAPIRAPE	18/05/1995	5	2	7	APROVADO
2	KÁTIA MYTYGA TAPIRAPE	14/08/1997	5	2	7	CLASSIFICADO
3	LINETE ETEKATO TAPIRAPE	24/07/1981	5	0	5	CLASSIFICADO
4	LUZENIRA TAPIRAPÉ	11/07/1993	5	0	5	CLASSIFICADO
5	IRAERO TAPIRAPÉ	26/08/1996	5	0	5	CLASSIFICADO
6	LEONETE MYAXOWI TAPIRAPE	29/08/1998	5	0	5	CLASSIFICADO

7	MAREAPAWYGI TAPIRAPÉ	01/01/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
8	WANIA EJROWA TAPIRAPE	02/02/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
9	ATAXOWOO TAPIRAPÉ	16/05/2001	5	0	5	CLASSIFICADO
10	JESSICA KOXAMYTYGA TAPIRAPE	21/04/2025	5	0	5	CLASSIFICADO
11	CELITA IXAHACARU JAVAE	10/03/1988	2	0	2	CLASSIFICADO
12	ELIANA MARAAWI TAPIRAPÉ	08/08/1989	0	0	0	DESCLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA PAU BRASIL

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ALINE OLIVEIRA DOURADO	03/08/1995	2	3	5	CLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	DANIELE DIAS PEREIRA	12/09/1994	20	3	23	APROVADO
2	GEYSE KELLY RODRIGUES SOUZA RESPLANDE	02/04/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
3	CLEONICE DA CRUZ CARVALHO	29/04/1982	2	1	3	CLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA TANCREDO NEVES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LUANY ALVES CONCEIÇÃO	09/07/2000	5	2	7	APROVADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA VALDEMIRO NUNES

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LUCINETE DA SILVA NEVES	14/06/1987	5	0	5	CLASSIFICADO
2	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUZA	31/01/1991	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - NUTRIÇÃO - ESCOLA JACARE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LORENA BRITO COSTA	09/01/2001	0	0	0	DESCLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	19/05/1977	40	9	49	CLASSIFICADO
2	JULIO VITORIA MACEDO	24/04/1984	20	1	21	CLASSIFICADO
3	IRANILTO DE MATOS RODRIGUES	20/10/1973	10	7	17	CLASSIFICADO
4	VILMAR PEREIRA GLORIA	04/05/1962	5	10	15	CLASSIFICADO
5	MARCELO VARGAS DA COSTA	18/03/1983	5	0	5	CLASSIFICADO
6	VITOR MANOEL DA SILVA AMORIM	19/06/2002	5	0	5	CLASSIFICADO
7	ANSELMO DOS SANTOS	22/11/1976	2	0	2	CLASSIFICADO
8	ELIADNA DIAS SOBRINHO	01/10/1978	0	0	0	DESCLASSIFICADO
9	DEVALTON BARAÚNA DOS SANTOS	23/10/1983	0	0	0	DESCLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA VALDECI

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOSIEL ROSA SILVA	19/03/2000	5	0	5	APROVADO
2	ERIVAN NEVES OLIVEIRA	06/05/1972	2	2	4	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA TERRA ROXA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JURACY GOMES DE OLIVEIRA	08/12/1988	5	4	9	CLASSIFICADO
2	HENRIQUE BATISTA FURQUIM	03/12/2004	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SETOR PALMEIRA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	LUCIANO REGINALDO DA SILVA FREITAS	24/01/1983	5	2	7	APROVADO
2	DEIBIA BATISTA PEREIRA	08/05/1991	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SERRINHA/PÉ DE SEBO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CRISPINIANO FEITOSA CARNEIRO	25/10/1971	2	2	4	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SAPEVA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	VILMAR DA LUZ CUNHA	15/08/1976	20	2	22	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SÃO VICENTE

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	EDSON MARTINS TEIXEIRA	27/02/1962	20	0	20	APROVADO
2	JOSE MONTEIRO DA SILVA	16/11/1974	2	2	4	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SANTA LUZIA

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	EDIONES BATISTA DA SILVA	15/11/1980	20	3	23	APROVADO
2	RONILSON OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/1982	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SABINO

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	RAWAN VICTOR COSTA SILVA	18/06/2006	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PORTO DA ESPERANÇA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOSE QUEIROZ DE SOUZA	14/03/1956	20	0	20	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PORTAL DA AMAZÔNIA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	DEJINALDO ESTEVAO DOS SANTOS	14/06/1980	5	4	9	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PIRACICABA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	26/09/1977	5	10	15	APROVADO
2	TIAGO PEREIRA DA SILVA	17/06/1976	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PEDRO DAS MOÇAS						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOSE MILTON BARROS DE CASTRO	23/05/1967	2	0	2	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PÉ DE GALINHA/SANTO ANTONIO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	08/08/1981	5	8	13	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PÉ DE GALINHA/BRANCA DE NEVE						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ELIDE SILVA DA CRUZ	26/06/1985	20	0	20	APROVADO
2	JURACI NEVES MOREIRA	04/08/1972	5	10	15	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PARAGUAI						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ABELINO DA SILVA SALES	25/04/1985	2	3	5	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PLACA SABIA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	03/07/1978	5	10	15	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA NOVA RONDÔNIA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	GEANEIS PEREIRA DA SILVA	11/09/1998	40	0	40	APROVADO
2	JOSÉ EURÍPEDES DE LIMA	16/01/1969	20	1	21	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA NOVA CONFRESA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA	28/10/1980	20	1	21	APROVADO
2	LEVI DE CARVALHO SILVA	08/01/1981	5	10	15	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA MONTEIRO LOBATO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	WILSON MARQUES DE SOUZA	10/08/1972	5	3	8	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA MARIA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	VALTENIR RIBEIRO DOS SANTOS	14/07/1972	2	5	7	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA INDEPENDENTE I						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/06/1984	5	0	5	APROVADO
2	GONÇALO GONZAGA CAVALCANTE	16/01/1994	2	0	2	CLASSIFICADO
3	EVERALDO FERREIRA MAGALHÃES	07/05/1980	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA EXPOFRESA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	RENILDO LIMEIRA AMORIM	10/02/1974	5	4	9	APROVADO
2	NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JÚNIOR	16/05/1975	5	0	5	CLASSIFICADO
3	WALISON FERNANDO DOS SANTOS	28/09/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
4	CARLOS EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA	28/07/1998	5	0	5	CLASSIFICADO
5	EVONILSON SIPAUBA COSTA	08/11/1972	2	2	4	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA ECO PARK/TRIUNFO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	06/08/1958	2	5	7	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	GRAZIELY PEREIRA DE BRITO	06/04/1999	5	0	5	CLASSIFICADO
2	ACÁCIO DE JESUS FERREIRA	24/09/1987	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
3	MAYQUEL PRICHUA DA SILVA	16/12/1987	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
4	ANA BEATRIZ SANTANA RODRIGUES	11/08/2004	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA DRÁCULA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCO ANTÔNIO DA CRUZ	24/03/1972	5	4	9	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA CÔRREGO DE OURO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	24/06/1970	5	3	8	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA CÔRREGO DA ONÇA						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ADEMIR NUNES DE SOUZA	18/08/1971	5	10	15	APROVADO
2	RUBENS NEVES DE ANDRADE JUNIOR	13/12/1979	5	0	5	CLASSIFICADO
3	DEUSELY ARAUJO DE ALMEIDA	02/11/1991	5	0	5	CLASSIFICADO
4	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	16/08/1994	5	0	5	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA CORGÃO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	SIMEVALDO RODRIGUES	20/03/1968	5	4	9	APROVADO
2	JOSE MENDES FERREIRA	19/09/1975	2	5	7	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA BARRA GRANDE						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	VENILSON PEREIRA DE MIRANDA	12/10/1970	5	2	7	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 7 DE SETEMBRO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CARLOS ROBERTO BARROSO PARREAO	09/11/1978	5	0	5	APROVADO
2	RAFAEL BATISTA LOVO	19/09/1997	5	0	5	CLASSIFICADO
3	CÍCERO PEDRO DA SILVA	03/09/1962	2	2	4	CLASSIFICADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 150 BRIDÃO						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	TONES VICTOR SILVA ROSA	21/07/1987	5	5	10	APROVADO

APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR - MATA AZUL						
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ENIEL LOPES DE ALMEIDA	27/05/1967	5	4	9	APROVADO

PORTARIA 218/2025

Portaria 218/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 040/SMO/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025 para o cargo de ENCARREGADO III , NA FUNÇÃO DE AG.OPERACIONAL/OPERADOR DE MOTOSSERA o servidor o Sr. FRANCISCO DE JESUS OLIVEIRA CPF: 940.017.402-06, na qual será lotado na pasta da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação, retroagindo seus efeitos ate 03/02/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**PORTARIA Nº.034/2025 ADM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RICARDO ALOISIO BABINKSI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAL DE CONTRATO**, abaixo discriminado.

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANGELA LUIZ MARTINS BORBA CPF: 476.923.911-49	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS CPF: 042.716.131-26	-

CONTRATO	022/2025	CPF	VALOR
LOCADOR	EZIO ANTÔNIO DA COSTA	615.474.501-00	R\$ 36.000,00
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM LOTE URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE-		

	SENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO SITUADO À AVENIDA BRASIL N°16 SETOR AEROPORTO, CONFRESA/MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 03/02/2025 A 03/02/2026

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINKSI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°118/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022

OBJETO: ADESÃO A ARP N°033/2022 DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO SERÁ DE **01 (UM) MÊS**, INICIANDO NO DIA **02/02/2025** E ENCERRANDO-SE EM **02/03/2025**, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO, O VALOR MENSAL É DE R\$ 77.008,74 (SETENTA E SETE MIL, OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), ASSIM O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER MAJORADO EM **R\$ 77.008,74 (SETENTA E SETE MIL, OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT CNPJ N°37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: COPLAN- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO -EIRELI, CNPJ N° 07.281.368/0001-14.

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2025.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CONTABILIDADE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3. QUADRIMESTRE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste , Senhor Odair José Vargas, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca a todos os interessados para participarem de uma audiência pública à ser realizada no próximo dia 26/02/2025, a partir das 15:00 (quinze) horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida dos Oitis em Conquista D' Oeste-MT.

Nesta audiência serão apresentados os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º Quadrimestre de 2024. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista D' Oeste-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Odair José Vargas

Prefeito Municipal

RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE – EDITAL 002/2023

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, classificada no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Conquista D'Oeste -MT-BIÊNIO 2024-2028, realizado através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente homologado, para apresentar os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse no respectivo cargo.

CARGO: CONSELHEIRO(A) TUTELAR – 40 HORAS

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8ª	LUDMYLLA MARIANA FERREIRA DIAS	8ª

1. A candidata acima relacionada têm o prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período para a apresentação dos documentos necessários no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Conquista D'Oeste, para que possa ocorrer o Ato de posse, conforme previsto no Processo de Escolha - Edital n° 002/2023.

1.1. Perderá automaticamente o direito à Posse, o candidato que não apresentar os documentos exigidos no prazo previsto no item anterior.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 06 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE PUBLICAÇÃO CONTAS DE GESTÃO 2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no § 3.º do Artigo 31 da Constituição Federal.

Declaro para todos os fins de direito que as **Contas Anuais de Gestão referente ao exercício de 2024** do município de Conquista D' Oeste, estarão à disposição de qualquer contribuinte, de 14 de fevereiro de 2025 nesta Prefeitura e Câmara Municipal, ao qual permanecerão até 14 de abril de 2025, para exame e apreciação, nos termos da Lei. Declaramos também que todos anexos encontram-se publicados no site desta prefeitura (<https://transparencia.agilicloud.com.br/conquistadoeste/publicacoes/14>).

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste, 05 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREVIDENCIA
EDITAL PREVI-CONQUISTA Nº 001/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREVI-CONQUISTA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREVI-CONQUISTA Nº 001/2025
O PREVI-CONQUISTA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Ser-
vidores
Públicos Municipais de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, re-
presentado pela
Secretária de Administração, Sra. Neidiane Almeida Arruda, abaixo assi-
nado, vem
através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de
que as contas
anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2024,
encontram-se à
disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura muni-
cipal, no horário
de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.
Conquista D'Oeste - MT, 31 de janeiro de 2025.
Neidiane Almeida Arruda
Gestora

**RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2024**

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste/MT,
no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Mu-
nicípio e pela Lei Municipal nº 648/2024, **CONVOCA** o (s) candidato (s)
abaixo relacionado(s), classificado (s) no Processo Seletivo Simplificado
desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/
2024, devidamente homologado, para apresentar os documentos descri-
tos no item 9.2 do referido Edital, exigidos para o processo de contratação:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – 27 HORAS

10º0000080JUCILENE GOMES TIZZO

1. Nos termos do item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/
2024, os candidatos acima relacionados têm o prazo de 10 (dez) dias para
a apresentação dos documentos necessários à formalização da contrata-
ção temporária.

1.1. Perderá automaticamente o direito à contratação, o candidato que não
apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo previsto
no item anterior.

2. O candidato convocado pelo presente ato entrará no exercício da função
após a assinatura do contrato temporário.

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 06 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**DEPARTAMENTO PESSOAL
DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA**

A **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT**, nomeada através da Portaria nº 293/2024, de 21 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, com a Lei Orgânica do Município demais leis municipais referentes ao assunto e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA**

O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: no Jornal oficial do Município <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes> no site oficial da Prefeitura- <https://www.cotriguacu.mt.gov.br> e no site da instituição organizadora www.gamaconsult.com.br.

COTRIGUAÇU-MT, 06/02/2025

Gama em consultoria em Gestão Pública-LTDA**Leocádia Gomes Padilha****Presidente da Comissão Organizadora****Poder Executivo-COTRIGUAÇU-MT**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA	LOCAL DE PROVA	DATA DE PROVA	SALA
1000612	ACLEI CASTRO DE AMORIM	###.###.502-68	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000465	ADELIR QUEIROZ	###.###.821-68	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000190	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	###.###.081-04	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000394	ADIEL JANDREY	###.###.851-59	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000572	ADJAYME VAZ MOURÃO NETO	###.###.732-01	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000547	ADRIANA LUIZ ALMEIDA	###.###.671-00	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2

1000443	ADRIANA PEREIRA LOBO	###.###.081-31	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000160	ADRIELLI BEHLING	###.###.121-76	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000437	AGEU BISPO GONÇALVES	###.###.381-89	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000500	AGNALDO BETOLDO DOS SANTOS	###.###.731-10	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000464	ALAN VICTOR GONÇALVES DA SILVA	###.###.411-02	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000508	ALCELY DE GOIS MOREIRA	###.###.041-91	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000686	ALCIENE VIEIRA COSTA GRAPUÏUNA	###.###.791-93	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000395	ALCIR HALMENSCHLAGER	###.###.491-29	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000398	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	###.###.271-71	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000152	ALESSANDRO GOMES DE MELO	###.###.272-53	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000355	ALESSANDRO JANDREY	###.###.591-34	308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000567	ALINE DUBAS LOURENÇO	###.###.121-48	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000594	ALINE GODOI LEITE	###.###.171-09	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000207	ALYSON FERNANDO SILVA DE SOUZA	###.###.122-07	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000597	ALYSSON ALMEIDA DULEBA	###.###.611-55	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000238	AMANDA CARLA GONÇALVES ALVES	###.###.861-57	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000057	AMANDA KAUANE CINTRA DOS SANTOS	###.###.651-41	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000193	ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	###.###.911-81	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000221	ANA CAROLINA RODRIGUES BRAMBILA	###.###.931-44	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000487	ANA CAROLINE DE FREITAS	###.###.041-94	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000502	ANA CLARA GUEDES PAVAN	###.###.011-25	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000518	ANA CLAUDIA REIS CARVALHO	###.###.071-96	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000436	ANA CRISTINA GWIAZDECKI DOS SANTOS VITORINO	###.###.011-68	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000425	ANA JULIA CARRIEL MARTINS	###.###.631-73	204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE DE AGROVILA	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000296	ANA KELITA ALECRIM	###.###.201-42	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000166	ANA PAULA BERVIAN	###.###.781-50	111 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000161	ANA PAULA GOMES DA CRUZ SOUZA	###.###.612-91	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000555	ANA SELMA DA CRUZ OLIVEIRA	###.###.481-10	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000672	ANDRE LUCAS CORREA TOMAZ	###.###.091-10	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000450	ANDRE LUIS PAVAN BRAMBILA	###.###.471-73	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1

1000440	ANDRE LUIZ DE MACEDO	###.###.791-06	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000323	ANDRÉ PAULO BERVIAN	###.###.011-09	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000224	ANDRE PERGENTINO DA SILVA	###.###.702-06	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000347	ANDREA JULIANE WIEDERKEHR	###.###.079-15	204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000432	ANDREA MARIA BECHLIN	###.###.371-15	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000433	ANDREA MARIA BECHLIN	###.###.371-15	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000655	ANDREI DE SOUZA RODRIGUES	###.###.161-62	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000258	ANDREIA FELIX MARREIRA	###.###.112-11	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000671	ANDREIA LIMA DE SOUZA	###.###.771-09	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000611	ANDRESSA PRISCILA GILIOLI GRASEL	###.###.141-64	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000449	ANDREZA CAROLINE LORANDI	###.###.171-71	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000568	ANGELA MARTA DREIER SOUSA	###.###.861-18	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000068	ANGELA PAVAN BRAMBILA	###.###.681-01	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000132	ANGELICA BEHLING	###.###.881-31	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000123	ANGELITA RIEDEL BEHLING	###.###.569-40	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000387	ANTONIA REGINA FERNANDES SOUZA	###.###.653-41	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000614	ANTÔNIO VINÍCIUS VIGANO BRAMBILA	###.###.131-85	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000297	APARECIDA SABATINI BISPO	###.###.371-68	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000385	ARI BRAMBILA	###.###.769-00	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000191	ATHILA DIAS DE OLIVEIRA	###.###.011-35	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000534	AZAEI EDUARDO STOFEL BRUMADO	###.###.191-82	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000552	BEATRIZ EDUARDA DINIZ MARIANO	###.###.551-64	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000186	BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS	###.###.841-70	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000668	BRUNA APARECIDA LONGO ARRUDA	###.###.851-71	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000580	BRUNA DEBASTIANI	###.###.581-27	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000173	BRUNA EDUARDA SKURA QUEIROZ	###.###.501-12	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000138	BRUNA GRAZIELA	###.###.081-25	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000595	BRUNO MACIEL OLIVEIRA	###.###.891-21	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000400	BRUNO RONALDO SOUZA PIO	###.###.531-05	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000435	CAMILA DE SENA PEDROSA	###.###.441-29	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2

1000107	CARLA SANTOS FERREIRA	###.###.445-18	202 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000384	CARLOS ATHYLA VASCONCELOS PEDROSO	###.###.841-70	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000608	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAMBILA	###.###.121-90	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000066	CAROLAINE CANDIDO VIGANO	###.###.021-10	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000606	CAROLINE FERREIRA WUNDER	###.###.421-42	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000357	CÁSSIA GARCIA SIMAS POMBAL	###.###.981-60	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000284	CASSIANO SIMMI	###.###.301-49	308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000257	CATIELLI ROSA DOS SANTOS	###.###.881-44	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000630	CELIA MARCIA NUNES MACHADO	###.###.571-00	108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000228	CELIA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	###.###.037-74	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000622	CESIMARA CARVALHO LOPES GARCIA	###.###.981-42	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000117	CEVIO JACOB MEES	###.###.301-35	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000396	CEZAR LUIZ PAVAN	###.###.621-44	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000544	CHARLA EDUARDA MIRANDA DA SILVA	###.###.021-75	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000261	CLÁUDIA LEANDRA LOPES	###.###.381-87	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000582	CLAUDIANE HILLESHEIM	###.###.871-53	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000131	CLAUDINEI BATISTA DE OLIVEIRA	###.###.922-68	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000231	CLEIDE SAMPAIO	###.###.121-69	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000525	CLEIDIANE PEREIRA BATISTA	###.###.401-55	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000334	CLEITON FERNANDES DE FIGUEIREDO GOMES	###.###.872-83	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000656	CLEONICE RODRIGUES MEDEIRO	###.###.061-20	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000103	CLEONY CARDOSO CARREIRO	###.###.561-57	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000133	CLÉRIA APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE BATISTA	###.###.171-21	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000102	CRYSTYANE BARBOSA SANTOS	###.###.722-03	110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000109	DAIANE DOS SANTOS PERRUDE	###.###.731-51	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000434	DALILA MATEUS GONÇALVES	###.###.181-30	114 - PSICÓLOGO ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000624	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	###.###.502-63	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000251	DANIELA ANTUNES DOS SANTOS	###.###.981-27	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000504	DANIELA DA SILVA BARRETO	###.###.231-33	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000564	DANIELLY LAZZAROTTO DOS SANTO	###.###.580-12	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7

1000019	DAWID DE AZEVEDO ARAUJO	###.###.761-17	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000428	DÉBORA PATRÍCIA HENTZ	###.###.781-60	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000570	DEISE APARECIDA SILVA DE SOUSA	###.###.151-43	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000326	DEJANIRA RODRIGUES COIMBRA	###.###.311-80	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000265	DEJANIRA SILVA DOS SANTOS	###.###.451-48	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000478	DELCEILENA RODRIGUES COIMBRA	###.###.761-07	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000454	DELOSSANTOS VOGUEDO	###.###.321-69	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000302	DENILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS RICARTE	###.###.357-32	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000460	DIEGO DE OLIVEIRA	###.###.822-06	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000658	DIENYFER DANIELA RODRIGUES DAMASCENO	###.###.771-50	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000545	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	###.###.301-34	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000661	DINO ANTONIO PAULI	###.###.399-79	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000301	DJESSYCA BRAZ NUNES	###.###.481-04	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000214	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	###.###.321-55	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000501	DOUGLAS SILVA SANTOS	###.###.061-60	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000254	DYENYS MAR BRANCO VIEIRA	###.###.241-21	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000339	DYHEK LUHANANDA SILVA CARVALHO	###.###.691-27	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000455	EDER MOREIRA DE SOUSA	###.###.726-75	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000229	EDERALDO CESAR DA SILVA PASSOS	###.###.362-04	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000390	EDERSON FERREIRA DA SILVA	###.###.701-51	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000218	EDILEILA ANDREIA FERREIRA VAREIRO	###.###.521-34	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000376	EDIMAR BRAVO BATISTA	###.###.941-25	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000325	EDIVAN KLITZKE DE SOUZA	###.###.391-05	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000592	EDMAR ZURICA DA SILVA	###.###.532-68	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000474	EDMILSON ALMEIDA DE SOUZA	###.###.401-79	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000476	EDMILSON ALMEIDA DE SOUZA	###.###.401-79	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000185	EDUARDO BITTENCOURT	###.###.219-37	112 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000362	ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS	###.###.481-63	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000200	ELEN CAROLINE MARIN	###.###.571-03	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000134	ELENICE CORREA	###.###.771-96	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3

1000091	ELENILSON CAMPOS DOS SANTOS	###.###.171-07	112 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000288	ELIAN RODRIGUES DE SOUZA	###.###.832-00	308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000635	ELIANE DOS SANTOS PONTES DE OLIVEIRA	###.###.977-34	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000446	ELIANE SOUZA RAMOS	###.###.131-00	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000094	ELIAS FRANCO DE OLIVEIRA	###.###.821-08	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000462	ELIAS GOMES DA SILVA	###.###.861-20	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000646	ELIS ROBERTA LIMA DA SILVA	###.###.591-81	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000660	ELIZABETH CRISTINA TORRES HIPAMO	###.###.562-42	110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000548	ELIZETE SKURA	###.###.841-92	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000554	ELLEN CRISTINA BOREK LEIDENTZ	###.###.381-00	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000206	ELOISA APARECIDA MATOS SCHERBACH	###.###.841-06	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000203	EMILLI GABRIELLI RIPPLINGER BORBA	###.###.991-80	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000029	EMILLY VITÓRIA RAMIRES DA SILVA	###.###.861-96	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000542	EMILY GABRIELE MIRANDA PINTO	###.###.031-47	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000365	EMILYA DA SILVA DIAS	###.###.791-55	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000346	ESLAINE DA SILVA FATEL FERNANDES	###.###.601-35	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000407	ESTELA DE OLIVEIRA AMARAL	###.###.521-78	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000341	EVAIR MENDES BUFO DA SILVA	###.###.891-51	104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000269	EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO	###.###.367-04	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000241	EVVELYN SOARES MIRANDA	###.###.451-92	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000124	EVELYN DARIELLY DOS SANTOS CHARNESKI	###.###.241-60	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000662	FABIO ALVES SANTANA	###.###.621-09	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000583	FABIO MOURA DIAS	###.###.021-20	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000586	FABIO MOURA DIAS	###.###.021-20	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000625	FAGNER CRISTOVÃO SAMPAIO	###.###.921-69	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000524	FELIPE EDUARDO NUNES DE BRITO	###.###.111-25	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000371	FERNANDA ELIZA AGGENS FRAGA	###.###.561-18	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000331	FERNANDA FERREIRA CAVALCANTE	###.###.511-43	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000374	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	###.###.831-77	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000676	FERNANDA FONTOLAN	###.###.771-33	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3

1000617	FERNANDA MOURA DA SILVA	###.###.851-01	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000340	FERNANDO DIEGO BARBOSA GUERREIRO	###.###.971-33	200 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000673	FERNANDO PINTO VERCOZA	###.###.091-19	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000187	FLAVIA DE NOBREGA VIVIANE	###.###.101-50	204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000430	FLÁVIO SÉRGIO KRAUSE	###.###.302-15	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000171	FRANCIANE ALVES	###.###.211-29	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000404	FRANCIELE DA SILVA DOS REIS	###.###.601-89	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000127	FRANCIELE PORCHER	###.###.961-78	111 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000442	FRANCIELY CAROLINE ANDRADE DE SA	###.###.432-84	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000037	GABRIEL DE AQUINO REIS	###.###.581-95	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000356	GABRIEL LEITE MIRANDA	###.###.081-99	204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000145	GABRIEL LOUREIRO PESTANA	###.###.101-96	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000399	GABRIELLA AMORIM GOMES	###.###.901-83	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000461	GABRIELLI FALCAO FORTES CAVALCANTE	###.###.882-69	108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000535	GABRIELLY RENITA DE SOUZA	###.###.531-99	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000503	GEICE NAIANE FERREIRA DE BARROS	###.###.761-80	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000370	GEILIANE GNOATTO MOREIRA	###.###.721-00	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000336	GELIANE RIBEIRO DA SILVA	###.###.171-30	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000142	GERCIANA BISPO GONÇALVES NASCIMENTO	###.###.491-00	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000609	GÉSICA DA CRUZ VARGAS	###.###.111-23	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000248	GESIEL MOREIRA PONCIANO	###.###.241-14	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000610	GÉSSICA SANT ANNA DA SILVA	###.###.221-55	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000519	GILBERTO COSTA FILHO	###.###.831-10	308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000558	GILMAR RALNIR CORREA TOMAZ	###.###.301-02	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000516	GIOVANNA DANIELA TAVARES	###.###.521-36	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000017	GIOVANNA NATALY DOS SANTOS DUARTE	###.###.261-78	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000184	GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER	###.###.287-26	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000308	GISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	###.###.391-90	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000388	GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA	###.###.801-40	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000389	GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA	###.###.801-40	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4

1000429	GLEICIANE LIMA ANDRADE	###.###.521-95	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000289	GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA	###.###.231-11	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000072	GRACEISES PIO DOS SANTOS	###.###.702-34	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000287	GRACIELE DA COSTA DE SOUZA	###.###.132-63	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000498	GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	###.###.841-50	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000538	GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	###.###.841-50	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000445	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NUNES	###.###.571-96	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000682	HALINE TURINO	###.###.641-37	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000628	HANDERSON LUCAS MARTINS PEREIRA	###.###.681-56	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000038	HELLEN DE SOUZA DE OLIVEIRA	###.###.471-02	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000154	HELOYZE CAROLYNE MOTA ALVES	###.###.491-84	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000659	HENRIQUE SEBASTIÃO DA SILVA ROSA	###.###.672-46	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000651	HERALDO TABATA BRANDÃO	###.###.801-21	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000282	HÉRCULES EDUARDO NUNES DE BRITO	###.###.261-57	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000329	HOSANA A SILVA RIBEIRO	###.###.602-85	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000137	IASMIM RANIA CORREA DA SILVA	###.###.651-32	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000562	ILSON FLAVIO BRANDT LANIUS	###.###.811-73	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000125	ISABEL LIS MOISES DOS SANTOS	###.###.622-55	110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000046	ISAQUE NATANAEL VILASBÔAS FERREIRA	###.###.911-60	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000320	ISAQUE PEREIRA	###.###.491-30	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000047	ITAMAR PEREIRA	###.###.622-53	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000447	ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA	###.###.501-82	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000108	IURY TEODORO RODRIGUES	###.###.121-00	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000140	IURY TEODORO RODRIGUES	###.###.121-00	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000623	IVANILDA ANANIAS PINHEIRO PIRES	###.###.371-68	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000494	IVANIR ALVES SOUZA TORRES	###.###.502-82	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000268	IVONE SOARES FERREIRA	###.###.861-06	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000584	IVONETE ALVES DE DEUS GOLLO	###.###.831-72	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000348	IVONETE RODRIGUES DURVAL	###.###.371-30	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000069	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	###.###.362-20	104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3

1000372	JAIANE MAIA OLIVEIRA	###.###.001-21	112 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000406	JAIDER MAIA OLIVEIRA	###.###.971-46	108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000113	JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCINETTO	###.###.819-79	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000469	JAIRO VENICIO	###.###.001-43	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000048	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE	###.###.431-47	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000557	JAQUELINE ALESSANDRA MARTINS ROMEIRO DA SILVA ALVES	###.###.851-33	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000640	JAQUELINE DIAS BATISTA	###.###.951-05	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000042	JEAN MARINO SULZBACH	###.###.881-36	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000685	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	###.###.948-71	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000426	JENIFFER WAITIARA PACHECO DE SOUZA	###.###.221-30	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000285	JENNIFER SUELEN GOMES	###.###.851-66	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000025	JÉSSICA CRUZ DE ALMEIDA	###.###.771-09	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000649	JÉSSICA PINHEIRO SANTOS	###.###.391-35	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000424	JÉSSIKA FERNANDA VOLPATO MOYA	###.###.111-56	110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000377	JHENNEFER LORRAINE BATISTA DA SILVA	###.###.171-95	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000527	JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	###.###.702-82	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000687	JOABS BARBOSA FONSECA	###.###.111-08	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000309	JOEL DE LIMA DOS SANTOS	###.###.601-89	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000354	JOSE LUCAS VALIGUZSKI	###.###.281-11	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000589	JOSÉ MARIA SILVA CAIRES	###.###.191-02	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000220	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	###.###.733-34	308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000497	JOSELIA CERQUEIRA SILVA	###.###.011-50	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000316	JOSIANE DO AMARAL	###.###.282-15	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000576	JOSIANE LOPES DE SOUZA	###.###.981-20	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000304	JOUSE FREITAS DE SOUZA	###.###.181-43	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000453	JUCELI STOPPEL BRANDT	###.###.931-62	200 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000010	JUCIANA DOS SANTOS BAMBO-LIM	###.###.462-15	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000593	JULIA ULLIAN GOMES COUTINHO	###.###.631-14	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000345	JULIANA FERREIRA DA SILVA	###.###.221-18	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000022	JULIANA GRASIELI BRAGA	###.###.641-58	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1

1000657	JULIANO PORCHER	###.###.921-89	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000678	JULMAR ARAÚJO DOS REIS	###.###.512-20	309 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000087	JUSILENE LUZIA DA SILVA	###.###.201-85	104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000496	KAIKY MENDES CABRAL	###.###.811-05	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000155	KÁLYTA S GUIMARÃES	###.###.141-88	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000026	KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO MALLMANN	###.###.461-95	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000118	KARLA ABREU DIAS	###.###.312-29	204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000270	KARLA DANIELLE AGUIAR RODRIGUES COSTA	###.###.702-37	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000093	KAROLAYNE BARBOSA SILVA	###.###.211-27	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000313	KATIA MARIA DO NASCIMENTO MALLMANN	###.###.251-75	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000620	KATIERI NAYARA DOS SANTOS PALMA	###.###.932-07	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000236	KEILA AMANCIO DA SILVA	###.###.051-84	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000409	KEILA PAULA SOUZA DA SILVA SERVALO	###.###.741-79	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000645	KEITE FIDELIS DE SA	###.###.302-07	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000380	KEURIAN NAYARA FARIAS NUNES	###.###.741-07	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000411	LAIANE TOSTAS BARBOZA	###.###.032-93	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000344	LARA GABRIELLY LOPES BORCHERT	###.###.481-43	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000459	LARESSA SOMENSI DOS REIS	###.###.351-60	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000122	LARISSA DOS SANTOS DE JESUS	###.###.121-08	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000604	LAVÍNIA ALVES DE SOUZA	###.###.711-60	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000065	LAYS KAMILA DE MELO TEODORO	###.###.062-77	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000205	LAYS KAMILA DE MELO TEODORO	###.###.062-77	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000573	LEANDRO FERNANDES DIAS	###.###.181-37	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000402	LÊDA PEREIRA SOUZA SILVA	###.###.801-83	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000249	LEIDIANE DO NASCIMENTO	###.###.721-63	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000653	LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIRA FARIAS	###.###.652-53	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000244	LEIDIMAR JANUARIO MENDES	###.###.862-91	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000045	LEILA PAULA STEFENON	###.###.091-59	108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000188	LETÍCIA DE FRANÇA GARCIA CIRINO	###.###.311-33	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000546	LETICIA KLIPPEL SILVA	###.###.191-04	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5

1000373	LETÍCIA PEREIRA RANGEL	###.###.711-60	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000412	LETICIA SHIRLEY DE OLIVEIRA	###.###.291-67	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000413	LETICIA SHIRLEY DE OLIVEIRA	###.###.291-67	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000417	LETICIA SILVA DOS SANTOS	###.###.861-13	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000438	LILIAN KELIS GONÇALVES	###.###.591-03	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000439	LILIAN KELIS GONÇALVES	###.###.591-03	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000349	LILIAN PEREIRA SOUZA JANDREY	###.###.721-11	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000650	LINDAMIR PEREIRA COSTA MARQUEZAM	###.###.211-01	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000021	LINDINALVA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	###.###.571-23	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000566	LINDONETE DA SILVA SIQUEIRA	###.###.471-96	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000311	LORETE RICHETTI	###.###.571-00	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000315	LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO	###.###.992-72	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000361	LUAN SOUZA DE OLIVEIRA	###.###.741-77	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000194	LUANA APARECIDA DOS REIS	###.###.361-14	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000680	LUANA EMANUELLE PASCOAL RAMOS	###.###.551-93	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000121	LUANA FERNANDES GARCETE	###.###.031-32	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000541	LUCAS CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	###.###.261-41	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000663	LUCAS DA SILVA MENEZES	###.###.021-66	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000619	LUCAS FONSECA FERREIRA	###.###.991-37	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000588	LUCAS LIMA LAURO	###.###.111-05	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000164	LUCEIA LOPES	###.###.791-54	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000631	LUCIANE ABRANTE WUNDER	###.###.291-33	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000559	LUCICLAUDIA GOMES DA SILVA	###.###.554-42	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000343	LUCIELE ALVES DA LUZ	###.###.781-86	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000350	LUCINALVA DE CARVALHO ARAUJO	###.###.523-59	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000076	LUCIVANIA SANTOS DE JESUS	###.###.761-44	204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE DE AGROVILA	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000569	LUDIMILA ANTUNES DE CAMPOS	###.###.861-50	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000517	LUDIMILA PEREIRA DE SENA	###.###.021-69	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000627	LUIZ ANTONIO DE SOUZA PIRES	###.###.091-91	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000158	LUIZA BRONNER RODRIGUES	###.###.201-78	106 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE LINHA GAÚCHA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3

1000319	LUZIA CRISTIANE RODRIGUES GUERRA	###.###.692-49	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000223	MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.###.181-31	110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000364	MAIRA ROSEANA VIGANO BRAMBILA	###.###.151-29	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000116	MARCELO RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	###.###.131-37	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000423	MARCIA MARCIANO DO AMARAL	###.###.348-84	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000275	MARCIA REGIANE DITE DINIZ	###.###.591-28	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000563	MÁRCIA REGINA DE MORAES	###.###.588-05	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000484	MARCIANO RUDES	###.###.241-36	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000077	MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	###.###.196-72	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000480	MARCIO DE OLIVEIRA FLORES	###.###.251-54	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000120	MARCO ANTONIO CASALI FACHINI	###.###.741-30	104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000505	MARCOS JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS	###.###.571-67	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000427	MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA	###.###.221-30	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000273	MARIA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	###.###.712-72	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000493	MARIA EDUARDA DA SILVA LEITNER	###.###.121-06	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000013	MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	###.###.821-68	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000521	MARIA LUISA CALIXTO DE OLIVEIRA	###.###.951-91	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000071	MARIA RAFAELA VIEIRA DA SILVA	###.###.542-60	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000199	MARIA RITA DE MATOS HRESKO	###.###.471-57	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000250	MARIA VERONICA FERREIRA AMORIM	###.###.411-16	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000648	MARIANA FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA	###.###.181-84	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000060	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	###.###.041-35	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000451	MARISA DANIELY FRANCO	###.###.471-67	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000637	MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA BRAZ	###.###.311-31	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000666	MARYA EDUARDA SILVA	###.###.671-58	111 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000338	MATEUS HENRIQUE DELLA JUSTINA DA SILVA	###.###.201-52	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000291	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	###.###.008-39	113 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000529	MATHEUS HUNGLEY CALIXTO DE OLIVEIRO	###.###.501-50	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000596	MAYKON DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS	###.###.791-48	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000136	MILQUIA ELLER DA SILVA	###.###.228-27	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1

1000114	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	###.###.231-08	108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000603	MIRIAN CARDOSO DE AZEVEDO	###.###.991-15	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000219	MYLLENA DOS ANJOS NEIVA	###.###.831-37	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000639	NÁDIA NATÁLI SILVA DO NASCIMENTO	###.###.991-86	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000452	NAILA MILENA DOS SANTOS SOUZA	###.###.945-55	108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000062	NAIR C DE CASTRO	###.###.121-00	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000337	NATALIA ROCHA MEDEIROS	###.###.562-90	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000305	NATHIELE JUVINO RAMOS	###.###.971-23	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000636	NAUAN DA SILVA DIAS	###.###.142-06	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000679	NAUAN DA SILVA DIAS	###.###.142-06	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000405	NAY LUCIO MACHADO	###.###.702-10	101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000314	NEIVANDRO CEZAR DE QUEIROZ	###.###.391-39	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000444	NEOZITA FERREIRA DA SILVA	###.###.962-15	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000626	PÂMELA GARRIDO MENDES	###.###.101-62	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000342	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	###.###.491-30	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000237	PATRICIA SIMONE RAUBER	###.###.021-03	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000577	PATRICK SILVA SOUSA	###.###.831-21	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000039	PAULA GABRIELA BORGES DA SILVA TENÓRIO	###.###.251-95	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000601	PAULO HENRIQUE DE JESUS MACHADO	###.###.711-56	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000633	PAULO PEIXOTO JUNIOR	###.###.771-00	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000051	POLIANA PEREIRA PIRES	###.###.902-16	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000421	POLLYANY OLIVEIRA SERVALO	###.###.701-43	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000020	RAFAEL FELIPE BETTEGA	###.###.141-40	308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000235	RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	###.###.885-80	200 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000053	RAIANE VON BORROWSKI	###.###.241-46	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000033	RANIELY PEREIRA ALMEIDA	###.###.451-02	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000415	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	###.###.061-25	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000642	RAYANE MAESTER ALVES PINTO	###.###.261-16	104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000420	RAYANE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA	###.###.362-86	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000201	REGINA DE MATOS HRESKO	###.###.561-06	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2

1000381	REINALDO REIS DE ANDRADE	###.###.791-20	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000383	REINALDO REIS DE ANDRADE	###.###.791-20	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000064	RENALDO DA SILVA LOPES	###.###.132-70	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000418	RENATA RITA DA SILVA	###.###.391-95	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000031	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	###.###.871-61	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000147	RICARDO CARDOSO DE SOUZA	###.###.771-77	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000232	ROBERTA CRISTINA GRASEL	###.###.571-79	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000391	RODRIGO CARVALHO GOMES	###.###.001-72	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000392	RODRIGO CARVALHO GOMES	###.###.001-72	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000669	ROGERIO EGLER	###.###.972-68	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000169	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	###.###.211-07	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000664	ROSALIA ALVES TAVEIRA	###.###.951-04	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000101	ROSANA ANTÔNIA DOS SANTOS DE PAULA	###.###.451-85	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000328	ROSANGELA BISPO GONÇALVES DOS SANTOS	###.###.211-77	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000605	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER	###.###.811-04	104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000591	ROSENILDA ALMEIDA DOS SANTOS	###.###.371-15	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000670	ROSENY CEZARIO	###.###.551-75	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000382	ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH	###.###.551-46	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000359	ROSICLEIA FERREIRA	###.###.932-53	104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000571	ROSILEIA DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	###.###.341-93	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000233	ROSILENE MARIANO DA SILVA	###.###.301-31	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000335	ROSINEIDE RODRIGUES DA SIVA	###.###.691-29	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000083	ROSINEIDE SANTANA DA SILVA	###.###.151-00	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000234	ROZANE DE OLIVEIRA	###.###.101-15	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000318	RUAN CARLOS VIGANO	###.###.121-46	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000641	RUBEM STEINKE	###.###.741-87	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000156	RUTE VIEIRA BARROS	###.###.291-81	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000581	RUTH BARBOSA FONTOLAN	###.###.141-56	108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000456	RYCHER LACERDA GOMES	###.###.171-88	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000023	SABRINA CUSTÓDIO PILAR	###.###.691-84	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6

1000467	SABRINA ENIAYLLI TEIXEIRA ALVES	###.###.602-96	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000089	SABRINA MYRELY SCHUMACHER DO NASCIMENTO	###.###.961-56	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000618	SABRINA MYRELY SCHUMACHER DO NASCIMENTO	###.###.961-56	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000005	SAMARA TEREZINHA BELINI	###.###.251-24	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000243	SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	###.###.821-49	308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000683	SANDRA DE FREITAS BARREIROS	###.###.172-02	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000264	SARA RIBEIRO DE ALMEIDA	###.###.662-46	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000332	SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE	###.###.191-15	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000556	SELINA DE OLIVEIRA STOFEL	###.###.631-33	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000575	SILVANIA CINELLI	###.###.202-10	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000307	SIMONE APARECIDA CORREA TOMAZ	###.###.581-83	302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000300	SIMONE BONRUQUE	###.###.991-01	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000198	SIMONE MACEDO DE OLIVEIRA	###.###.611-85	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000457	SIRLEI VANROO DE SOUZA	###.###.671-02	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000353	SIRLENE APARECIDA MOURÃO PEREIRA	###.###.552-00	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000259	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	###.###.581-04	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000078	SOLANGE ROCHA	###.###.361-02	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000165	SUSIEIDE MOREIRA BRAGA	###.###.182-00	110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000378	TAIS ELAINE DA SILVA	###.###.231-83	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000358	TALITA AMANDA DE SOUZA ROMAN ROS	###.###.602-96	114 - PSICÓLOGO ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000470	TALITA DEUTSCHMANN	###.###.851-89	307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000475	TAMIRES RAMOS DO VALES	###.###.181-90	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000079	TATIANE DE OLIVEIRA CAZAGRANDE	###.###.711-20	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000397	TATIANE PONTES DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.111-90	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000565	TAYLOR GABRIEL MOURA ARAÚJO	###.###.671-06	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000149	TAYZI LARYANE ROCHA ALTINOSANTOS	###.###.761-90	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000036	THAIANY DIOGO LOPES	###.###.231-14	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000416	THAIS CHRISTIE RODRIGUES DE ALMEIDA BACKES	###.###.551-85	105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000520	THAÍS DOS SANTOS MACIEL SOARES	###.###.941-36	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 1
1000401	THALES MUNHOZ DIAS	###.###.311-43	113 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5

1000167	THALLYS EDUARDO MORETTI DUARTE	###.###.791-75	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000333	THAMARA GARRIDO MENDES	###.###.971-25	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000098	THAYNARA CZERNEK DE FREITAS	###.###.411-90	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000240	THIAGO BATISTA CASADIAS	###.###.401-53	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000536	TIAGO BRUNO DA SILVA	###.###.581-33	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000375	TIAGO DIAS BATISTA	###.###.331-93	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000463	TIAGO PARISE	###.###.341-60	200 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000211	TURMA ANA PAULA PIPINO	###.###.591-84	114 - PSICÓLOGO ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000242	VALDENIR SOARES MIRANDA	###.###.001-87	308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000422	VALDIR ENIO KAEFER	###.###.901-49	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000043	VALDIR LIMA ELEOTERIO	###.###.971-14	102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 3
1000515	VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS	###.###.931-23	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000081	VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA	###.###.251-08	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000613	VALÉRIA FRANCISCA GRILO MENDES	###.###.679-85	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000351	VALMIR GIRELLI DE LIMA	###.###.551-04	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000352	VANDERLEIA FERNANDES ARAUJO	###.###.241-11	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000472	VANEIDE BRAZ FERREIRA	###.###.601-36	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000293	VANESSA CRISTINA JAGNOW MARRELLI	###.###.831-54	114 - PSICÓLOGO ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000667	VANESSA DE OLIVEIRA CACHONE	###.###.511-67	303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000654	VANESSA DE SOUZA CARVALHO	###.###.561-62	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000419	VANESSA LUIZ ALMEIDA	###.###.751-31	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2
1000163	VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA	###.###.411-09	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000172	VAULDICI MACHADO	###.###.069-21	104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4
1000369	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	###.###.472-68	203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000414	VILMA MENDES TEIXEIRA	###.###.431-14	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000324	VINÍCIUS DA SILVA RAMOS	###.###.148-61	200 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 5
1000330	VITOR EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	###.###.171-14	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000506	VITOR JAIRES DAMACENO DE JESUS	###.###.371-13	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000216	VITOR WILLIAN DA SILVA LAVARDA	###.###.641-08	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000159	VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO	###.###.821-78	103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 4

1000360	WANDALO CARLOS PINHEIRO	###.###.562-20	306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 3
1000266	WANDERSON MATEUS MARTINS PEREIRA	###.###.381-02	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000549	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	###.###.361-70	310 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE AGROVILA	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 7
1000675	WASLEY DE JESUS LIMA	###.###.661-23	312 - MOTORISTA CAT. B	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000513	WELLINGTON PEREIRA	###.###.352-72	311 - MOTORISTA CAT. D	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 4
1000227	WERITON JUNIO SILVA PEREIRA	###.###.091-30	107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000104	WILLIAM INACIO DE FREITAS	###.###.641-59	304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 2
1000063	WILLIAN INACIO DA SILVA	###.###.961-60	201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000473	WILLIAN THIAGO RIBEIRO	###.###.241-13	114 - PSICÓLOGO ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 5
1000024	WINDYLA GABRIELY BORGES MATOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.###.151-98	305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE	M02 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000290	YASMIN IZIDIO SOUSA	###.###.786-29	301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 1
1000607	YKAELLE BEZERRA DE ARAUJO	###.###.622-50	300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE	M01 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 08:00	SALA 6
1000677	YURI ALVES CARRA	###.###.341-08	100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE	V02 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	16/02/2025 14:00	SALA 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A :

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;

- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 06 de fevereiro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SALA AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE

DANIELA DA SILVA BARRETO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 12/2024
ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2024
Validade da ata: de 06/02/2025 até 14/08/2025

Na presente data de, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MOISES FERREIRA DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº. ***.089.981-**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas CREDENCIADOS, que firmam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 12/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) credenci-

amento, para execução de serviços temporários. em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue a empresa que se credenciou no item de seu interesse conforme sua proposta apresentada no dia:

LUIZ CARLOS BRAGA CNPJ: 13.966.449/0001-50

ITEM 1/ 32815 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS – CENTRO DIÁRIA R\$ 305,91

Cotriguaçu-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Homologa-se

Registra-se

Publica-se

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 12/2024
ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2024
Validade da ata: de 06/02/2025 até 14/08/2025

Na presente data de, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MOISES FERREIRA DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº. ***.089.981-**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas CREDENCIADOS, que firmam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 12/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) credenciamento, para execução de serviços temporários. em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue a empresa que se credenciou no item de seu interesse conforme sua proposta apresentada no dia:

IZAIAS MARCAL ***734261** CNPJ: 22.343.525/0001-62

ITEM 1/ 32815 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS – CENTRO DIÁRIA R\$ 305,91

Cotriguaçu-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Homologa-se

Registra-se

Publica-se

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 6 fevereiro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO/ZELADORA (NOVA

UNIÃO)

MARIA GORETE JUVINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 004/2025

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **HELEM CLAUDIA DE ALMEIDA SOUZA**; Salário Mensal: R\$ 3.435,61; Vigência: 06/02/2025 a 06/08/2025; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 001/2025

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **GIRLENE GOMES DE AQUINO BALEEIRO**; Salário Mensal: R\$ 3.435,61; Vigência: 06/02/2025 a 06/08/2025; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 002/2025

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **SILVANA GOMES VIANA**; Salário Mensal: R\$ 3.435,61; Vigência: 06/02/2025 a 06/08/2025; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 003/2025

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS**; Salário Mensal: R\$ 3.435,61; Vigência: 06/02/2025 a 06/08/2025; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 005/2025

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **MARILENE FERREIRA DE LAET MOREIRA**; Salário Mensal: R\$ 3.435,61; Vigência: 06/02/2025 a 06/08/2025; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 006/2025

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **FRANCIELE RICARDO DE MATOS**; Salário Mensal: R\$ 3.435,61; Vigência: 06/02/2025 a 06/08/2025; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, por intermédio da **SME – Secretaria Municipal de Educação**, considerando a Lei Municipal Nº. 479 de 2018 e a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar da seleção o(a) estudante:

- a) regularmente matriculado em curso de graduação em instituição de ensino superior, pública ou privada; b) que tenha comprovação de estar cursando pelo menos o 1º semestre, ou 50%, dos créditos ou das horas-aula constantes do currículo; c) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), este com visto de permanência no país;
- d) que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e ainda das obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Município de Curvelândia, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008;
- f) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- g) que não possua bolsa de pesquisa e/ou de extensão remunerada.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas de estágio para contratação imediata, por meio de análise curricular, sendo:

- a) **03 (três) vagas para Secretaria de Educação**: poderão concorrer as vagas os candidatos que estejam cursando qualquer curso de Licenciatura e/ou Bacharel, bem como Licenciados ou Bacharéis em Pedagogia.
- b) **01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de saúde**: poderão concorrer as vagas os candidatos que estejam cursando Biomedicina: **Sendo 01 a vaga.**

3. PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada secretaria às pessoas com deficiência;

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

3.3. O candidato PCD (pessoa com deficiência) no ato da inscrição deverá apresentar laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato;

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 6 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.1 deste edital;

- a) O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;
- b) O laudo médico deverá ter data de emissão inferior a 6 (seis) meses;

c) Em caso de selecionado, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela SME – Secretária Municipal de Educação ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;

d) O candidato que não apresentar laudo, conforme a alínea b, será desconsiderado.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018:

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b) Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção, e se já estiver sido nomeado, responderá ter a admissão anulada, e serão tomadas pela Administração as devidas providências nos termos do Art. 342, do Código Penal.

4. DA BOLSA E DA JORNADA

4.1. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês;

4.2. O valor do auxílio-transporte será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pagos pela prefeitura por mês; 4.3. O estágio não gera vínculo empregatício e não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares; 4.4. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, 06 (seis horas) diárias, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Prefeitura do Município de Curvelândia/MT; 4.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais conforme a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

4.6. O estágio será realizado nas instalações da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, e demais Secretarias do Município a serem definidos de acordo com suas necessidades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2. Entrega do currículo e cópia de todos documentos necessários tais como: CPF, RG, Título de Eleitor, Comprovante Residência, Declaração de Frequência ou Cópia de Rematrícula para o ano corrente da Instituição de Ensino Superior, e ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital, e candidatos com deficiência entregar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses);

5.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na Secretaria de Educação localizada na Avenida Mariana, S/N Centro, Curvelândia-MT;

5.4. Caso a documentação citada acima esteja incorreta e/ou incompleta, o candidato será desconsiderado para fins de seleção;

5.5 Período das Inscrições: serão aceitas no dia 06 até 11 de fevereiro, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e, o resultado final será divulgado dia 12 de fevereiro de 2025.

6.1. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, sendo:

a) Serão classificados nesta etapa 04 (quatro) candidatos, distribuídos em lista conforme o item 2.1 deste Edital. Em caso de empate na última vaga, será escolhido o candidato que tenha cumprido mais horas-aulas. Persistindo o empate, o de maior idade.

b) Análise Curricular com entrevista: os currículos serão analisados pela Secretária de Educação que fará a seleção atentando-se aos critérios de experiência e capacitação do candidato, e conveniência da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

6.2. Do cronograma das etapas:

Etapas	Período	Datas
Inscrições	04 dias úteis	06 até 11 de fevereiro 2025
Seleção dos Estagiários	Após as inscrições	12 de fevereiro de 2025
Análise Curricular e entrevista	dias úteis	13 de fevereiro de 2025
Resultado final da seleção	Após a análise de currículos	14 de fevereiro 2025

7.10. O candidato será comunicado do resultado da seleção através do **e-mail cadastrado no ato da inscrição**;

7.11. Quando aprovado, a Secretária Municipal de Educação orientará os prazos e os documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites dentro do **prazo de 7 (sete) dias úteis**.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal Nº 479 de 2018, e Decreto Municipal Nº 069 de 08 de julho de 2021;

8.2. Quando aprovado, a Secretária Municipal de Educação orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes;

8.3. A contratação está sujeita aos critérios da Administração da Prefeitura do Município de Curvelândia-MT, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital;

9.2. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Curvelândia;

9.3. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata;

9.4. Este Edital será publicado no Site da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT

ZILDA XAVIER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº.002/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT – CNPJ: 04.217.647/0001-20
Telefone para Contato: (65) 3273-1275

Nome: _____
 Data de Nascimento: _____ Idade: _____
 RG: _____ CPF: _____
 E-mail: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Curso: _____ Telefone: _____
 Semestre: _____ Horário de aula: _____
 Disponibilidade de turno para estagiar: () Matutino () Vespertino
 Concorrer às vagas reservadas para Pessoas com deficiência () Sim () Não
 Concorrer às vagas reservadas para Pessoas que autodeclararem negros
 () Sim () Não
 Declaro ainda que disponho de _____ horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital n. 001/2025 para admissão ao estágio na Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.
 Curvelândia -MT, _____ de _____ de 2025

Assinatura _____

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-MT
EDITAL N.001/2025
 Nome: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Curso: _____ SEMESTRE: _____
 Data de Recebimento: _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
 Eu, _____ Nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, RG n.º _____, CPF n.º _____ candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT – EDITAL N.º. 001/2025, aprovado para a vaga disponível na Secretaria de _____**, venho pela presente, **DECLARAR**, formal e definitivamente a minha desistência a vaga referente ao Edital de Convocação n.º _____/_____, publicado na página da Prefeitura do Município de Curvelândia. Curvelândia/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a). _____

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2025

ALTERA FISCAIS DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o **FISCAL DO CONTRATO 067/2024**, portaria242/2024; ficando da seguinte forma:

ALESSANDRO LONGHI, matrícula funcional n° 1857 como Fiscal Titular
ALEXANDRE CAMPOS SILVA, matrícula funcional n° 3226, como fiscal substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que está revogando o Pregão Eletrônico n° 002/2025, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DIAMANTINO-MT**, que ocorreria 06/02/2025 as 09:00h horário de Brasília. A **REVOGAÇÃO** se deu por **Conveniência e oportunidade**, pois a secretaria de esportes constatou que as especificações dos produtos devem ser melhoradas para que possam adquirir produtos de melhor qualidade, pois as referidas especificações estão defasadas, o que traria a contratação e aquisição de produtos de baixa qualidade.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 06 de fevereiro de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeira Oficial

PORTARIA GAB Nº 183/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JEAN DOS SANTOS NASCIMENTO** portador do RG nº 2598929-4 SSP/MT e CPF Nº 063.011.611-30, no cargo Coordenadoria Especial - **DGA-4**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor do dia 03 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CONTRATADO: INVIOVÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.642.396/0001-10.

CONTRATANTE: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA GAB Nº 181/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **AGRIPOS LUCAS MATHEUS DOS SANTOS** portador do RG nº 213.645-67 SSP/MT e CPF Nº 029.225.701-50, no cargo de Núcleo de Conciliação do PROCON - DGA-8, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor do dia 06 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 178/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JEFERSON CRISTIANO GROLLI**, portador do RG nº 887183 SSP/MT, inscrita no CPF nº 651.923.541-53, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidade - DGA-1, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor do dia 05 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA Nº 179/2025 6 DE FEVEREIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO 2025 | Nº 4.670 PÁG. 306.**ONDE-SE LÊ:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ALINE ANDRADE BORGES** portadora do RG nº 1691828-2 SSP/MT e CPF Nº 003.708.791-63 como fiscal de contratos, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Cidades.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ALINE ANDRADE BORGES** portadora do RG nº 1691828-2 SSP/MT e CPF Nº 003.708.791-63 como **fiscal de OBRAS**, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Cidades.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de identidade RGn.º0472869-6SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 397.874.351-53, residente domiciliado na Av. Conceição, Bairro São Benedito, Diamantino-MT.

NOTIFICADO: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.299.045/0001-20, estabelecida na Rua Ariadne Feltrin Campos nº403, Bairro Vila Aurora II, Cidade de Rondonópolis - MT, representada pela Sr. Júlio Cesar Moreira Taveira.

A notificada foi vencedora do certame, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2024, Contrato Administrativo nº 055/2024, para execução de Serviços de Reabilitação do Aeroporto no município de Diamantino-MT.

Considerando que a ordem de serviço foi emitida em 02 de julho de 2024, assim transcorridos até a data de hoje (06/02/2025) 219 (duzentos e dezenove) dias; Considerando que o cronograma inicial da obra era de 120

(cento e vinte) dias; Considerando que houve a primeira prorrogação de prazo da obra pelo período de mais 120 dias; Considerando que a nova vigência da obra finaliza no dia 02 de março de 2025; Considerando que na data de hoje (06/02/2025) faltam apenas 25 (vinte e cinco) dias para terminar o novo prazo estipulado; Considerando que a obra se encontra com apenas 43% (quarenta e três por cento) de execução concluída; Considerando que até a presente data (06/02/2025) não houve início da execução da cerca; Considerando que a vigência do convênio termina no dia 19 de maio de 2025; Considerando que, mesmo após a prorrogação, o cronograma não está sendo cumprido adequadamente; Considerando que o Aeroporto Municipal se encontra fechado desde 22 de julho de 2024.

Tendo em vista as considerações dadas, notificamos a empresa **J.A. TA-VEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na pessoa de seu representante legal para que no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta notificação:

Justifique detalhadamente os motivos para o não cumprimento do cronograma aprovado; Apresente um novo cronograma com os ajustes necessários para conclusão da obra no prazo estipulado. Elenque as ações que serão tomadas para ajustar as etapas com objetivo de cumprir os prazos estabelecidos no novo cronograma; retome a execução dos serviços da obra do aeroporto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

O não cumprimento da solicitação sujeitará a empresa a Sanções Administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira contida no Contrato Administrativo nº 55/2024 que remete as sanções previstas no Edital.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa notificada, o prazo é contado a partir da publicação da NOTIFICAÇÃO.

Diamantino, 06 de fevereiro de 2025.

MARCIO ROBERTO SOARES

Fiscal de contrato

ADRIANE MÁRCIA SCHMITT

Gestora de Contratos - SEMINFRA

PORTARIA GAB Nº 182/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **AUVANEI ALVES DE ALMEIDA** portador do RG nº 1244132-5 SSP/MT e CPF Nº 859.092.891-87, no cargo de Gerência de Transporte - com subsídio de **65% - DGA-8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor do dia 03 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 045/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2023 do Município de Várzea Grande - MT**, visando a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.”**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no

CNPJ Nº 51.679.014/0001-14

Rua W, nº 318, sala 30 – und 03 – Campos Office Center, Bairro Jardim Aclimação – Cuiabá – MT, CEP: 78.050-244.

Item	Descrição do item	Unid.	Valor estimado sem taxa de administração	Percentual de desconto	Valor do desconto em R\$	Valor total com percentual de desconto/taxa
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota.	und	R\$ 1.400.000,00	0,00%	0,00	R\$ 1.400.000,00
02	TaxadeAdministração	und	R\$ 1.400.000,00	1,33%	R\$ 18.620,00	R\$ 1.418.620,00
VALOR TOTAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 1.418.620,00 (Um milhão e quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e vinte reais).						

Maiores informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

Diamantino-MT, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERA DE VIDRO, SOLVENTES E MATERIAL DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATEN-**

DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DIAMANTINO-MT.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 21/02/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 06 de fevereiro de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 985/2025**

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE FELIZ NATAL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder servidores públicos municipais para prestação de serviços junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Feliz Natal - MT, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.966.929/0001-81, com sede na Rua Seara, nº 834, na cidade de Feliz Natal/MT.

Parágrafo Único - Todas as verbas remuneratórias e encargos trabalhistas do profissional cedido ficarão à cargo do Município de Feliz Natal - MT, sem ônus para a entidade de caráter filantrópico.

Art. 2º A cessão será precedida de Termo de Cessão celebrado entre as partes, com prazo de vigência anual, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termos aditivos de prazo.

Art. 3º A cessão que trata esta Lei não gera direitos ao servidor público cedido ou à entidade beneficiada e poderá ser revogada a qualquer tempo, independente de prévia notificação, de acordo com o interesse Público.

Art. 4º O servidor cedido ficará sujeito as normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da sua respectiva função.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2025**

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da servidora, Sr.^a **KARINA MINSON GOMES**, matrícula nº **1753**, portadora do RG nº 17771668 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.837.961-32, do cargo efetivo de **PROFESSORA LIC. PLENA - ENQUADRADO PELA LC 058/2019 - 30 H - EXTINTO**, lotada

junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO
Nº 001/2025 PUBLICADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2025**

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR: NEUZA MARIA DA ROSA

TERMO: Nº 001/2025

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

LEIA-SE:

SERVIDOR: NEUZA MARIA BARBOSA FORTUNATO

TERMO: Nº 001/2025

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

**JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 986/2025**

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E FOLCLÓRICA DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 com a **Associação Comunitária, Cultural e Folclórica de Feliz Natal**, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.442.143/0001-04, com sede na Rua Curitibaanos, nº 479, Centro, Feliz Natal – MT, CEP 78.885-000, objetivando conceder apoio cultural para viabilizar o serviço de rádio difusão comunitária e manutenção de despesas de custeio, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 1º - O valor total do Termo de Fomento será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 2º - O auxílio financeiro mencionado no *caput* deste artigo será concedido para o custeio das despesas referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2025, podendo este ser prorrogado a critério do Poder Executivo via assinatura de novo Termo de Fomento, por igual e sucessivos períodos.

§ 3º - O Poder Executivo poderá realizar atualização do valor inflacionário de acordo com o Índice IPCA.

§ 4º - Em contrapartida, a Associação Comunitária, Cultural e Folclórica de Feliz Natal irá divulgar matérias institucionais de interesse do Município de Feliz Natal.

Art. 2º O auxílio financeiro, conforme previsto no art. 1º desta Lei, somente será repassado mediante celebração de Termo de Fomento, precedido da apresentação dos documentos constitutivos e respectivas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e Plano de Trabalho da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º Para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao recebimento da parcela, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a prestação de contas dos recursos recebidos, os quais não poderão ter destinação diversa da estipulada no Art. 1º desta Lei.

§ 1º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, instruída com os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Demonstrativo da receita e despesas do mês da prestação de contas;
- Relação de pagamentos efetuados;
- Cópia de 03 (três) orçamentos dos produtos adquiridos e/ou serviços contratados;
- Cópia das notas fiscais contendo: Descrição do produto/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas, atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador, carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- Cópias de cheques emitidos com os recursos recebidos ou das respectivas ordens bancárias;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente, quando for o caso.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do participante, com data referente ao mês de recebimento dos recursos.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º Os recursos orçamentários para atender esta Lei encontram-se consignados no Orçamento vigente, em dotação própria:

Art. 5º Em caso de prorrogação, a dotação orçamentária para amparar o Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como ao Controle Interno Municipal, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º desta Lei, encontra amparo no art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30 do mesmo diploma legal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2025**

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do servidora, Sr.^a **EVA MARIA DE ANGELO**, matrícula nº **2240**, portadora do RG nº 1161568-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 903.219.361-91, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EXTINTO**, lotada junto Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA Nº 080/2025.

Portaria Nº 080/2025 Data: 06 de fevereiro de 2025 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia aSra. **Karla Fabiane Cerão Teles**, CPF nº 0**.***.***-*6, residente e domiciliada neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 011/2025. Firmados entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste e a empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 06 de fevereiro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT** e a empresa **SANDRA MARCIA SOUZA ZAGO**.

PROMITENTE COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPÓLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Santa Catarina nº 146, na cidade de Figueiropolis D'Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ADEMIR FELICIO GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 307, Centro da cidade de Figueiropolis D'Oeste - MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5xxx59 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 385.xxx.xxx-20

PROMITENTE FORNECEDOR: SANDRA MARCIA SOUZA ZAGO inscrita no CNPJ nº 19.213.166/0001-14 estabelecida à Rua Aparecida Miguel Ribeiro, nº 461 Bairro: Jardim Paraíso, na cidade de Figueiropolis D'oeste - Estado de Mato Grosso Cep: 78290-000, telefone (65) 98478-8563, e-mail: vanildozaago@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Ivainildo Zago, inscrito no RG:9xxx06 SSP/MT e no CPF: 383.xxx.xxx-72, Brasileiro, empresário, com endereço na Rua Aparecida Miguel Ribeiro, nº 461, bairro: Jardim Paraíso, na cidade de Figueiropolis D'oeste - MT.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 014/2024, Processo Administrativo nº 072/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Locação de equipamentos para eventos de pequeno porte à fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Figueiropolis D'oeste - MT.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, para fazer constar o **reajuste dos preços (supressão) do item de nº 01** descritos na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, em virtude de acordo entre as partes no que tange os preços a serem praticados os descritos na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVO VALOR PRATICADO
01	222.003.556	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SONORIZAÇÃO DE MÍDIO PORTE PARA COM SISTEMA DE MIXAGEM, 01 MESA DE SOM ANALÓGICA 32 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO BEHRINGER DCX 2496, 01 EQUALIZADOR BEHRINGER FBQ 3102, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 10.000 WAST/1.3 OHMS - KR, 02 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA STUDIO R-3.200 WAST/2 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA STUDIO R-2.700 WAST/2 OHMS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA WAST SOM 6.000 BDS, 1.500 WAST / 4 OHMS, 02 SUB ATIVO DE 850 WATS DE POTÊNCIA, 04 CAIXA ATIVA GENINE 450 WAST DE POTÊNCIA, 01 MICROFONE SEM FIO DUPLO EW135 SENNHEISER, 01 MICROFONE DUPLO SEM FIO SPK, 03 MICROFONE COM FIO KADOSH K 3.1, 03 MICROFONE COM FIO KADOSH K 98, 01 KIT BATERIA DYLAN DD7 C/7 PEÇAS, 04 CAIXA DE MÍDIO GRAVE E MÍDIO AGUDOS COM TOTAL DE 08 FALANTES DE 350 WAST RMS, 04 DRIVES CORNETA SELENIUM D 405-500 WASTS RMS, 04 SUPER TWEETE JBL - ST 302 - X 500 WAST RMS, 06 SUB GRAVES COM FALANTES DE 850 WAST COM TOTAL DE 10.200 WASTS DE POTÊNCIA, 01 CABO PP 3X10MM DE 10 METROS, 01 CABO PP 3X10 MM DE 50 METROS, 01 CABO PP 3X2.5MM DE 40 METROS, 01 CABO PP 2X2.5MM DE 10 METROS, 01 CABO PP 2X2.5MM DE 30 METROS, 20 CONETCTORES SPEAKON 4 POLOS WIRWCONEX E 18 CONETCTORES SPEAKON FEMEA 4 POLOS WIRECONEX.	SV	R\$ 1.650,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reajusta os preços dos itens acima descritos na Ata de Registro de Preços em comento, com base na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, no artigo 136, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Item 6.2. da Ata de Registro de Preços nº 023/2024. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

[...]

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados...

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pelo Município.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Figueiropolis d'Oeste-MT, 04 de fevereiro de 2025

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPÓLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT).**

CNPJ: Nº 01.870.663/0001-20

Objeto: **Contrato de rateio para a aquisição de medicamentos e insumos para atender a demanda do município solicitante.**

Vigência: 23 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026

Valor: R\$ 26.722,37 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Figueiropolis D'Oeste - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Ademir Felício Garcia
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**PORTARIA N.º 002/CRIR/2025****PORTARIA N.º 002/CRIR/2025****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DE ITBI.**

RENATO SILVA VILELA, Presidente da Comissão de Reavaliação de Imóveis Rurais para efeito do recolhimento do ITBI da Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 148 do Código Tributário Federal e,

CONSIDERANDO que o valor do negócio jurídico para fins de lançamento do ITBI relativo ao imóvel matriculado sob o n. 75.049 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT levou em consideração o preço estipulado pelo INCRA para regularização fundiária, não sendo condizente com o valor de mercado da área;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instaurar Processo Administrativo para arbitramento da base de cálculo do ITBI relativo ao imóvel matriculado sob n. 75.049 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Barra do Garças/MT adquirido pelo Sr. Danilo Antonio Moreira Favaro– CPF n. 357.281.911-34;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 06 de fevereiro de 2025.

RENATO SILVA VILELA

Presidente

PORTARIA N.º 001/CRIR/2025**PORTARIA N.º 001/CRIR/2025****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DE ITBI.**

RENATO SILVA VILELA, Presidente da Comissão de Reavaliação de Imóveis Rurais para efeito do recolhimento do ITBI da Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 148 do Código Tributário Federal e,

CONSIDERANDO a impugnação ao lançamento do ITBI n° 30737 formulado por Gabriel de Freitas Pinto;

CONSIDERANDO que o valor do negócio jurídico para fins de lançamento do ITBI relativo ao imóvel matriculado sob o n. 19937 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT levou em consideração o preço estipulado pelo INCRA para regularização fundiária, não sendo condizente com o valor de mercado da área;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico n. 002/2023/PGM de lavra do Procurador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instaurar Processo Administrativo para arbitramento da base de cálculo do ITBI relativo ao imóvel matriculado sob n. 19.937 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Barra do Garças/MT adquirido pelo Sr. Gabriel de Freitas Pinto – CPF n. 046.416.691-80;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 06 de fevereiro de 2025.

RENATO SILVA VILELA

Presidente

PORTARIA N° 077/GP/2025

PORTARIA N° 077/GP/2025 De, 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre exoneração de

Servidor e dá outras providências.”

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALBERTO DE AQUINO SOBRINHO**, Portador do RG n°. 0738289-8 SSP/MT e CPF n°. 487.481701-78, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO

002/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de profissionais para os serviços de facilitadores de oficinas do Crás-centro de referência de assistência social, por um período de 12 meses, a fim de atender a Prefeitura Municipal de General Carneiro -MT conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Credenciamento a partir do dia: 21/02/2025 às 08h00min.

o credenciamento ficará aberto por 12 meses

Local da Chamada Pública: nas dependências da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Bom Jesus da Lapa, General Carneiro/MT - CEP: 78.620-000

Aquisição do Edital pelo site <https://www.generalcarneiro.mt.gov.br> ou solicitado pelo e-mail cplgeneralcarneiro@gmail.com.

Informações: Setor de Licitação - Telefone: (66) 3416-1215

General Carneiro MT, 06 de fevereiro de 2025.

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

PROCESSO LICITATORIO 03/2023

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** e a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES RADIOFUSÃO EIRELI, CNPJ N° 19.399.676/0001-28**, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Delson Rodrigues, s/n, centro, CEP: 78.620-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N° 03.503.612/0001-95, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES**, e do outro lado a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES RADIOFUSÃO EIRELI, CNPJ N° 19.399.676/0001-28**, ambos já qualificados no PREGÃO PRESENCIAL 01/2023, PROCESSO LICITATORIO 03/2023 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido Processo licitatório, ficando inalteradas as demais cláusulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, fica prorrogado por mais doze meses (12 meses), começando a vigorar a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 02° Termo Aditivo, tem seu termino em 06/02/2026.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

General Carneiro/MT, 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES RADIOFUSÃO EIRELI

CNPJ N° 19.399.676/0001-28

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSISTA N° 024/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Beatriz Emilio da Silva

OBJETIVO: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 06/02/2026

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Beatriz Emilio da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADO: Wylniston Marcelo Carnielo Saraiva

OBJETIVO: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 06/02/2025

Assinam pela contratante: Ivani Gomes da Silva Prefeito em Exercício, e pelo contratado: Wylniston Marcelo Carnielo Saraiva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSISTA N° 016/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Allisson Eduardo Teles Rodrigues

OBJETIVO: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 06/02/2026

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Allisson Eduardo Teles Rodrigues

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADO: Linycker Gabriel Cosme Ferreira

OBJETIVO: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 06/02/2026

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pelo contratado: Linycker Gabriel Cosme Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Kewryan Luani Herrera Gabriel

OBJETIVO: É objeto do presente contrato de prestação de Serviços na função específica de **MONITORA**, tendo em vista a necessidade junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencialidade do serviço acima citado, assim surge a necessidade de contratação junto à esta Secretaria.

VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 15/12/2025

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Kewryan Luani Herrera Gabriel.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSISTA N° 019/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Jennifer Cristiny da Silva Soares

OBJETIVO: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 06/02/2026

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Jennifer Cristiny da Silva Soares.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAGIÁRIA N° 015/2024.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADA:** Mirella Nates Luciano**OBJETIVO:** O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 06/02/2025 a 06/02/2026**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratada:** Mirella Nates Luciano.**EXTRATO AO CONTRATO DE RATEIO N° 007/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT)**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de Rateio, compra do serviço de Profissional da Saúde, na modalidade de enfermeira - 40 (quarenta) horas semanais, conforme solicitação do Município via ofício N° 034/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 03/08/2025**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato Prefeita Municipal, e pelo contratado: Mauto Teixeira Espíndola.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADO:** João Manoel Cabriotti Alves**OBJETIVO:** O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025.**VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 06/02/2025**Assinam pela contratante:** Ivani Gomes da Silva Prefeito em Exercício, e pelo contratado: João Manoel Cabriotti Alves.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO N° 041/2024.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADO:** Weliton de Souza Sanches**OBJETIVO:** O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias a partir de 28 de fevereiro de 2025 a 26 de dezembro de 2025.**VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 26/12/2025**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratada:** Weliton de Souza Sanches.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSISTA N° 018/2024.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADO:** Heitor de Jesus Assoni**OBJETIVO:** O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 06/02/2025 a 06/02/2026**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratada:** Heitor de Jesus Assoni.**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2025.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADO:** Senhor Claudio Nunes da Silva**OBJETIVO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços na função específica de **MONITOR DE ARTES MARCIAIS "KARATÊ"**, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e, considerando a essencialidade do serviço supramencionado assim surge a situação de excepcional interesse público.**VIGÊNCIA:** 05/02/2025 a 31/12/2025**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratada:** Claudio Nunes da Silva.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSISTA N° 025/2024.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADA:** Rayane Lorena Gomes da Silva**OBJETIVO:** O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 06/02/2025 a 06/02/2026**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratada:** Rayane Lorena Gomes da Silva.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSISTA N° 023/2024.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADA:** Vitória Meira da Silva**OBJETIVO:** O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 06/02/2025 a 06/02/2026**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratada:** Vitória Meira da Silva.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAGIÁRIA N° 014/2024.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADA:** Luana Nates Assoni**OBJETIVO:** O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 06/02/2025 a 06/02/2026**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato, e **pela contratada:** Luana Nates Assoni

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSISTA Nº 017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Arthur de Jesus Assoni

OBJETIVO: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 06/02/2026

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratado: Arthur de Jesus Assoni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
007-2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2025

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM MOTOR FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SETE PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2025 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PINTURA NA COR BRANCA OU PRATA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO CONVÊNIO DE NÚMERO 0846-2023, FIRMADO PELA SE-TASC - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, AO QUAL FEZ UM REPASSE FINANCEIRO E COM CONTRA-PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT PARA AQUISIÇÃO DESTA VEÍCULO**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **20/02/2025**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 06 de fevereiro de 2025

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 001-2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O município de Guiratinga-MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAPEÇARIA AUTOMOTIVA PARA REFORMA EM BANCOS DE ÔNIBUS, USANDO TECIDO FORNECIDO PELO CONTRATADO DE COURVIN 1.0, CAPA DOS BANCOS DE TECIDO COM VELCRO, INCLUI NO SERVIÇO CONSERTO DE ALMOFADAS DANIFICADAS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS. OS BANCOS SÃO DE DOIS LUGARES, INCLUINDO BANCO DO MOTORISTA. SERVIÇO A SER REALIZADO PREFERENCIALMENTE NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OU DESLOCAMENTO MÁXIMO DE 150 QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRE-**

TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com abertura marcada para às 08h30min do dia 05/02/2025, restou "**FRACASSADA**", Tendo em vista que o valor apresentado fechou acima do estimado, desta forma, a proposta foi desclassificada por expressa vedação no edital, conforme o item 22.1., IV e art. 59 da lei 14.133, de 2021.

Guiratinga/MT, 06 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/
2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: FIABANI EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 31.076.285./0001-78.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução da obra referente ao Construção do Almoxarifado, Banheiros e Sala de Espera para Motoristas dos ônibus da Secretaria de Educação, devido aos atrasos devidamente justificado, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 069/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, nomeados pela Portaria nº 035/2025 de um de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, instaurada para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 ABNT COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**", sagrou-se vencedora a empresas: **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 10.242.459/0001-55**, com o valor global de R\$ 196.992,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e dois reais), sendo o valor unitário de R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Itanhangá – MT, 06 de fevereiro de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 058/2025.**

RESOLUÇÃO Nº 058/2025.

SÚMULA: *FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor Vereador **Irineu Sandeski**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário Legislativo para o ano de 2025, da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado Mato Grosso, em conformidade com o Artigo 85 § 1º do Regimento Interno, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – Fevereiro 03 – 17

II – Março 03 – 17

III – Abril 07 – 22

IV – Maio 05 – 19

V – Junho 02 – 16

VI – Julho 07

VII – Agosto 04 – 18

VIII – Setembro 01 – 15

IX – Outubro 06 – 20

X – Novembro 03 – 17

XI – Dezembro 01

Art. 2º - Sempre que for feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo, as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias serão realizadas observando-se o art. 86, do Regimento Interno nos dias mencionados nos incisos do art. 1º, às 19h00min em horário normal e às 19h30min, no horário de verão se houver.

Art. 4º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Extraordinárias em conformidade com o que dispõe no Artigo 23 § 1º da Lei Orgânica Municipal no e nos Artigos 85 § 4º e 105 do Regimento Interno da Casa.

Art. 5º - A ausência do Vereador à Sessão plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de Sessões mensais nos termos do Artigo 2º Parágrafo 3º da Lei Municipal de nº 699, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

Irineu Sandeski

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 003/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ: 09.179.444/0001-00.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, objetivando a inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso originalmente do Contrato Administrativo nº 003/2025.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA N° 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera os Servidores que mencionam para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de dia 10/01/2025**, como segue:

1 – ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA

CPF: 021. ***.***-14

OUVIDOR MUNICIPAL - OM

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 10/01/2025.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **EDLEILA CONCEIÇÃO BEZERRA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 05 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL N° 008/2025 AO CONTRATO N° 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de de 21/01/2025 para 17/07/2025; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato n°. 023/2022; ASSINATURA: 21/01/2025.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PORTARIA N.º 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **ELIANE DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na UMEI Alzira Souza Dutra, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 05 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 32, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 32, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **YURI DE OLIVEIRA CAIXETA**, para exercer a função de Coordenador III – Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 28 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **ALEXSANDER SALES DE AMERCE**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotado na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 05 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **TAINARA CAMILO DE ARRUDA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na CMEI Elvidelina Malhado Moura, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 05 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) servidor (a) **VINICIUS EMIGHDYO MOURA DE ALMEIDA**, do cargo de Diretor – Comunicação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 05 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **THAIZ REGINA CELUPPI DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na UMEI Menina Angélica, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 05 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 05 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU** resolve **ADJUDICAR**, bem como, **HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico n.º. 42/2024 para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA E MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO DAS PLACAS ATENDENDO A NECESSIDADE MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

VENCEDORES: VELHA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48 Valor R\$ Total R\$ 58.604,62 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 58.604,62 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Jauru – MT, 06 de fevereiro de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APECIAÇÃO DO RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT

O Excelentíssimo Senhor: **VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Art. 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.º 101/2000, **CONVOCA** todos os munícipes para participarem da referida Audiência Pública, objetivando Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, a referida **Audiência Acontecerá, no dia 12 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas no plenário da Câmara municipal.**

Paço Municipal José Peres, em Jauru-MT, 06 de fevereiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, NOS MOLDES AUTORIZADO PELO ARTIGO 2º., DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 160/2.020, UTILIZANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR - INPC, COMPREENDENDO O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Planta de Valores Genéricos de Imóveis Rurais do município de Jauru/MT, ficam atualizadas em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) para o exercício de 2.025, equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida de janeiro a dezembro/2.024, de acordo com o artigo 2º. da Lei Complementar n.º. 160/2.020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Jose Perez", em Jauru-MT, 05 de fevereiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 04/2024

PREGÃO: N° 42/2024- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA E MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO DAS PLACAS ATENDENDO A NECESSIDADE MUNICIPIO DE JAURU-MT.

VENCEDORES: VELHA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 04.664.811/0001-48 Valor R\$ Total R\$ 58.604,62 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 58.604,62 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

Jauru – MT, 06 de fevereiro de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito

DECRETO N°041/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2023, conforme edital complementar 05/2023 de 20 de dezembro de 2023 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

Considerando o disposto no Decreto n° 206/2024 que prorrogou a validade do Processo Seletivo n°001/2023, por mais cento e oitenta dias, a contar da publicação da homologação do resultado final,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1 ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	17º
2 FERNANDA LOPES SANTIAGO	18º
3 JOELMA NOGUEIRA COSTA	19º
4 SIDNEIA PINTO DEMONTE	20º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)
- Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

n) Atestado médico de aptidão física (original)

o) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

p) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;
- Hemograma completo;
- VDRL;
- Protozoitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 06 de fevereiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°040/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2024, conforme edital complementar 06/2024 de 26 de março de 2024 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

PROFESSOR – QUALQUER ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ZONA URBANA	
NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1 Eroina Moraes Evangelista	23º
2 Sonia Luiza de Paulo Pescada	24º

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1 Caroline Alves Candido	30º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)
- Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

p) Atestado médico de aptidão física (original)

q) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma completo;
 - VDRL;
 - Protozoitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 06 de fevereiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 35, DE 40 DE FEVEREIRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do SIMP nº. 000509-005/2025, registrado por denúncia formulada perante ao Ministério Público Estadual, questionando a legalidade do desconto do IPTU de 2025.

Considerando que o Decreto nº. 21/2.025 não produziu efeitos no mundo jurídico não ocasionando quaisquer danos ao erário municipal;

Considerando que a Gestão Pública Municipal pauta seus atos administrativos com fundamento nos princípios constitucional aplicados a administração pública, qual seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, por medida de cautela e prudência administrativa com fundamento na súmula 473 do STF,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº. 21, de 24 de janeiro de 2.025, que concedia desconto ao IPTU de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Jose Perez”, em Jauru-MT, 04 de fevereiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025.

Assunto: INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO CM-250, Nº SERIE 14122828 E PATRIMONIO Nº 024163 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ HOSPITAL MUNICIPAL/LABORATORIO INTERNO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., inscrita com o CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Rua Guido Caloi, 1935 – Térreo – Blocos A/B – Jardim São Luiz, CEP05802-140, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Valor Global: R\$ 36.685,66 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2025, com fundamento no Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, para o termo do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de Fevereiro de 2025.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2025 DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR
VALDIR PEREIRA CARVALHO.**

PORTARIA Nº 087/2025

Dispõe sobre a cedência do servidor Valdir Pereira Carvalho.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo SAD nº 665 de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **Valdir Pereira Carvalho**, matrícula 4451, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de **Mecânico de Máquinas Pesadas**, junto a Secretaria Municipal de Cidades/Departamento de Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
--	--

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/
2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

**AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/
2025**

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO CM-250 , Nº SERIE 14122828 E PATRIMONIO Nº 024163 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL/LABORATORIO INTERNO** especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a Contratada: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, inscrita com o CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Rua Guido Caloi, 1935 – Térreo – Blocos A/B – Jardim São Luiz, CEP05802-140, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Valor Global: R\$ 36.685,66 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Juara - MT 06 de fevereiro de 2025.

Luis Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Agente de Contratação/Pregoeiro Prefeito do Município

Portaria 035/2025

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO A ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 033/2024**

**AVISO DE RESULTADO A ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRONICO N.
º 024/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ESTA-
DO DE SÃO PAULO/CONCEN, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINIS-
TRATIVO DE ADESAO N.º 003/2025/SECAD**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que **ADERIU** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/CONCEN**, através do Processo Administrativo de Adesão n.º 003/2025/SECAD, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**, conforme especificações e condições técnicas constantes em seus anexos, cujo fornecedor registrado é a empresa: **M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 33.487.152/0001-10, sendo vencedora com valor global de **R\$ 106.114,00 (cento e seis mil cento e quatorze reais)**.

Juara-MT, em 05 de fevereiro de 2025

Luis Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Agente de Contratação Prefeito Municipal

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.192/2025**

Decreto nº 2.192, de 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.255, de 27 de janeiro de 2025 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.056.528,99 (um milhão, cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

02.100 Gabinete do Poder Executivo

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0031 Gestão da Administração

04.122.0031.1252 Gestão Administrativa- Aquisição Veículos

44.90.52.00 Equipamento e Material PermanenteR\$
20.000,00

FONTE 2.721.000.000 - Transferências da União Referentes a Cessão

Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019

06.005 Departamento de Infra Estrutura Urbana

15 Urbanismo

15.452 Infra Estrutura Urbana

15.452.0029 Gestão da Infraestrutura Urbana

15.452.0029.1257 Gestão Admin. da Infraestrutura Urbana/Equipamentos Permanentes

44.90.52.00 Equipamentos Permanentes R\$ 316.543,17

FONTE 2.709.0000.000 - Transferência da União Recursos Hídricos

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0027 Juara com Saúde

10.302.0027.2370 Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC _ Hospital

33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 198.000,00

FONTE 2600.3110.000 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

08.005 Divisão de Assuntos Políticos Educacionais

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0028 Educação de Qualidade

12.361.0028.1248 Acesso, Permanência a Educ Básica/Obras Infraestrutura- FUNDAMENTAL

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 367.987,49

FONTE 2.550.0000.000 - Transferência do Salário Educação

14.100 Secretaria Municipal de Transportes

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0030 Gestão da Infraestrutura Rural

26.782.0030.2289 Requalificação da Infraestrutura Viária Rural

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 153.998,33

FONTE 2.759.0000.700 – Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

**ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS E DISTRATOS - JANEIRO/2025**

Termo Aditivo nº001/2025 Antônio Ricardo Dias Sepulveda Motorista Utilitário 01/01/2025 a 31/12/2025 Gabinete do Prefeito/ Conselho Tutelar	Termo Aditivo nº002/2025 Ronaldo Ananias Moraes Operador de Máquina Moto Niveladora 01/01/2025 a 01/08/2025 Secretaria de Transporte	Termo Aditivo nº003/2025 Jhonatan de Campos Ramos Biomédico 01/01/2025 a 03/07/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº004/2025 Elis Regina da Fonseca Moreira Psicólogo 01/01/2025 a 03/07/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº005/2025 Leticia Pistore Dalpiaz Psicólogo	Termo Aditivo nº006/2025	Termo Aditivo nº007/2025	Termo Aditivo nº008/2025

01/01/2025 a 12/09/2025 Secretaria de Saúde	Anaza Taniely Oliveira Costa Farmacêutico 03/01/2025 a 03/01/2026 Secretaria de Saúde	Taciane Neta dos Reis Bispo Azevedo 16/01/2025 a 16/01/2026 Secretaria de Saúde	Debora Salet Feitosa Reis Técnico em Enfermagem 01/01/2025 a 03/07/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº009/2025 Sandra Pereira de Melo Técnico em Enfermagem 01/01/2025 a 03/01/2026 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº010/2025 Tiago Vandresen Motorista de Utilitário 01/01/2025 a 12/04/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº011/2025 Angélica Ferreira Botelho dos Santos Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº012/2025 Carina Raquel Santana Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº013/2025 Carla Furlaneto Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº014/2025 Debora Lemes de Oliveira Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº015/2025 Elaine Alves Teixeira Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº016/2025 Eveline dos Santos Julio da Silva Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº018/2025 Jessica Cabral dos Santos Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº019/2025 Jessica Luana de Souza Silva Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº020/2025 Juliana de Góes Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº021/2025 Juliana Teodora de Souza Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº022/2025 Julio Cesar Bezerra Lima Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº023/2025 Jussimara Souza da Silva Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº024/2025 Keytionara Silva Tossi Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº025/2025 Kezia de Almeida Lage Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº026/2025 Laudiceia Gomes Donato Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº027/2025 Laura Claudineide da Silva Oliveira Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº028/2025 Luciana Lemes Pereira Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº029/2025 Marcia Adriana Tossi Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº030/2025 Maria Celia de Matos Gomes Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº031/2025 Marilene Marcelino Ceara Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº032/2025 Mariza Gouveia Moraes Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº033/2025 Raquel Amaral Miranda Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº034/2025 Roberson Miguel dos Santos Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº035/2025 Rosane Alves da Silva Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº036/2025 Rosângela Luzia dos Santos Gouveia Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº037/2025 Rubia Aparecida Fernandes Bueno Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº038/2025 Sandra Aparecida da Silva Muller Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº039/2025 Sandy Daiane Hoppe Magalhães Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº040/2025 Tania Xavier das Chagas Marques Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025	Termo Aditivo nº041/2025 Thais Gabriela Prudência Miranda Agente Comunitário de Saúde 01/01/2025 a 31/12/2025

		Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº042/2025 Adriana da Costa Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº043/2025 Marcelo Augusto de Carvalho da Silva Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº044/2025 Wagner Kanhsares Pereira Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº045/2025 Ezequiel Ferreira da Silva Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº046/2025 Jose Marcelo Higuith da Silva Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº047/2025 Thais Thamiris Rosinke dos Santos Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº048/2025 Kerlin Tereziinha Flores Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº049/2025 Leandro Saturno Rodrigues Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº050/2025 Jaqueline da Silva Barbosa de Souza Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº051/2025 Bruno Henrique Colinsque de Oliveira Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº052/2025 Mario Suel Gomes Nunes Agente Combate a Endemias 01/01/2025 a 31/12/2025 Secretaria de Saúde	Termo Aditivo nº053/2025 Maciel Candido Técnico em Informática 01/01/2025 a 31/08/2025 Secretaria de Saúde
Termo Aditivo nº054/2025 Jeffte Barboza dos Santos Motorista Utilitário 01/01/2025 a 31/12/2025 Gabinete do Prefeito/ Conselho Tutelar			
Distrato nº001/2025 Ivanete Pereira da Silva Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor 02/01/2025	Distrato nº002/2025 Iolanda Lopes dos Santos Técnico em Enfermagem 03/01/2025	Distrato nº003/2025 Rui Francisco Pucci de Oliveira Neto Odontólogo 16/01/2025	Distrato nº005/2025 Ketli Floriano da Silva Professor 31/01/2025
Distrato nº006/2025 Alexia Eduarda Lemos de Lima Professor 31/01/2025	Distrato nº007/2025 Athillen Tamara Martins Juiz Professor 31/01/2025		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 - PMJ****AVISO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 – PMJ****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 de 07/01/2025****ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL, HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR (APH), QUE RESULTARAM FRACASSADOS E/OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2024, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 15h00min horas do dia 06/02/2025 às 08h30min horas do dia 21/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h00min horas do dia 21/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min horas do dia 21/02/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.297.452,62 (um milhão duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br/>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 06 de fevereiro de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
PORTARIA N.º 9.965/2025**

PORTARIA N.º 9.965/2025

Dispõe sobre a nomeação de engenheiro civil, **para fiscalizar a obra de pavimentação asfáltica aquisição de material para pavimentação asfáltica em TSD em diversas vias do município de Juína/MT**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Por meio desta portaria, através do setor de engenharia do Município de Juína/MT, tornar público **Jonas Botan** investido na função de Engenheiro Civil, conforme registro profissional no CREA/MT nº 034430, para fiscalizar a Obra pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial em diversas vias, nos Trechos: Rua Lins, Rua Serra Negra, Rua Pirassununga, Rua Porto Feliz, Avenida Bauru Trecho 02, Rua Colina, Rua Buri, Rua Conchas, Rua Nova Europa, Rua Penapolis, Rua Americana, Rua Matão, Rua Vera Cruz, Rua Tiete, Rua Cedral, Rua Nova Granada, Rua Bariri, Avenida Bauru Trecho 01, Rua Presidente Prudente, Rua Campos Do Jordão, Rua Cubatão, Rua Ilha Bela, Rua Itanhaem, Rua Iere, Rua Encruzilhada Do Sul, Rua Itu, Avenida José Nilo Bergamim Ld, Avenida José Nilo Bergamim Le, Rua Osasco, Rua Guaiba, Rua Vacaria, Rua Triunfo, Rua Horizontina, Rua Jandira, Rua Limeira, Av. Fernando Junqueira Trecho 01, Av. Fernando Junqueira Trecho 02, Rua Milto Farias da Costa, Rua Torixoreu, Rua Vicente Versolotti, Rua José Nerci Marciolli, Rua Pedra Preta, Rua Marco Roberto Egidio Nunes, Rua Nova Xavantina, Rua Paranatin-

ga, Rua Guiratinga, Rua Araguaína, Rua Alto Garça, Rua Leveger, Rua Alto Araguaia, Rua Luciara, Rua Ponte Branca, Rua Jauru, Rua Darci José Bergamim, Rua Bauxi, Rua Alto Paraguai, Rua Alta Floresta, Rua Peixoto Azevedo, Rua Brasnorte, Rua S. José do Rio Claro, Rua S. José 4 Marco, Rua Cabaçal, Rua Cascasheira, Rua Pirapó, Rua Porto Rico, Rua Curruva, Rua Roncador, Rua Irere, Rua Kalore, Rua Projetada-02, Rua Projetada-01, Rua Projetada-11, Rua Jesuino Tavares da Cruz T01, Bianca Braga Cardoso, Rua Jesuino Tavares da Cruz, Rua Afonso Pena Trecho 01, Travessa Sardinha, Rua Chico Xavier, Rua Olavo Bilac, Rua Princesa Isabel, Avenida Palmeira Trecho 01, Avenida Palmeira Trecho 02, Rua Euclides da Cunha Trecho 01, Rua Euclides da Cunha Trecho 02, Rua Governador Jary Gomes, Rua Marcelina Gandolfi Terres Trecho 01, Rua Marcelina Gandolfi Terres Trecho 02, Rua Governador Frederico Campos, Rua Governador Pedro Celestino, Avenida Izidoro Poletto LD, Avenida Izidoro Poletto Le, Rua Rodney Tulio Moro, Rua Gov. Joao Ponce De Arruda, Rua Zelinda Perotto Boniatti Trecho 01, Rua Zelinda Perotto Boniatti Trecho 02, Rotatória, Rua Francisco Waleguski, Rua Afonso Pena Trecho 02, Rua Antônio José de Oliveira, Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Rua Fernando Dias, Rua Massaranduba, Avenida Brasília, Av. Perimetral Joao Marques Cardoso Trecho 01, Av. Perimetral Joao Marques Cardoso Trecho 02, Acesso 01, Acesso 02, Avenida Joinville, Rua F, Rua G, Rua E, Rua B1 e Rua C. Coordenada da Rua Principal: Avenida José Nilo Bergamim LE, conforme projeto em atendimento ao objeto do **TERMO DE CONVÊNIO N° 1488-2024/SINFRA**, atendendo as necessidades na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

Expediente	Objeto	Resp. pela fiscalização.
Fiscalização de Obra	Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial em diversas vias do Município de Juína/MT, conforme projeto em atendimento ao objeto do TERMO DE CONVÊNIO N° 1488-2024/SINFRA , tendendo as necessidades na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.	Engenheiro Civil: Jonas Botan. CREA/MT: 034430. Portaria: 1.660/2021

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 9.581/2024.

Juína-MT, 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GEREMIAS DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA LEI N.º 2.148/2025.

LEI N.º 2.148/2025.

Altera a redação da Lei n.º 2.146, de 19 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel público urbano ao Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 2.146, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de imóvel público urbano ao Estado de Mato Grosso para implantação da sede do 20º Batalhão de Polícia Militar em Juína/MT e dá outras providências.

Art. 2.º O art.2, da Lei n.º 2.146, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2.º A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a instalação e implantação 20º Batalhão de Polícia Militar em Juína/MT, sob a pena de revogação da doação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 06 de fevereiro de 2025.

GEREMIAS DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1744 de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

ART. 1.º – CONCEDER a Função Gratificada FG-A a Servidora **RAFAELA ROSENDO DA SILVA**, portadora do CPF n.º 0XX.XX1.6X4.X9.

ART. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 172/2023 de 19 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de fevereiro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1562 de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

ART. 1.º – REVOGAR a Portaria 154/2023 de 02 de outubro de 2023, que **CONCEDE**, a **Função Gratificada FG-B** ao Servidor **IVANILDO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 10732004 SSP/MT e CPF n.º. XX0.XX4.4XX.X8, para responder como Responsável pela Estação de Tratamento de Água.

ART. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de fevereiro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1744 de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

ART. 1.º – CONCEDER a Função Gratificada FG-B a Servidora **ELIANE GONCALVES BORGES RODRIGUES**, portadora do CPF n.º. XX0.8X8.8XX.X1, para responder junto ao Departamento de Água e Esgoto.

ART. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria n.º 136/2023 de 11 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de fevereiro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA EM CARÁTER EFETIVO.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais n.ºs 679/2006, 677/2006,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Servidora Municipal abaixo relacionada, habilitada através do Concurso Público Municipal n.º 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 3504 de 08 de agosto de 2024.

CAROLINE CAVALCANTE, portadora do Registro Geral n.º. 0XX.9X5. XX1-1X, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão V, Classe A.**

ART. 2º. A candidata ora nomeada será enquadrada na referência inicial do cargo.

ART. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 06 de fevereiro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA N° 098/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISOR DO CRAS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, SR. EDSON ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edson Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 013.***-***-45, para ocupar o cargo de **Supervisor do CRAS** do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS SOUZA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL COMPLEMENTAR N° 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n° 1.598/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 016/2025 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Parecer dos recursos sobre a divulgação do Gabarito Preliminar – Anexo I:

II. Divulgar o Resultado Classificatório – Anexo II:

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

NEIDEMAR SANTOS OLIVEIRA - Presidente da Comissão

KATTY DAISY DE ARAÚJO LIMA - Secretária da Comissão

NATÁLIA PACÍFICO FIQUEIREDO - Membro da Comissão

ANEXO I – PARECER RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	VAGA	SITUAÇÃO
6651	510	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6652	510	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6653	510	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6654	510	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6655	510	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6645	3580	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6646	3580	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6647	3580	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6648	3580	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6649	3580	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6641	4400	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI ENEDINA M. BARBOSA - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6640	5090	PROFESSOR / PEDAGOGO - ESCOLA MONTEIRO LOBATO - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6644	2000	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI E RAINHA DOS APOSTOS - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6657	2060	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE

6642	1780	PROFESSOR / PEDAGOGO - ESCOLA MONTEIRO LOBATO - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6658	5150	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI ENEDINA M. BARBOSA - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6650	1160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA MONTEIRO LOBATO - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6638	3590	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6639	3590	PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6643	4040	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE
6656	4040	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA	IMPROCEDENTE

ANEXO II – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI E RAINHA DOS APOSTOS - JUSCIMEIRA									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
1580	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO ROSARIO	4	8	8	36	56	1º	Classificado	Excedente
1710	ROSANGELA SOARES RODRIGUES	16	4	4	28	52	2º	Classificado	Excedente
4490	GLEISIELE CORDEIRO DE FREITAS	8	0	0	40	48	3º	Classificado	Excedente
1840	JOISE TAINA ALVES DOS SANTOS	8	0	4	32	44	4º	Classificado	Excedente
4520	KEYLLIANE CRISTINA BORGES MENDONÇA	8	4	4	20	36	-	Desclassificado	Eliminado
3230	LIDIANE FACCO HOFFMEISTER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
1670	ELIANE APARECIDA FLORENTINO DE SENNA	12	4	8	36	60	1º	Classificado	Excedente
3310	NILVA FRANCISCO LIMA	8	4	8	36	56	2º	Classificado	Excedente
5720	TANIA DOS SANTOS	8	4	0	36	48	3º	Classificado	Excedente
2770	KELLITA KRISTINY DA SILVA SANTOS	8	0	4	36	48	4º	Classificado	Excedente
3340	DIRLENE PAULA DOS SANTOS	12	12	4	20	48	5º	Classificado	Excedente
4950	LORAINÉ DOS SANTOS QUEIROZ	8	0	4	32	44	6º	Classificado	Excedente
5710	TAINA CRISTINA DE SOUZA	4	4	4	32	44	7º	Classificado	Excedente
980	ROSA MARIA CAMILO	0	4	4	28	36	-	Desclassificado	Eliminado
2350	VERÔNICA ALVES MOREIRA	4	0	4	28	36	-	Desclassificado	Eliminado
660	JOELINA SANTOS SOUZA	4	4	0	24	32	-	Desclassificado	Eliminado
4040	VERA LUCIA BRITO DA SILVA	8	0	0	24	32	-	Desclassificado	Eliminado
1260	LEILIANE MASSA DE JESUS	4	8	0	12	24	-	Desclassificado	Eliminado
5430	GLEIDIANE RODRIGUES	4	0	0	16	20	-	Desclassificado	Eliminado
110	THAIS KAROLINE GORGONHA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
960	VANILSA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ESCOLA CHICO MENDES – IRENÓPOLIS - JUSCIMEIRA									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
5520	MARIA VIEIRA NUNES	8	4	4	28	44	1º	Classificado	Excedente
710	MICHELLY KATIANE DA SILVA BORGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5450	SIRLEI BORGES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI E EF1 SÃO MIGUEL - JUSCIMEIRA									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
4030	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	8	4	8	40	60	1º	Classificado	Excedente
4770	MARIA SANTANA ABDO	12	8	4	36	60	2º	Classificado	Excedente
2710	NILCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	8	0	4	40	52	3º	Classificado	Excedente
280	JOICE PIAS GHILARDI	8	0	0	40	48	4º	Classificado	Excedente
2280	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	4	8	0	16	28	-	Desclassificado	Eliminado
150	MARIA MARIANA DA SILVA	0	0	0	20	20	-	Desclassificado	Eliminado
5340	IRAILDES VIEIRA MATOS GARCIA	0	4	0	12	16	-	Desclassificado	Eliminado
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI ENEDINA M. BARBOSA - JUSCIMEIRA									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
4390	HELOÍSA ALVES JORGE	16	12	0	40	68	1º	Classificado	Excedente
230	TEREZA OLIVEIRA DA SILVA	16	0	12	40	68	2º	Classificado	Excedente
4360	VIVIAN CRISTINA AMORIM ALBUQUERQUE	8	8	12	40	68	3º	Classificado	Excedente
2860	JHEIMY ISABELLY DA SILVA PASSARINHO	8	12	4	40	64	4º	Classificado	Excedente
4290	FABRICIA NASCIMENTO TERNES	12	4	8	36	60	5º	Classificado	Excedente
4740	MILLENNIA LHAYSA SILVA DE OLIVEIRA	8	12	8	32	60	6º	Classificado	Excedente
780	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	8	0	8	40	56	7º	Classificado	Excedente
3520	ROSIMAR DEMESIO DE LIMA	8	4	4	36	52	8º	Classificado	Excedente
2210	FERNANDA REGINA MOTA MARINHO	8	4	4	36	52	9º	Classificado	Excedente
3570	ANDREIA DA CRUZ TRIDADE SILVA	8	0	4	36	48	10º	Classificado	Excedente
3610	ISABELLY PINHEIRO DOS SANTOS	8	0	4	36	48	11º	Classificado	Excedente
600	LAURA WCELL FERNANDES CABRAL	4	4	4	36	48	12º	Classificado	Excedente
3200	MARLENE DE CARVALHO SILVA	0	12	4	32	48	13º	Classificado	Excedente
4670	GISELE ALVES DE LIMA REINEHR	0	4	4	36	44	14º	Classificado	Excedente
4070	RAYELLY DA SILVA FACCO	12	0	0	32	44	15º	Classificado	Excedente
1750	GUSTAVO RODRIGUES BEZERRA COELHO	8	4	8	24	44	16º	Classificado	Excedente

4340	IZABELI ALBUQUERQUE MARTINS	4	0	4	32	40	17°	Classificado	Excedente	
2360	LUCIANA DE SOUZA	4	0	4	28	36	-	Desclassificado	Eliminado	
2370	LUCIANA DIAS DA CRUZ	0	0	8	28	36	-	Desclassificado	Eliminado	
1900	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	4	4	0	28	36	-	Desclassificado	Eliminado	
4080	ANGELA JOANA FRANCISCO	4	4	4	20	32	-	Desclassificado	Eliminado	
2470	ELIZANGELA LEMO	8	4	4	12	28	-	Desclassificado	Eliminado	
3010	EDILENA RAMOS	0	0	0	24	24	-	Desclassificado	Eliminado	
470	ALESSANDRA AMORIM OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1410	ELIENE MARIA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1480	JACKELINE MONTEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3960	MARCIA FERNANDES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3990	SILVANIA FERNANDES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ESCOLA MONTEIRO LOBATO - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
2270	ANA MARIA DA SILVA CUNHA	12	4	8	32	56	1°	Classificado	Excedente	
3740	ROSINEIA BEZERRA REINER	8	4	4	40	56	2°	Classificado	Excedente	
3980	IRENITE DA SILVA SANTOS	16	0	4	36	56	3°	Classificado	Excedente	
1560	JACILENE DIAS DA COSTA	4	8	12	32	56	4°	Classificado	Excedente	
4320	ÉCHILLE ANTONHOLE GONÇALVES DE SOUZA	12	0	4	36	52	5°	Classificado	Excedente	
5650	IRECER PEREIRA DOS SANTOS	8	4	4	36	52	6°	Classificado	Excedente	
5230	FRANCISCA MARIA FLORENCIO	16	4	4	28	52	7°	Classificado	Excedente	
4430	MARILEI RODRIGUES DA SILVA	8	0	0	40	48	8°	Classificado	Excedente	
1860	ALYNE HELENA MACHADO	0	8	4	36	48	9°	Classificado	Excedente	
5000	IRACILDA DUARTE SILVA SOUZA	8	12	0	28	48	10°	Classificado	Excedente	
5390	ROSICLEIA BEZERRA REINER	12	8	0	24	44	11°	Classificado	Excedente	
3170	GENILDA PEREIRA LOPES	8	12	0	20	40	12°	Classificado	Excedente	
2310	GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES	4	4	4	24	36	-	Desclassificado	Eliminado	
250	VALDIRENE MACHADO	4	0	4	28	36	-	Desclassificado	Eliminado	
4330	LIVIA MIRANDA VAZ	8	4	0	20	32	-	Desclassificado	Eliminado	
1140	CRISLAINE FERREIRA ALENCAR	4	0	4	12	20	-	Desclassificado	Eliminado	
2480	AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2030	ANA PAULA FONTANELI DA SILVA BOTE-LHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
940	DELZINEIA DIVINA DE MORAIS SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5440	GLEITO KELBYN GOI DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3390	LUCAS RAMOS GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4840	MARISTELA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO E CASTR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUZIA GANDA - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
1730	LUANA BELING DOS SANTOS	16	4	4	36	60	1°	Classificado	Excedente	
PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI E EF1 SÃO MIGUEL - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3400	EVA APARECIDA FONTANELI	12	12	12	36	5	77	1°	Classificado	Excedente
3460	MARIA LUCIA GOMES DE FREITAS	12	8	16	36	5	77	2°	Classificado	Excedente
3560	SUELLEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS	4	8	16	36	5	69	3°	Classificado	Excedente
3060	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	12	8	16	28	5	69	4°	Classificado	Excedente
3210	EDIVALDO PEREIRA COSTA	4	8	20	36	-	68	5°	Classificado	Excedente
5360	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	8	4	12	36	5	65	6°	Classificado	Excedente
2510	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	12	4	16	28	5	65	7°	Classificado	Excedente
40	ANA MODESTO GOMES	4	4	8	36	7	59	8°	Classificado	Excedente
4730	VERA LUCIA FEITOSA CERVIM	12	4	8	28	5	57	9°	Classificado	Excedente
1630	JUSIMAR DA COSTA OLIVEIRA	8	4	12	28	5	57	10°	Classificado	Excedente
5240	CLENILSA SANTOS DE ALMEIDA	8	12	8	24	5	57	11°	Classificado	Excedente
140	SIMONE MESQUITA	4	4	8	32	7	55	12°	Classificado	Excedente
530	QUELEN REZENDE BARBOSA SILVA	4	4	12	28	5	53	13°	Classificado	Excedente
3110	LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO	4	8	12	28	-	52	14°	Classificado	Excedente
2340	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	8	0	12	20	5	45	15°	Classificado	Excedente
20	ADRIANA MARIA MODESTO ASSUNÇÃO	16	8	4	12	-	40	16°	Classificado	Excedente
4980	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI E RAINHA DOS APOSTOS - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
5290	MARIANA MARQUES PERINA	20	8	20	36	-	84	1°	Classificado	Excedente
2810	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS	16	8	20	32	5	81	2°	Classificado	Excedente
130	ADELICE SOUSA SILVA	12	12	20	32	5	81	3°	Classificado	Excedente
2000	LUCELIA DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO	16	16	12	24	5	73	4°	Classificado	Excedente
4240	STEFANY CAMILE ELEOTERIO PINHEIRO	12	8	16	32	-	68	5°	Classificado	Excedente
450	DAYANE CRISTINA SIQUEIRA MARTINS ROCHA	12	4	16	32	-	64	6°	Classificado	Excedente
4550	SINDY FERNANDA GUIMARAES PRATIS	4	0	16	36	5	61	7°	Classificado	Excedente

4860	GABRIELA SOARES	8	4	20	28	-	60	8°	Classificado	Excedente
2820	LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	4	4	12	32	5	57	9°	Classificado	Excedente
690	PAMELLA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA	8	8	8	32	-	56	10°	Classificado	Excedente
610	MARTA RODRIGUES DE CARVALHO	8	0	12	28	-	48	11°	Classificado	Excedente
PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI ENEDINA M. BARBOSA - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2900	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	16	8	16	36	7	83	1°	Classificado	Excedente
3480	ELIANE DA SILVA COSTA	12	16	8	36	5	77	2°	Classificado	Excedente
5640	KARLA RUBIA DALTO DA SILVA	12	12	16	28	5	73	3°	Classificado	Excedente
5400	ROSANGELA NASCIMENTO DE MORAES	12	4	16	32	5	69	4°	Classificado	Excedente
460	ALAICE DE ALENCAR SOUZA	8	8	16	32	5	69	5°	Classificado	Excedente
5270	ILDA AUGUSTO DA SILVA	12	8	8	32	5	65	6°	Classificado	Excedente
5530	PATRICIA GONÇALVES CARDOSO	12	4	12	32	5	65	7°	Classificado	Excedente
240	SILVANA MACHADO SILVA	8	12	8	32	5	65	8°	Classificado	Excedente
3540	ERLY OLIVEIRA SANTOS	8	8	12	32	5	65	9°	Classificado	Excedente
4420	LUCILENE FERREIRA TORRES	4	12	12	32	5	65	10°	Classificado	Excedente
5470	ZENAIDE FERREIRA LIMA	16	4	12	28	5	65	11°	Classificado	Excedente
1970	ALESSANDRA LIRA RIBEIRO	12	4	16	28	5	65	12°	Classificado	Excedente
4280	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	12	4	16	32	-	64	13°	Classificado	Excedente
4400	ELIANE APARECIDA SOUSA SILVA	12	4	16	32	-	64	14°	Classificado	Excedente
4890	LETICIA GONÇALVES CARDOSO	12	4	16	32	-	64	15°	Classificado	Excedente
5250	VALERIA SABRINA DA SILVA AGUILAR	12	4	16	32	-	64	16°	Classificado	Excedente
1940	RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA	8	4	8	36	5	61	17°	Classificado	Excedente
3070	IVANIA DE SOUZA DOS SANTOS	8	4	12	32	5	61	18°	Classificado	Excedente
260	KATIUSCIA DE SOUZA SOARES	8	4	12	32	5	61	19°	Classificado	Excedente
4780	MARISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	8	4	12	32	5	61	20°	Classificado	Excedente
2840	MARINEZIA SILVA DE OLIVEIRA	8	4	16	28	5	61	21°	Classificado	Excedente
5510	MILLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	8	8	12	32	-	60	22°	Classificado	Excedente
2800	ROSANE MARIA CESNIQUE	8	8	16	28	-	60	23°	Classificado	Excedente
5620	DANIELLY LEMES BARBOSA OLIVEIRA	8	8	16	28	-	60	24°	Classificado	Excedente
1390	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	8	4	12	32	-	56	25°	Classificado	Excedente
4100	MAURICIA PEREIRA DOS SANTOS	12	8	12	24	-	56	26°	Classificado	Excedente
4540	LUIZA GORETE BARROS MARTINS	4	4	12	28	5	53	27°	Classificado	Excedente
30	CLEUNIDE MARQUES DA SILVA AGOSTINI	8	4	8	28	5	53	28°	Classificado	Excedente
1050	MARISA PEREIRA LIMA	8	0	12	28	5	53	29°	Classificado	Excedente
480	CLARICE MARIA DIAS	12	0	12	24	5	53	30°	Classificado	Excedente
5150	MICHELE FELIX RODRIGUES	8	0	12	32	-	52	31°	Classificado	Excedente
5100	RONILDA DA SILVA ROSA	8	0	12	24	5	49	32°	Classificado	Excedente
2330	AGNALDO GOMES DOS SANTOS	4	8	12	24	-	48	33°	Classificado	Excedente
3950	IRANETE CARDOSO DA SILVA	8	8	12	20	-	48	34°	Classificado	Excedente
2600	ARACI SANTOS DE JESUS	8	0	8	24	5	45	35°	Classificado	Excedente
2750	PAMELA MAGNA ROCHA MEDEIROS	8	0	8	28	-	44	36°	Classificado	Excedente
1980	PATRICIA MARTINS SILVA	8	0	8	20	5	41	-	Desclassificado	Eliminado
630	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4790	DIULVANY ROSA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2690	FERNANDA SOUZA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4210	SHARA CRISTINA MIZEL PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3380	RAILENE PEREIRA DA SILVA SOUSA	8	8	16	32	5	69	1°	Classificado	Excedente
320	PATRICIA DOS SANTOS CUSTÓDIO NAKAGAWA	4	12	8	36	5	65	2°	Classificado	Excedente
3290	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	12	4	8	36	-	60	3°	Classificado	Excedente
4050	ANGELITA ANGÉLICA PRUDENTE PEDROSO	12	4	4	32	5	57	4°	Classificado	Excedente
510	CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA BORGES	8	8	8	32	-	56	5°	Classificado	Excedente
3580	DENISE PAES SOARES DE OLIVEIRA	8	4	8	32	-	52	6°	Classificado	Excedente
1430	NELCIMAR SILVA DO NASCIMENTO	8	4	4	28	5	49	7°	Classificado	Excedente
2060	LUCIANA JOICE DE SOUZA PAES	4	16	0	28	-	48	8°	Classificado	Excedente
3590	VALQUIZE ISIDORIO SOARES	4	12	4	24	-	44	9°	Classificado	Excedente
3830	ELIANA ALECRIM DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR / PEDAGOGO - ESCOLA CHICO MENDES - IRENÓPOLIS - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
50	ANDRESSA KARINY DE MATOS	8	4	16	36	5	69	1°	Classificado	Excedente
3700	MARIA KATEGIANE FERREIRA FERNANDES	16	8	8	32	5	69	2°	Classificado	Excedente
4700	ERONICE ALVES COTRIM	12	4	16	32	5	69	3°	Classificado	Excedente
4690	OSIEL PERREIRA DOS SANTOS	12	8	16	24	5	65	4°	Classificado	Excedente
120	MARIA DOMINGAS DO NASCIMENTO	4	4	8	36	5	57	5°	Classificado	Excedente
2490	VERONICA BEGO	8	0	8	24	5	45	6°	Classificado	Excedente
1370	ZILMA OLIVEIRA DE MOURA	8	4	8	24	-	44	7°	Classificado	Excedente
PROFESSOR / PEDAGOGO - ESCOLA MONTEIRO LOBATO - JUSCIMEIRA										

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2320	YARAY DA COSTA BUENO PEREIRA SILVA	16	16	16	36	5	89	1°	Classificado	Excedente
590	DAYARA KELLE DA SILVA COSTA	16	8	12	40	5	81	2°	Classificado	Excedente
3710	ÉRICA MAIARA ARAÚJO SANTOS	12	16	12	36	5	81	3°	Classificado	Excedente
1550	NATALÍ TÁTILA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	16	12	16	32	5	81	4°	Classificado	Excedente
3300	GISELE DAIANY DE SOUZA	16	8	20	32	5	81	5°	Classificado	Excedente
4900	DARIANE CRISTINA SANCHES	12	12	20	32	5	81	6°	Classificado	Excedente
1640	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA VIEIRA	12	8	16	36	5	77	7°	Classificado	Excedente
4680	JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	12	8	16	36	5	77	8°	Classificado	Excedente
2440	KESIA CHAVES DE ANDRADE NOVAES	16	12	12	32	5	77	9°	Classificado	Excedente
4970	EDRIANA GOMES DA SILVA	16	4	20	32	5	77	10°	Classificado	Excedente
440	SIDNEI ALVES MOREIRA	12	12	16	32	5	77	11°	Classificado	Excedente
1200	ADRIANA FERRAZ DA COSTA IZIDORIO	16	12	16	28	5	77	12°	Classificado	Excedente
3920	DALYNE CAROLINA SANCHES	16	12	16	28	5	77	13°	Classificado	Excedente
180	DANIELE CASTEQUINI DE ANTONIO	12	4	16	36	5	73	14°	Classificado	Excedente
3490	ANA EULICE OLIVEIRA	16	8	16	28	5	73	15°	Classificado	Excedente
2020	LUCIANA APARECIDA BARBOSA DAS CHAGAS	8	12	20	28	5	73	16°	Classificado	Excedente
1350	CINTIA MIRANDA SILVA RIBEIRO	12	8	16	36	-	72	17°	Classificado	Excedente
3260	MARLETE DE LIMA	16	8	8	32	5	69	18°	Classificado	Excedente
5580	OSMARINA DIAS DE JESUS	16	8	8	32	5	69	19°	Classificado	Excedente
2580	FABIO RODRIGUES BATISTA	16	0	16	32	5	69	20°	Classificado	Excedente
2450	CRISTINA AMORIM OLIVEIRA	16	0	16	32	5	69	21°	Classificado	Excedente
5600	ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA	12	8	12	32	5	69	22°	Classificado	Excedente
3250	PATRÍCIA REGINA ALVES MENDES DOS SANTOS	12	4	16	32	5	69	23°	Classificado	Excedente
4220	LIVIA DE FRANCA SANTOS	12	4	16	32	5	69	24°	Classificado	Excedente
3140	IVANY BRAGA GONÇALVES	4	12	16	32	5	69	25°	Classificado	Excedente
3760	MARIA JOSE CORDEIRO	16	12	12	24	5	69	26°	Classificado	Excedente
5050	DELMA LETICIA SILVA MORAIS	8	12	20	24	5	69	27°	Classificado	Excedente
890	CATIANE ALVES DE MACEDO	16	4	12	36	-	68	28°	Classificado	Excedente
4800	ERICA LORRAINE FERREIRA LIMA	12	8	12	36	-	68	29°	Classificado	Excedente
4300	MARIA HELENA DA SILVA	12	0	12	36	5	65	30°	Classificado	Excedente
5210	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	8	8	8	36	5	65	31°	Classificado	Excedente
5190	MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	12	4	12	32	5	65	32°	Classificado	Excedente
4150	VALDINEA DOURADO DE SOUZA	8	4	16	32	5	65	33°	Classificado	Excedente
2180	THAYSSANARA VALADARES NAZARÉ	4	12	12	32	5	65	34°	Classificado	Excedente
4660	ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS	4	8	16	32	5	65	35°	Classificado	Excedente
730	TARIANA FERREIRA DA SILVA	12	8	12	28	5	65	36°	Classificado	Excedente
2890	SILENE SANTOS ABADE DE AGUIAR	12	12	12	24	5	65	37°	Classificado	Excedente
750	ZILDINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA	8	16	12	24	5	65	38°	Classificado	Excedente
4180	LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA	8	4	12	32	5	61	39°	Classificado	Excedente
3100	ZILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	4	8	12	32	5	61	40°	Classificado	Excedente
3620	ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI	4	0	20	32	5	61	41°	Classificado	Excedente
4010	ELIANE EVANGELISTA DE SOUZA	12	4	12	28	5	61	42°	Classificado	Excedente
1850	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	8	8	12	28	5	61	43°	Classificado	Excedente
210	JENIFFER DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	12	12	8	24	5	61	44°	Classificado	Excedente
4130	FERNANDA PEREIRA ARAÚJO	8	4	20	24	5	61	45°	Classificado	Excedente
2410	LUCILENE MIRANDA DE SOUSA VAZ	4	8	20	24	5	61	46°	Classificado	Excedente
1810	ROSANIA ALVES SILVA DE CARVALHO	16	8	12	20	5	61	47°	Classificado	Excedente
3930	ROSIANE NUNES VIEIRA	8	8	12	32	-	60	48°	Classificado	Excedente
770	CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA DE CARVALHO	16	4	12	28	-	60	49°	Classificado	Excedente
4020	ERLEIDE VIEIRA DE FREITAS	12	0	16	24	5	57	50°	Classificado	Excedente
550	EVANILDA DEBERNARDINO MOREIRA	12	0	8	32	5	57	51°	Classificado	Excedente
3970	EDILENE DA SILVA BELLINTANI	8	8	4	32	5	57	52°	Classificado	Excedente
5560	JACKSON BATISTA NOGUEIRA	16	4	4	28	5	57	53°	Classificado	Excedente
100	ELZA MACHADO	8	12	4	28	5	57	54°	Classificado	Excedente
3510	ROSELIA CARLOTTO MENDONÇA	8	8	8	28	5	57	55°	Classificado	Excedente
580	PATRÍCIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	8	8	8	28	5	57	56°	Classificado	Excedente
5660	MARINETE APARECIDA DA SILVA	8	4	12	28	5	57	57°	Classificado	Excedente
1760	CLAUDIA OLIVEIRA DOS ANJOS	4	8	12	28	5	57	58°	Classificado	Excedente
3130	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO OLIVEIRA	4	8	12	28	5	57	59°	Classificado	Excedente
410	JOANA DAS CHAGAS LENDENGUES	8	8	4	36	-	56	60°	Classificado	Excedente
5350	EDNA MARIA MARTINS	8	8	8	32	-	56	61°	Classificado	Excedente
3430	THAINARA MAIBERG KARLINSK	12	4	12	28	-	56	62°	Classificado	Excedente
1780	MÁRCIA MATOS MONTEIRO HERCULANO	16	4	12	24	-	56	63°	Classificado	Excedente
80	ROSILENE MARTINS SOUZA	8	0	8	32	5	53	64°	Classificado	Excedente
3320	CLEUNICE REIS DOS SANTOS RIGONATO	4	4	12	28	5	53	65°	Classificado	Excedente
3550	LURDES SALETE DA SILVA	4	0	16	28	5	53	66°	Classificado	Excedente
5130	MARIA DE FATIMA SANTOS DE AQUINO	12	0	12	24	5	53	67°	Classificado	Excedente
5090	ELIAS PEREIRA DA SILVA	16	4	8	24	-	52	68°	Classificado	Excedente
2790	ELIANE ROSA DE BESSA	8	0	4	32	5	49	69°	Classificado	Excedente
1510	TÂNIA MÁRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA	8	4	4	28	5	49	70°	Classificado	Excedente

2390	SHEILA SANTANA DE OLIVEIRA	8	0	8	28	5	49	71°	Classificado	Excedente
4820	ROSILDA DA SILVA	8	4	8	24	5	49	72°	Classificado	Excedente
3810	VALDIRENI GEROLI	8	0	8	32	-	48	73°	Classificado	Excedente
4480	SILVÂNIA APARECIDA SIQUEIRA BALDACCIN	4	4	16	24	-	48	74°	Classificado	Excedente
4500	ZEILE PEREIRA BORGES SILVA	4	0	8	28	5	45	75°	Classificado	Excedente
4750	INDALICIA DOS SANTOS LIMA	4	0	12	24	5	45	76°	Classificado	Excedente
1360	MARIA DE LURDE MARINHO DA SILVA	4	4	12	20	5	45	77°	Classificado	Excedente
1070	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	8	8	0	28	-	44	78°	Classificado	Excedente
3050	GENICE SOUZA OLIVEIRA	4	4	8	24	-	40	79°	Classificado	Excedente
1740	ALICE PEREIRA DA SILVA	12	0	8	20	-	40	80°	Classificado	Excedente
4060	MARIA CLEUNICE DA SILVA	12	0	4	20	5	41	-	Desclassificado	Eliminado
2040	RUTE RODRIGUES DA SILVA	4	0	8	24	5	41	-	Desclassificado	Eliminado
3690	JUCILENE DALMAZO PEREIRA	4	0	8	24	-	36	-	Desclassificado	Eliminado
4850	CELIA TEIXEIRA DA SILVA	4	8	0	12	-	24	-	Desclassificado	Eliminado
430	ÁDILA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
5280	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA CÂNDIDO	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
2980	CLARICE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
4630	HERBET BASILIO DOS SANTOS	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
1090	KATIA SOARES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3850	LUANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1950	MAGNA VIEIRA CABRAL AZOIA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4510	VERA LÚCIA NEDEL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA MONTEIRO LOBATO - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
3910	PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO	16	12	20	36	-	84	1°	Classificado	Excedente
4870	ADINY RUAMA FERREIRA DE SOUZA	16	16	20	32	-	84	2°	Classificado	Excedente
560	PAULO JUNYOR FIDELIS PEREIRA CAPELETTE ROMANO	12	8	12	36	5	73	3°	Classificado	Excedente
3800	THAYLLINI THAMARA CHAVES	16	8	16	32	-	72	4°	Classificado	Excedente
1160	RENY PEREIRA MENDES	12	16	16	28	-	72	5°	Classificado	Excedente
3000	FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	12	4	16	32	5	69	6°	Classificado	Excedente
1240	KEISIANE RENATA BATISTA DE SOUZA	16	8	16	28	-	68	7°	Classificado	Excedente
4650	HENRIQUE DIAS GERMANO	8	16	16	28	-	68	8°	Classificado	Excedente
5670	ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS	4	4	16	36	5	65	9°	Classificado	Excedente
650	CICERO ANTONIO DE ANDRADE	8	8	12	32	5	65	10°	Classificado	Excedente
1590	ELIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	12	0	16	28	5	61	11°	Classificado	Excedente
2150	SOLANGE DA SILVA IZIDORIO	12	4	12	32	-	60	12°	Classificado	Excedente
4460	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	8	4	20	28	-	60	13°	Classificado	Excedente
640	BIANCA PAES DIAS DA SILVA SANTOS	8	4	12	28	5	57	14°	Classificado	Excedente
4710	ELIANA LIMA SILVA	8	4	16	24	5	57	15°	Classificado	Excedente
4250	MARCOS VINICIUS DA SILVA BORBA	4	8	12	32	-	56	16°	Classificado	Excedente
4940	LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	8	12	8	28	-	56	17°	Classificado	Excedente
5460	SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	4	8	20	24	-	56	18°	Classificado	Excedente
3780	SHIRLEI DE ALMEIDA COSTA DOS SANTOS	4	4	16	24	5	53	19°	Classificado	Excedente
5590	BRUNO LUCAS DO NASCIMENTO	16	4	8	24	-	52	20°	Classificado	Excedente
4260	MARIA IZABELA SANTOS FERREIRA	16	0	12	24	-	52	21°	Classificado	Excedente
4830	LAURA BEATRIZ GOMES BOTELHO	16	4	8	20	-	48	22°	Classificado	Excedente
5480	SILVANIA CABRAL DA CUNHA	12	4	4	20	5	45	23°	Classificado	Excedente
2200	CAMILA SILVA SANTOS	4	4	12	24	-	44	24°	Classificado	Excedente
1320	ELIANE MEZARI	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2160	FERNANDO FUJII SINZATO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4090	GESSICA KAWAHARA FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5420	GISELLE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5120	RAFAEL GUSTAVO DA SILVA ROSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
PROFESSOR DE INGLÊS - ESCOLA CHICO MENDES – IRENÓPOLIS - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
2660	ANA CAROLINI ALVES CARDOSO	12	8	16	20	-	56	1°	Classificado	Excedente
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CEI E EF1 SÃO MIGUEL - JUSCIMEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
5740	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	20	16	8	32	76	1°	Classificado	Excedente	
4910	LARYSSA RUAMA FERREIRA DE SOUZA	16	12	20	28	76	2°	Classificado	Excedente	
3870	GABRIELA LETICIA DA SILVA GOMES	12	8	8	32	60	3°	Classificado	Excedente	
170	MAIZA BISPO DE SOUSA	8	12	4	32	56	4°	Classificado	Excedente	
1450	LETICIA GOMES GARCIA SENER	12	4	8	28	52	5°	Classificado	Excedente	
4760	MARIA EDUARDA BEZERRA DE OLIVEIRA	4	12	0	32	48	6°	Classificado	Excedente	
2610	KAWANNY DOS SANTOS GOUVEIA	8	8	4	28	48	7°	Classificado	Excedente	
2680	JULIA SILVA DE ALMEIDA	12	4	8	20	44	8°	Classificado	Excedente	
1960	ADRIELE BATISTA GOMES	8	8	0	24	40	9°	Classificado	Excedente	
5540	FLAVIA GABRIELLE COELHO DE ARRUDA	8	4	8	20	40	10°	Classificado	Excedente	

970	INGRID MARLA BARBOSA FEITOSA	12	4	4	16	36	-	Desclassificado	Eliminado	
1440	LARICE APARECIDA MACEDO DE CARVALHO	4	8	4	20	36	-	Desclassificado	Eliminado	
420	ANDRESSA BEZERRA PIAS	12	4	0	12	28	-	Desclassificado	Eliminado	
4590	NAYARA VIEIRA DA SILVA	0	0	0	20	20	-	Desclassificado	Eliminado	
5570	ANA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
490	JAQUELINE MOREIRA MORAIS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1380	PRICILA ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CEI ENEDINA M. BARBOSA - JUSCI-MEIRA										
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO	
5080	HEITOR ANTUNES LIMA	16	8	12	32	68	1º	Classificado	Excedente	
4600	VANESSA JORGE DA SILVA	16	16	12	24	68	2º	Classificado	Excedente	
520	NATÁLIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	12	12	4	36	64	3º	Classificado	Excedente	
4640	ERIKA SILVA DA COSTA TAVEIRA	12	4	12	36	64	4º	Classificado	Excedente	
5180	MARCOS VINÍCIUS GOMES COSTA	12	16	4	32	64	5º	Classificado	Excedente	
1120	ANA BEATRIZ LIMA ROSA DE JESUS	16	12	12	24	64	6º	Classificado	Excedente	
2230	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	16	12	16	20	64	7º	Classificado	Excedente	
1990	MIKAELLA FERMINO MACHADO	16	4	8	32	60	8º	Classificado	Excedente	
1340	EVA CAMPOS DE ASSIS	16	8	12	24	60	9º	Classificado	Excedente	
5630	MARIANA CARDOSO DE SOUSA	12	8	20	20	60	10º	Classificado	Excedente	
2830	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	16	8	4	28	56	11º	Classificado	Excedente	
2100	ANA DE CAMPOS RODRIGUES	12	4	12	28	56	12º	Classificado	Excedente	
60	VALDIR LIMA ELEOTERIO	12	8	12	24	56	13º	Classificado	Excedente	
1000	BRUNA VITORIA MOTA DA CRUZ	8	12	16	20	56	14º	Classificado	Excedente	
2930	MARIA CRISTINA MANDRUZZATO CREPALDI	8	4	8	32	52	15º	Classificado	Excedente	
1280	JAQUELINE MOREIRA MACHADO	12	8	4	28	52	16º	Classificado	Excedente	
4450	MARIANE MEIRELES DE BRITO ASSUNÇÃO	12	4	8	28	52	17º	Classificado	Excedente	
3530	SARA ESTEFANY LOPES VIEIRA	12	4	8	28	52	18º	Classificado	Excedente	
3240	CLAUDIA KESSYANE SILVA BERNARDO	12	16	4	20	52	19º	Classificado	Excedente	
2550	HELLEN DE SOUZA CAMPOS MENDES	12	0	8	28	48	20º	Classificado	Excedente	
3820	SARA CAROLINE PAIXÃO AZEVEDO	8	8	4	28	48	21º	Classificado	Excedente	
1170	ANDRIELI REGINA CORREIA SANTOS	12	0	12	24	48	22º	Classificado	Excedente	
1330	MICAELA MAGALHÃES SODRÉ DA COSTA COELHO	8	4	12	24	48	23º	Classificado	Excedente	
5160	THÁIS CAMILA FERREIRA MACEDO	16	8	4	20	48	24º	Classificado	Excedente	
920	MYLENNIA PEREIRA REIS	16	0	12	20	48	25º	Classificado	Excedente	
380	JENNIFER SOUZA SOARES	12	12	4	20	48	26º	Classificado	Excedente	
5010	ELLEM APARECIDA FERREIRA LIMA	8	4	0	32	44	27º	Classificado	Excedente	
3360	MARIA TATIANE DA SILVA	12	0	4	28	44	28º	Classificado	Excedente	
1420	MELICE APARECIDO DE CARVALHO	16	4	0	24	44	29º	Classificado	Excedente	
2780	ROSENI CLAUDIANO DA CRUZ	8	4	8	24	44	30º	Classificado	Excedente	
5310	THAYS ALYNE SANTOS DE JESUS VIEIRA	4	4	12	24	44	31º	Classificado	Excedente	
300	AMANDA REZENDE ALMEIDA	8	8	8	20	44	32º	Classificado	Excedente	
3330	EMILY MARTINS DA SILVA	16	4	8	16	44	33º	Classificado	Excedente	
3160	DAYARA FRANCIELI DA SILVA VALIM	12	4	12	16	44	34º	Classificado	Excedente	
760	DAYANNE CRISTINA COSTA ALVES	4	0	4	32	40	35º	Classificado	Excedente	
4810	STEFANIE CAROLINE SILVA SOUSA	12	0	0	28	40	36º	Classificado	Excedente	
3470	SUELEN DA SILVA DAMASCENO	12	0	0	28	40	37º	Classificado	Excedente	
4370	LORYANE DOS SANTOS LIMA	4	4	12	20	40	38º	Classificado	Excedente	
4960	EDILEUZA SILVA RAMOS	12	8	4	16	40	39º	Classificado	Excedente	
3190	AGNALDO FERREIRA DE MATOS	8	0	8	20	36	-	Desclassificado	Eliminado	
4140	HAMILTON RAMALHO LOPES SIMON	12	4	8	12	36	-	Desclassificado	Eliminado	
270	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA CANDIDO	8	0	12	16	36	-	Desclassificado	Eliminado	
3020	KAMILA DE PAULA FONTANELI GARCIA	8	0	4	24	36	-	Desclassificado	Eliminado	
1520	LARISSA GONÇALO DE SOUZA	12	0	4	20	36	-	Desclassificado	Eliminado	
1600	MARIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	8	8	8	12	36	-	Desclassificado	Eliminado	
5490	TATIANA MARIA GALDINO DA SILVA	8	4	8	16	36	-	Desclassificado	Eliminado	
2380	THIAGO AVELAR DE OLIVEIRA	0	4	4	28	36	-	Desclassificado	Eliminado	
740	VALQUIRIA DE OLIVEIRA LAUTERIO CREMA	4	8	4	20	36	-	Desclassificado	Eliminado	
4610	EVELYN VITORIA PEREIRA MELO	4	12	0	16	32	-	Desclassificado	Eliminado	
1570	GEAN CASTELUBER DE MATOS	4	8	8	12	32	-	Desclassificado	Eliminado	
1150	GESSICA MENDES DE SOUZA	0	4	8	20	32	-	Desclassificado	Eliminado	
1910	DÉBORA MOREIRA DA SILVA	8	4	0	16	28	-	Desclassificado	Eliminado	
2730	MARCIA NASCIMENTO HATAMOTO	8	4	0	16	28	-	Desclassificado	Eliminado	
5260	MARIA DO CARMO JOVENTINA DO ROSARIO	8	4	0	16	28	-	Desclassificado	Eliminado	
5070	NAGELA SAMARA CORREA NUNES	4	4	4	16	28	-	Desclassificado	Eliminado	
5200	TEREZA MARIA DA SILVA	4	8	8	8	28	-	Desclassificado	Eliminado	
1820	VITORIA DE ALMEIDA MOTA MARINHO FAGUNDES	4	4	0	20	28	-	Desclassificado	Eliminado	
3840	CAMILA DA CRUZ SILVA	12	0	0	12	24	-	Desclassificado	Eliminado	
2920	CAMILLY DA SILVA VIDAL	4	0	4	16	24	-	Desclassificado	Eliminado	
4620	ELLEN CLICIA RODRIGUES DOS SANTOS	8	0	8	8	24	-	Desclassificado	Eliminado	

3410	LARYSSA REINER DE SOUZA	4	0	0	20	24	-	Desclassificado	Eliminado
1190	LETÍCIA FERRAZ DE ALMEIDA	8	4	0	12	24	-	Desclassificado	Eliminado
3350	NANDHARA VITORIA DE SOUZA FERREIRA	12	4	4	4	24	-	Desclassificado	Eliminado
3500	SEFORAH GABRIELLY MACHADO OLIVEIRA CAMPOS	4	0	4	16	24	-	Desclassificado	Eliminado
1290	CAROLINA CRISTINA DE JESUS CASTRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5140	CINTHIA MARTINS GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2130	EDFA CANDIDA NEVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1180	FERNANDA DUARTE RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1890	GIULIANO SALES SENRA FILHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4560	LENI MARIA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2970	MARCELA KEICIANE GOMES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
810	MARIA EDUARDA FEITOSA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
860	MICHELLY APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2960	THALITA VERNIZZI LACERDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3220	VALTRAN DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4930	VANESSA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA CHICO MENDES – IRENÓPOLIS - JUSCIMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
1920	NATHAN LOPES MENDES NASCIMENTO	8	8	8	28	52	1º	Classificado	Excedente
1210	ANA CLAUDIA PEREIRA	12	8	8	24	52	2º	Classificado	Excedente
3770	DARIANE MARTINS DA SILVA	12	8	4	24	48	3º	Classificado	Excedente
700	LEIDMAR ALVES DOS SANTOS	4	12	4	24	44	4º	Classificado	Excedente
5380	JOSLAINE RAILINE SOARES DA SILVA AGUIAR	12	8	4	20	44	5º	Classificado	Excedente
1130	RUAN PABLO COSTA SANTOS	8	8	8	20	44	6º	Classificado	Excedente
90	RICARDO WELDYSON GOMES DOS SANTOS	4	0	12	24	40	7º	Classificado	Excedente
5410	SARA POLIANE GUIMARÃES	8	0	8	20	36	-	Desclassificado	Eliminado
5370	VALDENY LOPES PINTO	4	4	4	24	36	-	Desclassificado	Eliminado
4530	LAYLLA NATALIA DE MOURA	8	0	0	16	24	-	Desclassificado	Eliminado
4880	JAQUELINE BATISTA DE PINHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PORTARIA Nº 112/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE** NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **JUSCIMEIRA/MT**, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE**, conforme discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE META FÍSICA: 18.318,59 M²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEIZIANI MAGALHÃES CELESTINO CREA: MT52498

Profissional responsável pela aprovação: Engenheiro civil Uashington Paim Neto de Assunção- CREA: 120566192-1

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

PORTARIA Nº 092/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE JUSCIMEIRA**, SR. **JOÃO PEDRO MARINHO DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **João Pedro Marinho da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 045.***.***-70, para ocupar o cargo de **Gerente de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NATÁLIA PACÍFICO FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE **DIRETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**, SR. **MAIKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Maiko Wilson Cunha de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 025.***.***-99, para ocupar o cargo de **Diretor de Planejamento** do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE GERENTE DE PATRIMÔNIO DE JUSCIMEIRA, SR. BRAYAN DERICK GONÇALVES SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Brayan Derick Gonçalves Santos**, inscrito no CPF sob o nº 057.***.***-86, para ocupar o cargo de **Gerente de Patrimônio**, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NATÁLIA PACÍFICO FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, SRA. JESSICA FERNANDES MARIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Jessica Fernandes Marim**, inscrita no CPF sob o nº 026.***.***-97, para ocupar o cargo de **Ouvidora** do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, SRA. BEATRIZ CORRÊA DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Beatriz Corrêa da Silva Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 043.***.***-95, para ocupar o cargo de **Gerente de Licitação** do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NATÁLIA PACÍFICO FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISORA DO CREAS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, SRA. LUANA MAYKESY SILVA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Luana Maykesy Silva Gomes**, inscrita no CPF sob o nº 045.***.***-45, para ocupar o cargo de **Supervisora do CREAS** do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS SOUZA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL COMPLEMENTAR Nº003/2025 AO EDITAL 001/2025 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL COMPLEMENTAR Nº003/2025 AO EDITAL 001/2025 CMDCA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA COMPOR O CMDCA E ALTERAÇÃO DO ARTGO 21 E CRONOGRAMA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARCELÂNDIA - MT

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Marcelândia, biênio 2025-2027, torna público o resultado final das entidades eleitas, conforme o Edital de Chamamento CMDCA 001/2025.

No dia 29 de janeiro de 2025, às 14h, na Sala dos Conselhos, situada na Rua João Biondaro, 1429, Centro, foi realizada a eleição das entidades, sob a condução do Presidente da Comissão Organizadora, Sr. Gláucio Pereira Passarinho, garantindo a transparência e regularidade do processo.

Foram inscritas quatro entidades dentro do prazo estabelecido e, considerando que havia quatro vagas disponíveis, todas as inscrições foram automaticamente eleitas, conforme deliberado pela Comissão Organizadora. As entidades eleitas são:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Pastoral da Criança CEFAC - Centro Espírita Fabiano de Cristo Clube de Mães

Não houve necessidade de critério de desempate, uma vez que o número de inscrições foi equivalente ao número de vagas.

Discorrido o prazo para impugnação torna público o resultado final das entidades eleitas que comporão o CMDCA gestão 2025-2027

1. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 2. Pastoral da Criança CEFAC - Centro Espírita Fabiano de Cristo Clube de Mães

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições e por meio desse edital, torna público, a alteração do edital Complementar N°001/2025 ao Edital 001/2025 CMDCA A posse das(os) conselheiras(os) eleitas(os), titulares e suplentes, e eleição da Mesa Diretoria do CMDCA para a gestão 2025/2027,

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 21

1. ONDE SE LÊ: Art. 21. A posse das(os) conselheiras(os) eleitas(os), titulares e suplentes, e a eleição da Mesa Diretora do CMDCA para a gestão 2025/2027, dar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2025, às 14h, na Sala dos Conselhos, situada na Rua João Biondaro, 1429, Centro. **2. LEIA-SE:** Art. 21. A posse das(os) conselheiras(os) eleitas(os), titulares e suplentes, e a eleição da Mesa Diretora do CMDCA para a gestão 2025/2027, dar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2025, às 14h, na Sala dos Conselhos, situada na Rua João Biondaro, 1429, Centro. **ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA 1. ONDE SE LÊ:**

Etapa	Data/Período	Local	Observações
Posse e eleição da Mesa Diretora	10 de fevereiro de 2025	Sala dos Conselhos, Rua João Biondaro, 1429, Centro	As 14h. Representantes eleitos serão empossados e nomeados por Decreto e Resolução do CMDCA.

2. LEIA-SE:

Etapa	Data/Período	Local	Observações
Posse e eleição da Mesa Diretora	12 de fevereiro de 2025	Sala dos Conselhos, Rua João Biondaro, 1429, Centro	As 14h. Representantes eleitos serão empossados e nomeados por Decreto e Resolução do CMDCA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia, 06 de fevereiro de 2025.

Glaucio Pereira Passarinho Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024.

A Exma. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2024 e homologado pelo Decreto de nº 037/2024 de 02 de maio de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 097/2024 de 02 de dezembro de 2024 convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vaga em decorrência de vacância no referido cargo, conforme relação abaixo:

Quadro 1

N° Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
92	Maria Samira Farias Santos	Zeladora	40 horas	28° Classificada
31	Josimari Adornes de Souza	Zeladora	40 horas	29° Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 06 de fevereiro de 2025, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em exercício

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	ORIGINAL 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ DECRETO N° 5302 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Vítor Fidelis Donini, nº 1029, Bairro - União, Matupá – MT, fone: (66) 99223-7567, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: COZINHEIRO – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1075	KARLIENE CONCEICAO RODRIGUES	20	20	4º

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)
- Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral eSocial; consultacadastral.inss.gov.br;
- 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- Endereço de E-mail e Telefone para Contato; (**obrigatório**)
- Conta no Banco do Brasil;
- Atestado de Saúde Física e Mental (**por conta do contratado**);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);
- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;
- Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;

18. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site

<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>;

19. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

20. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21. **Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

22. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;

23. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

24. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

25. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;

26. Declaração de Dependentes;

27. **Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;**

28. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competen

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº 073/2024

CREENCIAMENTO Nº 01/2024

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, e de outro lado a empresa **R.A.F. SANCHES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.064.551/0001-66, com sede na Rua Cassiterita, nº 122, Bairro Setor III, na Cidade de Novo Mundo/MT, CEP 78.528-000, e-mail: raquelsanches4@hotmail.com, Telefone (66) 9 9620-9341, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **RAQUEL APARECIDA FERREIRA SANCHES**, inscrita no CPF nº xxx.970.231-xx:

Cláusula 1 - Constitui objeto deste Contrato o **CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, conforme Solicitação da Secretaria de Saúde, através da C.I. 161/2025, o saldo do empenho não será utilizado, pois ocorreu a rescisão do contrato:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
02/01/2025	214/2025	R\$38.800,00	Secretaria de Saúde

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 de fevereiro de

2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, BANNERS, CRAÇHÁS, WIND BANNERS, LETRAS E PLACAS DE ACM, OUTDOORS, PELICULAS, PLACAS, TOLDOS, TOTEM, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital n°. 08/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de fevereiro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB N° 001/2025**

Núcleo Urbano denominado RUA 01 DO SETOR INDUSTRIAL e ZP-002

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 24.772.188/0001-54, com sede na Av. Dr. Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE-022, CEP 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** o senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT; através deste Edital **NOTIFICA** a todos os moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado RUA 01 DO SETOR INDUSTRIAL e ZP-002, sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017, Decreto Federal n° 9310/2018, LEI MUNICIPAL N° 1.449, de 03 de abril de 2024, através do requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos, 14 e 23 da lei Federal n° 13.465/2017).

Art. 1º - Fica utilizado como referência para fins de cálculo dos valores referentes à alienação dos imóveis objeto de regularização fundiária, o valor constante na planta genérica do Município da área, por ser a mais próxima e que guarda as mesmas características da área a ser regularizada.

Art. 2º - Os terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito que os notificados detêm, sobre o imóvel, objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Art. 3º - Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término de vigência do presente edital, cuja vigência é de 30 (trinta) dias corridos, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Matupá-MT, direcionados a Secretaria de Administração, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas, priorizando o procedimento extrajudicial para resolução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Parágrafo Único - Ficam notificados, em especial, os confrontantes externos e titulares citados no Anexo I deste Edital.

Art. 4º - Para atender o disposto no artigo 10, inciso XI, atenderá este edital, que se existir alguma mulher que seja companheira, esposa ou titular de qualquer direito sobre qualquer lote e não constar da relação poderá reivindicar para que figure como titular de direito real sobre o solo.

Art. 5º - Não havendo manifestação em contrário no período disposto no art.3º, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

Art. 6º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

ANEXO I – PLANILHA RELATÓRIO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB N° 001/2025

Núcleo Urbano denominado RUA 01 DO BAIRRO INDUSTRIAL

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO CLUBE DE LAÇO - MUNICIPIO DE MATUPÁ - MT										
ITEM	QUADRA	LOTE	AREA M2	REURB	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL	NOME	CPF	CONJUGUE	CPF
1	A	34	135,09	S	R\$ 19,64	R\$ 2.918,48	THAIS LORRANE SOUSA ALVES	*** 368.151-**	CLEUDSON AZEVEDO TRINDADE	***.516.271-97
2	A	34A	388,26	S	R\$ 19,64	R\$ 8.387,97	EDMILSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	*** 244.973-**		
3	A	34B	249,69	E	R\$ 19,64	R\$ 5.884,69	MARIA ALICE BRIGIDO REIS	*** 291.392-**		

4	A	34C	278,70	S	R\$ 19,64	R\$ 0,10	EDUARDO BORGES RIBEIRO	*** 218.021-**		
5	A	34D	309,24	S	R\$ 19,64	R\$ 7.895,52	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	*** 664.831-**		
6	A	34E	332,75	S	R\$ 19,64	R\$ 7.188,73	ANGELA CRISTINA GAMA CARNEIRO	*** 640.981-**		
7	A	34F	330,90	S	R\$ 19,64	R\$ 7.148,76	LUIZ FELIPE DA SILVA CALDEIRA	*** 530.831-**		
8	A	34G	251,68	S	R\$ 19,64	R\$ 5.437,29	ORLANDA GAMA CARNEIRO	*** 016.491-**		
9	A	35	343,94	S	R\$ 19,64	R\$ 7.430,48	MARIA APARECIDA GAMA CARNEIRO	*** 152.941-**	ROBSON ALVES DOS SANTOS	*** 062.683-**
10	A	35A	348,33	S	R\$ 19,64	R\$ 8.209,44	WELITON RODRIGO CIPRIANO DO CARMO	*** 520.911-**	SILVANE ALVES LEMES	*** 818.602-**
11	A	35B	339,88	S	R\$ 19,64	R\$ 8.010,29	CRISTINA MARIA ARAÚJO	*** 744.751-**		
12	A	35C	335,63	S	R\$ 19,64	R\$ 7.250,95	NATAL DA CRUZ SOUSA	*** 866.413-**		
13	A	35D	331,54	S	R\$ 19,64	R\$ 7.162,59	ANTONIO LEAL DA SILVA	*** 095.413-**		
14	A	35E	327,45	S	R\$ 19,64	R\$ 7.717,34	ROSA SILVA DA SILVA	*** 595.292-**		
15	A	35F	321,66	S	R\$ 19,64	R\$ 6.949,14	RENATO LINO DA SILVA	*** 299.202-**	HELOISA LEMOS MACEDO	*** 138.681-**
16	A	35G	345,61	E	R\$ 19,64	R\$ 8.145,34	SILVANO ALVES SILVA	*** 535.361-**		
17	A	35H	743,46	S	R\$ 19,64	R\$ 16.061,71	MARIA DE FATIMA PAIVA SILVA	*** 105.353-**	RAIMUNDO NONATO DIAS FERREIRA	*** 471.711-**
18	A	35I	351,46	S	R\$ 19,64	R\$ 7.592,94	SAMUEL DE PAULA	*** 434.021-**		
19	A	35J	343,13	S	R\$ 19,64	R\$ 7.412,98	ANDRESSA PEREIRA DE SOUSA	*** 132.601-**	JAIR HENRIQUE LISBOA JUNIOR	*** 462.871-**
20	A	35K	333,61	S	R\$ 19,64	R\$ 8.517,73	JESSICA CAROLINE DA SILVA NESPLO	** 800.001-**	WELDER BRIGOLA DE SOUZA	*** 166.101-**
21	A	35L	658,95	S	R\$ 19,64	R\$ 16.824,31	IVONE RELVA	*** 875.148-**	JAMIL VIEIRA DE CARVALHO	*** 735.441-**
22	A	35M	336,03	E	R\$ 19,64	R\$ 7.919,56	CRISTINA MARIA ARAÚJO	*** 744.751-**		
23	B	8	366,84	S	R\$ 19,64	R\$ 7.925,21	TAIS DOS SANTOS RODRIGUES	*** 884.751-**		
24	B	8A	355,59	S	R\$ 19,64	R\$ 7.682,17	MARTA GAMA CARNEIRO	*** 709.401-**	VALDINEI LUIZ CANTONI	
25	B	8B	352,43	S	R\$ 19,64	R\$ 8.306,07	MARIA BENTA DOS SANTOS SOUSA	*** 793.883-**	VALMIR LUIZ DOS SANTOS	*** 946.971-**
26	B	8C	328,85		R\$ 19,64	R\$ 2.918,48	THAIS LORRANE SOUSA ALVES	*** 368.151-**	CLEUDSON AZEVEDO TRINDADE	*** 516.271-97

*: Sobre o valor final de alienação, foram aplicadas as agravantes dispostas na Lei Municipal nº.1.449, de 03 de abril de 2024, com base nos elementos colhidos do parecer social da Assistência Social.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

ANEXO II – PLANILHA RELATÓRIO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 001/2025

Núcleo Urbano denominado ZONA DE PRESERVAÇÃO 002 (ZP-002)

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO CLUBE DE LAÇO - MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT										
ITEM	QUADRA	LOTE	AREA M2	REURB	VALOR UNITARIO	V.TOTAL	NOME	CPF	CONJUGUE	CPF
1	1	14	360,00	S	R\$ 24,55	R\$ 8.838,00	GILBERTO SAVI	*** 495.071-**	LUZINETE DA SILVA MENEZES	*** 615.165-**
2	1	15	360,00	E	R\$ 24,55	R\$ 9.721,80	GILBERTO SAVI	*** 495.071-**	LUZINETE DA SILVA MENEZES	*** 615.165-**
3	1	16	360,00	E	R\$ 24,55	R\$ 9.721,80	GILBERTO SAVI	*** 495.071-**	LUZINETE DA SILVA MENEZES	*** 615.165-**
4	1	34	779,74	S	R\$ 24,55	R\$ 21.056,88	DIVA NAVARRO ALVES	*** 444.641-**	FRANCISCO EDUARDO ALVES	*** 866.451-**
5	6	13	983,73	S	R\$ 24,55	R\$ 24.150,57	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	*** 907.551-**		
6	10	11	323,90	S	R\$ 24,55	R\$ 7.951,75	CARMEN SOLEDAD AGUIAR		ODAIR JOSÉ GAUVSCKI	*** 488.511-**
7	19	22	480,00	S	R\$ 24,55	R\$ 11.784,00	NAZIDIR GUIMARES DOS SANTOS	*** 123.702-**	ARI LUCAS DE CARVALHO	*** 082.321-**

*: Sobre o valor final de alienação, foram aplicadas as agravantes dispostas na Lei Municipal nº.1.449, de 03 de abril de 2024, com base nos elementos colhidos do parecer social da Assistência Social.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 04/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 24 de fevereiro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 07/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet.. e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de fevereiro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 175/2023

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **P. G. DO N. TOMIELLO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 44.364.361/0001-92, com sede na Rua Cassiterita, nº 122, Bairro Setor III, na Cidade de Novo Mundo/MT, CEP 78.528-000, Telefone (66) 9 9650-7119, e-mail paulotomiello@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **PAULO GABRIEL DO NASCIMENTO TOMIELLO**, inscrito no CPF nº. xxx.407.921-xx, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 160/2025 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, optou-se pela rescisão amigável do contrato.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 — Esta rescisão contratual AMIGÁVEL se fundamenta conforme as disposições da **Lei Federal nº. 8.666/93**, e suas alterações, mais especificamente no **artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso II**, e nos termos da **Cláusula 16** do **Contrato de Prestação de Serviço nº 175/2023**.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta rescisão o **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERALPARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 087/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 034/2023**, conforme LOTE 02.

03 – RESCISÃO

03.1 – A rescisão do presente termo se fundamenta na cláusula **16 - Rescisão** do Contrato e no **artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93**:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Justifica-se a rescisão, em virtude de que houve solicitação da empresa para que seja realizado a rescisão amigável, pois o mesmo assumirá compromisso administrativo hospitalar em outro município, tendo incompatibilidade de horário, não podendo mais cumprir com o contrato assumido.

Diante do exposto, seguindo os preceitos da Oportunidade e Conveniência, a Prefeitura Municipal de Matupá, representada pela autoridade superior municipal, decide **rescindir** de forma **amigável e por acordo entre as partes** o Contrato de Prestação de Serviço nº 175/2023, do **Pregão Presencial nº 034/2023**.

04 – DOMICÍLIO E FORO

04.1 – As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

P. G. DO N. TOMIELLO

CNPJ nº. 44.364.361/0001-92

PAULO GABRIEL DO NASCIMENTO TOMIELLO

CPF nº. xxx.407.921-xx

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RH
EDITAL Nº 030/2025

EDITAL Nº 030/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de Fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E**DECRETO N° 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.****ANEXO ÚNICO**

ODONTÓLOGO - PSF	
NOME	RESULTADO
THAMARA RAMOS CABRAL	1º COLOCADO (A)
AMANDA ALVES FANALI	2º COLOCADO (A)

MÉDICO - PSF	
NOME	RESULTADO
VITOR SALDANHA CARNEIRO RODRIGUES	1º COLOCADO (A)

ATENDEENTE DE SAÚDE	
NOME	RESULTADO
ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	1º COLOCADO (A)
ELIZAINE PEREIRA CARVALHO	2º COLOCADO (A)
ELIZANGELA DE JESUS SOLDERA	3º COLOCADO (A)
UILSON SOARES DE ARAUJO	4º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 140/2025**

PORTARIA N° 140 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE** Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024, para gozo a partir de 11/03/2025, conforme requerimento protocolo n° 488/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de fevereiro de 2025. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 139 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA N° 139 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE PROFESSORES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município De Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar os professores abaixo relacionados na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando suas funções laborais, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade de Lotação	Data da Lotação
----------	-------	--------------------	-----------------

Gislaine Borges da Costa	Professor	E.M. Benedito Cesário da Cruz	22/01/2025
Bruna Brito Vicenssotti Gregio	Professor	C.E.I. Francisco Cruz	22/01/2025
Eida Santos de Oliveira	Professor	E.M. Zumbi dos Palmares	22/01/2025
José Cardoso Lompías	Professor	C.E.I. Pequeno Polegar	14/01/2025
Thais Cristina Guerra Silva	Professor	C.E.I. Francisco Cruz	15/01/2025
Joyziara da Silva Moriniga	Professor	C.E.I. Francisco Cruz	03/02/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de fevereiro de 2025.

Rosana de Cássia Botelho de Carvalho

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

RCBC/pmsp

**RH
EDITAL N° 032/2025****EDITAL N° 032/2025****CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, n° 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.**ANEXO ÚNICO EDITAL 028/2025**

MERENDEIRA	
NOME	RESULTADO
DANIELA ALENCAR DE MATOS	32º COLOCADO (A)
VANESSA CINTRA DE ALMEIDA	33º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 138 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE MERENDEIRAS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município De Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar as merendeiras abaixo relacionadas na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando suas funções laborais, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade de Lotação	Data da Lotação
Pâmela Karine Dias Paixão dos Santos	Merendeira	C.E.I. Chapeuzinho Vermelho	30/01/2025
Ana Paula Benatto Spino-la	Merendeira	C.E.I. Chapeuzinho Vermelho	30/01/2025
Joana Darc Lopes Viana	Merendeira	E.M. Inedi Fontes Castilho Queiroz	30/01/2025
Marinês Rodrigues Gonçalves	Merendeira	E.M. Inedi Fontes Castilho Queiroz	30/01/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de fevereiro de 2025.

Rosana de Cássia Botelho de Carvalho

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

RCBC/pmisp

**RH
EDITAL Nº 031/2025****EDITAL Nº 031/2025****CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E****DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de Fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E**DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.****ANEXO ÚNICO DO EDITAL**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA	
NOME	RESULTADO
MARCIA BARBOSA DE SOUZA	45º COLOCADO (A)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PAIF/PAEFI	
NOME	RESULTADO
YANNA MERCIA DE OLIVEIRA	5º COLOCADO (A)

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
NOME	RESULTADO
LUZIA DE JESUS MADALENA	14º COLOCADO (A)
DEUSENIR KELEN PAIXAO CORREA	15º COLOCADO (A)
KELLIN CARLA PAIXAO DOMINGOS	16º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2025**

PORTARIA Nº 141 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE, Artigo 1º - Conceder conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para a servidora ROSELAINE DE OLIVEIRA ALEXANDRE, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme requerimento e FlowDocs nº 34323/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete Secretária de Desenvolvimento Social de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de fevereiro de 2025. TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA

Secretária de Desenvolvimento Social

TBKB/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 – Celebrado Entre A Câmara Municipal De Nobres e a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ: 14.728.004/0001-03. **Objeto: RENOVACAO DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES POR MAIS 10 MESES, COM REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE 6,54% DO VALOR ORIGINAL DOS ITENS 09,12,14.** Valor: R\$ 60.727,80 (ses-

senta mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta reais). **Data Assinatura:** 29/01/2025. **Assinam** – Sr. Flávio Vinicius Rondon Mayer – Presidente Câmara Municipal De Nobres e **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**-contratado.

PORTARIA Nº. 288/2025

PORTARIA Nº. 288/2025

“Dispõe sobre a Exoneração à pedidoda Sra. **ELIUDE DE ALMEIDA** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. **Eliude de Almeida**, portador do RG nº XX9469XX SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. XXX.237.521. XX, do cargo efetivo de Professor 30 horas semanais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho


Prefeito Municipal

RGF - 3º QUADRIMESTRE - 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.753.360,77	3.885.132,35	4.729.740,18	4.732.975,25	4.921.011,72	5.085.513,68	4.902.694,54	5.274.174,88	4.984.827,62	5.042.763,48	4.985.863,19	7.735.964,09		59.656.021,75	
Pessoal Ativo	3.753.360,77	3.885.132,35	4.186.208,44	4.158.359,02	4.285.505,00	4.518.843,91	4.301.859,70	4.424.215,94	4.403.794,06	4.463.026,57	4.416.231,35	7.112.953,44		53.200.499,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.216.877,52	3.241.704,63	3.405.441,68	3.395.209,61	3.550.508,76	3.543.369,78	3.481.625,44	3.564.546,21	3.547.513,53	3.613.456,90	3.561.912,00	6.171.657,90		44.205.413,90	
Obrigações Patronais	536.483,45	543.427,72	780.584,76	791.959,41	834.996,24	975.474,13	820.234,26	859.669,73	855.971,13	850.469,67	854.919,33	941.295,52		9.665.585,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	543.713,74	574.616,23	535.506,72	567.669,77	600.834,84	649.858,94	581.042,96	578.836,91	570.231,84	623.010,65	6.025.522,60			6.025.522,60	
Aposentadorias, Reserva e Retornos		484.565,20	499.943,10	480.010,79	508.931,96	492.840,64	521.701,09	521.870,24	512.431,75	503.915,07	593.650,65			5.119.969,49	
Pensões		59.148,54	74.673,13	55.495,93	58.737,81	107.894,20	326.257,85	56.172,72	66.405,16	66.416,77	29.360,00			95.552,11	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			543.713,74	574.616,23	535.506,72	567.669,77	600.834,84	1.223.904,79	1.205.458,42	939.302,59	958.583,20	1.105.473,69		8.055.571,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			543.713,74	574.616,23	535.506,72	567.669,77	600.834,84	849.958,94	581.042,96	578.836,91	570.231,84	623.010,65		6.025.522,60	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)								373.945,85	424.613,46	365.465,68	388.261,36	452.463,04		2.029.749,39	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 28, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) – (I - II)	3.753.360,77	3.885.132,35	4.186.208,44	4.158.359,02	4.285.505,00	4.518.843,91	4.301.859,70	4.050.270,09	3.978.171,20	4.103.460,89	4.028.269,99	6.630.490,40		51.800.748,76	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.726.421,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1.476.952,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	118.249.469,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	51.900.749,76	43,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.854.713,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.661.977,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.469.242,07	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparição da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N.I. V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.621.375,59	3.036.650,84	2.921.536,25	2.254.404,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.621.375,59	3.036.650,84	2.921.536,25	2.254.404,09
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.621.375,59	3.036.650,84	2.921.536,25	2.254.404,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.881.240,33	2.341.110,49	2.270.985,26	1.671.165,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	740.135,26	695.540,35	650.550,99	583.238,29
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.202.614,32	51.403.156,47	41.635.994,02	14.094.758,65
Disponibilidade de Caixa	45.202.614,32	51.403.156,47	41.635.994,02	14.094.758,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.188.596,25	53.900.561,48	45.023.570,33	22.293.566,51
(-) Restos a Pagar Processados	2.698.650,92	490.046,12	1.952.344,28	6.230.615,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.287.331,01	2.007.358,89	1.435.232,03	1.968.192,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-42.581.238,73	-48.366.505,63	-38.714.457,77	-11.840.354,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.411.965,39	113.128.806,03	120.894.813,13	119.726.421,28
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.411.965,39	113.128.806,03	120.894.813,13	119.726.421,28
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,35	2,68	2,42	1,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-38,22	-42,75	-32,02	-9,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	133.694.358,47	135.754.567,24	145.073.775,76	143.671.705,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	120.324.922,62	122.179.110,51	130.566.398,18	129.304.534,98
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	171.594,89	171.594,89	171.594,89	2.932.679,01
Passivo Atuarial	68.298.230,79	144.056.721,66	144.056.721,66	144.056.721,66
RP Não-Processados	18.275.043,08	13.762.148,58	6.609.125,36	3.947.686,85
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)


Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024


Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.411.965,39	113.128.806,03	120.894.813,13	119.726.421,28
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111.411.965,39	113.128.806,03	120.894.813,13	119.726.421,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.726.421,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.726.421,28	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.156.227,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.240.604,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.380.849,49	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Do Exercício Anterior (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-b+c+d-e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.245.800,63	25.019,93	4.445.196,60	356.963,14	1.101.092,29	-	3.317.530,67	-	1.719.430,72
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.236.134,12	25.019,93	4.445.196,60	356.963,14	1.101.092,29	-	3.307.862,16	-	1.719.430,72
Outros Recursos não Vinculados	9.666,51	0,00	-	0,00	0,00	-	9.666,51	-	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (III)	13.047.763,88	17.070,68	1.788.861,72	0,00	867.100,02	-	10.374.731,46	-	1.748.283,25
Recursos Vinculados a Educação	1.277.997,23	0,00	261.362,87	0,00	409.433,69	-	607.599,67	-	0,00
Transferências do FUNDEB	576.512,12	0,00	216.010,53	0,00	254.564,93	-	5.637,26	-	5.637,26
Outros Recursos Vinculados a Educação	701.484,51	0,00	45.972,34	0,00	154.868,76	-	601.943,41	-	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	1.306.176,50	0,00	326.473,20	0,00	413.638,73	-	566.054,57	-	29.311,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.306.176,50	0,00	326.473,20	0,00	413.638,73	-	566.054,57	-	29.311,60
Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
Recursos Vinculados a Assistência Social	501.145,50	0,00	38.040,67	0,00	19.204,00	-	444.810,83	-	444.810,83
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.660.746,76	17.070,68	925.400,08	0,00	1.863,56	-	7.716.412,44	-	1.718.776,65
Transferências de Condições e Instrumentos Correlatos (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.534.723,71	17.070,67	925.400,08	0,00	1.825,74	-	7.596.427,32	-	1.718.776,65
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	126.023,05	0,11	0,00	0,00	37,82	-	125.985,12	-	0,00
Demais Vinculações Legais	1.106.451,32	0,00	236.964,90	0,00	24.870,04	-	844.596,38	-	195,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados a Educação e Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Afetação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	22.980,67	0,00	0,00	0,00	22.073,71	-	7,16	-	0,00
Outras Vinculações Legais	1.094.350,45	0,00	236.964,90	0,00	2.796,33	-	844.589,22	-	195,00
Recursos Extraparamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	195.266,57	-	-	0,00	0,00	-	195.266,57	-	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	29.522.309,17	0,00	-	3.000,00	120.854,93	-	29.398.454,24	-	29.398.454,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Fundo Previdenciário)	29.415.140,66	-	-	-	111.533,56	-	29.303.607,10	-	29.303.607,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Fundo Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	107.168,51	0,00	-	3.000,00	9.321,37	-	94.847,14	-	94.847,14
TOTAL (IV) = II + III	51.815.875,08	42.090,61	6.234.058,32	359.963,14	2.089.047,24	-	43.090.716,37	-	3.467.713,97

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		119.726.421,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		119.726.421,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.249.469,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.900.749,76	43,89
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	63.854.713,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	60.661.977,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.469.242,07	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida	-11.840.354,56	-9,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	239.452.842,56	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.339.812,68	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.156.227,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.380.849,49	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.467.713,97	39.623.002,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO - 6º BIMESTRE - 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.151.194,09	141.280.693,34	21.889.722,81	15,49	134.995.607,90	95,55	6.285.085,44	
RECEITAS CORRENTES	116.151.194,09	119.560.635,85	21.789.722,81	18,22	122.567.699,33	102,52	-3.007.063,48	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.365.966,22	16.365.966,22	2.798.501,39	17,10	17.985.646,37	109,90	-1.619.680,15	
Impostos	13.812.012,08	13.812.012,08	2.045.469,79	14,81	14.616.105,47	105,82	-804.093,39	
Taxas	1.319.528,99	1.319.528,99	388.411,63	29,44	1.629.352,17	123,48	-309.823,18	
Contribuição de Melhoria	1.234.425,15	1.234.425,15	364.619,97	29,54	1.740.188,73	140,97	-505.763,58	
CONTRIBUIÇÕES	2.589.951,00	2.589.951,00	571.462,91	22,06	3.236.701,99	124,97	-646.750,99	
Contribuições Sociais	2.589.951,00	2.589.951,00	571.462,91	22,06	3.236.701,99	124,97	-646.750,99	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	11.629.397,65	11.629.397,65	500.864,30	4,31	3.894.000,14	33,48	7.735.397,51	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	11.629.397,65	11.629.397,65	500.864,30	4,31	3.894.000,14	33,48	7.735.397,51	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.372.434,30	88.781.876,06	17.269.211,22	19,45	96.191.044,84	108,35	-7.409.168,78	
Transferências da União e de suas Entidades	34.845.226,59	35.647.369,16	8.070.295,22	22,64	41.310.284,37	115,89	-5.662.915,21	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.024.388,73	42.631.687,92	6.787.512,72	15,92	41.001.020,38	96,17	1.630.667,54	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas			0,00		4.500,00		-4.500,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.502.818,98	10.502.818,98	2.411.403,28	22,96	13.875.240,09	132,11	-3.372.421,11	
Transferências do Exterior								
Demais Transferências Correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.444,92	193.444,92	649.682,99	335,85	1.260.305,99	651,51	-1.066.861,07	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	181.490,76	181.490,76	74.180,66	40,87	573.738,11	316,13	-392.247,35	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.650,16	3.650,16	4.043,48	110,78	28.019,20	767,62	-24.369,04	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	8.304,00	8.304,00	571.458,85	6.881,73	658.548,68	7.930,50	-650.244,68	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL		21.720.057,49	100.000,00	0,46	12.427.908,57	57,22	9.292.148,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		21.720.057,49	100.000,00	0,46	12.427.908,57	57,22	9.292.148,92	
Transferências da União e de suas Entidades			0,00		1.344.902,20		-1.344.902,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.720.057,49	100.000,00	0,46	11.083.006,37	51,03	10.637.051,12	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.861.069,00	4.861.069,00	1.539.790,84	31,68	8.136.576,78	167,38	-3.275.507,78	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.012.263,09	146.141.762,34	23.429.513,65	16,03	143.132.184,68	97,94	3.009.577,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.012.263,09	146.141.762,34	23.429.513,65	16,03	143.132.184,68	97,94	3.009.577,66	
DÉFICIT (VI)							14.261.138,66	
TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	121.012.263,09	146.141.762,34	23.429.513,65	16,03	157.393.323,34	107,70		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.448.908,26			25.448.908,26			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.448.908,26			25.448.908,26			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.898.699,36	158.810.648,36	26.119.383,85	149.128.155,11	9.682.493,25	33.601.267,79	145.855.658,78	13.154.989,58	140.154.371,68	3.472.496,33



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	95.217.234,10	129.494.402,76	23.115.467,42	121.950.071,10	7.544.331,66	27.758.210,66	120.754.311,64	8.740.091,12	117.911.317,11	1.195.759,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.146.578,87	56.700.565,67	11.727.103,28	55.198.097,42	1.502.468,25	11.736.615,28	55.198.097,42	1.502.468,25	54.911.642,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		100,00			100,00			100,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.070.655,23	72.793.737,09	11.388.364,14	66.751.973,68	6.041.763,41	16.021.595,38	65.556.214,22	7.237.522,87	62.999.674,66	1.195.759,46
DESPESAS DE CAPITAL	14.181.485,26	29.239.245,60	3.003.916,43	27.178.084,01	2.061.161,59	5.843.057,13	24.901.347,14	4.337.898,46	22.243.054,57	2.276.736,87
INVESTIMENTOS	12.736.688,82	27.789.969,16	2.713.153,80	25.739.727,54	2.049.841,62	5.552.294,50	23.462.990,67	4.326.578,49	20.804.698,10	2.276.736,87
INVERSÕES FINANCEIRAS										0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.444.776,44	1.449.676,44	290.762,63	1.438.356,47	11.319,97	290.762,63	1.438.356,47	11.319,97	1.438.356,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	77.000,00			77.000,00			77.000,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.878.057,73	8.544.516,24	1.525.735,28	8.265.168,23	279.348,01	1.525.735,28	8.265.168,23	279.348,01	7.516.823,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.776.757,09	167.355.164,60	27.645.119,13	157.393.323,34	9.961.841,26	35.127.003,07	153.920.827,01	13.434.337,59	147.671.194,69	3.472.496,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										0,00
Amortização da Dívida Interna										0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Dívida Contratual										0,00
Amortização da Dívida Externa										0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Dívida Contratual										0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.776.757,09	167.355.164,60	27.645.119,13	157.393.323,34	9.961.841,26	35.127.003,07	153.920.827,01	13.434.337,59	147.671.194,69	3.472.496,33
SUPERÁVIT (XIII)										0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.776.757,09	167.355.164,60	27.645.119,13	157.393.323,34		35.127.003,07	153.920.827,01		147.671.194,69	3.472.496,33
RESERVA DO RPPS	4.235.506,00	4.235.506,00			4.235.506,00			4.235.506,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.861.069,00	4.861.069,00	1.539.790,84	31,68	8.136.576,78	167,38	-3.275.507,78	
RECEITAS CORRENTES	4.861.069,00	4.861.069,00	1.539.790,84	31,68	8.136.576,78	167,38	-3.275.507,78	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	4.861.069,00	4.861.069,00	1.539.790,84	31,68	8.136.576,78	167,38	-3.275.507,78	
Contribuições Sociais	4.861.069,00	4.861.069,00	1.539.790,84	31,68	8.136.576,78	167,38	-3.275.507,78	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências Correntes						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.878.057,73	8.544.516,24	1.525.735,28	8.265.168,23	279.348,01	1.525.735,28	8.265.168,23	279.348,01	7.516.823,01	-
DESPESAS CORRENTES	6.878.057,73	8.544.516,24	1.525.735,28	8.265.168,23	279.348,01	1.525.735,28	8.265.168,23	279.348,01	7.516.823,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.878.057,73	8.544.516,24	1.525.735,28	8.265.168,23	279.348,01	1.525.735,28	8.265.168,23	279.348,01	7.516.823,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	109.898.699,36	158.810.648,36	26.119.383,85	149.128.155,11	94,75	9.682.493,25	33.601.267,79	145.655.658,79	94,63	13.154.989,58	3.472.496,33
Legislativa	4.715.000,00	5.187.000,00	987.246,75	4.850.872,87	3,08	336.127,13	1.081.973,73	4.850.872,87	3,15	336.127,13	0,00
Ação Legislativa	4.715.000,00	5.187.000,00	987.246,75	4.850.872,87	3,08	336.127,13	1.081.973,73	4.850.872,87	3,15	336.127,13	0,00
Controle Externo											0,00
FU01 - Administração Geral											0,00
FU01 - Demais Subfunções											0,00
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											0,00
FU02 - Administração Geral											0,00
FU02 - Demais Subfunções											0,00
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											0,00
Representação Judicial e Extrajudicial											0,00
FU03 - Administração Geral											0,00
FU03 - Demais Subfunções											0,00
Administração	13.160.375,32	23.112.732,71	4.140.975,20	21.620.030,03	13,74	1.492.702,68	5.443.066,69	21.475.767,72	13,95	1.636.964,99	144.292,31
Planejamento e Orçamento											0,00
FU04 - Administração Geral	11.779.222,62	21.105.703,76	3.878.292,12	19.702.408,49	12,52	1.403.295,27	5.081.156,82	19.564.784,48	12,71	1.540.919,28	137.624,01
Administração Financeira											0,00
Controle Interno	130.492,76	145.092,76	32.410,95	143.199,93	0,09	1.892,83	32.410,95	143.199,93	0,09	1.892,83	0,00
Normalização e Fiscalização											0,00
Tecnologia da Informação											0,00
Ordenamento Territorial											0,00
Formação de Recursos Humanos											0,00
Administração de Receitas	1.250.659,94	1.861.936,19	230.272,13	1.774.421,61	1,13	87.514,58	329.498,92	1.767.783,31	1,15	94.152,88	6.638,30
Administração de Concessões											0,00
Comunicação Social											0,00
FU04 - Demais Subfunções											0,00
Defesa Nacional											0,00
Defesa Aérea											0,00
Defesa Naval											0,00
Defesa Terrestre											0,00
FU05 - Administração Geral											0,00
FU05 - Demais Subfunções											0,00
Segurança Pública											0,00
Policamento											0,00
Defesa Civil											0,00
Informação e Inteligência											0,00
FU06 - Administração Geral											0,00
FU06 - Demais Subfunções											0,00
Relações Exteriores											0,00
Relações Diplomáticas											0,00
Cooperação Internacional											0,00
FU07 - Administração Geral											0,00
FU07 - Demais Subfunções											0,00
Assistência Social	3.476.797,98	5.339.093,46	1.010.341,79	4.946.924,48	3,14	392.168,98	1.462.438,70	4.936.648,17	3,21	402.445,29	10.276,31
Assistência ao Idoso	46.680,64	38.680,64	-657,84	34.382,66	0,02	4.297,98	5.802,48	34.382,66	0,02	4.297,98	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	368.200,90	452.835,77	86.260,90	446.614,12	0,28	6.221,65	92.584,12	446.614,12	0,29	6.221,65	0,00
Assistência Comunitária	3.061.916,44	4.847.577,05	924.748,73	4.465.927,70	2,84	381.649,35	1.364.052,10	4.455.651,39	2,89	391.925,66	10.276,31



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
											0,00
FU08 - Administração Geral											0,00
FU08 - Demais Subfunções											0,00
Previdência Social	9.907.000,00	9.907.000,00	1.338.348,86	7.950.312,44	5,05	1.956.687,56	1.412.789,07	7.945.530,08	5,16	1.961.469,92	4.782,26
Previdência Básica											0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.907.000,00	9.907.000,00	1.338.348,86	7.950.312,44	5,05	1.956.687,56	1.412.789,07	7.945.530,08	5,16	1.961.469,92	4.782,26
Previdência Complementar											0,00
Previdência Especial											0,00
FU09 - Administração Geral											0,00
FU09 - Demais Subfunções											0,00
Saúde	26.327.222,41	33.286.352,06	5.290.125,20	21.945.948,57	20,30	1.340.405,49	5.953.259,48	31.872.648,99	20,71	1.413.703,07	73.297,58
Atenção Básica	8.685.754,64	9.231.117,69	1.655.429,64	8.917.864,52	5,67	313.253,17	1.804.443,16	8.916.964,54	5,79	314.153,15	898,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.731.786,56	18.818.539,74	2.686.749,67	18.211.809,82	11,57	606.729,92	2.999.949,07	18.153.271,19	11,79	665.268,55	58.538,63
Suporte Profilático e Terapêutico	1.155.847,94	880.010,30	114.918,55	727.847,70	0,46	152.162,60	163.399,92	727.847,70	0,47	152.162,60	0,00
Vigilância Sanitária	825.339,73	930.118,26	165.574,16	915.206,44	0,58	14.911,82	171.077,25	915.206,44	0,59	14.911,82	0,00
Vigilância Epidemiológica											0,00
Alimentação e Nutrição											0,00
FU10 - Administração Geral	2.928.394,54	3.426.566,07	659.453,18	3.173.218,09	2,02	253.347,98	814.390,08	3.159.359,12	2,05	267.206,95	13.858,97
FU10 - Demais Subfunções											0,00
Trabalho											0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											0,00
Relações de Trabalho											0,00
Empregabilidade											0,00
Fomento ao Trabalho											0,00
FU11 - Administração Geral											0,00
FU11 - Demais Subfunções											0,00
Educação	20.849.379,42	28.764.339,87	5.722.007,99	26.714.259,02	16,97	2.050.080,85	6.143.716,59	26.096.905,34	16,95	2.667.434,53	617.353,68
Ensino Fundamental	11.409.416,11	15.114.429,28	3.077.311,75	13.945.549,80	8,86	1.168.879,48	3.302.390,62	13.672.607,82	8,88	1.441.821,46	272.941,98
Ensino Médio											0,00
Ensino Profissional											0,00
Ensino Superior											0,00
Educação Infantil	5.828.363,63	9.168.512,91	1.820.417,67	8.615.788,16	5,47	552.724,75	1.745.582,18	8.283.913,02	5,38	884.599,89	331.875,14
Educação de Jovens e Adultos											0,00
Educação Especial	200.034,20	189.471,20	44.957,42	157.963,06	0,10	31.508,14	44.957,42	157.963,06	0,10	31.508,14	0,00
Educação Básica											0,00
FU12 - Administração Geral	2.781.784,85	3.546.274,85	658.953,00	3.318.140,51	2,11	228.134,34	923.026,01	3.306.682,35	2,15	239.612,50	11.478,16
FU12 - Demais Subfunções	629.780,63	745.651,63	120.368,15	676.817,49	0,43	68.834,14	127.760,36	675.759,09	0,44	69.892,54	1.058,40
Cultura	620.844,80	2.429.322,30	-185.471,06	2.085.091,38	1,32	344.230,92	154.717,50	2.085.091,38	1,35	344.230,92	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											0,00
Difusão Cultural	620.844,80	2.429.322,30	-185.471,06	2.085.091,38	1,32	344.230,92	154.717,50	2.085.091,38	1,35	344.230,92	0,00
FU13 - Administração Geral											0,00
FU13 - Demais Subfunções											0,00
Direitos da Cidadania											0,00
Custódia e Reintegração Social											0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											0,00
Assistência aos Povos Indígenas											0,00
FU14 - Administração Geral											0,00
FU14 - Demais Subfunções											0,00
Urbanismo	22.924.826,47	35.923.692,39	5.869.091,21	34.898.336,48	22,17	1.025.355,91	9.419.007,46	34.330.672,41	22,30	1.593.019,98	567.664,07
Intra-Estrutura Urbana	2.404.445,04	4.873.243,23	193.503,17	4.504.960,03	2,86	368.283,20	1.512.669,20	4.327.565,63	2,81	545.677,60	177.394,40
Serviços Urbanos	20.520.381,43	31.050.449,16	5.675.588,04	30.393.376,45	19,31	657.072,71	7.906.338,26	30.003.106,78	19,49	1.047.342,38	390.269,67
Transportes Coletivos Urbanos											0,00
FU15 - Administração Geral											0,00
FU15 - Demais Subfunções											0,00
Habitação	246.000,00	5.370.114,31	82.065,18	5.298.376,53	3,37	71.737,78	610.798,65	3.442.670,13	2,24	1.927.444,18	1.855.706,40
Habitação Rural											0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	
Habituação Urbana	246.000,00	5.370.114,31	82.065,18	5.298.076,53	3,37	71.737,78	610.798,85	3.442.670,13	2,24	1.927.444,18	1.855.706,40
FU16 - Administração Geral											0,00
FU16 - Demais Subfunções											0,00
Saneamento											0,00
Saneamento Básico Rural											0,00
Saneamento Básico Urbano											0,00
FU17 - Administração Geral											0,00
FU17 - Demais Subfunções											0,00
Gestão Ambiental	959.683,46	2.131.223,46	330.777,35	1.964.498,85	1,25	166.724,61	399.947,51	1.964.498,85	1,28	166.724,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											0,00
Controle Ambiental	959.683,46	2.131.223,46	330.777,35	1.964.498,85	1,25	166.724,61	399.947,51	1.964.498,85	1,28	166.724,61	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											0,00
Recursos Hídricos											0,00
Meteorologia											0,00
FU18 - Administração Geral											0,00
FU18 - Demais Subfunções											0,00
Ciência e Tecnologia											0,00
Desenvolvimento Científico											0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											0,00
FU19 - Administração Geral											0,00
FU19 - Demais Subfunções											0,00
Agricultura	410.410,70	19.410,70				19.410,70				19.410,70	0,00
Abastecimento											0,00
Extensão Rural											0,00
Irrigação											0,00
Promoção da Produção Agropecuária	409.410,70	19.410,70				19.410,70				19.410,70	0,00
Defesa Agropecuária											0,00
FU20 - Administração Geral	1.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções											0,00
Organização Agrária											0,00
Reforma Agrária											0,00
Colonização											0,00
FU21 - Administração Geral											0,00
FU21 - Demais Subfunções											0,00
Indústria											0,00
Promoção Industrial											0,00
Produção Industrial											0,00
Mineração											0,00
Propriedade Industrial											0,00
Normalização e Qualidade											0,00
FU22 - Administração Geral											0,00
FU22 - Demais Subfunções											0,00
Comércio e Serviços	2.720.897,90	3.384.228,23	827.477,03	3.020.569,49	1,92	363.658,74	688.311,93	2.821.415,87	1,83	562.812,36	199.153,62
Promoção Comercial											0,00
Comercialização											0,00
Comércio Exterior											0,00
Serviços Financeiros											0,00
Turismo	2.720.897,90	3.384.228,23	827.477,03	3.020.569,49	1,92	363.658,74	688.311,93	2.821.415,87	1,83	562.812,36	199.153,62
FU23 - Administração Geral											0,00
FU23 - Demais Subfunções											0,00
Comunicações											0,00
Comunicações Postais											0,00
Telecomunicações											0,00
FU24 - Administração Geral											0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											0,00
Energia											0,00
Conservação de Energia											0,00
Energia Elétrica											0,00
Combustíveis Minerais											0,00
Biocombustíveis											0,00
FU25 - Administração Geral											0,00
FU25 - Demais Subfunções											0,00
Transporte											0,00
Transporte Aéreo											0,00
Transporte Rodoviário											0,00
Transporte Ferroviário											0,00
Transporte Hidroviário											0,00
Transportes Especiais											0,00
FU26 - Administração Geral											0,00
FU26 - Demais Subfunções											0,00
Desporto e Lazer	645.283,46	1.372.362,43	297.881,70	1.344.780,50	0,85	27.581,93	355.340,00	1.344.780,50	0,87	27.581,93	0,00
Desporto de Rendimento											0,00
Desporto Comunitário	645.283,46	1.372.362,43	297.881,70	1.344.780,50	0,85	27.581,93	355.340,00	1.344.780,50	0,87	27.581,93	0,00
Lazer											0,00
FU27 - Administração Geral											0,00
FU27 - Demais Subfunções											0,00
Encargos Especiais	2.434.776,44	2.506.776,44	438.516,65	2.488.156,47	1,58	18.619,97	475.900,28	2.488.156,47	1,62	18.619,97	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.434.776,44	1.439.776,44	289.216,65	1.438.356,47	0,91	1.419,97	288.216,65	1.438.356,47	0,93	1.419,97	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											0,00
Serviço da Dívida Interna											0,00
Serviço da Dívida Externa											0,00
Transferências											0,00
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.067.000,00	149.300,00	1.049.800,00	0,67	17.200,00	186.683,63	1.049.800,00	0,68	17.200,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											0,00
FU28 - Demais Subfunções											0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	77.000,00				77.000,00				77.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.878.057,73	8.544.516,24	1.525.735,28	8.265.168,23	5,25	279.348,01	1.525.735,28	8.265.168,23	5,37	279.348,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.776.757,09	167.355.164,60	27.645.119,13	157.393.323,34	100,00	9.961.841,26	35.127.003,07	153.920.827,01	100,00	13.434.337,59	3.472.496,33

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.878.057,73	8.544.516,24	1.525.735,28	8.265.168,23	5,25	279.348,01	1.525.735,28	8.265.168,23	5,37	279.348,01	0,00
Legislativa	285.000,00	213.000,00	40.046,02	208.968,62	0,13	4.031,38	40.046,02	208.968,62	0,14	4.031,38	0,00
Ação Legislativa	285.000,00	213.000,00	40.046,02	208.968,62	0,13	4.031,38	40.046,02	208.968,62	0,14	4.031,38	0,00
Controle Externo											0,00
FU01 - Administração Geral											0,00
FU01 - Demais Subfunções											0,00
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											0,00
FU02 - Administração Geral											0,00
FU02 - Demais Subfunções											0,00
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	520.405,28	959.086,09	178.418,57	939.139,42	0,60	19.946,67	178.418,57	939.139,42	0,61	19.946,67	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	434.460,10	822.780,91	153.037,65	803.944,50	0,51	18.836,41	153.037,65	803.944,50	0,52	18.836,41	
Administração Financeira											
Controle Interno	8.773,48	14.073,48	3.406,92	13.930,12	0,01	143,36	3.406,92	13.930,12	0,01	143,36	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	77.171,70	122.231,70	21.974,00	121.264,80	0,08	966,90	21.974,00	121.264,80	0,08	966,90	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	250.720,31	400.393,51	70.040,54	397.373,67	0,25	3.019,84	70.040,54	397.373,67	0,26	3.019,84	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente		764,00					764,00			764,00	
Assistência Comunitária	250.720,31	399.629,51	70.040,54	397.373,67	0,25	2.255,84	70.040,54	397.373,67	0,26	2.255,84	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.000,00	3.000,00					3.000,00			3.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.000,00	3.000,00					3.000,00			3.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.615.521,00	3.053.248,63	570.893,94	3.002.317,37	1,91	50.931,26	570.893,94	3.002.317,37	1,95	50.931,26	
Atenção Básica	2.158.780,84	2.017.865,21	384.943,56	1.997.622,77	1,27	20.042,44	384.943,56	1.997.622,77	1,30	20.042,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.554,02	600.653,28	106.679,67	596.054,40	0,38	4.556,89	106.679,67	596.054,40	0,39	4.556,89	
Supporte Profilático e Terapêutico	27.094,76	30.094,76	4.387,68	26.910,31	0,02	3.184,45	4.387,68	26.910,31	0,02	3.184,45	
Vigilância Sanitária	144.966,26	243.610,26	42.800,57	239.084,37	0,15	4.525,89	42.800,57	239.084,37	0,16	4.525,89	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	103.125,12	161.225,12	32.082,46	142.645,52	0,09	18.579,60	32.082,46	142.645,52	0,09	18.579,60	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.846.752,54	3.450.134,34	581.860,89	3.268.684,37	2,08	181.449,97	581.860,89	3.268.684,37	2,12	181.449,97	
Ensino Fundamental	1.454.411,94	1.495.633,94	260.047,65	1.455.293,29	0,92	40.340,65	260.047,65	1.455.293,29	0,95	40.340,65	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.075.574,32	1.576.253,78	264.043,01	1.504.190,32	0,96	72.063,46	264.043,01	1.504.190,32	0,98	72.063,46	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	16.766,28	78.246,62	14.969,27	54.823,52	0,03	23.423,10	14.969,27	54.823,52	0,04	23.423,10	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	300.000,00	300.000,00	42.800,96	254.377,24	0,16	45.622,76	42.800,96	254.377,24	0,17	45.622,76	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	251.196,90	251.196,90	41.157,08	235.368,84	0,15	15.828,06	41.157,08	235.368,84	0,15	15.828,06	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	251.196,90	251.196,90	41.157,08	235.368,84	0,15	15.828,06	41.157,08	235.368,84	0,15	15.828,06	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	39.017,66	56.617,66	12.243,62	55.768,71	0,04	848,95	12.243,62	55.768,71	0,04	848,95	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	39.017,66	56.617,66	12.243,62	55.768,71	0,04	848,95	12.243,62	55.768,71	0,04	848,95	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Deflora Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	44.881,30	104.875,98	22.148,34	104.622,68	0,07	253,30	22.148,34	104.622,68	0,07	253,30	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	44.881,30	104.875,98	22.148,34	104.622,68	0,07	253,30	22.148,34	104.622,68	0,07	253,30	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	21.562,74	52.963,13	8.926,28	52.924,55	0,03	38,58	8.926,28	52.924,55	0,03	38,58	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	21.582,74	52.963,13	8.926,28	52.924,55	0,03	38,58	8.926,28	52.924,55	0,03	38,58	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	-MR-11-	-MR-10-	-MR-9-	-MR-8-	-MR-7-	-MR-6-	-MR-5-	-MR-4-	-MR-3-	-MR-2-	-MR-1-	-MR-		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.545.141,06	9.796.348,99	9.307.079,46	10.460.724,82	11.989.262,04	11.483.553,58	12.267.603,66	13.869.277,29	11.367.525,64	13.155.711,89	11.460.195,59	12.742.999,69	131.186.959,90	131.186.959,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.648,03	897.312,93	933.045,80	1.914.769,18	1.482.717,89	1.349.008,28	1.871.232,91	4.490.051,16	1.026.659,61	1.338.233,63	1.177.524,31	1.620.777,08	19.316.117,90	16.365.966,32
PTU	65.628,46	53.071,77	179.215,15	1.033.414,32	386.279,32	129.285,01	104.545,41	88.591,81	96.659,33	112.911,29	70.737,79	63.281,21	2.385.711,87	2.375.129,25
ISS	453.798,23	440.264,59	408.708,44	470.023,50	670.693,45	811.228,62	663.328,81	714.310,29	597.707,93	575.741,78	712.513,24	697.628,54	7.215.945,22	9.900.331,60
ITIM	18.139,89	15.123,17	27.209,70	250.391,58	19.059,38	29.801,20	70.449,96	703.117,33	177.284,03	12.204,46	102.798,56	39.419,18	2.112.259,51	989.189,06
IRPF	17.495,82	33.197,09	39.995,81	29.394,29	46.295,40	47.321,83	49.299,79	2.701.063,63	239.951,20	690.202,91	381.333,40	391.549,60	4.032.770,78	545.729,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.777,56	265.646,51	279.206,70	121.566,52	360.339,43	331.271,62	360.659,10	285.948,10	212.702,12	147.273,19	233.741,52	519.298,65	3.969.630,52	2.556.591,85
Contribuições	224.287,18	258.464,23	260.858,65	255.673,90	262.306,11	283.553,98	272.225,14	269.286,18	284.724,34	282.858,37	280.461,82	281.200,99	3.236.701,99	2.589.951,00
Receita Patrimonial	369.438,42	303.361,71	416.076,19	428.245,25	349.987,74	318.999,91	317.366,71	294.916,12	308.627,06	284.914,73	268.749,50	232.114,80	3.894.000,14	11.629.397,85
Rendimentos de Ativação Financeira	369.438,42	303.361,71	416.076,19	428.245,25	349.987,74	318.999,91	317.366,71	294.916,12	308.627,06	284.914,73	268.749,50	232.114,80	3.894.000,14	11.629.397,85
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Receitas Correntes	8.137.025,26	8.404.298,17	7.712.832,22	7.815.692,46	9.597.740,61	9.411.708,29	9.899.539,05	8.778.879,54	9.414.170,52	11.828.487,70	9.665.177,07	10.038.106,39	106.891.697,28	100.412.200,11
Cota-Parte do FPM	1.831.187,83	2.489.959,44	1.552.953,15	1.628.191,45	1.894.193,16	2.034.047,64	2.204.063,77	1.724.179,27	1.795.491,42	1.501.900,55	1.622.501,29	3.101.248,41	23.679.317,38	20.233.288,09
Cota-Parte do ICMS	3.452.909,50	3.230.900,90	3.172.648,12	3.172.399,26	3.069.254,65	3.330.053,14	3.626.198,97	3.574.403,73	3.306.329,96	4.280.268,22	3.927.769,82	3.379.142,36	41.552.300,72	41.475.901,99
Cota-Parte do PIVA	197.117,29	163.116,82	344.500,34	298.762,97	528.161,17	726.325,76	44.137,85	253.269,12	207.594,94	253.865,59	144.599,62	162.342,83	3.751.766,99	3.961.750,96
Cota-Parte do ITR	119.378,37	21.716,90	16.109,11	49.070,00	29.807,07	7.164,12	13.479,57	9.867,92	262.547,27	741.278,17	262.316,16	203.753,23	1.725.678,91	2.187.570,02
Transferências de LC nº 61/1989	23.061,45	18.262,54	18.794,24	27.072,48	35.754,89	10.813,83	28.568,72	30.609,71	29.244,01	35.625,31	25.056,10	30.399,90	313.252,58	163.362,72
Transferências do FUNDEB	1.120.716,68	1.163.803,01	1.025.298,84	1.060.594,32	1.140.851,29	1.243.747,50	1.123.848,00	1.141.474,25	1.045.445,86	1.379.292,86	1.249.362,81	1.182.040,47	13.885.375,89	10.502.818,98
Outras Transferências Correntes	1.363.654,04	1.316.836,56	1.583.176,42	1.578.571,98	2.890.718,38	2.698.359,31	2.452.019,37	2.043.254,54	2.737.247,07	2.636.107,00	2.103.581,15	1.899.739,99	24.994.004,81	21.887.529,45
Outras Receitas Correntes	10.342,17	24.811,95	14.212,60	53.983,00	296.969,60	189.289,12	37.438,85	291.452,29	33.288,11	11.117,37	86.682,95	161.200,43	1.050.305,96	193.444,92
DEDUÇÕES (II)	1.358.844,81	1.452.143,68	1.200.947,88	1.293.962,32	1.384.495,84	1.585.003,57	1.375.949,23	1.496.987,93	1.362.096,97	1.694.753,65	1.590.599,69	2.077.115,45	17.872.402,02	20.914.761,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	224.287,18	258.464,23	260.858,65	255.673,90	262.306,11	283.553,98	272.225,14	269.286,18	284.724,34	282.858,37	280.461,82	281.200,99	3.236.701,99	2.589.951,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	705,20	705,20	731,36	8.399,82	731,36	66.276,13	2.385,19	2.385,19	2.385,19	2.385,19	14.811,43	566.647,42	698.248,68	8.300,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13.733,99	10.825,18	12.224,60		13.375,31	15.615,48	21.467,54	23.000,69	31.638,08	44.027,72	40.882,09	49.300,05	276.499,91	6.686.182,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.120.118,44	1.181.119,07	1.017.122,19	1.029.888,60	1.108.063,06	1.219.557,98	1.079.851,26	1.112.907,87	1.043.059,36	1.355.472,37	1.253.435,25	1.189.836,99	13.700.650,44	11.630.324,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	8.186.896,25	8.347.205,51	8.046.131,58	8.174.762,50	10.604.768,20	9.896.550,01	11.011.854,43	12.453.289,27	10.005.518,67	11.460.958,15	9.891.204,67	10.665.284,24	118.726.421,28	110.276.198,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEBAMENTO (V) = (III) - (IV)	8.186.896,25	8.347.205,51	8.046.131,58	8.174.762,50	10.604.768,20	9.896.550,01	11.011.854,43	12.453.289,27	10.005.518,67	11.460.958,15	9.891.204,67	10.665.284,24	118.726.421,28	110.276.198,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º IV) (VII)													0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	8.071.112,25	8.231.421,31	7.930.347,58	9.061.802,50	10.401.806,20	9.765.590,01	10.898.894,43	12.340.329,27	9.892.558,67	11.347.098,15	9.778.244,67	10.439.364,24	118.249.489,28	109.194.538,85

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.145.506,00	11.680.098,63
Receita de Contribuições dos Segurados	2.589.951,00	3.236.701,99
Ativo	2.566.247,00	3.210.445,28
Inativo	23.704,00	26.256,71
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.861.069,00	7.508.349,05
Ativo	4.861.069,00	7.508.349,05
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	6.686.182,00	276.498,91
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	6.686.182,00	276.498,91
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	8.304,00	658.548,68
Compensação Financeira entre os Regimes	8.304,00	658.548,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	14.145.506,00	11.680.098,63



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	7.320.000,00	7.156.877,03	7.156.877,03	7.156.877,03	0,00
Aposentadorias	6.160.000,00	6.012.104,26	6.012.104,26	6.012.104,26	0,00
Pensões por Morte	1.160.000,00	1.144.772,77	1.144.772,77	1.144.772,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.055.000,00	13.245,97	12.881,21	12.881,21	364,76
Compensação Financeira entre os Regimes	990.000,00	10.610,52	10.610,52	10.610,52	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	65.000,00	2.635,45	2.270,69	2.270,69	364,76
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.375.000,00	7.170.123,00	7.169.758,24	7.169.758,24	364,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	5.770.506,00	4.509.975,63	4.510.340,39	4.510.340,39	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	4.235,506,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.415.140,66
Investimentos e Aplicações	14.568.122,22
Outros Bens e Direitos	1.960.895,51


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		628.227,73
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		628.227,73

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.190.000,00	778.250,74	773.833,14	758.259,14	
Pessoal e Encargos Sociais	390.000,00	333.188,87	333.188,87	333.188,87	
Demais Despesas Correntes	800.000,00	445.061,87	440.644,27	425.070,27	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	33.000,00	1.938,70	1.938,70	1.938,70	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.223.000,00	780.189,44	775.771,84	760.197,84	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-1.223.000,00	-151.961,71	-147.544,11	-131.970,11	


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	86.988,67
Outros Bens e Direitos	


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.276.198,85	118.395.949,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.365.966,22	17.985.646,37
IPTU	2.375.129,25	2.385.711,87
ISS	9.900.331,60	7.215.945,22
ITBI	989.185,06	2.112.059,51
IRRF	545.728,46	2.902.299,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.555.591,85	3.369.630,52
Contribuições		
Receita Patrimonial	4.943.215,65	3.617.501,23
Aplicações Financeiras (II)	4.943.215,65	3.617.501,23
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	88.781.876,06	96.191.044,84
Cota-Parte do FPM	16.466.260,78	19.386.612,91
Cota-Parte do ICMS	34.933.393,67	33.241.840,84
Cota-Parte do IPVA	3.161.402,29	3.001.414,55
Cota-Parte do ITR	1.667.117,17	1.388.543,26
Transferências da LC nº 61/1989	163.362,72	313.252,58
Transferências do FUNDEB	10.502.818,98	13.865.375,89
Outras Transferências Correntes	21.887.520,45	24.994.004,81
Demais Receitas Correntes	185.140,92	601.757,31
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	185.140,92	601.757,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	105.332.983,20	114.778.448,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.459.324,00	12.031.827,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.686.182,00	276.498,91
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.720.057,49	12.427.908,57
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	21.720.057,49	12.427.908,57
Convênios	21.720.057,49	12.043.025,37
Outras Transferências de Capital		384.883,20
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	21.720.057,49	12.427.908,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.512.364,69	139.238.184,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	127.053.040,69	127.206.357,09

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	128.308.919,00	122.266.865,59	121.075.888,49	117.500.122,74	-	1.729.784,22	3.601.484,00	3.582.324,40
Pessoal e Encargos Sociais	57.530.081,91	55.973.199,75	55.973.199,75	54.938.399,56		653.485,23		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00							
Outras Despesas Correntes	70.778.737,09	66.293.665,84	65.102.688,74	62.561.723,18		1.076.298,99	3.601.484,00	3.582.324,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	128.308.819,00	122.266.865,59	121.075.888,49	117.500.122,74		1.729.784,22	3.601.484,00	3.582.324,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.730.000,00	7.948.373,74	7.943.591,38	7.928.017,38			8.194,80	8.194,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.059.245,60	27.176.145,31	24.899.408,44	22.241.115,87		1.295.983,84	11.463.589,63	11.463.589,63
Investimentos	27.619.569,16	25.737.788,84	23.461.051,97	20.802.759,40		1.185.983,84	11.435.897,87	11.435.897,87
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	1.439.676,44	1.438.356,47	1.438.356,47	1.438.356,47		110.000,00	27.691,76	27.691,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	27.619.569,16	25.737.788,84	23.461.051,97	20.802.759,40		1.185.983,84	11.435.897,87	11.435.897,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	77.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	170.000,00	1.938,70	1,938,70	1,938,70				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	10,000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	165.905.388,16	155.954.966,87	152.482.470,54	146.232.838,22		2.915.768,06	15.045.576,67	15.026.417,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	156.005.388,16	148.004.654,43	144.536.940,46	138.302.882,14		2.915.768,06	15.037.281,87	15.018.222,27

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-24.936.838,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-29.030.515,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.617.501,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	726,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-25.413.741,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.621.375,59	2.254.404,09
DEDUÇÕES (XL)	45.202.614,32	14.094.758,65
Disponibilidade de Caixa	45.202.614,32	14.094.758,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.188.596,25	22.293.566,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.698.650,92	6.230.615,55
(-) Depósitos Restituiráveis e Valores Vinculados	1.287.331,01	1.968.192,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-42.581.238,73	-11.840.354,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIa - XLIb)	-30.740.884,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLb - XLIa)	3.194.097,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-27.178.000,47

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-30.794.774,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.448.908,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.448.908,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.235.506,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.091,83	2.690.455,44	2.618.455,53	131.236,84	54.864,90	1.063.291,69	17.299.812,73	15.073.268,43	15.054.108,83	2.921.872,85	387.122,74	441.987,64
PODER EXECUTIVO	80.157,93	2.580.272,71	2.507.757,80	129.741,84	22.931,00	1.055.291,69	16.919.980,39	14.693.436,09	14.674.276,49	2.921.872,85	376.122,74	402.053,74
PODER LEGISLATIVO	31.933,90	112.192,73	110.697,73	1.495,00	31.933,90	8.000,00	379.832,34	379.832,34	379.832,34		8.000,00	39.933,90
Câmara Municipal	31.933,90	112.192,73	110.697,73	1.495,00	31.933,90	8.000,00	379.832,34	379.832,34	379.832,34		8.000,00	39.933,90
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.167,01	406.167,68	407.312,53	8.022,15	0,01							0,01
TOTAL (III) - (I + II)	118.258,84	3.101.623,12	3.025.768,06	139.258,99	54.864,91	1.063.291,69	17.299.812,73	15.073.268,43	15.054.108,83	2.921.872,85	387.122,74	441.987,65

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.167,01	406.167,68	407.312,53	8.022,15	0,01							0,01
PODER EXECUTIVO	6.167,01	406.167,68	407.312,53	8.022,15	0,01							0,01
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	29.239,245,60	27.178,084,01	2.061,161,59
Investimentos	27.789,569,16	25,739,727,54	2,049,841,62
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1,449,676,44	1,438,356,47	11,319,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29,239,245,60	27,178,084,01	2,061,161,59

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	29,239,245,60	27,178,084,01	2,061,161,59

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				




Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (I)	2024 (J) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	*	*	*	*	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.012.263,09
Previsão Atualizada	146.141.762,34
Receitas Realizadas	143.132.184,68
Déficit Orçamentário	14.261.138,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.448.908,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.776.757,09
Dotação Atualizada	167.355.164,60
Despesas Empenhadas	157.393.323,34
Despesas Liquidadas	153.920.827,01
Despesas Pagas	147.671.194,69
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	157.393.323,34
Despesas Liquidadas	153.920.827,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	119.726.421,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.726.421,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.249.469,28


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.680.098,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.170.123,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.169.758,24
Despesas Previdenciárias Pagas	7.169.758,24
Resultado Previdenciário	4.509.975,63
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-29.030.515,38	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-30.740.884,17	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.219.891,96	139.258,99	3.025.768,06	54.864,91
Poder Executivo	3.075.765,33	137.763,99	2.915.070,33	22.931,01
Poder Legislativo	144.126,63	1.495,00	110.697,73	31.933,90
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.363.104,42	2.921.872,85	15.054.108,83	387.122,74
Poder Executivo	17.975.272,08	2.921.872,85	14.674.276,49	379.122,74
Poder Legislativo	387.832,34	0,00	379.832,34	8.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	21.582.996,38	3.061.131,84	18.079.876,89	441.987,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	27.178.084,01	2.061.161,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO 32/2023,
PUBLICADO EM 04/02/2025, JORNAL AMM, ANO XX, N° 4.668, PÁG.
618.

Onde se lê:

6º ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2023 - O presente aditivo refere-se SUPRESSÃO de serviços totalizando o valor R\$ 27.503,40 (vinte e sete mil, quinhentos e três reais com quarenta centavos), conforme planilha do departamento de engenharia. Celebrado entre a Prefeitura

Municipal de Nobres e a empresa P2 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.402.265/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO E REVITALIZAÇÃO DO VIADUTO NA RODOVIA BR 163/364, INSTALADO NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. Data: 30/09/2024. Assinam – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e P2 ENGENHARIA LTDA - Contratado.

Leia-se:

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 - O presente aditivo refere-se SUPRESSÃO de serviços totalizando o valor R\$ 28.709,71 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais com setenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 23.949,33(vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais com trinta e três centavos), referente a supressão do valor global do contrato e o valor de R\$ 4.760,38 (quatro mil, setecentos e sessenta reais com trinta e oito centavos) referente ao 3º aditivo de valor, conforme planilha e relatório de medição do departamento de engenharia. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa P2 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.402.265/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO E REVITALIZAÇÃO DO VIADUTO NA RODOVIA BR 163/364, INSTALADO NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. Data: 30/09/2024. Assinam – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e P2 ENGENHARIA LTDA - Contratado.

PORTARIA Nº. 314/2025

PORTARIA Nº. 314/2025

“Dispõe sobre a Exonerar a Sra. **AMANDA SCHNEIDER FURLANETTO** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sr. **Amanda Schneider Furlanetto**, portadora do RG nº. XX41338X-X SSP/MT devidamente cadastrada no CPF nº. XXX.799.081.XX, do cargo em Comissão de Agente Executivo da Procuradoria Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 313/2025

PORTARIA Nº. 313/2025

“Dispõe sobre a Nomear a Sra. **AMANDA CRUZ DE ALMEIDA** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr. **Amanda Cruz de Almeida**, portadora do RG nº. X. X81.945-X SSP/MT devidamente cadastrada no CPF nº. XXX.520.191.XX, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 312/2025

PORTARIA Nº. 312/2025

“Dispõe sobre a Exonerar a Sra. **AMANDA CRUZ DE ALMEIDA** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sr. **Amanda Cruz de Almeida**, portadora do RG nº. X.X81.945-X SSP/MT devidamente cadastrada no CPF nº. XXX.520.191.XX, do cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 311/2025

PORTARIA Nº. 311/2025

“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **ROMARIO CARDOZO DA PAIXAO** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Romario Cardozo da Paixão**, portador do RG nº. XX4593XX SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.074.091.XX, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 310/2025

PORTARIA Nº. 310/2025

“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **NELSON SILVA SALES** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Nelson Silva Sales**, portador do RG nº. XX1631XX SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.032.691.XX, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 309/2025

PORTARIA Nº. 309/2025

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **LOURENCO ONESIMO DOS SANTOS** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Laurenço Onésimo dos Santos**, portador do RG nº. XX9871XX SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.436.931.XX, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 308/2025

PORTARIA Nº. 308/2025

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **JOSE ADAO DA SILVA** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **José Adão da Silva**, portador do RG nº. XX8797XX SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.720.661.XX, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2025

PORTARIA Nº. 307/2025

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **ADELSON COSTA DE ALMEIDA** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Adelson Costa de Almeida**, portador do RG nº. XX9317XX SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.226.411-XX, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 306/2025

PORTARIA Nº. 306/2025

*“Dispõe sobre a Exoneração o Sr. **ROMARIO CARDOZO DA PAIXAO** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Romário Cardozo da Paixão**, portador do RG nº. XX4593XX SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.074.091.XX, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 305/2025

PORTARIA Nº. 305/2025

*“Dispõe sobre a Exoneração o Sr. **NELSON SILVA SALES** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Nelson Silva Sales**, portador do RG nº. XX1631XX SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.032.691.XX, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 304/2025

PORTARIA Nº. 304/2025

*“Dispõe sobre a Exoneração o Sr. **LOURENCO ONESIMO DOS SANTOS** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Laurenço Onésimo dos Santos**, portador do RG nº. XX9871XX SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.436.931.XX, do cargo em Comissão de Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 299/2025

PORTARIA Nº. 299/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Salarial a diretores escolar da rede municipal de educação”.

O **Prefeito de Nobres, Estado de Mato Grosso, José Domingos Fraga Filho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Gratificação Salarial para o cargo de Diretor Escolar conforme Art. 45 do inciso 1º da Lei 1197/2011 as servidoras da secretaria Municipal de Educação e Cultura abaixo relacionados:

Cargo	Nome	CPF	Função gratificada	Unidade
Diretora	Meiky Pinto da Silva	313.xxx.xx1-53	15%	Creche Municipal Regina Joana Ecker
Diretora	Zayra Borges Sobrinha Valandro	593.xxx.xx1-34	10%	Creche Municipal Alda Pacheco Serra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos entre 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 303/2025

PORTARIA Nº. 303/2025

“Dispõe sobre a Exoneração o Sr. **JOSÉ ADÃO DA SILVA** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **José Adão da Silva**, portador do RG nº. XX8797XX SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.720.661.XX, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 302/2025

PORTARIA Nº. 302/2025

“Dispõe sobre a Exoneração o Sr. **ADELSON COSTA DE ALMEIDA** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Adelson Costa de Almeida**, portador do RG nº. XX9317XX SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.226.411.

XX, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025

“Dispõe sobre a nomeação e Concessão de Gratificação Salarial aos coordenadores escolares da rede municipal de educação”.

O **Prefeito de Nobres, Estado de Mato Grosso, José Domingos Fraga Filho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear e Conceder Gratificação Salarial para o cargo de Coordenadora Escolar conforme Art. 45 do inciso 1º da Lei 1197/2011 a servidora da secretaria Municipal de Educação e Cultura abaixo relacionada:

Nome	CPF	Função Gratificada	Cargo	Unidade
Gláucia Aparecida da Silva Levy	050.xxx.xx1-20	15%	coordenadora	Escola Municipal Mário Abraão Nassarden

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos entre 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nobres/MT 05 de fevereiro de 2025

José Domingos Fraga Filho

Prefeito de Nobres

PORTARIA Nº. 300/2025

PORTARIA Nº. 300/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Salarial aos secretários escolares”.

O **Prefeito de Nobres, Estado de Mato Grosso, José Domingos Fraga Filho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear e conceder Gratificação Salarial para o cargo de Secretário (a) Escolar, conforme Art. 45 do inciso 1º da Lei Municipal 1197/2011 aos servidores da secretaria Municipal de Educação e Cultura abaixo relacionados:

Cargo	Nome	CPF	Função gratificada	Unidade
Secretária	Lorena Marcannoni Leite	631.XXX.XX1-00	5%	Creche Municipal Alda Pacheco Serra
Secretário	Wilson José Antônio	858.XXX.XX9-68	5%	Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos entre 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 298/2025

PORTARIA Nº. 298/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Salarial a coordenadora escolar da rede municipal de educação”.

O **Prefeito de Nobres, Estado de Mato Grosso, José Domingos Fraga Filho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Gratificação Salarial para o cargo de Coordenadora Escolar conforme Art. 45 do inciso 1º da Lei 1197/2011 a servidora da secretaria Municipal de Educação e Cultura abaixo relacionado:

Nome	CPF	Função Gratificada	Cargo	Unidade
Andréa Oliveira Batista	013.xxx.xx1-08	15%	coordenadora	CBEM Maria Honorata De Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos entre 04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2025

PORTARIA Nº 297/2025

“Dispõe sobre a revogação da Concessão de Gratificação Salarial ao cargo de Coordenadora à Andrea Oliveira Batista”.

O **Prefeito de Nobres, Estado de Mato Grosso, José Domingos Fraga Filho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Concessão de Gratificação Salarial de Andrea Oliveira Batista ao cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Maria Honorata de Campos conforme Portaria 060/2025 publicada no diário oficial em 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de fevereiro de 2025, mantendo-se inalterado os demais termos.

Nobres/MT 05 de fevereiro de 2025

José Domingos Fraga Filho

Prefeito de Nobres

PORTARIA Nº. 296/2025

PORTARIA Nº. 296/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. **MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora **Maria Conceição Oliveira Silva** portadora do RG nº. XX02269/XX SSP/CE, inscrita no CPF nº. XXX.916.623.XX, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06/02/2025 a 07/05/2025, referente ao período aquisitivo dos anos de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 295/2025

PORTARIA Nº. 295/2025

“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **JORDY DUDLEY VIDRAGO LOJOR RIBEIRO** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Jordy Dudley Vidrago Lojor Ribeiro**, portadora do RG nº. XX4708XX SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. XXX.535.651.XX, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 294/2025

PORTARIA Nº. 294/2025

“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **MARCIEL ANDRADE NUNES** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Marcíel Andrade Nunes**, portador do RG nº XX7245X-X SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.635.461-XX, para o cargo em Comissão de Agente Executivo da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 293/2025

PORTARIA Nº. 293/2025

“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **DARCI HUMBERTO DA SILVA** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Darci Humberto da Silva**, portador do RG nº XX31XX SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.769.741.XX, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 292/2025

PORTARIA Nº. 292/2025

“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **SIGFRIDO LUIZ BARBATO NETO** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Sigfrido Luiz Barbato Neto**, portador do RG nº. XX0255XX SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.141.861. XX, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 291/2025

PORTARIA Nº. 291/2025

*“Dispõe sobre a Nomear a Sra. **ROSILEIDE MACEDO DA SILVA**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **Rosileide Macedo da Silva**, portador do RG nº XX8639XX SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. XXX.463.561-XX, do cargo em comissão de Superintendente de Secretaria na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 290/2025

PORTARIA Nº. 290/2025

*“Dispõe sobre a Nomear a Sra. **WALLESCA SILVA PEREIRA** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear A Sra. **Wallesca Silva Pereira**, portadora do RG nº XX7253X-X SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. XXX.145.401-XX, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO

CONTRATO Nº 001/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **INTEGRACAO TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.584.665/0001-40**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES/MT**. Data:

16/01/2025. O valor global é de R\$ 5.341.500,00 (cinco milhões trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **INTEGRACAO TRANSPORTE LTDA** - Contratado.

CONTRATO Nº 002/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **M. A. DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.644.125/0001-12**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS DO SITE DA PREFEITURA, ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS JORNALÍSTICAS INSTITUCIONAIS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, SUPERVISÃO DE REDES SOCIAIS EM QUE A PREFEITURA PARTICIPA, GESTÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NO RÁDIO E, PREF. TV, DIVULGADA NO SITE DA PREFEITURA**. Data: 21/01/2025. O valor global é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **M. A. DE ALBUQUERQUE** - Contratado.

CONTRATO Nº 003/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.304/0001-85. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO EM EVENTOS. PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Data: 21/01/2025. O valor global é de **R\$ 1.145.850,00**. (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **JB EVENTOS, COMUNICAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME** - Contratado.

CONTRATO Nº 004/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.545.557/0001-33**. Objeto: **AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES, POR PRÍODO DE 12 MESES**. Data: 18/01/2025. O valor global é de **R\$ 1101.150,87**. (cento e um mil e cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP** - Contratado.

CONTRATO Nº 005/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FORTES BAMBIL SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.805.312/0001-73**. Objeto: **AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES, POR PRÍODO DE 12 MESES**. Data: 18/01/2025. O valor global é de **R\$ 82.248,12**. (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **FORTES BAMBIL SUPERMERCADO LTDA**- Contratado.

CONTRATO Nº 006/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.812.830/0001-38**. Objeto: **AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES, POR PRÍODO DE 12 MESES**. Data: 18/01/2025. O valor global é de **R\$ 16.835,16**. (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - Contratado.

CONTRATO Nº 007/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME**, inscrita no CNPJ:

10.226.940/0001-57. **Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES, POR PRÍODO DE 12 MESES. **Data:** 18/01/2025. O valor global é de R\$ 146.968,28. (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME** - Contratado.

CONTRATO N° 008/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **N CARRER EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.105.231/0001-19. **Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES, POR PRÍODO DE 12 MESES. **Data:** 18/01/2025. O valor global é de R\$ 18.212,20. (dezoito mil duzentos e doze reais e vinte centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **N CARRER EIRELI** - Contratado.

CONTRATO N° 009/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.333.523/0001-00. **Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES, POR PRÍODO DE 12 MESES. **Data:** 18/01/2025. O valor global é de R\$ 33.110,82. (trinta e três mil cento e dez reais e oitenta e dois centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA** - Contratado.

CONTRATO N° 010/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.644.019/0001-45. **Objeto:** AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES, POR PRÍODO DE 12 MESES. **Data:** 18/01/2025. O valor global é de R\$ 30.443,70. (trinta mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** - Contratado.

CONTRATO N° 011/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.448.585/0001-82. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE E COMISSÃO DE APOIO, E, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR CONTRATOS: GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, PRORROGAÇÕES E ADITIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021. **Data:** 27/01/2025. O valor global é de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA** - Contratado.

CONTRATO N° 012/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 06.211.613/0001-54. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AMBIENTALMENTE LEGALIZADA EM OPERAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO PARA A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **Data:** 05/02/2025. O valor global é de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABÁ LTDA** - Contratado.

CONTRATO N° 013/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 11.601.924/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE

SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES, DEVENDO POSSUIR MECANISMOS PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS/SISAB, RND, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI), E RODAR SOBRE SERVIDORES DE PAGINAS DE INTERNET (ON-LINE) E INTRANET (OFF-LINE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE ATO CONVOCATÓRIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **Data: 30/01/2025. O valor global é de R\$ 79.939,20 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais com vinte centavos). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** - Contratado.**

CONTRATO N° 014/2025 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **A SILVA MARTINS**, inscrita no CNPJ: nº 18.716.262/0001-12. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PESSOAS NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT. **Data:** 30/01/2025. O valor global é de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais). **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **A SILVA MARTINS** - Contratado.

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e atualização das dotações orçamentárias. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **E A DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.254.229/0001-13. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 17/01/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **E A DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** - Contratado.

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2024 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e atualização das dotações orçamentárias e reajuste de valor de acordo com índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV de 6,54 % acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o **Sr. IBERÉ BORGES RONDON** e **Sra. VILMA CALÇA RONDON**. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE TUBO DE CONCRETO CIDADE DE NOBRES/MT. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 16/01/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **Sr. IBERÉ BORGES RONDON** e **Sra. VILMA CALÇA RONDON** - Contratado.

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e atualização das dotações orçamentárias e reajuste de valor de acordo com índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.015.532/0001-81. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAR/ATENDER JUNTO MUNICÍPIO

DE NOBRES. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 09/01/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA** - Contratado.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses e atualização das dotações orçamentárias. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA – OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.103.364/0001-77. **Objeto:** **CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999 E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 09/01/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA – OSCIP** - Contratado.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022 - O presente aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 65/2022 de 25% e atualização das dotações orçamentárias. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.499/0001-40. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 04/02/2025. **Assinam** – Sr. José Domingos Fraga Filho – Prefeito Municipal De Nobres e **MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR ME** - Contratado.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 - é decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal de Nobres – MT, conforme consta no Processo Licitatório, através da **ADESÃO Nº 03/2024**. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0001-97. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIAR O SISTEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO Nº 03/2024.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 24/12/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** - Contratado.

PORTARIA Nº. 289/2025

PORTARIA Nº. 289/2025

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, portador do RG nº XX4.2XX SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.791.921-XX, do cargo em comissão de Superintendente de Secretaria de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PORTARIA Nº 072/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Flávio Vinícius Fonseca de Sá, e dá outras providências.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art.1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito ao servidor abaixo relacionado:

Flávio Vinícius Fonseca de Sá, Enfermeiro 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 (quinze de janeiro de dois mil e vinte) a 15/01/2025 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco), cujo gozo se observará no período de 06/02/2025 (seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) a 08/03/2025 (oito de março de dois mil e vinte e cinco), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art.2º O presente ato administrativo tem como fundamento a Lei nº 689/2022, datada de 13 de setembro de 2022 (Reestruturação do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT), na Sub-Seção IX – Da Licença Prêmio Por Assiduidade, no art. 126; e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 6º dia do mês de fevereiro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 06.02.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, **Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **JONAS DE CAMPOS CURADO NETO**, residente em Nossa Senhora de Livramento/MT,

o servidor da Secretaria Municipal de Administração, **PAULO LEITE DE ARAUJO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Finanças, **PAULO LEITE DE ARAUJO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, a servidora da secretaria Municipal de Assistência Social, **LORENNA MIRANDA SARAT SILVA**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **HUDSON BISPO DE ASSUNÇÃO**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Educação, **IZAIAS DA SILVA**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT, o servidor da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **ELSON JOSÉ PRADO ALENCAR**, residente em Nossa Senhora do Livramento/MT **como fiscal contrato nº 023/2024 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP), NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MTQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11081/2024 ADESÃO 003/2024, EMPRESA: VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA; a partir de 05/02/2025. Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2025

Portaria nº 204/2025

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração, Sr. **PAULO LEITE DE ARAUJO**, brasileiro, RG:542172SSP/MT, CPF: 393.713.791-20, residente em Nossa Senhora do Livramento- MT, como **fiscal do Contrato nº 027/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- Empresa: BKP CONSTRUTORA LTDA A partir de 06/01/2025.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO 005/2025

ERRATA CONTRATO 005/2025

ONDE SE LE:

CONTRATO 005/2024

LEIA SE:

CONTRATO 005/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2024, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2024, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, OBJETO DE “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES COM GUARITA E MURO, E PROJETO COM REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: EMPRESA L F V ENGENHARIA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 19930/2025 ADESÃO Nº 001/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

DO OBJETO E VALOR

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 045/2024, correspondente ao Pregão Presencial nº 021/2024, Processo Administrativo 082/2024, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, objeto de “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES COM GUARITA E MURO, E PROJETO COM REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Adesão para atender a Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Nossa Senhora do Livramento/MT com a aquisição dos Itens de acordo descrito no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TOTAL: R\$ 917.500,00

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Thiago Gonçalo Lunguinho dc Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

Empresa L F V ENGENHARIA LTDA,

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 050/2022

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 050/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: G. C. DE ALMEIDA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2021/2022 ADESÃO 006/2022

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2021/2022 ADESÃO 006/2022

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 19702/2025 de adituação de prazo ao contrato nº 50/2022 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 19702/2025 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de adituação ao contrato nº 50/2022 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA, 031/2022 ANEXO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2021/2022 ADESÃO 006/2022 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do município Nossa Senhora do Livramento/MT com a EMPRESA G. C. DE ALMEIDA LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 40.905.699/0001-53, com sede na RODOVIA MT 060, número KM 14, LOTE 01 QUADRA02, bairro / distrito CENTRO, município NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, CEP 78.170-000, CONTRATADA, firmam o termo aditivo de prazo

DA VIGENCIA DO PRAZO

PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a partir de 30/12/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 14/2025.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de Janeiro 2025

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA G. C. DE ALMEIDA LTDA

DECRETONº162,DE05DEDEZEMBRODE2024-LEIN.1106**DECRETONº162,DE05DEDEZEMBRODE2024-LEIN.1106**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar de outras providências

DECRETA:	ia de
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$161.310,20 distribuídos as seguintes dotações:	

Suplementação(+) 161.310,2002 07 02 FUNDOMUNICIPALDESAÚDE

283 10.302.0022.2067.00003.3.90.93.00

1

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR/AMBULATORIAL - MINDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

Recursos do Exercício Corrente

109.186,40

F.R.: 1 1 500

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

337 10.301.0022.2071.00003.3.90.93.00

1

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - FUNDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

Recursos do Exercício Corrente

52.123,80

F.R.: 1 1 600

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020701 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

614 10.122.0028.1983.00004.4.90.52.00

1

EMENDAS IMPOSITIVAS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recursos do Exercício Corrente

-3.670,00

F.R. Grupo: 1 1500

020702 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

273 10.302.0022.2067.00003.3.90.08.00

1

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

-8.

528,10 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOS SERVIDORES DO F.R.

Grupo: 1 1600

Recursos do Exercício Corrente

280 10.302.0022.2067.00003.3.90.30.00

1

282 10.302.0022.2067.00003.3.90.39.00

1

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA

RecursosdoExercícioCorrente

-32.267,80

F.R.Grupo: 1 1500

-6.389,00

F.R.Grupo: 1 1500

PREFEITURAMUNICIPALDENOSSASENHORADOLIVRAMENTOAVE-
NIDACORONELBOTELHOExercício: 2024

03507514/0001-26

DECRETONº162,DE05DEDEZEMBRODE2024-LEIN.1106

020702 FUNDOMUNICIPALDESAÚDE

582 10.302.0022.2067.00003.3.90.30.00

1

583 10.302.0022.2067.00003.3.90.39.00

1

ATENCAOINTEGRALSAUDEMATERIALDECONSUMO

RecursosdoExercícioCorrente

ATENCAOINTEGRALSAUDE

OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA

RecursosdoExercícioCorrente

-1.268,90

F.R.Grupo: 1 1659

-109.186,40

F.R.Grupo: 1 1659

-161.310,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,05 de DEZEMBRO de 2024

SILMARDESOUZAGONÇALVESPREFEITO167.522.791-87

PORTARIA Nº 189/2025**PORTARIA Nº 189/2025****“Designa Fiscal de Atas de Registro de Preço”**

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e o **artigo 177 da Lei 14.133/2021** e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **LETICIA DIAS MAIA**, matrícula nº 181971, para atuar como fiscal de atas de registro de preço.

Parágrafo Único - Cujo objeto é ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CONSUMO DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, NA QUAL TAMBÉM ESTÃO INDICADOS OS VALORES UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, da Empresa: ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA, CNPJ nº: 26.831.314/0001-20, conforme o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15997/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

CA 28/2024 e Ata de Registro de Preço n.º **092/2024**, a partir de 22/01/2025.

Art. 2º - Ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal de Ata de Registro de Preço amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de Janeiro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2025**PORTARIA Nº 013/2025**

Nossa Senhora do Livramento, MT

Data: 03/02/2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor efetivo **Edson Gonçalo de Aquino**, cargo professor lotado na Escola Municipal Luis mandes Silva CPF: 622-600-221-20 nº SSP/MT CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para atender às demandas do Conselho Municipal de Educação; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Edson Gonçalo de Aquino, matrícula nº 56911, para atuar no Centro de Formação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de fevereiro de 2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação e Esporte

14º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 071/2021

14º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 071/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 19682/2025 de aditivção de prazo ao contrato nº 71/2021 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 19682/2025 de aditivção ao contrato nº 071/2021 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 07.xxx.xxx/0001-50 com sede R DA GLORIA (LOT NUCLEO G AMP)132 COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 9 CEP 78.141-054 BAIRRO/DISTRITO GLORIA MUNICÍPIO VARZEA GRANDE UF MT, .CONTRATADA, firmam o termo aditivo de Prazo

DA VIGENCIA DO PRAZO

PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 6 (seis) meses a partir de 31/12/2024 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 15/2025.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de Janeiro 2025

CONTRATANTE:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Apostilamento para alteração de Dotações Orçamentárias do Contrato nº 016/2024.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADA: NELCI WAGNER, inscrita no RG nº 3500944-2 SSP/RS e CPF nº 012.669.611-00, residente na Estrada Medianeira, nº s/n, Bairro Zona rural, Cidade Nova Bandeirantes/MT.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, para que as atividades administrativas sejam executadas plenamente.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, trocando as rubricas orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0005 – ATENÇÃO A SAÚDE PÚBLICA – GESTÃO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE: 2022 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE SAÚDE
274 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Nova Bandeirantes – MT, 06 de fevereiro de 2025.

João Rogério de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 012/2023

Apostilamento para alteração de Dotações Orçamentárias do Contrato nº 012/2023.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADA: **MARCELO VIVICIUS BOCHIO COSTA**, portador do RG nº 2125189-4 SESP/MT e do CPF nº. 056.364.821-08, residente na travessa Jaguapitã, município de Nova Bandeirantes/MT, CEP 78.565-000

INSTRUMENTO VINCULANTE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DIGITAL (PAAD), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 19 DE 28 JULHO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, nas condições e especificações contidas no termo de referência.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, trocando as rubricas orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
56 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Nova Bandeirantes – MT, 06 de fevereiro de 2025.

João Rogério de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO CONTRATO Nº.001/2025.

EXTRATO CONTRATO Nº.001/2025.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC**

CPF nº. 36.833.348/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal n. 783/2019, sancionada em 25 de setembro de 2019, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do **CONSORCIADO** no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023.

ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO: Lei Municipal n. 783/2019, sancionada em 25 de setembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.019/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.019/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ZELINA NEVES DA PURIFICAÇÃO

CPF n°. 582.040.241-34

OBJETO: A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

PORTARIA N° 080/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 080/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ BRUNO DA CRUZ TEIXEIRA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas, pela Lei n° 900/2023, e Edital de Convocação n° 003/2025 de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar BRUNO DA CRUZ TEIXEIRA, sob o RG: 3551656-9/SSP/MT e CPF: 706.345.741-16, para exercer Jovem Aprendiz, na Secretaria Municipal Administração a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EXTRATO CONTRATO N°.002/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: GENILSON MENDES ARAUJO

CPF n°.002.348.571-02

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.009/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.009/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: FLAVIO DOS SANTOS SILVA

CPF n° 040.277.421-33

OBJETO:O presente Termo de Compromisso tem como objeto: A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia - MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.013/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.013/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA

CPF n°. 011.514.201-07

OBJETO: A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

PORTARIA N.º 087/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 087/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

NOMEAR

Art. 1° - Nomear o Senhor **EDGAR JOSÉ CARDOSO**, sob o RG. 17634547/SSP/MT e CPF. 030.693.871-52, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, de Nova Brasilândia-MT, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EXTRATO CONTRATO N°.014/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.014/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ALZIRA ROSA DA SILVA

CPF n°.657.430.755-49

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.008/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.008/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: LUCIANA FERREIRA SANTOS CARVALHO

CPF n°.046.251.131-64

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.003/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.003/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: DANIELY ESTER CANDIDO DA COSTA

CPF n°.034.433.351-52

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.004/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: LEONNA ELOA DOS REIS SOUZA

CPF n°.082.762.111-60

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.015/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.015/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ROSANGELA DE MORAIS LEMES

CPF n°.031.347.691-82

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

PORTARIA N.º 086/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 086/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE / NB”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Municipal n° 059/1998 de 29 de julho de 1998.

NOMEAR

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZ JOSÉ DOS REIS NETO**, sob o RG. 16997719/SSP/MT e CPF. 031.627.281-77, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, de Nova Brasilândia-MT, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EXTRATO CONTRATO N°.007/2025.**EXTRATO CONTRATO N°.007/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ELAINE DOS REIS SANTOS

CPF n°.026.582.481-80

OBJETO: A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72, da Lei Federal n° 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico n° 003/2025, ofertado em 05 de janeiro de 2025, da Procuradoria Municipal, fundamentada no Art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b” e “e” da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025**, Processo Administrativo n° 001/2025, para contratação da empresa **CYRINEU ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.946.698/0001-35, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PRIVATIVAS DA ADVOCACIA NOS PROCESSOS DO MUNICÍPIO, DE MATÉRIAS JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS COMPLEXAS, PERANTE OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, TRIBUNAIS DE CONTAS REFERENTES, RESPECTIVAMENTE, ÀS CAUSAS QUE VERSEM SOBRE O INTERESSE DO CLIENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO PACTUADO BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DE PRECATÓRIOS EM FASE INICIAL E/OU EM ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO, ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO PERANTE ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E, AINDA, AQUELES EM QUE ESTE ESTEJA INADIMPLENTE, DENTRE OUTROS, nos termos do Art. 74, III, da Lei n° 14.133/21**, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nova Brasilândia - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**PORTARIA N.º 085/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE / NB”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Municipal.

NOMEAR

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n° 021/2025, que nomeia o Senhor **EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, de Nova Brasilândia-MT, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EXTRATO CONTRATO N°.011/2025.**EXTRATO CONTRATO N°.011/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: EDEJAINE GABLINNY BORGES PORTO

CPF n°.063.038.291-39

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.005/2025.**EXTRATO CONTRATO N°.005/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: VALENTINA FOGAÇA SILVA

CPF n°.084.209.781-32

OBJETO: A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: José Antonio Domingos Cardoso

EXTRATO CONTRATO N°.010/2025.**EXTRATO CONTRATO N°.010/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: FRANCIELI NUNES POQUIVQUI

CPF n°.054.800.931-77

OBJETO: A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: **José Antonio Domingos Cardoso**

PORTARIA N° 084/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 084/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA SENHORA MAYARA SANTOS GARCIA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas.

R E S O L V E:

Art. 1° - Contratar a Senhora **MAYARA SANTOS GARCIA**, sob o RG: 29074134/SSP/MT e CPF: 063.060.311-11, para exercer a função de **ENGENHEIRA CIVIL**, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EXTRATO CONTRATO N°.016/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.016/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: JOSEFA MARIA DA SILVA

CPF n°. 008.807.631-83

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: **José Antonio Domingos Cardoso**

EXTRATO CONTRATO N°.012/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.012/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: MARCILENE GERVASIO PINHEIRO

CPF n°. 549.848.581-68

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: **José Antonio Domingos Cardoso**

PORTARIA N° 083/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 083/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA SENHORA ODEANA DOS SANTOS MARTINS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas.

R E S O L V E:

Art. 1° - Contratar a Senhora **ODEANA DOS SANTOS MARTINS**, sob o RG: 131.692.6-2/SSP/MT e CPF: 011.073.941-80, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal Assistência Social a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

EXTRATO CONTRATO N°.017/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.017/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: DELISMAR SOARES PEREIRA

CPF n°.000.989.541-80

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: **José Antonio Domingos Cardoso**

EXTRATO CONTRATO N°.006/2025.

EXTRATO CONTRATO N°.006/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: FLORISVALDO MARQUES DOS SANTOS

CPF n°.009.536.701-20

OBJETO:A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO:ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) e Lei n°.14.133 de 2021.

Prefeito Municipal: **José Antonio Domingos Cardoso**

PORTARIA Nº 082/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 082/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ RENNER KASSIO NUNES DE OLIVEIRA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas, pela Lei nº 900/2023, e Edital de Convocação nº 003/2025 de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar RENNER KASSIO NUNES DE OLIVEIRA, sob o REGISTRO GERAL - CPF: 063.088.841-89, para exercer Jovem Aprendiz, na Secretaria Municipal Administração a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO Nº.018/2025.**EXTRATO CONTRATO Nº.018/2025.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: **VANESSA ELOI ROCHA**

CPF nº. 064.080.703-88

OBJETO: A premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nova Brasilândia -MT, observadas as categorias descritas no Anexo II deste contrato.

ASSINATURA: **14 de janeiro de 2025.**

FUNDAMENTO: **ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) e Lei nº.14.133 de 2021.**

Prefeito Municipal: **José Antonio Domingos Cardoso**

PORTARIA Nº 081/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 081/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA JOVEM APRENDIZ MARCELA ASSIS MORAES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas, pela Lei nº 900/2023, e Edital de Convocação nº 003/2025 de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MARCELA ASSIS MORAES, sob o RG: 2873445-9/SSP/MT e CPF: 067.937.551-10, para exercer Jovem Aprendiz, na **Secretaria Municipal Administração a partir de 27 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025.**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 8:00 hs, do dia 21/02/2025, e disponibilizada no portal Transparencia: “www.novaguarita.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Audiencia-publica/”

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município Secretaria Municipal de Saúde, até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Nova Guarita - MT. 06 de fevereiro de 2025.

EDSON GONZAGA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025****Aviso de Licitação****Chamada Pública 001/2025****Credenciamento 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública para Credenciamento 01.2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LA-**

ZER DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 / Decreto Municipal N°27/2023 e alterações posteriores, as Inscrições serão realizadas, de forma **presencial** ou através do endereço eletrônico: licitacao@novaguarita.mt.gov.br, no período de **07/02/2024**, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até o dia **07/03/2024**, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, Av. dos Migrantes, s/n.º, de forma presencial ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br.

Fone/Fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Graciela Schuster

Agente de Contratação

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2025/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Edson Gonzaga Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data da presente portaria o término do Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2023/SMA/PMNG, do (a) Servidor (a) **Isanete Passos Soares Gomes**, Matrícula n° **1915**, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Professor III, lotada no Departamento do Fundeb 70%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 082/2025**

PORTARIA N° 082/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Exonerar a servidora **Lucimeire Ferreira de Oliveira Moura**, brasileira, casada, Cpf n.º **882.xxx.xxx-15**, residente e domiciliado na Rua Otacionília Francisca da Silva s/n Bairro Centro no município de Nova Lacerda, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Diretora de Unidades Escolares – Centro de Educação Infantil Glória Maria Lopes Carvalho**, conforme portaria n° **027/2023 de 01/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 078/2025**

PORTARIA N° 078/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Exonerar o servidor **Romildo Niero da Silva**, brasileiro, casado, Cpf n.º **805.xxx.xxx-49**, residente e domiciliado na Avenida São Bernardo, Bairro Centro, no município de Nova Lacerda, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Diretor de Unidade Escolar – Escola Municipal Jair Aparecido dos Santos**, conforme portaria n° **026/2023 de 30/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 077/2025**

PORTARIA N° 077/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Exonerar o servidor **José Januário Junior**, brasileiro, casado, Cpf n.º **671.xxx.xxx-68**, residente e domiciliado na Av. das Acácias, Bairro Centro, no município de Conquista D' oeste, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Diretor de Unidade Escolar – Escola Municipal Getulio Vargas**, conforme portaria n° **025/2023 de 30/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 076/2025**

PORTARIA N° 076/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Exonerar a servidora **Maxilaine Cristina Santana Costa**, brasileira, solteira, CPF n.º **701.xxx.xxx-07**, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Recepcionista**, conforme portaria nº **228/2024 de 05/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2025**

PORTARIA Nº 079/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Exonerar o servidor **Valdir Ferreira Marques Filho**, brasileiro, solteiro, Cpf n.º **018.xxx.xxx-92**, residente e domiciliado no Sítio Porteira Branca Bairro Rural no município de Nova Lacerda, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Diretor de Unidade Escolar – Escola Municipal 1º Grau 15 de Setembro**, conforme portaria nº **028/2023 de 30/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2025**

PORTARIA Nº 075/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Exonerar a servidora **Izabel Cristina Souza Ferreira**, brasileira, casada, CPF n.º **019.xxx.xxx-06**, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, conforme portaria nº **074/2012 de 16/03/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2025**

PORTARIA Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Designar a partir de **03/02/2025** a servidora **Wanderleia de Freitas Vieira**, brasileira, casada, CPF n.º **886.xxx.xxx-34**, residente e domiciliada neste município, para responder pelo cargo em comissão de **Diretora Escolar**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2025**

PORTARIA Nº 080/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Exonerar a servidora **Rosilda Freitas Feitosa**, brasileira, solteira, Cpf n.º **029.xxx.xxx-50**, residente e domiciliado na Rua dos Namorados s/ n Bairro Rural no município de Nova Lacerda, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Diretora de Unidades Escolares Rurais – Escola Municipal Vale do Guaporé, Escola Municipal Indígena Terrantesu e Escola Municipal Indígena Wentalusu**, conforme portaria nº **035/2024 de 01/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2025**

PORTARIA Nº 081/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Nomear a servidora **Rosilda Freitas Feitosa**, brasileira, solteira, Cpf n.º **029.xxx.xxx-50**, residente e domiciliado na Rua dos Namorados s/ n Bairro Rural no município de Nova Lacerda, a partir de **04/02/2025** do cargo de **Diretora de Unidades Escolares Rurais – Escola Municipal Vale do Guaporé, Escola Municipal Indígena Terrantesu e Escola Mu-**

municipal Indígena Wentalusu, conforme portaria nº 081/2025 de 04/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 04/2025**

PORTARIA N° 04/2025

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Joventino Amadeu Dalabenetta, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os componentes da Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Câmara de Nova Lacerda, conforme determinação legal, pelo período de 04 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026. Ficam nomeados os servidores:

Joyce Lucio Cavalcante – Presidente

Erenilda Lopes da Silva – Relator

Henrik Junior Silva de Oliveira – Membro

Antônio José de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 087/2025**

PORTARIA N° 087/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Designar a partir de **03/02/2025** o servidor **Igor Eduardo Coutinho Gonçalves, brasileiro, casado, CPF n.º 119.xxx.xxx-01, residente e domiciliada neste município, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial de Frotas.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 05/2025**

PORTARIA N° 05/2025

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Joventino Amadeu Dalabenetta, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Câmara de Nova Lacerda, conforme determinação legal, pelo período de 04 de fevereiro 2025 a 31 de janeiro de 2026. Ficam nomeados os servidores:

Joyce Lucio Cavalcante – Presidente

Erenilda Lopes da Silva – Relator

Henrik Junior Silva de Oliveira – Membro

Antonio Jose de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 06/2025**

PORTARIA N° 06/2025

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Joventino Amadeu Dalabenetta, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes da Comissão de Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Nova Lacerda, conforme determinação legal, pelo período de 04 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026. Ficam nomeados os servidores:

Joyce Lucio Cavalcante – Presidente

Erenilda Lopes da Silva – Relator

Henrik Junior Silva de Oliveira – Membro

Antonio Jose de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 086/2025**

PORTARIA N° 086/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1.º Nomear a servidora **Katiane Spessoto Martinez**, brasileira, solteira, Cpf n.º **025.xxx.xxx-63**, residente e domiciliado na Rua Rosa Baptista da Silva nº43 Bairro Centro no município de Nova Lacerda, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Diretora de Unidades Escolares – Escola Municipal Getulio Vargas**, conforme portaria n° **086/2025 de 04/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 083/2025**

PORTARIA N° 083/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1.º Nomear o servidor **Adriano Viana**, brasileiro, casado, Cpf n.º **881.xxx.xxx-53**, residente e domiciliado na Gleba São Judas Zona Rural no município de Nova Lacerda, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Diretor de Unidade Escolar – Escola Municipal 15 de Setembro** conforme portaria n° **083/2025 de 04/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 07/2025**

PORTARIA N° 07/2025

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Sr. Joventino Amadeu Dalabenetta, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada 03 (FG 03) equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme Lei Complementar 160/2022, por desempenhar a função de Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria n° 02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 088/2025**

PORTARIA N° 088/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data **03/02/2025** a servidora, **Jomara Oliveira da Silva**, brasileira, casada, CPF n.º **855.xxx.xxx-49**, comissionado no cargo de **Chefe da Divisão de Fiscalização, residente e domiciliada neste município**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 de fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 085/2025**

PORTARIA N° 085/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1.º Nomear a servidora **Lucimeire Ferreira de Oliveira Moura**, brasileira, casada, Cpf n.º **882.xxx.xxx-15**, residente e domiciliado na Rua Otacioníia Francisca da Silva s/n Bairro Centro no município de Nova Lacerda, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Diretora de Unidades Escolares – Centro de Educação Infantil Glória Maria Lopes Carvalho**, conforme portaria n° **085/2025 de 04/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 089/2025**

PORTARIA N° 089/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data **03/02/2025** a servidora, **Adrielly Teixeira da Silva Santos**, brasileira, casada, CPF n.º **035.xxx.xxx-48**, comis-

sionado no cargo de **Chefe da Divisão de Tesouraria e Contabilidade**, residente e domiciliada neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 de fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025**

EDITAL Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 1066/2023de08 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e alterações posteriores, *subsidiariamente* a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis) edital processo seletivo simplificado n.º 01/2024 e edital resultado final do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2024);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 014/2024 de 12 (doze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO decreto de homologação n.º 007 de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos conforme classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato

027 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Posição
2403	JOELMA SILVA PINHEIRO	11º

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (original e cópia)**, a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

a. Carteira de Identidade e CPF; b. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; c. Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de

incorporação (se do sexo masculino); d. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a), cópia CPF do cônjuge); e. Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; f. 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; g. Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. foto e verso); h. Comprovante de endereço completo e atualizado; i. Dados bancários de conta corrente do contratado; j. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores (informar se é dependente de Imposto de Renda); k. Carteira de Vacinação dos filhos até seis anos de idade (frente e verso); l. Atestado de Frequência escolar para filhos com idade de 7 a 14 anos; m. Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município; n. Atestado de Sanidade Mental expedido pela psicóloga do município; o. Certidão de NADA CONSTA de Crimes Eleitorais; p. Certidão de Quitação Eleitoral; q. Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia; r. Dados de e-mail e contato telefônico. s. Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; t. Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados; u. Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho; v. Declaração de Bens e valores; w. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal; x. Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato); y. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, Glicemia (jejum), VDRL, EAS. A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E que para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E A EMPRESA COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ 51.640.302/0001-65.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº 329, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrito no CNPJ 37.464.989/0001-02, pelo Prefeito Municipal Sr. Jefferson Nogueira Souto, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da RG: 2159203-9 SSP/MT, e CPF: 036.007.461-89, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ 61.640.302/0001-65, com sede na Av. Alziro Zarur, nº 919, Cidade Universitária, CCEP 87.080-005, Maringá - PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. RENAN ALVES TIMIRO, doravante denominada de DETENTORA DA ATA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024 originada do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 012/2024 regido pelas normas da Lei 14.133/2021e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1– Reequilíbrio econômico/financeiro da Ata de Registro de Preços 032/2023, com base no art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente termo aditivo cujo objeto é estabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, obedecendo aos reajustes de preços estabelecidos medicamentos e produtos hospitalares, passando a constar os valores abaixo descritos dos itens:

Seq	Cód	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VL. Unit
200	117144	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAM. (G), LUBRIFICADA COM PO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	400	R\$ 19,50
201	117145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAM. (M), LUBRIFICADA COM PO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 LUVAS	UN - UNIDADE	DESCARPACK	400	R\$ 18,50
202		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAM. (P), LUBRIFICADA COM PO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	400	R\$ 18,50
203		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAM. (PP), LUBRIFICADA COM PO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	300	R\$ 17,40

Atualizado:

Seq	Cód	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VL. Unit
200	117144	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAM. (G), LUBRIFICADA COM PO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	400	R\$ 24,00
201	117145	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAM. (M), LUBRIFICADA COM PO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 LUVAS	UN - UNIDADE	DESCARPACK	400	R\$ 24,00
202		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAM. (P), LUBRIFICADA COM PO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	400	R\$ 24,00
203		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAM. (PP), LUBRIFICADA COM PO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 LUVAS.	UN - UNIDADE	DESCARPACK	300	R\$ 24,00

2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O valor acrescido ocorrerá em recursos próprios do município na Secretaria Municipal de Saúde

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILÂNDIA- MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA

CONTRATANTE- JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – Prefeito Municipal

COMPANY HOSPITALAR LTDA

CNPJ 51.640.302/0001-65

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

HYAN DE SOUZA SANTANA ANDREI JUNIO PEREIRA DE MORAES

CPF: 050.387.291-18 CPF: 037.071.221-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº005/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL O DIA 06 (SEIS) DE FEVEREIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO) EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ABIÇALÃO ARRAIS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, prefeito de Nova Marilândia, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de **ABIÇALÃO ARRAIS** ocorrido no dia 06 (seis) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

CONSIDERANDO que o falecido é pertencente de família pioneira deste município.

CONSIDERANDO que o falecido é pessoa conhecida do Município pairando sentimento de pesar em toda a municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** em toda a circunscrição municipal o dia 06 (seis) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) em homenagem póstuma à **ABIÇALÃO ARRAIS**;

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo a partir das 16:00 horas o dia 06/02/2025 (seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) exceto a saúde pública, e outros que não admitem paralisação, ficando os secretários municipais de cada secretaria responsáveis por essa direção e orientação a todos os servidores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da prefeitura municipal de Nova Marilândia, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2025**

DATA: 06 de fevereiro de 2025

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder férias ao (à) servidor (a) Público (a) Municipal descrito (a) abaixo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME DO SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	CARGO	Nº RG - CPF	PERÍODO DE GOZO
IZABEL BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	893. XXXXXX-04	05/02/2025 à 06/03/2025

RETORNANDO
AS ATIVIDADES
DIA 07/03/2025
(30 DIAS)

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato o (a) servidor (a) retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 06/02/2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA GARAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.**CONTRATADA:** RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES- EPP CNPJ: 15.805.679/0001-63**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO**Assinatura:** 27/01/2025**Data da Prorrogação:** 27/02/2025

Nova Marilândia-MT, 27 de janeiro de 2025

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2025**

Data: 06 de fevereiro de 2025.

EMENTA: EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª. **AELIXES RODRIGUES DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 06 de fevereiro de 2026 o (a) Sr.º (a) **AELIXES RODRIGUES DA SILVA**, cadastrada no CPF - RG n º **025. XXX.XXX-06**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exoneração deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. 06/02/2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 022 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA N.º 218/2023, QUE NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DO PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MONTE VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar a comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do Patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Nova Monte Verde – MT, composta pelos seguintes servidores:

NOME	R.E	ATRIBUIÇÃO
UELISON RENATO BERWIG	4226	PRESIDENTE
FARLEY NEVES MOREIRA	4038	SECRETARIO
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA	PREVVER	MEMBRO
ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	1425	MEMBRO
ELIZA CRISTTINA DA SILVA	4017	MEMBRO

ARTIGO 2º - São atribuições da comissão:

1 - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do município;

2- Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis utilizando para isso, formulário próprio e etiquetas de identificação; 3 - Promover o controle dos bens integrantes do acervo do município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados; 4 - Realizar levantamento periódico ou específico no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial; 5- Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais; 6- Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais ou grupos de bens patrimoniais conforme sua disposição; 7- Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público; 8- Verificar a incredibilidade de bens do município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

9- Avaliar sucatas pertencentes ao Município; reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis; 10- Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização de Decreto do(a) Prefeito(a) Municipal; 11- Emitir parecer sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação;

ARTIGO 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuem valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

ARTIGO 4º - A realização dos serviços bem como os efeitos desta portaria atenderá gradativamente a Portaria n.º 548/2015 da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), ainda alterações posteriores de que trata a IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS, conforme seus prazos.

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde-MT, 06 de fevereiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA A SENHORASIMONI VIDORI, COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª **SIMONI VIDORI**, para desempenhar a função de Coordenadora do Cadastro Único, lotada na Secretária municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 06 de fevereiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 013/2025.

Data: 05/02/2025.

Dispõe sobre a suspensão do Expediente no dia 07 de Fevereiro de 2025 na Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS, VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o pedido de autorização do espaço da Câmara Municipal, conforme o Ofício 0000699-90.2004.8.11.0091, por determinação do

MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Monte Verde/MT, Dr. Lawrence Pereira Midon, para realização do Tribunal do Júri no dia 07 de Fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que, em razão de ser um evento/ato que exige segurança máxima para o réu, testemunhas, jurados e servidores do Fórum;

CONSIDERANDO que resguardar a segurança e integridade dos servidores desta Casa Legislativa é dever do Gestor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspende todo o expediente no dia 07 de Fevereiro de 2025 na Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 05 de Fevereiro de 2025.

LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS

Vereadora Presidente

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA A SENHORANICOLLY THAYSSA GOMES MARTINS, COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.^a **NICOLLY THAYSSA GOMES MARTINS**, para desempenhar a função de Coordenadora do Programa Bolsa Família, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 06 de fevereiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 PROTOCOLO DE DISPENSA
Nº 360/2025**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 360/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: LZ ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 49.206.447/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Nova Monte Verde-MT, 06 de fevereiro de 2025.

ELIZA CRISTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto nº 107/2024

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CAMARA
PORTARIA Nº 16/2025**

“Anular FG – 3 concedida a Servidor Público efetivo, e da outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Concessão de FG – 3, ao servidor **Rafael Carneiro Leão**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **24298247 SEJUSP/MT** CPF nº. **046.434.991 – 50**, concursado no Cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal, cedido para ocupar o de **Cargo de Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 12/2025, publicado no diário oficial edição nº 4.669, do dia 05 de fevereiro de 2025.

Sala da Presidência, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente.

DECRETO Nº 4464 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4464 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Concurso Público”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4456 de 27 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a convocação da candidata aprovada;

CONSIDERANDO que a candidata ora nomeada preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo referido Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, a candidata com a respectiva função abaixo relacionada:

CARGO NOME DO CANDIDATO

PROFESSORA LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	RENATA ARAÚJO SANTA-NA
--	-------------------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06/02/2025

Registre-se; publique-se; Cumpra-se.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA
PORTARIA Nº 15/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigos 50º e 54º do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“**Determinar as Reuniões Ordinárias de 2025 da Comissão Única**”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1º Semestre de 2025 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

03 e 17 de fevereiro

03 e 17 de março

07 e 21 de abril

05 e 19 de maio

02 e 16 de junho e

07 de julho

Art. 2º - Estabelecido no 2º Semestre de 2025 as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias:

04 e 18 de agosto

01 e 15 de setembro

06 e 20 de outubro

03 e 17 de novembro

01 e 15 de dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Reuniões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente

PORTARIA/RH - Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/RH - Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“**Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA, e dá outras providências**”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Senhora **KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVERIA MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº **056.XXX.XXX-83**, a ocupar o cargo em Comissão de **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA** junto à Secretaria de Ação Social, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 06 de Janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA
PORTARIA Nº 14/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 22º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 54, § 3 e § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“**Constituir a Comissão Única da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT**”.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Única da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, para o exercício de 2025 e 2026, na qual ficou decidido entre os membros tendo a seguinte composição:

Eduardo Paes Lemes Teodoro – Presidente

Sheilla Francielly dos Santos Azevedo Lima – Vice Presidente

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior – Relator

Luiz Sobrinho de Albuquerque Damião – Membro

Jovane Barbosa Alves – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente

**CAMARA
ERRATA A PORTARIA 12/2025**

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Edição N° 4.665, página 849 do dia 30/01/2025:

Câmara

Na Portaria nº 12/2025 no cabeçalho

Onde se lê: Portaria N°12/2025.

Leia-se: Portaria N° 13/2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

PRESIDENTE

**PORTARIA/RH - Nº 048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA/RH - Nº 048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“**Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e dá outras providências**”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Senhora **NAIARA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº **026.XXX.XXX-71**, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120026/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. Empresa contratada e valores:

Empresa:	CNPJ:	Valor ganho licitado:
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85	R\$ 677.156,90 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).
CIRÚRGICA OESTE LTDA	52.141.816/0001-39	R\$ 1.096.401,12 (Um Milhão E Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Um Reais e Doze Centavos).

O valor global da ata de registro de Preço é de **R\$ 1.773.558,02 (Um Milhão e Setecentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Dois Centavos)**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.303.0022.2144.3.3.90.32.00.00	15001002000

VIGÊNCIA: 06/02/2025 ATÉ 05/02/2026.

Nova Olímpia – MT, 05 de fevereiro de 2025.

ARI CÂDINDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 159 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. “QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”

ARI CÂNDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 00242025/PMNO, CONTRATO Nº 005/2025/PMNO**, e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120026/2024/PMNO**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024/PMNO**, do município de NOVA OLÍMPIA-MT, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT** e as seguintes empresas: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 36.629.597/0001-85 e CIRURGICA OES-**

TE LTDA, inscrita no CNPJ: 52.141.816/0001-39. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA/MT.

Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 004/2025/PMNO, CONTRATO Nº 005/2025/PMNO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120026/2024/PMNO:**

Designa-se:
I- Gestor do contrato: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR CPF: 021.XXX.XXX12
FISCAL DO CONTRATO: JOCEANE DA SILVA CPF: 058.XXX.XXX-50
Suplente do contrato: AUGUSTA MARIA RESENDE CPF: 127.XXX.XXX-40

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamento as suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxílio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 04 de fevereiro de 2025.

ARI CÂDINDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Ari Cândido Batista**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo n° 002/2024, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza s/n°, Bairro Jardim Boa Esperança, **no dia 10 de fevereiro de 2025 segunda-feira, às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho.

PROFESSOR – PEDAGOGIA

Class.	N° de Insc	Nome	CPF	P. Objetiva	P. Títulos	P. Final	Resultado
46°	131	Marcos Antônio da Silva Junior	037.xxx.xxx-06	44,00	13,00	57,00	Classificado
47°	086	Leni Aparecida Jorge dos Santos*	102.xxx.xxx-56	44,00	12,00	56,00	Classificada

I -O **não** comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados.

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo.

III – As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo.

Nova Olímpia - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Ari Cândido Batista

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do reservista ou documento equivalente;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos
- Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (Diploma de Graduação);
- Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- Atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- Cópia do comprovante de residência atualizado.
- Cópia ou número do CPF dos Pais.
- Declaração de não acumulo de cargo
- Declaração de bens e valores
- Carteira de Trabalho
- 1 Foto 3x4

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileira(o), residente e domiciliado rua _____ N° _____ Bairro _____, Cidade _____, casada, Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/MT e CPF n° _____, venho pelo presente declarar que:

() Não possuo nenhum bem em meu nome.

() possuo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, _____, brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____ N° _____ Bairro _____ Cidade _____, casada, Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/MT e CPF n° _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura _____

CPF: _____

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ N° 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA: CIRÚRGICA OESTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 52.141.816/0001-39. O valor global do contrato é de **R\$ 1.096.401,12 (Um Milhão E Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Um Reais e Doze Centavos)**.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.303.0022.2144.3.3.90.32.00.00	15001002000

VIGÊNCIA: 06/02/2025 ATÉ 06/02/2026.

Nova Olímpia – MT, 05 de fevereiro de 2025.

ARI CÂDINDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR J

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ N° 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 36.629.597/0001-85. O valor global do contrato é de **R\$ 677.156,90 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000

06	06.060.0.2.10.303.0022.2144.3.3.90.32.00.00	15001002000
----	---	-------------

VIGÊNCIA: 06/02/2025 ATÉ 06/02/2026.

Nova Olímpia – MT, 05 de fevereiro de 2025.

ARI CÂDINDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n° 053/2024 e em conformidade com art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 052/2024, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Contratação de Profissional para ministrar aula de música no município de Nova Santa Helena/MT**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração Pública Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2025, às 8h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com sede na Praça João Alberto Zaneti, n° 1.178, Bairro Centro, em Nova Santa Helena – MT, CEP 78.513.000, no horário de 07h00min as 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasa...> e/ou www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência – Publicações – Dispensa). Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Nova Santa Helena - MT, 06 de fevereiro de 2025.

EDINALVA NUNES

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 004/2025 - SRP

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO:

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza das caixas d'água, limpeza de fossa e dedetização

preventiva e corretiva, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Santa Helena/MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

BASE LEGAL:

Esse Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

19 de fevereiro de 2025, as 08h (horário de Brasília/DF).

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

19 de fevereiro de 2025, após julgamento das propostas.

DISPOSIÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, com data de abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília/DF), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza das caixas d'água, limpeza de fossa e dedetização preventiva e corretiva, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://transparencia.agiliicloud.com.br/pref-novasa...> e/ou www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência – Publicações – Pregão).

Nova Santa Helena/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

OBJETO: “Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Nova Unidade Escolar com Quadra Poliesportiva para Sedar a Escola Estadual Grácia Edmundo Zeferino, Localizada no Município de Nova Santa Helena/MT.”

TERMO ADITIVADO: PRAZO DE EXECUÇÃO.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/02/2025.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024**

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**

Objeto: **Registro de Preço para aAquisição de Materiais de Pavimentação Asfáltica em TSD de Diversas Ruas dos Bairros Vila Bela e Bela Vista neste Município de Nova Santa Helena/MT.**

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço dos Itens da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, para fazer constar o realinhamento do preço dos itens de nº 01 e 07, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor dos produtos, passando o novo preço a ser praticado e descrito a seguir: ITEM:01-NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.373,40; ITEM:07-NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.348,00.

Data de Assinatura: 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 017/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 017/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

DATA: 06 de Fevereiro de 2025

O Prefeito Municipal de Nova Uiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2024 de 06 de Fevereiro de 2024 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2024 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Uiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais e profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. I e anexo VI, do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0089726	ITALO DOS SANTOS DA SILVA	1º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024**

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor:L.B. DA SILVA LTDA - ME

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Limpeza e Utensílios para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Nova Santa Helena/MT.

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço dos Itens da Ata de Registro de Preços nº 125/2024, para fazer constar o realinhamento do preço dos itens de nº 55 em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor dos produtos, passando o novo preço a ser praticado e descrito a seguir: ITEM: 55-NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,99.

Data de Assinatura: 06/02/2025.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

CONTRATADO:CONSTRUTORA VANCINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.589.810/0001-14.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO.**

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ *Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (especialmente para fins de Trabalho).*

ÿ *Declaração de Bens e Valores.*

ÿ *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

ÿ *Cédula de Identidade (RG);*

ÿ *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

ÿ *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

ÿ *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

ÿ *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

ÿ *Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos e/ou dependentes maiores de 06 anos;*

ÿ *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.);*

ÿ *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

ÿ *Título de Eleitor;*

ÿ *Comprovante de votação da última eleição;*

ÿ *Documento Militar (Se homem);*

ÿ *Documento Escolar;*

ÿ *01 Foto 3x4;*

ÿ *Telefone;*

ÿ *E-mail;*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG: _____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

ÿ *Extrato previdenciário - CNIS (cadastro nacional de informações sociais - relações previdenciárias e remunerações);*

ÿ *Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (<https://sec.tjmt.jus.br/>).*

ÿ *Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).*

ÿ *Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;*

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

Operador de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
------------------------------	--

NOVA UBIRATA 05 DE FEVEREIRO DE 2025

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acúmulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2025.

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2025.

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

DATA: 06 de Fevereiro de 2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de

convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

7 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - Sede		
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL RESULTADO
24	LISANDRA MARIA KUZNIARSKI	6,0 CLASSIFICADO

9 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC - Sede		
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL RESULTADO
62	ROSIMERI SALES PEREIRA	7,5 CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 06 de Fevereiro de 2025

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ Declaração de Bens e Valores.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ Documento Escolar,

ÿ Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (<https://sec.tjmt.jus.br/>)

ÿ Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

ÿ 01 Foto 3x4

ÿ Telefone

ÿ E-mail

ÿ Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG: _____ C/C _____

ÿ Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO*, **NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

DECLARAÇÃO

Eu, ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acúmulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2025.

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2025.

CÂMARA / LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 011/2025 – GAPRE/CMNU DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 011/2025 – GAPRE/CMNU DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **LEONILDO ANTÔNIO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar nº. 136/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o sr. ELIVANDER SOMAVILLA MATTOS, Portador do RG. ***** SSP/MT e CPF ***** no cargo em provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, CC - 05.

Art. 2º. – Fica Concedido ao servidor acima RETDE de 50%, nos termos da lei Complementar nº 136/2021 sobre o salário em comissão.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 03 de Fevereiro 2025.

LEONILDO ANTONIO

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CÂMARA / LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 012/2025 – GAPRE/CMNU DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 012/2025 – GAPRE/CMNU DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **LEONILDO ANTÔNIO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei complementar n°. 136/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. ELISEU ANTONIO OLIVEIRA, Portador do RG. ***** SSP/MT e CPF ***** no cargo em provimento em comissão de CERIMONIALISTA, CC - 03.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, 06 de Fevereiro 2025.

LEONILDO ANTONIO

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 232/2025**

PORTARIA Nº 232/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **João Pereira Marques**, Enfermeiro, matrícula funcional 3186, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 4/1/2023 a 3/1/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 14/2/2025 a 28/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 233/2025**

PORTARIA Nº 233/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Marli Okida Teixeira de Oliveira**, Médica, matrícula funcional 3963, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/1/2024 a 22/1/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.226, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Decreto Nº 6226, de 6 de fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2824/2024, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		
12.001 - CIDADE		
12.001.4.451.25.2038-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001 - SAÚDE		
07.001.10.302.15.2028-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$5.000,00
1.500.1002000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		
12.001 - CIDADE		
12.001.4.451.25.2038-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001 - SAÚDE		
07.001.10.302.15.2028-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.1002000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 6 de fevereiro de 2025.**

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 231/2025**

PORTARIA Nº 231/2025

Retifica dispositivos constantes nas Portarias 168, 169 e 170, respectivamente 2025, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º As Portarias nº 168, 169 e 170, respectivamente de 29 de janeiro de 2025, que dispõem sobre a *Aposentadoria Voluntária de Celso Gilmar Genevro, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Doraci Wolff Furtado e Aposentadoria Voluntária de Valdivino Antonio da Costa*, passam a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

- "168/2024";
- "169/2024"; e,
- "170/2024".

Leia-se:

- "168/2025";
- "169/2025"; e,
- "170/2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 235/2025**

PORTARIA Nº 235/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando a **Ata 005/2025** firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Construfer Maquinas Construções Ferramentas e EPI'S Ltda** que tem por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de Nova Xavantina/MT, conforme proposta de Convênio nº 0085-2023, entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SIN-FRA – Pregão Eletrônico 041/2023**; **resolve**:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) da **Ata 005/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

- I – Rhudyeris Avelino Gonçalves, Técnico em Edificações, matrícula funcional 4914;
- II – Airson Caetano de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 810;
- III – Adriano Dias de Souza, Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Profissionalizado, matrícula funcional 3327.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata 005/2025**, e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 234/2025**

PORTARIA Nº 234/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Funções Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Antonio Cardoso Rezende**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1946, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/9/2022 a 4/9/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 10/3/2025 a 19/3/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 236/2025**

PORTARIA Nº 236/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 003/2025** firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **M. M. Dutra Ltda** que tem por objeto *contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e reforma em pontes de madeira, com fornecimento de mão de obra e respectivos equipamentos de proteção e fardamentos, incluindo transporte de equipamentos, no município de Nova Xavantina-MT – Pregão Eletrônico 034/2023*; **resolve**:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) do **Contrato 003/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

- I – Rhudyeris Avelino Gonçalves, Técnico em Edificações, matrícula funcional 4914;
- II – Edson Francisco Farias, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 177.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 003/2025**, e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 237/2025**

PORTARIA Nº 237/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 004/2025** firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Angela Feldkircher Ltda** que tem por objeto **chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em realização de consultas em fonoaudiologia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina-MT – Inexigibilidade 001/2025, Credenciamento 001/2025; resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) do **Contrato 004/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Luciana Antunes Fernandes de Souza, Fisioterapeuta, matrícula funcional 3612;

II – Ludmila Martins de Oliveira, Fisioterapeuta, matrícula funcional 3900;

III – Lísia Gonzaga Dutra, Fisioterapeuta, matrícula funcional 3387;

IV – Lilian da Rocha, Direção de Gestão Administrativo em Saúde, matrícula funcional 3889.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 004/2025**, e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 - SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca os Bolsistas classificados para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (PMBIDCEL) referente processo do Edital de Seleção do PMBIDCEL nº 001/2025. Segue abaixo relacionados os convocados conforme ordem de resultado da Seleção de Bolsas:

BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA

Nº	NOME
1	Thaila Karoliny dos Santos Anzoategui

As pessoas convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer das 07h00 às 11h00 e das

13h00 às 17h00, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, nº telefone, e-mail, carteira de trabalho, Título de eleitor, (PIS PASEP se já possuir, (“quem não possuir este documento será feito no ingresso à função”), comprovante de quitação eleitoral e um documento oficial de Instituição de Ensino comprovando a condição de estudante.

Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2025.

CASSIMÉRI SIMÕES CRESPO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria nº 027/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 - SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca os Bolsistas classificados para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (PMBIDCEL) referente processo do Edital de Seleção do PMBIDCEL nº 001/2025. Segue abaixo relacionados os convocados conforme ordem de resultado da Seleção de Bolsas:

BOLSA DE INCENTIVO À CULTURA

Nº	NOME
1	Vitória Karolina Fernandes Neves
2	Geovana Martins de Souza

As pessoas convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, nº telefone, e-mail, carteira de trabalho, Título de eleitor, (PIS PASEP se já possuir, (“quem não possuir este documento será feito no ingresso à função”), comprovante de quitação eleitoral e um documento oficial de Instituição de Ensino comprovando a condição de estudante.

Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2025.

CASSIMÉRI SIMÕES CRESPO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria nº 027/2025

DECRETO Nº 016/2025

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições, que confere o **Art. Nº 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretada a convocação para retorno aos trabalhos, o servidor público municipal, **Elves Muller dos Santos de Sá, matrícula: 1202**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Agente Administrativo**, que se encontra afastado por motivo de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesses particulares.

Artigo 2º - Considerando a decisão do Prefeito Municipal conforme o Art. 84, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal, fica convocado o servidor para retorno ao cargo de origem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto e o não comparecimento resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme reza o Art. 126, Inciso II. (Estatuto Servidor Público).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT em 05 de fevereiro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Novo Horizonte do Norte - MT

DECRETO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições, que confere o Art. Nº 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretada a convocação para retorno aos trabalhos, a servidora pública municipal, **Marinalva dos Santos Farias, matrícula: 89**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Zeladora**, que se encontra afastada por motivo de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesses particulares.

Artigo 2º - Considerando a decisão do Prefeito Municipal conforme o Art. 84, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal, fica convocada a servidora para retorno ao cargo de origem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto e o não comparecimento resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme reza o Art. 126, Inciso II. (Estatuto Servidor Público).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT em 05 de fevereiro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Novo Horizonte do Norte - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 - SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca os Bolsistas classificados para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (PMBIDCEL) referente processo do Edital de Seleção do PMBIDCEL nº 001/2025. Segue abaixo relacionados os convocados conforme ordem de resultado da Seleção de Bolsas:

BOLSA DE INCENTIVO À ESPORTE

Nº	NOME
1	Gabriel Silvestre e Silva

As pessoas convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, nº telefone, e-mail, carteira de trabalho, Título de eleitor, (PIS PASEP se já possuir, (“quem não possuir este documento será feito no ingresso à função”), comprovante de quitação eleitoral e um documento oficial de Instituição de Ensino comprovando a condição de estudante.

Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2025.

CASSIMÉRI SIMÕES CRESPO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria nº 027/2025

DECRETO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições, que confere o Art. Nº 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretada a convocação para retorno aos trabalhos, o servidor público municipal, **Paulo Ricardo Dias, matrícula: 839**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Motorista II**, que se encontra afastado por motivo de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesses particulares.

Artigo 2º - Considerando a decisão do Prefeito Municipal conforme o Art. 84, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal, fica convocado o servidor para retorno ao cargo de origem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto e o não comparecimento resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme reza o Art. 126, Inciso II. (Estatuto Servidor Público).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT em 05 de fevereiro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Novo Horizonte do Norte - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca os Bolsistas classificados para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (PMBIDCEL) referente processo do Edital de Seleção do PMBIDCEL nº 001/2025. Segue abaixo relacionados os convocados conforme ordem de resultado da Seleção de Bolsas:

BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA

Nº	NOME
1	Amanda Janaina dos Santos Farias
2	Dionathan da Silva Ribeiro
3	Jaine Bianchezzi Santana

As pessoas convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, nº telefone, e-mail, carteira de trabalho, Título de eleitor, (PIS PASEP se já possuir, (“quem não possuir este documento será feito no ingresso à função”), comprovante de quitação eleitoral e um documento oficial de Instituição de Ensino comprovando a condição de estudante.

Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2025.

CASSIMÉRI SIMÕES CRESPO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria nº 027/2025

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Desenvolvimento do Processo de Seleção para função de Diretor Escolar, nas Escolas Municipais de Novo Horizonte Do Norte.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor a comissão de análise e processo da seleção para a escolha do diretor escolar nas Escolas Municipais de Novo Horizonte do Norte, composta pelos seguintes membros:

I. Clarice Rezer, representante da Educação Infantil, como Presidente da Comissão; II. Igor Dionne Dos Santos Padovan, representante do Ensino Fundamental, como membro titular; III. Juliana dos Reis de Oliveira, representante do apoio administrativo educacional - nutrição, como membro suplente; IV. Regina Pereira Silva, representante do apoio administrativo educacional - infraestrutura, como membro Suplente;

Art. 2º A Comissão terá como objetivo realizar o processo seletivo para o cargo de Diretor da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte do Norte de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos.

Art. 3º A Comissão será responsável por:

- I. Elaborar o edital do processo seletivo;
- II. Realizar a inscrição e a seleção dos candidatos;
- III. Avaliar os candidatos e selecionar os mais qualificados;
- IV. Encaminhar a lista dos candidatos selecionados para a autoridade competente.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 15 dias para realizar o Processo Seletivo e encaminhar a lista dos candidatos selecionados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Cassiméri Simões Crespo

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.
PORTARIA Nº 027/2025**

DECRETO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições, que confere o Art. Nº 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretada a convocação para retorno aos trabalhos, o servidor público municipal, **Valdir Avelino dos Santos**, matrícula: **586**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no cargo de **Professor**, que se encontra afastado por motivo de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesses particulares.

Artigo 2º - Considerando a decisão do Prefeito Municipal conforme o Art. 84, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal, fica convocado o servidor para retorno ao cargo de origem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto e o não comparecimento resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme reza o Art. 126, Inciso II. (Estatuto Servidor Público).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT em 05 de fevereiro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Novo Horizonte do Norte - MT

DECRETO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições, que confere o Art. Nº 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretada a convocação para retorno aos trabalhos, o servidor público municipal, **Alberto Menezes Anzoategui Júnior**, matrícula: **1193**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Cirurgião Dentista**, que se encontra afastado por motivo de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesses particulares.

Artigo 2º - Considerando a decisão do Prefeito Municipal conforme o Art. 84, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal, fica convocado o servidor para retorno ao cargo de origem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto e o não comparecimento resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme reza o Art. 126, Inciso II. (Estatuto Servidor Público).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT em 05 de fevereiro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Novo Horizonte do Norte - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca os Bolsistas classificados para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (PMBIDCEL) referente processo do Edital de Seleção do PMBIDCEL nº 001/2025. Segue abaixo relacionados os convocados conforme ordem de resultado da Seleção de Bolsas:

BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA

Nº	NOME
1	Kamylle Beatriz Andrade Farias
2	Cinthia Fernanda Lima Santos dos Prazeres

As pessoas convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, nº telefone, e-mail, carteira de trabalho, Título de eleitor, (PIS PASEP se já possuir, (“quem não possuir este documento será feito no ingresso à função”), comprovante de quitação eleitoral e um documento oficial de Instituição de Ensino comprovando a condição de estudante.

Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de janeiro de 2025.

CASSIMÉRI SIMÕES CRESPO

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

Portaria nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 133/2025**

De 06 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARCIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG n° 17***** SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 923.333.*****, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e criado através da Lei Complementar n° 059/2017, para o qual foi Aprovada em 1º Lugar no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130/2025**

De 06 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ELIAS ROSENO DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 25***** SESP/MT e inscrito no CPF sob o n° 061.191.*****, para o cargo de **MOTORISTA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e criado através da Lei Complementar n° 059/2017, para o qual foi Aprovado em 3º Lugar no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 128/2025**

De 06 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES**, portador do RG n° 29***** SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 044.336.*****, para o cargo de **ENFERMEIRO** de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e criado através da Lei Complementar n° 059/2017, para o qual foi Aprovado em 1º Lugar no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 129/2025**

De 06 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **KLYTTON FERNANDES DE SOUSA**, portador do RG n° 27***** SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 061.249.*****, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** (EMEB São João) de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e criado através da Lei Complementar n° 022/2011, para o qual foi Aprovado em 1º Lugar no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 045/2025**

De 14 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre transferência de lotação de servidor para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
06	Casciano Martins Reis	Secretaria Mun. de Saúde	Gabinete do Prefeito
110	Eelson Roberto Munaro	Gabinete do Prefeito	Secretaria Mun. de Finanças/Dep. de Tributação e Fiscalização
213	Francisco Vieira Nascimento	Secretaria Mun. de Ação Social	Secretaria Mun. de Educação
901	Adriano Mafini Balbino	Secretaria Mun. de Finanças	Secretaria Mun. de Educação
927	Joelma Feitosa de Sousa Rosas	Secretaria Mun. de Educação	Secretaria Mun. de Educação/Gabinete do Secretário
1094	Nelcimar Alves de Lima	Secretaria Mun. de Educação	Secretaria Mun. de Administração
1112	Luciene Evangelista Barbosa	Secretaria Mun. de Ação Social	Secretaria Mun. de Educação
2213	Helter Alexandre Borja de Mello	Secretaria Mun. de Educação	Secretaria Mun. de Administração
2355	Mirian Francellino da Silva	Gabinete do Prefeito/Assessoria de Planejamento	Secretaria Mun. de Administração/Dep. de Compras, Licitação e Contratos
3987	Luciana da Silva Betarelo	Secretaria Mun. de Administração	Secretaria Mun. de Saúde
4380	Kelvis Muniz Ferreira	Secretaria Mun. de Finanças/Gabinete do Secretário	Secretaria Mun. de Finanças/Dep. de Tributação e Fiscalização
4559	Jose Carlos Martins de Souza	Secretaria Mun. de Ação Social	Secretaria Mun. de Obras
4621	Gabriela Conche Ferreira	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Mun. de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 14 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2025**

De 06 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Servidora Srª **LUCIANA DA SILVA BETARELO**, portador da Cédula de Identidade nº 19 xxxxxx SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº 040.390.*****, para a **Fiscal de Contratos e Atas de Registro de Preços**, referente a prestação de serviço médicos e plantões pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 132/2025**

De 06 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JORACI DE FÁTIMA MENDES CERNEK**, portadora do RG nº 19***** SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 021.182.*****, para o cargo de **ZELADORA** de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e criado através da Lei Complementar nº 059/2017, para o qual foi Aprovada em 4º Lugar no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

LEI 14.133/21

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **10 a 20 de Fevereiro de 2025**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **20 de Fevereiro de 2025** as propostas poderão ser encaminhadas.

das até às 09h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia **20 de Fevereiro de 2025**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PANIFICAÇÃO E CARNES) PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 07 de Fevereiro de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: TIM S/A.

CNPJ/CPF: 02.421.421/0001-11

VALOR TOTAL: R\$7.711,20(sete mil setecentos e onze reais e vinte centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ASSINATURA BASICA MENSAL DE TELEFONIA MOVEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2025 A 24/05/2026.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Hum Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS, CONHECIDO TAMBÉM COMO INFORMADOR JURÍDICO, EXTRAINDO TAIS INFORMAÇÕES DOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS DEFINIDOS NA CLÁUSULA DE ESCOPO, QUANDO PUBLICADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/01/2025 A 21/01/2026.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 20/02/2025**, na Sala de Licitações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL E PLATAFORMA EDUCACIONAL RESPONSIVA PARA O ANO LETIVO DE 2025. Edital disponível no site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/>. **INFORMAÇÕES:** Informações pelo fone (0**66)3479-1158 e Email: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 06 de fevereiro de 2025.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Pregoeiro-Decreto nº 50/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL Nº. 014/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, senhor Leonardo Faria Zampa no uso de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Artigo 37 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 através do Decreto 030/2024 de 1º de julho de 2024, no Mural da Prefeitura Municipal, No site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br/portal_da_transparencia/legislacao/decreto e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XIX, edição 4.517, páginas 694/699, do dia 02 de julho de 2024.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158 no período de **07/02/2025 à 21/02/2025**, no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

CONVOCADO

NOME	CARGO
ROSINHA SOUSA DE OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8
JUCELIA MARIA B. DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
VERONICA SIQUEIRA SILVA	MONITOR DE CRECHE
RAQUEL NUNES ARAUJO	MONITOR DE CRECHE
MARCOS JHONY T. DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LAINÉ AP. BARBOSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

<p>05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 07 - Cartão do PIS/PASEP 08 - Certidão de Quitação Eleitoral (QUITE) (internet); 09 - Título de Eleitor; 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; 12 - Atestado de Saúde Física e Mental - ASO (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente; 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital); 17 - Declaração contendo endereço residencial;</p>	<p>18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 19 - Declaração de Bens; 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação (se CTPS DIGITAL trazer cópia dos DADOS CADASTRAIS) 22 - Conta Corrente Banco do Brasil 23 - Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "D" (Motorista) Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Novo São Joaquim-MT, 06 de fevereiro de 2025. LEONARDO FARIA ZAMPA Prof. Municipal</p>
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 022/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 022/2025

Processo Contratação Direta (NLLC)

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº 300, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 8xx.xx9 SSI/SC, e CPF nº 3xx.xxx.xxx-68, em observação aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS TRANSMISSÕES DE INFORMAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O E-SOCIAL E DEMAIS SUPORTE TÉCNICO PARA GESTÃO DE PESSOAS MUNICIPAL (PROMOVER IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NOS PROCESSOS EXISTENTES, OFERTAR TREINAMENTO PERIÓDICO DA EQUIPE, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS, CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES)**, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Esta municipalidade tem interesse em obter propostas de eventuais interessados, mais vantajosas ao município, que deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 11/02/2025, às 17h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitação, localizado no endereço **Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, CEP 78590-000**, bem como poderá ser enviada no e-mail licitacao6@paranaita.mt.gov.br; licitacao2@hotmail.com.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como suas quantidades e exigências em consonância com as descrições previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

O Edital/Termo de Referência, está à disposição dos interessados, gratuitamente, na **Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, CEP 78590-000**, bem como poderá ser solicitado no e-mail licitacao6@paranaita.mt.gov.br; licitacao2@hotmail.com.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal REQUISITANTE a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

É parte integrante deste aviso o Anexo I – Formação de Preço.

Paranaíta/MT, 06 de fevereiro de 2025.

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2025 e 002/2025

ANEXO I

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		PROSPERAR, REPRESENTACOES, PRESTACAO DE SERVICOS E INSTRUTORIA AGRONOMICA LTDA		PIOVESAN ENGENHARIA LTDA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00072170	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS TRANSMISSÕES DE INFORMAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O E-SOCIAL E DEMAIS SUPORTE TÉCNICO PARA GESTÃO DE PESSOAS MUNICIPAL (PROMOVER IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NOS PROCESSOS EXISTENTES, OFERTAR TREINAMENTO PERIÓDICO DA EQUIPE, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS, CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES), AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MES	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
TOTAL						R\$ 42.000,00		R\$ 48.000,00		R\$ 57.600,00

Rua Alceu Rossi s/n° - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025.

Processo de inexigibilidade: 02/2025

Processo Administrativo: 05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 46.962.122/0001-60

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em **Manutenção de Aparelho ABX PENTRA 60, incluindo toda a Limpeza e Lubrificação do Equipamento com Troca de Peças** de Reposição Necessária para o seu Bom Funcionamento, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, atendendo necessidade do Laboratório Municipal de Paranatinga.

Do prazo do contrato: 12 meses, do dia 03/02/2025 a 03/02/2026.

Do valor total R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

2.5 Descrição e quantidades						
Item	Código	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	998504	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO ABX PENTRA 60, INCLUSO TODA LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. CALIBRAÇÃO FEITA COM SANGUE CONTROLE DE MESMA MARCA DO FABRICANTE	UND	1	R\$ 2.459,00	R\$ 2.459,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e através da **Portaria nº 84 de 15 de janeiro de 2025**, a servidora Ilza Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 8171, lotado e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 03 de fevereiro de 2025.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 125 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. ANTONIO MARCOS THOMAZINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, pelo Decreto nº 2515/2024 de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 31 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam CONVOCADOS, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, citados e relacionados no Anexo I, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no Anexo II, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2024, salvo o direito previsto no parágrafo único deste Artigo.

Parágrafo Único: Ressalvado o direito descrito no Item 18.8. do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA UNIFICADO – EDITAL DE REABERTURA, o qual determina que no “Caso o candidato no momento da convocação não tenha interesse em assumir a respectiva vaga, por motivos particulares, o mesmo poderá solicitar reclassificação para o final, por uma única vez.”

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo ou não solicitar a prerrogativa do Parágrafo único do Artigo 2º desta portaria, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento Pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS.	INSCR.	CANDIDATO
3	23278	ALINE BORGES SILVÉRIO
4	20085	LUIZ EDUARDO ROLOFF

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I –MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – VIGILÂNCIA

CLASS.	INSCR.	CANDIDATO
1	22094	UELINGTON ROCHA DE MELO
2	22741	WANDERSON DE SOUZA ROSA
3	18872	TATIANI VIEIRA DA SILVA
4	19352	TORIBIO CORTE JUNIOR
5	22624	ROBERTO AGUIAR DA SILVA
6	20643	TAINGREDDY ALMEIDA CONTI

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I –MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

CLASS.	INSCR.	CANDIDATO
1	20110	MARIANY ALVES DOS SANTOS
2	22347	LARISSA SOUZA PEREIRA CRAVEIRO

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASS.	INSCR.	CANDIDATO
2	19739	IOHANA TALENA REINISCH

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deveram apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 – Título de Eleitor;
- 5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 8 – Comprovante de endereço atualizado;
- 9 – Carteira de Trabalho;
- 10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);
- 11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);
- 15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);
- 17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;

21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;

22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.

ANEXO III**I – Exames pré-admissionais:**

- 1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;
- 2 – Glicemia em jejum;
- 3 – Reação sorológica para lues (VDRL);
- 4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);
- 5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);
- 6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;
- 7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
- 8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);
- 9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;
- 10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);
- 11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);
- 15 – Toxicológico.

Item II – ao cargo de Merendeira, Cozinheira e funções ligadas a alimentos: 1 – Exames do Item I; 2 – Parasitológico de fezes; 3 – Bacteriológico de secreção nasofaríngea; 4 – Pesquisa de BK no escarro; 5 – Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele); 6 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

III – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

IV – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

**LICITAÇÃO
ADESÃO A ARP N° 03/2025**

Adesão a Ata de Registro de Preços n°. 306/2024 Pregão Eletrônico n° 53/2024,

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 15.023.971/00001-24, através da agente de contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria n°. 068/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n°. 306/2024, oriunda do Pregão

Eletrônico n° 53/2024 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Paranatinga/MT.

FORNECEDOR: CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 51.672.829/0001-71.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Paranatinga - MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria n°. 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 29, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício n° 14/2025/SMAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 006/2023 realizada por meio do Decreto n° 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PSICOLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001920	FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA	11º
0014560	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	12º

Justificativa: 1 vaga para equipe técnica do CRAS que atenderá a demanda da Proteção Social Básica, após o pedido de desligamento da servidora Ana Luiza Guerra Santos e 01 vaga para equipe de Proteção Social Especial que atenderá as demandas de violação de direitos, após o desligamento da servidora Fabiana Alves da Costa, que atualmente está realocada na Secretaria de Saúde.

Pedra Preta, 6 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 92, DE 2025 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR RENATO DE OLIVEIRA.

DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Alteração da Portaria n° 83, de 31 de janeiro de 2025, que concede férias regulares ao servidor Renato de Oliveira.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/10/2023 à 30/9/2024**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 83, de 31 de janeiro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Renato de Oliveira**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **10/3/2025 à 29/3/2025 e 9/6/2025 à 18/6/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2024

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim e de todas as unidades geradoras no município de Pedra Preta-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO que em 04 de fevereiro de 2025, o Departamento de Licitação recebeu o Ofício n° 084/2025/GESTÃO DO SUS, por meio do qual a Secretaria de Saúde informou que, após nova análise da média dos preços estimados, constatou-se que os valores inicialmente adotados como referência encontram-se significativamente acima daqueles atualmente praticados pelo Município;

CONSIDERANDO que foi identificada a inadequação das fontes de pesquisas dos orçamentos e dos valores utilizados como referência, comprometendo a lisura do certame;

CONSIDERANDO essa discrepância pode resultar em grave prejuízo ao erário, em afronta aos princípios da economicidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei n° 14.133/2021, podendo ensejar a anulação ou revogação do certame, caso a irregularidade não seja sanada;

CONSIDERANDO O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

De acordo com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP n° 023/2024, vinculado ao Processo Administrativo n° 106/2024, teria início em 28 de

janeiro de 2025, com a disponibilização do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo menor preço, com julgamento por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **REVOGO** o **Pregão Eletrônico SRP nº 023/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 106/2024, por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a prévia manifestação dos interessados, conforme preceitua o § 3º do referido artigo.

Pedra Preta – MT, 06 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

JESSICA DAMACENA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 184/2023

DECRETO Nº 35, DE 2025 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.

DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	5780	Patrícia Maria Alves da Silva	20/2/2019	Contínua/Merendeira	A/07	B/07

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 93, DE 2025 - CONVALIDAR AS FÉRIAS REGULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Convalidar as férias regulares da servidora pública municipal Rejane Oliveira Horta Santos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/2/2024 à 1/2/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar as férias regulares da servidora **Rejane Oliveira Horta Santos**, lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, usufruídas no período de 9/7/2024 a 7/8/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **PRADO MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.616,86 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **NEXUS NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.003,00 (Dois mil e três reais).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.658,80 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.786,78 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.658,80 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 30.093,75 (Trinta mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 142.883,93 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 13.953,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta e três reais).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SILVA & GRANETTO LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 64.763,42 (Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **PREGÃO ELETRONICO 011/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

1 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.114,35 (Oito mil, cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **Adesão 001/2025**, cujo objeto é: **ADESAO PROPOSTA P/ ESTE MUN. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE DE NUVEM, DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.**

1 - CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$ 1.**

578.776,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).

1.2. A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de 17/01/2025 e final na data de 17/01/2026 podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **CCT CONSTRUTORA LTDA.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº **007/2023**, oriundo da **CONCORRENCIA PUBLICA 003/2022**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR TRABALHOS DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS E A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA RUA ZÉ DOCA CONFORME TERMO DE CONVENIO N° 0670/2022, PROJETOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”**. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas do Contrato nº **007/2023**:

1 - Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **01/07/2025** e o prazo de execução expirando em **01/06/2025**.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº **008/2022**, oriundo da **PREGÃO SRP N° 081/2022**, cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET (VIA RADIO, BANDA LARGA E FIBRA ÓTICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

II - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato **008/2022**:

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.1. O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **18/01/2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

2 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos das **Secretarias Municipais**. 2.2. O valor total deste contrato é de **R\$**

14.506,80 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos). 2.3. As despesas para este exercício serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2025 consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em: **R\$ 13.297,60 (Treze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).** 2.4. As despesas para o próximo exercício serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2026 consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em: **R\$ 1.209,20 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos).** 2.5. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de janeiro de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **E. K SERVIÇOS MÉDICOS E PERÍCIA LTDA.**

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do **Contrato nº 003/2023**, oriundo do **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA SINGULAR E POR JUNTA MÉDICA OFICIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT BEM COMO AOS SEGURADOS E DEPENDENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT – PREVIPAZ, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADAS À CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, POSSE, EXONERAÇÃO, E À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS PERICIAIS.** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

II - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 003/2023:

1 – DO VALOR E PAGAMENTO

1.1 – Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados, serão pagos ao **CONTRATADO**, pelo **CONTRATANTE**, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

1.1.1 - O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 246.853,44 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centos)**, correspondentes ao estimado total de:

1.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, até o dia 10 de cada mês.

1.3 – O **CONTRATANTE** descontará no ato do pagamento os Impostos Federais obrigatórios INSS, IR e o Municipal ISSQN.

2 – PRAZOS

2.1 – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **16/01/2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de janeiro de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 008/2024**, oriundo da **PREGÃO SRP Nº 048/2023**, cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO E AUXÍLIOS EVENTUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

II - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato **008/2024**:

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1.1. O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31/12/2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de janeiro de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 341 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição da Servidora **CARLOS ROGÉRIO NERES DE SOUSA**, Matrícula: **8434**.

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **JACSON MACIEL DA SILVA**, matrícula nº **9223 (fiscal titular)** representante da Secretaria de Obras, para atuar como fiscal e/ou Suplente, no âmbito da Administração Pública, aos contratos que antes eram de titularidade da Servidora **CARLOS ROGÉRIO NERES DE SOUZA**, acompanhando a execução do mesmo e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais.

ART. 2º - Constitui atribuição do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 27 de janeiro de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM ____/____/____
Resp. _____

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 340 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **VANDERLEI FERRARI**, matrícula Nº **9226 (fiscal titular)** e **YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA**, matrícula Nº **9187 (fiscal suplente)** representantes das Secretarias de Administração, Governo e Gabinete do Prefeito, para atuarem como fiscais do contrato nº **010/2023**, referente a contratação da empresa vencedora do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT”**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 27 de janeiro de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM ____/____/____
Resp. _____

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 183 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ACASSIO CAVALCANTE**, matrícula Nº **7579 (fiscal titular)** e **VANDERLEI FERRARI**, matrícula Nº **9226 (fiscal suplente)** representantes do Gabinete do Prefeito, para atuarem como fiscais do Contrato de nº **006/2025**, referente a contratação da empresa: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.804.377/0001-97**, localizada na Rua WALDLANDGRAF 200 LINDÓIA - LONDRINA-PR, referente a **ADESAO PROPOSTA P/ ESTE MUN. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE DE NUVEM, DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 17 de janeiro de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM ____/____/____
Resp. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO n° 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, CAMPANHAS DE SAÚDE, CAMPANHAS SOCIAIS ENTRE OUTRAS DE ORDEM PUBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA – MT, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência **ANEXO I** parte integrante do edital. Conforme Art. 55 § 1 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados alterações no **TERMO DE REFERENCIA**, Anexo I do edital, **alteração dos itens:3,4 e 5.** Em decorrência das alterações supracitadas, publica-se o extrato de **RETIFICAÇÃO** pela mesma forma que se deu o texto original, alterando a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia: **19/02/2025** às 09:00 (horário de Brasília). **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES- PREGOEIRA.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO N° 004/2025- PE 003/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO N° 003/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO DE PLANALTO DA SERRA – MT, ATRAVÉS DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS OU RECURSOS PRÓPRIOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com realização prevista para **20/02/2024, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: **www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, n° 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel. 66 3328-6101. **E-mail:** **licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br**. **CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PREFEITURA
PORTARIA N° 131/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR a Senhora **JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG n° XXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF n° XXX.XXX.XX-XX, para ser titular do Órgão da Administração Tributária Municipal, considerando a necessidade de assegurar maior agilidade aos procedimentos de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé/MT, 05 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA N° 130/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR a Senhora **JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG n° XXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF n° XXX.XXX.XX-XX, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, desta Prefeitura Municipal, como agente de desenvolvimento que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte junto ao TCE/MT.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé/MT, 05 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA N° 127/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR o Senhor **MANOEL SOTERO AFONSO PEREIRA**, portador do RG n° XXXXXX SSP/MT, inscrito no CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo de **GERENTE DE ALMOXARIFADO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé/MT, 05 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA N° 126/2025**

Dispõe sob a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros designados ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR abaixo relacionados:

Representantes - Hotelaria, bares e restaurantes

Titular: Michelle Rondon Leiria Gahyva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Amanda Angélica De Arruda Dias, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Movimento comunitário

Titular: Jean Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Odinei Souza Ponce, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Serviços turísticos

Titular: Ricardo Rodrigues Da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Bianca Cris Santos da Silva Rondon, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Artesãos e agentes culturais

Titular: Luiz Benedito Da Costa, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Benedito Jorge Pinho da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Operadores de turismo

Titular: André Pereira Leite, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Andrea Martins Mafra, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Secretaria Municipal de Turismo

Titular: João Marcos Martins Guimarães, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Domingas Ribeiro da Silva Pereira, CPF XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Ademir Zulli, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Lauro Pereira Leite, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Gabinete da Prefeitura Municipal

Titular: Edson Campos De Oliveira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Nathan Kleuvert Delmão, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Camila Barbosa Moreira Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Jossielma Alves Da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Representantes - Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Danielle De Assis Carvalho, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Jose Sergio Da Silva Martins, CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé/MT, 05 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA Nº 129/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEARo Senhor **JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM**, portador do RG nº XXXXXX SSP/MT, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé/MT, 05 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2025**

CONTRATO Nº 008/2025

CRENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: VALDECI MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ: 26.456.739/0001-04

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO JORGE E ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.010,00 (VINTE MIL E DEZ REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CRENCIAMENTO Nº 001/2025**

AVISO DE RESULTADO DE CRENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 034/2025, de 15 de janeiro de 2025, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CRENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

PEDREIRO

Nº	NOME DO CRENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
08	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
09	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33

PINTOR

Nº	NOME DO CRENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45

08 59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA 59.134.111/0001-33

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	RUBSON NEIS LOPES RAMOS 88401715172	46.710.322/0001-25
04	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
05	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
06	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
07	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
08	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
09	VALDECI MENDES DA SILVA LTDA	26.456.739/0001-04
10	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
11	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
06	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
07	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	32.667.039 EURIPEDES RABELO DOS SANTOS	32.667.039/0001-53
02	30.693.412 CLEBER RABELO DE MOURA	30.693.412/0001-15
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45

SERALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
05	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
06	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
07	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33

TELHADISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16

06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
08	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	REINALDO A DA SILVA	30.282.228/0001-82
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
06	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
07	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
05	W. C. LIMA LTDA	14.552.413/0001-93

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	W DOS SANTOS FARIA	45.136.323/0001-45
05	W. C. LIMA LTDA	14.552.413/0001-93

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
03	59.134.111FABIO AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA	59.134.111/0001-33

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10 2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: D.F ALMEIDA-ME (LABORATÓRIO AVENIDA), inscrita no C. N.P.J sob o n.º 14.854.235/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

O prazo de vigência do Contrato 06/02/2025 até 06/05/2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão** Eletrônico nº 01/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. sagrou-se vencedora a empresa: AUTO POSTO TIGRÃO INSCRITO NO CNPJ: 20.499.184/0001-93 - Valor **Total R\$ 3.115.426,00 (Três Milhões Cento e Quinze Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4.** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Porto Alegre do Norte/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DISPENSA Nº 13/2025 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

DISPENSA Nº 13/2025 – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT), VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE.”** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 13/02/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT – CEP – 78.655- 000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

Porto Alegre do Norte-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11 2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: HELDER CAVALCANTE FORTES-ME, (LABORATORIO CENTRAL)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

O prazo de vigência do Contrato 06/02/2025 até 06/05/2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09 2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REALIZADA PELA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de ETIQUETA/TAG com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do município da Prefeitura de Porto Alegre do Norte - MT, nos termos da lei 14.133/2021.

Valor Total Estimado R\$ 3.435.000,00 (Três milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

O prazo de vigência do Contrato 06/02/2025 até 06/02/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DISPENSA Nº 12/2025 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

DISPENSA Nº 12/2025 – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal n° 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPIS PARA FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE -MT**” podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 13/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT – CEP – 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

Porto Alegre do Norte, MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 047/2025 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DEPARTAMENTO DO ACERVO ARQUIVISTICO MUNICIPAL A SENHORA MARIA TEREZA DA SILVA)

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a **Sra. MARIA TEREZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º. 975253 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º. 503.778.501-44, da função gratificada de **DIRETOR DEPARTAMENTO DO ACERVO ARQUIVISTICO MUNICIPAL**, lotadana Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 06 de Fevereiro de 2025.



MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 132/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO O SENHOR VALDERIS DA SILVA BORGES).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar n°024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar n°113/2022, Lei Complementar n°139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **Sr. VALDERIS DA SILVA BORGES**, portador da Cédula de Identidade n.º. 18411819 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º. 015.536.041-80, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 05 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 130/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA O SENHOR DENES PEREIRA DA SILVA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar n°024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar n°113/2022, Lei Complementar n°139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **Sr. DENES PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º. 14492008 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º. 019.904.061-30, na função gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 133/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIRETOR

DEPARTAMENTO DO ACERVO ARQUIVISTICO MUNICIPAL A SENHORA MARIA TEREZA DA SILVA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Sra. MARIA TEREZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 975253 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 503.778.501-44, da função gratificada de **DIRETOR DEPARTAMENTO DO ACERVO ARQUIVISTICO MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2025**

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VANUSA MACHRY GUERRA**, brasileira, portadora do RG nº 1324290-3 SSP/MT e CPF nº 851.428.081-34, residente e domiciliada na Rua Augusto de Souza, nº353, na cidade de Novo Horizonte do Norte, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **187 – Professor** lotada na Escola Municipal “Cívico Militar Gustavo Adolfo Wilke”, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 03 de Fevereiro de 2025 e término em 12 de Março de 2026.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 5.342,20 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos),

totalizando R\$ 66.243,27 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitividade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (455)07.004.12.

365.0014.2331.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 338/2024.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

Vanderlei Antonio de Abreu Vanusa Machry Guerra Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabeth Marta Krebs Lopes Carlos Alberto de Oliveira

CPF: 535.759.541.00 CPF: 573.124.519-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2025

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CELIA PEREIRA DO VALLE**, brasileira, portadora do RG nº 1434672-9 SSP/MT e CPF nº 581.085.131-20, residente e domiciliada na Zona Rural, Chácara Recanto Sonho do Vale, na cidade de Juara, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **187 – Professor** lotada na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 03 de Fevereiro de 2025 e término em 12 de Março de 2026.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 5.342,20 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), totalizando R\$ 66.243,27 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitividade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (449)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 338/2024.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

Vanderlei Antonio de Abreu Celia Pereira do Valle Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabeth Marta Krebs Lopes Carlos Alberto de Oliveira

CPF: 535.759.541.00 CPF: 573.124.519-34

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR
PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2025

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ADRIANE HEMSING**, brasileira, portadora do RG nº. 2209198-0 SSP/MT e CPF nº 061.430.201-32, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, Nº 1582, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **187 – Professor** lotada na Escola Municipal Novo Paraná, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 03 de Fevereiro de 2025 e término em 19 de Dezembro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 5.342,20 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), totalizando R\$ 56.271,16 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30(trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transito-

riedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (449)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 338/2024.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

Vanderlei Antonio de Abreu Adriane Hemsing

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabeth Marta Krebs Lopes Luiz Sanches Carpes

CPF: 535.759.541.00 CPF: 019.842.801.47

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 206/2024.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 206/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: RM DOS REIS COMERCIAL – ME.

CNPJ/CPF: Sob o nº. 023.561.081-06.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES DE ESCRITORIO E DE MAIS ITENS DO GENERO ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO: fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2025.

VALOR DO CONTRATOR\$ 934.379,96 (Novecentos E Trinta E Quatro Mil Trezentos E Setenta E Nove Reais E Noventa E Seis Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023, ARP N° 068/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 30 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 011/2025

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: RC ESCRITORIO DE PROJETOS E TI LTDA.

CNPJ/CPF: 53.025.762/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA, EM NÚCLEOS URBANOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO

DOS GAÚCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025.

PUBLICAÇÃO: fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.316,77 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL

TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2024, PREGÃO

PRESENCIAL N° 026/2024 e ARP N° 053/2024.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 05/02/2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 207/2024

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 207/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: R TUREK ANALISES CLINICAS - ME.

CNPJ/CPF: Sob o nº. 27.790.555/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SERVIÇO DE EXAME LABORATORIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2024.

PUBLICAÇÃO: fevereiro de 2025.

PRAZO DO CONTRATO: 27 de novembro de 2025.

VALOR DO CONTRATOR\$ 123.351,68 (Cento E Vinte E Três Mil Trezentos E Cinquenta E Um Reais E Sessenta E Oito Centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2023, ARP N° 066/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 27 de novembro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 205/2024.**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 205/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**CONTRATADO:** J.I. PAPELARIA LTDA - ME.**CNPJ/CPF:** Sob o n°. 2.941.908/0001-96.**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES DE ESCRITÓRIO E DE MAIS ITENS DO GÊNERO ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**DATA DO CONTRATO:** 30 de dezembro de 2024.**PUBLICAÇÃO:** fevereiro de 2025.**PRAZO DO CONTRATO:** 30 de dezembro de 2025.**VALOR DO CONTRATO** R\$ 765.045,93 (Setecentos E Sessenta E Cinco Mil E Quarenta E Cinco Reais E Noventa E Três Centavos).**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023, ARP N° 067/2023 E PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 30 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU Prefeito Municipal**TERCEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO 010/2023****TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BEACH TENIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO DOS GAUCHOS – MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ARENA PORTO - MEPor este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke n°. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG n°. **11735317** SSP/MT e CPF n°. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ARENA PORTO - ME**, inscrita no **CNPJ sob n°. 48.565.767/0001-94** com sede administrativa na Avenida Guilherme Meyer, n°. 930, Bairro: Centro, Município De Porto Dos Gaúchos-MT, CEP: 78.560-000, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência sob as seguintes cláusulas e condições**DA FINALIDADE**O presente termo tem como finalidade a alteração do valor global do Contrato n°. 010/2023, bem como prorrogação de prazo para mais 12 (Doze) meses, que vigorará da data de **09/02/2025** a **09/02/2026**. A CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE terá alteração acrescentando 17% conforme solicitação de reequilíbrio financeiro da **CONTRATADA (TANIA RIBEIRO DA SILVA)** em anexo, o mesmo foi aprovado pelo Secretário Sr. **Vimar de oliveira**. O valor mensal passa de R\$ **1.710,00** (Mil Se-**tecentos E Dez Reais)** para R\$ **2.000,70** (Dois Mil Reais E Setenta Centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei n°. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n°. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃOA **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei n°. 8.666/93.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 010/2023 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital da Dispensa De Licitação N°. 007/223 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal n°. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal n°. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

Porto dos Gaúchos - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	Arena Porto - ME CNPJ n°. 48.565.767/0001-94 Tania Ribeiro Da Silva Representante CONTRATADO
Nattasha Victória dos Santos CPF 703.956.801-23 TESTEMUNHA	Angélica Bittencourt CPF 757.118.421-53 TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Espécie:** Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.**CESSIONÁRIA:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXOREU, localizada na Avenida Brasília, 809, Bairro Jardim Das Américas, CEP: 78800-000, Poxoréu - MT, inscrita no CNPJ sob n° 32.972.572/0001-29.**CEDENTE:** DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, n° 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ n°. 12.022.696/0001-36.**Data Assinatura:** 30 / 01 / 2025.**Vigência:** prazo de **48 (quarenta e oito) meses**.**Objeto:** O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **MUNICÍPIO DE POXORÉU- MT**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Poxoréu, ESTADO DO MATO GROSSO.

Poxoréu – MT, 30 de janeiro de 2025.

ALAN PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2025 À EMPRESA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2025

À empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.958.410/0001-99

Prezado(a),

Trata-se de notificação à empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, conforme o que se segue:

A obra a qual essa Notificação se refere é a do contrato de nº 004/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARQUE IMPERIAL no município de Querência-MT.

1. DOS FATOS

Em visita técnica realizada no dia 20 de janeiro de 2025, verificou-se que a execução do serviço do radier apresentou diversas falhas técnicas, como podemos ver no relatório fotográfico a seguir:

Juntas de dilatação muito salientes e polimento praticamente inexistente	Rachaduras em diversos locais
Rachaduras e juntas muito salientes	Qualidade do polimento muito abaixo do nível técnico exigido
Qualidade do polimento muito abaixo do nível técnico exigido	

Além das irregularidades ilustradas acima, também foram percebidos alguns desníveis no piso que precisam ser corrigidos.

Tais irregularidades comprometem a funcionalidade, segurança, estética e resistência do radier, caracterizando descumprimento contratual e violação dos deveres de diligência e qualidade que são inerentes à boa execução de uma obra pública.

2. DAS PROVIDÊNCIAS

Diante do exposto, exijo que a empresa:

- Realize a imediata inspeção técnica do serviço executado;
- Promova os reparos necessários para corrigir os defeitos apontados.

Por ora, resta ao poder público, neste ato representado pelo engenheiro fiscal da obra, **NOTIFICAR** a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA para que a execução da obra esteja em acordo com normas técnicas vigentes e apresente padrão técnico aceitável. **Sendo assim, a contratada tem 5 dias úteis para responder a esta Notificação, informando à prefeitura acerca das providências que serão tomadas para sanar os problemas elencados acima.**

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforça-se que a obra deve ser executada com excelência, ou seja, serviços mal acabados não serão tolerados.

A presente notificação tem caráter conciliatório e visa a resolução amigável do impasse, sem prejuízo dos direitos aqui resguardados.

Ressalta-se que o não cumprimento das medidas estabelecidas por esta notificação pode resultar em processo administrativo para a apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na exclusão do contrato de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Querência – MT e outras penalizações previstas em legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Querência, 06 de fevereiro de 2025.

Marlon Adriel Araújo Pizzato

Engenheiro Civil

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supra-mencionada, julgada no dia 22 de Janeiro 2025, com início às 08:00, tendo como objeto registro de preços para futura e fracionada aquisição de material de expediente em geral para atender demanda de todas as secretarias do município de querência mt das quais foram vencedoras as empresas: Itens 2227, 2674, 2754, 49145, 64066, NEXUS NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 57.936.143/0001-27 no valor de R\$ 2.886,50; Itens 1762, 1951, 2022, 2137, 2685, 2794, 47504, 47558, 47576, 52363, 52364, 77824, 77838, CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 20.357.366/0001-20 no valor de R\$ 30.966,20; Itens 1748, 1758, 1774, 1796, 1816, 1834, 1850, 1864, 1876, 1878, 1884, 1955, 1973, 1980, 2050, 2054, 2059, 2066, 2079, 2089, 2090, 2139, 2140, 2141, 2142, 2151, 2153, 2165, 2229, 2291, 2309, 2347, 2351, 2376, 2396, 2424, 2437, 2439, 2457, 2468, 2494, 2499, 2563, 2577, 2612, 2681, 2701, 2725, 2726, 2748, 2755, 2761, 2772, 2782, 2783, 2784, 3056, 40923, 42251, 47505, 47517, 47547, 47548, 47549, 47550, 47552, 47556, 47561, 47562, 47570, 47572, 47573, 47574, 47580, 47590, 47591, 47603, 47611, 52367, 52370, 52375, 52378, 52390, 52391, 52392, 52397, 52400, 52403, 52408, 52413, 52414, 52416, 55764, 55773, 62055, 67732, 67736, 67737, 67738, 67739, 67740, 67741, 67743, 67744, 67745, 67746, 70052, 70053, 72580, 75978, 75980, 75981, 75982, 75983, 75988, 75989, 75990, 75991, 75992, 75993, 75994, 76024, 77825, 77826, 78567, 80242, 80245, 80246, 80247, 80248, 80249, 80250, 80251, 80267, 80268, MATEUS ALBERTO DAMBROS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 36.662.599/0001-76 no valor de R\$ 332.566,40; Itens 1937, 47542, 55767, 55768, 55769, 55770, 77829, 77830, 77831, 77832, 77844, 77845, 77846, 77847, 77848, 77849, 77850, 77851, 77852, 77853, 77854, 80265, 80266, CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 21.058.617/0001-38 no valor de R\$ 2.171,10; Itens 1733, 3123, 47522, MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 55.085.960/0001- 93 no valor de R\$ 800,50; Itens 48340, 77828, 77833, 77834, 77835, 77841, 77842, 77843, 77859, 77860, 77861, 77862, 77863, 77864, 77865, 80252, 80253, 80254, 80255, 80256, 80257, 80258, 80259, 80260, 80261, 80262, 80263, 80264, CAROLINE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 19.496.182/0001-61 no valor de R\$ 12.180,70.

QUERÊNCIA - MT, 03 de Fevereiro de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

PROGRAMA HABITACIONAL SER FAMÍLIA HABITAÇÃO

FAIXA RENDA ZERO

A Secretaria de Assistência Social de Querência-MT comunica novo cronograma do Processo de Seleção do Programa Ser Família Habitação-Faixa Zero para o ano de 2025 conforme segue:

Eventos	Prazos/Datas	Situação
Recesso administrativo	01/01 a 06/	Realizado

	01/2025	
Início das atividades sob nova gestão e da nova presidência do Conselho, definição dos novos representantes do Setor Público e Entidades Sociais	06/01/2025	Realizado
Publicação do Decreto dos novos membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social- CGFHIS	10/01/2025	Realizado
Análise dos Relatórios das Visitas Sociais e organização dos demais documentos do Processo de Seleção para apresentação ao Conselho - CGFHIS	11/01 a 11/02/2025	Em andamento.
Reunião para apresentação dos relatórios do Processo de Seleção ao Conselho – CGFHIS e aprovação.	24/02/2025	A realizar.
Envio do Processo de Seleção para análise da Secretaria de Assistência Social do Estado - SETASC	03/03/2025	A realizar.
Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias e dos Desclassificados após aprovação pela SETASC	28/05/2025	A realizar.

Havendo necessidade de novas definições será publicado novo comunicado.

Querência-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Janice Luisa Heemann Wentz

Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente do Conselho - CGFHIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO Nº. 2.899/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentar os documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, emergencialmente.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados são os seguintes:

NOME	CARGO	POSIÇÃO L. VAGA
LARISSA BORGES VIEIRA MARÇAL	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGAS SEDE)	10º
ROSALINA SILVA DE CARVALHO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGAS SEDE)	11º
LARISSA DA SILVA KOCH	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGAS SEDE)	12º

Artigo. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 20/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Querência – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 28, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: "MENOR PREÇO"

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de uma Creche Pré-Escolar Tipo I, conforme projeto executivo de arquitetura e complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de preços e demais peças técnicas. A obra está vinculada ao contrato de repasse nº OGU FNDE 961964/2024 e será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021.

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 20 de fevereiro de 2025

Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Plataforma: <https://bll.org.br/>

Início do recebimento das propostas: a partir de 07 de fevereiro de 2025

Fim de recebimento da proposta: até 19 de fevereiro de 2025 às 17h30

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 às 13:00 – Horário local.

Local: Av. Cuiabá, 335, Setor C – Querência – MT (Sala do Setor de Licitações)

Plataforma: <https://bll.org.br/>

Site Prefeitura: https://www.gp.srv.br/transparencia_querencia/serv...

E-mail: licitacao.querencia@gmail.com

Querência-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E O ABRIGO FLOR DE ACÁCIA.

Pelo presente **termo aditivo** que celebram de um lado o município de **Reserva do Cabaçal-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, **Senhor Jonas Campos Vieira**, brasileiro, solteiro, portador do RG 11505974 SJ/MT e inscrito CPF nº 842.810.061-68, e de outro lado com sede no município de Araputanga-MT, denominado neste instrumento apenas como associação flor de acácia - abrigo flor de acácia, celebram o presente o 11º termo aditivo ao compromisso de ajustamento de conduta, acima nominado, 1, 2, 3, 4 e 5 a teor do disposto no art. 5º, § 6º, da lei nº 7.347/85, e art. 211, da lei nº 8.069/90 (estatuto da criança e do adolescente)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditar valor e prorrogação de prazo e vigência do termo aditivo de compromisso de ajustamento de conduta, já existentes, entre o ministério público do estado de mato grosso, doravante denominado compromissário, e, de outro, o município de reserva do Cabaçal/MT, no tocante ao **compromisso de ajustamento de conduta** acima nominado, com fulcro no art. 5º, § 6º, da lei nº 7.347/85 e art. 211, da lei nº 8.069/90.

Cláusulas dispostas no tac e nos respectivos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente termo aditivo será até 31 de dezembro do corrente ano, a contar de 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo objeto do presente termo aditivo, município de Reserva do Cabaçal) arcará com repasse mensal de R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais) e serão realizados todo dia 15 (quinze) de cada mês valor anual de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Araputanga-MT para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente termo aditivo, que não possa ser solucionado por acordo entre as partes.

E, por estarem desta forma as partes ajustadas e conveniadas assinam o presente instrumento elaborado em duas (02) vias de igual teor, forma e validade, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Reserva do Cabaçal/MT, 05 de fevereiro de 2025

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

OSWALDO ALVAREZ CAMPOS JUNIOR

PRESIDENTE

ABRIGO FLOR DE ACÁCIA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS ABAIXO RELACIONADOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor JONAS CAMPOS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 03 de março de 2025, em virtude do feriado do dia 04 de março de 2025, feriado de Carnaval.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 05 de março de 2025, em respeito a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 17 de abril de 2025, em respeito do ponto facultativo do dia 18 de abril de 2025, sexta-feira santa.

Art. 4º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 18 de abril de 2025, em respeito à Sexta-feira Santa.

Art. 5º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 02 de maio de 2025, em virtude do feriado do dia 01 de maio de 2025, Dia do Trabalho.

Art. 6º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 12 de maio de 2025, em virtude do feriado municipal

de emancipação política do município Reserva do Cabaçal, aniversário da cidade, dia 13 de maio de 2025.

Art. 7º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 20 de junho de 2025, em virtude do feriado do dia 19 de junho de 2025, Corpus Christi.

Art. 8º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 29 de agosto de 2025, em virtude do feriado municipal do dia 28 de agosto de 2025, Dia do Evangélico.

Art. 9º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 27 de outubro de 2025, em virtude do ponto facultativo do dia 28 de outubro dia do Servidor Público.

Art. 10º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 28 de outubro de 2025, Dia do Servidor Público.

Art. 11º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 21 de novembro de 2025, em virtude do feriado do dia 20 de novembro de 2025, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 12º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal - MT, no dia 26 de dezembro de 2025, em virtude do feriado do dia 25 de dezembro de 2025, Natal.

Art. 13º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 70/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. LUCAS SANTIAGO DE OLIVEIRA DE LIMA COMO FISCAL DA OBRA, DECORRENTE DO CONTRATO 11/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA WP CONSTRUTORA LTDA.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **LUCAS SANTIAGO DE OLIVEIRA DE LIMA**, cadastrado no **CPF N°: XXX.XXX.631-XX**, responsável pela **FISCALIZAÇÃO DA OBRA**, que tem como objeto **Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra da nova unidade básica de saúde do município de Reserva do Cabaçal/MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**CONTRATADA: WP CONSTRUTORA LTDA****CNPJ Nº:** 11.648.863/0001-59**OBJETO: Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra da nova unidade básica de saúde do município de Reserva do Cabaçal/MT.****VIGÊNCIA: 06/02/2025 À 06/02/2026****VALOR GLOBAL:** R\$ 1.479.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2025**

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Pessoa Jurídica

de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Mato Grosso, nº. 221, bairro centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 01.367.788/0001-31, neste ato representando pelo Srº Jonas Campos Vieira, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 842.810.061-68, residente e domiciliado a Avenida Cáceres, nº 23, Centro, na cidade de Reserva do Cabaçal do Cabaçal-MT, CEP: 78.265-000, denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP: 78.280-000 MT, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **Mauto Teixeira Espíndola**, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, na cidade de Salto do Céu MT, CEP: 78.270-000, denominado de CONSORCIANTE, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**1.1.** Constitui objeto do presente Contrato de Rateio, compra do serviço de Profissional da Saúde, na modalidade de médico clínico geral - 40 (quarenta) horas semanais e plantões médicos de 12 (doze) horas com 1 (uma) hora de descanso, conforme solicitação do Município via Ofício Nº 001/2025SMS.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR****2.1.** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.036.800,00 (um milhão, trinta e seis mil e oitocentos reais). **2.2.** Os valores serão detalhados na seguinte forma:**Item 01 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.**

LOCAL DE ATENDIMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Município de Reserva do Cabaçal - MT	12 MESES	2	R\$: 18.200,00	R\$ 36.400,00	R\$: 436.800,00

Item 02 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, COM 01 (UMA) HORA DE DESCANSO.

LOCAL DE ATENDIMENTO	PLANTÃO 12 HORAS	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Município de Reserva do Cabaçal - MT	500	01 ou mais profissional	R\$: 1.200,00	R\$: 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO**3.1.** O valor do presente Contrato, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em 12 (doze) parcelas mensais conforme nota fiscal, acompanhado do relatório de produção de serviços atestado pelo fiscal do contrato **até o dia 10 (dez) de cada mês.****PARAGRAFO PRIMEIRO** O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta CLÁUSULA TERCEIRA será depositado pelo Município CONTRATANTE, na conta corrente nº. 34.801-5, Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), do Banco do Brasil S/A, agencia nº. 2505-4, do Consórcio Intermunicipal do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).**PARAGRAFO SEGUNDO** O valor informado no *caput* desta CLÁUSULA TERCEIRA deverá ser pago precisamente até a data informada, nunca em momento posterior, uma vez que o CONTRATADO pagará os profissionais contratados com o valor supra estabelecido.**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO****4.1.** As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2025, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

02- Poder Executivo

02.07 - Secretaria municipal de Saúde

02.07.02 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0019 2054 0000 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.1.71.70.00

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **23 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, sendo prorrogável conforme legislação Vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

6.1. As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONTRATANTE, passados 05 (cinco) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este inerte, o CONTRATADO se reserva no direito de suspender imediatamente os serviços, sem prejuízo de responsabilização judicial, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao CONTRATANTE: a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLÁUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA. b) O serviços dos profissionais da saúde, será oriundo de repasses da CONTRATANTE que fazer-se o uso dos mesmos através de contrato de rateio específico, conforme Processo nº 15.202-1/2017, Resolução de Consulta nº 18/2017 TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. c) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, objeto deste Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde. d) Notificar, formal e tempestivamente, a PROPONETE sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato. **7.2.** Compete ao CONTRATADO: a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo CONTRATANTE, na finalidade objeto deste Contrato, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA. b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio e as legislações vigentes. c) Movimentar contas específicas para os valores ora contratados em instituições financeiras oficiais. d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato ao CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal e da Sra. Secretária Municipal de Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros. e) A CONTRATADA não tem responsabilidade em fornecer os matérias e produtos para a execução dos serviços nas unidades de saúde dos municípios. f) Fiscalizar a execução deste contrato em conjunto com a CONTRATANTE, que está recebendo os serviços, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções se necessário. **CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato, conforme determina a Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONTRATANTE ao CONTRATADO, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e após realizado a quitação de todos os valores oriundos de serviços prestados pelos profissionais especialistas objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

11.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT**, providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos na "Imprensa Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os valores mensais pagos pelo CONTRATANTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Contrato, sob pena de prescrição, ou seja, não podendo ser cumulado ou utilizado em data futura. **12.2.** A fiscalização do presente contrato, será exercida por um representante legal da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal -MT, denominado através de portaria N.º 50/2025 expedida pelo Prefeito Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da entrega do objeto, se condiz com o solicitado; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

Por estarem as partes de acordo e contratados, assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Reserva do Cabaçal - MT, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

CNPJ: 01.367.788/0001-31

Jonas Campos Vieira

Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

Biênio 2025 a 2026

TESTEMUNHAS:



NOME: NOME:

CPF: CPF:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

O Agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o Processo nº 01 de 2025 – Concorrência eletrônica nº 01 de 2025, com fulcro na lei 14.133/2021, com a finalidade de **Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra da nova unidade básica de saúde do município de Reserva do Cabaçal/MT.**

ADJUDICA ao licitante vencedor o item, conforme indicado abaixo da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

WP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 12.648.863/0001-59, item 01, perfazendo o valor de R\$ 1.479.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Reserva do Cabaçal - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA A Sra. SILMARA GUARIERO PAULO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2025 REFERENTE A CONCORRENCIA ELETRONICA 01-2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E WP CONSTRUTORA LTDA, CNPJº: 12.648.863/0001-59.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **SILMARA GUARIERO PAULO** cadastrado no CPF nº ***.***.628-**, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 11/2025** que tem como objeto: **Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra da nova unidade básica de saúde do município de Reserva do Cabaçal/MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

OBJETO: Concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra da nova unidade básica de saúde do município de Reserva do Cabaçal/MT.

Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 06 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2025**
PORTARIA Nº 090/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA FISCAL SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o dispositivo na Lei Municipal n. 076/1991, a qual instituiu o Código de Posturas, estabelecendo no Art. 1º que o referido código contém as medidas de Polícia Administrativa a cargo do município em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem estar público, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuinto as necessárias relações entre Poder Público local e municípios;

CONSIDERANDO, que o Art. 2º estabelece que a Prefeita e, em geral aos servidores municipais, incumbe cumprir e velar pela observância dos preceitos do Código de Posturas;

CONSIDERANDO, a Lei n.371/2003, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Ribeirão Cascalheira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credencia o Servidor Público para exercer, subsidiariamente, a função de Fiscal Sanitário: *Sem remuneração*. **CLEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 2º - O Servidor credenciado é investido do Poder de Polícia, podendo para tanto, notificar, autuar e praticar todos os demais atos administrativos previstos em Lei, em desfavor dos infratores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 092/2025****PORTARIA N° 092/2025****DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025****“EXONERA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Exonerar a Senhora **MYLENA FONTOURA MENDONÇA**, brasileira, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, deste município.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°171/2024 e as demais disposições em contrário.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES*Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 089/2025****PORTARIA N° 089/2025****DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025****“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOÃO DO CARMO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Ribeirão Cascalheira-MT.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES*Prefeita Municipal***GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 091/2025****PORTARIA N° 091/2025****DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025****“NOMEIA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Senhora **AZENILDA CARNEIRO DE PAULA**, brasileira, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Ribeirão Cascalheira - MT.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES*Prefeita Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRÃOZINHO-MT****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRÃOZINHO-MT****RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro de recursos Pisos de Proteção Social Básica BLPSB Piso Básico e Equipe Volante e do BLPSB IGD- PBF e PAB , BLPSB IGD-SUAS não executados no ano de 2024 para o Exercício de 2025 oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social e do Co financiamento do Estado de Mato Grosso SUAS, Execução Financeira do Saldo Reprogramado para Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais repassados par o Fundo Municipal de Assistência Social .”

PSB	ATIVIDADES	SALDO A SER REPROGRAMADO DE 2024 PARA 2025	MÊSES	TOTAL
BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO		R\$ 2.148,52	Saldo 31/12/2024	R\$ 2.148,52
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	Material de consumo diverso	R\$ 1.142,52	Fev a Dez/2025	R\$ 1.148,52
	RH /Diárias	R\$ 1.000,00	Fev a Dez/2025	R\$ 1.000,00
BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB	R\$ 282,61	Saldo 31/12/2024	R\$ 282,61
	Material de consumo	R\$ 282,61	Jan a Dez /2025	R\$ 282,61

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	R\$ 165,00	Saldo 31/12/2024	R\$ 165,00
	MATERIAL DE COSUMO	R\$ 165,00	Jan a Dez/2023	R \$ 165,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLS FNAS	PPSB	R\$17.626,79	31/12/2024	R\$17.626,79
	Equipe de Referencia do CRASferencia do	R\$10.000,00	Jan a DEZ /2025	R\$ 10.000,00
	Material de consumo e Custeio	R\$ 7.626,79	Jan a Dez/2025	R\$ 7.626,79
BPC ESCOLA	BPC ESCOLA	R\$ 309,02	Saldo 31/12/2024	R\$ 309,02
	BUSCA ATIVA	R\$ 309,02	Jan a Dez/2025	R\$ 309,02
COVIDEPEIS	EPIS	R\$ 74,03	Saldo em 31/12/2024	R\$ 74,03
	EPIS	R\$ 74,03	Jan a Dez/2025	R\$ 74,03
FEAS				
FEAS	PSB PISO BÁSICO MATO-GROSSENSE	R\$ 834,00	Saldo 31/12/2024	R\$ 834,00
	Material de consumo e Custeio	R\$ 834,00	Jan a Dez/2025	R\$ 834,00
	Benefícios eventuais	R\$ 8.714,15	Saldo 31/12/2024	R\$ 8.714,15
	Auxilio Funeral	R\$ 8.714,15	Jan a Dez/2025	R\$ 8.714,15

Art 2º - Foram Aprovados o Saldo reprogramado do exercício de 2023 para 2024 do Co financiamento do SUAS Governo Federal para o Exercício de 2024 do Co financiamento do FNAS serviços/programas, Gestão IGD/PBF/PAB e IGDSUAS, BPC,ESCOLA, EPI COVID 19 e o do Co financiamento do Estado de Mato Grosso SUAS, Execução Financeira do Saldo Reprogramado para Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais repassados para o FMAS.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art 4º - revogam – se as disposições em contrário.

Ribeirãozinho-MT 29 de janeiro de 2025

ELIANE DIVINO

PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRÃOZINHO-MT

RESOLUÇÃO Nº 01/CMAS/2024 Em, 29 de Janeiro de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro de recursos Pisos de Proteção Social Básica BLPSB Piso Básico e Equipe Volante e do BLPSB IGD- PBF e PAB , BLPSB IGD-SUAS não executados no ano de 2024 para o Exercício de 2024 oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social e do Co financiamento do Estado de Mato Grosso SUAS, Execução Financeira do Saldo Reprogramado para Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais repassados par o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ribeirãozinho-MT .”

A Presidenta do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do município de Ribeirãozinho/MT, no uso de suas atribuições resolve Aprovar o Saldo reprogramado do exercício de 2023 do co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para exercício de 2024 – Proteção Social Básica – serviços/programas, gestão e do Co financiamento do Estado de Mato Grosso SUAS, Execução Financeira do Saldo Reprogramado para Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais repassados par o Fundo Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2025 de acordo com a Ata nº 251 /CMAS/RBZ/2023.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Co financiamento Federal.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de co financiamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecido pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecido pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro á gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2023 para ser executado no exercício de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRÃOZINHO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRÃOZINHO/MT

Ata N° 264/CMAS/2025 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirãozinho/MT, realizada aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na sala de uso coletivo no CRAS, situada Rua São João s/n, Centro, no Município de Ribeirãozinho/MT. A Presidente do CMAS a senhora Eliane Divino iniciou a reunião cumprimentando todos e desejando um bom dia, a seguir verificada a existência do número de membros presente passou a leitura da ordem do dia: reprogramação do saldo financeiros de recursos dos Pisos de proteção Social Básica BLPSB Piso Básico e do BLPSB IGD-PBF, BLPSB IGD-SUAS não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirãozinho/MTF, a ser executado em 2025, dentro dos níveis: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GPBF FNAS incluído Bloco da Gestão do SUAS BL GSUAS FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BL PSB FNAS, FEAS PISO BASICO MATOGROSSENSE, BENEFICIOS EVENTUAIS e do Cofinanciamento do Fundo estadual de Assistência Social (FEAS) com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirãozinho/MT (CMAS) junto ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para análise e aprovação dos senhores conselheiros do CMAS:

PSB	ATIVIDADES	SALDO A SER REPROGRAMADO DE 2024 PARA 2025	MÊSES	TOTAL
BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO		R\$ 2.148,52	Saldo 31/12/2024	R\$ 2.148,52
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	Material de consumo diverso	R\$ 1.142,52	Fev a Dez/2025	R\$ 1.148,52
	RH /Diárias	R\$ 1.000,00	Fev a Dez/2025	R\$ 1.000,00
BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB	R\$ 282,61	Saldo 31/12/2024	R\$ 282,61
	Material de consumo	R\$ 282,61	Jan a Dez /2025	R\$ 282,61
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	R\$ 165,00	Saldo 31/12/2024	R\$ 165,00
	MATERIAL DE COSUMO	R\$ 165,00	Jan a Dez/2023	R \$ 165,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLS FNAS	PPSB	R\$17.626,79	31/12/2024	R\$17.626,79
	Equipe de Referencia do CRASferencia do	R\$10.000,00	Jan a DEZ /2025	R\$ 10.000,00
	Material de consumo e Custeio	R\$ 7.626,79	Jan a Dez/2025	R\$ 7.626,79
BPC ESCOLA	BPC ESCOLA	R\$ 309,02	Saldo 31/12/2024	R\$ 309,02
	BUSCA ATIVA(COMBUSTIVEL)	R\$ 309,02	Jan a Dez/2025	R\$ 309,02
COVIDEPEIS	EPIS	R\$ 74,03	Saldo em 31/12/2024	R\$ 74,03
	EPIS	R\$ 74,03	Jan a Dez/2025	R\$ 74,03
FEAS				
FEAS	PSB PISO BASICO MATO-GROSSENSE	R\$ 834,00	Saldo 31/12/2024	R\$ 834,00
	Material de consumo e Custeio	R\$ 834,00	Jan a Dez/2025	R\$ 834,00
	Benefícios eventuais	R\$ 8.714,15	Saldo 31/12/2024	R\$ 8.714,15
	Auxilio Funeral	R\$ 8.714,15	Jan a Dez/2025	R\$ 8.714,15

Os conselheiros do CMAS aprovaram por unanimidade o saldo reprogramado do exercício de 2024 para o exercício de 2025, do co-financiamento do Governo Federal e o Co Financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS o qual foi reprogramado dentro dos Pisos E Blocos de Proteção Social Básica dos serviços e da gestão conforme a legislação em vigor. Pela ordem do dia, passada a palavra e não havendo manifestações por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada e eu, Deldimar Ribeiro secretária executiva desse conselho lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai por mim e pelos presentes devidamente assinada. Ribeirãozinho-MT, 29 de Janeiro de 2025.

Deldimar Ribeiro Eliane Divino Lorrana Pires De Oliveira

Secretária Executiva do CMAS Presidenta do CMAS Vice- presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRAOZINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRAOZINHO-MT

Ata N° 265/CMAS/2025 PAG 04

Após os conselheiros analisar a Prestação de Contas do FEAS referente ao exercício de 20243 e aprovaram por unanimidade sem ressalvas, ressaltando a importante desse co financiamento do FEAS para o município de Ribeirãozinho. Sem mais nada a tratar a reunião foi declarada encerrada e eu, Deldimar Ribeiro do Nascimento lavrei a presente Ata que

se achar conforme vai por mim assinada e pelos demais presentes. Ribeirãozinho-MT, 06 de fevereiro de 2025

Deldimar Ribeiro Eliane Divino Lorrana Pires De Oliveira

Secretária Executiva do CMAS Presidenta do CMAS Vice- presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRAOZINHO-MT

Ata N° 265/CMAS/2025 PAG 03

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRAOZINHO-MT

Ata Nº 265/CMAS/2025 pág 02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE RIBEIRAOZINHO-MT

Ata Nº 265/CMAS/2025 PAG 01

Ata de ordinária de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirãozinho/MT, realizada aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas no CRAS Sirley Ramos de Freitas, situada à Rua São João, s/n, Centro, no Município Ribeirãozinho/MT. A Presidente Senhora Eliane Divino expõe a pauta da reunião: Prestação de contas FEAS referente ao exercício de 2024

PORTARIA 71/2025**Portaria nº 71/GP/24 Em, 05 de Fevereiro de 2025.**

"Dispõe sobre Férias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Complementar Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **DELDIMAR RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2024 a 06/01/2025. A partir de 07/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**ASSISTENTE TÉCNICO
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Lei nº 14.133/21, Art. 71 inc. IV)****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025**

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 035/2025 de 21/01/2025

OBJETO: "Aquisição de oxigênio puro medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, c/c Decreto Municipal nº 243/2024".

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a Dispensa de Licitação nº 002/2025, para prestação de serviços acima descrito.

2. O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob nº 002/2025, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

DE GASES EIRELI - EPP, CNPJ: 06.539.992/0001-06, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

a) O empenho será realizado dentro do período de exercício financeiro conforme necessidade da Secretaria solicitante, e em respeito ao Decreto Municipal de nº 319/2024.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 04 de fevereiro de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**ASSISTENTE TÉCNICO
DECISÃO****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Proc. Adm. nº 159/2024

Licitação: Modalidade de Pregão Presencial nº 09/2024, aberto em 15/04/2024.

Sistema de Registro de Preços

ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de máquinas e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, passa a decidir.

I-RELATÓRIO.

O feito foi instruído com: memorando nº 028/SEMOSP em fls. 02; Estudo Técnico Preliminar às fls. 03-08; Termo de referência em fls. 09-20; Decreto Nomeação da Pregoeira em fls. 21-23; Coleta de preços fornecedor em fls. 26-28; Consulta site radar de Preço em fls. 29-35; Relatório de Cotação Banco de Preços em fls. 36-58; Atas de Registro de Preços em fls. 59-68; Media Estimativa de Preços em fls. 69-73; fixação mediana e modal em fls. 77-79; justificativa de modalidade em fls. 80-85; Minuta de edital e seus anexos em fls. 88-147; Parecer PGM em fls. 148-156; Parecer da Controladoria em fls. 161-169; despacho encerramento de fase interna em fls. 172-175; Mapa de Risco em fls. 176-178; edital de chamada em fls. 179-186; protocolo de envio ao Sistema Aplic em fls. 187-188; Ata de Julgamento declarando o feito deserto em fls. 189-191; comprovantes da publicação dos resultados em fls. 192-196; link do julgamento em fls. 197-198; Minuta do edital e anexos do 2º Ato convocatório em fls. 199-254; Edital de chamada 2º Ato em fls. 255-263; Suspensão do Ato publicado em fls. 264-268; Termo de Referência em fls. 271-281; Coleta de Preços em fls. 282-288; Consulta Radar TCE MT em fls. 289-296; relatório cotação Banco Preços em fls. 297-315; Ata de Registro Preço em fls. 316-322; relatório de licitações homologadas obtidas no sistema Aplic do TCE MT em fls. 323-325; media estimativa de preço em fls. 326-331; nova fixação de mediana em fls. 335; nova minuta de edital referente ao 2º Ato às fls. 336-390; Novo Parecer da PGM em fls. 392-394; Aviso licitação 2º Ato em fls. 395-402; Documentos de Credenciamento em fls. 403-440; Documentos de habilitação em fls. 441-562; ata de julgamento em fls. 563-567 sessão suspensa para análise de documentos; Parecer Técnico da Contabilidade em fls. 578-579; Ata Julgamento 2º Ato em fls. 580-585, desabilitando as duas concorrentes do certame; link de julgamento em fls. 588-589, Comunicado interno de fls. 596-597, o certame foi declarado fracassado.

É o relatório necessário.

II-DECIDO

Cuida-se de procedimento licitatório em que resultou em fracasso, porque as propostas apresentadas se tornaram inválidas em razão da inabilitação das licitantes.

A situação excepcional em questão já foi devidamente regulamentada, no município pelo Decreto nº 278, de 13 de maio de 2024, em que altera a redação dada anteriormente ao art. 137, do Decreto nº 243/2024, que regulamentou a Lei nº 14.133/2021, que a propósito assim apregoa:

Art. 137. Em âmbito municipal, somente será vedada a adoção do sistema de registro de preços nos procedimentos de compra direta (dispensa e inexistência de licitação), quando a descrição dos objetos e serviços não puderem ser detalhadas no termo de referência ou projeto básico em razão de o órgão licitante desconhecer suas especificidades.

Em consonância ao tema, apresento ainda a previsão contida no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

O inciso supra trata de modo englobado da dispensa de licitação nas hipóteses conhecidas como licitações desertas (ausência de interessados) e de licitações frustradas (desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes).

Como já demonstrado no relatório acima, o certame passou por todos os atos de validade e legalidade. Logo, não possui qualquer vício, sendo o mesmo processado regularmente. Assim, repetir o mesmo ato, presume que há uma inutilidade diante dos resultados obtidos.

Contudo, para a aplicação da previsão legal supra exige que a Contratação Direta siga as condições originais contempladas no certame, visto que qualquer conduta contrária as regras já estabelecidas afastam os requisitos para a Contratação Direta.

Também não se pode perder de vista que a lei estabelece limite de prazo de 01 (um) ano, computadas da data da licitação anterior para que a Contratação Direta possa ocorrer. Vejo que esse requisito também restou preenchido, ao observarmos o cotejo dos documentos que instruem o presente feito.

Desse modo, considerando:

a) O objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de máquinas e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras; **b)** Considerando que o presente certame restou fracassado diante da desclassificação das propostas; **c)** Considerando que há previsão legal previsto tanto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 283/2024; considerando; **d)** Considerando que a contratação direta será feita antes do decurso de 01 (um) ano de abertura do certame; e em razão de interesse público, da economicidade e da celeridade, vejo ser juridicamente possível o aproveitamento do presente feito, tendo por base pelas mesmas regras ou condições originais contempladas no certame, para que seja **realizada a Contratação Direta**, por todos os fundamentos até então apresentados. Contudo, considerando que as medianas foram fixadas há mais de 03 (três) meses, determino que na contratação direta seja realizada uma nova pesquisa de preço. Encaminhe os autos ao Comissão de Compras para readequação.

Rondolândia-MT, 05 de fevereiro de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

COMISSÃO COMPRAS MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 033/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Coleta de Resíduos (lixo) como coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares (infecantes)."

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Considerando que o Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Vencedora do Item Licitado a Empresa: Preserva Soluções LTDA - ME, CNPJ: 15.515.617/0001-17, Endereço: Linha 184, Lado Norte, Lote 27, Gleba 13, S/Nº, Bairro: Zona Rural, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00010284	MÊS	12	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS – COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR, ATÉ 100 KG	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Valor Total						R\$ 33.600,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 033/2025, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.

Valor Global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Rondolândia – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

**COMISSÃO COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 005/2025

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 005/2025**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 046/2025, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Pneus para o Caminhão Caçamba QBA 6944 e Caminhão Caçamba NPN 7927, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.

Rondolândia - MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

**ASSISTENTE TÉCNICO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Lei nº 14.133/21, Art. 71 inc. IV)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 44/2025 de 03/02/2025

OBJETO: “Contratação de empresa para participação do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros nos dias 17 a 20 de março de 2025”.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme: “Lei nº 14.133/21, art. 74, Inc III. da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024.

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 74, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a Inexigibilidade de Licitação nº **002/2025, para prestação de serviços acima descrito.**

2. O procedimento de Inexigibilidade de Licitação se encontra registrado sob nº 002/2025, regularmente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA-ME, CNPJ: 10.498.974/0002-81**, totalizando um valor global de R\$ 43.974,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais), correspondente a 07 inscrições.

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho, que será realizado dentro do período de exercício financeiro conforme neces-

sidade da Secretaria solicitante, e em respeito ao Decreto Municipal de nº 319/2024.

Ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 04 de fevereiro de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025 - SEMED - ROSÁRIO OESTE -MT**

O Secretário Municipal de Educação de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementar um sistema de gestão escolar para fomentar a eficácia, eficiência e efetividade nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Sistema Educa da Coplan como ferramenta de Gestão Escolar nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste-MT.

Art. 2º - O Sistema Educa da Coplan será utilizado para:

I - Gestão de dados escolares;

II - Planejamento e acompanhamento de atividades escolares: plano de aula, diário de classe e outros documentos pedagógicos;

III - Gestão de recursos materiais e financeiros.

IV - Avaliação e monitoramento do desempenho escolar.

V - Gestão de Pessoas.

VI- Gestão de Alunos.

VII- Gestão do censo escolar.

VIII- Gestão de Transporte Escolar.

IV- Gestão Documental.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

I - Implementar e manter o Sistema Educa da Coplan atualizado;

II - Treinar e capacitar os servidores e professores para utilização do sistema;

III - Monitorar e avaliar o uso do sistema nas unidades escolares;

IV - Garantir a segurança e integridade dos dados pessoais e escolares, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;

V - Assegurar o acesso à informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º - As unidades escolares serão responsáveis por:

I - Utilizar o Sistema Educa da Coplan para gestão escolar;

II - Manter atualizados os dados escolares no sistema;

III - Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer problema ou dificuldade no uso do sistema;

IV - Respeitar as normas de segurança e privacidade dos dados pessoais e escolares, em conformidade com a LGPD.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão:

I - Implementar medidas de segurança para proteger os dados pessoais e escolares;

II - Realizar treinamentos e capacitações para os servidores e professores sobre a LGPD e a LAI;

III - Fornecer informações claras e transparentes sobre a coleta, uso e proteção dos dados pessoais e escolares.

Art. 6º - Dos responsáveis pela gestão e alimentação do sistema nas unidades escolares:

I – Diretor Escolar;

II – Coordenador Escolar;

III – Secretário Escolar;

IV – Professor;

V – TAE (Técnico Administrativo Escolar).

Art. 7º - Do cronograma de implantação do sistema Educa:

Tabela Descrição gerada automaticamente

Art. 8º - O uso do sistema torna-se obrigatório a partir de sua implementação nas unidades escolares.

Art.9º - Os servidores citados no artigo 6º devem realizar a gestão e alimentação do sistema sob pena de responsabilização, podendo ser advertido e nos casos em que o não cumprimento resultar danos e prejuízo aos estudantes, bem como, a administração pública, poderá ser aberto procedimento administrativo em desfavor do servidor.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rosário Oeste MT, 06 de fevereiro de 2025

Vinicius Martins

Secretário Municipal de Educação

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 049 - 2025**

PORTARIA Nº 049/2025

de 05 de Fevereiro de 2025

“Dispõe sobre exoneração de pessoa em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e de outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Sr. MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos artigos 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 11 da Lei Municipal 1.318/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado, a seguinte pessoa:

a) **ARYADNNE LEMES PEREIRA** – do cargo de Secretário(a) Executivo do Gabinete, DAS 07, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2025.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 048 - 2025**

PORTARIA Nº 048/2025

de 05 de Fevereiro de 2025

“Dispõe sobre nomeação de pessoa em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e de outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Sr. MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos artigos 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 11 da Lei Municipal 1.318/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado(a) para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionados, a seguinte pessoa:

a) **EDUARDO FRANCISCO CARDOZO** – para o cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, DAS 07, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2025.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 050 - 2025**

PORTARIA Nº 050/2025

de 05 de Fevereiro de 2025

“Dispõe sobre exoneração e de nomeação de pessoa em comissão de livre nomeação e exoneração, e de outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Sr. MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos artigos 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 11 da Lei Municipal 1.318/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionados, a seguinte pessoa:

a) **GÉSSICA NAYANE DA SILVA SOUZA** – para o cargo de Secretário(a) Executivo(a) da Ouvidoria, DAS 06, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo;

Artigo 2º. Fica nomeada para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionados, a seguinte pessoa:

a) **GÉSSICA NAYANE DA SILVA SOUZA** – para o cargo de Secretário(a) Executivo(a) do Gabinete, DAS 07, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2025.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024**

Contratação temporária de Prestação de Serviços de **GARI**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,

com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do valor contratual em decorrência da aplicação da nova legislação sobre a Revisão Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece um reajuste de 7,5% (sete e meio por cento). Dessa forma, a remuneração para o cargo vinculado ao salário mínimo nacional passa a ser de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme os novos parâmetros legais definidos pela Lei Municipal n.º 787, de 27 de janeiro de 2025. CONTRATADA: ILDA DE ALMEIDA SILVA CPF: 027.***.***-50. Fica ajustado o valor a partir de janeiro de 2025.

Salto do Céu/MT, 31 de Janeiro de 2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 001/2025 PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE
CURRICULAR Nº 01/2025**

CONVOCAÇÃO 001/2025

PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n.º 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, apresentada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Análise Curricular Nº 01/2025, por meio do Decreto n.º 011/2025 de 31 de Janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso em 3 de Fevereiro de 2025 e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Decreto n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, a fim atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

CONSIDERANDO, o item n.º 8.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo De Análise Curricular Nº 01/2025, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos do Cadastro de Reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, a fim de apresentar a relação de documentos presente no Anexo II e III, e, por conseguinte, tome posse do Processo Seletivo De Análise Curricular Nº 01/2025.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

Salto do Céu - MT, de 06 Fevereiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

LUCIANA CORDEIRO DE SOBRAL OLIVEIRA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA

Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

GIZELI VALERIA DA SILVA PAULA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

ROZANA ALVES DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

JULIANA APARECIDA BATISTA SOARES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

SOCRATY DE CAMPOS DALBEM
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

LILIANE TRINDADE DOS SANTOS
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

JEOVANIA OLIVEIRA CORES SANTANA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

CREONE ANTONIO DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

MARLI MIRANDA TEIXEIRA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

ROSANGELA MEDEIRO DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

LAURIANE DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

TELMA SOARES FALCÃO BATISTA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

ROSINEIA VIEIRA DE SOUZA CORES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

JUIDES FERREIRA RODRIGUES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

KEILA PAIXÃO DE LANA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

CAMILA GOUVEIA OLIVEIRA SOUZA DALBEM
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

MARIA MAIZA PEREIRA NEVES DE MOURA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

RUTE FERREIRA NUNES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

ANEXO II –RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade; (original e cópia)
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Título de Eleitor;
9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse ou Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental Admissional (ASO);
11. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12. Comprovante de Escolaridade e Documentos Comprobatórios Exigidos Para O Cargo (original e cópia)
13. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
14. Declaração de Bens;
15. Autodeclaração étnico-racial;
16. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu;

20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado;

21. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau;

22. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região);

23. Certidão da Justiça Eleitoral;

24. Certidão da Justiça Militar Federal;

25. Certidão do Conselho Nacional de Justiça;

26. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;

27. Endereço De E-mail e Nº De Telefone Para Contato;

28. 01 FOTO 3X4 recente

29. Carteira de Trabalho (Cópia e original)

30. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

Salto do Céu - MT, 06 Fevereiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024

Contratação temporária de Prestação de Serviços de GARI, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do valor contratual em decorrência da aplicação da nova legislação sobre a Revisão Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece um reajuste de 7,5% (sete e meio por cento). Dessa forma, a remuneração para o cargo vinculado ao salário mínimo nacional passa a ser de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme os novos parâmetros legais definidos pela Lei Municipal n.º 787, de 27 de janeiro de 2025. CONTRATADA: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 059.***.***-97. Fica ajustado o valor a partir de janeiro de 2025.

Salto do Céu/MT, 31 de Janeiro de 2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

Contratação temporária de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salto do Céu/MT. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O presente Termo Aditivo tem por objeto Ajustar o valor contratual em razão da aplicação de nova legislação referente ao PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, passando a ser de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o cargo de motorista de veículo leve/pesado, conforme os novos parâmetros legais estabelecidos pela Lei Municipal n.º 790 de 27 de janeiro de 2025. CONTRATADO: Gilberto Alves Ferreira CPF: 031.***.***-43. Fica ajustado o valor a partir de janeiro de 2025.

Salto do Céu/MT, 31 de Janeiro de 2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024**

Contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do valor contratual em decorrência da aplicação da nova legislação sobre a Revisão Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece um reajuste de 7,5% (sete e meio por cento). Dessa forma, a remuneração para o cargo vinculado ao salário mínimo nacional passa a ser de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme os novos parâmetros legais definidos pela Lei Municipal n.º 787, de 27 de janeiro de 2025. CONTRATADO: GILVANIA PAULO PEREIRA CPF: 972.***.***-49. Fica ajustado o valor a partir de janeiro de 2025.

Salto do Céu/MT, 31 de Janeiro de 2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia a Srª LEOCADIA BIANCHI DE CARVALHO no cargo de COORDENADOR ESCOLAR.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Srª LEOCADIA BIANCHI DE CARVALHO no cargo de COORDENADOR ESCOLAR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada e Classificada no Concurso Público 001/2022 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada e Classificada no Concurso Público 001/2022 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
12º	1419	NORMA GARCIA

Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Processo administrativo licitatório nº 58/2025

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, nº 491, centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação de empresa especializada com fornecimento de EPI para uso da Vigilância Ambiental, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12 de fevereiro de 2025, presencial até 13 horas da mesma data.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Avizo-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, nº 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia a Srª PAMELA CHAVONE ELY no cargo de DIRETORA DO CENTRO DE SAUDE.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Srª PAMELA CHAVONE ELY no cargo de DIRETORA DO CENTRO DE SAUDE.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2025**PORTARIA Nº 124/2025****DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****SÚMULA:** Concede afastamento a servidora Luciana Fatima Silveira da Silva Schuck.**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Complementar nº 021/2016.**R E S O L V E :****Art.1º** - Concede afastamento a Servidora Luciana Fatima Silveira da Silva Schuck, conforme solicitação datada em 30 de janeiro de 2025.**Art.2º** - O afastamento e baseado na Lei Complementar nº 021/2016 no Art. 133.**Art. 3º** - O período do afastamento será a partir de 03/02/2025 a 03/02/2027.**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO**EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2025**PORTARIA Nº 122/2025****DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****SÚMULA:** Exonera a Srª GISELI ALINE VAZATA ALTENHOFEN do cargo de DIRETORA DO CENTRO DE SAUDE.**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E :****Art.1º** - Exonera a Srª GISELI ALINE VAZATA ALTENHOFEN do cargo de DIRETORA DO CENTRO DE SAUDE.**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO**EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

Pelo presente ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

O Candidato convocado terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	ALCEU DOS SANTOS SIQUEIRA
2º	ELOISA MICHELE MENDES DE SOUSA
3º	JANAINA EDUARDA SOARES DA SILVA

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	ELIANE MENDES DE SOUSA
2º	DANIELE CAREN CANABARRO
3º	ARIANI TAIS POLI

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	DANIELE TABOSA
2º	MIRIAN OLIVEIRA LEAL
3º	ALDEANE ANDRADE DE SOUZA

APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	VALQUIRIA SILVA TEIXEIRA GARCIA
2º	ELIENE CARDOSO RIBEIRO

VIGIA ESCOLAR	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	ANNA ISABEL TEIXEIRA BRITO

MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE CARGAS E PASSAGEIROS	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	IVANIO BARP
2º	THIAGO CARVALHO
3º	NATALIA MACEDO LOPES
4º	VALENTIN DE BORTOLLI NETO
5º	EDILENE SOARES DA SILVA MOREIRA
6º	ROSANGELA APARECIDA BOHNENBERGER
7º	VALMIR DELMIRO SERAFIM
8º	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SALA 30 HORAS	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	ANGELICA THAIS DE SOUSA FRANÇA
2º	THALIA SIMÃO BRAGA
3º	LUCILA CARDERON MARTINS
4º	SARA DE FREITAS FERREIRA

AUXILIAR DE SALA 40 HORAS

Ordem	Nome do Inscrito
1º	JAIDEANE SILVA ALENCAR
2º	KAUAN DE SOUZA BARP
3º	ROZILDA APARECIDA DA SILVA
4º	MARIA ANILDE OLIVEIRA SAMPAIO
5º	MARIA ALDEIDE DE ANDRADE SOUSA
6º	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS COSTA
7º	LUANA DOS SANTOS FALCÃO

TÉCNICO ENFERMAGEM	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	JANDEAN SILVA RIBEIRO JUNIOR
2º	MARISTELA TERESINHA VIETMEIER
3º	JULIANA CECHINATTO
4º	MAYARA PEREIRA FERNANDES
5º	BRUNA CAROLINA EVAS DA SILVA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	ANA CELIA VIEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II FILOSOFIA	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	KEYLLE FRANCISCA DE SOUSA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	
Ordem	Nome do Inscrito
1º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025
PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2025

DATA: 04 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 26/2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Assistência Social: **Sr.ª. Flavia Macedo Lopes** como FISCAL e **Sr.ª. Valéria Bortolas** como SUPLENTE, do Contrato 26/2025, firmado com **Sr.ª TEREZINHA PEREIRA DE ALENCAR**, cujo constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR TRANSPORTES ESCOLAR CRIANÇAS ESPECIAIS DA APAE. ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Exonera a Sr.ª DAMIRIS MARTINS DA SILVA do cargo de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- Exonera a Sr.ª DAMIRIS MARTINS DA SILVA do cargo de APOIO EDUCACIONAL E NUTRIÇÃO.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 03 de fevereiro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 FERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 FERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Pelo presente fica convocada candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2024, de 05 de março de 2024, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.
- Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco Bradesco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- e-mail, nº de telefone, endereço.
- Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

A Candidata convocada terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Ordem	Nome do Inscrito
2º	ARLEIDA BRAGA DAMASCENO

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 26/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 55/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR TRANSPORTES ESCOLAR CRIANÇAS ESPECIAIS DA APAE.

CONTRATADO: Sr.^a TEREZINHA PEREIRA DE ALENCAR**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.532,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)**DATA ASSINATURA:** 04/02/2025.**VIGÊNCIA:** 04/02/2025 a 04/02/2026.**Procurador Jurídico:** Adriano Bulhões dos Santos**EXTRATO DE CONTRATO 27/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 41/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO SOFTWARE SISTEMA EDUCACIONAL.

CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.596,80 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**DATA ASSINATURA:** 04/02/2025.**VIGÊNCIA:** 04/02/2025 a 04/02/2026.**Procurador Jurídico:** Adriano Bulhões dos Santos**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2025****Processo Administrativo Licitatório nº 59/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: Contratação de Empresa com serviço com visita técnica para verificação do erro 4611 do equipamento DRY 832 números de série 0922-60730/A6C7-15751 a impressora do aparelho de raio X Altus Dr, número de série do Centro de Saúde.

FAVORECIDO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ: 71.256.283/0001-85;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.005,60 (cinco mil e cinco reais e sessenta centavos);**VIGÊNCIA:** até 07/03/2025;

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação

reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 41/2025 de 07/02/2025, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 07 de fevereiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 131/2025**DATA:** 04 de fevereiro de 2025.**SÚMULA:** Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato N° 27/2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: **Sr. Rodrigo Morilha Leão** como FISCAL e o **Sr. Leonardo Morilha Leão** como SUPLENTE, do Contrato 27/2025, firmado com **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, cujo constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO SOFTWARE SISTEMA EDUCACIONAL. ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2022**TOMADA DE PREÇO N° 08/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 169/2022**

OBJETIVO: Tal aditivo trata-se da expansão no prazo de execução da referida obra devido ao atraso na execução, onde houveram atrasos na entrega de serviços pela empresa executora, pelos quais a mesma foi notificada. Também houve atraso devido à demora na remoção de postes de energia por parte da companhia elétrica, o que acarretou no atraso na execução da rotatória necessária para a finalização dos trabalhos. O aditivo em questão, adicionará 30 dias ao cronograma físico-financeiro e vigência do contrato.

Contratado: H R DA SILVA SANTOS EIRELI**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT**Data de Assinatura:** 30/01/2025**VIGENCIA DO CONTRATO:**09/02/2025 a 02/03/2025.**Procurador Jurídico:** Adriano Bulhões dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portador da cédula de identidade de RG nº 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 948.717.601-20**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no dia 20/01/2025, processo administrativo n.º 001/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, DO TIPO FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT anexo IX do edital de Licitação nº 001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	NOME: R.M TELECOM LTDA CNPJ: 12.222.716/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.397.159-7 ENDERECO: RUA ARMANDO CESAR BUENO DE MORAIS TELEFONE: 66 35941259 E-MAIL: contabilidadescx@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MENEZES DE OLIVEIRA RG: 16959655 SSP/MT CPF: 015.188.401-32
------	---

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
42978	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 150 (cento e cinquenta mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Escola Municipal Reciere Berté – Prédio Novo - Situado a Rua Felipe Thiago Gomes, s/nº, Centro - Santa Cruz do Xingu/MT		mes	12,0000	R\$ 443,3800	R\$ 5.320,56
42979	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 150 (cento e cinquenta mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Escola Municipal Reciere Berté - Situado a Rua Felipe Thiago Gomes, s/nº, Centro - Santa Cruz do Xingu/MT		mes	12,0000	R\$ 443,3800	R\$ 5.320,56
42980	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 50 Mbps (cinquenta) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 25 (vinte e cinco mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Escola Municipal Maria Conceição – Zona Urbana do P.A Santa Clara		mes	12,0000	R\$ 1.202,5400	R\$ 14.430,48
42981	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 50 Mbps (cinquenta) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 25 (vinte e cinco mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Extensão da escola Reciere Berté – Zona Urbana do P.A Brasi Paiva		mes	12,0000	R\$ 1.202,5400	R\$ 14.430,48
42982	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 150 (cento e cinquenta mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. sede da Secretária Municipal de Educação sito a Rua Luiz Savela, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT		mes	12,0000	R\$ 443,3800	R\$ 5.320,56
42983	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 150 (cento e cinquenta mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho, sito a Rua Jandir Berté, s/nº, Centro Santa Cruz do Xingu/MT		mes	12,0000	R\$ 443,3800	R\$ 5.320,56
42984	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 50 Mbps (cinquenta) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 25 (vinte e cinco mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Posto de Saúde – Santa Clara		mes	12,0000	R\$ 1.202,5400	R\$ 14.430,48
42985	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 50 Mbps (cinquenta) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 25 (vinte e cinco mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Posto de Saúde – Brasi Paiva		mes	12,0000	R\$ 1.202,5400	R\$ 14.430,48
42986	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Fisioterapia		mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
42987	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 150 (cento e cinquenta mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Pronto Atendimento SCX		mes	12,0000	R\$ 443,3800	R\$ 5.320,56
42988	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA ÓPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para		mes	12,0000	R\$ 314,2000	R\$ 3.770,40

	downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Secretaria de Saúde				
42989	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 150 (cento e cinquenta mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. PSF Mario da Silva Carvalho	un	12,0000	R\$ 443,3800	R\$ 5.320,56
42990	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Barracão da Secretaria Obras	mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
42991	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Secretaria de Ação Social - Conselho Tutelar	mes	12,0000	R\$ 314,2000	R\$ 3.770,40
42992	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Secretaria de Ação Social – CRAS	mes	12,0000	R\$ 314,2000	R\$ 3.770,40
42993	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Secretaria de Finanças	mes	12,0000	R\$ 313,7000	R\$ 3.764,40
42994	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Secretaria de Agricultura	mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
42995	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Secretaria de Esporte – Biblioteca	mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
42996	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Secretaria de Esporte – Praça Central	mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
42997	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Ginásio Leide Daine Mota	mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
42998	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 200 (duzentos mega bits por segundo) de upload, (FULL DUPLEX) sem limite de tráfego mensal. (LINK DEDICADO + 01 IP PUBLICO) Secretaria de Administração – Sede	mes	12,0000	R\$ 4.510,7500	R\$ 54.129,00
42999	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Posto de Atendimento do Detran	mes	12,0000	R\$ 314,2000	R\$ 3.770,40
43000	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Terminal Rodoviário	mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
43001	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Secretaria de Meio Ambiente	mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
43002	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. DAE	mes	12,0000	R\$ 290,9700	R\$ 3.491,64
43003	Serviço de disponibilização de rede metropolitana dentro da área urbana do município de Santa Cruz do Xingu por meio de rede de dados (FIBRA OPTICA), juntamente com link de internet de 100 mega de down e 100 mega de UP. A rede metropolitana deverá interligar até 11 pontos distintos, para funcionamento do projeto Vigia MT. O Link de internet deverá ser disponibilizado em um Roteador principal (TIPO RB 4011) e posteriormente distribuído/interligado a outros 10 (dez) pontos distintos por meio de VLAN, para integração das câmeras de segurança (projeto vigia MT) + (01 IP PUBLICO) CAMERAS DE MONITORAMENTO	mes	12,0000	R\$ 3.582,8200	R\$ 42.993,84
43029	Serviço de acesso a Internet Banda Larga, por meio de uma linha de comunicação de dados (FIBRA OPTICA E O VIA RADIO), à velocidade mínima de 200 Mbps (Duzentos mega bits por segundo) ou superior, para downloads, e taxa de mínima de 100 (cem mega bits por segundo) de upload, sem limite de tráfego mensal. Incluso o fornecimento de no mínimo 02 roteadores tipo UNIFI com capacidade de no mínimo 300 conexões cada um, RB MIKROTIK e Swich, cabos, serviços de configurações etc).	DIARIA	12,0000	R\$ 2.728,0000	R\$ 32.736,00
Valor Total: R\$ 269.774,88					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Cruz do Xingu-MT, 05 de Fevereiro de 2025.

Município de Santa Cruz do Xingu/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

R. M. INTERWEB LTDA

CONTRATADA

CNPJ: 12.222.716/0001-12

Representante Legal: RAFAEL MENEZES DE OLIVEIRA

CPF: 015.188.401-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 003/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 003/2025 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 003/2025 TENDO COMO OBJETO 'A contratação é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e a variedade da alimentação oferecida aos estudantes do município de Santa Cruz do Xingu-MT. A aquisição de frios, frutas, verduras e legumes contribui para a promoção de uma dieta equilibrada e nutritiva, essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Além disso, a realização de um pregão presencial para Registro de Preços permite que o município tenha flexibilidade para adquirir os produtos conforme a demanda, garantindo assim o frescor e a qualidade dos alimentos. Esta medida também promove a eficiência na gestão dos recursos públicos, pois permite que sejam feitas aquisições de acordo com as necessidades reais das escolas, evitando desperdícios. Portanto, a contratação se faz necessária para assegurar o bem-estar dos estudantes e a excelência do serviço de alimentação escolar em Santa Cruz do Xingu-MT.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **SUPERMERCADO AMANDA LTDA** CNPJ/CPF N° 03.889.414/0001-01 ITENS VENCEDORA - 43170 - R\$ 48,88, - 43169 - R\$ 49,97, - 27145 - R\$ 12,05, **VALOR TOTAL GERAL R\$ 350.251,00**

Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação e portal <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/>. Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de fevereiro de 2025.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2024

Processo Licitatório: 080/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS E PLANEJAMEN-**

TO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que, após a homologação do Pregão Presencial, foram identificadas novas necessidades essenciais ao serviço objeto da licitação, as quais não estão contempladas no processo atual, tornando-o insuficiente para atender à demanda do município.

Considerando que a manutenção da licitação nos moldes homologados resultaria em uma contratação incompleta, sem abranger elementos indispensáveis para a execução eficiente e adequada dos serviços pretendidos.

Considerando que a Administração, no uso de sua prerrogativa de autotutela, identificou a necessidade de reformular o escopo da contratação para garantir a plena adequação dos serviços às reais necessidades municipais.

Considerando que a revogação se fundamenta no interesse público e visa evitar a celebração de um contrato que, diante das novas necessidades verificadas, não atenderia plenamente aos objetivos da Administração.

DECIDE.

Diante do exposto e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa e, diante de circunstância que torna o processo inoportuno, **REVOGAR** o processo de contratação objeto do Pregão Presencial nº 018/2024.

Publique-se.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de fevereiro de 2025.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/n° Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, brasileira, portador da cédula de identidade de RG nº 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 948.717.601-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no dia 21/

01/2025, processo administrativo n.º 003/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificamente carne bovina e óleo de soja, destinados à composição da merenda escolar, para atendimento das demandas das instituições de ensino da rede pública municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, anexo IX do edital de Licitação n.º 003/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NOME: SUPERMECADO AMANDA LTDA - ME

CNPJ: 03.889.414/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13195089-4

ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, S/N, CENTRO – SANTA CRUZ DO XINGU - MT

TELEFONE: (66) 3594-1003

E-MAIL: amandinhascx@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO

RG: 34XXXX-XXXXX00-SSP/GO CPF: 788.XXX.XXX-34

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
27145	OLEO DE SOJA REFINADO (900 ML FRASCO) - OLEO VEGETAL COMESTIVEL, MATERIA-PRIMA SOJA, APLICACAO CULINARIA EM GERAL, TIPO REFINADO	SOYA	FR900MLT	3600,0000	R\$ 12,0500	R\$ 43.380,00
43169	CARNE (DE 1ª) - CARNE BOVINA IN NATURA, NOME CARNE DE GADO IN - NATURA. (COXÃO MOLE E ALCATRA)	FRIBOI	kg	3500,0000	R\$ 49,9700	R\$ 174.895,00
43170	CARNE (DE 1*) – CARNE BOVINA IN NATURA, CARNE MOIDA. (PATINHO)	FRIBOI	kg	2700,0000	R\$ 48,8800	R\$ 131.976,00
Valor Total: R\$ 350.251,00						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Cruz do Xingu-MT, 04 de Janeiro de 2025.

Município de Santa Cruz do Xingu/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

CONTRATADA

SUPERMECADO AMANDA LTDA - ME

CNPJ: 03.889.414/0001-01

Representante Legal

CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO

CPF: 788.XXX.XXX-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025****DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 002/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**CONTRATADA:** TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.536.135/0001-39.**VALOR TOTAL: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais)**

O presente contrato tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**”, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 002/2025**.

Vigência: 05/02/2025 até 06/05/2025.**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0121/2025****06 DE FEVEREIRO DE 2025.****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JOSE LESSO RODRIGUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSE LESSO RODRIGUES**, portador do RG nº 67*. ***42 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 01*. ***. ***-42, do cargo em Comissão de **TÉCNICO DESPORTIVO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO Nº. 001/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025 e Volmir Bassani, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n. 178/2005 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 120/2022 e suas alterações, e mediante as condições estipuladas nesse edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal por prazo determinado, sob o Regime Jurídico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração;

1.2. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de vagas para a contratação em caráter temporário por prazo determinado

para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na **zona urbana e rural** abrangidas pela competência das Secretarias Municipais;

1.3. Todo o processo seletivo simplificado será regulamentado pela Lei Municipal n°. 178/2005[1], alterada pela Lei Municipal n°. 461/2013[2] e pelo Decreto Municipal n°. 120/2022[3], alterado pelo Decreto Municipal n°. 20/2023[4].

1.4. O presente Edital encontra-se publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM[5], bem como no site da Prefeitura[6];

1.5. O presente processo seletivo simplificado tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período;

1.6. O conteúdo programático das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital;

2 - DA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

VAGAS	CARGO	C/H	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$
CR	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$: 3.675,00
CR	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 4.810,88
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$: 1.955,17
CR	EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL	40 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.176,42
CR	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) HORAS	R\$: 3.713,17
CR	ELETRICISTA PRE-DIAL	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) HORAS	R\$: 3.713,18
CR	FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.904,37
CR	MOTORISTA CATEGORIA B	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NA CATEGORIA "D".	R\$: 2.625,00
CR	MOTORISTA CATEGORIA D	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NA CATEGORIA "D".	R\$: 3.150,00
CR	OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA D	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO PROFISIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) HORAS.	R\$: 3.150,00
CR	PEDREIRO	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$: 4.200,00
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.092,50
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.092,50
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.092,50
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – ZONA RURAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.092,50
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.092,50

	ESTRANGEIRA – INGLÊS – ZONA RURAL			
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.092,50
CR	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL	30 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$: 5.092,50
CR	PROFESSOR NÃO HABILITADO - DANÇA	30 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$: 5.092,50
CR	PSICÓLOGO	40 HORAS	SUPERIOR COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE.	R\$: 5.904,37
CR	RECEPCIONISTA	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$: 2.310,00
CR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR - ZONA RURAL	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.	R\$: 2.195,47
CR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR - ZONA URBANA	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.	R\$: 2.195,47
CR	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$: 3.360,00
CR	ZELADOR DE LIMPEZA	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$: 1.815,51
CR	ZELADOR DE PATRIMÔNIO	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$: 1.815,51

*O Servidor terá direito ao auxílio-alimentação no valor de R\$304,40, bem como da gratificação por produtividade e assiduidade no valor de R\$202,93, a serem pagos cumulativamente entre si, mensalmente, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo e conforme os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 134/2023.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre os dias **07 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025**, na modalidade (presencial ou virtual);

3.1.1. A inscrição presencial será realizada em dias úteis, na **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**, localizada na Avenida Flávio Luis, 2201, Centro, Santa Rita Do Trivelato/MT, das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**;

3.1.2. A inscrição pela internet será realizada pelo site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/home no período de **07 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025, às 23h59min59s**;

3.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.3. Os candidatos que realizarem as inscrições de forma presencial deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no Decreto Municipal nº. 120/2022, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis;

3.4. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição;

3.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

3.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas;

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição sejam de forma presencial ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo;

3.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, via e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

3.10. No ato da inscrição o candidato **deverá anexar além da ficha de inscrição** a cópia dos seguintes documentos:

a) cadastro de pessoa física (CPF-MF);

b) cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (RG);

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) comprovante de residência;

e) comprovante da transferência bancária do valor da taxa de inscrição.

3.11. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº. 461/2013 e no Decreto Municipal nº. 120/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº. 20/2023, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.12. A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas;

3.13. O valor da inscrição será de:

CARGO	VALOR
Nível Fundamental	R\$5,00
Nível Médio	R\$10,00
Nível Superior	R\$15,00

3.13.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através de transferência bancária ou PIX para a conta bancária da Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, conforme dados abaixo:

COOPERATIVA SICOOB - 756 Agência: 4256 Conta Corrente: 13479-1 CNPJ: 04.205.596/0001-17	CHAVE PIX E-MAIL: prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br
--	--

3.13.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.14. Da isenção do pagamento do valor de inscrição:

3.14.1 Em conformidade com o Decreto Municipal n. 120/2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar os requisitos abaixo descritos:

I. O doador regular de sangue, amparado na Lei vigente.

II. O candidato hipossuficiente, que serão considerados quando:

a) trabalhador que perceba até um salário-mínimo; ou

b) encontre desempregado.

III. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.14.2 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição de forma presencial no paço municipal, munindo dos documentos comprobatórios **até o dia 12 de fevereiro de 2025**.

3.15. Somente serão classificados por meio do processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação final igual ou superior a **05 (cinco) pontos**.

4 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas dos candidatos ocorrerão mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de inscrição;

4.2. Será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2025** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM e no site da Prefeitura. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5 – DAS PROVAS

5.1. Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas, dissertativas e práticas, a depender do cargo;

5.2. A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

5.3. Os candidatos que forem realizar a prova prática deverá se atentar ao dia, horário e local designado para a sua realização;

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

d) Passaporte.

5.5. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;

5.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

5.7. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados até o término da prova;

5.8. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

5.9. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova;

5.10. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado;

5.11. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta;

5.12. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala;

5.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

5.14. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.15. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas;

6 - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para os cargos de nível superior a avaliação constará de prova objetiva e prova discursiva, com peso 10 (dez) cada uma;

6.2. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 0,5 (meio) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 1	Nº. DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	5	0,5	2,5
Matemática	5	0,5	2,5
Conhecimento Específico	10	0,5	5
TOTAL			10

6.3. A prova escrita dissertativa será composta por 02 (duas) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (um) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 2 DISSERTATIVA	Nº. DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Dissertativa para os cargos de nível superior	2	5	10
TOTAL			10

6.4. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova objetiva e prova discursiva) dividido por dois, nos seguintes termos: **(Prova Objetiva + Prova Dissertativa) ÷ 2 = Resultado Final.**

6.5. Para os cargos de nível médio a avaliação constará de prova objetiva, com peso 10 (dez);

6.6. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 0,5 (meio) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 1	Nº. DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	5	0,5	2,5
Matemática	5	0,5	2,5
Conhecimento Específico	10	0,5	5
TOTAL			10

6.7. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.8. Para os cargos de nível fundamental a avaliação constará de prova objetiva, com peso 10 (dez).

6.9. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 0,5 (meio) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 1	Nº. DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	5	0,5	2,5
Matemática	5	0,5	2,5
Conhecimento Específico	10	0,5	5
TOTAL			10

6.10. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7 - DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISSERTATIVA E PRÁTICA

7.1. A Prova Objetiva está prevista para o dia **23 de fevereiro de 2025**, conforme escala a seguir: INÍCIO (08H00MIN) – TODOS OS CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR.

7.2. O local de realização das provas objetiva, discursiva e prática será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **20 de fevereiro de 2025**;

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade;

9 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das **09h00min**, (horário local) mediante edital publicado no site da Prefeitura;

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

10.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado de forma presencial na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, localizada na Avenida Flávio Luis, n°. 2.201, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) função para o qual se inscreveu;
- e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração;

10.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível;

10.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo;

10.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura e no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM;

11 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DISSERTATIVA E PRÁTICA

11.1. A prova objetiva, dissertativa e prática será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório;

11.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota final igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos;

11.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato;

11.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital;

12 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. O gabarito oficial, bem como, o resultado preliminar da Prova Objetiva, da Prova de Dissertativa e Prova Prática está previsto para ser divulgado no dia **28 de fevereiro de 2025**, a partir das 17h00min, através de Edital publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM;

13 - DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final e homologação está previsto para ser divulgado no dia **03 de março de 2025**, a partir das 17h00min, através publicação no site da Prefeitura e no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM;

14- CONTRATAÇÃO:

14.1. Os Candidatos aprovados no processo seletivo **somente serão convocados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas**;

14.2. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço e contato atualizado junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para contratação, cuja convocação oficial se dará nos desse edital;

14.3. A contratação do pessoal aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual;

14.4. Os candidatos serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato-MT, bem como no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM, e terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecer ao órgão responsável pela contratação para efetivar o contrato;

14.5. O candidato que não comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente;

14.6. Em nenhuma hipótese haverá a possibilidade de prorrogação do prazo constante no item 14.5 desta Cláusula para o candidato convocado apresentar-se ao órgão responsável pela contratação, tendo em vista que se trata de contratação por tempo determinado com o objetivo de atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público;

14.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, conforme o subitem n°. 14.8 desta Cláusula;

14.8. É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- a) Exame Admissional.
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- c) Comprovante de escolaridade.
- d) Certidão negativa de antecedente criminal.

- e) Cópia do CPF e RG.
- f) Título de eleitor e último comprovante de votação.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) PIS/PASEP.
- i) Carteira de trabalho.
- j) Comprovante de residência.
- k) Cópia do CPF dos dependentes.
- l) Documento Militar (sexo masculino).

14.9. São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II - Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

III - Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

VI - Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

14.10. No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

14.11. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

14.12. Os contratos serão regidos pelo regime jurídico especial.

14.13. Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social.

15 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

15.1. Não será contratado o candidato que:

- a) acumular cargos, emprego ou função pública;
- b) omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;
- c) tiver sido excluído do serviço público por processo administrativo disciplinar ou atos de improbidade administrativa;

16 – DA RECLASSIFICAÇÃO:

16.1. Considerando que o artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, veda a contratação de aprovados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, os candidatos aprovados e com contratos em vigor na data da publicação deste edital, serão reclassificados para o final da lista, caso em que serão convocados para as vagas remanescentes.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente;

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

17.3. Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos;

17.4. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, contados da homologação final dos resultados a critério da Prefeitura do Município Santa Rita do Trivelato – MT;

17.5. A contratação do pessoal aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em consonância com o §1º do artigo 235 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio instituído pela Lei Complementar n.º. 01 de 15 de julho de 2008;

17.6. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal;

17.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pelo Poder Público, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, baseados na Lei Municipal n.º. 178/2005, alterada pela Lei Municipal n.º. 461/2013 e pelo Decreto Municipal n.º. 120/2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º. 20/2023 e Comissão Organizadora Portaria n.º. 0446/2023 e Comissão para Avaliar Prova Prática Portaria n.º.0446/2023, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado;

18 - DO CALENDÁRIO

DATA	ETAPAS
07/02/2025	Publicação do Edital
07/02 a 17/02/2025	Período de inscrição (item 3.1 e 3.2)
Até o dia 12/02/2025	Pedido de Isenção de Inscrição (item 3.14.2)
20/02/2025	Divulgação das inscrições deferidas (item 4.2) – Passível de Recurso (item 10.1) Divulgação do local da prova (item 4.2 e 7.2)
23/02/2025	Aplicação das Provas Objetiva, Dissertativa e Prática (item 7.1)
24/02/2025	Gabarito Preliminar (item 9.1) – Passível de Recurso (item 10.1)
28/02/2025	Gabarito Oficial (item 12.1) Resultado Preliminar (item 12.1) – Passível de Recurso (item 10.1)
03/03/2025	Resultado Final e Homologação do Resultado Final (13.1)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de março de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

MURILO RODRIGUES SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

FERNANDA NALINE

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

RODRIGO CARDOSO

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

Noções gerais de gramática; Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, cargo; substantivos: classificação e cargo; flexão de gênero; numeral: tipos e cargo; formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas; flexões; advérbios: classificação; pronomes: conceito, classificação, preposição, conjunções, interjeições; Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz, quadrada: MDC e MMC – cálculo – problemas: Porcentagem: juros simples: Regras de três simples e composta: Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume: Sistema Monetário Nacional: Equações: 1° e 2° grau;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR DE PATRIMÔNIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADOR DE LIMPEZA:

Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço. Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários. Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como: vassouras, baldes, panos, espanadores, etc. Comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada. Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, quando for o caso. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos. Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

ELETRICISTA AUTOMOTIVO: Ferramentas mecânicas e utensílios utilizados em serviços elétricos; Máquinas e Motores; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Bateria, Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada em veículos automotores. Ética profissional.

ELETRICISTA PREDIAL: Conhecimentos básicos - Grandezas elétricas. Circuito elétrico. Aparelhos de medidas elétricas. Simbologia elétrica. Condutores elétricos. Aterramento. Comando e proteção de circuitos elétricos. Chaves magnéticas. Motores elétricos. Luminotécnica. Lei de Ohm. Circuitos monofásicos e trifásicos. Transformadores elétricos. Normas de Desenho Técnico de Instalações elétricas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal

MOTORISTA CAT “B”: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

MOTORISTA CAT “D”: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

OPERADOR DE MÁQUINA CAT “D”: Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

RECEPCIONISTA: Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

PEDREIRO: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança; Noções básicas de construção civil.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase,

oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR: Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho; Diretrizes e Bases da educação nacional. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Conhecimentos básico no desenvolvimento da criança de zero a seis anos, características, necessidades afetivas, sociais, biológicas e cognitivas. Fundamentação filosófica e pedagógica (diretrizes, princípios e concepção do cuidar e educar) na infância, a criança com necessidades Especiais. Conhecimento básico de higiene pessoal na infância. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. Os primeiros cuidados com o recém-nascido. Técnica do banho e higiene da criança. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. Calendário nacional de vacinas e importância da vacinação. Primeiro socorro e prevenção de acidentes. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar; Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxioxiíase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame); Assistência de enfermagem ao adulto: diabetes mellitus; Controle da Hipertensão; Controle da Diabetes Mellitus; Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase; Procedimentos básicos de enfermagem: verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativas (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); terminologia de enfermagem; Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional;

AGENTE ADMINISTRATIVO: Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

EDUCADOR FÍSICO: Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças indivi-

duais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

FONOAUDIÓLOGO: Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas – Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral – Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e Legislação profissional. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº.9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância,

dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº.64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº. 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjective: opposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can,

do. Tenser. The simple present, past and future. The present, past continuors. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition (the most common). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation. Lei Complementar Municipal nº.64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA: Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto

de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Lei Complementar Municipal nº 64/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato-MT).

PROFESSOR NÃO HABILITADO – DANÇA: Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

PSICÓLOGO: Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais.

Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

[1] <https://encurtador.com.br/xzBJ9>

[2] <https://encurtador.com.br/aswOP>

[3] <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/112...>

[4] <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/118...>

[5] <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>

[6] <https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/home>

LEI MUNICIPAL Nº 831/2025. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 831/2025.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 809, DE 19 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 001/2025.

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Senhor VOLMIR BASSANI**, Prefeito Municipal de **Santa Rita do Trivelato**, Estado de **Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou, e **ele sanciona a seguinte Lei Municipal**:

Art. 1º. Fica Revogado o inciso II, do artigo 12 da Lei Municipal nº 809/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 12.** A unidade pública estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santa Rita do Trivelato, quais sejam:

I – CRAS;

II – REVOGADO;

III – Unidade de Acolhimento.

Parágrafo Único. As instalações da unidade pública estatal devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

PREVIDENCIA EDITAL Nº 001/2025 (RETIFICAÇÃO)

Retifica o Edital nº 001/2025 publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XIX | N° 4.664 no dia 29 de Janeiro de 2025, pagina 760 por motivos formais.

Onde se lê:

Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de janeiro de 2.024.

Leia-se:

Santa Rita do Trivelato - MT, 28 de janeiro de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025/COMISSÃO ELEITORAL CME-LEVERGER**

Edital Nº 001/2025/Comissão Eleitoral CME-LEVERGER

Santo Antônio de Leverger, 24 de janeiro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME-LEVERGER 2025

1.0 – O Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Leverger, de acordo com a Lei Complementar nº 34/2019 no uso de suas atribuições: normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município. Através do Regimento Interno I, II, III do Art. 10 sua Comissão Eleitoral do CME eleita em 19 de novembro de 2024 pelo Pleno do Conselho, no uso de suas atribuições, atendendo aos requisitos e critérios discutidos e aprovados em reunião do dia 24 de janeiro de 2025 torna público o presente edital que convoca a eleição dos representantes legais dos segmentos habilitados no Processo do presente edital.

2.0 – Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) Representantes, 7 (sete) membros titulares, 7 (sete) membros Suplentes, da sociedade civil e do Poder Público

2.1 - CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

2.2 - Os conselheiros serão eleitos por seus pares, indicados pelas suas respectivas entidades e habilitadas pela Comissão Eleitoral do CME.

2.3 – Após o processo de escolha dos conselheiros, respeitados todos os critérios através dos documentos encaminhados, e deferido pela Comissão Eleitoral, será encaminhado para a nomeação por ato da Prefeita Municipal.

3.0 - DAS VAGAS EXISTENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO HABILITADO NAS RESPECTIVAS CÂMARAS, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DO CME - LEVERGER E DO PRESENTE EDITAL:**3.1 - Câmara da Educação Básica:**

a) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública Básica: 1 (um) Titular e 01 (um) Suplente - por 04 (quatro) anos, no período de 10/03/2025 a 10/03/2029.

b) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais: 1 (um) Titular e 01 (um) Suplente - por 04 (quatro) anos, no período de 10/03/2025 a 10/03/2029;

c) 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal: 1 (um) Titular e 01 (um) Suplente - por 04 (quatro) anos, no período de 10/03/2025 a 10/03/2029;

d) 1 (um) representante dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino: 1 (um) Titular e 01 (um) Suplente - por 04 (quatro) anos, no período de 10/03/2025 a 10/03/2029;

3.2 – Câmara do Fundo Municipal de Educação:

a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar: 1 (um) Titular e 01 (um) Suplente - por 04 (quatro) anos, no período de 10/03/2025 a 10/03/2029;

b) 1 (um) representante dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino: 1 (um) Titular e 01 (um) Suplente - por 04 (quatro) anos, no período de 10/03/2025 a 10/03/2029;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação: 1 (um) Titular e 01 (um) Suplente - por 04 (quatro) anos, no período de 10/03/2025 a 10/03/2029;

4.0 – CRONOGRAMA DE AÇÕES

4.1 - De 10 a 13 de fevereiro de 2025: manifestação formal, por e-mail (cmeleverger.mt@gmail.com), à Comissão por parte de possíveis Órgãos/ Entidades representativas de todos os segmentos da Câmara de Educação Básica e Câmara do Fundo Municipal que desejam postular vaga, devidamente comprovada legalmente no município de Santo Antônio de Leverger, instruindo o processo com:

a) Ofício de encaminhamento;

b) Requerimento;

c) Documentos de constituição tais como: Estatuto, Regimento, última Ata de Eleição e Posse atualizada com o devido registro no serviço notarial competente, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Lei ou Decreto da Entidade/Órgão. No caso de apresentação de cópias, estas deverão ser autenticadas. Os representantes do segmento dos pais de alunos da educação básica pública municipal serão enviados pelos presidentes das Unidades Executoras ou Conselhos Deliberativos da Escola;

4.2 - Protocolar no CME – Leverger através do e-mail citado acima.

4.3 - Dia 14 de fevereiro de 2025: divulgação do resultado das entidades participantes do processo de escolha, após o recebimento dos documentos para habilitação, análise e aprovação pela Comissão Eleitoral será no site da Prefeitura Municipal, Instagram e Facebook do CME-Leverger;

4.4 - De 17 a 18 de fevereiro de 2025: período para interposição de recurso por parte das entidades representativas até às 17h do dia 18 de fevereiro de 2025;

4.5 - Dia 19 de fevereiro de 2025: Divulgação pós interposição de recurso, por parte das entidades representativas no site da Prefeitura Municipal, Instagram e Facebook do CME-Leverger;

4.6 - De 20 a 25 de fevereiro de 2025: período em que as Entidades consideradas habilitadas a participar do processo de escolha deverão proceder entre si, em âmbito interno de cada Segmento, bem como em Segmentos isolados, à seleção de 2 (dois) nomes, titular e suplente, acompanhada pela Ata da reunião.

4.7 - Dia 28 de fevereiro de 2025: apresentação do resultado final à Presidência do CME-Leverger e divulgação no Instagram e Facebook do CME-Leverger.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os segmentos representativos que congregam mais de uma entidade devidamente habilitada pela Comissão Eleitoral reunirão entre si, no prazo correspondente para proceder às indicações e encaminhamento da Ata da Reunião assinada pelos membros das entidades postulantes;

5.2 - Somente serão admitidas as indicações quando participarem do processo no mínimo cinquenta por cento (50%) mais um do total das Entidades habilitadas dos Segmentos com mais de quatro (4) instituições;

5.3 - As indicações deverão incidir sobre brasileiros natos ou naturalizados, podendo recair em nome de pessoas que não sejam de associados ou de titulares das entidades consultadas de cada Segmento;

5.4 - Em caso de empate, a escolha recairá sobre o de mais idade;

5.5 - A Ata deverá estar acompanhada do "Currículo Vitae" resumido dos indicados, contendo, além das informações acadêmica e profissional, os dados pessoais CPF, RG, endereço residencial e comercial, telefone comercial, residencial e ou móvel, e-mail, e demais contatos dos indicados;

5.6 - Só será aceita uma Ata por Segmento;

5.7 - No caso de a representação do Segmento não encaminhar a Ata, no prazo aqui estipulado correspondente, a vaga permanecerá aberta para posterior preenchimento;

5.8 - Os Segmentos representativos que congregam mais de uma Entidade reunirão entre si, no prazo correspondente, para proceder as indicações e encaminhamento da Ata, na fase inicial, recomendando-se a esco-

Iha de delegação, entre as mesmas, para votação dos nomes da Ata relativamente aos Segmentos participantes das respectivas Câmaras;

5.9 - Os Conselheiros terão mandato de quatro anos, sendo permitida a recondução imediata ao cargo de titular ou suplente, em qualquer um dos Segmentos das Câmaras que os representam.

5.10 - Os demais casos não declinados neste Edital serão objetos de decisão desta Comissão Eleitoral, com possibilidade de recurso ao Pleno do CME-Leverger, em até 48 horas;

Atenciosamente

Adão Dias de Souza Presidente da Comissão Eleitoral CME-Leverger 2025

Rafael da Silva Melo Presidente do Conselho Municipal de Educação CME Leverger

Antonio João da Silva Presidente da Câmara da Educação Básica (CEB) do CME-Leverger

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/GP/2025**

PORTARIA Nº 023/GP/2025

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Srª. ISANIRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES MAGALHÃES, servidora pública deste município."

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Contribuição, não concomitante, trabalhado pela servidora Srª. **ISANIRA AMORIM PEREIRA RODRIGUES MAGALHÃES**, RG nº 10273000 SSP/MT, CPF nº 622.588.341-04, Matrícula nº 347, equivalentes a 404 dias Líquidos, ou seja, 01 ano, 01 mês e 09 dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 03001200100098242, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§1º - Não foi computado o tempo de contribuição concomitante equivalente a 1710 dias Líquidos, ou seja, 04 anos, 08 meses e 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 166/2025

PORTARIA Nº. 166/2025.

DE: 06 DE FEVEREIRO DE

2025.

Concede Desvio de Função e dá outras providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Desvio de Função para o servidor (a) público (a) efetivo (a) Elenita Vidal de Almeida de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data 30/01/2025 conforme atestado médico e perícia médica.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2024

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 003/2024

Às 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura, em sala designada para realização da licitação, reuniram-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: Eriks Matos da Silva – agente de contratação; Tony Fernando Barreto de Oliveira, Cilsa aparecida de Sousa Crecencio, membros nomeados pela Portaria nº 041/2025. **Participou também o engenheiro civil Paulo Vinicius Fróio. Nomeado para acompanhamento e análise técnica de licitações de obras**, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e análise dos documentos contendo a habilitação apresentada ao Edital da Modalidade Concorrência nº 003/2024, com o objetivo de **Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini – Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de convênio nº 0801-2024 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC**. Abertos os trabalhos, a comissão constatou que havia 16 (dezesseis) empresas com documentos cadastrados dentro da plataforma BLL.

Segue abaixo o relatório de análise de cada empresa participante.

Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.618.893/0001-76

	ATENDE	NÃO ATENDE	DESCRIÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital - Apresentou documentação falsa.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		- Não apresentou a declaração do anexo X
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

OBSERVAÇÃO: Em análise técnica realizada pelo setor de engenharia referente a qualificação técnica da empresa, constatou-se ilegitimidade no atestado apresentado em nome do Município de Santo Antônio do Leste, de conclusão de obra do paço municipal, o qual foi verificado que as assinaturas não são verdadeiras. Para sanar a dúvida inicial, a equipe convocou os supostos emitentes do atestado (fiscal da obra e secretário de obras), e os mesmos alegaram que as assinaturas não seriam deles, e que em nenhum momento foi solicitado pela empresa o atestado em questão, bem como o prazo de conclusão da obra indicada no atestado não condiz com a data de entrega da obra.

Empresa: AGAPE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 00.201.966/0001-97

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital. - Não apresentou o registro da empresa no órgão competente. Cláusula 8.6.1 "a" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		- A empresa apresentou todas as declarações e proposta de preço sem assinatura. A comissão não considerou a ausência das assinaturas passível de inabilitação, visando o princípio do formalismo moderado, caso a empresa atenda a todos os requisitos do edital, e seja declarada vencedora, a mesma posteriormente poderia realizar as assinaturas dos mesmos.
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

Empresa: CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIANÇA LTDA, CNPJ: 10.364.043/0001-00

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

Empresa: G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.433.557/0001-80.

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	X		
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: HABILITADA			

Empresa: SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M LTDA-ME, CNPJ: 39.826.240/0001-85

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		

8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

Empresa: AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.473.011/0001-76

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	X		
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: HABILITADA			

OBSERVAÇÃO: Em análise técnica da equipe de engenharia, foi levantado diligência sobre a veracidade do atestado apresentado referente ao contrato 121/2022 firmado com a empresa CESTEIRO ALIMNETOS LTDA, o qual posteriormente foi solicitado à empresa AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES apresentar a CAT e ART do mesmo, o qual foi enviado empresa. A equipe concluiu a diligência não detectando inveracidade do atestado.

Empresa: CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA, CNPJ: 40.528.355/0001-72

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	X		
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: HABILITADA			

Empresa: DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.193.863/0001-63

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital. - - Não apresentou o registro da empresa no órgão competente. Cláusula 8.6.1 "a" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

OBSERVAÇÃO: Foi realizado diligência sobre o contrato nº 029/2024 apresentado em nome do MPMT/PARANATINGA, o qual não era suficiente para analisar se os serviços foram devidamente executados. A empresa como resposta enviou o atestado de capacidade técnica acompanhado da planilha de itens do mesmo. Mesmo com a realização da diligência, a empresa não atendeu ao quantitativo técnico mínimo exigido em edital.

Empresa: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.379.965/0001-08

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

Empresa: TITANIUM CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 20.103.907/0001-93

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	X		
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: HABILITADA			

OBSERVAÇÃO: Foi verificado pela comissão que a empresa apresentou somente o balanço patrimonial do exercício de 2023. Em sede de diligência, e como condição de documento pré existente a comissão solicitou que a empresa apresentasse o balanço de 2022. A empresa apresentou em tempo hábil e a comissão considerou o documento apto.

Empresa: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 33.573.532/0001-77

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA		X	- Não apresentou o balanço patrimonial do exercício 2022. Cláusula 8.5.1 do edital
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

Empresa: FGR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ: 34.611.292/0001-10

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA		X	- Não apresentou o balanço patrimonial do exercício 2022. Cláusula 8.5.1 do edital.
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital. - Não apresentou o registro da empresa no órgão competente. Cláusula 8.6.1 "a" do edital. - Não apresentou declaração de inclusão do responsável técnico - Não apresentou a declaração do anexo IX

8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		X	- Apresentou somente a declaração do anexo V.
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

OBSERVAÇÃO: Foi verificado pela comissão que a empresa apresentou somente o balanço patrimonial do exercício de 2023. Em sede de diligência, e como condição de documento pré existente, a comissão poderia solicitar a empresa que apresentasse o balanço de 2022. Porém a comissão decidiu não diligenciar tendo em vista que a empresa não teria atendido a outros requisitos do edital, e que a apresentação do balanço ausente não mudaria o resultado do julgamento.

Empresa: MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.406.174/0001-05

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital. - Não apresentou a declaração do anexo IX
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		X	- Apresentou somente a declaração do anexo V.
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

Empresa: POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 15.024.938/0001-19

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

Empresa: SORRISO PRIME LTDA, CNPJ: 28.955.196/0001-97

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

Empresa: L. DANIELLY GOMES EPP, CNPJ: 14.543.150/0001-56

	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8.3. HABILITAÇÃO JURIDICA	X		
8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	X		

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	X		
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		X	- Não atendeu o quantitativo técnico mínimo exigido no item 8.6 "c" do edital.
8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	X		
SITUAÇÃO FINAL: INABILITADA			

OBSERVAÇÃO: Foi verificado pela comissão que a empresa apresentou somente o balanço patrimonial do exercício de 2023. Em sede de diligência, e como condição de documento pré existente a comissão solicitou que a empresa apresentasse o balanço de 2022. A empresa apresentou em tempo hábil e a comissão considerou o documento apto.

A Comissão de Contratação e a equipe técnica de engenharia realizou a análise da documentação de forma objetiva, utilizando onde cabível o fundamento nos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

A abertura da sessão para a disputa de preços entre os habilitados ocorrerá no dia 24/01/2025 as 10h00min horário de Brasília.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, para que fosse assinada e posteriormente publicada na plataforma BLL e no portal transparência do Município para conhecimento dos interessados.

Santo Antônio do Leste/MT, 22 de janeiro de 2025.

ERIKS MATOS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO

EQUIPE DE APOIO

PAULO VINICIUS FRÓIO

ENGENHEIRO CIVIL

LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 003/2024

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA 003/2024

Às 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2025, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura, em sala designada para realização da licitação, reuniram-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: Eriks Matos da Silva – agente de contratação; Tony Fernando Barreto de Oliveira, Cilsa Aparecida de Sousa Crecencio, membros nomeados pela Portaria n° 279/2024. **Participou também o engenheiro civil Paulo Vinicius Fróio para acompanhamento e análise técnica de licitações de obras, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e análise dos documentos contendo a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA, CNPJ: 40.528.355/0001-72. Provisoriamente vencedora do certame, apresentada ao Edital da Modalidade Concorrência n° 003/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini – Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de convênio n° 0801-2024 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC.**

Em análise técnica da equipe de engenharia, foram analisadas a conformidade da proposta com o exigido em edital, mais especificamente na cláusula 5 – do preenchimento da proposta. Vale ressaltar que fora concedido prazo de 02 horas para apresentação da proposta, prorrogável por igual período, conforme pedido da empresa, e a mesma foi apresentada dentro de tempo hábil.

JULGAMENTO DA EXEQUIBILIDADE

O Art. 59, §4º da Lei de Licitação n° 14.133, informa que, para obras e serviços de engenharia, deverá ser considerado inexequível propostas com valores inferiores à 75% do valor originalmente orçado pela Administração Pública:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

De acordo com o Art. 59 da Lei de Licitação n° 14.133:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.”

Ainda neste artigo, conforme o segundo parágrafo, a administração pode realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Com isso, a equipe técnica do setor de engenharia desta Prefeitura, responsável pela análise e parecer referente a proposta apresentada neste processo licitatório resolve solicitar que a empresa licitante provisoriamente vencedora apresente **Declaração de Exequibilidade**. Esta equipe técnica informa também que não serão aceitos aditivos pelo Município de itens planilhado inicialmente pela empresa, conforme cláusula 5.15 do edital. Salienta-se aqui que os aditivos, quando necessários, serão elaborados conforme diretrizes legais e contratuais.

Após análise dos itens mencionados, conclui-se que a referida empresa apresentou proposta ajustada conforme exigido no edital, podendo o agente de contratação declara-la vencedora após a entrega da Declaração de Exequibilidade, e prosseguir com os demais procedimentos da sessão.

Referente ao desconto ofertado pela empresa, o mesmo não ultrapassou o limite de 25% do valor orçado pela administração.

Diante dos fatos o agente de contratação concederá o prazo de 02 (duas) horas para a empresa **CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA** apresentar na plataforma a supracitada declaração.

ERIKS MATOS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO

EQUIPE DE APOIO

PAULO VINÍCIUS FRÓIO

ENGENHEIRO CIVIL

PORTARIA N° 167/2025

PORTARIA N° 167/2025.

DE: 06 DE FEVEREIRO DE

2025.

Concede Desvio de Função e dá outras providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Desvio de Função para o servidor (a) público (a) efetivo (a) Antônio Clodoaldo dos Santos Luiz de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data 31/01/2025 conforme atestado médico e perícia médica.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 151/2024, DE 03/02/2025 - NOMEAÇÃO DO SENHOR ORLANDO DE SOUSA REIS, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor **ORLANDO DE SOUSA REIS**, no Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento do Aeródromo Municipal**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - o disposto na Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, especialmente em seu artigo 36;

II - o contido no Decreto Federal nº 11.195, de 8 de setembro de 2022; e

III - a necessidade de fixar as atribuições para o responsável pela administração, manutenção e operação do Aeroporto de São Félix do Araguaia (MT) e determinar as áreas que a ele se subordinam.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ORLANDO DE SOUSA REIS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 333.067.881-04 – SSP-MT e inscrito no CPF nº 333.067.881-04, no Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento do Aeródromo Municipal**.

§ 1º O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136, de 25 de fevereiro de 2022, na Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e sua regulamentação, Decreto Federal nº 11.195, de 8 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável.

§ 2º O **Diretor do Departamento do Aeródromo Municipal** ora nomeado será o Administrador do Aeroporto de São Félix do Araguaia (MT), com as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades dos órgãos públicos que, por disposição legal, nele devam funcionar, com base nas leis federais e nos atos da Autoridade Aeroportuária Brasileira, a fim de alcançar e manter a boa qualidade operacional do aeroporto;

II - manter atualizadas todas as normas de avaliação civil e infraestrutura aeroportuária necessárias ao funcionamento do aeroporto;

III - manter a disciplina e o controle de todas as atividades operacionais e comerciais nas áreas aeroportuárias, obedecidas às normas baixadas pelas Autoridades Aeronáuticas e pelo Poder Executivo;

IV - instituir, por ato administrativo, a Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), prevista nos artigos 23 e 24 do Decreto Federal nº 11.195, de 8 setembro de 2022;

V - manter o registro dos pousos e decolagens, enviando cópias semelhantes para a Autoridade Aeroportuária; e

VI - diligenciar para que todas as edificações e demais atividades estejam de acordo com as normas da Autoridade Aeronáutica e do Poder Executivo.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela entidade responsável pela Administração Aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 030/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 030/2024

Pelo Presente EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA, CNPJ: 18.363.482/0001-00, Doravante denominada de CONTRATADA neste ato resolvem celebrar o 1º Termo de aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 6 (seis) meses pelo período compreendido entre 26/01/2025 a 26/07/2025, referente ao Contrato nº 030/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 091/2023, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA nº 003/2023 COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº08659/2022 SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

A prorrogação do prazo de execução se justifica com base no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos de obras públicas quando houver necessidade de continuidade dos serviços, seja por razões técnicas, ou por ocorrências que impactaram o andamento das obras. Neste caso, a prorrogação é necessária devido a imprevisibilidade de condições climáticas adversas que afetaram diretamente o cronograma de execução, dificuldades logísticas no fornecimento de materiais e outros fatores imprevisíveis comprometeram o ritmo das obras.

O termo aditivo de prorrogação de prazo de execução será firmado pelas partes, passa a vigorar na data da assinatura e será acompanhado por documentos complementares que detalham as condições do aditivo.

São Félix do Araguaia – MT em 20 de janeiro de 2025

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI DE Nº975/2025- DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE DIREITO REAL DE POÇO DE ARTESIANO DE FORMA GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RETA MINEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ivanildo Vilela da Silva, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela legislação art. 31, da Lei Orgânica Municipal de São José do Povo -MT:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso de Poço Artesiano localizado na região rural conhecida como “Reta Mineira” ao cessionário ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RETA MINEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 54.364.935/0001-86, para que este possa gerenciar, zelar e utilizar a água do poço para distribuição para consumo exclusivamente humano aos produtores e moradores da região, na forma do contrato constante do anexo I da presente.

Parágrafo único. Para a efetivação desta medida, devem ser observados os seguintes critérios:

I – assegurar o abastecimento de água aos moradores do Assentamento Padre Josimo, que recebem a água proveniente do poço;

II – os moradores do Assentamento Padre Josimo, abastecidos pelo referido poço, devem participar da administração do sistema de abastecimento.

Art. 2º- O prazo do presente Contrato de Concessão de Uso de Direito Real será por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual tempo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Povo/MT, 06 de fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público nº 001/2023, homologado no dia 03 (três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em conformidade com o resultado constante no Edital de Resultado Final, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA** e o Secretário de Administração, senhor **JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, no dia **03 de Fevereiro de 2025**, verificou-se a posse do servidor **JAIRON BARBOSA CAVALCANTE**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, classificado em **3º lugar**, que se apresentou atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais, qualificação específica e exames médicos para a função de tomada de posse.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declara-

ção de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 03 de Fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JAIRON BARBOSA CAVALCANTE

EMPOSSADO

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI DE Nº973/2025- DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa do Município de São José do Povo, Lei 699/2017 - de 27 de janeiro de 2017 e Altera dispositivos da Lei nº 969, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Criação da Procuradoria-Geral do Município, no Município de São José do Povo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivanildo Vilela da Silva, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera o Inciso I do Artigo 2º. da Lei 699/2017 de 27 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I. SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE:

- 1.1. Chefia de Gabinete;
- 1.2. Controladoria;
- 1.3. Procuradoria Jurídica;
- 1.4. Assessoria Técnica;
- 1.5. Assessor Executivo;
- 1.6. Junta de Serviço Militar;
- 1.7. Gerência de Governo;

1.8. Procurador-Geral.

Art. 2º- O art. 2º, § 1º, da Lei nº 969, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º, [...]

§1º. O Procurador-Geral do Município será vinculado à Secretaria de Governo e Gabinete, observado o quadro remuneratório constante na Tabela I desta Lei.

Art. 3º O art. 4º, inciso IX, da Lei nº 969, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

IV - Cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Povo, 06 de fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Atribuições	Carga horária	Remuneração
Procurador-Geral do Município	Os previstos no art. §2º do art. 2º desta lei.	30 horas semanais	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI 972/2025- DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Altera-se a Lei Municipal nº 921/2023, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Povo-MT, para criar o Cargo de Psicólogo (a), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivanildo Vilela da Silva, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Psicólogo (a) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, alterando os Anexos IV e V da Lei Municipal n. 921/2023, de 08 de agosto de 2023, conforme o anexo I desta lei.

Parágrafo Único – Aplica-se ao Cargo a tabela de evolução salarial para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, Curso Superior, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica autorizado o aproveitamento do concurso Público em vigência para chamar profissionais aprovados, considerando que o Cadastro de Reserva para preenchimento do mesmo cargo na Secretaria Municipal de Administração possui a mesmas atribuições, carga horária e remuneração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Povo, 06 de fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Altera-se o anexo IV da Lei Municipal nº 921/2023, de 08 de Agosto de 2023 para a incluir:

“ANEXO IV CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ficam criados os cargos de provimento efetivo relacionados abaixo, com a quantidade, Carga horaria, Grau Escolaridade mínima exigida para o Cargos”

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE
Psicólogo (a)	01	30	Superior

Altera-se o anexo V da Lei Municipal nº 921/2023, de 08 de agosto para a incluir:

“ANEXO V QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

Cargo Efetivo	Quantidade de cargos	Atribuições	Carga Horária (horas semanais)	Escolaridade
Psicólogo (a)	01	Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados. Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as	30 horas	Ensino superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional

orientações dadas pela sua chefia imediata.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI 971/2025- DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“ALTERA A LEI Nº 514/2012- DE 09 de ABRIL de 2012 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO”

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo em comissão de **Tesoureiro na Lei Nº 514/2012- de 09 de abril de 2012**, inserindo no item III, o subitem n. 3.2.3, cria o parágrafo §5º do Art. 4º, o inciso XXX do Art.12 e Anexo II da Lei, a conter a seguinte forma descrita abaixo:

CAPÍTULO I

Da Estrutura Administrativa

Art. 2º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo passa a ser constituída dos órgãos e unidades administrativas a seguir discriminadas, todos subordinados ao Prefeito Municipal:

[...]

III. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

3.1. Gerência Tributária e de Planejamento;

3.2. Gerência Financeira:

3.2.1. Supervisão de Contabilidade;

3.2.2. Supervisão de Tesouraria;

3.2.3. Tesoureiro (a)

[...]

Art. 4º. À Secretaria de Finanças e Planejamento compete:

[...]

§5º Ao Tesoureiro (a) compete:

I- Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT;

II- Acompanhar pagamentos e recebimentos;

III- Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado;

IV- Comparar o saldo registrado em seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros;

V- Manter sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos as receitas e despesas que dão suporte ao Balancete;

VI- Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras do Poder Executivo Municipal;

VII- Acompanhar a emissão de Ordem Bancária e Guia de Recolhimentos;

VIII- Comunicar os pagamentos feitos aos solicitantes;

IX- Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminha a Contabilidade;

X- Manter cadastro de cheques de adiantamentos emitidos;

XI- Manter controle do pagamento mensal e obrigatório das guias federais e estaduais;

XII - Acompanhar abertura e encerramento de livros fiscais;

XIII - Manter controle sobre os contratos para efeito de liquidação da despesa;

XIV - Arquivar na ordem cronológica os processos de pagamento e documentos de caixa, separando-os por fonte de recursos, para fins de atendimento a auditoria do Tribunal de Contas do Estado e prestação de Contas a Câmara Municipal;

XV - Elaborar diagnósticos, estudos, prognósticos por meio de indicadores de fluxo de caixa para a tomada de decisões financeiras;

XVI - Manter controle sobre emissão de cheques, transferências financeiras, guarda de dinheiro, títulos e documentos;

XVII - Acompanhar o pagamento a fornecedores, prestadores de serviço, locadores e contribuintes, mediante a emissão de cheques ou qualquer meio de pagamento previsto no Sistema Brasileiro de Pagamentos;

XVIII - Confeccionar relatórios e documentos da Tesouraria;

XIX - Fiscalizar os pagamentos sujeitos a retenção de tributos;

XX - Racionalizar as atividades ligadas a execução, controle e contabilização de pagamentos, saldos bancários e aplicações financeiras;

XXI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ANEXO II

TABELA I

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PADRÃO DE VENCIMENTO	REQUISITOS
Tesoureiro (a)	01	30 horas semanais	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Ensino Médio (2º grau completo), Noções de Informática (Windows, Excel e internet). Experiência na função.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Povo-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito municipal

TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público nº 001/2023, homologado no dia 03 (três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em conformidade com o resultado constante no Edital de Resultado Final, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA** e o Secretário de Administração, senhor **JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, no dia **03 de Fevereiro de 2025**, verificou-se a posse da servidora **LARISSA GERAIMA DA SILVA**, no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, classificada em **1º lugar**, que se apresentou atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais, qualificação específica e exames médicos para a função de tomada de posse.

A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 03 de Fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LARISSA GERAIMA DA SILVA

EMPOSSADA

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA DE Nº23/2025- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Nomear para o Cargo de Chefia de Gabinete deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª. **Genésio Gomes Feitoza**, inscrito no CPF sob o nº 240.825.971-15 e RG 04680731, para o Cargo de Chefia de Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, e receberá seus proventos conforme Lei 699/2017 de 27 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público nº 001/2023, homologado no dia 03 (três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em conformidade com o resultado constante no Edital de Resultado Final, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA** e o Secretário de Administração, senhor **JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, no dia **03 de Fevereiro de 2025**, verificou-se a posse da servidora **MARIA CAROLINNE CARDOSO DE SOUZA**, no cargo de **ENFERMEIRA**, classificada em **5º lugar**, que se apresentou atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais, qualificação específica e exames médicos para a função de tomada de posse.

A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 03 de Fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA CAROLINNE CARDOSO DE SOUZA

EMPOSSADA

TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público nº 001/2023, homologado no dia 03 (três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em conformidade com o resultado cons-

tante no Edital de Resultado Final, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA** e o Secretário de Administração, senhor **JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, no dia **03 de Fevereiro de 2025**, verificou-se a posse do servidor **JOSÉ ARTURO LLOBET MALALA**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, classificado em **4º lugar**, que se apresentou atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais, qualificação específica e exames médicos para a função de tomada de posse.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 03 de Fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ARTURO LLOBET MALALA
EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público n° 001/2023, homologado no dia 03 (três) de abril de

2024 (dois mil e vinte e quatro), em conformidade com o resultado constante no Edital de Resultado Final, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA** e o Secretário de Administração, senhor **JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, no dia **03 de Fevereiro de 2025**, verificou-se a posse do servidor **EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, classificado em **3º lugar**, que se apresentou atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais, qualificação específica e exames médicos para a função de tomada de posse.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 03 de Fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES
EMPOSSADO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO N° 01/2025

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 5 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer (em), no prazo de **30 (trinta) dias (até o dia 09/03/2025)** na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, situada na Rua José Salmen Hanze, n° 924, Centro, das 12:00 às 18:00 horas, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos e Exames Médicos Periciais:**

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar (em) os documentos Gerais e Específicos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital de Convocação; **1.1.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar (em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura; **2.** O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) para exercício no cargo convocado, conforme Anexo 2 deste Edital de Convocação, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 8.3.20 do Edital de Abertura; **2.1.** Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função,

não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 6.2 do Edital de Abertura.

3. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, conforme dispõe o item 6.2 do Edital de Abertura; **4.** Candidatos Convocados:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação
0008080	OSMAIR DO NASCIMENTO DOMINGOS	Ampla concorrência	39,00	3º

São José do Povo/MT, 06 de Fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 1 - Documento(s) Exigido(s) para Efetiva Nomeação e Posse

1.1 GERAIS - Todos os convocados:

- Cédula de Identidade. (CÓPIA)
 Cartão do CPF. (CÓPIA)

- Título Eleitoral. (CÓPIA)
- Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA)
- Cartão do PIS/PASEP. (CÓPIA)
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA)
- Certidão de Quitação Eleitoral.
- Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA)
- CPF do cônjuge. (CÓPIA)
- CPF dos pais. (CÓPIA)
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos. (CÓPIA)
- Comprovante de endereço atualizado. (CÓPIA)
- 1 Foto 3x4 recente.
- Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)
- Formulário de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio. MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT)
- Preencher todas as informações do Formulário de Ficha de Identificação Funcional. MODELO ANEXO

1.2 ESPECÍFICOS - Convocado(s) do Cargo de:

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certificado de Conclusão de Curso de Operacionalização de Máquinas Pesadas;
- CNH C, D ou E;

Anexo 2 - Resultado(s) do(s) Exame(s) para Avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental

2.1 GERAIS - Todos os convocados:

- Urina Tipo 1 (EAS);
- Hemograma Completo;
- Ácido Úrico;
- Colesterol Total e Frações;
- Triglicerídeos;
- VDRL;
- VHS;
- Ureia;
- Creatinina;
- Glicemia de Jejum;
- PCR;
- TGO;
- TGP;
- GGT;
- HBsAG;
- Anti-HIV;
- Parasitológico de Fezes;
- Usg Pélvico (sexo feminino);
- Raio-x de Tórax;
- Eletrocardiograma;
- Teste Ergométrico;
- Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

O Prefeito Municipal de São José do Povo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Art. 1º Poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor para pagamento de despesa orçamentária.

Parágrafo único. Consiste o suprimento de fundos na entrega de numerário a servidor quando, destinado à realização de despesas que, por suas características, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.

§ 1º A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos, ou seja, especificar se a despesa é com prestação de serviços ou com material de consumo.

§ 2º O suprimento de fundos utilizará recursos previstos no orçamento da Câmara Municipal de São José do Povo.

Art. 3º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

I - de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis de serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa em face aos valores previstos no artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021 com as suas devidas atualizações.

II - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;

§ 1º Considera-se espécie de despesa, para os fins de observância da limitação de que trata o inciso I deste artigo, as realizadas com aquisição de artigos integrantes do mesmo grupo de compras, resultante do desdobramento do Elemento de Despesa.

§ 2º O suprimento de fundos apenas será deferido para atender a despesas necessárias à organização e ao funcionamento da Câmara Municipal de São José do Povo, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

Art. 4º As despesas devem ser consideradas miúdas e de pronto pagamento e não podem ser para:

I – aquisição de material de uso ou consumo a longo prazo, com manutenção de estoque próprio;

II – aquisição de materiais que possuam SRP aprovado, salvo exceções;

III – aquisição de equipamentos e materiais que exijam registro no Setor de Patrimônio;

IV – serviços de terceiros ou fornecimentos que possam ser atendidos mediante contrato formal;

V – ajuda de custo;

VI – aquisição de combustível no Município em que possua fornecedores contratados;

VII – pagamento de multas por infração à legislação de trânsito.

DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 5º Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo que pertença ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José do Povo.

Art. 6º O suprimento de fundos será requisitado:

I - pelo Presidente da Câmara;

II - pelos servidores efetivos do Poder Legislativo.

Art. 7º. A requisição será encaminhada à Secretaria Legislativa e deverá conter:

I - o exercício a que pertence a despesa;

II - o nome, matrícula, setor de lotação e o cargo do responsável pelo suprimento de fundos;

III - o prazo de aplicação;

IV - o dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa do item previsto no artigo 3º desta norma;

V - a indicação do fim a que se destina;

VI - a importância em algarismo e por extenso.

DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 8º A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor.

Art. 9º O suprimento de fundos não será concedido a servidor:

I - que seja responsável por dois suprimentos de fundos;

II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;

III - que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.

DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 10º. Os suprimentos de fundos serão autorizados pelo Gestor desta Casa de Leis, em cada caso, até o limite correspondente ao valor estabelecido no artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021 com as suas devidas atualizações.

Art. 11. O suprimento de fundos será depositado em conta bancária em nome do responsável pelo recebimento do suprimento de fundos

DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 12. O suprimento de fundos será concedido para aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos e será fixado no ato da concessão.

Parágrafo único. O prazo de aplicação será contado a partir da data do crédito em conta do servidor em agência bancária.

Art. 13. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação além do término do exercício financeiro em que for concedido.

Art. 14. A aplicação do suprimento de fundos somente poderá ser efetuada a partir da data do seu recebimento e dentro do prazo fixado.

Art. 15. O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade responsável.

§ 1º O reforço do suprimento de fundos deverá ser autorizado pela mesma autoridade que o concedeu e obedecerá ao disposto nesta Resolução.

§ 2º O reforço do suprimento de fundos será aplicado e comprovado dentro dos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir.

Art. 16. O suprimento de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 17. As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

Art. 18. O pagamento da despesa será efetuado por meio de cartão, pix ou em dinheiro mediante comprovação de pagamento emitido pelo recebedor do dinheiro.

Parágrafo único. O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 19. Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome da Câmara Municipal de São José do Povo, e os recibos não-fiscais, passados em nome do suprido.

Art. 20. Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

Art. 21. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito através de Depósito Identificando à Câmara Municipal de São José do Povo, que deverá ser acompanhada de notificação ao Setor de Contabilidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do período de aplicação e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do saldo recolhido, de que trata o “caput” deste artigo deverá ser revertido à dotação orçamentária própria após anulação da respectiva nota de empenho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 22. A prestação de contas de suprimento de fundos será efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de aplicação.

Parágrafo único. O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio do Setor de Contabilidade.

Art. 23. Ao Setor de Contabilidade compete:

I - orientar os responsáveis por suprimentos de fundos na elaboração da prestação de contas;

II - verificar se a documentação está em perfeita ordem;

III - proceder ao recolhimento do saldo do suprimento constante da conciliação.

Art. 24. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

I - conta corrente de débito e crédito, observando:

a) a débito será lançada a importância do suprimento de fundos recebido e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;

b) os créditos serão lançados as importâncias da despesa paga com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo recolhido;

II - comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;

III - relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 1% (um por cento) do valor de dispensa de licitação estabelecido no artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021, de cuja realização não se exija a emissão de documento fiscal, dada a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias em que tenha ocorrido, caso em que deverá ser colhido recibo do credor;

IV - comprovante do recolhimento do saldo do suprimento de fundos;

V - comprovante do depósito ou transferência eletrônica do depósito em conta corrente bancária, no caso de entrega do suprimento mediante crédito em conta.

Art. 25. Nos comprovantes de despesa deverão constar:

I - atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento ou quando houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço;

II - visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos.

Art. 26. Ressalvada a hipótese prevista no item III, do artigo 23, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

Art. 27. As prestações de contas de suprimento de fundos que apresentarem irregularidades insanável serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela Presidência.

Art. 28. O responsável por suprimento de fundos que deixar de recolher o saldo existente ou deixar de prestar contas dentro dos prazos previstos nesta Lei estará sujeito a todas as sanções previstas na Lei nº 280, de 30 de março de 2004.

Art. 29. Revoga-se a lei nº 907, de 15 de março de 2023.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Povo-MT, 06 de fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI Nº 974/2025- DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO I desta lei.
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo-MT- 06 de fevereiro de 2025
Ivanildo Vilela da Silva
Prefeito Municipal
ANEXO I
A - Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE
Julia Pereira dos Santos	CPF: 205.106.591-87	Nº. 32	Nº. 03

SÃO JOSÉ DO POVO-MT- 06 de fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
009/2024 Processo Adm: Nº 160/2024**

ONDE SE-LÊ:

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 009/2024.

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Agente de Contratações, torna público, para quem possa interessar a relação de Credenciados do objeto em epigrafe:

-APROCLARO-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.937.929/0001-66, no valor total de R\$ 559.751,36 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

São José do Rio Claro – MT, 04 de fevereiro de 2025.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

LEIA-SE:

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 009/2024.

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Agente de Contratações, torna público, para quem possa interessar a relação de Credenciados do objeto em epígrafe:

-APROCLARO-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.937.929/0001-66, no valor total de R\$ 671.123,13 (Seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte três reais e treze centavos).

São José do Rio Claro – MT, 06 de fevereiro de 2025.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CEDIDO AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 408, de 30 de novembro de 2023, que concedeu a **CESSÃO** do servidor ao Município de Rosário Oeste - MT, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ao servidor **ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV**;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para o retorno imediato ao trabalho o servidor **ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV**, matrícula funcional nº 893, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Considerando o término do prazo da cessão do servidor **ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV** ao Município de Rosário Oeste – MT em 31 de dezembro de 2024, fica convocado o servidor a retornar ao trabalho imediatamente a partir da publicação deste.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 06 de fevereiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2025/SECAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2025/PMSJRC/SEDEC e o pedido de exoneração da servidora **FRANCIELE MOREIRA RAMIRES**;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora **FRANCIELE MOREIRA RAMIRES**, matrícula nº 2365, do cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO DESENVOLV. INFANTIL (EDUC)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro – MT, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 06 de fevereiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 142/2024ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 142/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1ª, inciso II da Lei Municipal n.º 1545/2024, e em consonância com a Lei Federal nª. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.750,00 (Quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nª. 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
001.04.122.0003.2008	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido 1320		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	SUBTOTAL	20.550,00
10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
001.23.691.0013.1034	FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS	
Cód. Reduzido 1353		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	27.200,00
	TOTAL	47.750,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 27 de Dezembro de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o Ofício 042/2025/PMSJRC/SEDEC, solicitando a contratação de 01 professor do Processo Seletivo 001/2023 para atender às demandas de escola da zona rural;

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado a comparecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, na sede provisória da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, situada na Av. Mato Grosso nº 220 – Centro, para apresentar os documentos, habilitações exigidas conforme Edital de Retificação nº 001/2023, item 2, anexo III, e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo (**PROFESSOR**), de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	IVANILDE FERREIRA SANTANA

Art. 2º O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a), convocado (a), podendo a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, convocar o (os) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º A íntegra deste Edital poderá ser consultada, nos sites oficiais da Prefeitura - www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no **Diário Oficial do Município** - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 06 de fevereiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 009/2025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/
2024**

**AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024
Processo Adm: Nº 160/2024**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 009/2024.

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Agente de Contratações, torna público, para quem possa interessar a relação de Credenciados do objeto em epígrafe:

- **JAIR DA SILVA CORREA**, inscrito no CPF sob o n.º 326.646.721-34, no valor total de R\$ 39.994,88 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

São José do Rio Claro – MT, 06 de fevereiro de 2025.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 137/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 137/2024

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1546/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.688.854,83 (Um milhão e seiscientos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0015.2010	MANUTENÇÃO ATIV.SEC. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Cód. Reduzido 111	
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	SUBTOTAL	6.904,92
06 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
001.10.122.0007.2020	MANUTENÇÃO ATIV. - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAM.	
	Cód. Reduzido 256	
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001.10.301.0006.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
	Cód. Reduzido 285	
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001.10.302.0008.2024	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
	Cód. Reduzido 327	
	3350850000	CONTRATO DE GESTÃO
	SUBTOTAL	1.281.834,98
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

002.12.361.0010.2033	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
	Cód. Reduzido 477	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
002.12.361.0010.2035	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Cód. Reduzido 491	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
002.12.365.0010.2034	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL	
	Cód. Reduzido 508	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
002.12.365.0010.2037	MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
	Cód. Reduzido 522	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
002.12.365.0010.2047	MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	
	Cód. Reduzido 536	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	SUBTOTAL	216.023,50
	08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	Cód. Reduzido 957	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
002.15.452.0003.2053	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
	Cód. Reduzido 647	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	SUBTOTAL	175.714,51
	10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
001.04.122.0003.2059	MANUT. ATIV. SEC. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
	Cód. Reduzido 728	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	SUBTOTAL	8.376,92
	TOTAL	1.688.854,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

	04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.04.123.0003.2009	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
	Cód. Reduzido 1006	
	3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES
	SUBTOTAL	50.000,00
	05 SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0015.2010	MANUTENCAO ATIV.SEC. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 1000		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	SUBTOTAL	8.000,00
	06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	
001.10.122.0007.2020	MANUTENCAO ATIV. - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAM	
Cód. Reduzido 1015		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Cód. Reduzido 1016		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	SUBTOTAL	220.000,00
	07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
001.12.122.0010.2032	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido 1049		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
002.12.361.0010.2035	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido 495		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
002.12.365.0010.2037	MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido 524		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
004.13.122.0012.2048	MANUT. DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido 584		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	
	SUBTOTAL	37.990,00
	08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
001.04.122.0003.1040	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERM.SEC.INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido 610		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido 1074		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
002.15.451.0016.2080	MANUT. E CONSERVACAO DE SINALIZACAO DO TRANSITO	
Cód. Reduzido 1076		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
002.15.452.0003.2053	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 638		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
Cód. Reduzido 1078		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
002.25.752.0016.2054	MANUTENCAO E EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
Cód. Reduzido 654		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 655		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

	4490390000 OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	
	Cód. Reduzido 656	
	4490510000 OBRAS E INSTALACOES	
	Cód. Reduzido 1186	
	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
003.26.782.0017.2056	MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
	Cód. Reduzido 1080	
	3390930000 INDENIZACOES E RESTITUI COES	
	Cód. Reduzido 673	
	4490510000 OBRAS E INSTALACOES	
	Cód. Reduzido 674	
	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	1.301.665,83
	12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
001.04.122.0003.1042	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. SEC. PLANEJAM.	
	Cód. Reduzido 996	
	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	10.000,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
999.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	Cód. Reduzido 798	
	9999990000 RESERVA DE CONTINGENCIA	
	SUBTOTAL	61.199,00
	TOTAL	1.688.854,83

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 27 de Dezembro de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 120/2024ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 120/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1537/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 381.467,26 (Trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0003.2004	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido 13		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	3.115,21
05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0015.2010	MANUTENCAO ATIV.SEC. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 111		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
002.08.241.0015.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LAR DOS IDOSOS SANTANA	
Cód. Reduzido 140		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 143		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
002.08.244.0015.2015	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS	
Cód. Reduzido 191		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

SUBTOTAL	54.177,48
06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	
001.10.122.0007.2020 MANUTENCAO ATIV. - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAM	
Cód. Reduzido 255	
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
001.10.301.0006.2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Cód. Reduzido 1268	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 1225	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
001.10.302.0008.2024 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
Cód. Reduzido 932	
3350850000 CONTRATO DE GESTÃO	
Cód. Reduzido 338	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUBTOTAL	153.694,86
07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
001.12.122.0010.2032 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido 435	
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
Cód. Reduzido 445	
3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
SUBTOTAL	20.790,00
08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
001.04.122.0003.2052 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido 624	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
002.15.452.0003.2053 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 637	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 647	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
002.25.752.0016.2054 MANUTENCAO E EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
Cód. Reduzido 653	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUBTOTAL	78.045,82
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.04.122.0003.2057 MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido 698	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
002.20.605.0018.1043 AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA P/ AGRIC. FAMILIAR	
Cód. Reduzido 1328	
3350410000 CONTRIBUICOES	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	60.193,28
	10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
001.04.122.0003.2059	MANUT. ATIV. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
	Cód. Reduzido 719	
	3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
	Cód. Reduzido 725	
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	
	Cód. Reduzido 728	
	3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	8.965,66
	11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
001.27.122.0003.2062	MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LA	
	Cód. Reduzido 756	
	3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
	Cód. Reduzido 765	
	3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	1.834,79
	12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
001.04.122.0003.2064	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. PLANEJAMENTO	
	Cód. Reduzido 1255	
	3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	SUBTOTAL	650,16
	TOTAL	381.467,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

	06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	
001.10.302.0008.1022	CONSTR./REFORMAR/AMPL./EQUIPAR PRONTO ATENDIMENTO	
	Cód. Reduzido 317	
	4490510000 OBRAS E INSTALACOES	
001.10.302.0008.2025	MANUT. ATIV. DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	
	Cód. Reduzido 1270	
	3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	322.841,98
	08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
002.25.752.0016.2054	MANUTENCAO E EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
	Cód. Reduzido 970	
	3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	SUBTOTAL	700,00
	09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

002.20.605.0018.1043 AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA P/ AGRIC. FAMILIAR

Cód. Reduzido 1090

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBTOTAL

57.925,28

TOTAL

381.467,26

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 19 de Dezembro de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 115/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 115/2024

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1º, Inciso III da Lei Municipal n.º 1541/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.577.130,41 (Um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e cento e trinta reais e quarenta e um centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
002.12.361.0010.2035 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 1290
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002.12.365.0010.2037 MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA
Cód. Reduzido 1289
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002.12.365.0010.2047 MANUTENCAO DE ATIV.DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Cód. Reduzido 1288
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003.12.361.0010.2040 MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 1300
3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido 551
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 1301
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 1308	3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	
Cód. Reduzido 1338	3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
Cód. Reduzido 554	3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
Cód. Reduzido 1063	3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
003.12.365.0010.2041	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido 1340	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 563	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 1302	3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
Cód. Reduzido 1067	3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
003.12.365.0010.2042	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - CRECHES	
Cód. Reduzido 1339	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 1341	3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
Cód. Reduzido 1069	3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
	SUBTOTAL	1.577.130,41
	TOTAL	1.577.130,41

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de recursos de Excesso de Arrecadação apurado em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 10 de Dezembro de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 112/2024**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 112/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1ª, inciso II da Lei Municipal n.º 1537/2024, e em consonância com a Lei Federal nª. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.265,12 (Trinta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nª. 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0003.2008 MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido 1320	
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
SUBTOTAL	8.270,00
08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
003.15.451.0016.1035 PAVIMENTACAO/DRENAGEM/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
Cód. Reduzido 1345	
3390920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
SUBTOTAL	28.995,12
TOTAL	37.265,12

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 2 de Dezembro de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 138/2024ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 138/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1º, Inciso III da Lei Municipal n.º 1539/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
001.23.691.0013.1034 FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS	
Cód. Reduzido 1231	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de recursos de Excesso de Arrecadação apurado em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

São José do Rio Claro, 27 de Dezembro de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 139/2024ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 139/2024

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1539/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.680,00 (Cem mil e seiscentos e oitenta reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
001.23.691.0013.1034 FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS	
Cód. Reduzido 1353	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SUBTOTAL	100.680,00
TOTAL	100.680,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
003.15.451.0016.1036 CONSTR./REVITAL. PRACAS/PARQUES/JARDINS/RESERV.TEC	
Cód. Reduzido 1279	
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS
SUBTOTAL	100.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

TOTAL **100.680,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 27 de Dezembro de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 141/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 141/2024

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1545/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 925.187,27 (Novecentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.28.846.0004.9001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASEP	
Cód. Reduzido 99		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	SUBTOTAL	85.000,00
05 SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.122.0015.2010	MANUTENCAO ATIV.SEC. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido 1228		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
002.08.244.0015.2078	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Cód. Reduzido 230		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
Cód. Reduzido 1227		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	SUBTOTAL	30.998,70
06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		
001.10.122.0007.2020	MANUTENCAO ATIV. - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAM.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	256		
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
001.10.302.0008.2026		MANUT. CONSORCIO SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	353		
	3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		SUBTOTAL	20.437,53
	07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
002.12.306.0010.2074		MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	462		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
002.12.361.0010.1029		AQUIS. UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS	
Cód. Reduzido	1355		
	3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
Cód. Reduzido	468		
	3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
002.12.361.0010.1061		CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLAS	
Cód. Reduzido	944		
	4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
004.13.122.0012.2048		MANUT. DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido	584		
	3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	
		SUBTOTAL	635.968,42
	08	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
002.15.452.0003.2053		MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	1258		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
003.26.782.0017.1038		CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	
Cód. Reduzido	1081		
	4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUBTOTAL	99.155,68
	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.04.122.0003.2057		MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	698		
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
001.20.605.0018.1044		AQUIS.MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód. Reduzido	1354		
	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002.20.605.0018.1044		AQUIS.MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód. Reduzido	706		
	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUBTOTAL	26.327,94
	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
001.04.122.0003.2059		MANUT. ATIV. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 728		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	27.299,00
	TOTAL	925.187,27

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

	05 SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.244.0015.2078	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Cód. Reduzido 1130		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	1.755,00
	06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	
001.10.302.0008.1022	CONSTR./REFORMAR/AMPL./EQUIPAR PRONTO ATENDIMENTO	
Cód. Reduzido 317		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
	SUBTOTAL	770.000,00
	07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
001.12.122.0010.2032	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido 1050		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUI COES	
002.12.306.0010.2074	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido 1051		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
002.12.361.0010.2045	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
Cód. Reduzido 498		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 499		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Cód. Reduzido 500		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
002.12.366.0010.2038	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA	
Cód. Reduzido 543		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
003.12.361.0010.2040	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido 949		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	132.276,59
	08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 1073		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
002.15.452.0003.2053	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido 1079		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
003.26.782.0017.2056	MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido 1259		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	21.155,68
	TOTAL	925.187,27

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 27 de Dezembro de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 143/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 143/2024

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1º, Inciso III da Lei Municipal n.º 1545/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.164.154,67 (Um milhão e cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
002.12.361.0010.1029 AQUIS. UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS		
Cód. Reduzido 1355		
3390320000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
002.12.361.0010.1061 CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLAS		
Cód. Reduzido 944		
4490510000 OBRAS E INSTALACOES		
SUBTOTAL		954.021,68
08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
002.15.452.0003.2053 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS		
Cód. Reduzido 1258		
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO		
SUBTOTAL		10.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001.04.122.0003.2057 MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Cód. Reduzido 699		
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO(A)

SUBTOTAL	178.313,93
10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
001.04.122.0003.2059 MANUT. ATIV. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Cód. Reduzido 1291	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 1356	
3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUBTOTAL	21.819,06
TOTAL	1.164.154,67

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de recursos de Excesso de Arrecadação apurado em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 27 de Dezembro de 2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2025

DECRETO Nº 048/2025 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o(a) servidor(a)) **PASTANA JURUNA**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, da a Secretaria Municipal de Assuntos Índigenas, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 01 de fevereiro de 2025.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 01/2025 **Tipo**: menor preço por lote, cujo **tem por objetivo o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos Matriculados no ensino público e residentes na Zona Rural destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino Médio, em atendimento a Secretaria Municipal Educação de São José do Xingu – MT.**

Em face da proposta de preço apresentada, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESA	ROTA Nº	CNPJ	VALOR
C A MARMET LTDA	13	46.984.834/0001 - 80	339.012,00

Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais e Doze Centavos.

EMPRESA	ROTA Nº	CNPJ	VALOR
REGINA PIRES DE ARAUJO	03	474.446.651 - 68	448.920,00
	06	474.446.651 - 68	208.980,00
	07	474.446.651 - 68	342.108,00
	14	474.446.651 - 68	387.000,00
	18	474.446.651 - 68	148.608,00
		TOTAL GERAL	1.535.616,00

Um milhão quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais.

Total Geral das duas empresas: 1.874.628,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais.

São José do Xingu – MT, 06 de fevereiro de 2025.

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA

Pregoeiro Oficial

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2025

São José do Xingu – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo simplificado do Município de São José do Xingu – MT, Edital nº 001/2025 e, dá outras providências”.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE

SÃO JOSE DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das avaliações e somatórias dos títulos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo simplificado nº 001/2025; visando a contratação temporária de professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo simplificado, Edital nº 001/2025 para contratação temporária de professores para atender as demandas da secretaria municipal de educação de São José do Xingu – MT, conforme resultado final publicado no Jorna Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, sitio amm.org.br em 05/02/2024, folha 966, sob o nº 4.669, encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandro José Luz Costa PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se Publique-se Cumpra-se

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2024 - 5º ADITIVO**EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2024 - 5º ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: POSTO TIGRÃO LTDA

CNPJ: 03.623.054/0005-25

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível para atender as demandas das necessidades das Secretarias Municipais do Município de São José do Xingu e distrito Santo Antônio do Fontoura.

2 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1— Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento aditivo a **TRASFERÊNCIA DE SALDO DE 1000 LITROS DE GASOLINA COMUM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORGÃO 03 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ORGÃO 05. A TRANSFERÊNCIA DE 3.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORGÃO 06 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORGÃO 04.**

2 - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assina o presente instrumento o chefe do Executivo Municipal

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/2024 - 2º
ADITIVO**

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/2024 - 2º ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: SPANHOLI & SPANHOLI - LTDA

CNPJ: 09.549.410/0001-60

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível para atender as demandas das necessidades das Secretarias Municipais do Município de São José do Xingu e distrito Santo Antônio do Fontoura.

2 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1— Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento aditivo a *TRASFERÊNCIA DE SALDO DE 300 LITROS DE GASOLINA COMUM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORGÃO 06 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ORGÃO 05, A TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE 270 LITROS DE GASOLINA COMUM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORGÃO 03 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ORGÃO 05, A TRANSFERÊNCIA DE 200 LITROS DE GASOLINA COMUM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ORGÃO 13 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ORGÃO 07.*

2 - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assina o presente instrumento o chefe do Executivo Municipal

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

DECRETO N° 054/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 54/2025

São José do Xingu – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo simplificado do Município de São José do Xingu – MT, Edital n° 001/2025 e, dá outras providências”.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE

SÃO JOSE DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das avaliações e somatórias dos títulos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo simplificado n° 001/2025; visando a contratação temporária de professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo simplificado, Edital n° 001/2025 para contratação temporária de professores para atender as demandas da secretaria municipal de educação de São José do Xingu – MT, conforme resultado final publicado no Jorna Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, sitio amm.org.br em 05/02/2024, folha 966, sob o n° 4.669, encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandro José Luz Costa PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, através do seu Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado da licitação supracitada

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I DO DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M LTDA

CNPJ: 39.826.240/0001 - 85; Valor Global de R\$ R\$ 1.344.371,18 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

São José de Xingu - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Denilson Antônio P. M. Silva

Agente de Contratação

Portaria n° 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n° 23/2025. Processo Licitatório n° 001/2025 - Credenciamento n° 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ITAMAR BARBOSA DA SILVA. **CNPJ:** 44.118.858/0001-22.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Operador de Máquina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira de Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ANTONIO JOSE PEREIRA. **CNPJ:** 53.756.734/0001-61.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 13.527,36 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Agnaldo Rodrigues

Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: CLAUDEMIR APARECIDO MUSSATO. **CNPJ:** 37.421.508/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Jardineiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira de Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025 referente à **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA SECRETARIA DE FAZENDA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
LIBRA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.	56.240.173/0001-31	R\$ 13.120,00
BRENDA BITENCOURT BARBOSA	58.139.997/0001-45	R\$ 4.920,00
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	48.849.767/0001-16	R\$ 9.600,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LAERCIO MUSSATO. **CNPJ:** 42.966.611/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 10.253,76 (dez mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Cesar Pereira De Souza

Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA SECRETARIA DE FAZENDA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.”**

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	LIBRA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.	56.240.173/0001-31	R\$ 13.120,00
2	BRENDA BITENCOURT BARBOSA	58.139.997/0001-45	R\$ 4.920,00
3	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	48.849.767/0001-16	R\$ 9.600,00

**RECURSO HUMANO
SELETIVO ESTAGIARIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2025

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito municipal Sr. **Jamis Silva Bolandin**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Ato de Homologação do PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 01/2025, para contratação para o Ano de 2025.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 18/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: **CLEYTON WELVINTON BENDANI MAIA. CNPJ:** 53.779.447/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como

Operador de Máquina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Weliton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira de Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**RECURSO HUMANO
SELETIVO ESTAGIARIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, Estado de Mato Grosso – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO, nomeada pela Portaria Nº 430 de 25 de Novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025**, conforme segue:

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
256	IVANIL RIBEIRO LEITE	8,37	1º	APROVADO
210	FERNANDA ALVES DA SILVA	0	2º	APROVADO
2160	CAROLLINY STHEPHANY UTRE ANGELO	0	3º	APROVADO

BACHARELADO EM DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
147	SABRINA MOREIRA VALVERDE	8,73	1º	APROVADO
272	RICARDO RODRIGUES BRAUNO	4	2º	CLASSIFICADO
261	HELEN BEATRIZ ANGELO GOLONI	1	3º	CLASSIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
102	DANIELI TORO VIEIRA CALDEIRA	13	1º	APROVADO
133	FRANCIELI MUNIZ BEZERRA	9,77	2º	APROVADO
104	VITÓRIA GONÇALVES DA SILVA	9,2	3º	CLASSIFICADO
263	LIÊGE CAROLAINE ALVES GOUVÊA	5,67	4º	CLASSIFICADO
224	ELIZANGELA PAULA DE BARROS DOS SANTOS	4,27	5º	CLASSIFICADO
254	CARLOS DANIEL RUFINO MUNIZ	1	6º	CLASSIFICADO
116	SABRINA MOLINA OBARA	0	7º	CLASSIFICADO
101	LARIELE FERREIRA ALMORONE	0	8º	CLASSIFICADO

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



217	NAYARA LUANA PEREIRA ALMICI	0	9º	CLASSIFICADO
-----	-----------------------------	---	----	--------------

BACHARELADO EM PSICOLOGIA

BACHAREL EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
239	LORENA FERREIRA DE SOUZA	2,5	1º	APROVADO

LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
214	MARIA APARECIDA DE MELO DE SOUZA	7,17	1º	APROVADO
134	BEATRIZ DA SILVA PENHA	2	2º	APROVADO
113	BRENDA GOMES LIRA	1	3º	APROVADO
252	MARIANE DO CARMO SILVA	0	4º	APROVADO
207	MARIANY VICTÓRIA MACEDO LOPES	0	5º	APROVADO
249	MARIA EDUARDA MARCHI MARQUES	0	6º	APROVADO
98	ADYNA MERELIRES BAGATIN	0	7º	APROVADO

BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
117	NATHÂNI TONHOLO PAZETO	2	1º	APROVADO
112	NAYRA SILVA DOMINGOS	2	2º	APROVADO
262	SAMARA RAYANE BELOTTI RODRIGUES	1,54	3º	CLASSIFICADO
154	JÚLIA MARIA FARIAS DA SILVA	0	4º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
118	KESIA DOS SANTOS MENDES	0	1º	CLASSIFICADO

BACHARELADO EM ODONTOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
228	MARIANA MOREIRA LIMA	3	1º	CLASSIFICADO

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
 Centro - CEP 78.285-000
 São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
 E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
191	GUSTAVO VENTUROLI BRAGA	0	1º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM BIOMEDICINA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
257	GEOVANA TREVIZAM OLIVEIRA	3	1º	CLASSIFICADO
146	GABRIELLA SANTOS LESSA	1	2º	CLASSIFICADO

FONOAUDIOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
268	MARIA EDUARDA SILVA RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO (ITEM 2 DO EDITAL)
267	JULIA ANTONIA DE ABREU RODIGUES	DESCCLASSIFICADO (ITEM 2 DO EDITAL).

São José dos Quatro Marcos – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN
 Prefeito Municipal

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
 Centro - CEP 78.285-000
 São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
 E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: **MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO.** **CNPJ:** 54.929.149/0001-89.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Operador de Máquina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Weliton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira de Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: GENIVALDO ARAUJO DA SILVA. **CNPJ:** 37.703.181/0001-22.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 13.527,36 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Cesar Pereira De Souza

Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS. **CNPJ:** 43.304.790/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. **Valor Global:** é R\$ 13.527,36 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Agnaldo Rodrigues

Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: CRISTIANO LOPES TRINDADE. **CNPJ:** 36.819.966/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Operador de Máquina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Weliton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira de Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ELIVELTON TEXEIRA ATAYDE. **CNPJ:** 50.883.302/0001-23.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Operador de Máquina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira de Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LUIZ JOSE FLAVIO SICOTI. **CNPJ:** 44.797.148/0001-74.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R\$ 13.527,36 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Cesar Pereira De Souza

Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 13/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: FRANCIS DOS SANTOS CHIALLE. **CNPJ:** 33.591.482/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: 10.253,76 (dez mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Cesar Pereira De Souza

Gestor do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 17/2025. Processo Licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: MARCIO DO NASCIMENTO. **CNPJ:** 41.334.342/0001-25.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras

Valor Global: R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 03/02/2025 até 31/05/2025

Data de Assinatura: 03/02/2025

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira de Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 11/2023; **Signatários:** pelo a empresa: **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA;** CNPJ: 19.756.617/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho para elaboração de PGR, PCMSO, LI, LP, LTCAT, Consultoria em Segurança do Trabalho, Treinamentos e Envio dos eventos de SST para o e-social. **Prorrogação de vigência:** Até 06 de Fevereiro de 2026. **Data de Assinatura:** 05 de Fevereiro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.”**

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	SCL DISTRIBUIDORA LTDA.	41.393.376/0001-90	R\$ 18.950,00
2	N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.	42.299.386/0001-24	R\$ 4.050,00
3	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS	36.489.366/0001-13	R\$ 1.399,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025 referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
SCL DISTRIBUIDORA LTDA.	41.393.376/0001-90	R\$ 18.950,00
N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.	42.299.386/0001-24	R\$ 4.050,00
A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS	36.489.366/0001-13	R\$ 1.399,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL C/SRP Nº 004/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 012/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PREMIAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, em atendimento ao evento que será realizado pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data da Sessão: 19 de fevereiro de 2025.

Horário: 14:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 058/2024 PREGÃO
PRESENCIAL C/SRP**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de nº 013/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 058/2024, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA (ME) – CNPJ 46.673.652/0001-98, sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 182.825,0000 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL C/SRP nº 058/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO E JANTA, para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal-MT. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claúdio José Scariote

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Convênio fonte de recurso 571, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º DA LEI 4320/64, à LOA do exercício de 2025.”

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, Senhor Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 522/2024, por Excesso de Arrecadação Convênio, fonte de recurso 571, no valor de R\$ 3.830.982,73 (Três milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	3.830.982,73

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, resultante do excesso de arrecadação da receita de Convênio, não prevista no orçamento inicial das receitas do ano de 2025, conforme descrição abaixo:

- CONVÊNIO Nº 0967/2024 – SEDUC/MT

Art. 3º - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 513/2024, que dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO, e na Lei Municipal nº 378/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Cria o cargo de Assessor(a) de Representação Legal do Município de Serra Nova Dourada em Cuiabá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de **Assessor (a) de Representação Legal, do Município de Serra Nova Dourada em Cuiabá.**

Art. 2º O cargo de que trata esta Lei será de livre nomeação e exoneração, sendo vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Assessor(a) de Representação Legal do Município de Serra Nova Dourada em Cuiabá - MT terá como atribuições:

I - Representar legalmente o Município de Serra Nova Dourada nos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, conforme as necessidades administrativas do Município;

II - Atuar como interlocutor (a) entre a administração municipal e os órgãos públicos, instituições e estabelecimentos privados, sempre que necessário para o bom andamento da gestão municipal;

III - Assessorar o Prefeito Municipal em questões administrativas e institucionais que envolvam a capital do Estado e que demandem a presença do Município em Cuiabá;

IV - Defender os interesses do Município, promovendo e acompanhando ações legais e administrativas que envolvam a capital Cuiabá;

V - Acompanhar processos, contratos e convênios que exijam a intervenção do Município na capital.

Art. 4º O cargo de Assessor (a) de Representação Legal será remunerado com um salário mensal de **R\$ 4.315,41** (quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Art. 5º A nomeação para o cargo será de livre escolha do Prefeito Municipal, respeitado o interesse público e as necessidades do Município.

Art. 6º O cargo de Assessor(a) de Representação Legal será de **comissão** e estará sujeito à exoneração a qualquer tempo, conforme conveniência administrativa do Prefeito Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A criação do cargo de **Assessor (a) de Representação Legal, do Município de Serra Nova Dourada em Cuiabá** tem como objetivo garantir uma presença administrativa mais eficiente do Município na capital do Estado. Este cargo será fundamental para representar legalmente Serra Nova Dourada junto aos órgãos públicos das esferas estadual e federal, assim como no setor privado, sempre que necessário, fortalecendo a atuação do Município em questões que demandam presença e acompanhamento em Cuiabá.

O Assessor (a) de Representação Legal terá um papel importante não apenas como interlocutor(a), mas também na defesa dos interesses do Município, incluindo a atuação em assessoria direta ao Prefeito Municipal e o acompanhamento de ações, convênios e projetos que envolvem a capital.

A remuneração de R\$ **4.315,41** é adequada às responsabilidades do cargo, respeitando a realidade financeira do Município. A nomeação será de livre escolha do Prefeito Municipal, permitindo flexibilidade na gestão pública, e o cargo será de comissão, permitindo que a administração seja ajustada conforme as necessidades do momento.

Diante do exposto, solicito o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei, que representará um avanço para a gestão pública de Serra Nova Dourada, fortalecendo a nossa atuação e presença na capital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Cria o cargo comissionado de Assistente de Comunicação Institucional do Município de Serra Nova Dourada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de **Assistente de Comunicação Institucional** do Município de Serra Nova Dourada, com a finalidade de promover, coordenar e divulgar as ações e informações institucionais da administração pública municipal.

Art. 2º O cargo de **Assistente de Comunicação Institucional** será de livre nomeação e exoneração, sendo vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Assistente de Comunicação Institucional terá como atribuições:

I - Alimentar e atualizar as informações no site oficial do Município de Serra Nova Dourada, garantindo a divulgação de atos administrativos, notícias, convênios e demais informações de interesse público;

II - Redigir, revisar e publicar conteúdos relacionados à gestão pública municipal, com o objetivo de manter a transparência e facilitar o acesso da população às ações do governo;

III - Coordenar e executar as estratégias de comunicação institucional do Município, incluindo a produção de textos, fotos e vídeos que serão divulgados nos meios de comunicação oficiais do Município;

IV - Gerir a comunicação interna e externa da Prefeitura Municipal, promovendo as ações do Município de forma clara e objetiva;

V - Assessorar o Prefeito Municipal e demais secretarias nas questões relacionadas à comunicação, incluindo a elaboração de materiais informativos, boletins, releases e comunicados oficiais;

VI - Atuar na manutenção e atualização de outras plataformas digitais institucionais, como redes sociais e outros canais de comunicação do Município;

VII - Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 4º O cargo de Assistente de Comunicação Institucional será remunerado com um salário mensal de **R\$ 3.212,90** (três mil duzentos e doze reais, quarenta e noventa centavos).

Art. 5º A nomeação para o cargo será de livre escolha do Prefeito Municipal, respeitado o interesse público e as necessidades do Município.

Art. 6º O cargo de Assistente de Comunicação Institucional será de **comissão** e estará sujeito à exoneração a qualquer tempo, conforme conveniência administrativa do Prefeito Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A criação do cargo de **Assistente de Comunicação Institucional** do Município de Serra Nova Dourada se faz necessária para fortalecer a estratégia de comunicação institucional do Município, visando melhorar a transparência e o acesso da população às informações sobre as ações e projetos do governo municipal.

O Assistente de Comunicação Institucional terá como uma das suas principais atribuições a alimentação e atualização do site oficial do Município, o que permitirá a constante disponibilização de informações essenciais para

a população, além de garantir que a comunicação da Prefeitura seja eficiente e acessível. Este cargo também desempenhará um papel importante na produção de conteúdo para outras plataformas digitais, como as redes sociais, contribuindo para uma comunicação mais ágil e eficaz.

A remuneração de **R\$ 3.212,90** está compatível com as responsabilidades do cargo e com a realidade financeira do Município. A nomeação será de livre escolha do Prefeito Municipal, permitindo flexibilidade na gestão pública. O cargo será de comissão, o que possibilita a adaptação das equipes conforme as necessidades da administração municipal.

Portanto, este projeto de lei visa aprimorar a comunicação institucional do Município e, com isso, contribuir para um governo mais transparente e acessível à população.

Peço, assim, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que certamente trará benefícios significativos para a visibilidade nossa cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de coordenadoria municipal de políticas para mulheres no município de Serra Nova Dourada-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de **Coordenador(a) Municipal de Políticas para Mulheres**, a carga horária do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais, remunerado com o salário mensal de R\$ 1.878,29 (um mil oitocentos setenta e oito reais e vinte nove centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de desenvolver, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município de Serra Nova Dourada-MT.

Art. 2º Compete ao(à) Coordenador(a) Municipal de Políticas para Mulheres:

I - Desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no Município;

II - Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater discriminações e superar desigualdades entre homens e mulheres;

III - Promover e apoiar iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividades produtivas e geração de renda;

IV - Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V - Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Assistência Social em questões que digam respeito à garantia dos direitos das mulheres;

VI - Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;

VII - Implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII - Opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses das mulheres, nos limites de sua competência;

IX - Coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência ou órgãos afins;

X - Participar e contribuir para a implementação, no Município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres;

XI - Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação do cargo em comissão de **Coordenador(a) Municipal de Políticas para Mulheres**, tendo em vista a necessidade de estruturação e fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres no Município de Serra Nova Dourada-MT.

A criação do cargo possibilitará a efetivação de programas e projetos voltados à promoção dos direitos das mulheres, prevenção e enfrentamento da violência de gênero, bem como a articulação com outros setores da Administração Pública Municipal para garantir maior abrangência e eficácia nas políticas implementadas.

Assim, diante da relevância da matéria e da necessidade de avanço nas garantias e direitos das mulheres, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com a aprovação dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 285 DE 02 DE DEZEMBRO 2024

DECRETO Nº. 285, de 02 de Dezembro de 2024

SÚMULA:

“REVOGAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE NO VALOR DE R\$ 13.281,34 (TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**, Sr. **ELSON MARA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na forma da Súmula nº 473 do eg. STF, que assim dispõe: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica revogado parcialmente o crédito adicional suplementar do Decreto nº 20 de 02 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 13.281,34 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
02.001.10.301.0014.2017 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
3.1.90.16.00 – NATUREZA DE DESPESA	1.605.0000000	13.281,34
Total		13.281,34

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL Nº. 015/2025

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **ELSON FARAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022**, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, no **horário das 07hs00min às 12hs00min**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para admissão e posse no Serviço Público, o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e a declarações contidas no edital:

ü Cédula de Identidade (**RG**);

ü Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF do Cônjuge, Companheiro (a).

ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

ü Cartão de Identificação do Contribuinte (**CPF**);

ü Cartão do PIS/PASEP;

ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

ü Comprovante de Escolaridade;

ü Comprovante de residência;

ü Nº conta corrente Banco Bradesco, para os cargos referentes a **Prefeitura Municipal**;

ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra Nova Dourada-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. (com trânsito em julgado);

ü Atestado de Sanidade Física e Mental;

ü Declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

ü Declaração de Bens;

ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

ü Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

ü Certidão Conjunta da Receita Federal; 01 (uma) foto 3x4 recente;

ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);

A candidata convocada é a seguinte, de acordo com a classificação:

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELY TEIXEIRA DOS SANTOS	6º

Serra Nova Dourada-MT, 06 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 411, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Magalhães de Lima**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
7713	RODRIGO POMPER	03/02/2025 04/03/2025	01/01/2024 31/12/2024
619	NATALINO FERREIRA RODRIGUES	03/02/2025 04/03/2025	01/02/2023 31/01/2024
3925	MEIRILENE MOURA	03/02/2025 04/03/2025	01/01/2024 31/12/2024
6474	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	03/02/2025 04/03/2025	09/03/2024 08/03/2025
5522	CLAUDINEIA FACIONI BONACINA	11/02/2025 12/03/2025	25/03/2023 24/03/2024
8994	MICHEL DA SILVA CAMPOS	10/02/2025 11/03/2025	01/01/2024 31/12/2024
10711	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS	17/02/2025 18/03/2025	01/01/2024 31/12/2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 425, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora nominada a seguir fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2601	SIMONE TERESZINHA ANDREANI FOLADOR	10.02.2025 01.03.2025	02.02.2022 01.02.2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SecretárioMunicipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 424, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, restando 20 (vinte) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
139	ELIANE VERENICE FALKEMBACH	19.12.2022 18.12.2023	18.02.2025 27.02.2025

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SecretárioMunicipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 429, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a interrupção de férias da Servidora que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de férias concedida ao Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO PROGRAMADO DE FÉRIAS	USUFRUIDO	SALDO DIAS
EDIRLENE SANT ANA BEVILAQUA	13185	23.05.2024 A 31.12.2024	17.12.2024 A 13.01.2025	28	17.12.2024 A 09.01.2025
					4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do 13 dia de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 423, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, restando 20 (vinte) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUISITIVO	
1826	DAIANE APARECIDA CANANI CAMPOS	01/02/2025	20/02/2025	04/09/2023	03/09/2024
6503	EDILES REGINA HEEMANN	04/02/2025	23/02/2025	01/04/2023	31/03/2024
217	GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHÃES	03/02/2025	22/02/2025	05/02/2023	04/02/2024
3531	JANE APARECIDA MARTIM	10/02/2025	01/03/2025	15/03/2023	14/03/2024
7179	KATIA DE PAULA DA SILVA	10/02/2025	01/03/2025	03/04/2023	02/04/2024
5652	SONIA DALA RIVA	04/02/2025	23/02/2025	17/11/2023	16/11/2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 415, DE 05 DE JANEIRO DE 2025 (*)

Nomeia comissão especial para o Processo Administrativo por Irregularidade Contratual – PAIC, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 737, de 06 de julho de 2022, que regulamenta o Processo Administrativo por Irregularidade Contratual –PAIC;

CONSIDERANDO o Ofício CGM nº 190/2024 recomendando a instauração de Processo Administrativo por Irregularidade Contratual-PAIC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão especial para a instauração de Processo Administrativo por Irregularidade Contratual – PAIC, para apurar eventuais irregularidades praticadas pela empresa Carlos Eduardo Vendite de Assis, em razão da execução dos Contratos nº 108/2020 – Centro de Hemodiálise, Contrato nº 123/2021 – Centro de Hemodiálise, Contrato nº 325/2021 – Construção e Reforma da Escola Boa Esperança, Contrato nº 328/2021 – Construção da Escola Estadual Treze de Maio, Contrato nº 326/2021 – Construção e Reforma da Escola Estadual José Domingos Fraga, Contrato nº 329/2021 – Construção do Centro de Reabilitação Renascer. A co-

missão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Flavio Henrique de Freitas, matrícula nº 4950; II - Gislayne Mara Morais Pellenz, matrícula nº 7407; III - Vanderson Cunha Del Sent, matrícula nº 4067; IV - Leonice Sonia de Toni, matrícula 6033.

Art. 2º A comissão nomeada no art. 1º deverá promover a abertura de Processo Administrativo por Irregularidade Contratual, para respectiva análise de possível aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do Art. 7º do Decreto Municipal 737/2022.

Art. 3º Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.670, página 1.252. com incorreção no original.

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 431, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor **Paulo Henrique Sousa dos Santos**, matrícula nº 12564, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 422, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, restando 15 (quinze) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FRUIÇÃO
1730	JOSE RODRIGO MELO	03.02.2025 17.02.2025	10.04.2023 09.04.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Patrícia Andreia Blanco Lino (titular) e Sabrina Suellen da Silva (substituto), fiscais do Contrato nº 305/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 073/2021, com a finalidade de "Locação de imóvel com espaço para implantação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Centro Municipal de Formação para Profissionais da Educação (CEMFOR), Centro Tecnológico e Ensina Mais".

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 601, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA SEMAD Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, estabelecido na Portaria nº 056 de 04 de novembro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 165-E, §7º, III da Lei Complementar Municipal nº 140/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o prazo estabelecido art. 2º da Portaria nº 056 de 04 de novembro de 2024, publicada no JOEM-MT/AMM nº 4607, em 05 de

novembro de 2024, em face do firmamento do Termo de Ajustamento Disciplinar realizado com o servidor acusado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 421, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, restando 20 (vinte) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUISITIVO	
203	ELIZALDO DA CRUZ SIMÕES	03/02/2025	12/02/2025	02/02/2024	01/02/2025
2551	LUCIANA BUSSOLARO	03/02/2025	12/02/2025	19/01/2024	18/01/2025

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 426, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora nominada a seguir fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUISITIVO	
14487	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA	03.02.2025	27.02.2025	01.03.2024	31.12.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 420, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia, restando 10 (dez) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUISITIVO	
5643	CLADIS PETRIKIC DOS SANTOS	03/02/2025	12/02/2025	10/10/2023	09/10/2024
13367	MARIANNA ADELAIDE PINTO DE OLIVEIRA SARTORI	12/02/2025	21/02/2025	12/01/2024	11/01/2025
6093	JULIO CEZAR DE SOUZA GOMES	03/02/2025	12/02/2025	01/01/2024	31/12/2024
4736	GABRIEL ALEXANDRE THEODORO	19/02/2025	28/02/2025	01/02/2024	31/01/2025
4091	GRASIELA SELMI SALTON	13/02/2025	22/02/2025	11/07/2023	10/07/2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral aos servidores abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO
866	DISLENE CARVALHO DA SILVA ARAUJO	05.02.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 406, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Assessor de Divisão, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Franco Seiti Saito**, para o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria de Municipal de Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**SEMED
EDITAL 019 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 019 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.490/2024, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para comparecer no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro**, no horário indicado, munido dos documentos (**cópia nítida e originais**) e da Ficha de Identificação Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e para atribuição de unidade escolar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no município de Boa Esperança do Norte no horário e data marcada, sendo:

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20 HORAS – SEDE DE BOA ESPERANÇA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS SEMED SORRISO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO – Sec. de Educação de Boa Esperança
FRANCILANE JUSTINO DA COSTA	Pedagogia 20h	5	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 15h

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HORAS – SEDE DE BOA ESPERANÇA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS SEMED SORRISO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO – Sec. de Educação de Boa Esperança
ROSIMERI FATIMA DE OLIVEIRA	Pedagogia 30h	9	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 15h
RITA DE CASSIA FONTES MORAES	Pedagogia 30h	10	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 15h
ANA KELLY DE SOUZA DOS REIS DA SILVA	Pedagogia 30h	11	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 15h

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

A nomeação, para fins de remuneração, será no início do ano letivo, em 10 de fevereiro de 2025.

Sorriso, 06 de fevereiro de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução

do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEMED nº 2.490/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - 50/2024**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 50/2024 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS' CONFORME A SEGUIR, EMPRESAS VENCEDORAS: **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF Nº 14.953.277/0001-43 VALOR TOTAL R\$ 695.377,18; CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF Nº 20.357.366/0001-20 VALOR TOTAL R\$ 124.156,33; CEREALI PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/CPF Nº 30.085.188/0001-89 VALOR TOTAL R\$ 17.528,97; 50.381.842-FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS CNPJ/CPF Nº 50.381.842/0001-09 VALOR TOTAL R\$ 96.792,78; M.H.R PEREIRA CNPJ/CPF Nº 46.197.581/0001-02 VALOR TOTAL R\$ 17.800,35; MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF Nº 55.085.960/0001-93 VALOR TOTAL R\$ 146.370,29; G M EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF Nº 52.505.574/0001-15 VALOR TOTAL R\$ 8.415,00; ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 15.337.202/0001-09 VALOR TOTAL R\$ 49.595,45; SUPER UTIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03 VALOR TOTAL R\$ 164.534,55; COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ/CPF Nº 02.545.557/0001-33 VALOR TOTAL R\$ 559.007,30; PANIFICADORA DOCE MEL LTDA CNPJ/CPF Nº 34.813.798/0001-02 VALOR TOTAL R\$ 117.228,40; SSG SOLUCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 46.973.126/0001-43 VALOR TOTAL R\$ 30.422,67; SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA CNPJ/CPF Nº 01.020.470/0001-80 VALOR TOTAL R\$ 664.600,24; M TESTA ATACADO LTDA CNPJ/CPF Nº 43.044.418/0001-03 VALOR TOTAL R\$ 3.107,26. VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.694.936,77– ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 407, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenadora de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanessa Lopes da Silva**, para o cargo em comissão de Coordenadora de departamento, lotado na Secretaria de Municipal de Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 329, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Thaina Alexandrina Giordani - Matrícula n° 15.593 (titular) e Jessica Tauane Nogueira de Araújo - Matrícula n° 15.490 (substituto), fiscais pela Secretaria da Cidade, do contrato 297/2023, originada do processo licitatório Tomada de Preço n° 008/2023 com a finalidade de "Contratação de empresa especializada para execução da construção do centro de reabilitação renascer em Sorriso-MT.

Art. 2º Revogam-se as Portarias n° 2.681, de 23 de novembro de 2023 e n° 1.574, de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Solange Prestes**, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 418, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais Técnicos e Setoriais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n° 337/2023, originado do processo dispensa de licitação n° 064/2023, com a finalidade de "Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria n° 167/2025.

Fiscal Técnico:

Orivaldo Hoffman – Matrícula n° 1754

Domingos Romário Conceição Silva – Matrícula n° 15461

Fiscal Administrativo:

Valquiria Gehlen – Portaria n° 183/2025.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Transportes:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
680	Ramiro Persson Quadros da Silva	Depto. Estradas Vici- nais	Manutenção das Es- tradas Vici- nais
15459	Luiz Claudio Costa Gouveia	Depto. de Oficina e Garagem	Oficina
15426	Rosilene Reginato	Depto. de Obras e Serviços Públicos	Distrito de Primavera- inha
15539	Rodrigo Peres da Silva	Depto. de Transportes	Gestão de Frotas

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

Art. 2º Revogam-se as Portarias n° 568, de 30 de janeiro de 2024 e n° 346, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 412, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Supervisora de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Fernanda Garcia Deusina**, para o cargo em comissão de Supervisora de Departamento, lotada na Secretaria de Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 416, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria n° 1.457, de 19 de setembro de 2022, que **designa fiscais**, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 1.457, de 19 de setembro de 2022, e substituir os servidores Anderson Moreno Espindola (titular), Daniele Maciel dos Santos (substituta), pelos servidores Rodolfo Peres Lessi (titular) e Gleide Maurícia da Silva (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, para o Contrato n° 259/2022, gerado da Ata de Registro de Preços n° 350/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial n° 049/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de comunicação multimídia (SCM) para acesso à internet por meio de fibra ótica (internet), contratação de serviço de rede ponto-a-ponto (intranet), solução de data center modalidade colocação e prestação de serviços de locação de ativos de rede (servidores rack) com manutenção, instruções de operação, e garantia, por 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes".

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 1.457, de 19 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 408, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Josilene Jaqueline Scaffi Ribeiro Alves, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora **Josilene Jaqueline Scaffi Ribeiro Alves**, matrícula n° 13531, efetiva no

cargo de Professora Educação Básica Pedagogia 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 27 de janeiro de 2025 a 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA SEMAD N° 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do prazo do Processo Administrativo Disciplinar n° 006/2024, estabelecido na Portaria n° 059 de 12 de dezembro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 165-E, §7º, III da Lei Complementar Municipal n° 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo estabelecido art. 2º da Portaria n° 059 de 12 de dezembro de 2024, publicada no JOEM-MT/AMM n° 4634, em 16 de dezembro de 2024, em face do firmamento do Termo de Ajustamento Disciplinar realizado com o servidor acusado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 427, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA N° 427, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora nominada a seguir fruição de 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
13150	RAQUEL FURTADO DE SOUZA FREIRE	17.02.2025 16.03.2025	22.01.2024 31.12.2024

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar n° 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 409, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Diretora de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amanda Reis de Araújo e Silva**, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**SEMED
EDITAL 020 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62 Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso –
Mato Grosso**

EDITAL 020 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.490/2024, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro, no horário indicado, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha de Identificação Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ADRIANE GONCALVES ROSA	Pedagogia 20h	31	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 13h
MARILDA FIGUEIRA PINTO	Pedagogia 20h	32	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 13h
MEIRE TE-REZA BERTELE	Pedagogia 20h	33	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ROSELI DE MEDEIROS	Pedagogia 30h	25	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 13h
MARIA VILMA NUNES DA LUZ	Pedagogia 30h	26	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 13h
VANESSA DE SOUZA MARI-ON WAGNER	Pedagogia 30h	27	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
GLEIDE ALVES CHALEGRA	Pedagogia 40h	3	07/02/25 – 7h30	07/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC. FÍSICA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
MAXWELL LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	Educ. Física 30h	13	07/02/25 – 8h	07/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
JESSICA KASSIA HOTHOLPHO SONALGLIO	Matemática 30h	2	07/02/25 – 8h	07/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
LIZETE RIBEIRO DE MELO DA SILVA	Inglês 20h	4	07/02/25 – 8h	07/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
FRANCIVALDO LUCAS FERREIRA MORAIS	Matemática 40h	5	07/02/25 – 8h	07/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
CLARICE MARIQUES DE OLIVEIRA MACHADO	Artes 20h	2	07/02/25 – 8h	07/02/25 – 13h

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 06 de fevereiro de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEMED nº 2.490/2024

PORTARIA Nº 432, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Carmem Teresinha Welter (titular) e Tony de Souza Neves (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Administração, originado do processo licitatório Inexigibilidade nº 013/2024, com a finalidade de “Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos e rurais, com elaboração de laudo de avaliação mercadológica usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, conforme especificações do termo de referência elaborado pela Secretaria de Administração.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.232, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data 01 de dezembro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 410, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Daniel Antônio Loth**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**LEI ORDINÁRIA N.º 6.736, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

ROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2905	Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFR	R\$ 33.804.768,24
2909	Gestão do Depto Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R\$ 8.171.503,23

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2905	Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFR	R\$ 33.489.768,24
2909	Gestão do Depto Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R\$ 8.486.503,23

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------

Gestão do Depto Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	2909			315.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	315.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			315.000,00	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFRA	2905			315.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	315.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			315.000,00	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa alocar recursos para complementação de valor para possibilitar contratação de aprovados em processo seletivo, com vista o atendimento de demandas da Sec. Mun. de Infraestrutura.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 032, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVA O PROJETO DE Remembramento DOS Lotes 10A/11A/11B/12A, TODOS da Quadra 22 – Loteamento JARDIM ACAPULCO – Bairro JARDIM GOIÁS, objeto das Matrículas nº 34.997, 34.998, 34.999 E 35.000, NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARÁ DA SERRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 2.199/2024/1Doc,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos Lotes 10-A, 11-A, 11-B E 12-A, todos da Quadra 22 – Loteamento JARDIM ACAPULCO – Bairro JARDIM GOIÁS, objeto das Matrículas n.º 34.997, 34.998, 34.999 e 35.000, no registro de imóveis de Tangará da Serra/MT, com área de 239,076 m², 237,299 m², 235,522 m², e 233,744 m² respectivamente, de propriedade de **DIocese de Diamantino Paróquia Nossa Se-**

NHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.100.732/0008-18, tendo como resultante o **LOTE 10A/11A/11B/12A**, da Quadra 22, Loteamento Centro, nesta cidade, perfazendo uma área total de **945,641 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote lembrado referido no caput tem o valor venal de R\$ 103.604,42 (cento e três mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Certidão n.º 005/2025/SEFAZ.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento Urbano e Inovação

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 010/2025.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Secretário o Sr. Profº. Vagner Constantino Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

O Encerramento/Homologação do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº010/COMPRAS/SAD/2025 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., através da empresa LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, inscrita sob o CPNJ nº 37.438.405/0001-16, na importância de R\$ 9.362,70 (Nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

Estando disponível para mais informações, Resultado e Processo Administrativo, no sítio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 06 de Fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

DECRETO N.º 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA COMO HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A Governadora do Distrito LB-4 de Lions Clube.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, caput e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como Hóspede Oficial do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, no período de 06 e 07 de fevereiro de 2025, a Senhora **SONIA MARIA BASEI**, Governadora do Distrito LB-4 de Lions Clube.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO TÉCNICO, ADMINIS-**

TRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAYSE CICHETTI DE BRITO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, por determinação do Secretário Municipal de Administração, com fulcro no princípio da autotutela e segurança jurídica e demais princípios que regem a administração pública, será necessário a realização de melhorias no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos autos. Assim, o certame acima, cuja data da sessão de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, que estava marcada para o dia 06 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas, plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br, foi **SUSPENSO, “SINE DIE”**. Após as devidas adequações, o edital será republicado na forma legal. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=... ou telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 06 de Fevereiro de 2025. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira – Portaria nº 688/GP/2024.

**SAD
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024**

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XIX nº. 4.513, e Diário Oficial de Tangará da Serra em 26/06/2024 nº 216/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT. Conforme solicitação via memorando **Nº 2.178/2025**.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração**, situado no **Paço Administrativo 1º Piso sala 26**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **10/02/2025 as 08h00**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

1007-Instrutor de Oficina de Teatro										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Portugueses	Total de Pontos Portugueses	Acertos Especificos	Total de Pontos Especificos	Total	CLASSIFICAÇÃO
1	2575	CLAUDIO ALTAIR BARBOSA LORENTE	2648971-3	13/9/1997	5	20	18	72	92	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS** e entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **10/02/2025 e 11/02/2025** das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, na **sala 26 do 1º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) conforme **ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

WELINGTON MACHADO RONDON

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:-----

CARGO:----- SECRETARIA:-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal , site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “ CEP ” atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; b) Curso de de Emergência; c) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido c) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade , disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	

19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acúmulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

- a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
- b. () Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

ANEXO III**Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público**

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)
----------------	---------------	---------------	---

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO IV**Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes**

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do **artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor
-----	-------

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a) () Amarelo(a)

() Preto(a) () Indígena

() Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2025.

Nome completo

Fone

DECRETO N.º 035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei n.º 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 6.736, de 06 de fevereiro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Depto Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	2909			315.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	315.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			315.000,00	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFRA	2905			315.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	315.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			315.000,00	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei n.º 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa alocar recursos para complementação de valor para possibilitar contratação de aprovados em processo seletivo, com vista o atendimento de demandas da Sec. Mun. de Infraestrutura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025.**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025. A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 688/2024 de 07.05.2024, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto n.º 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico n.º 101/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo n.º 1048/2025. OBJETO: **Inexigibilidade de Licitação para INSCRIÇÃO DE 13 SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA PARTICIPAREM DO CURSO "REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS", através da empresa A R P DE SOUZA CURSOS-ME - INCAP TREINAMENTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.303.312/0001-93, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 110/2023, cujo valor total é de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), torna público o resultado de Ratificação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra-MT, 06.02.2025. Kátia Waléria Carvalho Couto – Agente de Contratação.**

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR – N.º 011/2025.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Dependência do Gabinete do Prefeito, através do Superintendente de Governo Sra. Angela Xavier Belizario e a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Secretário o Sr. Wellington Rossiter Bezerra, no uso de suas atribuições legais.

Informa a **Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor n.º 011/COMPRAS/SAD/2025 cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sítio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Art.º. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 06 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025. A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 688/2024 de

07.05.2024, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 101/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 1065/2025. **OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para AQUISIÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO: PERCEPÇÃO MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra, organizado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso – FAEPEN/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.969.843/0001-57, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, cujo valor total é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), torna público o resultado de Ratificação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra-MT, 06.02.2025. Kátia Waléria Carvalho Couto – Agente de Contratação.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, E MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Realização: 24 de fevereiro de 2025, às 09h00, horário oficial de Brasília. Fundamento legal:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET –www.licitanet.com.br.** **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **07 de fevereiro de 2025,** no link <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4891. Tangará da Serra-MT, 06.02.2025. **Márcio de Oliveira Lopes –Chefe do Departamento de Licitações e Contrato / Pregoeiro – Portaria nº 688/GP/2024.**

LEI COMPLEMENTAR N.º 330, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 21 DE JUNHO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o inciso XIII, no art. 172, da Lei Complementar nº 6, de 21 de junho de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

Art.
172.....
....

XIII - Gratificação por Encargo em Concurso Públicos e Processo Seletivo.

Art. 2º Fica incluída Subseção II-A e o art. 178-A na Lei Complementar nº 6, de 21 de junho de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

Subseção II-A

Art. 178-A. Fica instituída a Gratificação por Encargo em Concurso Públicos e Processo Seletivo realizado sob responsabilidade de servidores efetivos municipais que atuarem de forma eventual nas seguintes atividades:

I - Participação em comissões de seleção, que incluem a análise curricular e correção de provas;

II - Elaboração de questões para provas de Concurso Público e Processo Seletivo;

III - Aplicação e fiscalização de provas de Concurso Público e Processo Seletivo;

IV - Coordenação e supervisão das atividades relacionadas à logística de preparação e realização dos Concurso Público e Processo Seletivo.

§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação referida no caput deste artigo serão fixados por Decreto do Poder Executivo, observados os seguintes parâmetros:

I - O valor da gratificação será calculado em horas, considerando a natureza e a complexidade da atividade exercida;

II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

III - O valor da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento básico do Grupo Ocupacional IV da administração pública municipal:

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) para atividades de coordenação e gerenciamento do certame desde do processo de abertura até a homologação do certame.

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) para atividades de análise curricular.

c) 1% (um inteiro por cento) por cada questão elaborada pelo servidor efetivo com o compromisso, responsabilidade e sigilo para a elaboração das questões que irão compor o caderno de prova, orientados para a elaboração da prova conforme conteúdos programáticos do edital de abertura, e responder pelos recursos impetrados contra as questões que comporão a prova (caso houver), cumprindo todos os prazos estabelecidos pela comissão do concurso ou processo seletivo e assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

d) 1% (um inteiro por cento) para o servidor efetivo que for designado para ser responsável pelo local da aplicação das provas.

e) 1% para os servidores efetivos que participarem da logística da prova e confecção do caderno de prova, formatação e elaboração do caderno de prova objetiva; impressão dos cadernos de prova e cartões-resposta personalizados; organização dos malotes de prova; organização e divisão de salas dos candidatos; elaboração de lista de presença dos candidatos e elaboração de Edital Complementar de Divulgação de Locais de Prova, após a prova conferência dos cartões respostas.

e) 0,7% para o servidor desta municipalidade que atuar como Fiscal de Sala com a responsabilidade pela aplicação de provas e fiscalização de prova sendo o responsável pela sala e aplicação visando garantir a lisura do certame e do candidato.

f) 0,6% para o servidor desta municipalidade que atuar como Fiscal de Corredor com a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o candidato durante a ida ao banheiro e bebedouro visando garantir a lisura do certame e do candidato.

§ 2º A Gratificação por Encargo em Concurso Público e Processo Seletivo será paga somente se as atividades referidas nos incisos do caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

§ 3º A Gratificação por Encargo em Concurso Público e Processo Seletivo não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para quaisquer efei-

tos de incorporação e não poderá ser utilizada como base de cálculo para fins dos proventos da aposentadoria e das pensões.

§ 4º O Decreto regulamentador deverá atender às legislações orçamentárias vigentes, incluindo, em anexo, a estimativa do impacto orçamentário relativo à concessão da gratificação, ao quantitativo de horas a serem remuneradas e aos respectivos valores, nos termos do artigo 178-A desta Lei Complementar, para cada concurso ou processo seletivo realizado.

§ 5º O Decreto regulamentador será enviado ao Poder Legislativo toda vez que for emitido, acompanhado de todos os anexos exigidos, com especial atenção à estimativa do impacto orçamentário, conforme estipulado no § 4º deste artigo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 30 de janeiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAD
EDITAL COMPLEMENTAR 017-2025 - PS 001-2024 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4513, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

710 – Radio Operador SAMU										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Português	Total de Pontos Português	Acertos Específicos	Total de Pontos Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
6	577	GABRIELLE PIMENTEL BARBOSA	28021851	7/5/2000	6	24	12	48	72	CLASSIFICADO

684 - Médico Clínico Geral – Lei 3340/2010										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Português	Total de Pontos Português	Acertos Específicos	Total de Pontos Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
4	1190	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	23665319	14/6/1992	3	12	17	68	80	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias **10/02/2025 e 11/02/2025 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente**.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.10 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2024.

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----

CARGO:----- **SECRETARIA:**-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido; e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	

22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acúmulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

*Art. 171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,empresjuízoalheio,induzindooumantendo
qualqueroutromeiofraudulento.*

alguémemerro,medianteartificio,ardil,ou

Art. 299-Omitir,emdocumentopúblico

ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir

oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,comofimdeprejudicardireito,criar,obrigaçãooualteraraverdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento é público, ereclusão deumatrês anos,e multa, seo documento é particular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade da representação:

() Pai ou Mãe () Responsável Termo de Guarda

() Administrador Provisório () Procurador

Locale Data: ,/ /

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horária	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Declaração de cargo

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a)

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

DECRETO N.º 031, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – REGULACON, NA FORMA Da Lei Municipal nº 5.907, de 22 de dezembro de 2022, e a Resolução ARIS – MT nº 015, de fevereiro de 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, caput e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO as que disposições do Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, regulamentam a Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções da agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso, ratificado pela Lei Municipal n.º 6.516, de 18 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução ARIS – MT n.º 015, de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as regras para instalação e funcionamento dos Conselhos de Regulação e Controle Social, no âmbito dos município regulados pela ARIS – MT;

CONSIDERANDO que os artigos 12 e 18 da Lei Municipal nº 5.907, de 22 de dezembro de 2022, instituem o Órgão Colegiado de Saneamento Básico no município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – REGULACON** para o **biênio de 06/02/2025 a 06/02/2027**, na forma da Lei Municipal n.º 5.907, de 22 de dezembro de 2022 e Resolução ARIS - MT n.º 015, de fevereiro de 2023:

a) Representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE):

Titular: Paolla Tanoue Capucho

Suplente: José Henrique Kautzmann de Jesus

b) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEM-MEA:

Titular: Gabriel Néia Eberhardt

Suplente: Bruna Rodrigues Anjos da Silva

c) Representantes da Clean Master Ambiental:

Titular: Samantha Janaina Lembeck

Suplente: Davi Nobre Alves

d) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA:

Titular: Allan Henrique Coelho de Moraes

Suplente: Dhiego Manuel Pedrão Oliveira

e) Representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil 10ª Subseção de Tangará da Serra/MT

Titular: Vinyel Víctor Campos Leite

Suplente: Kleiton Araujo de Carvalho

f) Representantes da UTAC – União Tangaraense das Associações Comunitárias:

Titular: Vanaide Azevedo de Souza Alencar

Suplente: Balbina Barros de Souza

g) Representantes da Defesa do Consumidor – PROCON:

Titular: Ana Lucia Moura Vieira da Silva

Suplente: Robin Hood Rodrigues da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

DECRETO N.º 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**APROVA O PROJETO DE Remembramento DOS Lotes 01, 02, 03, 14, 15, 16, TODOS da Quadra 16 – Loteamento BURITIS II, objeto das Matrículas nº 44.510, 44.511, 44.512, 44.513, 44.514, 44.515 NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARÁ DA SERRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 2.330/2024/1Doc,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos Lotes 01, 02, 03, 14, 15, 16, todos da Quadra 16 – Loteamento Buritis II, objeto das Matrículas n.º 44.510, 44.511, 44.512, 44.513, 44.514, 44.515, no registro de imóveis de Tangará da Serra/MT, com área de 312,500 m², 300,000 m², 275,000 m², 312,500 m², 300,000 m², 275,000 m², respectivamente, de propriedade de **DIocese de Diamantino Paróquia Nossa Senhora Aparecida**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.100.732/0008-18, tendo como resultante o **Lote 01/02/03/14/15/16**, da Quadra 16, Loteamento Centro, nesta cidade, perfazendo uma área total de **1.775,000 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote remembrado referido no caput tem o valor venal de R\$ 320.156,75 (trezentos e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Certidão n.º 004/2025/SEFAZ.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento Urbano e Inovação

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DA UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 006, de 21 de junho de 1994.

DECRETA:

Art. 1º São organizadas através do presente decreto, as atividades desempenhadas pela Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo (UPSPA) do Poder Executivo Municipal, a fim de promover sua coordenação e harmonização.

§ 1º A Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo é responsável pela condução de procedimentos apuratórios de irregularidades cometidas por servidores públicos, empresas licitantes e contratadas, bem como de reconhecimento de dívida nos casos regulamentados por decreto municipal, compreendendo os seguintes procedimentos:

I - Processo Administrativo de Sindicância Investigativa (PSI);

II - Processo Administrativo de Sindicância Decisória (PSD);

III - Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADSUM) ou Ordinário (PADORD);

IV - Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratados (PAILC);

V - Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida Ordinário (PARDO).

§ 2º Os procedimentos mencionados no parágrafo primeiro incisos I a III seguirão os trâmites e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal 006/94 e Lei Federal 9.784/1999; o inciso IV seguirá as normas licitatórias federais e municipais aplicáveis ao tempo da licitação ou contratação e o inciso V seguirá as disposições do Decreto Municipal n.º 293/2018.

Art. 2º A UPSPA integra a estrutura da Secretaria Municipal de Administração e a ela está subordinada.

§ 1º A gestão da UPSPA será acometida a um servidor público municipal, efetivo e estável, com a percepção de adicional previsto no inciso I, do art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 131/2008, sendo suas atribuições:

I – Dirigir os serviços da Unidade;

II – Instaurar os procedimentos apuratórios mencionados no parágrafo 1º do art. 1º deste decreto, de acordo com as normas vigentes;

III – Propor, fundamentadamente, medidas preventivas destinadas a assegurar a regularidade dos serviços do Município, visando evitar desvios de finalidade e função;

IV – Providenciar o registro e permanente acompanhamento e controle dos procedimentos instaurados, com a apresentação de relatório anual das atividades desenvolvidas;

V – Acompanhar e fazer cumprir os prazos de cada procedimento instaurado;

VI – Fazer a correição dos processos e sindicâncias em tramitação na unidade;

VII – Distribuir os expedientes ou denúncias entre os servidores sindicantes;

VIII – Designar defensor para o servidor declarado revel;

IX – Decidir acerca do recebimento ou indeferimento de plano dos pedidos de revisão de PAD;

X - Propor medidas que visem a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público;

XI - Requisitar, em caráter irrecusável, servidores para compor comissões disciplinares;

XII - Recomendar a instauração de sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares;

Art. 3º A Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Tangará da Serra/MT (UPSPA) é composta por quatro sindicantes, indicados em caráter permanente, entre servidores públicos municipais efetivos e estáveis, que comporão as comissões processantes de cada processo administrativo por meio de distribuição realizada pelo(a) Gestor(a) da unidade.

§ 1º A condução do Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PAD-SUM) ou Ordinário (PADORD) e do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida Ordinário (PARDO) será realizada de forma colegiada, por meio de comissão composta por 03 (três) sindicantes, ao passo em que, nos demais procedimentos, os sindicantes serão responsáveis de forma monocrática pela condução das apurações.

§ 2º A indicação dos servidores que irão compor a UPSPA, seja como membro ou como gestor, compete ao Chefe do Executivo Municipal.

§ 3º Ao servidor da administração pública municipal em exercício em cargo ou função junto à UPSPA são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus na respectiva carreira, considerando-se o período de desempenho das atividades de que trata este Decreto, para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 4º Compete à Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a realização das seguintes atividades:

I - definir, padronizar, sistematizar e normatizar, mediante a edição de enunciados e instruções, os procedimentos atinentes às atividades de sindicância, PAD's e demais processos conduzidos pela unidade;

II - aprimorar os procedimentos relativos às sindicâncias, PAD's e demais processos conduzidos pela unidade;

III - definir procedimentos de integração de dados, especialmente no que se refere aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como às penalidades aplicadas.

Art. 5º O julgamento dos procedimentos instaurados e conduzidos pela Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo (UPSPA), compete:

I – Ao Prefeito Municipal, nos processos disciplinares que culminarem em demissão, cassação de disponibilidade ou aposentadoria ou quando se tratar de destituição de cargo em comissão de não ocupante de cargo efetivo.

II – Aos Secretários Municipais nos processos disciplinares que culminarem em suspensão superior a 30 (trinta) dias;

III – Ao chefe imediato nos casos de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. No Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidos por Licitantes e Contratados a competência será estabelecida por meio de decreto específico que regulamente este procedimento e no Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida Ordinário, deverá ser observado o Decreto Municipal n.º 293/2018.

Art. 6º Caberá recurso de todos os julgamentos previstos no artigo anterior, de acordo com a legislação aplicável a cada procedimento, consoante §2º do art. 1º deste decreto.

Art. 7º O processo administrativo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou "ex-officio" quando:

I – a decisão recorrida for contrária a texto expresso em lei ou a evidência dos autos;

II – após a decisão, surgirem novas provas da inocência do punido ou de circunstância que autorizem o abrandamento da pena aplicada;

III – quando a decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de vícios insanáveis.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

§ 3º Os pedidos que não se enquadrarem nos casos contidos no elenco deste artigo, serão indeferidos, desde logo, pelo gestor da UPSPA.

Art. 8º O pedido de revisão será interposto perante o gestor da UPSPA, cabendo ao requerente o ônus da prova.

Art. 9º A revisão, que não poderá agravar a pena já imposta, processar-se-á em apenso ao processo originário.

Art. 10. Não será admissível a reiteração do pedido, salvo se fundado em novas provas.

Art. 11. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos e ainda não apreciados no processo disciplinar.

Art. 12. Sendo aceito pelo gestor da UPSPA, o pedido de revisão do processo será encaminhado ao prefeito Municipal, que determinará a constituição de comissão, nos termos do art. 229, da Lei Complementar 006/1994.

Parágrafo único. Será impedido de funcionar na revisão quem houver composto a comissão de processo disciplinar.

Art. 13. A comissão revisora terá 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 14. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão de inquérito.

Art. 15. O julgamento caberá ao Prefeito Municipal.

§ 1º O prazo para julgamento será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

§ 2º Concluídas as diligências, será renovado o prazo para julgamento.

Art. 16. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos atingidos, exceto em

relação a destituição de cargo em comissão, hipótese em que ocorrerá apenas a conversão da penalidade em exoneração.

Art. 17. A Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:

I – Gestor da UPSPA: Adriana Gimenes da Silva Cossetin;

II – Membro: Rafaela Posterliti de Souza;

III – Membro: Rafael Silva Rezende;

IV – Membro: Dionatan Araujo Sarabia.

Parágrafo único. Os sindicantes que conduzirem processos de sindicância que originarem Processos Administrativos Disciplinares não poderão integrar a Comissão do respectivo processo, devendo ser substituídos pelo gestor da UPSPA, suplentes ou servidores designados especialmente para tal fim.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 089, de 29 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.737, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PROÍBE O USO DE TELEFONES CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS NA REDE ESCOLAR PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de telefone celular, e outros dispositivos eletrônicos com telas digitais, em todos os ambientes escolares que o professor esteja ministrando aulas, por estudantes das escolas da rede pública e privada do município de Tangará da Serra/MT.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por uso de telefone celular, e outros dispositivos eletrônicos com telas digitais, a realização de chamadas, envio de mensagens de texto, acesso à internet, utilização de aplicativos, jogos e/ou qualquer outra atividade que envolva o uso do aparelho.

Art. 2º Os telefones celulares e demais dispositivos eletrônicos deverão ser guardados desligados ou ligados em modo silencioso, e sem vibração no ambiente onde estiver sendo ministrado aulas.

Art. 3º O aluno que estiver utilizando celulares em sala de aula, desrespeitando a presente lei, será punido gradativamente com as seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Suspensão por até cinco dias;

III- Suspensão por até quinze dias;

Art. 4º Fica autorizado a realização de campanhas educativas, conscientização, acerca do uso excessivo de tecnologias de comunicação e seu impacto no desempenho estudantil.

§ 1º As campanhas poderão incluir palestras, workshops, distribuição de material informativo e outras atividades educativas, devendo contar com a participação de profissionais da saúde, educadores e especialistas na área de TIC.

§ 2º As escolas deverão afixar avisos em locais visíveis informando sobre a proibição do uso de telefone celular nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2901/2008.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025, através de Análise de Títulos, para cargos em Caráter Temporário e Formação de Cadastro Reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SMECD, de TERRA NOVA DO NORTE-MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, para os cargos: Auxiliar de Sala, Nutricionista e Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção e contém normas e procedimentos para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva, para o ano letivo de 2025, podendo, se for de interesse do poder público, sua prorrogação para mais um ano.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e compreenderá:

I - 1ª Etapa – análise curricular, de caráter classificatório;

II - 2ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação dos documentos, atestado médico, de caráter eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo;

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações e a fiscalização de sua execução caberá à

Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 010/2024/GS/RM/SMECD de 08/11/2024.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS.

1.5 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.6 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em TERRA NOVA DO NORTE-MT.

2 - DAS FUNÇÕES/CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ao exercício dos cargos e funções, bem com as vagas disponibilizados, nível de ensino exigido, remuneração e jornada de trabalho estão relacionados no Anexo I deste edital.

2.2 - A remuneração dos profissionais contratados será paga de acordo com o que dispõe sobre os Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação - Anexo I deste edital.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

3.2 - Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Possuir aptidão física e mental, atestado por médico.

3.6 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

3.7 - Não estar impossibilitado de contratar com o Poder Público.

3.8 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

4.2 - Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, para efetuar a inscrição, deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina.

4.3 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

4.4 - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

4.5 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 - As inscrições serão realizadas do dia 10/02/2025 à 12/02/2025 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.2 - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada.

5.3 - Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após a efetivação da inscrição.

5.4 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

5.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.7 - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5.8 - O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos inscrições via postal ou por e-mail, apenas por procuração.

5.9 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- CPF e Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- No caso do candidato à vaga de Auxiliar de Sala e Nutricionista o candidato poderá apresentar comprovante de cursos de formação continuada realizados na área de atuação (registrado pela instituição formadora legalmente autorizada), contendo carga horária e conteúdos ministrados;
- Considera-se formação continuada para fins de pontuação, cursos da área da atuação realizados nos últimos 3 (três) anos, ofertados por Instituições Certificadoras que sejam autorizadas e credenciadas pelo MEC ou e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificados.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular.

7.2 – Na aferição da pontuação acadêmica do candidato da área de graduação superior será considerada uma única especialização.

7.3 - A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

7.4 - Para cargos de Auxiliar de Sala:

a) Formação Inicial:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	8 (oito) pontos
Cursando Licenciatura a partir do 5º Semestre	10 (dez) pontos
Licenciatura Plena	15 (quinze) pontos

b) Formação Continuada:

Formação Continuada	Certificado na área da Educação, referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.
---------------------	---	---

7.5 - Para o cargo de Nutricionista levar-se-á em conta:

a) Formação Inicial:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação na Área de Nutrição	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos
Nutrição	Bacharel em Nutrição	20 (vinte) pontos

b) Formação Continuada:

Formação Continuada	Certificado na área de Nutrição referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.
	Por Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial).	5,0 (cinco) pontos por livro;
	Artigos, publicados nos últimos três anos, em periódicos, no máximo cinco pontos.	1,0 (um) ponto por artigo.

7.6 - Para o Cargo de Auxiliar de Limpeza e Nutrição levar-se-á em conta:

a) Formação Inicial:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Incompleto	4 (quatro) pontos
Ensino Fundamental Completo	6 (seis) pontos
Ensino Médio	8 (oito) pontos

8 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - A Comissão deverá proceder à análise dos currículos e realizar a contagem de pontos no **dia 13/02/2025, às 8h na SMECD.**

8.2 - O resultado preliminar será publicado nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br e <https://www.amm.org.br/> abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.3 - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, encaminhando requerimento à Comissão, constituída pela Portaria nº 10/2024/GS/RM/SMECD de 08/11/2024, nas dependências da SMECD.

8.4 - Os recursos julgados serão divulgados nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br e <https://www.amm.org.br/>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 - Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e cargo.

8.7 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição da Classificação da etapa final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) maior pontuação em titulação acadêmica;
- b) maior pontuação em formação continuada;
- c) maior idade dentre candidatos não idosos.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Terra Nova do Norte e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

10.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, a ser realizada no **dia 14/02/2025, às 8h** na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, será eliminado do certame.

10.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

10.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

10.5 - A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

10.6 - De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo a classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal e do cargo a ser ocupado, pela Medicina do Trabalho;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Certidão eleitoral;
- g) Qualificação cadastral junto ao eSocial <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...>
- h) PIS ou PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou de casamento;
- j) Comprovante de endereço;
- K) Comprovante de Escolaridade e respectivo registro do órgão fiscalizador;
- L) Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal);
- M) Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar no âmbito da Administração Pública;
- N) Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio;
- O) Declaração de não acúmulo ilegal cargo público;
- P) Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- Q) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao município;
- R) Dados Bancários - Conta Corrente; (Banco do Brasil)
- S) Cópia da CTPS (carteira de trabalho)

T) Uma foto 3x4 recente.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas iguais ou superiores a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;
- i) subemprego;
- j) ajuste de turmas conforme portaria;
- k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- l) prática de NEPOTISMO;
- m) acúmulo ilegal de cargos públicos;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

13.2 - A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

13.3 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

13.4 - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, para o ano letivo de 2025 ou prorrogado contrato, de acordo com a necessidade e interesse público da Administração

13.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Portarias nº 010/2024/GS/RM/SMECD de 08/11/2024.

13.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Terra Nova Do Norte/MT, de 13 de fevereiro de 2025.

Pascoal Alberton Reginaldo Marcolan

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Port. 14/2025

ANEXO I

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	C/H	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	REMUNERAÇÃO em REAIS	VAGAS PNE **
Auxiliar de Sala	Ensino Médio	40h	SMECD	2+ CR	R\$ 1.521,61	
Nutricionista	Bacharel em Nutrição	40h	SMECD	1+ CR	R\$ 3.589,00	
Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	Ens. Fund. Incompleto	40h	SMECD	1+ CR	R\$ 1.521,61	
*CR - Cadastro de Reserva ** Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. (Conforme quesito)						

[S1]

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE SALA

I- Dados Pessoais:	
Nome do(a) Candidato(a): _____	
Nasc.: ____/____/____ Telefone: _____ Habilitação _____	
End. _____	
e-mail: _____ CPF _____	
Cargo: Monitor de Creche () Auxiliar de Sala ()	
II- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)	
Ensino Médio	8 (oito)
Cursando Licenciatura	10 (dez)
Licenciatura Plena	15 (quinze)
III - FORMAÇÃO CONTINUADA considerar apenas os últimos 3 (três) anos	

a.	Certificado na área de Educação na etapa e/ou modalidade a que concorrer referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total - 0,5 (meio) ponto para cada 40 hora.
IV. EM CASO DE EMPATE:	
Maior pontuação em titulação acadêmica	
Maior pontuação em formação continuada;	
Maior Idade	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:	
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.	
Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato	

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MAUTENÇÃO

1. Dados Pessoais:		
Nome do(a) Profissional: _____		
Nasc: _____	CPF _____	RG _____
End. _____		
Telefone: _____		
Limpeza () Nutrição ()		
II. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		
Formação	Ensino Fundamental Incompleto	4 (quatro)
	Ensino Fundamental	6 (seis)
	Ensino Médio	8 (oito)
III - EM CASO DE EMPATE		
Maior pontuação em titulação:		
Maior idade:		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		
Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato		

ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO - Nutricionista

I- Dados Pessoais:		
Nome _____		
Nasc.: _____	Telefone: _____	
End. _____		
e-mail: _____ CPF _____		
II- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
Pós Graduação na Área de Nutrição	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos
	Bacharel em Nutrição	20 (vinte) pontos
Bacharel		
III - FORMAÇÃO CONTINUADA considerar apenas os últimos 3 (três) anos		
a.	Certificado na área de Nutrição, referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total - 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	Livros 5,0 (cinco) ponto
b.	Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial)	Artigo completo publicado em periódicos - 1,0 (um) ponto para cada artigo, últimos três anos, no máximo 5,0 (cinco).
VIII. EM CASO DE EMPATE:		
Maior pontuação em titulação acadêmica		
Maior pontuação em formação continuada;		
Maior Idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:		
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.		
Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato		

[S1]

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: **"Regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública, no âmbito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.539, de 2015, passou a admitir duas espécies de assinaturas eletrônicas, a digital e a cadastrada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.063, de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado,

com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO os estudos e os pareceres constantes do processo do Tribunal de Contas da União - TCU, notadamente o TC 023.402/2009-1, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrão mínimo exigido para assinatura eletrônica em documentos e transações internas e externas em interação entre órgãos da Administração Municipal e entre essa e os particulares;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de regulamentar as assinaturas eletrônicas a serem inseridas como requisito de validação nos sistemas estruturantes de tecnologia da informação contratados pela Administração Pública, DECRETA;

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Objeto e âmbito de aplicação**

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público e dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública, no âmbito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

§ 1º A utilização de assinatura eletrônica, digital e cadastrada, em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município, obedecerá ao disposto neste Decreto e na legislação vigente.

§ 2º Nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a produção e o envio de documentos, processos, pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Artigo 2º - Este Decreto aplica-se à interação eletrônica entre:

I – órgãos, secretarias e entidades da Administração Pública do Município de Terra Nova do Norte;

II - entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, e os entes públicos de que trata o inciso anterior; e

III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica:

I - aos processos judiciais;

II - à interação eletrônica:

a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;

b) na qual seja permitido o anonimato; e

c) na qual seja dispensada a identificação do particular.

III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;

IV - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público.

Artigo 3º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco por meio de dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos;

II - Autenticação: processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

III - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

IV - Certificado Digital: atestado eletrônico de arquivo que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica para comprovar identidade em ambiente computacional;

V - Certificado Digital do tipo A1: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12, que, por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário ou contribuinte e não depende de *smart cards* ou *tokens* para ser transportado;

VI - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou *token*, observando-se que as mídias devem ter

capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil);

VII - Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

VIII - Interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:

a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;

b) impor obrigações; ou

c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos.

IX - Mídia de armazenamento do certificado digital: dispositivos portáteis, como os *tokens*, que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;

X - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Município que tenha acesso, de forma autorizada a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;

XI - Validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;

XII - Validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e

XIII - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.

CAPÍTULO II

DAS ESPÉCIES DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Artigo 4º - Os documentos eletrônicos produzidos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão garantia de autoria, autenticidade e integridade, asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital e demais formas previstas neste Decreto.

§ 1º O uso de assinatura eletrônica é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico para:

I - autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização; e

II - outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente interno e externo aos órgãos e entidades municipais.

§ 2º Poderão ser assinados eletronicamente todo e qualquer documento produzido por usuário interno, em qualquer um dos sistemas estruturantes de tecnologia da informação adotados pelo Município de Terra Nova do Norte.

§ 3º Os documentos eletrônicos assinados por meio de assinaturas eletrônicas poderão ser impressos em papel e arquivados, se for o caso, sem qualquer perda de sua validade ou veracidade.

§ 4º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada, devendo esta ser certificada digitalmente, inclusive se o documento já tiver outra assinatura digital.

§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Seção II

Do uso da assinatura eletrônica

Artigo 5º - Sempre que possível, o uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada deve ser priorizado na comunicação e/ou na assinatura de documentos do Município de Terra Nova do Norte.

Artigo 6º - O uso da assinatura eletrônica é obrigatório nos seguintes documentos:

I - nos contratos firmados com o Município, suas Autarquias e Fundações;

II - nas declarações de Ordenador de Despesa;

III - nos atos praticados pelo Prefeito Municipal;

IV - nos atos praticados pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades do Município, que impliquem em decisões de recursos e atos normativos;

V - nos atos administrativos internos que devem ser atestados pelos secretários municipais;

VI - nas demais hipóteses previstas em lei.

Artigo 7º - A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Itumbiara, ressalvadas as hipóteses em que for admitida a utilização de outra modalidade de assinatura eletrônica nos termos deste Decreto.

§ 1º O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

§ 2º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Artigo 8º - A Administração Pública Municipal Direta e Indireta adotará mecanismos para prover aos usuários a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas e digitais, respeitadas as funções e cargos, e justificada a necessidade individual para o uso de certificados digitais.

Parágrafo único. Para adoção dos mecanismos mencionados no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças e Administração poderá requerer a atualização cadastral periódica dos funcionários da Administração Direta, incluindo dados biográficos e biométricos, subsidiando a Administração Indireta com orientações sobre o processo para validação e reconhecimento das assinaturas eletrônicas.

Artigo 9º - Os usuários são responsáveis:

I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura;

II - por informar ao ente público, possíveis usos ou tentativas de uso indevido;

III - por informar ao ente público qualquer atualização cadastral ou alteração de responsabilidade funcional.

Artigo 10 - Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este decreto, a Administração Pública do Município de Terra Nova do Norte poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Artigo 11 - O Chefe do Poder Executivo Municipal e os Secretários Municipais poderão nomear mediante Portaria Municipal servidor público municipal responsável pela guarda, conferência, assinatura e autenticação de documentos oficiais no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. O uso inadequado pelo servidor do certificado e/ou assinatura digital fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº. 44/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N° 04/ 2025

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA-MODALIDADE ANÁLISE DE CURRÍCULO, PARA ATUAR EM CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O MUNICÍPIO de TERRA NOVA DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital nº 04/2025 que publica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratos temporários e formação de cadastro de reserva para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Professor de Inglês, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. De acordo com critérios estabelecidos no Edital N° 03/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº 010/2024/GS/RM/SMECD de 08/11/2024 realizou a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, ordem decrescente, ficando assim definido:

Professor de Inglês			
Classificação	Nome	Pontuação	Resultado Final
01	Ereni da Rosa Nunes	34,93	CR
02	Cristina Adriano	30,00	CR
03	Acleide Souza Hauschild	-	Desclassificada

* CR – Cadastro Reserva

Motorista			
Classificação	Nome	Pontuação	Resultado Final *
01	Vania Lima Carvalho	28,00	CR
02	Ilson Bento de Oliveira	26,00	CR
03	Carlos Schlickmann	18,00	CR
04	Raimundo Antonio da Silva	16,00	CR
05	Roque Rodrigues Cabral	15,00	CR
06	Noel Alves Borges	15,00	CR

07	Edílio Manoel Zamoner	14,00	CR
----	-----------------------	-------	----

*CR – Cadastro Reserva

1.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte, 06 de fevereiro de 2025.

Pascoal Alberton Reginaldo Marcolan

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Port. 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a gestão pedagógica eficiente nas unidades escolares do município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MARA RUBIA DOS SANTOS VILELA MATOS**, para exercer a função de Assessor Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de educação, com as atribuições previstas na legislação e regulamentos internos aplicáveis.

Art. 2º O(A) nomeado(a) deverá cumprir as atividades inerentes ao cargo, promovendo o planejamento, acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas, em consonância com as diretrizes e objetivos institucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Pedro Hugo Brito Silva

Secretário Municipal de Educação

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Escolar em regime de dedicação exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Edital nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação (SME), e considerando o resultado do processo democrático de escolha para o cargo de Diretor Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional 384-1, para exercer o cargo de Diretor Escolar da unidade educacional **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme resultado do processo seletivo democrático regulamentado pelo Edital nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica estabelecido que o exercício da função de Diretor Escolar será em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o acúmulo de outro car-

go, emprego ou função pública, salvo nos casos permitidos constitucionalmente.

Art. 3º Compete ao Diretor Escolar, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I - Representar a unidade escolar perante a comunidade, autoridades e órgãos administrativos;

II - Coordenar a execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar, garantindo sua articulação com a SME;

III - Supervisionar e assegurar o cumprimento do calendário e do horário escolar;

IV - Promover a gestão democrática e participativa, envolvendo toda a comunidade escolar nas decisões;

V - Gerir os recursos financeiros e materiais da unidade escolar, em conformidade com as normas legais e regulamentares;

VI - Incentivar a formação continuada da equipe docente e dos demais profissionais da educação da unidade escolar;

VII - Monitorar o desempenho acadêmico dos alunos e implementar estratégias para a melhoria dos índices de aprendizagem;

VIII - Zelar pela conservação do patrimônio público da unidade escolar e pela manutenção de um ambiente seguro e saudável;

IX - Articular parcerias com organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais e sociais;

X - Prestar contas periodicamente à SME e aos órgãos de controle sobre a gestão administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Pedro Hugo Brito Silva

Secretário Municipal de Educação

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Escolar em regime de dedicação exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Edital nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação (SME), e considerando o resultado do processo democrático de escolha para o cargo de Diretor Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) efetivo(a) **FLORINDO GONCALVES DA CRUZ FILHO**, matrícula funcional 176-1, para exercer o cargo de Diretor Escolar da unidade educacional **Escola Municipal Raquel Arbués**, conforme resultado do processo seletivo democrático regulamentado pelo Edital nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica estabelecido que o exercício da função de Diretor Escolar será em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o acúmulo de outro cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos permitidos constitucionalmente.

Art. 3º Compete ao Diretor Escolar, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I - Representar a unidade escolar perante a comunidade, autoridades e órgãos administrativos;

II - Coordenar a execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar, garantindo sua articulação com a SME;

III - Supervisionar e assegurar o cumprimento do calendário e do horário escolar;

IV - Promover a gestão democrática e participativa, envolvendo toda a comunidade escolar nas decisões;

V - Gerir os recursos financeiros e materiais da unidade escolar, em conformidade com as normas legais e regulamentares;

VI - Incentivar a formação continuada da equipe docente e dos demais profissionais da educação da unidade escolar;

VII - Monitorar o desempenho acadêmico dos alunos e implementar estratégias para a melhoria dos índices de aprendizagem;

VIII - Zelar pela conservação do patrimônio público da unidade escolar e pela manutenção de um ambiente seguro e saudável;

IX - Articular parcerias com organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais e sociais;

X - Prestar contas periodicamente à SME e aos órgãos de controle sobre a gestão administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Pedro Hugo Brito Silva

Secretário Municipal de Educação

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a **Sra.FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO**, do **CARGO DE DIRETOR DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL- CRAS** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 31 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Escolar em regime de dedicação exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Edital nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação (SME), e considerando o resultado do processo democrático de escolha para o cargo de Diretor Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) efetivo(a) **ELVAN DE PAULA MORANGA**, matrícula funcional 149-1, para exercer o cargo de Diretor Escolar da unidade educacional **Creche Municipal Benedita Bento (Mãe Ditinha)**, conforme resultado do processo seletivo democrático regulamentado pelo Edital nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica estabelecido que o exercício da função de Diretor Escolar será em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o acúmulo de outro cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos permitidos constitucionalmente.

Art. 3º Compete ao Diretor Escolar, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I - Representar a unidade escolar perante a comunidade, autoridades e órgãos administrativos;

II - Coordenar a execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar, garantindo sua articulação com a SME;

III - Supervisionar e assegurar o cumprimento do calendário e do horário escolar;

IV - Promover a gestão democrática e participativa, envolvendo toda a comunidade escolar nas decisões;

V - Gerir os recursos financeiros e materiais da unidade escolar, em conformidade com as normas legais e regulamentares;

VI - Incentivar a formação continuada da equipe docente e dos demais profissionais da educação da unidade escolar;

VII - Monitorar o desempenho acadêmico dos alunos e implementar estratégias para a melhoria dos índices de aprendizagem;

VIII - Zelar pela conservação do patrimônio público da unidade escolar e pela manutenção de um ambiente seguro e saudável;

IX - Articular parcerias com organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais e sociais;

X - Prestar contas periodicamente à SME e aos órgãos de controle sobre a gestão administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Pedro Hugo Brito Silva

Secretário Municipal de Educação

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025

“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o **Sr.LUCAS RIBEIRO**, do **CARGO DE COORD. DE AÇÕES E POLITICAS GOVERNAMENTAIS** junto à Secretaria Municipal de Transparência Governamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 13 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2025

PORTARIA Nº 045/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador Pedagógico em regime de dedicação exclusiva e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a gestão pedagógica eficiente nas unidades escolares do município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DIVINA DA COSTA ATHAIDES**, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da unidade educacional **Escola Municipal São José**, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Fica estabelecido que o exercício da função de Coordenador Pedagógico será em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o acúmulo de outro cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos permitidos constitucionalmente.

Art. 3º Compete ao Coordenador Pedagógico, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I - Planejar, coordenar e acompanhar a execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar, em articulação com a equipe gestora e os docentes;

II - Promover ações que favoreçam a formação continuada dos professores, estimulando o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;

III - Monitorar e avaliar os resultados pedagógicos da unidade escolar, propondo intervenções que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

IV - Coordenar as atividades pedagógicas, assegurando o cumprimento do currículo escolar e das diretrizes estabelecidas pela SME;

V - Orientar e apoiar os professores no planejamento e desenvolvimento de atividades didáticas, buscando a inclusão e o atendimento às diversidades;

VI - Estimular a participação dos alunos e da comunidade escolar em projetos e ações que promovam a cidadania e os valores éticos;

VII - Colaborar na organização e realização de eventos e atividades escolares, promovendo a integração entre os diferentes segmentos da comunidade escolar;

VIII - Garantir a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, visando à continuidade e à qualidade do processo educativo;

IX - Realizar o acompanhamento das avaliações internas e externas, propondo estratégias para a superação de dificuldades identificadas;

X - Zelar pela manutenção de um ambiente pedagógico favorável ao desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Pedro Hugo Brito Silva

Secretário Municipal de Educação

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador Pedagógico em regime de dedicação exclusiva e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a gestão pedagógica eficiente nas unidades escolares do município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARISLENE NEVES DE JESUS**, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil da unidade educacional **Escola Municipal São José**, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Fica estabelecido que o exercício da função de Coordenador Pedagógico será em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o acúmulo de outro cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos permitidos constitucionalmente.

Art. 3º Compete ao Coordenador Pedagógico, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:

I - Planejar, coordenar e acompanhar a execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar, em articulação com a equipe gestora e os docentes;

II - Promover ações que favoreçam a formação continuada dos professores, estimulando o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;

III - Monitorar e avaliar os resultados pedagógicos da unidade escolar, propondo intervenções que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

IV - Coordenar as atividades pedagógicas, assegurando o cumprimento do currículo escolar e das diretrizes estabelecidas pela SME;

V - Orientar e apoiar os professores no planejamento e desenvolvimento de atividades didáticas, buscando a inclusão e o atendimento às diversidades;

VI - Estimular a participação dos alunos e da comunidade escolar em projetos e ações que promovam a cidadania e os valores éticos;

VII - Colaborar na organização e realização de eventos e atividades escolares, promovendo a integração entre os diferentes segmentos da comunidade escolar;

VIII - Garantir a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, visando à continuidade e à qualidade do processo educativo;

IX - Realizar o acompanhamento das avaliações internas e externas, propondo estratégias para a superação de dificuldades identificadas;

X - Zelar pela manutenção de um ambiente pedagógico favorável ao desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Pedro Hugo Brito Silva

Secretário Municipal de Educação

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o **Sr.EUFRAZIO LUIZ VECCHI FIGUEIREDO**, do **CARGO DE CHEFE DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL** junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a **Sra.SONILDA SILVA SOUSA**, do **CARGO DE ASSESSOR PEDAGOGICO** junto à Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 26 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar **A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE INSTRUMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TORIXORÉU-MT**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br, até as 17h00min do dia **11/02/2025**.

Júlia Nery Alves de Castro Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Administração	Descrição de categoria investimento: de () Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Critérios de Julgamento
() Concorrência – Art. 28 inciso II e art. 29 a Lei nº 14.133/2021.	Art. 33, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133/21:
() Concurso – Art. 28 inciso III e art. 30 da Lei nº 14.133/21.	(x) Menor Preço
() Leilão - Art. 28 inciso IV e art. 31 da Lei nº 14.133/21.	() Maior desconto
(x) Dispensa de Licitação – art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/21.	() melhor técnica ou conteúdo artístico
() Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020	() Técnica e Preço
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/21.	() Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
() Pregão Eletrônico – Art. 28 inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21.	() maior retorno econômico

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 14.133/21 (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação de especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria técnica na celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas final de instrumentos de descentralização de recursos tais como: convênios, contratos de repasses, termo de cessão, termos de doações, termos de parcerias, termos de cooperação, comodatos, entre outros assuntos relacionados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e Governo Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Torixoréu-MT. **5. DA JUSTIFICATIVA:**

5.1 Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, por se tratar da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria técnica na celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas final de instrumentos de descentralização de recursos tais como: convênios, contratos de repasses, termo de cessão, termos de doações, termos de parcerias, termos de cooperação, comodatos, entre outros assuntos relacionados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e Governo Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Torixoréu-MT. 5.2 Nesse sentido, justifica-se a presente contratação, visto que o município de Torixoréu/MT está localizado a uma distância de 560 km da Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, nesse sentido, é de suma importância os serviços de assessoria externa, haja vista as demandas contínuas e diárias de interesse desta Municipalidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO NA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE INSTRUMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS TAIS COMO: CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMO DE CESSÃO, TERMOS DE DOAÇÕES, TERMOS DE PARCERIAS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, COMODATOS, ENTRE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E GOVERNO FEDERAL	MÊS	11	R\$	R\$

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 Valor total de Referência totalizando R\$

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Conforme disponibilidade do orçamento do exercício de 2025 em dotação própria.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO: 9.1 Os serviços deverão ser executados da data de assinatura do Instrumento Contratual até o dia 31/12/2025.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 O gerenciamento será feito pelo sra. Vanessa Mendes Figueiredo e a fiscalização pelo sra. Terezinha Alves Figueiredo.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

11.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

11.2 **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

11.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

Torixoréu – MT, 04 de fevereiro de 2025.

Vanessa Mendes Figueiredo

Secretária Municipal de Administração

Torixoréu – MT

PORTARIA Nº 038/2025**PORTARIA Nº 038/2025**

“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a **Sra.LARISSA OLIVEIRA NEVES DE JESUS**, do **CARGO DE COORDENADOR PLAN. ESTRATEGICO** junto à Secretaria Municipal de Planejamento .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 31 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2025**PORTARIA Nº 044/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a gestão pedagógica eficiente nas unidades escolares do município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **ENY YUKI SASAKI RODRIGUES**, para exercer a função de Assessor Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de educação, com as atribuições previstas na legislação e regulamentos internos aplicáveis.

Art. 2º O(A) nomeado(a) deverá cumprir as atividades inerentes ao cargo, promovendo o planejamento, acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas, em consonância com as diretrizes e objetivos institucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Pedro Hugo Brito Silva

Secretário Municipal de Educação

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA N° 133/2025

Data: 04/02/2025.

Nomeia o servidor Marco Henrique Rodrigues para exercer, sem ônus, as funções de Coordenador Municipal da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto nos incisos VI e X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei municipal N° 682, de 06 de abril de 2018, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, o servidor MARCO HENRIQUE RODRIGUES, portador do CPF nº ***.273.751-**, para exercer, sem ônus e subordinado ao Prefeito, as funções de Coordenador Municipal da COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL de União do Sul-MT, órgão criado pela Lei municipal N° 682, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Fica o Sr. Marco Henrique Rodrigues incumbido de coordenar, no âmbito municipal, todas as ações de Defesa Civil, até a instalação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil previsto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 682 de 06 de abril de 2018.

Parágrafo único. Fica ainda o Coordenador Municipal da COMPDEC, Sr. Marco Henrique Rodrigues, incumbido de todas as tratativas necessárias junto aos órgãos: estadual e federal de Defesa Civil, com o objetivo de amenizar os efeitos desastrosos das fortes chuvas sobre o município e região, caracterizando situação de emergência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - DIVULGA RESULTADO FINAL DO PSP Nº 001-2024 - PMUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.614.538/0001-59**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007**

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024.

O Senhor **Antonio Sérgio Fiorillio**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2024, nomeado pela **Portaria nº 243/2024, publicada no dia 28 de agosto de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 17.6 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar: o qual permanece inalterado em relação à ordem de classificação apresentada no Resultado Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 006, em 31 de janeiro de 2025, considerando que não houve qualquer interposição de recurso para análise e julgamento.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, nos sites da Prefeitura - <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/> e banca organizadora - <https://institutoatame.org.br/>

União do Sul/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Antonio Sérgio Fiorillio

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Ana Paula Tofolo

Membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Leandro Roberto de Souza

Membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PSP N° 001-2024-PMUS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL



ANEXO I

01-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
24261	MARIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	16/03/1992	1	48,00	24,00	5,00	4,00	81,00	AP	
25267	ZEQUIEL ALVES DA ROSA	23/03/1998	2	48,00	24,00	3,00	4,00	79,00	CL	
25198	NATHALIA VITORIA GONCALVES BRAGA	20/06/2002	3	32,00	24,00	5,00	4,00	65,00	CL	
25272	EIDI DOS SANTOS AGUIAR	20/07/1986	4	28,00	24,00	4,00	5,00	61,00	CL	
24277	IZAMARIA JORGE SOARES	15/09/1985	5	36,00	18,00	2,00	4,00	60,00	CL	
25206	DANIELE SILVA MAIA	17/06/1993	6	32,00	21,00	2,00	3,00	58,00	CL	
24635	JESSIKA DA SILVA COSTA	12/03/1995	7	28,00	21,00	2,00	3,00	54,00	CL	
24297	DANIEL ALVES GOIS	26/07/2001	8	24,00	24,00	1,00	3,00	52,00	CL	

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 - DIVULGA RESULTADO FINAL E JULGAMENTO DE RECURSOS DO CP Nº 001-2024-PMUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.614.538/0001-59**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009**

DIVULGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Marcileni Maas**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 242/2024, publicada no dia 28 de agosto de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, CONFORME **ANEXOS I E II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;
2. FICA DIVULGADA A **RELAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, CONFORME **ANEXO III** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, nos sites da Prefeitura - <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/> e banca organizadora - <https://institutoatame.org.br/>

União do Sul/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Marcileni Maas

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Natália Crislei do Vale

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público

Pedro Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público



ANEXO I - RESULTADO FINAL DO CP Nº 001-2024-PMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



ENSINO ELEMENTAR

22-MERENDEIRA - QUADRO GERAL ENSINO ELEMENTAR								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
25298	ARLITISSA GONCALVES DA SILVEIRA	05/08/1978	1	40,00	21,00	24,00	85,00	CL
24267	MARILENE MENEGAZZI LORENZATTO	25/08/1966	2	20,00	24,00	27,00	71,00	CL
36-VIGIA ENSINO ELEMENTAR								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
25289	GUSTAVO DE LIMA VAZ	07/09/1999	1	36,00	24,00	24,00	84,00	CL
24332	RUDINEY PETTER DE SOUZA	07/05/1989	2	36,00	21,00	24,00	81,00	CL
25278	BRUSCY MENEGHELLI SALDANHA DIAS	19/04/2005	3	28,00	24,00	27,00	79,00	CL
24495	DEMAIR PEREIRA DA SILVA	18/02/1979	4	32,00	18,00	27,00	77,00	CL
25087	MARIA JOSE OZANA AUGUSTO DA SILVA	05/10/1978	5	32,00	15,00	30,00	77,00	CL
25175	VITOR GABRIEL BORGES DE SOUZA	26/03/2000	6	28,00	24,00	24,00	76,00	CL
25193	TIAGO LIMA SOARES	27/05/1991	7	24,00	24,00	21,00	69,00	CL
24666	ADRIANO VIEIRA DA COSTA	28/05/1970	8	28,00	18,00	18,00	64,00	CL
24614	JEFERSON FERNANDO NOGUEIRA RAMOS	25/06/1992	9	20,00	24,00	18,00	62,00	CL
25001	MAIANNE THAIS DA SILVA ROCHA	27/07/1996	10	20,00	15,00	27,00	62,00	CL
25435	ELIAS DA SILVA CORREA	05/02/1974	11	28,00	12,00	21,00	61,00	CL
24836	BERNARDO MONTEIRO LOPES FILHO	17/06/1969	12	16,00	15,00	30,00	61,00	CL
25458	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA	04/06/1981	13	24,00	9,00	24,00	57,00	CL
24735	ANTONIO MAXIMIANO	09/07/1947	14	16,00	18,00	21,00	55,00	CL
24775	ADRIANO DA CONCEICAO ALMEIDA	20/10/1979	15	24,00	12,00	18,00	54,00	CL
24349	DEVANILDA OLIVEIRA DE LIMA	21/05/1978	16	20,00	12,00	18,00	50,00	CL
37-ZELADORA - QUADRO GERAL ENSINO ELEMENTAR								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
24789	MARIA JOSÉ DA SILVA	03/05/1976	1	28,00	21,00	24,00	73,00	AP
25313	ROSILENE BISPO CHAVES	27/08/1981	2	32,00	18,00	21,00	71,00	CL
25238	SIMONE PEREIRA DA SILVA	02/05/1987	3	24,00	18,00	24,00	66,00	CL
24757	IVANI FERREIRA DE ARAÚJO	18/06/1980	4	24,00	15,00	18,00	57,00	CL
24363	MARIA DOS ANJOS SANTOS BARBALHO	23/06/1965	5	20,00	12,00	24,00	56,00	CL
39-ZELADORA - SAÚDE ENSINO ELEMENTAR								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
24670	MARILENE CASTRO DE SOUSA	03/12/1981	1	28,00	15,00	24,00	67,00	CL
25412	FLAVIANA BARROS MENDONCA	02/11/1986	2	32,00	9,00	18,00	59,00	CL

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

09-AUXILIAR ADMINISTRATIVO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
25457	JHEINIFER FERREIRA DA LUZ	29/09/2003	1	36,00	30,00	24,00	90,00	AP
25029	CLEIDIANA APARECIDA PEREIRA	15/04/1993	2	36,00	30,00	18,00	84,00	CL
25296	MARIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	16/03/1992	3	32,00	30,00	21,00	83,00	CL
25154	ANA BEATRIZ MARTINS FERREIRA	03/05/2007	4	36,00	24,00	21,00	81,00	CL
25377	JHENIFER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14/10/2008	5	32,00	30,00	18,00	80,00	CL
24313	ALEXANDRA DURKS MAXIMIANO	05/03/1985	6	36,00	24,00	18,00	78,00	CL
25374	FABIANA MENDES TEIXEIRA	11/01/2008	7	32,00	21,00	24,00	77,00	CL
24964	ANE KELLY CERETTA	23/03/2006	8	32,00	18,00	24,00	74,00	CL
25215	MARYA CLARA FARIA DE MELO	08/11/2007	9	32,00	18,00	24,00	74,00	CL
25449	RAFAEL FERRANTE NUNES	07/06/2006	10	40,00	15,00	18,00	73,00	CL

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA / * CANDIDATO INSCRITO COMO Pcd



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



25489	KAIURY RIBEIRO MOREIRA	04/08/1997	11	28,00	18,00	27,00	73,00	CL
25131	FERNANDA CAMILA DE MARCH	09/02/1991	12	32,00	24,00	15,00	71,00	CL
25172	JOANA DARK PINTO	06/07/1981	13	28,00	21,00	21,00	70,00	CL
24626	REBECA DOS SANTOS SILVA	16/04/2003	14	28,00	21,00	18,00	67,00	CL
25382	WELCIO LARSSON	15/12/1999	15	24,00	27,00	15,00	66,00	CL
24660	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	04/07/1990	16	28,00	18,00	18,00	64,00	CL
25096	LEOMARA LUANA SCHIMIDT	27/07/1996	17	32,00	15,00	15,00	62,00	CL
25218	HALLANA FONSECA FERREIRA	23/07/2008	18	20,00	27,00	15,00	62,00	CL
25335	TAINARA CANDIDO DE OLIVEIRA	18/07/1998	19	20,00	21,00	21,00	62,00	CL
25000	JULIA LARISSA ALVES DA SILVA	21/10/2007	20	28,00	18,00	9,00	55,00	CL
25002	SHEILLA RAIANE DE SOUSA SILVA	04/02/2000	21	24,00	15,00	15,00	54,00	CL
24368	DANIELLY CRISTINI DA SILVA MORAES	21/03/2004	22	24,00	15,00	15,00	54,00	CL
25151	LETÍCIA PIMENTA MIRANDA	03/12/1993	23	20,00	12,00	18,00	50,00	CL
10-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
25518	CRISTIANA DE LOURDES DE ARAUJO	12/06/1980	1	32,00	18,00	18,00	68,00	CL
24293	ELDA TEIXEIRA SILVA DE JESUS	10/04/1981	2	20,00	12,00	18,00	50,00	CL
23-MERENDEIRA - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
25443	ELIANE APARECIDA MAGALHÃES	04/09/1983	1	24,00	27,00	12,00	63,00	AP
25442	ANGELA MARIA BARBOSA DE SANTANA	01/12/1973	2	28,00	12,00	12,00	52,00	AP
24-MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
24619	JULIANA MARIA DA SILVA	08/07/1985	1	36,00	24,00	12,00	72,00	AP
24464	CLABISTON MATHEUS SANTANA VIEIRA	02/11/1995	2	32,00	24,00	15,00	71,00	AP
24453	LUCAS EDUARDO SILVA VIEIRA	18/08/2000	3	28,00	15,00	21,00	64,00	CL
24250	CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS	27/01/2004	4	28,00	15,00	21,00	64,00	CL
24754	DANIELI PEREIRA DA SILVA	26/10/1988	5	24,00	18,00	9,00	51,00	CL
24817	LUANA DE FREITAS SANTOS	17/09/1996	6	24,00	15,00	12,00	51,00	CL
24640	LUANA ROCHA DA SILVA PASSBERG	30/08/1995	7	24,00	12,00	15,00	51,00	CL
25390	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	29/01/1991	8	20,00	18,00	12,00	50,00	CL
38-ZELADORA - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
25483	WELLEN MARTINS MOTA	09/07/2003	1	28,00	27,00	15,00	70,00	AP
25379	SALETE DE SOUZA ALEXANDRE PEREIRA	16/11/1985	2	32,00	12,00	21,00	65,00	AP
25214	ELAINE ROSA DOS SANTOS	24/09/1983	3	28,00	21,00	15,00	64,00	AP
24941	CLEONICE DE FÁTIMA MOKFA	01/12/1988	4	28,00	15,00	21,00	64,00	AP
24428	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SANTOS	24/08/1989	5	24,00	24,00	12,00	60,00	AP
24425	LEIDIANE OLIVEIRA DE JESUS	20/08/1985	6	24,00	18,00	18,00	60,00	AP
25027	JOANA LARSSON PADILHA DOS SANTOS	17/11/2000	7	24,00	9,00	21,00	54,00	CL
25398	CAMILA CAROLAINE TEIXEIRA DE ANDRADE	09/06/1997	8	8,00	24,00	18,00	50,00	CL

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA / * CANDIDATO INSCRITO COMO P: D



CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA

11-CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	PP	TOTAL	SITUAÇÃO	
24353	FABIANO CESAR MONTEIRO DA SILVA	11/09/1983	1	10,00	18,00	14,00	38,00	80,00	AP	
24873	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAÚJO	06/09/1982	2	8,00	18,00	18,00	34,00	78,00	AP	
24310	ANDERSON LUCIO DO NASCIMENTO	01/08/1988	3	18,00	18,00	12,00	30,00	78,00	AP	
24402	SAMUEL DE MELLO SANTANA	08/02/1991	4	8,00	20,00	12,00	37,50	77,50	AP	
24286	EMERSON RONE PAULINO DE MORAIS JUNIOR	09/03/1999	5	14,00	14,00	14,00	34,50	76,50	CL	
25292	PAULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	06/12/1977	6	8,00	20,00	16,00	32,00	76,00	CL	
25573	EUCLIDES DO AMARAL	09/02/1988	7	10,00	18,00	12,00	35,50	75,50	CL	
25378	LEONILSON MÁRCIO SILVA OLIVEIRA	10/09/1992	8	12,00	14,00	14,00	33,00	73,00	CL	
25229	ROMARIO LIMA SANTOS	21/02/1985	9	12,00	14,00	12,00	30,50	68,50	CL	
25130	PETER LINCON PEREIRA GOMES	16/01/1998	10	14,00	16,00	12,00	25,50	67,50	CL	
25291	FRANCISCO MARCELO DE LIMA	07/09/1991	11	12,00	14,00	10,00	30,00	66,00	CL	
24401	DOMINGOS ALVES DE SOUSA NETO	23/03/1986	12	14,00	10,00	8,00	31,50	63,50	CL	
25060	FELIPE SGANZERLA	08/09/1992	13	10,00	16,00	12,00	23,50	61,50	CL	
25284	RENATO LOPES	29/06/1988	14	10,00	14,00	6,00	30,50	60,50	CL	
12-CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	PP	TOTAL	SITUAÇÃO	
25216	RAFAEL PEDRO DE MELO	05/09/1989	1	20,00	18,00	14,00	33,50	85,50	AP	
24365	ALCIDES RIBEIRO DA SILVA	18/02/1981	2	12,00	16,00	14,00	37,50	79,50	AP	
24678	WILLIAM VARELA DOS SANTOS	11/05/1988	3	14,00	16,00	12,00	35,00	77,00	AP	
24919	GILMAR DEZAVONIARKIEVICZ	24/08/1987	4	14,00	14,00	12,00	35,50	75,50	AP	
25480	AMAURI PEREIRA MIRANDA	04/03/1975	5	12,00	14,00	12,00	35,50	73,50	AP	
24620	WILLIAN TEIXEIRA GUIMARAES	08/11/1986	6	8,00	18,00	10,00	36,00	72,00	AP	
24409	CLAUDIANO VENÂNCIO DE SOUZA	15/02/1993	7	10,00	14,00	12,00	34,00	70,00	AP	
24641	CLAUDINEI MIRANDA	11/07/1974	8	10,00	10,00	10,00	35,50	65,50	AP	
24633	JURANDIR MARTINS DOS SANTOS	09/04/1966	9	10,00	10,00	10,00	35,00	65,00	AP	
24963	RAFAEL DO LIVRAMENTO SILVA	06/07/1990	10	10,00	6,00	14,00	35,00	65,00	CL	
25532	CLAUDIMIR BOTÃO DOS SANTOS	01/05/1985	11	10,00	16,00	6,00	33,00	65,00	CL	
25076	ANDERSON DO CARMO COSTA VILANOVA	29/12/1989	12	14,00	16,00	10,00	25,00	65,00	CL	
24373	JANETE DE FÁTIMA DE ABREU DARSIE	05/03/1976	13	10,00	10,00	10,00	32,00	62,00	CL	
25317	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	01/11/1979	14	10,00	12,00	8,00	29,00	59,00	CL	

ENSINO MÉDIO COMPLETO

01-AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
24657	LETICIA DE OLIVEIRA DUTRA	19/01/2004	1	32,00	16,00	8,00	6,00	62,00	AP	
24316	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	13/12/2002	2	32,00	14,00	4,00	6,00	56,00	AP	
24647	PATRICIA DA SILVA CORONIL	03/10/1995	3	36,00	12,00	2,00	4,00	54,00	AP	
25329	MARISTELA DE FÁTIMA VIEIRA SALDANHA DIAS	07/11/1980	4	28,00	14,00	8,00	4,00	54,00	AP	
25386	SHAIANE LENTZ	06/05/2004	5	32,00	12,00	2,00	6,00	52,00	AP	
24672	ELIZANE GONÇALVES DA SILVA	05/01/1988	6	32,00	10,00	2,00	8,00	52,00	AP	
25063	BEATRIZ TONIAL	26/03/2006	7	28,00	16,00	4,00	4,00	52,00	AP	
24283	LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA	27/12/1997	8	32,00	10,00	4,00	4,00	50,00	AP	
25205	DANIELE SILVA MAIA	17/06/1993	9	28,00	10,00	8,00	4,00	50,00	CL	
25365	ÁFIA GERUSA MELO DOS SANTOS RIBEIRO	30/03/1999	10	24,00	14,00	6,00	6,00	50,00	CL	
02-AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
25485	ELISAMA DOS SANTOS	14/10/1993	1	56,00	18,00	10,00	6,00	90,00	AP	
25515	THAUANI ARAUJO DE MORAIS	03/04/2000	2	36,00	16,00	4,00	6,00	62,00	AP	

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA / * CANDIDATO INSCRITO COMO Pcd



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



25323	BIANCA SOUSA DA SILVA	07/09/2007	3	40,00	12,00	4,00	4,00	60,00	AP	
24341	GISELI LEAO DE LIMA	01/03/2005	4	36,00	16,00	2,00	6,00	60,00	AP	
24519	QUEILA FERREIRA DE MORAES	13/06/2007	5	36,00	14,00	6,00	4,00	60,00	AP	
25497	LARISSA SANTOS RODRIGUES	27/02/2006	6	36,00	14,00	4,00	4,00	58,00	CL	
24936	DAIANE CRISTI DO VALE FREITAS	16/08/1990	7	36,00	8,00	6,00	6,00	56,00	CL	
24755	LAURA FERNANDA PAUL	03/04/2007	8	32,00	12,00	4,00	6,00	54,00	CL	
25319	THAVINI MARIANE TONIAL GOTTARDO	20/11/2008	9	28,00	12,00	4,00	8,00	52,00	CL	
03-ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - QUADRO GERAL ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
25425	MATEUS EDUARDO ZANQUI	06/07/2001	1	48,00	14,00	6,00	10,00	78,00	AP	
25224	RAISA PEREIRA VIANA	05/03/2002	2	48,00	16,00	8,00	4,00	76,00	CL	
25358	RIGLESIA GOMES DIAS	26/11/1984	3	48,00	14,00	8,00	6,00	76,00	CL	
24287	CINTIA SANTOS GOMES	04/11/2000	4	48,00	12,00	8,00	6,00	74,00	CL	
24446	RENATA ALVES DE OLIVEIRA	16/08/2000	5	44,00	14,00	8,00	8,00	74,00	CL	
24342	JOÉLIA VIANA DE SOUZA	29/09/1992	6	48,00	14,00	6,00	4,00	72,00	CL	
25179	DAMARIS DOS SANTOS	27/03/1992	7	40,00	16,00	8,00	8,00	72,00	CL	
24301	JULIANA MENDES TEIXEIRA	17/01/2005	8	44,00	12,00	6,00	8,00	70,00	CL	
24380	ALEXIS DIESEL	26/10/1994	9	44,00	16,00	4,00	4,00	68,00	CL	
24819	GEISIANE PEREIRA MARTINS	20/10/1988	10	44,00	12,00	4,00	6,00	66,00	CL	
25031	NAYARA TAYS PRAZER	11/03/1996	11	44,00	10,00	6,00	6,00	66,00	CL	
24625	BIANCA PRADO FERREIRA	13/11/2004	12	36,00	12,00	10,00	8,00	66,00	CL	
25199	DANIELLE CRISTINA GONÇALVES BRAGA	19/07/1997	13	40,00	16,00	6,00	2,00	64,00	CL	
24808	JHENIFFER THAILANE SILVA DA ROSA	27/06/2003	14	36,00	12,00	8,00	4,00	60,00	CL	
25441	ALEX SOUSA SILVA	01/09/1991	15	44,00	10,00	2,00	2,00	58,00	CL	
24613	RENATA LEITE	21/05/1994	16	40,00	8,00	6,00	2,00	56,00	CL	
24675	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	12/12/2006	17	32,00	14,00	6,00	2,00	54,00	CL	
24406	MAIARA FREITAS EVANGELISTA	05/04/1996	18	36,00	8,00	6,00	2,00	52,00	CL	
25097	WALITA RAFAELA FERREIRA	16/02/1998	19	36,00	8,00	4,00	4,00	52,00	CL	
24244	EMMANUELE LARISSA DA ROCHA JOVIÓ	20/06/2004	20	32,00	10,00	4,00	4,00	50,00	CL	
04-ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SAÚDE ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
25422	FABIELLY PERONDI USINGER	16/04/2003	1	48,00	16,00	8,00	10,00	82,00	CL	
24494	HELLEN CRISTINA BEDIN	09/12/2001	2	36,00	14,00	8,00	4,00	62,00	CL	
17-FISCAL DE TRIBUTOS ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
25315	ALYSSON ALMEIDA DULEBA	03/10/2000	1	32,00	12,00	10,00	10,00	64,00	AP	
25279	ALEXSANDER DAVID TOFOLO DOS SANTOS	07/10/2007	2	28,00	14,00	8,00	8,00	58,00	AP	
18-FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
24265	KEILA MARA LORENZATTO	01/03/1992	1	36,00	14,00	2,00	4,00	56,00	AP	
25388	NATANAELLY PEREIRA DA SILVA ABREU	10/08/2004	2	36,00	12,00	4,00	2,00	54,00	CL	
26-OUVIDOR MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
24481	ERENILDA FERRAZ DE OLIVEIRA	14/10/1966	1	28,00	16,00	4,00	6,00	54,00	CL	
25500	LUCRECIA DA SILVA PEREIRA	17/05/2001	2	28,00	16,00	6,00	2,00	52,00	CL	
24418	MAYRA LIMA DE MATTOS	22/07/2006	3	28,00	14,00	6,00	4,00	52,00	CL	
31-SECRETÁRIO ESCOLAR ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
25504	CAMILA DELGADO MELO	17/10/1988	1	60,00	10,00	6,00	6,00	82,00	AP	
32-TÉCNICO DE ENFERMAGEM ENSINO MÉDIO COMPLETO										
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO	
24530	VANESSA FERREIRA SILVA	30/03/1998	1	32,00	12,00	8,00	6,00	58,00	CL	

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA / * CANDIDATO INSCRITO COMO Pcd



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



33-TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
25461	ANTONIO KAIRON LUNA DE SOUSA	05/10/1992	1	44,00	6,00	8,00	6,00	64,00	CL
24307	ANIARA ANDRESA AMORIM TONIAL	25/06/1989	2	36,00	10,00	4,00	4,00	54,00	CL
25187	LUCAS LIMA SOARES	06/01/1994	3	36,00	8,00	4,00	4,00	52,00	CL

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

06-ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
24410	SIMONE ALVES DOS SANTOS	13/05/1986	1	44,00	18,00	8,00	0,00	70,00	AP
24912	LUZIA CRISTIANE RODRIGUES GUERRA	23/04/1975	2	36,00	24,00	8,00	1,00	69,00	CL

08-AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
24616	DEBORA LAVARDA BIANCHE	18/02/1991	1	44,00	21,00	6,00	0,00	71,00	AP

13-CONTADOR | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
24266	RONALDO SANDRINI FELIPES	09/08/1983	1	52,00	18,00	6,00	1,00	77,00	CL
24314	ANDERSON PAULO MAXIMIANO	20/09/1983	2	36,00	21,00	8,00	0,00	65,00	CL
25316	KELVIS MUNIZ FERREIRA	06/05/1997	3	24,00	27,00	9,00	0,00	60,00	CL
24730	ADRMONE MARIA HELBING CORREA	08/03/1988	4	36,00	15,00	7,00	1,00	59,00	CL
24923	GONCALINA GONCALVES DO CARMO	27/02/1973	5	24,00	21,00	9,00	0,00	54,00	CL

14-EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
24876	DIEFERSON SILVA BRAZ	02/05/1989	1	36,00	18,00	6,00	1,00	61,00	AP
24237	LUCAS DONIZETE SALVIANO	02/10/1986	2	32,00	18,00	8,00	1,00	59,00	CL

15-ENFERMEIRO | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
24658	NAYRANE PATRICIA DOS SANTOS LAURENTINO	05/12/1990	1	48,00	24,00	8,00	1,00	81,00	AP
24348	POLIANA ARAUJO DA SILVA	04/11/1991	2	52,00	21,00	5,00	1,00	79,00	CL
25447	FERNANDA KESTERING DE LIMA	26/03/2001	3	44,00	18,00	9,00	0,00	71,00	CL
25271	ELANDIA CHAVES CAETANO	12/02/1988	4	44,00	15,00	8,00	2,00	69,00	CL*
24803	VALDILEIA DE OLIVEIRA ANACLETO BATISTA	17/01/1989	5	36,00	21,00	6,00	0,00	63,00	CL
25117	MARIANE JULIANI MARCOS SCHIMIDT	01/08/1989	6	36,00	15,00	7,00	1,00	59,00	CL

16-FARMACÊUTICO | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
25109	ELIZA EMIDIO OLIVEIRA	01/07/1998	1	32,00	18,00	10,00	1,00	61,00	CL
24686	KAREN EDUARDA ZANQUI	03/01/2000	2	28,00	18,00	5,00	0,00	51,00	CL
24766	AMANDA GABRIELA MEZZALIRA STERMER	19/04/2000	3	24,00	21,00	5,00	0,00	50,00	CL

20-GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
24621	MAYSE MENEGAZZO DE MEDEIROS	16/07/2002	1	36,00	21,00	6,00	0,00	63,00	CL
25564	VERANICE ARMANI	31/07/1983	2	28,00	27,00	7,00	0,00	62,00	CL
24835	ANA PAULA MAAS FERREIRA VIAN	22/05/1997	3	28,00	15,00	8,00	0,00	51,00	CL

21-MÉDICO CLÍNICO GERAL | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
25129	DEBORA LINSBINSKI PEREIRA	26/07/1986	1	44,00	21,00	9,00	0,00	74,00	AP
25115	LIGIA PRISCILA FERRAZ DE SOUSA	18/08/1992	2	40,00	21,00	10,00	0,00	71,00	AP
25369	LEILA NADINE SEGER	24/12/1979	3	20,00	21,00	10,00	0,00	51,00	CL

25-ODONTÓLOGO | ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
25551	LAÍS SAMPAIO SOUZA VERBENO	16/02/1994	1	44,00	24,00	8,00	1,00	77,00	AP

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA / * CANDIDATO INSCRITO COMO Pcd



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



24321	LAIANY GONCALVES CARLOS	10/08/1992	2	36,00	24,00	6,00	0,00	66,00	CL
25437	MEIRY BROMBATI	09/12/1994	3	36,00	15,00	8,00	0,00	59,00	CL
27-PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
24305	JHON CLEITON BUENO RIBEIRO	23/03/2001	1	48,00	30,00	10,00	1,00	89,00	AP
24884	ROSIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA	20/10/1993	2	48,00	24,00	10,00	1,00	83,00	AP
24664	ELISANGELA LIMA DE MORAES LOPES	23/06/1979	3	52,00	18,00	8,00	1,00	79,00	AP
24760	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/04/1975	4	48,00	21,00	9,00	1,00	79,00	AP
24665	RAFAELA LAZZERI	10/09/1995	5	48,00	21,00	9,00	0,00	78,00	AP
25103	VALERIA DOS SANTOS PALHÃO TONIAL	15/03/1988	6	48,00	21,00	7,00	1,00	77,00	AP
24432	SILVANA MÜLLER	01/05/1983	7	44,00	24,00	8,00	0,00	76,00	AP
25190	SHAIRA LIZA LENTZ	16/04/2000	8	44,00	24,00	8,00	0,00	76,00	AP
24437	JESSICA PAOLA VIEIRA DOS SANTOS RAMOS	27/02/1991	9	44,00	24,00	6,00	1,00	75,00	AP
25046	CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA LEITE	05/02/1990	10	44,00	21,00	8,00	1,00	74,00	AP
24240	GISELE LAURINDO SALVIANO	27/01/1992	11	40,00	27,00	6,00	1,00	74,00	AP
24434	JONATHAN THIAGO RAMOS	15/12/1986	12	40,00	24,00	9,00	1,00	74,00	AP
24908	ELIANE MARIA ARMANI BARBIERI	11/05/1969	13	52,00	15,00	5,00	1,00	73,00	AP
24902	APARECIDA PEREIRA PEGHIN LEO	11/05/1981	14	48,00	18,00	6,00	1,00	73,00	AP
24274	WELLINGTON OLIVEIRA PEINADO	24/11/1997	15	48,00	15,00	10,00	0,00	73,00	AP
24688	ANDRESSA CAROLINA DE CARVALHO	12/05/1994	16	44,00	21,00	8,00	0,00	73,00	AP
25287	LETICIA CAROLINE ZANIN MÜLLER	10/03/1990	17	44,00	21,00	7,00	0,00	72,00	AP
24427	JOANA D ARC BENTO DOS SANTOS	27/10/1981	18	44,00	21,00	5,00	1,00	71,00	AP
24802	ROSANI APARECIDA MACIEL	19/06/1986	19	44,00	18,00	8,00	1,00	71,00	AP
25318	ROSEMERI APARECIDA TONIAL	10/10/1984	20	44,00	18,00	8,00	0,00	70,00	AP
24451	ALICIA VIANA RODRIGUES	22/07/1992	21	44,00	18,00	8,00	0,00	70,00	CL
24644	VERÔNICA FERRANTE	27/11/1967	22	44,00	18,00	7,00	1,00	70,00	CL
24251	EMANUEL SANTOS DA SILVA	23/10/1999	23	40,00	21,00	9,00	0,00	70,00	CL
24812	LEANES DE FREITAS SANTOS	11/03/1999	24	40,00	21,00	7,00	0,00	68,00	CL
24263	FABIANA HELFENSTEIN RAMOS	01/08/1983	25	36,00	21,00	10,00	1,00	68,00	CL
25188	LUCIANE TEIXEIRA DAMIAN DE SÁ	27/02/1984	26	44,00	12,00	10,00	1,00	67,00	CL
24654	ELAINE PRADO DA CRUZ SERENA	27/09/1979	27	40,00	18,00	8,00	1,00	67,00	CL
24650	LUCIVANI MARANGONI	02/07/1982	28	40,00	18,00	8,00	0,00	66,00	CL
24594	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	30/05/1993	29	40,00	21,00	4,00	0,00	65,00	CL
24414	HELLER BAGATINI	17/05/1994	30	32,00	24,00	8,00	1,00	65,00	CL
25394	DIRCOM MARQUES DE OLIVEIRA	07/05/1962	31	36,00	18,00	10,00	0,00	64,00	CL
24627	VANDERLÉIA MARQUES FONSECA	28/08/1990	32	40,00	21,00	3,00	0,00	64,00	CL
24667	ADRIELI DELISE TOCHETTO	26/02/1990	33	40,00	18,00	6,00	0,00	64,00	CL
25456	ROSINETE FERREIRA DA GUIA ALVES	07/04/1977	34	36,00	21,00	7,00	0,00	64,00	CL
24651	BENEDITA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/04/1995	35	40,00	15,00	8,00	0,00	63,00	CL
25058	RAQUEL ALVES DE SOUZA BAGATINI	03/06/1992	36	36,00	21,00	6,00	0,00	63,00	CL
24797	ROSELI BUENO RIBEIRO	10/09/1974	37	44,00	12,00	5,00	1,00	62,00	CL
25217	LUCÉLIA BARBOSA FONSECA	06/05/1986	38	40,00	15,00	6,00	1,00	62,00	CL
24695	SIMONE APARECIDA VIDAL BARBOSA	09/03/1983	39	32,00	21,00	8,00	1,00	62,00	CL
24580	MINEIA SPANHOLI	19/05/1988	40	32,00	21,00	8,00	0,00	61,00	CL
25150	REGINA JAROSKI PENA VOLPATO	12/07/1993	41	40,00	15,00	5,00	0,00	60,00	CL
25567	EUGISLAINE CARVALHO DE AGUIAR	24/07/1985	42	32,00	21,00	6,00	1,00	60,00	CL
24416	NAJLLA MARIA JACO ROSA NUNES	13/12/2000	43	32,00	21,00	6,00	1,00	60,00	CL
24721	ANA CAROLINA VIEIRA DAMIAN	29/03/1986	44	32,00	18,00	9,00	1,00	60,00	CL
24273	CRISTIANE SARINHO GUERGOLETI	30/10/1990	45	36,00	15,00	7,00	1,00	59,00	CL
25040	MIRIAM MARTINS BATISTA	19/03/1987	46	32,00	18,00	8,00	0,00	58,00	CL
24731	VALDIVA APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1980	47	32,00	18,00	7,00	1,00	58,00	CL
24352	RENAN COSTA SILVA	08/10/1989	48	40,00	9,00	7,00	1,00	57,00	CL

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA / * CANDIDATO INSCRITO COMO Pcd



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL
ANEXO I



24336	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	17/04/1990	49	36,00	15,00	6,00	0,00	57,00	CL
24356	JESSICA BRANDAO XAVIER	10/09/1988	50	28,00	21,00	7,00	1,00	57,00	CL
25454	LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	27/12/1987	51	32,00	18,00	6,00	0,00	56,00	CL
25186	DEBORA PESTANA TEDESCO	07/02/1991	52	28,00	21,00	7,00	0,00	56,00	CL
24674	LUCIANA DA CRUZ SILVA	06/11/1989	53	36,00	12,00	6,00	1,00	55,00	CL
24412	VILANI REZENDE DE ARAÚJO	24/09/1990	54	36,00	12,00	6,00	1,00	55,00	CL
24645	JOILCE PARES	04/02/1984	55	32,00	18,00	3,00	1,00	54,00	CL
24362	LEONOR TEIXEIRA DAMIAN	10/03/1964	56	32,00	15,00	5,00	1,00	53,00	CL
24246	VALDINÉIA ILES LIMA	20/09/1982	57	36,00	12,00	5,00	0,00	53,00	CL
24552	ALINE DA SILVA	11/12/1992	58	28,00	18,00	6,00	0,00	52,00	CL
24355	PATRICIA RANDO DO NASCIMENTO	19/04/1997	59	36,00	9,00	6,00	0,00	51,00	CL
29-PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
24381	DEBORA NOGUEIRA DA SILVA	25/06/1987	1	44,00	21,00	7,00	0,00	72,00	AP
30-PSICÓLOGO - SAÚDE ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
25428	GILBERTO PEREIRA RODRIGUES	08/08/1990	1	44,00	12,00	10,00	1,00	67,00	AP
25084	DAIANE PUKES ALMEIDA ZANQUI	04/04/2001	2	40,00	9,00	4,00	0,00	53,00	CL

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / PP: PROVA PRÁTICA / * CANDIDATO INSCRITO COMO Pcd

ANEXO II - RESULTADO FINAL PARA CANDIDATOS PCD DO CP N° 001-2024-PMUS



CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
RESULTADO FINAL – CANDIDATOS Pcd
ANEXO II



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

15-ENFERMEIRO ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	E	P	G	T	TOTAL	SITUAÇÃO
25271	ELANDIA CHAVES CAETANO	12/02/1988	1	44,00	15,00	8,00	2,00	69,00	CL

LEGENDA E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / CL: CLASSIFICADO

ANEXO III - JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CP Nº 001-2024-PMUS



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO III



Dados da solicitação	
Nº INSC	24778
CANDIDATO	ANA SILVIA LIMA DA SILVA
Vaga	01-Agente de Desenvolvimento da Educação Especial
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	04/02/2025 11:50
Descrição fato	Espelho gabarito
Fundamentação	Não lembro artenativas marcadas
Descrição do pedido	Correção do gabarito e contagem dos pontos
Etapa de prova	Teórica
Resposta do recurso	Recurso indeferido para alteração de pontuação. Resposta Fundamentada: Foi realizada a devida revisão no cartão de respostas do(a) candidato(a), porém não foi constatada qualquer divergência em relação à sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 08, em 31/01/2025, conforme arquivo da cópia do cartão de respostas anexada ao formulário eletrônico. Sendo assim, indeferimos o recurso para alteração da pontuação do(a) candidato(a).
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 20:37

Dados da solicitação	
Nº INSC	24743
CANDIDATO	ELIZA REGINA BORGES BRINCKER
Vaga	01-Agente de Desenvolvimento da Educação Especial
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	03/02/2025 07:38
Descrição fato	Venho respeitosamente solicitar o gabarito digitalizado do concurso público que realizei pro cargo de Agente do Desenvolvimento da Educação Especial no dia 19/01/2025 realizado na cidade de União do Sul Mato Grosso ,pois à divergência nos pontos.
Fundamentação	A divergência na contagem de pontos, na minha prova estou com 52 pontos e no resultado preliminar estou com 48 pontos e reprovada por nota, quero averiguar a contagem de pontos, solicito respeitosamente o gabarito digitalizado.
Descrição do pedido	Venho respeitosamente solicitar o requerimento do Gabarito Digitalizado e a recontagem de pontos, pois há divergência entre os pontos que obtive na prova que levei para casa no dia do concurso público e a contagem de pontos do resultado preliminar. Na prova física, obtive 52 pontos, enquanto no resultado preliminar divulgado no site consta que obtive apenas 48 pontos, o que resultou na minha reprovação por nota. Por este motivo, solicito a revisão e recontagem dos pontos, a fim de corrigir possíveis erros.



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO III



	Agradeço desde já pela atenção e colaboração.
Etapa de prova	Teórica
Resposta do recurso	Recurso indeferido para alteração de pontuação. Resposta Fundamentada: Foi realizada a devida revisão no cartão de respostas do(a) candidato(a), porém não foi constatada qualquer divergência em relação à sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 08, em 31/01/2025, conforme arquivo da cópia do cartão de respostas anexada ao formulário eletrônico. Sendo assim, indeferimos o recurso para alteração da pontuação do(a) candidato(a).
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 20:02

Dados da solicitação	
Nº INSC	24342
CANDIDATO	JOÉLIA VIANA DE SOUZA
Vaga	03-Assistente de Controle Administrativo - Quadro Geral
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	03/02/2025 15:50
Descrição fato	Ilustríssimo Examinador da Banca,\r\n Venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da minha pontuação na prova objetiva para o cargo Assistente de Controle Administrativo – Quadro Geral, do Concurso Público de União do Sul - Mato Grosso, realizado no dia 19/01/2025. Uma vez que, calculando o total de acertos, seguindo a correção do meu caderno de questões, somam um total de 76 pontos. Porém no ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT constam apenas 72 pontos.
Fundamentação	Seguindo a correção do meu Caderno de Questões, somam um total de 76 pontos, sendo, 52 pontos em Conhecimentos Específicos, 14 pontos em Língua Portuguesa, 06 pontos em Matemática e 04 pontos em Conhecimentos Gerais. Porém no ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT constam apenas 72 pontos, 04 pontos a menos na disciplina de Conhecimentos Específicos. Deste modo solicito a revisão da pontuação, contando com a compreensão e apreciação, sem mais a tratar, deixo meus votos de estima e apreço.
Descrição do pedido	Venho por meio deste, respeitosamente, solicitar a vossa senhoria o Espelho do meu Gabarito para conferência e comparação com as alternativas marcadas no meu Caderno de Questões. Agradeço a compreensão e aguardo retorno.
Etapa de prova	Teórica
Resposta do recurso	Recurso indeferido para alteração de pontuação. Resposta Fundamentada: Foi realizada a devida revisão no cartão de respostas do(a) candidato(a), porém não foi constatada qualquer divergência em relação à sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 08, em 31/01/2025, conforme arquivo da cópia do cartão de respostas anexada ao formulário eletrônico. Sendo assim, indeferimos o recurso para alteração da pontuação do(a) candidato(a).
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 20:05



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO III



Dados da solicitação	
Nº INSC	24402
CANDIDATO	SAMUEL DE MELLO SANTANA
Vaga	11-Conductor de Veículo Emergencial
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	03/02/2025 13:29
Descrição fato	Boa Tarde, eu Samuel de Mello Santana que fiz o concurso de Veículos de Emergencial, eu estou enviando esse pedido de recurso pois na minhas contagem teria dado 21 questões acertadas, porem na correção, 20 apenas. Muito obrigado pela atenção
Fundamentação	Venho, respeitosamente, pedir uma análise nas minhas questões de português e Conhecimento gerais.
Descrição do pedido	peço por gentileza a recontagem dos meus pontos nas Matérias de Português e Conhecimentos gerais por gentileza
Etapa de prova	Teórica
Resposta do recurso	Recurso indeferido para alteração de pontuação. Resposta Fundamentada: Foi realizada a devida revisão no cartão de respostas do(a) candidato(a), porém não foi constatada qualquer divergência em relação à sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 08, em 31/01/2025, conforme arquivo da cópia do cartão de respostas anexada ao formulário eletrônico. Sendo assim, indeferimos o recurso para alteração da pontuação do(a) candidato(a).
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 20:06

Dados da solicitação	
Nº INSC	25381
CANDIDATO	MARCIA SILVA MAIA
Vaga	18-Fiscal de Vigilância Sanitária
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	03/02/2025 10:53
Descrição fato	Quero pedir o meu cabarito oficial da prova que fiz no dia.
Fundamentação	Quero pedir o meu cabarito da minha prova escrita. Pois quero analisar ele, pois eu acertei mais questão e no resultado preliminar não está constando.
Descrição do pedido	Quero meu gabarito da minha prova, pois preciso para eu fazer uma análise nele pós eu acertei mais questão. E no edital não está constando.
Etapa de prova	Teórica
Resposta do recurso	Recurso indeferido para alteração de pontuação. Resposta Fundamentada: Foi realizada a devida revisão no cartão de respostas do(a) candidato(a), porém não foi constatada qualquer divergência em relação à sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 08, em 31/01/2025, conforme arquivo da cópia do cartão de



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO III



	respostas anexada ao formulário eletrônico. Sendo assim, indeferimos o recurso para alteração da pontuação do(a) candidato(a).
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 20:07

Dados da solicitação	
Nº INSC	25381
CANDIDATO	MARCIA SILVA MAIA
Vaga	18-Fiscal de Vigilância Sanitária
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	03/02/2025 10:48
Descrição fato	Quero interpor o recurso sobre a questão 31 , a questão 31 fala do sistema APPCC esse sistema está na portaria n 46/1998 . Essa portaria não está no edital. A portaria que está no edital é n 46/1996.
Fundamentação	A portaria que fala sobre a questão 31 do sistema APPCC é N.46/1998 e no edital do concurso fala sobre a portaria 46/1996 . E a lei federal do artigo 5, 35 . Fala que o concurso público não pode cobrar uma questão que não esteja no edital.
Descrição do pedido	Venho através desse recurso da questão 31 pedir a anulação da questão. E a recontagem dos pontos. E também pedir o cancelamento de 50 pôr cento de acerto da prova. Pós a prova tendo em vista as questões anulada anteriormente não vale mais 100 a prova.
Etapas de prova	Teórica
Resposta do recurso	Recurso indeferido em análise do mérito. O recurso não condiz com a presente fase recursal.
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 19:10

Dados da solicitação	
Nº INSC	24273
CANDIDATO	CRISTIANE SARINHO GUERGOLETI
Vaga	27-Professor da Educação Básica
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	03/02/2025 10:26
Descrição fato	Erro ao transferir resposta para gabarito.
Fundamentação	Situação de estresse emocional.
Descrição do pedido	Durante a realização da prova, enfrentei uma situação de estresse emocional significativo, decorrente do recente nascimento do meu filho em 14/06/2024. Essa experiência impactou profundamente meu estado psicológico, resultando em dificuldades de concentração e nervosismo acentuado. Reconheço que o desempenho em provas deve ser avaliado com base nas respostas dadas, porém, acredito que o estado emocional em que me encontrava pode ter influenciado negativamente minha capacidade de analisar e responder corretamente às questões. Por conta disso, é possível que eu tenha marcado respostas incorretas ou deixado de perceber



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO III



	<p>alternativas corretas devido à minha condição emocional durante o exame. Diante dessa situação, solicito a gentileza de reconsiderar as respostas apresentadas no gabarito, levando em conta as circunstâncias excepcionais pelas quais passei. Estou disposta a fornecer qualquer documentação ou informações adicionais que possam ser relevantes para a análise deste pedido.</p> <p>Agradeço pela atenção e compreensão e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Etapa de prova	Teórica
Resposta do recurso	<p>Recurso indeferido.</p> <p>Resposta Fundamentada:</p> <p>O presente recurso não assiste provimento à requerente, com fundamentos nos princípios constitucionais, em especial aos estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da Impessoalidade, bem como o subitem 4.3. do Edital de Abertura: "4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo."</p> <p>Diante do exposto, indeferimos o recurso.</p>
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 19:33

Dados da solicitação	
Nº INSC	24273
CANDIDATO	CRISTIANE SARINHO GUERGOLETI
Vaga	27-Professor da Educação Básica
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	03/02/2025 10:07
Descrição fato	Recurso sobre questão de número 28.
Fundamentação	Venho, por meio deste recurso, solicitar a revisão da correção da questão 28 do concurso, na qual a alternativa marcada como correta foi a letra C. No entanto, após análise cuidadosa do enunciado e das alternativas, defendo que a resposta correta é a letra B.
Descrição do pedido	<p>A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 31, trata da documentação que deve ser expedida pelas instituições de ensino para atestar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças. Essa documentação é parte integrante do processo de acompanhamento pedagógico, que visa avaliar e registrar o progresso individual de cada criança. Portanto, está diretamente relacionada às propostas pedagógicas da instituição de ensino infantil.</p> <p>As outras alternativas estão incorretas porque:</p> <p>* *A) Necessidades do trabalho docente:* A documentação mencionada não se refere diretamente às necessidades do professor, mas sim ao acompanhamento da criança.</p> <p>* *C) Regras comuns do ensino infantil:* A documentação é mais que uma simples regra; é uma ferramenta de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem.</p> <p>* *D) Normas especiais da instituição escolar:* Embora a documentação siga as normas da instituição, ela é essencialmente um instrumento pedagógico, não apenas uma norma.</p> <p>Portanto, a expedição de documentação que atesta os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança é inerente às *propostas pedagógicas* do ensino infantil, que</p>



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO III



	orientam as práticas e o acompanhamento individual de cada aluno. Diante do exposto, solicito que esta análise seja considerada e que a resposta correta seja reconhecida como letra B. Agradeço pela atenção e aguardo um posicionamento sobre este recurso. Atenciosamente,
Etapa de prova	Teórica
Resposta do recurso	Recurso indeferido em análise do mérito. O recurso não condiz com a presente fase recursal.
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 19:35

Dados da solicitação	
Nº INSC	24273
CANDIDATO	CRISTIANE SARINHO GUERGOLETI
Vaga	27-Professor da Educação Básica
Recurso	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME
Data solicitação (Recurso)	03/02/2025 09:35
Descrição fato	Recontagem de pontos e espelho gabarito.
Fundamentação	É fundamental para que eu possa entender melhor o processo de correção e verificar as respostas dadas.
Descrição do pedido	Venho solicitar a recontagem dos pontos referentes à minha prova, além disso solicito o espelho da minha prova, uma vez que isso é fundamental para que eu possa entender melhor o processo de correção e verificar as respostas dadas. Agradeço pela atenção e espero uma resposta positiva quanto ao meu pedido. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Atenciosamente,
Etapa de prova	Teórica
Resposta do recurso	Recurso indeferido para alteração de pontuação. Resposta Fundamentada: Foi realizada a devida revisão no cartão de respostas do(a) candidato(a), porém não foi constatada qualquer divergência em relação à sua pontuação obtida e a que foi divulgada através do Edital Complementar nº 08, em 31/01/2025, conforme arquivo da cópia do cartão de respostas anexada ao formulário eletrônico. Sendo assim, indeferimos o recurso para alteração da pontuação do(a) candidato(a).
Status do recurso	Indeferido
Data da resposta do recurso	05/02/2025 20:36

6

DECRETO Nº 1.575, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara "Situação de Emergência" em toda a área territorial do Município de União do Sul afetada por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020, e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

Considerando as chuvas intensas que atingiram o Município de União do Sul – MT nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias;

Considerando os altos índices pluviométricos que assolam o Município de União do Sul, que compromete a trafegabilidade nas estradas do município, bem como causam destruição parcial ou total de obras de arte, com ocorrências registradas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento;

Considerando a necessidade de recuperação emergencial em estradas, pontes e bueiros destruídos pelo excesso de chuvas;

Considerando que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

Considerando as despesas elevadas para reverter e manter a normalidade da malha viária atingida;

Considerando que as estradas vicinais municipais, as estradas estaduais, bem como as ruas sem asfaltamento do perímetro urbano, se encontram em estado crítico de conservação em razão das chuvas continuadas, impedindo que seja realizada sua manutenção;

Considerando a situação precária de trafegabilidade das estradas vicinais e estaduais ocasionada pelas fortes chuvas, afetando o serviço essencial de transporte escolar rural em diversos trajetos, afetando a qualidade da oferta do ensino público;

Considerando que, no setor do agronegócio, já se verificam sérios prejuízos aos produtores rurais decorrentes das intensas chuvas, impedindo a colheita regular da soja e o plantio de milho, bem como afetando o transporte de grãos pelas estradas danificadas;

Considerando, por fim, que o parecer do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em toda a área territorial do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4 conforme IN/MDR 36/2020, chuvas estas que vem ocorrendo atualmente em todo o território municipal e arredores.

Parágrafo Único. A situação de emergência de que trata o *caput* vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 2º. As autoridades competentes ficam autorizadas a adotar todas as medidas necessárias à contenção da situação de desastre ocasionado pelas chuvas intensas, bem como à proteção da população e do meio ambiente, incluindo, mas não se limitando a:

- I – mobilização de todos os recursos humanos e materiais disponíveis;
- II – solicitação de apoio a órgãos estaduais e federais competentes;
- III – convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre;
- IV – implementação de ações voltadas à proteção da saúde pública, especialmente de crianças e idosos.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Com base no inciso VIII do artigo 75, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens

necessários ao atendimento da situação emergencial dentro da vigência estabelecida no parágrafo único do art. 1º deste decreto, bem como para as parcelas de obras e serviços relacionados a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste artigo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.576, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre classificação de serviços e fornecimentos de natureza continuada no âmbito municipal, diante da lacuna existente, e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e com fulcro no inciso II do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a lacuna legislativa acerca da caracterização de serviços e fornecimentos de natureza continuada, bem como a grande celeuma existente entre doutrinadores;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de conceituar tais serviços e fornecimentos para que se possa ter uma maior segurança jurídica, quando da contratação ou prorrogação de contratos com base nos artigos 106, 107 e 114, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito da Administração Municipal de União do Sul, fica decretado como serviços e fornecimentos de natureza contínua as atividades de: conservação; limpeza; segurança; manutenção de ar-condicionado; vigilância; transportes; telecomunicações; manutenção de prédios; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; serviço de publicação legal de atos e avisos normativos e administrativos; locação de softwares da área pública; aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática; operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação; Internet e manutenção de "site online"; sistema de gestão educacional; serviço especializado de assessoria e consultoria contábil; serviço especializado de gestão da saúde, e serviço de internação em casa de apoio para pacientes em tratamento de saúde fora do município. (NR)

Art. 2º. Os contratos de serviços ou de fornecimento de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços/fornecimento executados de forma continuada nos termos dos arts. 106, 107 e 114 da Lei federal nº 14.133/2021, poderão, desde que previsto no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual, admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 1.132, de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Rateio para a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados.

N° do Contrato: 014/2025.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 11.707/2005 e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

CPF: 08.952.135/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados

Cód. Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria:

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Código Reduzido: 377

Estrutura Orçamentária: 09.001 – Gabinete do Secretário

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.70.41.00.00.00 – Contribuições

Código Completo: (377) – 20.541.0023.2065.3.3.70.41.00.00.1.500.0000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Vigência do Contrato: 31/12/2025.

Data de assinatura: 06/02/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

LEANDRO FELIX PEREIRA

Pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/2025**

PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 REGISTRADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL DE NOVA LACERDA-MT

o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024 REGISTRADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL DE NOVA LACERDA-MT, que tem por objeto a Contratação da empresa 52.594.416 LEIA MIRIAN BERNARDO MARIANO, inscrita no CNPJ: 52.594.416/0001-89 para LOCAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEGURO, CARRO RESERVA CASO O VEICULO VENHA A DANIFICAR). SEM MOTO RISTA, mediante ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal

de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Nova Lacerda-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa **52.594.416 LEIA MIRIAN BERNARDO MARIANO**, inscrita no CNPJ: **52.594.416/0001-89**, no valor global de **R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Vale de São Domingos-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA/SAD Nº.139/2.025**

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 01/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Alan Junior Martinez Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Assessor Técnico, matrícula nº **166597**, com o e-mail alanjr@hotmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** o Senhor **Jose Abreu Lucena Junior**, e **como Fiscal Suplente** o Senhor, **Mauro Vastay Garbin**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente, matrícula nº **166595**, com o e-mail glt.pmv@gmail.com para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 01/2025**, firmado coma empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, cujo objeto é: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, E ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO – AR-LA 32, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADOS, ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA/SAD Nº.112/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 114/2022**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Alan Junior Martinez Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Assessor Técnico, matrícula nº **166597**, com o e-mail alanjr@hotmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** o Senhor **José Maria Pulquerio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 144/2022**, firmado como empresa: **ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, cujo objeto é: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-

vendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA/SG Nº.02/2025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 199/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Benedito Lucas de Miranda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Marcelly Candiotti Toskan** lotado na Secretaria Municipal de Governo, exercendo o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, Matrícula nº **166615**, com o e-mail marcellycandiotti@gmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Mariana Cristina de Barros Costa Marques**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora **Tuliane Patrice Franchi Barros**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, exercendo com o cargo de Subsecretária, Matrícula nº **166606**, com o e-mail tulianeadvogada@hotmail.com em **Substituição** a Senhora **Alda Teresinha de Moura**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 199/2023**, firmado como empresa: **PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, cujo objeto é: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**”.

”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Várzea Grande – MT, (05/02/2025)

BENEDITO LUCAS DE MIRANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONTRATO REPASSE Nº 909144/2020

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE VÁRZEA GRANDE - MT no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.083 de 16 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contas referente ao Contrato Repasse nº 909144/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para análise e prestação de contas ao Contrato Repasse nº 909144/2020 e designar os seus membros na forma a seguir:

Bernardete da Silva Siqueira – Matrícula 168618;

Raulmar Rodrigues de Freitas - Matrícula 168639;

Victor Hugo Costa Rodrigues - Matrícula 168615.

Art. 2º Presidirá a Comissão a Servidora Bernardete da Silva Siqueira – Matrícula 168618.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Marcelly Candiotti Toskan, brasileira, **Funcionário Público Municipal**, exercendo o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, Matrícula nº **166615**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

DECLARA:

Que estou ciente da designação de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025. Para esta Secretaria ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função ao **CONTRATO n.º199/2023**, entre a empresa: **PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS** que tem por Objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**”

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Marcelly Candiotti Toskan

Matrícula: **166615**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Tuliane Patrice Franchi Barros, brasileira, **Funcionário Público Municipal**, exercendo o cargo de Subsecretária, Matrícula nº **166606**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

DECLARA:

Que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente DE CONTRATO**, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025. Para esta Secretaria ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função ao **CONTRATO n.º199/2023**, entre a empresa: **PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS** que tem por Objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**”

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Tuliane Patrice Franchi Barros

Matrícula: **166606**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público as seguintes **licenças ambientais** emitidas em **dezembro de 2024 e janeiro de 2025** do Município de Várzea Grande - MT.

GESPRO	PROCESO	INTERESADA	CPF/CNPJ	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	DESCENTRALIZAÇÃO	LP	VALIDADE	LI	VALIDADE	LO	VALIDADE
838947	15566	NACIONAL ADMINISTRACAO, EMPRESAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	05.390.705/0001-86	15°36' 41.86"S	56° 9' 30.02"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CON-SEMA nº 41/2021			615	25/12/2027		
876403	16123	METHA SISTEMA DE ENSINO EDUCACIONAL LTDA	25.226.478/0001-65	15°39'55.19"S	56° 7'58.16"O	Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares	Resolução CON-SEMA nº 41/2021			618	01/01/2028		
961083	17382	EUROFER FERRAGENS LTDA	24.474.107/0001-30	15°38'28.2"S	56°09'52.6"O	Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas	Resolução CON-SEMA nº 41/2021	619	02/01/2028	2	05/01/2028	620	02/01/2028
974312	17583	NETO CAR SERVICE LTDA	42.213.144/0001-76	15°38'13.14"S	56°09'32.83"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CON-SEMA nº 41/2021	5	16/01/2028	6	16/01/2028		
765781	17702	LOTEAMENTO JARDIM NOVO MUNDO SPE LTDA	32.240.992/0001-10	15°39'53.49"S	56°12'43.47"O	Loteamento urbanos horizontal	Resolução CON-SEMA nº 41/2021	606	06/12/2027	607	06/12/2027		
981704	17709	VD TRUCK LTDA	53.837.349/0001-49	15°38'640"S	56°08'166"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CON-SEMA nº 41/2021	7	16/01/2028				
952250	17266	AG FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA	51.031.667/0001-92	15°39'36.47" S	56° 810.13" O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CON-SEMA nº 41/2021			609	13/12/2027		
992782	17914	DANIEL AUTO CENTER LTDA	29.916.758/0001-56	15°39'30.54"S	56° 9'7.07"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CON-SEMA nº 41/2021	3	08/01/2028				
723990	17985	OACIL DE MAGALHAES	19.739.443/0001-27	15°38'3.15"S	56°9'27.82"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto-	Resolução CON-SEMA nº 41/2021					Renovação 4	Renovação 08/01/2028

						motores, aeronaves e outros								
999255	18019	COMERCIO DE MOLAS MARINGA LTDA	55.891.216/0001-86	15°38'21"S	56°07'21"O	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Resolução CON-SEMA nº 41/2021	1		04/01/2028				
998111	18007	CENTRAL AUTOMOTIVA LTDA	46.299.984/0001-54	15°37'45.29"S	56°06'56.79"O	Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento	Resolução CON-SEMA nº 41/2021	612		21/12/2027				
656555	18047	ANDRE L V DE OLIVEIRA	26.678.252/0001-68	15°40'4.40"S	56°10'53.13"O	Reforma de pneumáticos usados	Resolução CON-SEMA nº 41/2021					Renovação 614	Renovação 22/12/2027	
1002603	18063	PDL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	26.557.391/0001-33	15°39'53.02"S	56°12'44.50"O	Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Resolução CON-SEMA nº 41/2021					LOP 610	LOP 19/12/2026	
600156	18062	RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	33.006.853/0001-90	15°38'29.95"S	56°09'43.15"O	Fabricação de Embalagens de Material Plástico	Resolução CON-SEMA nº 41/2021					Renovação 616	Renovação 25/12/2027	
1012635	18219	J E CONSTRUÇÕES LTDA	37.806.325/0001-76	15°35'43.02"S	56°09'13.27"O	Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Resolução CON-SEMA nº 41/2021					LOP 611	LOP 19/12/2026	
1017131	18279	EFATA CONSTRUTORA LTDA	53.121.197/0001-83	15°39'42.99"S	56°12'44.10"O	Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Resolução CON-SEMA nº 41/2021					LOP 617	LOP 28/12/2026	

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alexandre da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG/MT

LICENÇAS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, em conformidade com a Lei Complementar 140/2011, torna público as seguintes licenças municipais emitidas em dezembro de 2024 e janeiro de 2025 do Município de Várzea Grande - MT.

GESPRO	PROCESSO	INTERESSADA	CPF/CNPJ	LATITUDE	LONGITUDE	TIPOLOGIA	LICENÇAS MUNICIPAIS	LE	VALIDADE	LL
989233	17856	VILMAR ALVES CA-NOFF	163.275.782-68	15°38'33.00"S	56°11'17.00"O	Construção comercial e industrial	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2019			603
990696	17883	VILMAR ALVES CA-NOFF	163.275.782-68	15°38'31.00"S	56°11'17.00"O	Construção comercial e industrial	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2019			604
996421	17974	VICTOR HUGO MARQUES DA COSTA	062.139.451-30	15°40'54.1"S	56°09'47.4"O	Construção comercial e industrial	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2019			613
999097	18016	ALEXSANDRO MINARDI CHICATI	777.129.191-00	15°38'32.47"S	56°08'11.31"O	Construção comercial e industrial	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2019			608

1004560	18082	BKP CONSTRUTORA LTDA	16.939.495/0001-59	15°38'19.09"S	56°11'5.02"O	Construção comercial é industrial	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2019			605
1012640	18220	AIRTON CABRAL SAMPAIO	314.255.341-04	15°40'52" S	56°09'42"O	Eventos e festas populares	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	99	08/12/2024	09/12/2024
1014603	18256	WESLEY EDÉSIO DE SOUZA	042.366.891-97	Não informado	Não informado	Eventos e festas populares	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	101	15/12/2024	
1014602	18257	WESLEY EDÉSIO DE SOUZA	042.366.891-97	Não informado	Não informado	Eventos e festas populares	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	102	31/12/2024	
1021164	18317	SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	03.819.157/0005-65	15°38'08"S	56°06'21"O	Corte e poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020 c/c Portaria nº 03/SEMMA-DRS/2020	004	24/07/2025	
1021531	18323	WESLEY EDESIO DE SOUZA	042.366.891-97	15°38'47" S	56°07'53" O	Eventos e festas populares	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	005	08/02/2025	
1021536	18324	EDER GOMES PINHEIRO	010.227.321-96	Não informado	Não informado	Eventos e festas populares	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	006	08/02/2025	
1023296	18348	WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO	014.496.331-02	15°38'29" S	56°09'25" O	Eventos e festas populares	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	007	31/01/2025	
1019076	18295	SOLANGE STEIN	023.844.569-03	15°37'47" S	56°09'57" O	Corte e poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020 c/c Portaria nº 03/SEMMA-DRS/2020	003	23/07/2025	
1015440	18265	SETTE CONSTRUTORA LTDA	51.452.684/0001-01	15°39'12.61" S	56°10'50.48" O	Corte e poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020 c/c Portaria nº 03/SEMMA-DRS/2020	002	03/06/2025	
1017380	18291	CMI ADMINISTRAÇÃO	28.256.558/0001-51	15°65'47.74" S	56°5'49.38" O	Corte e poda	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020 c/c Portaria nº 03/SEMMA-DRS/2020	001	03/06/2025	

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alexandre da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG/MT

EDITAL Nº 01/2025/CMDCA/VG-FIA/VG

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VOLTADAS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SUBSÍDIO PELO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/VG.

O Município de Várzea Grande- MT por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/VG e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são dispostas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015; torna público o presente edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas a serem apresentadas por organizações da sociedade civil com registro no CMDCA, interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos relacionados a atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com recursos do **Fundo da Infância e Adolescência - FIA/VG**, para o ano de 2025.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital de Chamamento público é selecionar projetos de cunho social, inovadores e/ou complementares às políticas públicas básicas, a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil devidamente registradas no CMDCA para a promoção, garantia, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes do município de Várzea Grande, a serem cofinanciados com recursos do FIA com execução para o ano de 2025.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 70/2016 e pelas condições previstas neste edital.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e, considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital;

Considerando que o chamamento público se trata do procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados para financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260 e seguintes, do Estatuto da Criança e do Adolescente; os valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios,

contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar desta seleção somente as organizações da sociedade civil, que se enquadram com o disposto no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014 e com registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Várzea Grande/MT.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DAS OSC'S

4.1 Não poderão participar as organizações da sociedade civil que se enquadrem em alguma das situações abaixo:

I- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

II- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, art. 39, caput, inciso II e IV, da Lei nº 13.019, de 2014;

III- Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com as sanções previstas no art. 39, caput, inciso V e nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

IV- Tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

V- Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II III do art. 12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014.

VI- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação ao respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

VII- Cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto previsto neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1- Natureza das Propostas

5.1.1 - As propostas e objetivos dos projetos aprovados e apresentados ao presente edital devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Nas ações de acolhimento, é fundamental que os recursos sejam destinados para ações complementares e não para o custeio de ações de continuidade do serviço.

III – Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

V - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5.1.2 - É vedado aos projetos apresentados a utilização dos recursos para:

I - O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

II – Manutenção de entidades não governamentais com registro no CMDCA, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinadas apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos.

III - Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

IV – Financiamento de projetos e/ou atividades que sejam objeto de termo de parceria celebrado com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que estejam em vigência ou que serão renovados e/ou prorrogados, conforme deliberação do CMDCA/VG.

5.2 - Abrangência

5.2.1 - O desenvolvimento dos objetivos e atividades apresentados deverá prever o município de Várzea Grande/MT como local de realização;

5.2.2 - As atividades apresentadas deverão, para integralização das metas propostas, serem destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Várzea Grande/MT.

5.3 - Prazo de Execução

5.3.1 - As atividades apresentadas para os fins deste edital devem ter início somente após a assinatura do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a instituição proponente;

5.3.2 - São considerados passíveis de concorrer, os planos de ação que tiverem cronograma de execução de atividades com previsão de início a partir de março/2025 podendo se estender até dezembro/2025, a depender das características do objeto do projeto, e prestação de contas final até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do termo de fomento; podendo ser solicitada a entrega de prestação de contas parciais para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto da parceria.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Para a inscrição, os planos das atividades e demais documentos que serão submetidos a avaliação pela Comissão de Seleção, devem ser entregues no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 07/02/2025 a 21/02/2025 em horário das 08h00 às 17h00 conforme relação abaixo:

6.1.2 Ofício de encaminhamento dos documentos - assinado pelo Presidente da Instituição.

6.1.3 Plano de Ação da proposta/atividade, que deverá conter: (Anexo V do Edital)

- a) Finalidades estatutárias
- b) Objetivos
- c) Origem dos recursos
- d) Infraestrutura
- e) Público Alvo
- f) Capacidade de Atendimento
- g) Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades
- h) Discriminação do tipo de despesa, quantidade e valor
- i) Recursos humanos envolvidos e o tipo de vínculo
- j) Abrangência de atuação do projeto no município

6.2-Após o aceite do Projeto pela Comissão do CMDCA, para finalizar os encaminhamentos ao aporte do FIA/VG, os documentos citados abaixo deverão ser entregues no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 10/03/2025 em horário das 08h00 às 17h00.

Documentos Institucionais

I-Ofício de encaminhamento dos documentos para fins de celebração de termo de fomento - assinado pelo Presidente da Instituição.

II- Plano de Ação da proposta/atividade, que deverá conter: (Anexo V do Edital)

III-Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; (comprovado por meio da emissão do cartão CNPJ).

IV-Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

V- Ata de eleição da diretoria e ata de posse do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

VI-Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado - comprovante de endereço;(cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório);

VII-Declaração de dados bancários - Conta Corrente específica para movimentação do recurso durante a vigência do termo de fomento (Anexo I);

VIII-Declaração de quitação de prestação de contas acordo art. 23, inciso XV – Decreto nº 70/2016 (Anexo II);

IX- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

X-Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual e/ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública. (Certificado do Conselho Municipal de Direito/Política Pública;(cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

XI- Certidão ou Declaração de regularidade atualizada junto ao Conselho no qual a organização tenha registro; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

XII-Declaração Utilidade Pública na forma de lei da organização social nas instâncias municipal, estadual e/ou federal;

XIII-Alvará de Localização e Funcionamento do ano corrente.

Documentos de Regularidade Fiscal

XIV-Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais (neles abrangidas as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União;

XV-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/ TST.

XVI-Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

XVII-Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação;

XVIII-Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação;

XIX-Certidão Negativa Conjunta de Débitos Gerais e Dívida Ativa do município de Várzea Grande, bem como da cidade onde esteja localizada a sede da entidade;

XX-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação.

Documentos do Dirigentes (considera-se dirigentes todos que constem no rol de Diretoria ou semelhante no estatuto)

XXI-Cópia autenticada ou original do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade ou comprovante de registro no CPF emitido no site da Receita Federal;

XXII-Documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

XXIII-Comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade; (cópia simples e original para confere ou cópia autenticada em cartório)

XXIV-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado MT, bem como do Estado onde esteja a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual (is) tenha atuação;

XXV-Certidão Negativa de Distribuição, de **1ª instância**, emitida pela **justiça estadual** referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos; (TJ MT – 1º grau)

XXVI-Certidão Negativa de Distribuição, de **2ª instância**, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos; (TJ MT – 2º grau)

XXVII-Certidão Negativa de Distribuição, de **1ª instância e 2ª instância**, emitida pela **justiça federal** referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos; (TRF 1ª região – certidão regionalizada 1º e 2º grau)

XXVIII-Declaração original emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando o não impedimento dos dirigentes da instituição (Anexo III):

6.3 A instituição habilitada fica ciente de que todas as certidões e documentos, devem estar atualizados para a assinatura do Termo de Fomento e liberação do recurso.

7- PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 70/2016, na Lei Municipal nº. 4.095/2015 e Resoluções nº. 137/2010 do CONANDA e Resoluções do CMDCA de Várzea Grande e pelos demais normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital. 7.2 A análise dos documentos será realizada nos dias 24 e 25/02/2025 pela Comissão responsável conforme Resolução CMDCA nº 65/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19/11/2024, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT. 7.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7.4 A Comissão de Seleção divulgará o resultado do processo de seleção na página oficial do Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

7.5. Os planos das atividades e demais documentos apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção do CMDCA/VG, com vistas à aprovação para inscrição na seleção de recursos do FIA/VG, para incentivo a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.

7.6 Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas às instituições proponentes com vistas a aferição da viabilidade de execução das propostas apresentadas.

7.7 Os informes sobre este Edital serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso.

7.8 A documentação exigida para aporte do recurso oriundo do FIA/VG será avaliada pela comissão designada pela plenária do CMDCA/VG, que deverá publicar o resultado das instituições que apresentarem os requisitos dispostos neste Edital.

8- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A OSC deverá manter os recursos na conta bancária específica para execução no período que vigorar o termo de parceria e movimentar os recursos somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

8.2 Os pagamentos deverão ser realizados por meio da internet, mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade dos fornecedores dos bens e dos prestadores de serviços.

8.3 A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do termo de parceria quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do mesmo.

8.4 É vedada a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal no repasse de recursos financeiros.

9- DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1A comissão de monitoramento e avaliação será publicada posteriormente por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10-DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da programação orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA – Projeto atividade: 1546 – Fonte: 0150 – Elemento despesa: 3.3.50.43- subvenções sociais.

10.2 O valor total de recursos disponibilizados para o presente Edital será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para custeio de projetos que contemplem a eixos de atuação, conforme as disposições do item 5. Deste Edital e será dividido em partes iguais aos projetos aprovados.

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, e serão liberados em parcela única, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É imprescindível a leitura integral dessa legislação, não podendo a instituição ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

11 – CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/02/2025
2.	Protocolo dos projetos	De 07/02/2025 a 21/02/2025
3.	• Divulgação dos Projetos protocolados	24/02/2025
4.	Etapa de Avaliação dos Projetos	24 e 25/02/2025
5.	Interposição de recursos contra o resultado	26/02/2025
6.	Análise de recursos contra o resultado	27/02/2025
7.	Homologação e publicação do resultado definitivo	04/03/2025
8.	Ajustes no plano de trabalho se necessário, e início do trâmite para celebração e assinatura do Termo de Fomento	A partir do dia 10/03/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O CMDCA orienta que serão aceitas, inscrições de propostas e/ou atividades de instituições com registro válido no Conselho que possibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que demandem ações afirmativas de seus direitos.

13. ANEXOS AO EDITAL

13.1 Constituem anexos do presente edital:

Anexo I- Declaração de conta específica aberta exclusivamente para recebimento e execução do recurso do Fundo Municipal da Infância;

Anexo II- Declaração de Quitação de Prestação de Contas;

Anexo III- Declaração de Não Impedimentos dos Dirigentes da Instituição;

Anexo IV- Declaração de não emprego de menor;

Anexo V - Modelo de Plano de Ação.

Várzea Grande (MT), 07 de fevereiro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECIFICA

Eu, (nome por extenso), (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG (...) e CPF/MF: (...), presidente da, venho através desta, informar a conta específica aberta exclusivamente para recebimento e execução do recurso do Fundo Municipal da Infância no valor de R\$, cujo objeto é a execução do

Banco: (...)

Agência: (...)

Conta: (...)

Declaro assumir a total responsabilidade sobre a veracidade das informações contidas neste documento.

Local e data.

(Nome do Proponente / Assinatura conforme documento de identidade)

RG: (...)

(papel timbrado da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU,INSCRITO NO CPF Nº E RG Nº....., RESIDENTE NO ENDEREÇO, PRESIDENTE DA CONFORME ATA Nº.... DECLARO QUE A (OSC) NÃO DEVE NENHUMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO RECEBIDO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME DISPOSIÇÃO NO ART. Nº 23, INCISO XV, DECRETO MUNICIPAL Nº 70 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

VÁRZEA GRANDE- MT, DE ... DE 20...

NOME

CARGO

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE

O(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o nº [.....], com fulcro na lei 13.019/2014, **DECLARAM** que:

1 - Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

- a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
- b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
- c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
- d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). **(Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**

2 - Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estando inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. **(Alínea “b” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**

3 - Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. **(Alínea “c” do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).**

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

Dirigente 1: [Cargo na OSC] (assinatura)	Dirigente 2: [Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]	[Nome do Dirigente]
[estado civil]	[estado civil]
[n. do RG:]	[n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]	[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:]	[n. do CPF:]
[Endereço do dirigente]	[Endereço do dirigente]

Dirigente 3: [Cargo na OSC] Dirigente 4: [Cargo na OSC]

(assinatura) (assinatura)

[Nome do Dirigente] [Nome do Dirigente]

[estado civil] [estado civil]

[n. do RG:] [n. do RG:]

[Órgão expedidor/UF:] [Órgão expedidor/UF:]

[n. do CPF:] [n. do CPF:]

[Endereço do dirigente] [Endereço do dirigente]

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A _____ (nome da instituição), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM () NÃO ()

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

(representante legal com – nome e cargo)

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO V

PLANO DE AÇÃO EXERCÍCIO 2025 – ANEXOS I a V

□

CADASTRO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DIRIGENTES

ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 – NOME DO PROPONENTE | 2 – CNPJ

5 – ENDEREÇO COMPLETO | 6 – MUNICÍPIO

8 – CEP | 9 – DDD (65) | 10 – TELEFONE | 11 – FAX | 12 – E-MAIL

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE

13 – NOME DO DIRIGENTE | 14 – CPF Nº | 15 – Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR

16 – CARGO | 17 – FUNÇÃO

18 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO | 19 – MUNICÍPIO | 20 – CEP

21 – DDD | 22 – TELEFONE | 23 – E-MAIL

III - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA INSTITUIÇÃO

1 – BANCO: | 2 – CONTA CORRENTE Nº | 3 – AGÊNCIA | 4 – PRAÇA DE PAGAMENTO (cidade)

□

DADOS DO PROJETO

ANEXO II

I – SÍNTESE DA PROPOSTA

1-Título da Proposta:
2-Descrição sintética do objeto: (Descrever de forma clara e objetiva a situação problema que pretendem melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados)
2.1- Justificativa: (Descrever os argumentos e as considerações sobre a necessidade que justifica a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada)
2.2-Público beneficiário: (indicar o público, faixa etária, renda, escolaridade e etc)
2.3- Meta de atendimento: (indicar a quantidade mensal). Exemplo: 50 (cinquenta) crianças e adolescentes

II – CAPACIDADE INSTALADA

3.1 Equipe de profissionais permanentes da OSC (informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da execução da proposta)			
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal
3.2 Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros			
3.2.1 Instalações Físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	

III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PARCEIRO PÚBLICO (PREFEITURA)

4 – PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

5 - PROJETO/ATIVIDADE: 1546			
6 – FONTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	CÓDIGO FONTE	150
		VALOR	R\$

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7 – MESES: (Quantidade. Exemplo: 05 meses)	8 – INÍCIO DO PROJETO: (mês/ano)	9 – TÉRMINO DO PROJETO: (mês/ano)
---	----------------------------------	-----------------------------------

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

1 – META	2 – ETAPAS (MESSES)	3 – ESPECIFICAÇÃO DA META	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO (MÊS)	TÉRMINO (MÊS)
(Descrever qualitativamente a meta)	.../... (descrever em quantas etapas mensais serão feitas. Exemplo: 12/12 ou 06/06)	1- (Detalhar o que será feito e como será feito)	Descrever quem será beneficiado. (exemplo: crianças, adolescentes, adultos dentre outros) ou qual será o produto desta etapa.	Especificar a quantidade de pessoas que serão beneficiadas nessa etapa.	Descrever o mês de início da execução da meta. (exemplo: Abril/20..)	Especificar o mês de término da execução da meta. (exemplo: Dezembro/20..)

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

6 - NATUREZA DE DESPESA	7 - DISCRIMINAÇÃO	8 - RECURSOS DO CONCEDENTE	9 - RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	10 – TOTAL
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00 (exemplo)		R\$ 2.500,00 (exemplo)
3.3.90.36	Serviços de terceiros- Pessoa Física	R\$		R\$
3.3.90.39	Serviços de terceiros Pessoa jurídica	R\$ 5.000,00 (exemplo)		R\$ 5.000,00 (exemplo)
11- TOTAL GERAL		R\$ 7.500,00 (exemplo)		R\$ 7.500,00 (exemplo)

III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Itens de despesa	mês												Total	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1. MATERIAL DE CONSUMO														
Exemplo: Aquisição de alimentos para oficinas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ -
Exemplos: Aquisição de material pedagógico para as oficinas (nesse caso é emitido nota fiscal de consumo, aquisição)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ -
Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA														
Exemplo: Prestação de serviço de 01 (um) (nesse caso é emitido nota fiscal de prestação de serviços como pessoa física CPF.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ -
Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
Exemplos: Prestação de serviço de 1 (um) facilitador de com comprovada experiência e conhecimentos em temas como Arte, Cultura e Educação - XX horas semanais. (nesse caso é emitida a nota fiscal de prestação de serviços no cnpj do MEI ou PJ.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ -
Subtotal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Local e Data	Assinatura do Dirigente do Órgão	Assinatura do Responsável pela Execução
--------------	----------------------------------	---

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

ANEXO IV

I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

1.1 - Cronograma de Execução das atividades Propostas

Orientação: Descrever o Cronograma Diário/Semanal e Cronograma Mensal das atividades a serem desenvolvidas.

CRONOGRAMA SEMANAL				
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Sexta

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
AÇÃO	2024

	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Divulgação....				X	X							
Realização.....						X	X	X	X	X	X	X

1.2- Forma de Avaliação do Programa

Orientação: descrever de que forma será feita a avaliação do projeto, quais instrumentos metodológicos serão utilizados e etc.

Local e Data | Assinatura do Dirigente do Órgão | Assinatura do Responsável pela Execução

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**ANEXO V****I – LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PARCEIRO PÚBLICO**

ANO
2025

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
		R\$ (descrever o valor a receber do ente público)			

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Social, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Prefeitura Municipal de Várzea Grande e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Público ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data | Nome do Proponente | Assinatura do Proponente

III - APROVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

Local e Data | Prefeitura Municipal de Várzea Grande | Assinatura do Dirigente do Órgão

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE - DAE/ VG**ERRATA**

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 06/02/2025, pág.1274, **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 018/ 2025**, que seja corrigido a data de nomeação do servidor:

Onde se lê:

MARIONEY MORAES MENDES

Leia-se:

MARIONEY MORAIS MENDES

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2024.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente DAE/VG.

ATO DE EXONERAÇÃO**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2.025**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Pessoal desta Autarquia Municipal do servidor **GUSTAVO VALENTE SOUTO DE CASTRO**, matrícula 724, que solicita sua exoneração

no cargo efetivo de **Agente de Saneamento/ Operador Estação Tratamento Água e Esgoto**, no dia 03/02/2025;

Sandro dos Anjos Azambuja, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido do servidor, o **Sr. GUSTAVO VALENTE SOUTO DE CASTRO**, matrícula 724, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saneamento/ Operador Estação Tratamento Água e Esgoto**, a partir de 03/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente

PORTARIA/SAD Nº.135/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 135/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.

666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Walfrido de Souza Benevides**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de Manutenção, Matrícula nº 166594, com o e-mail walfrido.benevides@gmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Moacir Teixeira Junior**, e como **Fiscal Suplente** o Senhor Jose Abreu Lucena Junior, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o Assessor Técnico, Matrícula nº166601, com o e-mail typetallica@hotmail.com em **Substituição** a Senhora **Maria Carolina de França**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 135/2023**, firmado com a empresa: **A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é: “ **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FRIGOBARES/FREZERS, DENTRE OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (27/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA/SAD Nº.136/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 189/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Walfrido de Souza Benevides**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de Manutenção, Matrícula nº 166594, com o e-mail walfrido.benevides@gmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Moacir Teixeira Junior**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora Emmanuely Leticia Ribeiro Lemes da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o Técnico de Desenvolvimento Eco. Social, Matrícula nº168741, com o e-mail emmanuelyleh1878@gmail.com em **Substituição** ao Senhor Claudio Correa, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 189/2023**, firmado com a empresa: **AFC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, cujo objeto é: “ **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (27/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração**PORTARIA Nº 153/2025**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1025759/2025,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELISANGELA DA CRUZ CAMPOS**, matrícula nº **130764**, exercendo o cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 03/02/2025 a 03/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por sua Secretária, a Senhora **DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, inscrita no CPF n. XXX.254.101-XX, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. **03.186.027/0001-09**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, §2º c/c art. 65, I, a), b), §1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 60/2023, bem como na proposta da contratada e no **Termo de Referência n. 33/2023 da Secretaria de Saúde**, bem como nos demais documentos acostados no **Processo GESPRO n. 1018522/2025**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a a contratação de Empresa prestadora de serviços de imagem e diagnóstico, (ressonância magnética), para atender as necessidades da rede ambulatorial eletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FONTE:015001002000. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do Município e do contratado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento da efetivação deste termo de parceria ficará a cargo da Servidora **ISABEL CRISTINA DEOLINDA DOS ANJOS**, inscrita no CPF XXX.210.901-XX., e na função de suplente a Servidora **ÂNGELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ**, inscrita no CPF sob nº **XXX.868.711-XX**.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

PORTARIA/SAD Nº.137/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 86/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Walfrido de Souza Benevides**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de Manutenção, Matrícula nº 166594, com o e-mail walfrido.benevides@gmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Moacir Teixeira Junior**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora Elcielle Auxiliadora Arinos da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o Assistente Técnico, Matrícula nº **166603**, com o e-mail elciellearinos45@gmail.com em **Substituição** a Senhora **Maria Carolina de França**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 86/2024**, firmado coma empresa: **NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, cujo objeto é: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, COMPREENDENDO A PROJEÇÃO, CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, DEVENDO SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAL DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE - MDF OU MDF ULTRA, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NOS AMBIENTES CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**” com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (27/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1023564/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GERSON DE JESUS REIS SILVA**, matrícula nº **135646**, exercendo o cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art. Nº 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 03/02/2025 a 03/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE - DAE/ VG

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 06/02/2025, pág.1277, **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 016/2025**, que seja corrigido a data de nomeação do servidor:

Onde se lê:

RARILSON DA SILVA GUSMÃO

Leia-se:

RAISSON DA SILVA GUSMÃO

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2024.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2025

Sandro dos Anjos Azambuja - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91 art.97.

Considerando – a solicitação de alteração da Portaria nº 262/2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 03/10/2024, pág. 408 que dispõe sobre o período de Licença Prêmio da Servidora PATRICIA RAFAELLY DE OLIVEIRA GIRATTO, matrícula 661, exercendo o cargo Agente de Saneamento/Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º - alterar a Portaria 262/2024 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

3º - 13/03/2025 a 11/04/2025.

Leia-se:

3º - 05/02/2025 a 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de fevereiro de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente

PORTARIA/SAD Nº.110/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 081/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Alan Junior Martinez Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Assessor Técnico, matrícula nº **166597**, com o e-mail alanjr@hotmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** o Senhor **José Maria Pulquerio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 081/2021**, firmado com a empresa: **ATIVA LOCACAO SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO) DO TIPO SIMPLES, COMPLETA TIPO I E TIPO II, BEM COMO DESINFECÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E COMPLETA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT”**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 156/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO**, representada por seu Secretário, o Senhor **SAMIR BOSSO KATUMATA**, e inscrito no CPF n. XXX.876.171-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **00.950.386/0001-00** e **Inscrição Estadual n. 51200118007**, localizado na Rua das Orquídeas, n. 222, 2º e 3º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP n. 78.050.010, neste ato, representada por seu Sócio administrador, o Senhor **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 0358622-7 SJ/MT e inscrito no CPF n. **353.904.251-20**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento encontra fundamentação legal no Artigo 65, §8º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como nos demais documentos acostados ao **Processo Gespro n. 1018723/2025**. **OBJETO:** Este Termo tem por objeto, apostilar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e a **CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, referente a contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme Portaria SMDETT n°002, de 07 de Janeiro de 2025. **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO**, FONTE:015000000000. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento, ou até que se homologue novo procedimento licitatório, prazo em que o **CONTRATADO** deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8666/1993. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento da efetivação deste termo de parceria ficará a cargo da Servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrita no CPF n. **XXX.124.021-XX**, e na função de suplente a Servidora **LARISSA DE ARRUDA VASCONCELOS**, inscrita no CPF n. **XXX.915.801-XX**.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

SAMIR BOSSO KATUMATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº 53/SMAS/RH/VG de 05 de fevereiro de 2025, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir a Conselheira Tutelar Titular Luzia Inês de Campos Lemes, que se encontra de atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 03 de fevereiro de 2025 à 02 de agosto de 2025 a Conselheira Suplente:

GABRYELLA FERNANDA MUNDEL

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT 05 de fevereiro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

PORTARIA Nº 48/2025/GAB.SAD

A Secretaria de Administração do Município de Várzea Grande/MT, **RESOLVE:** Retificar a Portaria nº 48/2025/GAB.SAD, publicada no jornal AMM no dia 06 de fevereiro de 2025, pág. 1.275, edição nº 4.670, **ONDE SE LÊ:** ANDERSON GABRIEL STABILITO ALBUÊS – Servidor Comissão - **Matrícula 912869**; DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA – Servidor Efetivo/Comissão - **Matrícula 638361**; MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR – Servidor Efetivo/Comissão - **Matrícula 749150**; Agente de Contratação: JANAINE SOARES SANTANA – Servidora Contratada- **matricula:141097** **LEIA-SE:** ANDERSON GABRIEL STABILITO ALBUÊS – Servidor Comissão - **Matrícula 166598**; DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA – Servidor Efetivo/Comissão - **Matrícula 9539**; MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR – Servidor Efetivo/Comissão - **Matrícula 134345**; Agente de Contratação: JANAINE SOARES SANTANA – Servidora Contratada- **matricula:137679**. Várzea Grande - MT, 05 de fevereiro de 2025. **NADIR MARTINS ARAUJO** Secretária Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-DAE-VG

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 017/2025

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA** com data retroativa a partir de 03 de fevereiro de 2025, do cargo em comissão DGA, o servidor abaixo, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

CLAUDIO HERBERTH OJEDA GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICO - PROJETO	DGA - 7
-------------------------------------	---------------------------------	------------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 008 DE 06 DE FEVEREIRO 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE VÁRZEA GRANDE - MT no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.083 de 16 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos contratos da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para análise e levantamento dos contratos da Secretaria Municipal de Viação e Obras e designar os seus membros na forma a seguir:

Thaís Gonçalves Pinho – Matrícula 168612;

Guilherme Simplício Dias - Matrícula 152027;

Ítalo Rhuan Martins Anzil Andrade - Matrícula 168616.

Art. 2º Presidirá a Comissão a Servidora Thaís Gonçalves Pinho – Matrícula 168612.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 021/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional da servidora abaixo citada:

SERVIDOR (a): ELIZABETE BRITZ SOUZA
MATRÍCULAS: 13872 e 13873 | LOTAÇÃO: EMEB JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR

RESOLVE: Interoper as Férias publicada na Portaria nº 082/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 12/12/2024 e **Licença Prêmio** publicada na Portaria nº 1351/2024 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 18/12/2024.

PORTARIA Nº 082/2024/GAB/SMECEL/VG/MT – FÉRIAS

EXERCÍCIO 2017/2018					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
13873	ELIZABETE BRITZ SOUZA	PROFESSOR	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	02/01/2025 A 31/01/2025	30

EXERCÍCIO 2020/2021					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
13873	ELIZABETE BRITZ SOUZA	PROFESSOR	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01/02/2025 A 02/03/2025	30

EXERCÍCIO 2021/2022					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
13873	ELIZABETE BRITZ SOUZA	PROFESSOR	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	03/03/2025 A 01/04/2025	30

PORTARIA 1351/2024 – LICENÇA PRÊMIO

Quinquênio 2006/2011					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
13872	ELIZABETE BRITZ SOUZA	PROFESSOR	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	02/01/2025 A 01/04/2025	90

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Denyse Batista Angelini

Coordenadora de RH/SMECEL

Ato nº 122/2025

PORTARIA/SAD Nº.111/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 210/2022**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Alan Junior Martinez Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Assessor Técnico, matrícula nº **166597**, com o e-mail alanjr@hotmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** o Senhor **José Maria Pulquerio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 210/2022**, firmado com a empresa: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE VÁRZEA GRANDE - MT no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.083 de 16 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Viação e Obras e designar os seus membros na forma a seguir:

Márcio Paulo de Santana – Matrícula 132990;

Igor Gabriel Soares - Matrícula 134360;

Roberto Augusto Dias - Matrícula 40105.

Art. 2º Presidirá a Comissão o Servidor Márcio Paulo de Santana– Matrícula 132990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2024.Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.239.900,00	170.387.591,96	24.414.440,37	14,33	128.182.190,63	75,23	42.205.401,33	
RECEITAS CORRENTES	124.678.928,64	129.021.011,19	24.014.440,37	18,61	118.531.757,92	91,87	10.489.253,27	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.434.313,20	13.434.313,20	3.461.360,74	25,77	11.000.003,04	81,88	2.434.310,16	
Impostos	13.201.725,80	13.201.725,80	3.380.054,63	25,60	10.549.898,16	79,91	2.651.827,64	
Taxas	232.587,40	232.587,40	81.306,11	34,96	450.104,88	193,52	-217.517,48	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.164.044,00	5.164.044,00	96.581,40	1,87	367.521,00	7,12	4.796.523,00	
Contribuições Sociais	3.995.100,00	3.995.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995.100,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.168.944,00	1.168.944,00	96.581,40	8,26	367.521,00	31,44	801.423,00	
RECEITA PATRIMONIAL	401.240,00	401.240,00	257.362,71	64,14	1.444.977,96	360,13	-1.043.737,96	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	401.240,00	401.240,00	257.362,71	64,14	1.444.977,96	360,13	-1.043.737,96	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	148.336,00	148.336,00	43.806,75	29,53	998.730,56	673,29	-850.394,56	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.880,00	120.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.880,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	27.456,00	27.456,00	43.806,75	159,55	998.730,56	3.637,57	-971.274,56	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.172.653,70	109.514.736,25	20.091.194,31	18,35	104.167.261,23	95,12	5.347.475,02	
Transferências da União e de suas Entidades	42.134.763,70	43.920.047,39	7.793.376,76	17,74	40.853.585,87	93,02	3.066.461,52	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.624.226,00	40.682.996,00	8.076.844,45	19,95	38.810.228,79	95,40	1.872.767,21	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.413.664,00	24.911.692,86	4.220.973,10	16,94	24.503.446,57	98,36	408.246,29	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	358.341,74	358.341,74	64.134,46	17,90	553.264,13	154,40	-194.922,39	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.560,00	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	249.160,00	249.160,00	64.134,46	25,74	553.264,13	222,05	-304.104,13	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	98.621,74	98.621,74	0,00	0,00	0,00	0,00	98.621,74	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	36.560.971,36	41.366.580,77	400.000,00	0,97	9.650.432,71	23,33	31.716.148,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	251.100,00	251.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.100,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	251.100,00	251.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.100,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.304.871,36	41.110.480,77	400.000,00	0,97	9.650.432,71	23,47	31.460.048,06	
Transferências da União e de suas Entidades	29.168.700,96	29.168.700,96	0,00	0,00	1.623.148,00	5,56	27.545.552,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.136.170,40	11.941.779,81	400.000,00	3,35	8.027.284,71	67,22	3.914.495,10	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.760.100,00	4.760.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760.100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	166.000.000,00	175.147.691,96	24.414.440,37	13,94	128.182.190,63	73,19	46.965.501,33	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	166.000.000,00	175.147.691,96	24.414.440,37	13,94	128.182.190,63	73,19	46.965.501,33	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	166.000.000,00	175.147.691,96	24.414.440,37	13,94	128.182.190,63	73,19		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	794.998,45			794.998,45			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		794.998,45			794.998,45			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	160.472.640,00	170.161.577,35	13.149.093,95	109.614.052,78	60.547.524,57	19.188.213,29	105.216.946,48	64.944.630,87	104.464.705,23	4.397.106,30



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	114.568.637,00	123.711.625,33	14.075.509,89	103.329.599,01	20.382.026,32	18.705.923,39	99.877.422,59	23.834.202,74	99.164.959,99	3.452.176,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.462.073,00	60.425.686,88	9.706.562,38	49.933.502,81	10.492.184,07	9.714.730,92	49.925.307,09	10.500.379,79	49.795.795,81	8.195,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.106.764,00	63.285.938,45	4.368.947,51	53.396.096,20	9.889.842,25	8.991.192,47	49.952.115,50	13.333.822,95	49.369.164,18	3.443.980,70
DESPESAS DE CAPITAL	44.006.103,00	44.880.552,02	-926.415,94	6.284.453,77	38.596.098,25	482.289,90	5.339.523,89	39.541.028,13	5.299.745,24	944.929,88
INVESTIMENTOS	42.865.623,00	44.487.591,32	-882.679,92	5.935.229,09	38.552.362,23	477.223,34	5.158.418,52	39.329.172,80	5.118.639,87	776.810,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.140.480,00	392.960,70	-43.736,02	349.224,68	43.736,02	5.066,56	181.105,37	211.855,33	181.105,37	168.119,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.897.700,00	1.569.400,00		5.601.757,00	1.569.400,00		5.601.757,00	1.569.400,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.527.360,00	6.160.664,06	1.286.385,85	1.286.385,85	558.907,06	1.286.385,85	5.601.757,00	558.907,06	5.171.025,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII + IX)	166.000.000,00	176.322.241,41	14.435.479,80	115.215.809,78	61.106.431,63	20.474.599,14	110.818.703,48	65.503.537,93	109.635.730,95	4.397.106,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) - (X + XI)	166.000.000,00	176.322.241,41	14.435.479,80	115.215.809,78	61.106.431,63	20.474.599,14	110.818.703,48	65.503.537,93	109.635.730,95	4.397.106,30
SUPERÁVIT (XIII)				12.966.380,85			17.363.487,15		18.546.459,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	166.000.000,00	176.322.241,41	14.435.479,80	128.182.190,63		20.474.599,14	128.182.190,63		128.182.190,63	4.397.106,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.760.100,00	4.760.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760.100,00
RECEITAS CORRENTES	4.760.100,00	4.760.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.760.100,00	4.760.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760.100,00
Contribuições Sociais	4.760.100,00	4.760.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.527.360,00	6.160.664,06	1.286.385,85	5.601.757,00	558.907,06	1.286.385,85	5.601.757,00	558.907,06	5.171.025,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.527.360,00	6.160.664,06	1.286.385,85	5.601.757,00	558.907,06	1.286.385,85	5.601.757,00	558.907,06	5.171.025,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	160.472.640,00	170.161.577,35	13.149.093,95	109.614.052,78	95,14	60.547.524,57	19.188.213,29	105.216.946,48	94,95	64.944.630,87	4.397.106,30
Legislativa	4.510.000,00	4.787.000,00				4.787.000,00				4.787.000,00	
Ação Legislativa	4.510.000,00	4.787.000,00				4.787.000,00				4.787.000,00	
Controla Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	18.842.287,31	21.388.292,20	3.010.941,56	20.722.115,06	17,99	666.177,24	3.573.754,52	20.093.226,33	18,13	1.294.965,97	628.788,73
Planejamento e Orçamento	474.323,00	678.161,82	117.262,38	675.911,82	0,59	290,00	117.262,38	670.811,82	0,61	5.350,00	5.100,00
FU04 - Administração Geral	17.650.532,95	20.655.956,74	2.893.679,18	19.990.235,24	17,35	665.721,50	3.456.492,14	19.395.546,51	17,50	1.259.410,23	593.686,73
Administração Financeira											
Controla Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	56.000,00		55.988,00	0,05	32,00		25.968,00	0,02	30.032,00	30.000,00
Administração de Receitas	579.616,16	173,74				173,74				173,74	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	37.915,20										
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.319.000,00	4.674.660,22	823.734,17	4.318.172,77	3,75	356.487,45	1.034.397,88	4.121.302,95	3,72	553.357,27	196.869,82
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	716.000,00	358.136,75	54.315,35	331.846,05	0,29	26.290,70	54.315,35	327.792,70	0,30	30.344,05	4.053,35
Assistência Comunitária	3.603.000,00	4.316.523,47	769.418,82	3.986.326,72	3,46	330.196,75	980.082,53	3.793.510,25	3,42	523.013,22	192.816,47



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	5.447.959,47	-104.723,78	517.626,28	0,45	4.930.333,19		517.626,28	0,47	4.930.333,19	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	12.693.500,00	11.820.563,66	305.511,91	2.937.543,12	2,55	8.883.020,54	359.323,61	2.918.819,17	2,63	8.901.744,49	18.723,95
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	12.693.500,00	11.820.563,66	305.511,91	2.937.543,12	2,55	8.883.020,54	359.323,61	2.918.819,17	2,63	8.901.744,49	18.723,95
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.035.000,00	762.093,85	40.110,06	450.744,18	0,39	311.349,67	73.507,08	398.787,04	0,36	363.306,81	51.957,14
Preservação e Conservação Ambiental	1.035.000,00	762.093,85	40.110,06	450.744,18	0,39	311.349,67	73.507,08	398.787,04	0,36	363.306,81	51.957,14
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.000.000,00	3.155.545,05	158.304,85	2.531.425,49	2,20	624.119,56	239.659,47	2.428.618,51	2,19	726.926,54	102.806,98
Abastecimento	2.450.000,00	2.645.887,65	158.304,85	2.435.140,72	2,11	210.746,93	239.659,47	2.369.353,74	2,14	276.533,91	65.786,98
Extensão Rural											
Irrigação	50.000,00	45.527,40				45.527,40				45.527,40	
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	250.829,01		60.000,00	0,05	190.829,01		22.980,00	0,02	227.849,01	37.020,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	300.000,00	213.300,99		36.284,77	0,03	177.016,22		36.284,77	0,03	177.016,22	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções	1.070.000,00	1.234.267,67	216.604,90	704.363,20	0,61	529.904,67	148.475,33	615.674,62	0,56	618.593,05	88.688,38
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.070.000,00	1.234.267,67	216.604,90	704.363,20	0,61	529.904,67	148.475,33	615.674,62	0,56	618.593,05	88.688,38
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.282.478,80	8.861.820,50	910.495,29	5.708.320,94	4,95	3.173.499,56	1.167.522,09	5.658.269,15	5,11	3.223.551,35	50.051,79
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.167.828,80	8.845.170,50	910.495,29	5.708.320,94	4,95	3.136.849,56	1.167.522,09	5.658.269,15	5,11	3.186.901,35	50.051,79
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	114.650,00	36.650,00				36.650,00				36.650,00	
Desporto e Lazer	3.338.500,00	2.992.670,90	244.367,46	1.440.629,46	1,25	1.552.041,44	267.615,89	1.402.845,10	1,27	1.589.825,80	37.784,36
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.338.500,00	2.992.670,90	244.367,46	1.440.629,46	1,25	1.552.041,44	267.615,89	1.402.845,10	1,27	1.589.825,80	37.784,36
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	844.800,00	97.280,70	-43.736,02	53.544,68	0,05	43.736,02	5.066,56	53.544,68	0,05	43.736,02	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa	844.800,00	97.280,70	-43.736,02	53.544,68	0,05	43.736,02	5.066,56	53.544,68	0,05	43.736,02	
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.897.700,00	1.569.400,00				1.569.400,00				1.569.400,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.527.360,00	6.160.664,06	1.286.385,85	5.601.757,00	4,86	558.907,06	1.286.385,85	5.601.757,00	5,05	558.907,06	
TOTAL (III) = (I + II)	166.000.000,00	176.322.241,41	14.435.479,80	115.215.809,78	100,00	61.106.431,63	20.474.599,14	110.818.703,48	100,00	65.503.537,93	4.397.106,30

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.527.360,00	6.160.664,06	1.286.385,85	5.601.757,00	4,86	558.907,06	1.286.385,85	5.601.757,00	5,05	558.907,06	
Legislativa	190.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)					
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	938.860,00	1.116.929,93	241.385,25	1.107.535,91	0,96	9.394,02	241.385,25	1.107.535,91	1,00	9.394,02	
Planejamento e Orçamento	38.860,00	54.465,16	13.714,17	54.465,16	0,05		13.714,17	54.465,16	0,05		
FU04 - Administração Geral	900.000,00	1.062.464,77	227.671,08	1.053.070,75	0,91	9.394,02	227.671,08	1.053.070,75	0,95	9.394,02	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	150.000,00	160.100,00	32.344,71	153.017,92	0,13	7.082,08	32.344,71	153.017,92	0,14	7.082,08	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	150.000,00	160.100,00	32.344,71	153.017,92	0,13	7.082,08	32.344,71	153.017,92	0,14	7.082,08	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.645.000,00	1.969.555,95	386.257,07	1.626.876,24	1,41	342.679,71	386.257,07	1.626.876,24	1,47	342.679,71	
Atenção Básica	1.585.000,00	1.935.574,18	386.257,07	1.599.399,22	1,39	336.174,96	386.257,07	1.599.399,22	1,44	336.174,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Supporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	33.981,77		27.477,02	0,02	6.504,75		27.477,02	0,02	6.504,75	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)		
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.472.000,00	2.542.121,58	584.406,32	2.535.321,58	2,20	6.800,00	584.406,32	2.535.321,58	2,29	6.800,00	
Ensino Fundamental	1.625.000,00	1.580.510,33	357.183,79	1.575.510,33	1,37	5.000,00	357.183,79	1.575.510,33	1,42	5.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	845.000,00	954.905,01	220.516,29	953.105,01	0,83	1.800,00	220.516,29	953.105,01	0,86	1.800,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.000,00	6.706,24	6.706,24	6.706,24	0,01	6.706,24	6.706,24	6.706,24	0,01		
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.000,00	32.950,26	8.294,19	32.950,26	0,03	8.294,19	32.950,26	32.950,26	0,03		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	32.950,26	8.294,19	32.950,26	0,03	8.294,19	32.950,26	32.950,26	0,03		
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.600,00		1.065,04	0,00	534,96		1.065,04	0,00	534,96	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.000,00	1.600,00		1.065,04	0,00	534,96		1.065,04	0,00	534,96	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	60.000,00	82.088,25	19.075,53	82.088,25	0,07	19.075,53	82.088,25	82.088,25	0,07		
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	82.088,25	19.075,53	82.088,25	0,07	19.075,53	82.088,25	82.088,25	0,07		
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	5.000,00	6.200,00	1.437,33	6.153,31	0,01	46,69	1.437,33	6.153,31	0,01	46,69	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	6.200,00	1.437,33	6.153,31	0,01	46,69	1.437,33	6.153,31	0,01	46,69	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/II b)	Execução da Despesa - Intra		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	15.290,96	3.566,37	15.290,96	0,01	3.566,37	15.290,96	0,01			
Absolvidimento	20.000,00	15.290,96	3.566,37	15.290,96	0,01	3.566,37	15.290,96	0,01			
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	9.000,00	13.100,00	2.493,00	10.730,40	0,01	2.369,60	2.493,00	10.730,40	0,01	2.369,60	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	9.000,00	13.100,00	2.493,00	10.730,40	0,01	2.369,60	2.493,00	10.730,40	0,01	2.369,60	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	21.500,00	30.727,13	7.126,08	30.727,13	0,03	7.126,08	30.727,13	0,03			



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%		SALDO (e) = (c-d)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	21.500,00	30.727,13	7.126,08	30.727,13	0,03		7.126,08	30.727,13	0,03		
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	-MR-1-	-MR-10-	-MR-6-	-MR-8-	-MR-7-	-MR-4-	-MR-5-	-MR-4-	-MR-3-	-MR-2-	-MR-1-	-MR-		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.337.885,64	9.413.453,49	7.938.753,49	9.448.089,27	10.202.198,00	9.189.848,14	14.898.156,34	9.184.260,07	8.283.756,58	16.939.591,60	13.061.866,37	13.366.033,65	131.599.792,64	142.474.451,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.500,36	794.693,34	394.130,17	646.969,39	1.735.486,10	489.169,72	1.351.467,55	459.306,74	294.329,33	894.366,00	1.414.485,44	2.046.675,30	11.000.093,04	13.434.313,20
IPDU	15.196,45	19.186,46	14.281,21	17.550,65	31.424,97	49.072,98	29.728,98	11.264,69	16.769,42	11.398,96	16.893,81	8.443,23	233.877,25	1.659.924,00
ISS	257.648,99	194.438,09	135.609,65	190.400,56	267.354,88	219.678,34	325.683,81	224.307,65	200.996,31	278.798,68	179.640,93	262.003,62	2.748.449,51	2.850.000,00
ITBI	82.856,02	227.638,79	55.283,21	412.238,48	1.318.982,63	162.887,22	910.124,53	112.968,97	20.735,07	503.826,66	41.205,24	106.393,75	3.955.137,57	5.060.000,00
IRRF	235.132,16	261.286,78	65.143,45	21.699,53	65.951,00	17.071,64	59.666,70	60.994,49	21.078,19	66.404,84	1.147.113,81	1.268.396,24	3.632.333,89	3.631.821,80
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.666,74	81.835,20	33.710,65	14.976,17	31.773,22	49.659,54	27.282,53	47.816,94	32.831,34	41.463,44	23.661,05	31.644,46	402.104,88	222.587,40
Contribuições	10.702,55	16.061,44	9.512,57	9.792,25	10.525,68	26.177,96	32.055,65	65.494,46	41.042,09	45.575,05	45.190,11	51.391,29	367.521,00	5.164.044,00
Receita Patrimonial	107.895,99	89.041,05	114.460,44	118.171,49	109.102,60	110.562,17	144.798,48	138.546,16	122.191,22	132.841,65	122.164,78	135.197,93	1.444.977,96	401.240,00
Rendimentos de Ações Financeiras	107.895,99	89.041,05	114.460,44	118.171,49	109.102,60	110.562,17	144.798,48	138.546,16	122.191,22	132.841,65	122.164,78	135.197,93	1.444.977,96	401.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.917,24	75.372,77	437.391,78	83.689,92	62.977,28	50.356,21	43.157,90	42.488,73	46.569,72	49.002,20	26.402,89	17.403,86	998.730,56	148.336,00
Transferências Correntes	8.350.485,37	8.451.280,19	7.046.293,15	8.444.270,65	8.207.540,49	8.497.243,94	13.194.586,44	8.487.708,99	6.315.833,94	15.811.412,60	11.480.020,94	11.054.623,12	117.235.395,95	120.986.176,25
Cota-Parte do FPM	1.825.142,41	2.481.739,17	681.090,78	2.291.102,21	1.867.539,74	2.027.332,51	2.186.797,35	1.718.487,13	1.769.563,84	1.498.942,23	1.816.154,42	3.091.010,05	23.603.349,85	24.604.800,00
Cota-Parte do FMS	2.833.476,66	2.461.583,54	2.417.277,04	2.417.066,68	2.353.737,87	2.537.204,92	2.782.841,78	2.723.378,39	2.519.129,96	3.261.283,54	3.000.234,41	2.574.606,56	31.661.825,35	33.782.000,00
Cota-Parte do FPA	96.713,01	88.142,07	78.706,86	154.178,10	376.043,35	394.405,18	198.179,29	106.960,59	112.082,23	118.751,22	70.907,06	69.577,13	1.866.464,09	3.168.000,00
Cota-Parte do FTR	742.245,80	136.119,12	132.899,30	30.434,45	36.804,51	28.424,76	25.391,37	77.502,42	336.466,71	6.527.811,08	1.150.424,86	1.121.090,85	10.346.586,73	7.613.200,00
Transferências de LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.200,00
Transferências do FUNDEB	1.975.892,29	2.035.999,68	1.793.995,77	1.856.852,54	1.996.181,30	2.176.221,96	1.966.430,11	1.997.271,27	1.829.247,80	2.413.564,58	2.186.047,11	2.023.254,57	24.261.029,68	24.911.692,86
Outras Transferências Correntes	1.088.701,20	1.247.718,61	1.762.332,39	1.654.480,87	1.574.833,72	1.333.654,61	5.974.389,94	1.842.109,19	1.729.343,60	1.994.959,48	3.126.252,98	2.165.083,88	25.493.860,25	28.687.283,39
Outras Receitas Correntes	210.404,13	2,70	4.965,38	180.199,57	54.565,85	14.138,34	96,32	10.776,93	3.889,28	5.091,17	60.542,15	353.284,13	358.341,74	358.341,74
DEDUÇÕES (II)	1.999.782,32	1.026.169,48	679.894,28	1.903.240,05	902.553,62	998.816,33	861.030,66	928.603,99	875.306,70	2.281.369,26	1.228.819,37	1.194.644,28	13.068.034,72	17.560.640,00
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995.100,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Rendimentos de Ações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.999.782,32	1.026.169,48	679.894,28	1.903.240,05	902.553,62	998.816,33	861.030,66	928.603,99	875.306,70	2.281.369,26	1.228.819,37	1.194.644,28	13.068.034,72	13.430.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	8.277.103,32	8.378.283,01	7.257.859,23	8.444.840,22	9.299.642,38	8.190.831,81	13.835.120,28	8.257.556,08	7.946.449,88	14.657.822,34	11.833.051,00	12.181.389,37	118.531.757,92	124.973.811,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.277.103,32	8.378.283,01	7.257.859,23	8.444.840,22	9.299.642,38	8.190.831,81	13.835.120,28	8.257.556,08	7.946.449,88	14.657.822,34	11.833.051,00	12.181.389,37	118.531.757,92	124.973.811,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a renúnciação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.277.103,32	8.378.283,01	7.257.859,23	8.444.840,22	9.299.642,38	8.190.831,81	13.835.120,28	8.257.556,08	7.946.449,88	14.657.822,34	11.833.051,00	12.181.389,37	118.531.757,92	124.973.811,19

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Recettas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.053.200,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.995.100,00	0,00
Ativo	3.945.100,00	0,00
Inativo	50.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.005.100,00	0,00
Ativo	4.005.100,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.053.200,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	6.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	5.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	1.378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.555.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	755.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	755.100,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XII)	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	124.972.811,19	118.531.757,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.434.313,20	11.000.003,04
IPTU	1.659.904,00	233.977,25
ISS	2.850.000,00	2.748.449,51
ITBI	5.060.000,00	3.935.137,57
IRRF	3.631.821,80	3.632.333,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.587,40	450.104,88
Contribuições	1.168.944,00	367.521,00
Receita Patrimonial	351.140,00	1.444.977,96
Aplicações Financeiras (II)	351.140,00	1.444.977,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	109.514.736,25	104.167.261,23
Cota-Parte do FPM	20.064.000,00	19.310.725,00
Cota-Parte do ICMS	27.033.600,00	25.329.460,54
Cota-Parte do IPVA	2.534.400,00	1.493.332,25
Cota-Parte do ITR	6.092.560,00	8.278.853,51
Transferências da LC nº 61/1989	211.200,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.911.692,86	24.261.029,68
Outras Transferências Correntes	28.667.283,39	25.493.860,25
Demais Receitas Correntes	503.677,74	1.551.994,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	503.677,74	1.551.994,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	124.621.671,19	117.086.779,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.758.200,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	41.366.580,77	9.650.432,71
Operações de Crédito (VIII)	251.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	41.110.480,77	9.650.432,71
Convênios	36.680.536,77	9.650.432,71
Outras Transferências de Capital	4.429.944,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	41.115.480,77	9.650.432,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	174.495.351,96	126.737.212,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	165.737.151,96	126.737.212,67



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122,637,289.39	108,931,356.01	105,479,179.59	104,335,985.71	1,586,067.99	2,317,444.67	
Pessoal e Encargos Sociais	60,079,350.94	55,535,259.81	55,527,064.09	54,966,821.53	523,987.17	0.00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Outras Despesas Correntes	62,557,938.45	53,396,096.20	49,952,115.50	49,369,164.18	1,062,080.82	2,317,444.67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	122,637,289.39	108,931,356.01	105,479,179.59	104,335,985.71	1,586,067.99	2,317,444.67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7,235,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44,870,552.02	6,284,453.77	5,339,529.89	5,299,745.24	388,596.14	5,457,941.54	
Investimentos	44,477,591.32	5,935,229.09	5,158,418.52	5,118,639.87	388,596.14	5,457,941.54	
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Amortização da Dívida (XXVII)	392,960.70	349,224.68	181,105.37	181,105.37	0.00	0.00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	44,477,591.32	5,935,229.09	5,158,418.52	5,118,639.87	388,596.14	5,457,941.54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1,569,400.00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	175,929,280.71	114,866,585.10	110,637,598.11	109,454,625.58	1,974,664.13	7,775,386.21	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168,684,280.71	114,866,585.10	110,637,598.11	109,454,625.58	1,974,664.13	7,775,386.21	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	7.700.808,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	7.700.808,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	871.440,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.444.977,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.145.786,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.973.319,95	1.695.056,76
DEDUÇÕES (XL)	14.427.561,56	17.702.675,06
Disponibilidade de Caixa	14.427.561,56	17.702.675,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.664.453,30	20.250.505,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.270.202,18	1.616.235,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	966.689,56	931.594,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.454.241,61	-16.007.618,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.553.376,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-653.966,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	6.246.376,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	9.145.786,80

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		7.700.808,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		794.998,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		794.998,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	135.959,68	1.779.681,84	1.594.296,01	30.546,92	290.798,59	2.336.776,70	17.343.643,19	7.775.286,21	7.607.114,12	528.141,67	11.545.164,10	11.835.962,69	
PODER EXECUTIVO	135.959,68	1.779.681,84	1.594.296,01	30.546,92	290.798,59	2.336.776,70	17.343.643,19	7.775.286,21	7.607.114,12	528.141,67	11.545.164,10	11.835.962,69	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	390.368,12	390.368,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (II + III)	135.959,68	2.169.049,96	1.974.664,13	30.546,92	290.798,59	2.336.776,70	17.343.643,19	7.775.286,21	7.607.114,12	528.141,67	11.545.164,10	11.835.962,69	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - Intra	Poder-Órgão - Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	390.368,12	390.368,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	390.368,12	390.368,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	251.100,00	0,00	251.100,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPEAS DE CAPITAL	44.880.552,02	6.284.453,77	38.596.098,25
Investimentos	44.487.591,32	5.935.229,09	38.552.362,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	392.960,70	349.224,68	43.736,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	44.880.552,02	6.284.453,77	38.596.098,25

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	44.629.452,02	6.284.453,77	38.344.998,25

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.500,00	0,00	5.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	500,00	0,00	500,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.500,00
Investimentos	5.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (I)	2024 (J) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	166.000.000,00
Previsão Atualizada	175.147.691,96
Receitas Realizadas	128.182.190,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	794.998,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	166.000.000,00
Dotação Atualizada	176.322.241,41
Despesas Empenhadas	115.215.809,78
Despesas Liquidadas	110.818.703,48
Despesas Pagas	109.635.730,95
Superávit Orçamentário	12.966.380,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	115.215.809,78
Despesas Liquidadas	110.818.703,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	118.531.757,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.531.757,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.531.757,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	871.440,00	7.700.808,84	883,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.553.376,69	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.296.009,64	30.546,92	1.974.664,13	290.798,59
Poder Executivo	2.296.009,64	30.546,92	1.974.664,13	290.798,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.680.419,89	528.141,67	7.607.114,12	11.545.164,10
Poder Executivo	19.680.419,89	528.141,67	7.607.114,12	11.545.164,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	21.976.429,53	558.688,59	9.581.778,25	11.835.962,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.642.360,63	25,00	25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.003.254,12	70,00	94,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	251.100,00
Despesa de Capital Líquida	6.284.453,77	38.596.098,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	5.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.500,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	17.712.880,58	15,00	23,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA N. 129/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Pedagoga – zona rural **SUZANA LEONEL MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10****2 SSP/MT e CPF nº 858.***.***-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ricardo Franco**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JACOB ANDRÉ BRINGSKENPREFEITO

PORTARIA N.132/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga **FANÍCIA DE MELO RAIMUNDO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1.354.973-1 SSP/MT** e CPF nº **000.844.661-03**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Pedagógica no Centro de Educação Infantil Aviãozinho**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem pre-

juízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.135/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA JOSÉ ROSA ALIENDRE.

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, que trata da Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade à Sra. MARIA JOSÉ ROSA ALIENDRE**, brasileira, portadora do RG/CPF Número Pessoal n.º 283.963.082-68, servidora efetiva no cargo de Merendeira – Apoio Administrativo Profissionalizado, Classe B, Nível VI, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 812, contando com **18 anos e 05 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, n.º **2025.02.00001P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de fevereiro de 2025

ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEGLER

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 130/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Técnica em Desenvolvimento Infantil, **EDINA JOSE DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. XXX.XXX SSP/MT e CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de **Diretora do Centro Educacional Infantil Tia Nastácia.**

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N.128/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga **JUSTINA DA MATA NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n.º **XXX.XXX SJ/MT** e **CPF n.º 503.XXX.XXX-53**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ricardo Franco.**

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.131/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Professora – Letras (Zona Rural) a Sr^a **MÁRCIA MARIA SCHWAAB MAGALHÃES**, casada, brasileira, residente e domiciliada município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n.º **7*****0-1 SSP/PR** e **CPF n.º 032.***.***-57**,

para exercer o cargo em comissão de **Diretora Pedagógica no Centro de Educação Infantil Primeiros Passos**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA Nº 136.2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Lidia Poquiqui Ramos em decorrência do falecimento do segurado Sr. Devairde Ramos.

O **Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c, combinado com Art. 7º, inciso I, art. 28, inciso II, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea “c” item “6” da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1280/2016, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Devairde Ramos**, brasileiro, portador RG/CPF Número Pessoal nº 420.347.281-49 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, classificado no PCCS Nível “V”, Classe “B”, lotado na Secretaria de Saúde, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da cônjuge **Sra. Lidia Poquiqui Ramos**, brasileira, portadora RG/CPF Número Pessoal nº 353.903.521-49 SSP/MT, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, nº **2025.07.00002P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **27 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEGLER

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.134/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DOUGLAS UNGER**, brasileiro, residente e domiciliada no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 42.***.***-6 SSP/MT e CPF nº 372.***.***-61, para exercer o cargo de provimento em **Secretário Municipal de Turismo**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 127/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de professora de Matemática **GLÓRIA ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. XXX.XXX SSP/MT e CPF n. 632.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Ricardo Franco**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N.126/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAÇÃO NO INDEA- SEFAZ/MT

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo **FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, **para exercer suas funções no INDEA- SEFAZ/MT.**

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem pre-

juízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.133/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva **DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Matrícula nº. 4577, efetiva no Cargo de Professora de Pedagogia, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Aviãozinho**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.


JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

**CONTABILIDADE
RGF DO 2ª SEMESTRE DE 2024**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	4.285.450,86	4.080.587,94	4.294.879,23	4.219.735,80	4.215.855,98	6.216.256,54	4.369.089,02	4.288.989,46	4.321.217,73	4.234.084,76	4.332.974,52	6.668.142,25	55.527.084,09	8.195,72	
Pessoal Ativo	4.285.450,86	4.080.587,94	4.294.879,23	4.219.735,80	4.215.855,98	6.216.256,54	4.369.089,02	4.288.989,46	4.321.217,73	4.234.084,76	4.332.974,52	6.668.142,25	55.527.084,09	8.195,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.910.586,07	3.582.159,56	3.772.655,35	3.724.417,76	3.713.921,82	5.699.296,16	3.845.223,84	3.762.116,50	3.794.303,69	3.708.820,35	3.798.766,58	5.690.994,14	48.982.192,44	0,00	
Obrigações Patronais	474.864,79	498.428,38	522.193,88	497.318,02	501.734,16	525.960,38	523.865,18	526.872,96	526.914,04	525.263,81	544.207,94	977.248,11	6.644.871,65	8.195,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indivíduos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parócia do(a) nível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 28, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (II - III)	4.285.450,86	4.080.587,94	4.294.879,23	4.219.735,80	4.215.855,98	6.216.256,54	4.369.089,02	4.288.989,46	4.321.217,73	4.234.084,76	4.332.974,52	6.668.142,25	55.527.084,09	8.195,72	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.531.757,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	118.531.757,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	55.535.259,81	46,85
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.007.149,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.806.791,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.606.434,35	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)


CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.876.162,13	1.737.430,65	121.158,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.876.162,13	1.737.430,65	121.158,69
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.755.003,44	1.616.271,96	0,00
Internos	1.755.003,44	1.616.271,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	121.158,69	121.158,69	121.158,69
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.427.561,56	19.994.173,09	17.702.675,06
Disponibilidade de Caixa	14.427.561,56	19.994.173,09	17.702.675,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.664.453,30	22.565.705,65	20.250.505,15
(-) Restos a Pagar Processados	2.270.202,18	706.353,61	1.616.235,75
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	966.689,56	1.865.178,95	931.594,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.551.399,43	-18.256.742,44	-17.581.516,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.373.100,73	110.975.246,64	118.531.757,92
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.373.100,73	110.975.246,64	118.531.757,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	1,80	1,57	0,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,03	-16,45	-14,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	125.247.720,88	133.170.295,97	142.238.109,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	112.722.948,79	119.853.266,37	128.014.298,55
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	19.679.943,88	13.803.618,01	15.605.879,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURENACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (b - c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	104.373.100,73	110.975.246,64	118.531.757,92
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	104.373.100,73	110.975.246,64	118.531.757,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	22.962.082,16	24.414.554,26	26.076.986,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	20.665.873,94	21.973.098,83	23.469.288,07
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.531.757,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.531.757,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.965.081,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.068.573,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.297.223,05	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DEPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-e-h+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DEPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.890.871,11	162.212,32	754.177,61	1.050.319,11	310.544,72	0,00	-386.389,65	3.203.887,26	0,00	-3.590.269,91
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.890.871,11	162.212,32	754.177,61	1.050.319,11	310.544,72	0,00	-386.389,65	3.203.887,26	0,00	-3.590.269,91
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO AO RPPS (II)	19.388.864,17	271.050,90	428.794,92	10.326.272,96	238.590,49	0,00	8.124.154,96	1.193.219,04	0,00	6.930.935,92
Recursos Vinculados a Educação	-4.907.314,84	27.545,44	359.541,83	2.276.833,60	146.450,04	0,00	-7.177.685,85	519.927,56	0,00	-8.237.613,41
Transferências de FUNDEB	-3.034.763,65	27.545,44	237.590,18	0,00	141.255,59	0,00	-3.441.244,66	0,00	0,00	-3.441.244,66
Outros Recursos Vinculados a Educação	-1.872.551,29	0,00	121.951,65	2.276.833,60	5.114,45	0,00	-4.236.440,99	519.927,56	0,00	-4.756.368,55
Recursos Vinculados a Saúde	1.131.132,05	1.307,96	64.248,62	198.663,07	57.952,78	0,00	818.959,92	636.594,90	0,00	182.365,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.478.036,88	1.307,96	54.248,62	198.663,07	57.952,78	0,00	1.163.864,76	636.594,90	0,00	527.269,86
Outros Recursos Vinculados a Saúde	-344.904,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-344.904,84	0,00	0,00	-344.904,84
Recursos Vinculados a Assistência Social	206.015,34	6.491,75	5.730,82	2.490,00	665,90	0,00	190.726,87	27.782,53	0,00	162.944,34
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exeto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	22.669.500,04	165.318,15	7.108,85	7.848.296,23	28.787,46	0,00	14.619.999,35	61,10	0,00	14.619.938,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exeto Educação, Saúde e Assistência)	19.484.780,09	165.318,15	7.108,85	7.848.296,23	28.787,46	0,00	11.435.279,40	61,10	0,00	11.435.218,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.184.719,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.184.719,95	0,00	0,00	3.184.719,95
Demais Vinculações Legais	289.531,68	70.477,90	2.164,80	0,00	4.734,31	0,00	212.154,67	8.652,95	0,00	203.501,72
Recursos de Operações de Crédito (exeto vinculados a Educação e à Saúde)	6,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,73	0,00	0,00	6,73
Recursos de Afirmação de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exeto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	187.272,65	0,00	2.164,80	0,00	1.153,42	0,00	184.054,43	8.638,89	0,00	175.415,54
Outras Vinculações Legais	102.152,90	70.477,90	0,00	0,00	3.580,89	0,00	28.993,51	214,06	0,00	27.679,45
Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	43.192.361,60	25.807,46	0,00	300,00	-29.671,52	0,00	43.196.125,66	0,00	0,00	43.196.125,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	43.595.837,24	0,00	0,00	0,00	-413.196,91	0,00	43.919.037,15	0,00	0,00	43.919.037,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-313.475,64	25.807,46	0,00	300,00	383.328,39	0,00	-722.911,49	0,00	0,00	-722.911,49
TOTAL (IV) = (I + II + III)	64.472.996,88	459.070,68	1.182.972,53	11.376.692,01	519.263,69	0,00	50.933.897,97	4.397.106,30	0,00	46.536.791,67

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		118.531.757,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		118.531.757,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.531.757,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.535.259,81	46,85
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	64.007.149,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	60.806.791,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.606.434,35	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Divida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida	-17.581.516,37	-14,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.236.109,50	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.076.986,74	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.965.081,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.297.223,05	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	4.397.106,30	46.536.791,67

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025****Vila Rica MT, 06 de fevereiro de 2025**

O Sr.º João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2024, a comparecem, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME
1. LEONARDO GUSTAVO GOMES COSTA

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Documentação Exigida para Posse/Nomeação

- () cópia - Cédula de Identidade;
- () cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- () cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- () cópia - Cartão do PIS/PASEP;
- () cópia - Cópia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados (sendo a carteira digital baixar e imprimir)
- () Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- () cópia - Título de Eleitor;
- () cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- () CPF dos dependentes;
- () CPF do Pai e Mãe (vivos);
- () Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- () Comprovante de endereço residencial;
- () Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma declaração de que não possui bens móveis ou imóveis em seu nome ((modelo em anexo)));
- () Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público (modelo em anexo)
- () Declaração de que não é aposentado por invalidez; (modelo em anexo)
- () Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso; (modelo em anexo)
- () Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função; (modelo em anexo)
- () Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...> <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...>
- () Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; (Drª CACINELI PES MICHELS Clínica AME MEDCENTER) end.: Rua Alameda das Orquídeas, nº 21, sala C e D Confresa – MT Fone: 66 3564-1593. **O traslado será por conta da prefeitura.**
- () Conta corrente no Caixa Econômica Federal;
- () Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);
- () Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital
- () Comprovante da CNH de acordo com o estabelecido no Edital. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, emitido por empresa cadastrada no DETRAN.
- () Preencher os formulários em anexo.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:					
CPF:					
RG:			DATA DE EMISSÃO RG:		
SEXO: £ FEMININO £ MASCULINO			DATA NASCIMENTO:		
CTPS:			SÉRIE:		
PIS/PASEP/NIT:					
CNH:		CATEGORIA:		VALIDADE:	
TÍTULO ELEITORAL:			ZONA:		SEÇÃO:
RAÇA		COR DO OLHOS	ESTATURA	PESO	DOADOR TIPO SANGUINIO
ENDEREÇO:					
CELULAR:			TELEFONE:		
E-MAIL:					
DADOS BANCÁRIOS:		BANCO:		AGÊNCIA:	
		TIPO DA CONTA:		N.º CONTA:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:					
NATURALIDADE:			ESTADO CIVIL:		
CONJUGE:				CPF:	
FILIAÇÃO:		MÃE:		CPF:	
		PAI:		CPF:	
FILHOS:				CPF:	
				CPF:	
				CPF:	

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO; DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ATIVIDADE FUNCIONAL; E DE QUE NÃO TENHA SIDO DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO OU POR JUSTA CAUSA EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____, e inscrito (a) no CPF sob N° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no

exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e tenha a disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerei a sua função.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Vila Rica - MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____, e inscrito (a) no CPF sob n° _____, ciente do disposto no § 6º do artigo 14 da lei Municipal N.º 747/2008, DECLARO para todos os efeitos legais:

() NÃO possuir bens e valores.

() Possuir os seguintes bens e/ou valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Vila Rica - MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

PREFEITURA/LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, incluindo equipe técnica.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 06 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

J. PRESSI LTDA (16.501.192/0001-50) - R\$ 656.803,30 – Contratada

PREFEITURA/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

N° DE LICITAÇÃO NO BB: 1063117

O Prefeito Municipal Srº **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado **Processo Licitatório 002/2025** na modalidade **Pregão Eletrônico 002/2025**, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada

na prestação de serviços de arbitragem, incluindo equipe técnica, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
J. PRESSI LTDA (16.501.192/0001-50)	R\$ 656.803,30

Vila Rica, 06 de fevereiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

N° DE LICITAÇÃO NO BB: 1064650

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de maquinários agrícolas e implementos para atender o programa da agricultura familiar da Secretaria Municipal de Agricultura.

REALIZAÇÃO: 19/02/2025

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 06 de fevereiro de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

EDITAL N°. 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicado no dia 05 de fevereiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.669 – paginas 1066, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr°. Abmael Borges Silveira, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1604/2019, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de JANEIRO/2025.

Leia-se:

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr°. João Salomão Pimenta, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1604/2019, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de JANEIRO/2025.

sendo assim o referido Edital fica alterada para os seguintes:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

N° 001/2025

DE 31 DE JANEIRO 2025

TORNAPÚBLICO

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr°. João Salomão Pimenta, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1604/2019, resolve PUBLICAR

a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de **JANEIRO/2025**.

HELLEN MARIA DOS S. COELHO	contrato nº 001/2025 para prestação de FARMACEUTICO;
LORRANE FARIA VILELA REIS	contrato nº 002/2025 para prestação de FARMACEUTICO.

PUBLICUE - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 31 de janeiro de 2025.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2025****CONCURSO PÚBLICO 002/2023.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2025**

JOAO SALOMAO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 002/2023, homologado em 21 de março de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 5 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 002/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, situada na Av Brasil, nº 2.000, bairro Bela Vista, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos, Exame Médico Pericial e Processo de Integração:**

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os documentos Gerais e Específicos exigido(s) para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital; **1.1.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar(em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 16.6 a 16.12 do Edital de Abertura; **1.2.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comparecerem no prazo determinado neste conforme item 16.5 e 16.13 do Edital de Abertura. **2.** O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) conforme item 16.8 do Edital de Abertura e Anexo 2 deste Edital, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 3.4 e 16.4 do Edital de Abertura; **2.1.** Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função, não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 16.8 alínea f do Edital de Abertura. **3.** No ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos. **4.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, ou não cumprir todas as etapas do Processo Admissional, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **5.** Candidatos Convocados:

310 – NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
0000502	KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	2º

Vila Rica/MT, 06 de fevereiro de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 1 - Documento(s) Exigido(s) para Efetiva Nomeação e Posse

1.1 GERAIS - Todos os convocados: £ Cédula de Identidade. (CÓPIA); £ Cartão do CPF. (CÓPIA) (apresentar comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil); £ Carteira Nacional de Habilitação (CNH) conforme exigido no Concurso; £ Título Eleitoral. (CÓPIA) e cópia do último comprovante de votação; £ Certidão de Quitação Eleitoral; £ Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA); £ Cartão do PIS/PASEP. (CÓPIA); £ Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA); £ Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA); £ CPF do cônjuge. (CÓPIA); £ CPF dos pais. (CÓPIA); £ Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos menores de 21anos. (CÓPIA) e Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos; Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos; £ Comprovante de endereço atualizado. (CÓPIA); £ 1 Foto 3x4 recente; £ Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO); £ Formulário de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio. MODELO ANEXO; (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO); £ Declaração de Imposto de Renda (se for declarante); £ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.; £ Preencher todas as informações do Formulário de Ficha de Identificação Funcional. MODELO ANEXO; £ Número de Conta Bancária; £ Laudo Médico de Aptidão física e mental emitidos pelo Médico do Trabalho credenciado pela Prefeitura, conforme decreto nº 28/2024, acompanhado pelos exames médicos pré-admissionais £ Estar registrado, ativo e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com as documentações exigidas (cópia do registro profissional e nada consta de pendências de anuidades); £ Exame Pericial – a ser realizado na Clínica Santa Barbara, pela dr^a Zilda Oliveira Borges, situada na Av. Brasil, nº 727, Centro – Vila Rica – MT; £ Diploma do curso de Ensino Superior ou Ensino Médio, conforme exigido no Concurso., reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA).

Anexo 2 - Resultado(s) do(s) Exame(s) para Avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental

2.1 GERAIS - Todos os convocados:

2 Urina Tipo I;

3 Hemograma Completo;

4 VDRL;

5 Creatinina;

6 Glicemia;

7 Lipidograma;

8 TGO/TGP/GGT;

9 Hepatite B-HBsAG;

10 Hepatite C-anti-HCV-IgV;

11 Hepatite B-HBeAG;

12 Acuidade Visual.

13 Radiografia de coluna total;

14 Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista; 15 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 16 Radiografia do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 17 Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina; 18 Teste Palográfico (Avaliação Psicológica), emitido por psicólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Psicologia;

MODELO:FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:		
CPF:		
RG:	DATA DE EMISSÃO RG:	
SEXO: £ FEMININO £ MASCULINO	DATA NASCIMENTO:	
CTPS:	SÉRIE:	
PIS/PASEP/NIT:		
CNH:	CATEGORIA:	VALIDADE:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:SEÇÃO:	
ENDEREÇO:		
CELULAR:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:
	TIPO DA CONTA:	N.º CONTA:
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
NATALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONJUGE:	CPF:	
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:
	PAI:	CPF:
FILHOS:		CPF:
		CPF:
		CPF:

DECLARANTE

MODELO:DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO; DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ATIVIDADE FUNCIONAL; E DE QUE NÃO TENHA SIDO DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO OU POR JUSTA CAUSA EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____, e inscrito (a) no CPF sob N° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Vila Rica - MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE**MODELO:FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____, e inscrito (a) no CPF sob n° _____, ciente do disposto no § 6º do artigo 14 da lei Municipal N.º 747/2008, DECLARO para todos os efeitos legais:

() NÃO possuir bens e valores.

() Possuir os seguintes bens e/ou valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Vila Rica - MT, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 123/2025****PORTARIA N.º 123/2025**

de 06 de fevereiro de 2025.

Ementa: "Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências".

JOAO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Edital de Convocação n° 008/2025 para posse no serviço público de candidato aprovado no concurso público de provas e títulos n° 002/2023;

- Considerando o requerimento do candidato RONNYS PETERSON DE OLIVEIRA MACHADO, protocolado 2336007000005545, pugnando a prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo, devidamente justificando;

- Considerando o que aduz o Art. 14, §1º da Lei Municipal n.º 747/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse do candidato RONNYS PETERSON DE OLIVEIRA MACHADO, por mais 15 (quinze) dias corridos, a contar do prazo final concedido pelo Edital n° 008/2025, encerrando-se no dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOAO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

TERCEIROS**ALUNOS APROVADOS 2023/2024**

O CTEC — Centro Técnico de Capacitação- com sede á Rua Nossa Senhorado Carmo N° 26 Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-320; inscrita regularmente no **CNPJ N° 26.619.107/0001-06**. Isenta de, inscrição Estadual, representada pelo seu Diretor, **Sr. Rodrigo Geovanny Ribeiro**, torna-se a publico no Diário Oficial de acordo com a **lei n° 9.394/96** a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos., **RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2023/2024**

ABRAÃO DOS SANTOS DA SILVA, ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA, ALEXANDRO RIBEIRO CALDEIRA, ALEXSANDRO RIBEIRO CALDEIRA, ANA BEATRIZ KAMENAK MENDONÇA, ANA, BEATRIZ MENDES PINTO, ANA PAULA SILVA MOURA, ANDERSON DE SOUZA SILVA, ANDREIA CRISTINA FIGUEREDO, ANDRIELEM CARLOS DE ASSIS, ANTHONY CARDOSO LUCENA ROCHA, ANTONIO GUTEMBERG NOBRE DE SOUZA, ASSIS ROSA DE ARAUJO, BERNARDO LAMEIRA PINTO, BRAYAN DE OLIVEIRA BASTOS REIS FRANCO, CARLOS NATHAN SPOHR, CAROLAYNY DO OURO SOBRINHO, CICERO ALBERTO DE SOUZA, CICERO LINDEMBERG DOS SANTOS, CLAUDINEI

RAMOS DE JESUS, CLEIBI VIEIRA DE MACEDO, DANIEL ANDALICIO COUTINHO, DANIEL CASSIMIRO, DANILO TIAGO LAGE GOMES, DAVI BALDO ORSIOLI, DAVI MONTEIRO DA SILVA, DEMILSON BARBOSA, DERNISIO TODESCATO NETO, DIART TIBURCIO RAMOS DA SILVA, DIEGO DE MESQUITA PINHO, DIRLEI DE OLIVEIRA CARNEIRO, DOUGLAS ANDRADE DOS SANTOS, EDUARDO HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA, ELZI FERREIRA ROLIM SOUZA, EMERSON RICARDO CORREIA ALBRIL, EMILY KETLY VAZ, ERICK KLETTENBERG MADRUGA, ESTER VITÓRIA ALVES FEITOSA OLIVEIRA, EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA, FABIANA MARQUES DE OLIVEIRA, FABIO LOPES DOS SANTOS, FABIO MATHEUS DOS SANTOS GALDINO SILVA, FABIOLA ROCHA GOMES, FELIPE CAMILO, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA NETO, FILIPE ALVES DA SILVA, FLAVIO HENRIQUE ARAUJO OLIVEIRA, FLORIANA FERREIRA DA SILVA NETA, GABRIEL ANGELO MENDONÇA DE SALES, GABRIEL BARBOSA GOMES, GABRIEL FERREIRA FIDELIS DE SOUSA, GABRIEL SOARES SILVA, GABRIELLI BERNARDO RAMOS ALVES FERREIRA, GEIVA MARIA DA SILVA, GLACIELE, PATRÍCIA DOS SANTOS PAULA, GLEYSON ALVES DE BRITO, GUILHERME GONÇALVES DOS REIS, GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO, GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA, GUSTAVO NASCIMENTO VENTURI, HENRIQUE FELICIANO BARRETO, HERALDO HENRIQUE CAMPOS, INGRID DE JESUS SANTOS, ISABELLA LEMOS REZENDE, JAQUELINE BRAGA DOS SANTOS, JEAN CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, JHONATAN FERREIRA NUNES, JOANA ALMEIDA GOMES, JORGE ALEXANDRE DA COSTA SOARES, JOSÉ INACIO LOPES DE CASTRO RUFO, JULIANA SILVA DE MELO, KARINE SUTIL RODRIGUES GOMES, KELLY RODRIGUES DOS SANTOS, KELLY RODRIGUES DOS SANTOS, KEYSTENILE DE PAULA SILVA, LEONARDO NUNES DA SILVA, LINCOLN SOUZA MORAIS, LUAN RENER DA SILVA CIPRIANO, LUCIANA RAMOS PEREIRA, LUCIANO DOS SANTOS SANTANA, LUCIDALVO FERREIRAS DOS ANJOS JUNIOR, LUCIENE ALVES DE CARVALHO, LUIZ ALBERTO SANTOS, LUIZ GUSTAVO FERREIRA PAULINO, LUIZ PAULO INACIO DA SILVA, MAICON OLIVEIRA GUIMARAES, MANOEL FERNANDES NORONHA JUNIOR, MARCIENE RODRIGUES DE PALMA SANTOS, MARCIO JOSÉ DE SOUZA, MARCOS VINICIUS ALENCAR SOARES, MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA, MARIA EDUARDA MENDES BARROSO, MARIA FERNANDA FEITOSA VILHENA, MARIA GRAZIELE GOMES DE SOUSA, MARIANA FERREIRA DOS SANTOS, MARTA APARECIDA GOMES, MATHEUS EDUARDO JORGE DA SILVA, MICAEL LUCAS ALVES CAMARGO, MIRIAN BIANCA DOS SANTOS, MIRIAN CRISTINA SANTOS SILVA, MOISES GILIADE RODRIGUES, MONICA GERALDINA DE SOUZA, NAGILA MAISE MENESES CORDEIRO, NEUZA MARIA CAMPOS, PATRICIA CAMILO DA SILVA, PAULA COSTA, PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MAZZA, PEDRO FUGLINO VIEIRA, RAFAEL VIEIRA DO NASCIMENTO, RAIKIRA EMANUELLA SILVA VIEIRA, RAPHAEL CORREA FUZETI, RAYSA SOUSA ALEXANDRE, RENAN MARTINS DE SILVA, RODRIGO SILVA MUNIZ, RONIVON COSTA FRANÇA, ROSE APARECIDA DOS SANTOS, ROSILENE AMAURILIO DOS ANJOS, SAMERA DE OLIVEIRA RAMOS, SIDNEY BRANDÃO DOS SANTOS, SILVIA GONÇALVES BATISTA, STEFANI DE SOUZA OLIVEIRA, THAINAN VINICIUS BESSA SALVO, THALITA VITORIA XAVIER DOS SANTOS, TIAGO CHOLLET VALERON, VALDUIR CEZAR GRAEBIN, VANESSA ABADIA OLIVEIRA SANTOS SOUZA, VANUSA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, WALISSON LIMA SANTOS, WELINGTON DOMINGOS SANTOS, WELLINGTON LUIZ CAMILO, LUCAS DE OLIVEIRA GOMES

ALUNOS APROVADOS 2021/2022/2023/2024/2025



O CTEC — Centro Técnico de Capacitação com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo N° 26 Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP:

78.110-320; inscrita regularmente no **CNPJ N° 26.619.107/0001-06**. Isenta de, inscrição Estadual, representada pelo seu Diretor, **Sr. Rodrigo Geovanny Ribeiro**, torna-se a público no Diário Oficial de acordo com a **lei nº 9.394/96** a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos., **RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2021/2022/2023/2024/2025**

DANIELE BENEVITZ BULLERGHAN, ANDERSON FERREIRA, ANTONIO FERNÁNDEZ, SOPHIA CORNELI WERNER, MARIA PAULA ROSA DA SILVEIRA PERALTA, JARBAS ERNANY RODRIGUES, AMANDA DOS SANTOS MESQUITA, AMANDA FORNAZARE MAGALHÃES, ANDERSON FELLIPE CARDOSO PEREIRA CARNEIRO, CAREN PATRICIA DIAS DA SILVA, CÉLIA GOMES DIAS, CLAUDIO RODRIGUES NUNES, EDERSON FRANCISCO DA SILVA LORCA, ELI MARCOS MARTINS DA SILVA, PEDRO HENRIQUE SOUZA DE JESUS, INGRID DOS SANTOS CORDOVIL, LARA MACHADO SANTO, EZIO HENRIQUE CARNEIRO.

CTEC - RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2024/2025.

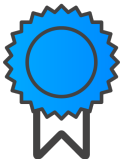
Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96, torna-se a público no Diário Oficial a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos(a): ADEMAR DA SILVA TELES, ADRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, ALAN ALVES DE MELLO, ALANA TOMAZ ALVES, ALEX SANDRO DA SILVA MATIAS, ALICE BORGES DOS SANTOS, ALICE TOMAZ FRATA, ALINE DA SILVA CARDOSO, ALINE FRANCISCA LIMA DA SILVA, ALISSON GONÇALVES LIMA, ALLAN DA SILVA MOREIRA, AMANDA YASMIN ALVES DE ARAUJO, ANA BEATRIZ SOUZA DANTAS DA SILVA, ANA CLAUDIA MOURA DA CUNHA, ANA LUIZA TEIXEIRA, ANA MARIA VIEIRA GONÇALVES, ANA MARISOL FERNANDEZ DOS SANTOS, ANA PAULA DO NASCIMENTO RODRIGUES, ANDERSON DOS SANTOS LIMA, ANDERSON PARÉ VIEIRA, ANDERSON SANTOS PEREIRA, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, ANGÉLICA PATRÍCIO ALVES DA SILVA, ANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO, ANNE CAROLINE DOS SANTOS, ANTONIA ELAINE SOUSA DOS SANTOS, ANTONIO GABRIEL DA SILVA GOMES, ARIANE LOPES DA SILVA, ATAILANY SAMARA MARQUES DOS SANTOS, AURILENE PEREIRA DA SILVA, BARBARA CRISTINA PEDRO TEIXEIRA, BEATRIZ BATISTA PEREIRA DA SILVA, BEPKAJAKATI KAYAPO, BRENO EDUARDO LOURENÇO MIRANDA, BRUNO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, BRUNO HENRIQUE DOMINGOS, BRUNO LOURENÇO, BRUNO WILLIAN SANTOS DA SILVA, CAMILA SOARES DOS SANTOS, CARLA CRISTINA DA SILVA BALDUINO, CARLA PRISCILA LOURENÇO DE SOUSA, CARLOS EDUARDO ALVES DE CARVALHO, CLAUDIO JOSÉ MARTINS FERREIRA, CLAYSON RIBEIRO QUEIROZ, CLÉA DE JESUS NUNES DE AZEVEDO, CLEIA JURUNA DOS SANTOS, DAIANA DIVINA SOUZA CAETANO, DANIEL ANDRADE RAMOS, DANIELE APARECIDA GARCIA LIMA, DANIELE GAMARRA NUNES, DANIELE NERI DOS SANTOS, DANIELE SANTOS SILVA, DANIELI NATÂNLY PINHEIRO DA COSTA PORTELA, DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA, DANILA KALINE MORAIS DA SILVA, DANILO BORGES LIMA, DARLISON MENDES COSTA, DELITIAN PEREIRA DIAS, DELMA MARIA PIANO DA SILVA, DIEGO DOUGLAS SANTOS ANDRADE BARBOSA, DIEGO SILVEIRA DE AGUIAR, DIEISON DE LORDES BROMBILLA, DIOGO SERVIDONI, DIOGO SILVA CASSIMIRO, EDILSON CAMILO DE BARROS, EDINEIA DA SILVEIRA DA SILVA, EDJAN DA SILVA SANTOS, EDUARDA CAMILLE SANTOS DA PAZ, EDUARDO HAVELLE DE ARAUJO SILVA, EDUARDO SILVEIRA BRANDÃO YOUNG, EDUARDO SOARES DOS SANTOS, EDVAN DE SANTANA CASAES, ELEM SANTOS PIRES, ELIEL HENRIQUE SOUZA RIBEIRO, ELITON COSMO DE BARROS, ELOISE PEREIRA DOS SANTOS, EMANOEL MARTINS, ERICA ARCANJO DA SILVA, ÉRIKA DOS SANTOS BATISTA, ERIVAN DA SILVA SOUSA, ERYC MARCIO PEREIRA BATISTA, ERYCK WASHINGTON SOUZA DA SILVA, EUZÉLIA DE SOUSA XA-

VIER, ÉVERTON HENRIQUE SILVA, EVERTON LEANDRO DE MORAES LEITE, EVERTON REZENDE DA LUZ, EZEQUIEL SILVA AMORIM, FABIANA APARECIDA DE JESUS, FABIANO DE LIMA OLIVEIRA, FABIANO DZIURDA, FÁBIO RAMOS DOS SANTOS, FABIOLA DOS SANTOS SILVA, FELIPE DA SILVA FIGUEIREDO, FELIPE DA SILVA PACHECO, FELIPE OLIVEIRA SIMÕES, FELIPE PEREIRA DE SÁ, FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO DANTAS, FERNANDO ALVES CLAUDINO, FLAVIA DE SOUZA AMORAS, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA, GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES SILVA, GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO, GABRIELA SILVA, GEMERSON SILVA CARDOSO, GENILZA GERÔNIMO DA SILVA, GERARDO GÓMEZ GOMEZ, GIOVANE GOMES BATISTA, GISLANESTER TRINDADE NICACIO ALVES, GIZEILA SILVA DE SOUSA, GUILHERME HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA FERREIRA, GUSTAVO SILVA FERNANDES, HELOISA MENARTAVICIUS VALE SALES, HENRIQUE JOSÉ DOS MONTES, HILDA FRAGA BASTOS, IANDEPERSON GOMES DOS SANTOS, IGOR VICENTE DA SILVA FONSECA, ISABELA MARIANO, ISABELLA BELINCASI NONOYA, ISRAEL DA SILVA ALCIDES, ITALO DOS SANTOS ROUBOUTA, IURGEN KLINSMAN DA SILVA, JACKSON ALEX LEITE DA PAIXÃO, JANAINA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JANINE FRANKLIN DA COSTA, JARTENIO JESUS MEDEIROS, JASSON ANTONINO DA COSTA, JEAN EDUARDO DE OLIVEIRA, JEANE GOES DE SOUZA, JEFERSON BARROSO DA SILVA, JENIFER HELEN DE LIMA BENTO, JESSICA DO PRADO, JÉSSICA PATRÍCIA OLIVEIRA DUTRA, JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA, JESSICA SAMPAIO VALENTE, JHENIFER CRISTINA CARVALHO, JHONATAN PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, JOÃO MANOEL MOREIRA MAIA SANTOS, JOÃO PAULO DOS SANTOS, JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA, JOCELMA GOMES DE SOUSA, JOCIENE SIMAS DOS SANTOS, JOELMA DE ALMEIDA FERREIRA, JOHN DE SOUSA ARAUJO, JOSÉ ARMANDO SOUZA DA PURIFICAÇÃO, JOSÉ VITOR SILVA DOS SANTOS, JOSEILTON BANDEIRA DOS SANTOS FILHO, JOSIANE BATISTA MAGALHÃES, JOSIANE DE SOUZA DA SILVA, JÚCELIA FERREIRA DOS SANTOS, JULIO CESAR DE JESUS SANTOS, KAILO HENRIQUE RESENDE DE OLIVEIRA, KALIL FIGUEIREDO ARAÚJO, KAREN DIANE DOS SANTOS LIMA, KATIA DE PAULA BORGES, KAUAN SANTOS DE OLIVEIRA ALCANTARA, KAUANY VIEIRA BARBOSA DUTRA, KAUE FARIAS RODRIGUES, KELLVEN SIQUEIRA DE SOUZA, KELLY CAROLINE SANTOS MECELIN, KELVIN COSTA DE OLIVEIRA, KÉSIA BEATRIZ ALVES DE JESUS, KETLYN GONÇALVES SILVA ALMEIDA, KÉZIA LUCIANA FELIPE, KLEBERSON FERNANDO FERRARI, KLINGER DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, LAIS ASSUNÇÃO DE FREITAS, LARISSA CRISTIANE LIMA SANTOS, LARISSA DA COSTA CLAUDIO, LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO, LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO, LARISSA RIBEIRO BARCELLOS TUPINAMBÁ DE ANDRADE, LARISSA SANTANA DOS SANTOS, LEANDRO RAMOS DOS SANTOS, LEIDEANE DE MATOS MACEDO, LEONARDO ALMEIDA DE JESUS, LEONARDO CONCEIÇÃO DE JESUS, LEONARDO OCUMOTO PRUDÊNCIO, LEONARDO VIEIRA CAMILO, LEONI DA SILVA CRECENCIO, LETICIA DE SOUZA SANTOS, LILIAN DE SOUSA BARBOSA, LIZ EVELIN DUARTE BENITEZ, LUAN BRUNO VENTURA OLIVEIRA, LUANA MARQUES DO AMARAL MELO, LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, LUCAS CARVALHO DA COSTA, LUCAS CHAGAS GONÇALVES, LUCAS DE MORAES DA SILVA DUARTE, LUCAS GABRIEL SANTANA MARTINS, LUCAS GUIMARÃES COSTA, LUCAS MATEUS SANTOS DA ROSA, LUCAS NATAN MARTINS SANTOS, LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUCAS RODRIGUES DE JESUS, LUCELIA DA COSTA MENDES, LUCIANA DE OLIVEIRA, LUCIMARA ROSA DE SOUZA, LUDIMILA MIKAELA SILVA DE SOUSA, LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, LUIZ FELIPE CHAGAS, LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS, MAGNO ROCHA SODRÉ, MAIKON HENRIQUE SANTOS FALCÃO, MARCELO ANDRÉ GARCIA, MARCIA DE LISBOA SANTOS BARROSO, MARCILENY APARECIDA BARBOSA DE CAMARGO, MARCOS ANTONIO MARTINS QUEIROZ AMORIM, MARCOS DE OLIVEI-

RA FERREIRA, MARCOS FELIPE LIMA, MARCOS VINICIUS BENIGNO DA SILVA, MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DE CARVALHO, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CASTRO, MARIA EDUARDA DUARTE DA SILVA, MARIA JOSÉ DOS SANTOS IRMÃ, MARIA LUIZA BORGES ROSA SILVA, MARIA PEDRINA DA SILVA BARROS, MARTA PEREIRA BARBOSA JARDIM, MATHAUS BERNARDES MACHADO, MATHEUS CARLOS MARTINS, MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA, MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, MAYANE KAROLINE RODRIGUES FERNANDES, MAYARA ARAÚJO DE CASTRO, MICHELE TEREZA OLIVEIRA, MIRIAM DE LIMA ROSA, MONIQUE MARQUES DA SILVA, NATALIA RODRIGUES BARBOSA NOGUEIRA VENTURA, NAYANE HONORIO FONTES, NAYARA REBECA VERAS FERREIRA DE BROTA, NICOLAS ROGER DE ARAUJO TIMOTEO, NIVIA MAIARA DE EUPHRASIO E SILVA, NUBIA ESPINDOLA BEZERRA, OSANA DE SOUZA OLIVEIRA, OSNI GALDINO DA SILVA, PABLO LOURENÇO GOMES, PATRICIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, PATRÍCIA PAILLE TEODORO CAMILO, PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, PAULO VICTOR JUNIOR SILVÉRIO DA SILVA, PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA, PAULO YASSER PAZ DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE FERNANDES MEIRA, PEDRO LUCAS MIRANDA DE ASSIS, RAILY BRAZÃO MATOS, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, RAINARA LUZIA MATOSAN, RAMON CORRÊA BARBOSA, RAMON DO NASCIMENTO PINTO, RAUL GOMES DOS SANTOS LEITE, RAYSSA BOTELHO PEREIRA DA SILVA, RAYSSA HELLEN DE SOUZA FRANCO, REBECA SOARES DOS SANTOS BRAGA, RÉGIS EFRAIM FIGUEIREDO BERTOLOTO, RENAN TERUEL PEREIRA, RENATO ADRIANO BRITO BARBOSA DE OLIVEIRA, RENATO OLIVEIRA CARVALHO, REYSLA GONÇALVES TAVARES, RICARDO MENEZES GUIMARÃES, RODRIGO ALVES DA SILVA, ROMILSON SANTOS, RONALDO AZEVEDO DA SILVA, RONALDO FELIPE DE OLIVEIRA, ROSEMERE MARIA FRAGA, ROSIANE SANTOS SANTANA DIAS, RYAN ESTIGARRIBIA DE SOUZA, SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, SARA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUELEN CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, TÁBITA CHANANDA SILVA DE OLIVEIRA, TACIANA VALERIA SILVA LIMA, TACIANE MARTINS ROZENTINO, TAIMY CRISTINE RODRIGUES DE AQUINO, TALITA DA SILVA, TATIANE DA SILVA, TATIANE DE FATIMA IENDRAS, TATIANE SANTOS PEREIRA, THAIS VITAL DA SILVA, TIAGO DA SILVA GONÇALVES, VALDEIR DE SOUSA E SOUZA, VALTER MENARTAVICIUS VALE, VALTER MENARTAVICIUS VALE, VALTERCI BRAVOS LIMA, VICTOR ALEXANDRE MOREIRA DE ARAÚJO, VICTOR MAURINO DA SILVA, VINICIUS HENRIQUE MARQUES DA SILVA, VIRGINIA ROSA ALVES FARIAS, VITOR EDSON MORAES PEREIRA, VITOR HENRIQUE VERRI, VITOR HUGO SILVA, VITORIA TESCARIOLI GUARNIEIRI DE ARAÚJO, WANDERSON DE SOUZA MACHADO, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, WANDYLLA TAYGHER DE ASSIS SILVA, WEDNA MARIA DA SILVA, WELLINGTON FÉLIX DOS SANTOS, WELLINTON DE MOURA SILVA, WENIO JESUS DOS SANTOS, WÉSSLLEN LOPES RABELO, WILLIAN VIANA DOS SANTOS, YASMIM DA SILVA, YASMIN CRISTINA PEREIRA DA SILVA, YURI FERREIRA MARTINS, ADRIELLY DE QUEIROZ ALVES, ALANA FURTUOSO FERREIRA DA SILVA, ALEXANDRE DO NASCIMENTO MARTINS, ANDRIA VANDRESSA PIMENTEL MARINHO, BRUNO PEREIRA DE SOUZA, CHIRLEI FLORENTINO DOMINGOS, CRISTIANE VARELLA, DALILA DE JESUS TEIXEIRA, DOUGLAS ROCHA NASCIMENTO, ERIK DE OLIVEIRA BOTELHO, FLAVIANE SOUSA DE JESUS, FRANCISCA FEITOSA DE OLIVEIRA, GEOVANNA DOS SANTOS FELIX, GLAUCIA CRISTINA DA FONSECA BUNNING, GLEIGSON OTAVIO SOARES CAMPOS DOURADO, JOICE PAMELA MARQUES SILVA, JOSÉ CARLOS MENEGAZZO, JOSÉ MESSIAS SILVA DE SOUZA, KAINÁ EDRIEL RAMOS MONTEIRO, KARINA APARECIDA FERREIRA, LUCIANA APARECIDA BASTOS CESAR, MARCIA FRANCISCA TEIXEIRA DUARTE, MARIA LUÍSA CESARIO FRANCISCO, PATRÍCIA CEZARIO MARTINS, RAFAEL LEMOS DA SILVA CHAPLIN, REINIELE VENTURA DOS SANTOS, REJANE SORAIA MIRANDA, ROSANA FREITAS BOR-

GES, ROSEILCES SANTOS VIEIRA, SARAH GRAZIELA GAMA DA COSTA, SAULO MORAES DE AZEVÊDO JÚNIOR.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 06 22:33:24 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)